

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022

CONTRATO Nº 140/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 022/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI

CNPJ/MF nº 39.508.434/0001-32

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrigar a Festividade do Reveillon 2023 do Município da Ilha de Itamaracá.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20

UNIDADE: 20.21

PROJETO ATIVIDADE: 20.86

ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA

Secretário de Turismo

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:280517CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022

CONTRATO Nº 141/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 023/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ/MF nº 25.173.110/0001-86

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrigar as Festividades do Reveillon 2023 do Município da Ilha de Itamaracá.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20

UNIDADE: 20.21

PROJETO ATIVIDADE: 20.86

ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA

Secretário de Turismo

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:653398A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022

CONTRATO Nº 142/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 024/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS.

CNPJ/MF nº 14.027.275/0001-23

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrigar as Festividades do Reveillon 2023 do Município da Ilha de Itamaracá.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20

UNIDADE: 20.21

PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldecí Maria da Silva
Código Identificador:01D29309

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022**

CONTRATO Nº 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 025/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 47.412.593/0001-67

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do Reveillon 2023 do Município da Ilha de Itamaracá.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldecí Maria da Silva
Código Identificador:88C2AC06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022**

CONTRATO Nº 144/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 024/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI

CNPJ/MF nº 39.721.242/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do Reveillon 2023 do Município da Ilha de Itamaracá.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA

Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldecí Maria da Silva
Código Identificador:FCFE471B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021**

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, diante da necessidade do preenchimento de vagas existentes para o seguinte cargo abaixo discriminado abaixo e em virtude da desistência e não comparecimento das candidatas abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PSICÓLOGO

Em virtude da desistência do 1º candidato e do não comparecimento do 2º candidato listados abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA
4139	JACIONE AMARAL DO NASCIMENTO SANTOS	923.594.504-59	Psicólogo	41
4928	Keyla Juliany Gama Pereira	023.660.344-23	Psicólogo	37

Convocam-se os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA
4266	Sandra Alaíde de Souza Borba	586.469.904-78	Psicólogo	36
4669	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	330.776.654-68	Psicólogo	35

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:4DE9B462

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021**

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública NOVA CONVOCAÇÃO nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de vagas em aberto em virtude de desistência da candidata listada abaixo, CONVOCA-SE o respectivo candidato classificado abaixo na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para a Função de Fisioterapeuta, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Em virtude da desistência da candidata abaixo:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
5030	MICHELE ALEXANDRE VIEIRA	071.637.874-48	Fisioterapeuta 30h	29

Convoca-se o candidato abaixo:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4802	ARTHUR ALVES DE LIMA	057.751.554-32	Fisioterapeuta 30h	28

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:47ED2A28

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 003/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos abaixo relacionados em virtude do não comparecimento dos candidatos anteriormente convocados e listados abaixo, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO DAS CANDIDATAS ABAIXO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
5268	MARIA RÉNES DOS SANTOS LOPES	867.045.164-68	Técnico Enfermagem 40h em	40

CONVOCA-SE O SEGUINTE CANDIDATO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
5375	ANGELA CARMEN DE OLIVEIRA DE ARRUDA	818.061.164-72	Técnico Enfermagem 40h em	40

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:E3AB140B

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 006/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 006/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, dos candidatos abaixo relacionados, diante da necessidade do preenchimento de vagas em aberto, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PSIQUIATRA ADULTO

Convoca-se o seguinte Candidato

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	NOTA
6098	LUIZA NEVES PINHEIRO BEZERRA	600.229.923-83	Psiquiatra Adulto	13

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:B18AC445

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PL Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. OBJETO: A presente Licitação tem como objeto Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos controlados para os pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima, por um período de 12 meses, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I desse edital. O Valor global estimado é **R\$ 2.172.455,19. Recebimentos de Propostas até: 01/02/2023, às 09h. Início da disputa: 01/02/2023 às 10h. LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima.** Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do <http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 19/01/2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:EB3D9B59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PL Nº 006/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: A presente Licitação tem como objeto Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos controlados para os pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima, por um período de 12 meses, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I desse edital. O Valor global estimado é **R\$ 2.172.455,19. Recebimentos de Propostas até: 01/02/2023, às 09h. Início da disputa: 01/02/2023 às 10h. LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima.** Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do: <http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 18/01/2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:50455E6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Onde se lê: “RECOHEÇEMOS E RATIFICAMOS o Processo Administrativo nº 002/2023 - Dispensa nº 002/2022 CPL”. **Leia-se:** RECOHEÇEMOS E RATIFICAMOS o Processo Administrativo nº 002/2023 - Dispensa nº 002/2023 CPL. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Fone (fax): (0**81) 3542-1061 - Ramal 242.

Abreu e Lima, 19 de janeiro de 2023.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA

Secretário de Educação

LEIDJANE VIRÃES NETA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4258763B

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 005/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM, COM REMOÇÃO DE ENTULHOS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. Valor total estimado R\$ 1.555.675,93. Propostas até: 01/02/2023 às 08h. Início da disputa: 01/02/2023 às 10h. LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da Portal de Compras <http://www.comprasabreuelima.com.br/sistema/>. ou pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 19 de janeiro de 2023.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS

Pregoeira da CPLOSE

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:C115FF11

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 - AEDAI / DISPENSA
POR VALOR**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
– AEDAI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023
DISPENSA POR VALOR**

CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI, inscrita no CNPJ Nº 11.479.037/0001-60, adiante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Presidente a Profa. **MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 053.638.704-44, RG Nº 889.643 – SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Júlio Câmara, 698, nesta cidade de Afogados da Ingazeira. **LOCADOR: WILSON DE SIQUEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 3.391.381 – SSP/PE, CPF Nº 688.609.274-04 - **OBJETO:** Locação do imóvel próprio localizado na Av. Artur Padilha, 983,

nesta cidade, para funcionamento do Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 2 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Afogados da Ingazeira, 18 de janeiro de 2023

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA

Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:58F6300D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023 - AEDAI / DISPENSA
POR VALOR**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023
DISPENSA POR VALOR**

CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI, inscrita no CNPJ Nº 11.479.037/0001-60, adiante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Presidente a Profa. **MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 053.638.704-44, RG Nº 889.643 – SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Júlio Câmara, 698, nesta cidade de Afogados da Ingazeira. **CONTRATADO: NUNES & TENÓRIO LTDA-ME**, sediada na Rua Cônego Floro, 105 – centro – Princesa Isabel – PB, inscrita no CNPJ n.º 35.000.390/0001-84, representada por Emília Tenório Marques da Fonseca, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n.º 052.699.904-74 e RG n.º 6.844.779-SDS/PE; residente na Rua Manoela Valadares, S/N – Bairro Morada Nova – Afogados da Ingazeira – PE **OBJETO:** Locação de Equipamentos, tipo: 05 (cinco) Impressora Multifuncional em cores com capacidade e franquia de 5.000 cópias mensais e 01 (uma), Impressora multifuncional em cores com capacidade 5.000 cópias mensais com funcionalidade automática para scanear e digitalizar

VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 2 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Afogados da Ingazeira, 18 de janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA

Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5A9A0E2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO 001/2023 - ERRATA**

O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento torna público que no **Aviso do Leilão 001/2023**, com objeto: leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: veículos, máquinas sucatas, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 19/01/2023, ANO XIV, Nº 3262, no que diz respeito a **Data de Realização, onde se lê:** Dia 14 de janeiro de 2023; **leia-se:** Dia 14 de fevereiro de 2023. **As demais informações permanecem inalteradas.**

Afrânio/PE, 19/01/23.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA –
Secretário.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0A8E4E92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 012/2020;
CONTRATADA: MEDNET SERVICOS MÉDICOS LTDA-ME.
CNPJ: 12.342.816/0001-82. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 06/02/2022 até 06/02/2023. **MODALIDADE:** Credenciamento 001/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/20/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Suyenne Gomes de Araujo Freire – Mednet Serviços Médicos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6112A5A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNERO ALIMENTÍCIOS (TIPO PÃES), conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 087/2022, Pregão Eletrônico SRP: 056/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 23/12/2022 a 22/12/2023. Valor da Ata: R\$ 52.320,00. Data da Assinatura: 23/12/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Saúde/

RAIMUNDO COELHO BRITO –
Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BB25DF92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 093/2020;
CONTRATADA: UROCLINICA PETROLINA LTDA. **CNPJ:** 27.548.414/0001-06. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (meses), que passa a vigorar de 23/09/2021 até 22/09/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento 007/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: /09/2021. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Luiz Henrique Nunes – Uroclínica Petrolina Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D2E53364

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
CONCORRÊNCIA 001/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, modalidade concorrência Nº 001-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRICÃO: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços remanescentes do sistema de esgotamento sanitário no município de Agrestina/PE,**

LOTE 01 - 1ª etapa conforme TC/PAC nº 0518/08. Valor: R\$ 1.142.093,77 e LOTE 02 - 2ª conforme TC/PAC nº 0281/2012. Valor: R\$ 2.934.903,20. Data e hora de abertura: 28/02/2023 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:E944BD1D

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
EXTRATO DE CONTRATO -AGRESTIPREV**

Processo: DISPENSA **Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.:** Consultoria de Investimento da competência de janeiro de 2023 a dezembro 2023. **Contratada:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (LEMA Economia & Finanças), inscrito no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00. Agrestina 19 de janeiro de 2023. **ROBERTO MARCELO BORBA ALVES . AGRESTIPREV – REGIME PRÓPRIO DE PRIVENDIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE. Informações na Sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.**

Agrestina/PE, 19 de janeiro de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Presidente - AGRESTIPREV

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:B5AE8EC4

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
AGRESTIPREV**

Processo: 009/2021 **Modalidade:** Dispensa nº 001/2021 **Objeto Nat.:** Locação **Objeto Descr.:** Aditamento de prazo e valor cujo objeto é locação do imóvel destinado ao funcionamento do AGRESTIPREV. **Contratada:** INÁCIA MARIA DA SILVA LEITE, inscrito no CPF sob o nº 381.623.694-49. Agrestina 19 de janeiro de 2023. **ROBERTO MARCELO BORBA ALVES . AGRESTIPREV – REGIME PRÓPRIO DE PRIVENDIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE. Informações na Sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.**

Agrestina/PE, 19 de janeiro de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Presidente - AGRESTIPREV

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:78AC3864

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
002/2021 - AGRESTIPREV**

Processo: 010/2021 **Modalidade:** Dispensa nº 002/2021 **Objeto Nat.:** Serviço **Objeto Descr.:** Aditamento de prazo e valor cujo

objeto fornecimento de internet para o AGRESTIPREV. **Contratada:** NOVA INTERNET, inscrito no CNPJ sob o n.º19.402.313/0001-02. Agrestina 19 de janeiro de 2023. **ROBERTO MARCELO BORBA ALVES . AGRESTIPREV – REGIME PRÓPRIO DE PRVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE. Informações na Sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.**

Agrestina/PE, 19 de janeiro de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Presidente - AGRESTIPREV

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:D53D8141

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO DE CONTRATO -
AGRESTIPREV**

Processo: 002/2019 **Modalidade:** Inexigibilidade n.º 001/2019 **Objeto Nat.:** Serviço **Objeto Descr.:** Aditamento de prazo e valor cujo objeto Consultoria Jurídica. **Contratada:** PÓLIS CONSULTORIA – SOCIEDADE SIMPLES, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.788.097/0001-62. Agrestina 19 de janeiro de 2023. **ROBERTO MARCELO BORBA ALVES . AGRESTIPREV – REGIME PRÓPRIO DE PRVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE. Informações na Sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.**

Agrestina/PE, 19 de janeiro de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Presidente - AGRESTIPREV

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:2EF461BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.**

O Município de Aliança/PE torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023, Processo nº 010/2023, que tem por finalidade a Contratação da agremiação “cavalo Marinho Mestre Batista”, através da Associação Maracatu Estrela de Ouro de Aliança - CNPJ 12.813.069/0001-13, para (2) duas apresentações, sendo uma no dia 08/01/2023 em comemoração as festividades da tradicional Festa de Nossa Senhora da Lapa no distrito de Macujê, e outra no dia 12/02/2023 em comemoração as festividades da tradicional Festa de Nossa Senhora do “O” no distrito de Tupaoca no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada apresentação.

Aliança, 19 de janeiro de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:73168AD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE ERRATA
AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

O Município de Aliança/PE torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, Processo nº 008/2023, que tem por finalidade Contratação artística da banda “Companhia do Calypso”, através da empresa “PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME” - CNPJ 08.618.930/0001-15, **Onde se lê:** para uma apresentação em comemoração as Festividades da tradicional Festa de São Sebastião no município de Aliança – PE, no dia 21 janeiro de 2023, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Leia-se:** para uma apresentação especial da banda Companhia do Calypso na cidade de Aliança nas festividades da tradicional festa de São Sebastião no dia 21/01/2023 as 23:50h, com valor de cachê Especial de Participação de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Aliança, 19 de janeiro de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6EBBCD0A

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA**

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.759.784/0001-90, vem por intermédio do Setor de Compras e Contratos, **NOTIFICAR** as empresas abaixo identificadas, para que regularizem, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, a entrega dos itens constantes das respectivas Ordens de Fornecimento, destinadas à aquisição de materiais de expedientes destinados a atender aos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, oriundas do **Processo Licitatório 036/2022 – Pregão Eletrônico 026/2022**. Sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no art. 79 da Lei 8.666/93 c/c art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – **CNPJ:** 20.008.831/0001-17 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 20157/2022.

EMPRESA: AM COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA ME – **CNPJ:** 09.088.143/0001-71 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 20159/2022.

Aliança, 19 de janeiro de 2023.

ELVIS O. FÉLIX
Gestor de Contrato

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:32771FD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATO DE CONTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI-PE
ERRATA I**

A Secretária Municipal de Saúde informa que ONDE SE LEUI: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022, PROCESSO Nº 018/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.** Cujos objetos são Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis (carnes e frios) destinados a suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Amajari-PE. **PESSOA JURÍDICA:** RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME. **CNPJ:** 21.693.051/0001-16. **VALOR R\$ 3.083,73 (três mil,**

oitenta e três reais e setenta e três centavos). **LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022**, PROCESSO Nº 018/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. Demais alteração não necessita de retificação.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

Amaraji, 19/01/2023.

RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022
PROCESSO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022. OBJETO: Contratação da empresa especializada em locação e prestação de serviços de estrutura de eventos para a realização de festividades do Natal da Esperança da Prefeitura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI.** CNPJ: 07.139.305/0001-28. VALOR R\$ 1.083,33 (QUINZE MIL, OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

Data da assinatura: 15/12/2022.

Amaraji, 19/01/2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022. OBJETO: Contratação da empresa especializada em locação e prestação de serviços de sonorização para a realização de festividades do Natal da Esperança da Prefeitura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI.** CNPJ: 07.139.305/0001-28. VALOR R\$ 7.001,00 (SETE MIL E UM REAIS).

Data da assinatura: 15/12/2022.

Amaraji, 19/01/2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:7D980E25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE TRÁNSITO E TRANSPORTES DE
ARCOVERDE

AVISO DE DATA DE REABERTURA DE FASE DE
NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS – LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP ARCOTTRANS
Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022

A AUTARQUIA DE TRÁNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE (ARCOTTRANS) torna público que realizará a abertura da REABERTURA FASE DE NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS do Pregão 004/2022, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA, NO GERAL; ARES-CONDICIONADOS; TELEFONES FIXOS SEM FIO E TELEVISORES) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE TRÁNSITO, TRANSPORTE E

SEGURANÇA DE ARCOVERDE (ARCOTTRANS) E EVENTUAL DEMANDA DO 3º BATALHÃO DA PMPE, CONFORME CONVÊNIO Nº 003/2021/DCC/DEAJA-PMPE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, mediante Sistema de Registro de Preços, às 10:00 horas, do dia 25/01/2023, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (Comprasnet), ante a ausência de manifestação de alguns fornecedores quando convocados pela Pregoeira para negociar os preços e considerando a possibilidade de inacessibilidade ao sistema por parte daqueles, uma vez que restou inacessível para esta em alguns momentos quando da realização das negociações; com fundamento legal do no disposto no art. 17, VI, do Decreto 10.024/2019, no constante no item 11 do edital, na obrigatoriedade de realização de diligências, nos termos de entendimento firmado pelo TCE-PE, Processo TC nº 1302015-8 em relação ao art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, em observância aos artigos 38 e 39 do Decreto 10.024/2019; Acórdão TCU nº 6622/2021 – Plenário, e dos seguintes itens e subitens do edital: 5.6; 7.28; 7.28.1; 7.29; 8.1; 8.9; 8.9.2.

Por fim, justifica a escolha da data em decorrência da necessidade de concessão de prazo razoável para que todos os licitantes e cidadãos interessados tomem conhecimento.

Arcoverde, 20 de janeiro de 2023

ROSANA KAMYLA MACIEL ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Kamyla Maciel Almeida
Código Identificador:54A80A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTEPOSTO
FACE A TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 010/2022 PROCESSO
LICITATORIO PMA Nº 086/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Arcoverde, através da portaria nº 003/2023, informa que após analisado o Recurso Administrativo do Processo licitatório PMA nº 086/2022 TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 010/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTES A REFORMA DA PRAÇA DA BANDEIRA 2 ETAPA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS SANTA TEREZINHA E SÃO GERALDO, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE, interposto pela empresa NICONSTROL NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA - EPP, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso da empresa NICONSTROL NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA - EPP, por não atender a qualificação técnica exigida no item 5.0 do Termo de Referência. Fica marcada a abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 23/01/2023 as 09 (nove) horas, através do link meet.google.com/wqd-ejhz-vfp.

Arcoverde, 12 de janeiro de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:B063E7FD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 05/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, através do SETOR DE COMPRAS torna público que abre chamada pública para aquisição de propostas de preços para o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 05/2023, TIPO MENOR PREÇO. **OBJETO:** contratação de empresa, para prestação de serviços contábeis visando atender as demandas das escolas e creches municipais, nas suas rotinas de informes contábeis mensais junto ao Fundo Municipal de Educação. Recepção das propostas até: 25/01/2023, às 13 (Treze) horas, Planilhas, termos de referência e

demais informações na sala do SETOR DE COMPRAS SEDUC, nos dias úteis, das 08 às 15h ou através do e-mail pmaseacompras21@gmail.com.

Arcoverde, 19 de janeiro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA

Secretário de Educação

Publicado por:

Antonio Rodrigues Mendes Souza

Código Identificador:429E3A21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO CONSTRUÍDO EM PLATAFORMA DIGITAL**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços** para prestação de serviço de software de gestão de estoque e almoxarifado construído em plataforma digital no período de 12 (doze) meses.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor de **R\$21.600,00**. Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.pma22@gmail.com, até o dia 22/01/2023.

Arcoverde, 19 de Janeiro de 2023

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Niedson Marques Vieira

Código Identificador:58D1AC84

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, C.N.P.J. nº 10.113.728/0001-83**, com sede na Av. Cel. Caribé, 266 - Centro, Belém do São Francisco - PE, CEP: 56.440-000, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, do tipo "Menor Preço Global", tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE FEIRA DE IBÓ - BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE - Convênio CEF - Operação: 1.072.254-03/2020 - SICONV Nº 902837/2020**, que se deu no dia 19/01/2023, onde sagrou-se vencedora a empresa **ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.005.716/0001-03**, vencedora do certame com sua proposta no valor global em R\$ 483.272,57 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). A ata encontra-se disponível no setor de licitação - Endereço: Av. Cel. Caribé, nº 266, Centro, Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco - PE, 19 de janeiro de 2023.

ANDERSON S. SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Anderson Severiano dos Santos

Código Identificador:BE1DC2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1ª NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 007/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - RECURSOS DO FEM III - TERMO DE ADESÃO Nº 148/2015.

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar a realização da Obra descrita no preâmbulo, com fulcro no Projeto de engenharia avençado através do Contrato nº 007/2022, bem como servir de documento comprobatório de irregularidade no caso de instauração de processo administrativo para rescisão unilateral de contrato e aplicação de sanções e multas.

- DOS FATOS

A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 061/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, para contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - RECURSOS DO FEM III - TERMO DE ADESÃO Nº 148/2015, de acordo com o Termo de Referência - projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas. A VLT DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 37.002.809/0001-62, foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R\$ 965.459,15 (Novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

A homologação do certame ocorreu que gerou o contrato nº 007/2022 foi assinado pelas partes em 14/01/2022. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula quarta, item 1.1) com início em 17/01/2022 com a emissão da Ordem de Serviço.

Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, em 05/01/2023 e novamente em 19/01/2023, foi constatado que a obra se encontra paralisada, fato que vem ocorrendo constantemente, sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.

Todavia, com o fito salvar o contrato e para que não haja necessidade de processo administrativo de distrato e aplicação de penalidades e sanções, a Prefeitura decidiu conceder mais uma chance e notificar pela 1ª vez concedendo-lhe novo prazo.

A empresa contratada, até a presente data e devido a paralisação no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual, mesmo com as solicitações verbais e por telefone. Desta forma, após o atraso de aproximadamente de 12 (doze) meses sem o devido cumprimento do cronograma por parte da empresa contratada, a Prefeitura Municipal decidiu notificar e responsabilizar a citada empresa dos seguintes procedimentos:

A Prefeitura está convocando a citada empresa para reiniciar a obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir o recebimento da notificação de acordo com os percentuais constantes no cronograma físico financeiro;

Informo que o não atendimento desta notificação incorrerá na abertura de processo administrativo com o fito de denúncia unilateral do contrato, bem como para a aplicação de penalidade e sanções administrativas cabíveis.

- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES

Conforme informado nesta notificação, a CPL deverá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos

pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.

As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;

A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

- DA CONCLUSÃO

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, a Prefeitura poderá adotar as seguintes providências, após o devido processo administrativo, com a concessão do devido direito ao contraditório e ampla defesa:

1º - Rescisão unilateral do contrato nº 007/2022 firmado com a empresa VLT DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 37.002.809/0001-62;

2º - Aplicação de sanções e penalidades,

3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Belém do São Francisco – PE, 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Severiano dos Santos

Código Identificador:8622BFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2ª NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 067/2021 TOMADA DE PREÇO N.º 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção dos serviços remanescentes da Quadra Poliesportiva Coberta Padrão FNDE com Palco- opção 220V com sapatas no Bairro do IPSEP e Quadra Poliesportiva Coberta Padrão FNDE com Palco- opção 220V com sapatas na Rua João XXIII no Centro (Termo de Compromisso PAC201984/2011).

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar a realização da Obra descrita no preâmbulo, com fulcro no Projeto de engenharia avençado através do Contrato nº 067/2021, bem como servir de documento comprobatório de irregularidade no caso de instauração de processo administrativo para rescisão unilateral de contrato e aplicação de sanções e multas.

- DOS FATOS

A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 048/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2021, para contratação de empresa para Construção dos serviços remanescentes da Quadra Poliesportiva Coberta Padrão FNDE com Palco- opção 220V com sapatas no Bairro do IPSEP e Quadra Poliesportiva Coberta Padrão FNDE com Palco- opção 220V com sapatas na Rua João XXIII no Centro (Termo de Compromisso PAC201984/2011), de acordo com o Termo de Referência - projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e

homologadas. A SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES – EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.503.035/0001-10, foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R\$ 246.225,49 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

A homologação do certame ocorreu que gerou o contrato nº 067/2021 foi assinado pelas partes em 01/12/2021. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula quarta, item 1.1) com início em 01/12/2021 com a emissão da Ordem de Serviço.

Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, em 04/08/2022 e novamente em 01/09/2022 foi constatado que a obra ainda se encontra paralisada, fato que vem ocorrendo constantemente, sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.

Em 04/08/2022 a empresa SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES – EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.503.035/0001-10 foi notificada a 1ª vez, conforme cópia anexa, para restabelecer, no prazo determinado nesta notificação, o cronograma de execução da obra. No entanto, após o prazo, esta empresa não compareceu ao canteiro de obras e não restabeleceu o cronograma de execução.

Todavia, com o fito salvar o contrato e para que não haja necessidade de processo administrativo de distrato e aplicação de penalidades e sanções, a Prefeitura decidiu conceder mais uma chance e notificar pela 2ª vez concedendo-lhe novo prazo.

A empresa contratada, até a presente data e devido a paralisação no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual, mesmo com as solicitações verbais e por telefone. Desta forma, após o atraso de aproximadamente de 03 (três) meses sem o devido cumprimento do cronograma por parte da empresa contratada, a Prefeitura Municipal decidiu notificar e responsabilizar a citada empresa dos seguintes procedimentos:

A Prefeitura está convocando a citada empresa para reiniciar a obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir o recebimento da notificação de acordo com os percentuais constantes no cronograma físico financeiro;

Informo que o não atendimento desta notificação incorrerá na abertura de processo administrativo com o fito de denúncia unilateral do contrato, bem como para a aplicação de penalidade e sanções administrativas cabíveis.

- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES

Conforme informado nesta notificação, a CPL deverá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.

As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;

A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

- DA CONCLUSÃO

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, a Prefeitura poderá adotar as seguintes providências, após o devido processo administrativo, com a concessão do devido direito ao contraditório e ampla defesa:

1º - Rescisão unilateral do contrato nº 067/2021 firmado com a empresa SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES – EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.503.035/0001-10;

2º - Aplicação de sanções e penalidades,

3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Belém do São Francisco – PE, 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:39BD22F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.476, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Institui o décimo terceiro subsídio e o gozo de férias remuneradas como direitos sociais dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Belo Jardim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam instituídos como direitos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Belo Jardim o décimo terceiro subsídio e o gozo de férias remuneradas, estas últimas acrescidas de 1/3 (um terço), cujas parcelas integrarão os subsídios para os efeitos legais.

Art. 2º O direito ao gozo de férias anuais remuneradas, por 30 (trinta) dias, decorrerá do efetivo exercício do cargo de Vereador por 12 (doze) meses, correspondendo ao valor dos subsídios mensais acrescido de 1/3.

§1º Caberá ao Presidente da Câmara de Belo Jardim fixar o calendário para a concessão das férias, que poderá incluir inclusive os períodos de recesso parlamentar previstos no Regimento Interno.

§2º Em nenhuma hipótese o Vereador poderá acumular férias ou negociar parte delas.

§3º A concessão de férias ao Vereador não é motivação para a convocação de suplente.

§4º Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I – Afastamento definitivo do exercício do cargo antes de findo o período aquisitivo, inclusive em razão do fim do mandato, caso em que o valor das férias será calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.

II – No último ano do mandato, de forma integral, caso coincida a conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato.

§5º Quando da formalização do calendário de férias previsto do §1º deste artigo será observada a conveniência administrativa, de modo que não haja prejuízo aos trabalhos do Poder Legislativo.

Art. 3º O 13º salário (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

§1º Nos casos de extinção do mandato ou da vigência da presente Lei não coincidir com o início do exercício, o 13º (décimo terceiro) será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§2º O 13º (décimo terceiro) poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 30 de dezembro de cada exercício.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Anual, suplementada se necessário for, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Seguem como Anexos integrantes desta Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante art. 16 da LC nº 101/2000.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Belo Jardim (PE), 18 de janeiro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:629E081D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.477, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, para a legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Belo Jardim, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2025 e termina em dezembro de 2028, são fixados nos seguintes valores:

I - R\$ 13.202,55 (treze mil duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025; e

II - R\$ 13.909,85 (treze mil novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º O valor dos subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar os limites constantes do inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal, correspondentes aos subsídios dos Deputados Estaduais.

Art. 3º Os subsídios pagos não poderão ultrapassar ainda:

I – Individualmente para cada vereador a remuneração do Prefeito Municipal, conforme inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal;

II – Anualmente, no seu somatório, a 5% (cinco por cento) da Receita Municipal, conforme inciso VII, do artigo 29, da Constituição Federal; e

III – Incluindo o gasto com os subsídios de seus Vereadores, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, conforme § 1º do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 4º Ao Presidente da Câmara será concedida uma verba de natureza indenizatória, pelo exercício de atribuições relativas à representação do Poder Legislativo, fixada nos seguintes valores:

I - R\$ 13.202,55 (treze mil duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025; e

II - R\$ 13.909,85 (treze mil novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A representação não excederá o subsídio fixado para o Vereador.

Art. 5º As verbas de caráter indenizatório, para ressarcir despesas eventuais que os vereadores tenham, como diárias a serviço da Câmara e em missão oficial, não se enquadram no conceito de remuneração, excluindo-se do cômputo dos limites remuneratórios legais, conforme expressa previsão do § 11 do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Na convocação dos membros da Câmara Municipal, durante os recessos legislativos regimentalmente previstos, é vedado o pagamento de parcela indenizatória em razão da convocação, mesmo que seja feita à requerimento do Poder Executivo.

Art. 7º O vereador que não comparecer às sessões legalmente remuneradas sofrerá desconto correspondente às suas faltas.

§ 1º As faltas às sessões poderão ser justificadas e o subsídio deverá ser pago quando, comprovadamente o vereador deixar de comparecer e proceder com justificativa dirigida e aceita pelo Presidente da Câmara.

§ 2º Quando o Vereador estiver representando oficialmente o Legislativo, sua ausência será justificada pelo Presidente da Câmara em sessão, constando da ata o seu registro.

§ 3º O valor da sessão será calculada através de cálculo do valor do subsídio mensal dividido pelo número de sessões ordinárias do mês.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Anual, suplementada se necessário for, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 10 Fica integralmente revogada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Lei Municipal nº 3.132, de 30 de junho de 2016.

Belo Jardim (PE), 18 de janeiro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gabriela dos Santos Monteiro

Código Identificador:4EE6BD44

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.478, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.195, de 15 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Acrescenta-se o § 4º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.195, de 15 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º A Gratificação de Produtividade não incorporará para nenhum efeito aos vencimentos básicos do cargo e sobre ela não incidirá vantagem de qualquer natureza, devendo ser desconsiderada para fins previdenciários e excluída da base de cálculo da contribuição previdenciária.”

Art. 2º Substitua-se os incisos I a VII do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.195, de 15 de novembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- I – Assiduidade obterá pontuação semanal de 0 a 1;
- II – Disciplina obterá pontuação semanal de 0 a 2;
- III – Capacidade de iniciativa obterá pontuação semanal de 0 a 4;
- IV – Produtividade obterá pontuação semanal de 0 a 5;
- V – Responsabilidade obterá pontuação semanal de 0 a 5;
- VI – Qualidade do trabalho obterá pontuação semanal de 0 a 2;
- VII – Cooperação obterá pontuação semanal de 0 a 1.”

Parágrafo único. Em razão das alterações promovidas por este artigo, fica modificado o Anexo I da Lei Municipal nº 3.195, de 15 de novembro de 2017, que passará a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Acrescenta-se o § 4º ao artigo 3º da Lei Municipal nº 3.195, de 15 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Os cálculos para apuração do valor da gratificação de produtividade devida a cada mês, levarão em consideração o mês com 05 (cinco) semanas, considerando a carga horária mensal de cada cargo e a apuração pro rata die.”

Parágrafo único. Em razão das alterações promovidas por este artigo, fica modificado o Anexo II da Lei Municipal nº 3.195, de 15 de novembro de 2017, que passará a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Acrescenta-se o § 3º ao artigo 4º da Lei Municipal nº 3.195, de 15 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º A avaliação do servidor que encontre-se em teletrabalho na forma da legislação específica, devidamente autorizado por ato formal da Presidência, será realizada no último dia útil de cada semana, de forma presencial, pelo Secretário Legislativo, vedada à avaliação à distância.”

Art. 5º Substitua-se os incisos I e II do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.195, de 15 de novembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“I- o Secretário Legislativo relatará semanalmente o desenvolvimento do trabalho e o desempenho dos servidores, aferindo a pontuação da semana em Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade, constante no anexo I desta Lei, que deverá ser assinado pelo(a) servidor(a) e pelo Secretário Legislativo, e encaminhado para o Diretor Administrativo e Financeiro, findo o mês trabalhado; e

II – o Diretor Administrativo e Financeiro deverá mensalmente preencher o Relatório Geral de Produtividade constante do anexo II, atribuindo a média de pontuação de cada servidor(a) para acompanhamento e ratificação pelo Presidente da Câmara.”

Art. 6º Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 5º da Lei Municipal nº 3.195, de 15 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** Nas hipóteses em que os cargos de Secretário Legislativo ou de Diretor Administrativo e Financeiro estiverem providos por servidores efetivos, a avaliação destes será feita pelo Presidente da Câmara, mediante prévia análise e parecer opinativo do Controle Interno.”

Art. 7º Substitua-se o §4º do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.195, de 15 de novembro de 2017, acrescentando-se os incisos I a XI, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

“§4º O adicional de qualificação integra a remuneração do servidor para fins de:

- I – 13º salário;
- II – férias;
- III – Adicional de Férias;

IV – Licença para tratamento de saúde;
 V - Licença à Gestante;
 VI – Licença à adotante;
 VII – Licença Paternidade;
 VIII – Licença por acidente em serviço; e
 XI – Aposentadoria e disponibilidade.”

Art.8º Acrescenta-se o § 5º do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.195, de 15 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º O Adicional de Qualificação não incorporará para nenhum efeito ao vencimento básico do cargo, incorporando-se à remuneração do servidor como evento autônomo a ser registrado no contracheque com a expressão “Adicional de Qualificação”, devendo, por sua natureza, ser incluído da base de cálculo das contribuições previdenciárias.”

Art. 9º Revoga-se o inciso IX do §1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.195, de 15 de novembro de 2017.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 18 de janeiro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gabriela dos Santos Monteiro

Código Identificador:F0DE0199

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.475, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição de Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, objetivando, exclusivamente, o ressarcimento das despesas previstas nesta Lei, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar.

§ 1º A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM será no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), vedada a acumulação de um mês para os subsequentes.

§ 2º O dispêndio e a aplicação da verba de que trata o *caput* deste artigo obedecerá às exigências contidas nesta Lei.

Art. 2º A fixação dos valores para os exercícios subsequentes deverá ser realizada por meio de Resolução, atendidos os critérios de conveniência e disponibilidade orçamentária e financeira e as normas legais pertinentes.

Art. 3º O ressarcimento das despesas relacionadas com a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM será efetivado mediante solicitação formulada pelo vereador, dirigida ao Diretor Administrativo-Financeiro da edilidade e instruída com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa.

§ 1º O Diretor Administrativo-Financeiro despachará cada solicitação recebida à análise e parecer da equipe de Controle Interno, que no uso de suas atribuições de auditoria preventiva, procederá a verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada, definindo, inclusive, normativos específicos visando o cumprimento dos preceitos legais.

§ 2º A solicitação de ressarcimento das despesas realizadas, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios, será efetuada por meio de requerimento protocolado e endereçado ao

Diretor Administrativo-Financeiro, instruído com a necessária documentação fiscal, recibo e a indicação pormenorizada das despesas, no qual o vereador, ou assessor devidamente autorizado, atestará que as despesas foram realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e, ainda, que o material ou produto foi recebido, assumindo plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada e pela liquidação da despesa.

§ 3º A solicitação de reembolso será efetuada até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização da despesa, por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar de que o material ou produto foi recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

§ 4º O período de apuração de despesas será mensal, estendendo-se do primeiro até o quinto dia do mês seguinte à competência apurada, considerando-se, para fins dessa regulamentação, a data da despesa como a de emissão da respectiva nota fiscal.

§ 5º Os documentos de comprovação da despesa deverão ser idôneos, isentos de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datados e discriminados por itens de materiais e produtos fornecidos, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa.

§ 6º No anverso de cada documento comprobatório da despesa, seja documento fiscal, recibo ou documento equivalente, haverá de constar termo de recebimento do objeto, firmado pelo vereador responsável.

§ 7º Para efeito de verificação da idoneidade da empresa que forneceu o material ou produto ao gabinete do vereador, deverá ser demonstrada a sua regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, devendo ser providenciada a substituição do fornecedor em caso de reiteradas ausências de certidões.

§ 8º O exame pela Câmara de Vereadores de Belo Jardim dos comprovantes de despesas apresentados limitar-se-á à sua regularidade fiscal e contábil, não implicando manifestação da Câmara, quanto à observância à tipicidade ou ilicitude.

Art. 4º Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo vereador e relativas a combustíveis e lubrificantes para veículos que sirvam ao Gabinete, desde que estejam em nome do vereador e assessores, e que tenham, previamente, os dados do veículo cadastrados na Diretoria Administrativo-Financeira e no Controle Interno, até o limite do valor mensal da CEAPM.

§ 1º Para o ressarcimento da despesa com aquisição de combustíveis e lubrificantes é imprescindível que no anverso de cada documento comprobatório da despesa, seja documento fiscal, recibo, cupom ou documento equivalente, conste o número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro do veículo beneficiado, e ainda que os veículos sejam previamente cadastrados na Diretoria Administrativo-Financeira e no Controle Interno.

§ 2º Para fins de implementação do previsto no *caput* deste artigo, a Câmara Municipal fará realizar procedimento de licitação, nos termos da legislação federal.

§ 3º Não será objeto de ressarcimento as despesas cujos documentos estejam rasurados, em especial os cupons fiscais emitidos por máquinas registradoras que não contenham todos os elementos que possam identificar a origem, natureza e descrição de despesa, com o nome e CPF do vereador e assessores.

§ 4º Também não será objeto de ressarcimento as despesas cuja execução tenha ocorrido em dia em que o vereador ou servidor do gabinete tenha recebido diárias para viagem.

Art. 5º A equipe de Controle Interno da Câmara de Vereadores de Belo Jardim fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo exclusivamente ao vereador observar se o objeto da despesa obedece aos limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º Não se admitirá a utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM para ressarcimento de despesas relativas a bens fornecidos por empresa ou entidade cujo sócio detenha vínculo com vereador ou com a Câmara Municipal de Belo Jardim, devendo ser apresentada declaração de inexistência de vínculo para autorização do ressarcimento.

Art. 7º Os documentos comprobatórios da despesa não aptos ou tidos em desacordo com as normas e diretrizes constantes desta Lei, serão devolvidos pela Diretoria Administrativo-Financeira ao respectivo vereador, para as devidas correções e substituições, se e quando for o caso.

Art. 8º De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados a Diretoria Administrativo-Financeira e despachados ao Controle Interno, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, a Controladoria Interna emitirá parecer de autorização e o Diretor Administrativo-Financeiro confeccionará relatório de liberação, remetendo-o diretamente a Mesa Diretora, para processar e autorizar o respectivo ressarcimento.

Art. 9º Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente Lei serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.

Art. 10 Os documentos relativos ao mês de competência que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados não poderão ser mais objeto de ressarcimento.

Art. 11 Os ressarcimentos por meio da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM serão publicados mensalmente no Portal da Transparência da Câmara Municipal, devendo constar o tipo de gasto, nome e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal e valor reembolsado.

Art. 12 Integram e acompanham esta Lei, os anexos:

I – ANEXO I, modelo de ofício solicitando o ressarcimento da despesa realizada com a CEAPM;

II – ANEXO II, modelo de ofício indicando servidor responsável pela prestação de contas mensal da CEAPM;

Art. 13 A Câmara Municipal de Belo Jardim manterá pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da despesa indenizada, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle e a sociedade, a qualquer tempo.

Art. 14 O vereador titular do mandato perderá o direito a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, quando:

I – investido em cargo no cargo de Secretário Municipal, Secretário de Estado, ou qualquer outra função de direção em empresas públicas, autarquias e fundações, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;

II – afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração; ou

III – o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Art. 15 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo, procedendo-se, caso necessário, transferências ou suplementações, nos termos dispostos na Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 18 de janeiro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gabriela dos Santos Monteiro

Código Identificador:89A3DAD2

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2023.**

Ementa: Institui o Regime de Plantões Extraordinários no âmbito da Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Plantões Extraordinários a controle da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir a imediata recomposição de escalas de serviço de profissionais de saúde, no âmbito das unidades da Rede Pública Municipal de Saúde cujo funcionamento ocorra de forma ininterrupta.

Art. 2º Fica criada indenização por diária de Plantão Extraordinário em unidades de saúde da Rede Pública Municipal, a título de ressarcimento por atuação adicional à jornada regular, a ser paga a servidores e contratados por tempo determinado da Secretaria Municipal de Saúde que tenham aderido ao Sistema de Plantões Extraordinários, mediante a participação em cadastramento específico e assinatura de termo de adesão, previsto nesta Lei.

§1º As diárias de Plantão Extraordinário podem ser executadas na mesma unidade de lotação do agente público ou em unidade diversa, de acordo com o respectivo termo de adesão.

§2º Os servidores efetivos, os contratados por tempo determinado, que realizarem o Plantão Extraordinário, farão jus à percepção de uma indenização a cada 12 (doze) horas, cujo pagamento será realizado mediante empenho, de acordo com os seguintes valores:

– Médico Clínico Geral: de segunda a sexta feira o valor pago será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos finais de semana, o valor pago será de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais);

– Médico Obstetra: será pago o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
– Enfermeiro: será pago o valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais);

– Biomédico: será pago o valor de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais);

– Assistente Social: será pago o valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais);

– Técnico de Enfermagem: será pago o valor de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais);

– Técnico de Raio X: será pago o valor de R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

VIII – Técnico de Imobilização: será pago o valor de R\$ 173,14 (cento e setenta e três reais e quatorze centavos);

IX – Técnico de Laboratório: será pago o valor de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais).

§3º Nos plantões de 6 (seis) e de 24 (vinte e quatro) horas o valor pago será proporcional à respectiva carga horária.

§4º Em qualquer caso deste artigo, o pagamento da verba indenizatória ficará condicionado ao controle da execução do Plantão

Extraordinário por meio de sistema de controle próprio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante atesto da prestação do serviço e controle de ponto.

§5º Os valores recebidos a título de indenização por diária de Plantão Extraordinário não integram os vencimentos do servidor, nem poderão ser considerados no cômputo de quaisquer vantagens.

§6º As regras do procedimento de cadastramento e adesão mencionado no *caput*, as unidades de saúde beneficiadas, os limites de diárias por profissional e por unidade e os mecanismos de controle de frequência serão fixados em decreto.

§7º A indenização por diária de Plantão Extraordinário será utilizada excepcionalmente nas seguintes situações:

I – em substituição por férias do profissional titular;

II – quando houver deslocamento do profissional titular em acompanhamento de pacientes por transferências emergenciais nos casos em que não houver outro profissional na escala de plantão que possa garantir o atendimento na unidade hospitalar, como forma de evitar a descontinuidade do serviço público essencial;

III – quando houver faltas do profissional escalado para o plantão. *(Inserido pela Emenda Aditiva nº 001/2022)*

§8º O pagamento dos valores descritos nos incisos I a IX do §2º deste artigo, na condição de diárias de plantão extraordinário, deverão observar os direitos e garantias previstas na Constituição Federal e na Consolidação das Leis trabalhistas – CLT, conforme o caso. *(Inserido pela Emenda Aditiva nº 002/2022)*

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a promover procedimento de inexigibilidade de licitação para credenciamento de profissionais de saúde não integrantes do respectivo quadro de servidores ou contratados por tempo determinado da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à formação de cadastro reserva para cobertura emergencial de lacunas nas escalas de trabalho das unidades de saúde da rede própria municipal.

§1º O cadastro reserva de que trata o *caput* somente poderá ser acionado na inviabilidade de designação de aderentes cadastrados para a execução de diárias de Plantão Extraordinário.

§2º O valor da diária por prestação de serviço paga aos profissionais credenciados não poderá ser superior ao valor da indenização por diária de Plantão Extraordinário.

Art. 4º Para fins de cumprimento do §1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, não se considera substituição de servidores o credenciamento de que trata a presente Lei.

Art. 5º O Sistema de Plantões Extraordinários de que trata o art. 1º e o credenciamento autorizado no art. 3º serão regulamentados por decreto, que fixará os critérios objetivos de habilitação, designação e pagamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 18 de janeiro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:19F4B654

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Belo Jardim**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o rio Bitury é importantíssimo para a estrutura do meio ambiente local, devendo o Poder Público implementar ações que garantam à preservação ambiental;

CONSIDERANDO que, infelizmente, a situação degradante em que se encontra o rio, demanda a necessidade de realização de uma requalificação completa;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a seleção de propostas para celebração de Termo de Cooperação Técnica, visando a requalificação de todo o trecho do rio Bitury;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção, prevista no Edital de Chamamento Público a ser lançado;

Resolve:

Art. 1º Fica designada a Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Secretaria
Luíza Borges da Silva	Procuradoria Geral do Município
Thiago Queiroz	Controladoria Geral do Município
Maxsuel Santos da Silva	Secretaria de Gestão Pública
Augusto Lins e Silva Filho	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Thiago Ferreira Diniz	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Hugo Leal Gomes de Menezes	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim – PE, 11 de janeiro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:86E9C0BA

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 120/2021. Processo Nº 048/2021-CPL-Tomada de Preços Nº 04/2021 - Contratação de Empresa do ramo de Engenharia para executar Reforma e Ampliação de 4 UBS's – Unidades Básicas de Saúde localizadas na zona urbana do Município de Belo Jardim/PE. Empresa contratada: Contrato Nº: 120/2021. Contratado: A.G.F SILVA ENGENHARIA-ME - CNPJ nº 28.101.039/0001-14. Vigência: 05/01/2023 a 05/05/2023.

Belo Jardim, 20 de janeiro de 2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:60355068

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
114/2022 E 146/2022

Processo Nº: 079/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 53/2022. Objeto: Rescisão do contrato alusivo a Contratação de MEI e de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona rural, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE. FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 146/2022. Contratado: MEI EMERSON HENRIQUE BARBOSA DIAS -CNPJ: 47.308.072/0001-64. Data da Rescisão: 03/01/2023. Contrato nº 114/2022. Contratado: MEI GENILDO JOSÉ DA SILVA -CNPJ: 26.879.424/0001-61. Data da Rescisão: 16/01/2023

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:CB72ED20

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 136/2021. Locação de (01) um imóvel, localizado na Rua Agamenon Rodrigues Caraciolo, 263, São Pedro, na cidade de Belo Jardim-PE, para funcionamento do Centro de Creches. Contratado: Lúcia Maria Cavalcanti Veloso - CPF nº 457.889.284-00. Nova vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023. Valor acrescido R\$ 9.000,00:

Belo Jardim, 20/01/2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:BBAFFB3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 001/2023. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos controlados, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R\$ 168.741,50 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: **20/01/2023 às 12:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/02/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **01/02/2023 às 09:30h (horário de Brasília).** O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 19/01/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:CBFF3F6C

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 002/2023. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R\$ 596.701,90 (Quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e um reais e noventa centavos).** Início do acolhimento das propostas: **20/01/2023 às 12:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/02/2023 às 13:00h.** Abertura da sessão de lances: **01/02/2023 às 14:00h (horário de Brasília).** O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 19/01/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:3D905DBB

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 003/2023. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R\$ 634.837,24 (Seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas: **20/01/2023 às 12:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **02/02/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **02/02/2023 às 09:30h (horário de Brasília).** O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 19/01/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:438805A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - OBJETO: O credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da Secult e dos seus equipamentos culturais, referente ao ciclo carnavalesco de 2023 conforme edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo CREDENCIAMENTO, regidos pela Lei 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do E-mail: bezerrosopl@gmail.com, no horário de expediente de 07:00h às 13:00h, de 20/01/2023 à 06/02/2023. **Valor Máximo: Charanga de Frevo para Rua R\$1.000,00; Orquestra de Frevo para Rua R\$2.289,80; Orquestra de Frevo para Palco R\$3.912,93; Bandas Musicais de Ritmos Diversos R\$5.579,60, R\$4.750,00 e R\$2.500,00; DJs R\$600,00; Banda Forró Pé de Serra R\$2.059,02; Trio Pé de Serra Autêntico R\$836,94; Grupos Culturais de Dança e/ou Teatro R\$2.000,00 e R\$1.000,00; Mediação Cultural de Dança e/ou Teatro R\$800,00 e R\$400,00; Pintura Artística (Intervenção Urbana) R\$3.000,00; Apresentação Circense e de Cultura Popular R\$275,00; Apresentador de Eventos R\$650,00 e Locução De Eventos R\$450,00.** O julgamento ocorrerá no dia: 07/02/2023 às 11:00 horas. Os artistas credenciados no Processo Licitatório 035/2022, nas categorias supracitadas, não haverá necessidade de credenciamento.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:1F2AD5B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a Aquisição/fornecimento de Material Limpeza, Higiene e Descartáveis para o Hospital Dr. Miguel Arraes do Município de Bom Jardim/PE. Itens 1, 2, 5, 6, 10, 11, 13, 16, 19, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 36, 39, 40, 43, 44, 50, 53: C Mendes Xavier Junior Magazine. CNPJ: 40.479.340/0001-61, pelo valor de R\$ 66.776,40; Itens 8, 20, 49, 54, 55, 56, 57: M.A. de Lima Distribuição e Serviços ME. CNPJ: 10.409.559/0001-23, pelo valor de R\$ 39.272,10; Itens 3, 4, 7, 9, 12, 14, 15, 17, 18, 21, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 51, 52: Manuel José Gomes Filho ME. CNPJ: 13.253.438/0001-23, pelo valor de R\$ 169.302,30.

Bom Jardim, 19/01/2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F4B5D832

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Retifico a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 50 na edição do dia 10/01/2023, para informar que:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista "ADILSON RAMOS", através da empresa ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - ME - CNPJ: 23.029.997/0001-08, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da 207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado no dia 20.01 no Pátio Público de Eventos.

Bonito, 09 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista "ADILSON RAMOS", através da empresa ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - ME - CNPJ: 23.029.997/0001-08, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil

reais), por ocasião das comemorações das Festividades da 207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado no dia 20.01.2023, na Praça de São Sebastião. Bonito, 09 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:5E0D3D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Retifico a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 50 e 51 na edição do dia 10/01/2023, para informar que:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista "ORQUESTRA SUPER OARA", através da empresa A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 19.939.528/0001-59, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da 207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado o dia 21.01 no Pátio Público de Eventos.

Bonito, 06 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista "ORQUESTRA SUPER OARA", através da empresa A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 19.939.528/0001-59, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da 207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado o dia 21.01.2023 na Praça de São Sebastião.

Bonito, 06 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:7739207D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Retifico a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 50 na edição do dia 10/01/2023, para informar que:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023**, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista “**MAURÍCIO RAMALHO**”, através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB - CNPJ: 29.320.663/0001-75, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da **207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE**, para o ano de 2023, a ser realizado o dia 21.01 no Pátio Público de Eventos.

Bonito, 09 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

**LEIA- SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023**, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista “**MAURÍCIO RAMALHO**”, através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB - CNPJ: 29.320.663/0001-75, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da **207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE**, para o ano de 2023, a ser realizado o dia 21.01.2023 na **Praça de São Sebastião**.

Bonito, 09 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:7A4EB2F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Retifico a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 17 na edição do dia 13/01/2023, para informar que:

**ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Comissão Permanente de Licitação**

Extrato de Contrato

Objeto: Contratação do show da banda/artistas “**JORGE & MATEUS**”, por ocasião das comemorações das Festividades da 207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado no dia **29.01** no Pátio Público de Eventos.
Contratada: **TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.057.774/0001-69, com sede na com sede na Rua Terezina, nº 380, Andar Cobertura, Sala 3100 – A, CEP: 74.815-715, Alto da Glória, na cidade de Goiânia no Estado de Goiás. **Contrato nº 002/2023. Valor Global: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). ORIGEM: Inexigibilidade nº 002/2023.** Processo Administrativo nº 002/2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 06 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

**LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Comissão Permanente de Licitação
Extrato de Contrato**

Objeto: Contratação do show da banda/artistas “**JORGE & MATEUS**”, por ocasião das comemorações das Festividades da 207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado no dia **29.01.2023** no Pátio Público de Eventos.
Contratada: **TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.057.774/0001-69, com sede na com sede na Rua Terezina, nº 380, Andar Cobertura, Sala 3100 – A, CEP: 74.815-715, Alto da Glória, na cidade de Goiânia no Estado de Goiás. **Contrato nº 002/2023. Valor Global: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). ORIGEM: Inexigibilidade nº 002/2023.** Processo Administrativo nº 002/2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 18 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:71E4A3F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Retifico a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 18 na edição do dia 13/01/2023, para informar que:

**ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Comissão Permanente de Licitação**

Extrato de Contrato

Objeto: Contratação do show da banda/artista “**ADILSON RAMOS**”, por ocasião das comemorações das Festividades da 207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado no dia **20.01** no Pátio Público de Eventos.
Contratada: **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.029.997/0001-08, com sede na Rua Feliciano de Mello, nº 65, Casa -A, Bairro de Afogados, CEP: 50.820-400, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 006/2023. Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). ORIGEM: Inexigibilidade nº 005/2023.** Processo Administrativo nº 005/2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 10 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

**LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Comissão Permanente de Licitação**

Extrato de Contrato

Objeto: Contratação do show da banda/artista “**ADILSON RAMOS**”, por ocasião das comemorações das Festividades da 207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado no dia **20.01.2023 na Praça de São Sebastião**.
Contratada: **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.029.997/0001-08, com sede na Rua Feliciano de Mello, nº 65, Casa -A, Bairro de Afogados, CEP: 50.820-400, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 006/2023. Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). ORIGEM: Inexigibilidade nº 005/2023.** Processo Administrativo nº 005/2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 10 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:F7FFB5A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Retifico a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 18 na edição do dia 13/01/2023, para informar que:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Contrato

Objeto: Contratação do show da banda/artistas “**ORQUESTRA SUPER OARA**”, por ocasião das comemorações das Festividades da 207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado no dia **21.01** no Pátio Público de Eventos. **Contratada:** **A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.939.528/0001-59, com sede na Rua Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, CXPST 41, Bairro da Encruzilhada, CEP: 52.021-195, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 007/2023. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 006/2023. Processo Administrativo nº 006/2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 10 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

– Prefeito do Município de Bonito.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Contrato

Objeto: Contratação do show da banda/artistas “**ORQUESTRA SUPER OARA**”, por ocasião das comemorações das Festividades da 207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado no dia **21.01.2023 na Praça de São Sebastião. Contratada:** **A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.939.528/0001-59, com sede na Rua Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, CXPST 41, Bairro da Encruzilhada, CEP: 52.021-195, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 007/2023. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 006/2023. Processo Administrativo nº 006/2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 10 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –

Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:B2CBCA5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Retifico a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 18 na edição do dia 13/01/2023, para informar que:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Contrato

Objeto: Contratação do show da banda/artista “**MAURÍCIO RAMALHO**”, por ocasião das comemorações das Festividades da 207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado no dia **21.01** no Pátio Público de Eventos. **Contratada:** **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede na Rua Professor Amaral, nº 20 – Sala 2, Bairro São Sebastião, CEP: 55.660-000 na cidade de Bezerros/PE. **Contrato nº 008/2023. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 007/2023. Processo Administrativo nº 007/2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 10 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –

Prefeito do Município de Bonito.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Contrato

Objeto: Contratação do show da banda/artista “**MAURÍCIO RAMALHO**”, por ocasião das comemorações das Festividades da 207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado no dia **21.01.2023 na Praça de São Sebastião. Contratada:** **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede na Rua Professor Amaral, nº 20 – Sala 2, Bairro São Sebastião, CEP: 55.660-000 na cidade de Bezerros/PE. **Contrato nº 008/2023. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 007/2023. Processo Administrativo nº 007/2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 10 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –

Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:6714C817

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
PORTARIA Nº 001/2023**

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter temporário a JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS E ANA JULIA ALVES DA SILVA”.

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 91 da Lei Municipal 936, de 28 de Agosto de 2020, e considerando o disposto no art. 40, § 7º da CF com redação da ECF nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019 e art. 8º, inciso I, art. 10, inciso III, art. 26, § 1º art. 27 inciso I, e art. 30, da Lei Municipal 936, de 28 de agosto de 2020.

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula Funcional 4235, **ERIVALDO MARQUES DA SILVA SANTOS**, CPF nº 046.265.584-96, RG nº 36.458.233-9 – SSP/SP, matrícula funcional nº 4235, com proventos integrais, a partir da data de falecimento (23/07/2021), aos seguintes beneficiários:

I – JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS, filho menor, portador do RG 11.629.121 – SDS/PE, CPF 133.101.804-84, nascido em 24 de maio de 2009, pensão até a **maioridade civil**, 24 de maio de 2027;

II – ANA JULIA ALVES DA SILVA, filha menor, portadora do RG 11.629.117 – SDS/PE e 133.103.254-74, nascida em 20 de outubro de 2010, pensão até a **maioridade civil**, 20 de outubro de 2028;

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 30 e 33 da Lei Municipal 936, de 28 de Agosto de 2020 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Brejão, PE, 18 de janeiro de 2023.

CIBELE MONTEIRO TENORIO DE BARROS

Diretora Executiva.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:95933F03

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE RECUSA DE ASSINATURA
CONTRATO**

Fica a empresa **TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ: 04.433.259/0001-87, com sede na ROD BR-408 SN KM 10 28 GP A / CURADO / JABOATAO DOS GUARARAPE-PE, CEP: 54.220-780, representada pelo Sr. JOSÉ RODEVAL TEIXEIRA DE CARVALHO, portador do CPF: 542.202.114-20 e RG: 210412139995 MEX/PE, Residente e domiciliado na Rua Branganca nº493, Bairro, Jardim São Paulo, Recife-PE, notificada para apresentar justificativa da recusa da assinatura do Contrato n.º 04/2023, que teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE**, contrato este encaminhado via email desde 09 de janeiro de 2023.

Brejinho – PE, 18 de janeiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6FECE2A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA N.º 022/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias a servidora **Siumara Pereira Bernardo de Lima**, titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de janeiro de 2023, nos termos da Lei n.º 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:99515788

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA N.º 023/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias a servidora **Vanessa Xavier Pereira**, titular do cargo de Assistente Social, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei n.º 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7A938BE6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 004/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

DECRETO N.º 004/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Decreta Ponto Facultativo no Município de Brejinho-PE o dia 23/01 do corrente ano, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica DECRETADO Ponto Facultativo o dia 23 de janeiro do corrente ano, no âmbito do município de Brejinho/PE, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BREJINHO/PE, 19 de janeiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:AA4F75A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 011/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 007/2023**

PROCESSO N.º 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública. **Valor Máximo: R\$ 112.760,00 (cento e doze mil, setecentos e sessenta reais).** - **(Global).** A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 20 de janeiro de 2023 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 03 de fevereiro de 2023 às 09h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 03 de fevereiro de 2023 às 10h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 19 de janeiro de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:9F8F5FF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0084/2023**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 065/22 – SMDs de 16/01/2023, Processo nº 24.864 - SEARH de 21/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.864 - COLEG/SEARH de 04/01/2023, Anexo Requerimento nº 24.864 - SEARH de 04/01/2023 e Despacho GRH de 18/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **DERMEVAL AVELINO DO NASCIMENTO**, mat. nº 470, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I**, por **03 (três) meses**,

referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:B5E63BFE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0085/2023.**

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SMPROS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0034/2023 - SEARH de 19/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

EDUCADOR SOCIAL – PLANTONISTA

60º SUERDA GABRIELA FERREIRA DE ARAUJO

61º VITOR SANTOS DE OLIVEIRA

62º JOAO SHAOLIN JUREMA DA SILVA LIMA

63º VICTOR RODRIGUES DE LIMA

64º KASSIO CESAR COELHO DA ROCHA

65º JARMESON AGRIPINO DE OLIVEIRA JUNIOR

66º BARBARA MIRELE ARAUJO DE SENA

67º MARIA VITORIA CARDIAL DE BARROS

68º PRISCILA CONCEICAO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

69º CLEONICE TEMUDO DE OLIVEIRA

70º MANUELA DE ANDRADE LEITE

71º ANDREZA DIANE DE LIMA SANTANA DE SOUZA

72º EWERTON NILSON DIAS DOS SANTOS

73º SAMUEL SEVERINO DA SILVA

74º DAVID MONTEIRO DE MELO

75º KLEYTON JOHNES SANTOS DA SILVA

76º RICARDO MARIANO DA SILVA

77º DOUGLAS AGOSTINHO NEVES SILVA

78º SARAH CRISTINA SOUZA BARBOSA

79º PABLO DE MELO FERREIRA

80º JULIO CESAR CAVALCANTI DE SOUZA

81º DANIEL MENEZES DE CARVALHO

82º JEFERSON GOMES DA SILVA

83º NATALIA ALBERTINA DA SILVA

84º HELENA FERNANDA DE SOUZA SILVA

85º KAROLAINE ESTEFANE DE SOUZA

86º ANDERSON LEE LIMA FELIX DE ARAUJO

87º ANDREA MARIA DO NASCIMENTO

88º MOACYR XAVIER GOMES DA SILVA

89º ELLEN JOSHUA ALVES DA SILVA

90º FABRICIA EVELLYN ARAUJO MEDEIROS

91º CLAUDIO LUIZ DE FRANCA NETO

92º LUCAS LINS MARTINS CAVALCANTE

93º ERICK CARVALHO BEZERRA JUNIOR

94º JOYCE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO
 95º PATRICIA ELYANA PEREIRA DA SILVA
 96º MAIARA DE JESUS RIBEIRO
 97º MARIANA DUARTE DE ALBUQUERQUE MOURA
 98º NATALIA DA SILVA CAVALCANTE
 99º THAYLANE ALBUQUERQUE BARROS DA SILVA
 100º GLEYZE DE ANDRADE SILVA
 101º LIDIA MARQUES DE OLIVEIRA
 102º BARBARA THAYSA FARIAS DE LIMA
 103º PATRYCK ANTHONY LOURENCO FERREIRA
 104º ANDERSON DE ANDRADE BARBOSA CAMELO
 105º LUAN GOMES FURTADO LEITE
 106º GIULY HEVELYN BATISTA DE FARIAS
 107º MARIA EDUARDA BARBOSA DE SIQUEIRA
 108º ROLIANA ALVES DA SILVA
 109º OBERDAN FELLYPY BARBOSA DE LIMA

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
 RG (Pode ser substituído pela CNH)
 CPF (Pode ser substituído pela CNH)
 CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
 Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
 União estável (se possuir)
 Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
 Título de eleitor
 Comprovante de quitação eleitoral
 Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
 CTPS – Carteira de Trabalho
 PIS/ PASEP
 Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
 Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
 Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
 RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
 VDRL (SÍFILIS)
 HEMOGRAMA COMPLETO
 SUMÁRIO DE URINA
 GLICEMIA (EM JEJUM)
 PARECER CARDIOLÓGICO
 ANTIHBS
 HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer aos locais correspondentes às suas respectivas secretarias, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme os endereços abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Programas Sociais - Praça Dr. Paulo Cavalcante de Amorim Salgado, S/Nº - Centro – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-9252 – Em frente à Praça do Jacaré.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
 Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:22183C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao contrato nº 067/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo nº 205/2021**, **Processo licitatório nº 097/PMCSA-SME/2021**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** prorrogação do prazo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **01 de dezembro 2023**, conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Empresa: **AUGE TECNOLOGIAS & SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.830.482/0001-07, com sede na Av. Raja Gabaglia, 3502, 3º andar, Cj. 301, Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.494-310. **Valor Total:** R\$ 2.130.445,60 (dois milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de dezembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
 Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:40CB7293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º termo aditivo ao contrato nº 048/SMCRSP/2021**, **Processo nº 088/ SMCRSP/2021**, **Concorrência nº 018/ SMCRSP/2021**, **Natureza do Objeto:** reajuste Contratual- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de valor contratual com o percentual a ser aplicado de 10,70342608%, correspondente ao índice de INCC, passando o contrato ao valor de R\$ 4.482.311,77 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e onze reais e setenta e sete centavos), de acordo com artigo 65 da Lei nº 8.666/93. **Empresa: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 278, Iputinga, Recife/PE, CEP. 50.670-170. **Valor Total: R\$ 4.482.311,77 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e onze reais e setenta e sete centavos).** **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de dezembro de 2022.

EBENEZER GOMES MARINHO
 Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
 Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:6EE14A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/SMCRSP/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 7º termo aditivo ao contrato nº 036/SMCRSP/2021, Processo nº 052/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência nº 009/PMCSA-SMCRSP/2021, Natureza do Objeto: prazo e reajuste - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor contratual, com o percentual a ser aplicado de 17,51% (dezesete vírgula cinquenta e um por cento), correspondente ao índice de INCC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor do contrato a ser de R\$ 12.748.049,11 (doze milhões, setecentos e quarenta e oito mil e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/933. **Empresa**: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena, nº3429, Sala 01, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-225. **Valor Total**: R\$ 12.748.049,11 (doze milhões, setecentos e quarenta e oito mil e quarenta e nove reais e onze centavos). **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de setembro de 2022.

EBENEZER GOMES MARINHO

Secretário do Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:13CE35F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/PMCSA-SEARH-SMPROS-
SME-FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais e Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 108/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS/2022, Processo Administrativo nº 080/2022, Processo Licitatório nº 048/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS/2022, Processo Eletrônico nº 025/ PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS/2022, Natureza do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E GERADORES DAS UNIDADE DE SAÚDE e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de Pernambuco. **Empresa**: PRIME CONSULTA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba-SP - CEP: 06541-078. **Valor Total**: R\$ 6.834.977,46 (seis milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:D76424B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º termo aditivo ao contrato nº 031/FMS/2021, Processo Licitatório nº 117/FMS/2021, Processo Administrativo nº 302/2021, Dispensa nº 015/FMS/2021, Natureza do Objeto: prazo de locação e o reajuste do valor contratado - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 23 de dezembro de 2023, e o reajuste de valor do contrato no percentual de 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento) correspondente à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE), atualizará o valor do mensal do contrato de R\$ 4.218,72 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), para R\$ 50.624,64 (cinquenta mil, seiscentos e vinte quatro e vinte e seis centavos), obedecido o disposto nos artigos 24, 57 e parágrafo 8º 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **LOCADOR**: ESPÓLIO DE MOISÉS CAETANO DUTRA, portador do CPF: 015.192.124-53 neste ato representado pelo inventariante o Sr. Daniel da Silva Dutra, RG: 2.922.906, CPF: 590.157.724-87 residente e domiciliado na Rua José Plech Fernandes, nº 74, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54510-360. **Valor Total**: R\$ 50.624,64. **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:D6BCEC42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º termo aditivo ao contrato nº 036/FMS/2021, Processo administrativo nº 305/FMS/2018, Dispensa nº 013/FMS/2018, Natureza do Objeto: prazo de locação e o reajuste do valor contratado - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 01 de novembro de 2023, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor contratual anual a ser de R\$ 22.716,60 (vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). **LOCADOR**: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ DE LIMA, neste ato representado por sua inventariante, a Sra. Mabel Henrique de Lima, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 3.731.784 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 697.619.574-20. **Valor Total**: R\$

22.716,60 (vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de novembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:198473B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/FMAS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 009/FMAS/2022, **Processo Administrativo nº** 239/2022, **Processo Licitatório nº** 009/FMAS/2022, **Dispensa nº** 007/FMAS/2022, **Natureza do Objeto:** Locação do imóvel – **Descrição do Objeto:** situado na Rua Euclides Alves da Silva, nº 99, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.589-340, destinado ao funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. **LOCATÁRIO**, e o Sr. **ELIZEU JOÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 4206550 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 781.510.824-5553, **Valor Total:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:451219B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

ERRATA – CONCORRÊNCIA Nº001/FMS/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde, informa a **ERRATA** da publicação no AMUPE no dia 17/01/2022, Código Identificador: 57D9891C, conforme segue:

Onde se lê:

CONCORRÊNCIA Nº001/FMS/2022 – RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Leia-se:

CONCORRÊNCIA Nº001/FMS/2022 – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:F314B68B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 - SMDS-SMPROS-
SEMUL**

RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – SMDS-SMPROS-SEMUL

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO: Formalização de parceria, através Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, conforme art. 2º, inc. III-B da Lei 13.019/2014) para “INTERVENÇÃO SOCIAL NA NOVA VILA CLAUDETE COM COMBATE A ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”, conforme Manifestação de Interesse Social, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho a ser apresentado.

A Secretária Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Programas Sociais e Secretaria Executiva da Mulher, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil visando a celebração de Termo de Colaboração, que tenha por objeto a Formalização de parceria, através Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, conforme art. 2º, inc. III-B da Lei 13.019/2014) para “intervenção social na Nova Vila Claudete com combate a erradicação da violência doméstica”, em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022.

Art. 2º Ficam classificadas as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, relacionadas abaixo. As propostas encontram-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021, e a classificação foi obtida a partir dos critérios identificados no item 9 do referido EDITAL.

Ordem	Organização	Pontuação
1ª	Instituto Diversidade, Gênero e Educação	87

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado, endereçando à Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS, através de documento subscrito pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is), entregue via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço Distrito Industrial Diper, BR 101 – Sul, KM 100, CEP 54.590-000 – Cabo de Santo Agostinho – Pernambuco fone (81) 3521 9118, em 05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar, nos termos EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Defesa Social

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

WALKIRIA FERREIRA ALVES

Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:

Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior

Código Identificador:E3411EE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO
AMBIENTE - SMPMA
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA, **FAZ SABER**, às entidades da sociedade civil organizada, autoridades constituídas e a população em geral, da designação da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na data de **15 de fevereiro de 2023, às 10:00**, no Plenário Santa Maria de La Consolación, localizado na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – Casa Vicente Mendes, Rua Tenente Manoel Barbosa da Silva nº 131, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE, com o objetivo de apresentar o Plano de Mobilidade Urbana, com seu respectivo Plano de Ação e Investimentos.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRO GOMES

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (SMPMA).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6062DB91

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 016/2022. Cujo objeto é a Aquisição de veículos automotivos novos, sem uso anterior para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha – PE. Empresa Contratada: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.914.425/0001-20 com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais). O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua confecção, compreendendo este prazo entre 13/01/2023 até 13/07/2023 podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57 e art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CACHOEIRINHA - PE, 19 de janeiro de 2023.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:19DD2911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) 001/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos integrantes de toda a estrutura física do Município de Cachoeirinha. Valor total estimado R\$4.517.450,00. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 20/01/2023; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 03/02/2023; Abertura das Propostas: 08:00h do dia 03/02/2023; Início da Sessão de disputa: 09:00h do dia 03/02/2023; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissalicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 19 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.

Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:41B8A536

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC**

Processo Licitatório – PMC N.º: 004/2023. Pregão Eletrônico N.º 003/2023 - PMC. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de CAETÉS/PE. Valor Máximo Admissível: R\$ 8.355.163,43. Prazo: (24 Meses). Abertura das Propostas: às 09h00 do dia 02/02/2023. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 03/02/2023. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/> nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: Fone: (87) 9. 9136-6612, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés/PE, 19 de Janeiro de 2023.

GEOPSON C. DIAS DE QUEIROZ

Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:307F7E91

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidenta da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI/PE, em cumprimento ao **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO** procedida pela Prefeitura Municipal de CALUMBI/PE, o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, faz publicar o extrato resumido do **Processo Licitatório n.º 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023** para o Objeto: **Contratação Direta da Empresa YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ N.º: 09.596.268/0001-02, para a apresentação de Show Musical do CANTOR ZECA BOTA BOM, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 01 de fevereiro de 2023 na Tradicional Festa de Nossa Senhora da Saúde, no distrito de Tamboril no Município de Calumbi/PE.** **Contratada:** YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP. **CNPJ N.º:** 09.596.268/0001-02 **Endereço:** Rua: Marcildo de Barros Alencar Luz, 172, Minervina Bezerra Franklin, Salgueiro-PE. **Valor: R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) **Quantidade de Horas:** 1:40(uma hora e quarenta minutos) de apresentação.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CALUMBI (PE), 20 de JANEIRO de 2023.

MARIA FERNANDA VIEIRA DA SILVAPresidenta da CPL
Portaria nº 001/2023**Publicado por:**
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:DEBE1E17**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

A Gerente Previdenciária do FUNPREV - Fundo Previdenciário do Município de Calumbi/PE, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; Objeto: Contratação da sociedade especializada para realizar prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área jurídica, no âmbito administrativo, como também consultor de atividades burocráticas, no âmbito do FUNPREV - Fundo Previdenciário do Município de Calumbi/PE, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, em favor da sociedade de advogados **JBVL Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02, escritório com sede na Rua Ernani Braga, nº 151, Bairro Madalena, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP: 50.610.350, cujo valor é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Calumbi/PE, 09 de janeiro de 2023.

MANOELA KAROLINA PEREIRA SANTOSGerente do FUNPREV
Portaria nº 07/2021**Publicado por:**
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:30660DA0**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO/FUNPREV Nº 004/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; OBJETO: Contratação da sociedade especializada para realizar prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área jurídica, no âmbito administrativo, como também consultor de atividades burocráticas, no âmbito do FUNPREV - Fundo Previdenciário do Município de Calumbi/PE, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; Contrato nº 004/2023; Contratante: FUNPREV - Fundo Previdenciário do Município de Calumbi/PE, inscrito no CNPJ nº 05.533.095/0001-22; Contratada: JBVL Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02, Valor Contratado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo 10 de janeiro de 2023 à 10 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Calumbi/PE, 10 de janeiro de 2023.

MANOELA KAROLINA PEREIRA SANTOSGerente do Funprev
Portaria nº 07/2021**Publicado por:**
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:A4231D1F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº
09/2022; PL Nº136/2022**

Aos 18(seis) dias do mês de janeiro de 2023, às 10h, em razão do Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOMMeeting, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, PEDRO EMANUELSILVA (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e KATARINA DE KÁSSIA BARBOSA FLÓR (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 08 de 02 de janeiro de 2023, objetivando a abertura dos envelopes de proposta de preços da **Processo Administrativo nº 112/2022, Processo Licitatório nº 96/2022, sob a modalidade/Nº/Ano: Concorrência Pública nº 08/2022**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DA RUA DOS GEÓLOGOS, RUA MARIA AMÉLIA DE SANTANA E RUA MATOGROSSO, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE. A Comissão declarou aberta a sessão, onde participa as empresas: A) T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ17.393.791/0001-60); B) AJP ENGENHARIA LTDA (CNPJ 08.978.001/0001-17) ; C) PTG SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ 12.229.586/0001-40); D) MULTISSET ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 03.539.154/0001-44); E) DALL SEREVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ Nº 00.431.082/0001-29). Conforme a 2ª ata de sessão pública, lavrada em 06.01.2023, após análise da habilitação, ficaram habilitadas as empresas participantes: A) AJP ENGENHARIA LTDA (CNPJ 08.978.001/0001-17); B) MULTISSET ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 03.539.154/0001-44); C) DALL SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ Nº 00.431.082/0001-29) e decaído o prazo recursal, sem que qualquer licitante houvesse interposto recurso. Sendo as licitantes Habilitadas convocadas para a sessão através de publicação do Ato Convocatório no Diário Oficial do Município em 16/01/2023 e nenhuma solicitou link de participação. O Presidente da Comissão declarou aberta a sessão e foram abertos os envelopes das propostas de preços nos valores: A) AJP ENGENHARIA LTDA (CNPJ 08.978.001/0001-17) com proposta no valor de R\$ 1.266.120,97 (hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos); B) MULTISSET ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 03.539.154/0001-44) com proposta no valor de R\$ 1.131.983,50 (hum milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); C) DALL SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ Nº 00.431.082/0001-29) com proposta no valor de R\$ 1.174.418,40 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos). Esta Comissão Suspendeu a Sessão para encaminhar as Propostas de Preço das empresas ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise e Parecer Técnico, nos termos dos itens 5 a 9 do edital. O Resultado do Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Camaragibe (EDOM). Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados munícipes, no Portal da Transparência da Prefeitura (<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>). Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no **caput** assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o **caput**, serão considerados:

- I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II - a complexidade da fiscalização;
- III - o quantitativo de contratos por agente público; e
- IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o **caput**.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação

Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do **caput**, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do **caput** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Princípio da segregação das funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

- a) da consolidação das linhas de defesa; e
- b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das

unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano Anual de Contratações, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º e, responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do **caput**, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do **caput**, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o **caput** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do **caput** e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Atuação da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do **caput**, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios

à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do **caput**, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Gestor de contrato

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 21. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 20;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 20; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 22. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 20;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 20; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial

Art. 23. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 21 e o art. 22.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 24. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 25. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 26. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 27. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 28. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camutanga - Pernambuco, 06 de Janeiro de 2023.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES

Presidente da Câmara de Camutanga/PE

Publicado por:

Jessé Barbosa de Pontes

Código Identificador:7990AED7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE DECRETO LEGISLATIVO 003/2023

DECRETO LEGISLATIVO nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

REGULAMENTA, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A APLICABILIDADE DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA PREVISTOS NA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021 tratam da Contratação Direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto dispõe sobre as regras relativas à realização dos procedimentos de contratação direta, previstos nos artigos 74 e 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Os processos de contratação direta, de que tratam os artigos 74 a 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, deverão ser instruídos com os documentos descritos no art. 72 da lei supracitada.

Art. 3º Visando a utilização de boas práticas, a Procuradoria da Casa Legislativa, em conjunto com a Controladoria poderão elaborar orientações adicionais, contendo lista de verificação (check-list), para a formalização dos processos de contratação direta de que trata o art. 2º deste decreto.

Art. 4º A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 6º ao art. 7º deste Decreto.

Art. 6º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado do Termo de Referência, será solicitada pelo servidor responsável a cotação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.

§ 1º A solicitação de cotação será, preferencialmente, encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do órgão ou daqueles registrados no respectivo órgão.

§ 2º Na falta desses, a cotação poderá ser realizada através de pesquisas na internet ou com outros órgãos da Administração Pública, cujos fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.

§ 3º Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial do órgão e, na plataforma informatizada utilizada, pelo prazo de no mínimo 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. Opcionalmente, poderá ser realizada dispensa eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao PNCP.

§ 4º A solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável.

§ 5º Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de “recebimento” e consignar prazo de resposta de no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários à sua correta identificação.

§ 6º Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 7º Poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, e se julgar necessário, valer-se dos procedimentos abaixo:

I- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência (SINAPI, SABESP, FDE, CDHU, PINI, DER, CEMED, ANP, etc) e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;

II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, preferencialmente num raio de 150 km do órgão contratante, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet.

§ 8º Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, visando melhor apurar o preço de mercado, poderá ser levado em consideração valores agregados de frete e outros custos que se entender necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação.

Art. 7º No caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis observar-se-á o seguinte regramento:

§ 1º Após o recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência ou Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI, SABESP, FDE, CDHU, DER ou PINI com indicação do número da edição da referida tabela de referência.

§ 2º A composição de custos unitários a que se refere o parágrafo anterior é de competência da área técnica de cada órgão ou setor.

§ 3º Após a composição de custos, aplicar-se-á o contido no presente Decreto quanto aos demais procedimentos.

Art. 7º O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão, se houver, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º Quando da utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias, deverão ser observadas as disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camutanga - Pernambuco, 06 de Janeiro de 2023.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES

Presidente da Câmara de Camutanga/PE

Publicado por:

Jessé Barbosa de Pontes

Código Identificador:F4410BB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - CONTRATAÇÃO
DIRETA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 - DATADO: 10/01/2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALOU LTDA, ESTABELECIDADA A RUA FLORIANO PEIXOTO Nº308 – SÃO JOSE – RECIFE – PE – CNPJ Nº 09.441.460/0001-20 OBJETIVO: Contratação empresa especializada na atividade de vendas de equipamentos permanentes para uso odontológico. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Valor Contratado R\$ 27.081,50 (vinte e sete mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos).

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:43B727CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N. 014/2023 - CONTRATAÇÃO
DIRETA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 - DATADO: 10/01/2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: **MONSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, ESTABELECIDADA NO SETOR PEDRO LUDOVICO – N 110 R 1064 – QUADRA: 128; LOTE 07 - GOIANIA – GO – CNPJ Nº 20.627.783/0001-45 OBJETIVO: Contratação empresa especializada na atividade de vendas de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Valor Contratado R\$ 15.279,60 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:69A7AD79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2023

PORTARIA Nº 25/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - Licença Maternidade por 120 dias a Servidora Efetiva: **CARLA MORAES LEDO DE MELO** – Cargo de Professora de Ciências – a partir do dia 04 de janeiro de 2023 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **04.01.2023** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:F5BAF319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 053/2022, Processo Licitatório nº 067/2022**, de 17 de janeiro de 2023, cujo objeto é a Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES-ME**, CNPJ nº 34.272.549/0001-57, com sede a Rua Antonio Lopes de Barros nº169-Centro- Mirandiba-PE, representada neste ato por seu sócio o Sr

MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES, residente na Av. José da Silva T. Araquan, nº 100, Centro, Mirandiba – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.930.784-16, portador da carteira de identidade nº 062468101997 DETRAN/PE, classificada em 1º lugar nos itens, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, totalizando um valor de **R\$ 444.411,48**(quatrocentos quarenta quatro mil quatrocentos onze reais e quarenta oito centavos), Empresa: **GIVANILDO DOMINGO DA SILVA** com sede na FAZENDA LAGOA, N 960, ZONA RURAL, CARNAUBEIRDA DA PENHA-PE, inscrita no CNPJ 41.801.752/0001-39, representada neste ato por seu sócio o Sr. **GIVANILDO DOMINGO DA SILVA**, portador da carteira de Identidade n.º 9244679 SDS/PE, CPF: 078.953.204-24 , classificada nos itens: 15,16,17,33,34,40,52, e 53, totalizando um valor de **R\$ 72.985,00**(setenta dois mil novecentos oitenta cinco reais), Empresa: **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.446.528/0001-70, domiciliada na Rua Mário Henrique Mafra nº 420- Bairro Parque Capibaribe- São Loureço da Mata PE, representada neste ato por seu sócio o Sr. **SUZANETE MARIA SANTOS DE LIMA**, domiciliada estrada das Ubaias 713- APT 1902, Casa Forte Recife-PE, portadora do CPF nº 800.160.304-00 e RG nº 2259696 SDS/PE , classificada nos itens: 01, 02,04,06,08, e 09, totalizando um valor de **R\$ 27.577,57**(vinte sete mil quinhentos setenta sete reais e cinquenta sete centavos).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 19 de janeiro de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO

Prefeito
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:DD8DC1CA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 004/2023

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES-ME**, CNPJ nº 34.272.549/0001-57, com sede a Rua Antonio Lopes de Barros nº169- Centro- Mirandiba-PE, representada neste ato por seu sócio o Sr **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES**, residente na Av. José da Silva T. Araquan, nº 100, Centro, Mirandiba – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.930.784-16, portador da carteira de identidade nº 062468101997 DETRAN/PE, classificada em 1º lugar nos itens, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 053/2022;

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006

VALOR: **R\$ 444.411, 48** (quatrocentos quarenta quatro mil quatrocentos e onze reais e quarenta oito centavos);

DATA: 19/01/2023;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:7C989972

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
EXTRATO DE ARP Nº 007/2023**

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: **GIVANILDO DOMINGO DA SILVA** com sede na FAZENDA LAGOA, N 960, ZONA RURAL, CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, inscrita no CNPJ 41.801.752/0001-39, representada neste ato por seu sócio o Sr. **GIVANILDO DOMINGO DA SILVA**, portador da carteira de Identidade n.º 9244679 SDS/PE, CPF: 078.953.204-24, classificada nos itens: 15,16,17,33,34,40,52, e 53.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 053/2022;
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006
VALOR: R\$ **72.985,00** (setenta dois mil novecentos oitenta cinco reais);
DATA: 19/01/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:EE3CA24D

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ARP Nº 008/2023

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.446.528/0001-70, domiciliada na Rua Mário Henrique Mafra nº 420- Bairro Parque Capibaribe- São Loureço da Mata PE, representada neste ato por seu sócio o Sr. **SUZANETE MARIA SANTOS DE LIMA**, domiciliada estrada das Ubaias 713- APT 1902, Casa Forte Recife-PE, portadora do CPF nº 800.160.304-00 e RG nº 2259696 SDS/PE, classificada nos itens: 01, 02,04,06,08, e 09
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 053/2022;
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006
VALOR: R\$ **27.577,57** (vinte sete mil quinhentos setenta sete reais e cinquenta sete centavos);
DATA: 19/01/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F0B18F4F

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 052/2022, Processo Licitatório nº 066/2022**, de 16 de janeiro de 2023, cujo objeto é a Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas

secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES-ME**, CNPJ nº 34.272.549/0001-57, com sede a Rua Antonio Lopes de Barros nº169-Centro- Mirandiba-PE, representada neste ato por seu sócio o Sr MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES, residente na Av. José da Silva T. Araquan, nº 100, Centro, Mirandiba – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.930.784-16, portador da carteira de identidade nº 062468101997 DETRAN/PE classificada nos itens, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61,62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, totalizando um valor de R\$ **281.353, 48**(duzentos oitenta um mil trezentos cinquenta três reais e quarenta oito centavos), Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 0.008.831/0001-17, domiciliada na AVN A, S/N, DOM HELDER CAMARA 55293-000 GARANHUNS/PE, representada neste ato por seu sócio o Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, natural de Garanhuns - PE, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº: 071.955.624-41, e portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e CNH nº 04489071443 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, na cidade de Garanhuns-PE. classificada nos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 63, e 68, totalizando um valor de R\$ **69.713, 68**(sessenta nove mil setecentos treze reais e sessenta oito centavos)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 19 de janeiro de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9F082F1C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ARP Nº 005/2023

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES-ME**, CNPJ nº 34.272.549/0001-57, com sede a Rua Antonio Lopes de Barros nº169- Centro- Mirandiba-PE, representada neste ato por seu sócio o Sr MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES, residente na Av. José da Silva T. Araquan, nº 100, Centro, Mirandiba – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.930.784-16, portador da carteira de identidade nº 062468101997 DETRAN/PE, classificada 11, 12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28, 29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45, 46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62, 64,65,66,67, 69,70,71,72,73
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 052/2022;
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
VALOR: R\$**281.353,48** (duzentos oitenta um mil trezentos cinquenta três reais e quarenta oito centavos);
DATA: 19/01/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:A5DC6D68

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 006/2023

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 0.008.831/0001-17, domiciliada na AVN A, S/N, DOM HELDER CAMARA 55293-000 GARANHUNS/PE, representada neste ato por seu sócio o Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, natural de Garanhuns - PE, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº: 071.955.624-41, e portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e CNH nº 04489071443 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, na cidade de Garanhuns-PE. Classificada nos itens, 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,63, e 68
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 052/2022;
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
VALOR: R\$ **69.713,68**(sessenta e nove mil setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos);
DATA: 19/01/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:0E64F49D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa objetivando a prestação dos serviços de locação de caminhão do tipo basculante, para realização do transporte de resíduos sólidos urbanos de classificação II-A até o aterro sanitário (CTR CAPIBARIBE), por um período de 12 (doze) meses. Valor: R\$237.562,44. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhasspe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhass@gmail.com.

Casinhass, 19/01/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3FC3FAA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Serviços. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Casinhass durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$953.763,19. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhasspe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhass@gmail.com.

Casinhass, 19/01/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:245D39B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2022, DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGA

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA O SAMU

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PNE
02	Eliane de Souza Diniz	1º	9,0	Não
04	Janeide Arruda de Andrade	2º	9,0	Não
01	Gilberto Barbosa da Silva	3º	9,0	Não
03	Grazielle Maria da Silva Costa de Andrade	4º	9,0	Não

***Critério de desempate: idade**

Casinhass, 19 de janeiro de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:266EBE90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2023 – GAB

PORTARIA Nº 03/2023 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº 177/2022 – GAB, de 01 de dezembro de 2022**, mas sem que gere prejuízos, onde concedeu a Sr.ª Maria de Lourdes Bezerra Alves, cônjuge supérstite e Ana Lívia Bezerra Alves, filha menor de 21 anos, o benefício de pensão por morte do ex-servidor público municipal, o **Sr. Osmar Mariano Alves**, óbito ocorrido em 09/10/2022, uma vez que na citada portaria, houve um equívoco na transcrição do número de matrícula do ex-servidor, sendo confeccionada uma nova portaria corrigindo o referido equívoco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 02 de janeiro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:A4FCD548

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2023**

Portaria Nº 04/2023

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2022,

RESOLVE:

Conceder benefício de Pensão por Morte a conta de 09 de outubro de 2.022 (data do óbito) em favor a Sra. Maria de Lourdes Bezerra Alves, portadora da cédula de identidade n.º 6.227.378 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.554.124-48, na condição de cônjuge supérstite, e, Ana Lívia Bezerra Alves, portadora da cédula de identidade n.º 10.285.467 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 712.451.054-69, na condição de filha menor de 21 anos, representada pelo genitora Maria de Lourdes Bezerra Alves, do ex-servidor público, **Sr. Osmar Mariano Alves**, portador da cédula de identidade n.º 3.800.122 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 984.006.494-00, outrora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo C, Padrão M, Nível III, matrícula 30000144, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, cujo óbito se deu em 09 de outubro de 2.022.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.º 40, 7.º, II da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 8.º, I e 30, I da Lei Municipal n.º 204/2006, e art. 29, II e § 7.º, V da Lei Municipal n.º 204/2006, alterada pela Lei n.º 510/2020 – dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito para preservar-lhe o valor real, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme art. 41 da Lei n.º 204/2006, de acordo com as Portarias Interministeriais, baixadas anualmente pelo Governo Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 09 de outubro de 2.022 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 02 de janeiro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita do Município de Cedro

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:919F52EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2023 – GAB**

PORTARIA Nº 07/2023 – GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.ª **MARIA DE FÁTIMA BARROS SILVA MARIANO**, portadora do RG n.º 5.919.603, SDS-PE, e inscrita no CPF n.º 037.276.314-65, do cargo de provimento em comissão, **DIRETORA PEDAGÓGICA DA CRECHE PADRE LINO DELLA MORTE**, integrante da estrutura organizacional (CC-VI) – **DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 11 de janeiro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:FDDEF32F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **4º (quarto) Termo Aditivo de Prorrogação**, originado do **Contrato nº 013/2018. Processo nº 020/2018. Tomada de Preços nº 003/2018**.

Contração de empresa de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica para orientação dos serviços nas áreas contábil, financeira e operacional dos sistemas de informática para processamento e execução orçamentaria contábil e folha de pessoal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Condado.

EMPRESA: M.M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 09.102.587/0001-14

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO

VIGÊNCIA DE: 04/12/2022 à 03/12/2023

Condado (PE), 04 de dezembro de 2022.

GENYALDA SOARES DE SANTANA

Secretaria Municipal de Gestão Financeira

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:8CCE0C3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**, **Processo Licitatório nº 002/2023**, visando à contratação da cantora “Rhayza Fontes”, por intermédio da empresa **L.A DE LUCENA EVENTOS**, sediada na Rua Martins Junior, 822, Loja 03, Santo Antônio, Carpina-PE, CEP: 55.816-420, inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12, representada por Luan Alves de Lucena, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.912.468 SDS/PE e CPF nº 012.294.614-69, para apresentação no dia 28 de janeiro de 2023, na Festa de São Sebastião, no município de Condado, com esteio no art. 25, inc. III, da Lei 8.666/1993, perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Condado/PE, 19 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:058C1F32

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**, **Processo Licitatório nº 001/2023**, visando à contratação da artista “Michelle Melo”, por intermédio da empresa **MICHELLE DE MELO BORBA PRODUÇÕES**, localizada na Rua André Bezerra, 492, Casa Superior S, Cajueiro, Recife – PE, CEP 52221-140, representada por Michelle de Melo Borba, brasileira, cantora, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 5511985 e CPF nº 038665104-38, para apresentação no dia 18 de janeiro de 2023, na Festa de São Sebastião do município de Condado, com esteio no art. 25, inc. III, da Lei 8.666/1993, perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Condado/PE, 19 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:CB135B5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA
PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO**

Processo nº 009/2022. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**. **Objeto Descr.:** cujo objeto é contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, especializados na área do Direito Público visando o acompanhamento e assessoramento quanto aos itens do CAUC – Cadastro Único de Convênios, consultoria e orientações relacionadas a Receita Federal, PGFN e outros débitos Federais, esta comissão avaliou as propostas técnicas e de preço e julgou classificadas e vencedora o escritório de advocacia **ROCHA DE SÁ PEREIRA ADVOCACIA**. Os documentos referenciados se encontram na sala da CPL, podendo ser disponibilizadas através do e-mail: cplcondadope@gmail.com.

Condado, 19 de janeiro de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:354BBFB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **4º (quarto) Termo Aditivo de Prorrogação**, originado do **Contrato nº 010/2018**. **Processo nº 020/2018**. **Tomada de Preços nº 003/2018**.

Contração de empresa de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica para orientação dos serviços nas áreas contábil, financeira e operacional dos sistemas de informática para processamento e execução orçamentária contábil e folha de pessoal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Condado.

EMPRESA: M.M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 09.102.587/0001-14
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA DE: 04/12/2022 à 03/12/2023

Condado (PE), 04 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social
LÉA DO NASCIMENTO BATISTA –
Gestora

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E515FC09

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **4º (quarto) Termo Aditivo de Prorrogação**, originado do **Contrato nº 020/2018**. **Processo nº 020/2018**. **Tomada de Preços nº 003/2018**.

Contração de empresa de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica para orientação dos serviços nas áreas contábil, financeira e operacional dos sistemas de informática para processamento e execução orçamentária contábil e folha de pessoal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Condado.

EMPRESA: M.M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 09.102.587/0001-14
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA DE: 04/12/2022 à 03/12/2023

Condado (PE), 04 de dezembro de 2022.

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:DBA91874

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **4º (quarto) Termo Aditivo de Prorrogação**, originado do **Contrato nº 019/2018**. **Processo nº 020/2018**. **Tomada de Preços nº 003/2018**.

Contração de empresa de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica para orientação dos serviços nas áreas contábil,

financeira e operacional dos sistemas de informática para processamento e execução orçamentária contábil e folha de pessoal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: M.M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 09.102.587/0001-14
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA DE: 04/12/2022 à 03/12/2023

Condado (PE), 04 de dezembro de 2022.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
 Gestora do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:2265DE29

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
 PREFEITO**
DECRETO Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

“ORGANIZA O FUNCIONAMENTO DA
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
 CONDADO**, Estado de Pernambuco, de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo dispor, mediante decreto, a organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

CONSIDERANDO a imperiosidade de reorganização do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, em prol do interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas todas as cessões de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os servidores cedidos pela Administração Municipal deverão se apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, nos respectivos órgãos ou entidades de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Condado-PE, 19 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5D5AFF75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022.
PROCESSO Nº 009/2022. CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2022. Processo nº 009/2022. CPL.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender ao Hospital Senador Antônio Farias e as Unidades Básicas de Saúde, do município de Cortês-PE, por um período de 90(noventa) dias.
 Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cortês**
CNPJ: 10.373.148/0001-25
Contratado: Quality Distribuidora de Mercadorias Ltda ME
CNPJ: 21.352.647/0001-52
Valor: R\$ 155.378,38 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
Vigência: 05/09/2022 a 05/12/2022

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
 Gestora

Publicado por:
 Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:AFD2E534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022 PROCESSO Nº
 009/2022**

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CORTÊS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022
PROCESSO Nº 009/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2022. Processo nº 009/2022. CPL. Dispensa para: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender ao Hospital Senador Antônio Farias e as Unidades Básicas de Saúde, do município de Cortês-PE, por um período de 90(noventa) dias.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: **Quality Distribuidora de Mercadorias Ltda ME.** CNPJ nº **21.352.647/0001-52.** Valor: R\$ 155.378,38 (Cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Cortês, 16.09.2022

FLAVIANA DE SOUSA MELO SAMPAIO
 Gestora(*) (**).

Publicado por:
 Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:AEB5465A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2022 PROCESSO Nº
 026/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2022
PROCESSO Nº 026/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 012/2022. Processo nº 026/2022. CPL. Dispensa para: **aquisição de kit de higiene pessoal, para distribuição com as famílias vitimadas pelas fortes chuvas ocorridas no mês de maio do corrente ano e que teve perdas de materiais e utensílios, em cumprimento à PORTARIA Nº 2.374, de 22 de julho de 2022 do município de Cortês-PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: **MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** CNPJ nº **37.113.852/0001-03.** Valor: R\$ **59.605,00** (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinco reais).

Cortês, 23.08.2022

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
 Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:3E8DB2B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2022 PROCESSO Nº
019/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2022
PROCESSO Nº 019/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 005/2022. Processo nº 019/2022. CPL. Dispensa para: **Contratação de empresa de engenharia para restabelecimento da cobertura do Centro Administrativo Palácio Prefeito José Valença Borba**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: **Vitória Régia Serviços EIRELI EPP**. CNPJ nº **37.350.503/0001-05**. Valor: **R\$ 69.577,96** (sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). Cortês, 23.08.2022

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:A41E2DE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 024/2022.
PROCESSO Nº 0019/2022. CPL.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2022. Processo nº 0019/2022. CPL.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para restabelecimento da cobertura do Centro Administrativo Palácio Municipal Prefeito José Valença Borba.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: Vitória Régia Serviços EIRELI EPP
CNPJ: 37.350.503/0001-05
Valor: R\$ 69.577,96 (sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 23/08/2022 a 23/10/2022

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:2B075829

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 121, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Institui no âmbito do Município de Cortês o Comitê Municipal Intersetorial encarregado de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a

salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO que a Lei nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, em seu artigo 11, define que as políticas públicas voltadas à primeira infância serão objeto do Plano Municipal pela Primeira Infância neste Município;

CONSIDERANDO que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, seguindo mandato emanado da Conferência Rio+20, deverão orientar as políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional até 2030, sucedendo e atualizando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento e a diretriz da municipalidade do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Setoriais de Saúde, Educação, Assistência Social, e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010; e

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária e demais Planos Setoriais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 06 (seis) anos de idade, com abordagem intersetorial, integrando e articulando as instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância.

§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, alimentação e nutrição, a educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, cultura, lazer, espaço e o meio ambiente, proteção contra toda forma de violência, prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Cortês-PE e será composto

por 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente, que será integrada por representantes dos seguintes órgãos ou instituições:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Secretaria Municipal de Educação;

VI - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VII - Representante do Cadastro Único; e

VIII - Representante da Pastoral da Criança.

Art. 3º Crianças de 3 (três) a 6 (seis) anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º O Comitê Municipal Intersetorial será coordenado e orientado tecnicamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social por intermédio do Coordenador Geral, indicado pelo titular da Pasta, que deverá convocar a primeira reunião e apresentar proposta de cronograma de trabalho e etapas que deverão ser desenvolvidas.

Parágrafo único. O Coordenador Geral terá a função de preparar as reuniões, de estimular a leitura de documentos técnicos pertinentes ao tema, de coordenar as reuniões do Comitê, revisar todos os documentos produzidos, oferecer informações atualizadas para a imprensa, sempre que necessário, realizando articulação intermitente com a Secretaria Municipal de Assistência.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social poderá convidar outros órgãos, instituições, entidades públicas ou privadas, bem como profissionais e especialistas de diferentes áreas, para participarem de reuniões, debates, palestras, seminários ou qualquer outro evento, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o referido Plano.

Art. 6º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário, Fóruns temáticos, entre outras.

§ 2º O PMPI deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 7º O Comitê Municipal Intersetorial terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período uma única vez, para formulação e apresentação do Plano Municipal Pela Primeira Infância de Cortês, encaminhando-o em seguida ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Município de Cortês, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, dará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Municipal Intersetorial, que se reunirá mensalmente.

Art. 9º A participação no Grupo de Trabalho Intersetorial é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Cortês será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 06 de janeiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4604EECE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 122, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Institui no Município de Cortês o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente – OCA, no âmbito do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cortês o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente – OCA, no âmbito do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º O Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente tem por objetivos:

I - acompanhar, monitorar, analisar e registrar os gastos direcionadas à crianças e adolescentes no Município, buscando a eficácia das ações governamentais em políticas públicas;

II - auxiliar na efetivação das políticas voltadas para crianças e adolescentes, acompanhando as secretarias na apuração dos valores quantitativos destinados ao OCA;

III - dar transparência aos recursos alocados e utilizados nas ações que visem o desenvolvimento pleno da infância e adolescência tanto para a sociedade civil, quanto para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

IV - alinhar a metodologia proposta pela Fundação ABRINQ, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, dando continuidade à iniciativa internacional do estabelecimento de objetivos comuns de políticas públicas para o enfrentamento da pobreza, da desigualdade e ao desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes;

V - analisar se a destinação de recursos e efetividade das ações em defesa dos direitos da criança e do adolescente, oferecendo subsídios para avaliação das realizações governamentais;

VI - aferir o quanto o Município destina e efetivamente gasta;

VII - criar as condições para levantar a base de dados;

VIII - resolver as dúvidas sobre a seleção de ações que irão compor o OCA.

Art. 3º O Comitê de Apuração do OCA deverá ser coordenado por um servidor do Município ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que demonstre ter as seguintes habilidades:

I - conhecimento da ferramenta da Fundação ABRINQ que estabelece os meios de apuração do Orçamento Criança e Adolescente e estratégias de planejamento dos órgãos envolvidos na apuração, principalmente aquelas relativas à criação ou aperfeiçoamento de programas ou projetos destinados à criança e adolescente; e

II - disponibilidade para participação em capacitações internas ou externas sobre procedimentos de trabalho nas áreas de orçamento e contabilidade.

Art. 4º Caberá ao funcionário coordenador deste Comitê, acompanhar nas secretarias junto com os demais responsáveis pela elaboração do orçamento destas Secretarias, toda tramitação dos dados que sejam referentes ao Orçamento Criança e Adolescente, desde a elaboração inicial até o assentamento final.

Art. 5º O Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente – OCA tem a seguinte composição:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Articulador(a) do Programa Prefeito Amigo da Criança;

III - Coordenador(a) de Informações;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

VII - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

VIII - Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As funções dos membros do Comitê de Apuração do OCA não serão remuneradas a qualquer título e serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º São atribuições do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente – OCA:

I - realizar estudo para compreensão do OCA;

II - identificar com clareza e objetividade o montante de recursos municipais destinados à proteção e ao desenvolvimento pleno e saudável de crianças e adolescentes;

III - levantar a base de dados necessária à apuração do OCA de acordo com a metodologia da Fundação ABRINQ ou outra que venha a substituí-la;

IV - selecionar as ações e despesas do OCA;

V - organizar as informações contidas no orçamento público, de forma a esclarecer o que se destina à promoção e ao desenvolvimento da criança e do adolescente;

VI - realizar a apuração do OCA, conforme a metodologia do Orçamento Criança e Adolescente, desenvolvida pela Fundação ABRINQ ou outra que venha a substituí-la;

VII - consolidar e apresentar as informações levantadas em relatório do OCA, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e ao

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/CMDCA para posterior validação do Mapa da ABRINQ – Programa Prefeito Amigo da Criança; e

VIII - realizar outras atribuições afins relacionadas com o objetivo do OCA.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 06 de janeiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9F60EE50

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo Licitatório nº 001/2023. CPL. Compra. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Dormentes/PE. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 163.973,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e três reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 20 de janeiro de 2023 às 10h00min até o dia 02 de fevereiro de 2023 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 02 de fevereiro de 2023 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 02 de fevereiro de 2023 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> ou através no site www.dormentes.pe.leg.br.

Dormentes/PE, 19 de janeiro de 2023.

CARLOS JOSÉ BARBOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:9ECD547D

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Reprogramação dos Recursos do FMAS do Exercício 2022 para 2023 e demonstrativo sintético do 3º quadrimestre de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 25 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe confere através da Lei nº 582 de 31 de julho de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Reprogramação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício 2022 para 2023.

Art. 2º - Aprovar os DEMONSTRATIVOS SINTÉTICOS QUADRIMESTRAL. Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO – FAF. PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO A DEZEMBRO/2022 – 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e anteriores.

Dormentes, 19 de Janeiro de 2023.

AURELIO SANTANA CAVALCANTI

Presidente do CMAS
Dormentes-PE

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8CEE28F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº002-PMD/2023

Processo administrativo Nº 006-PMD/2023
Dispensa Nº. 002-PMD/2023
Contrato Nº 002-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **JOSE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA**
CPF: 303.090.934-49

OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situada na Rua José Domingos de Macedo nº 60 – Barra do Noronha, CEP: 56355-000, com a finalidade do funcionamento da **SEIMA – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**.

PRAZO DE VIGENCIA: 02/01/2023 à 01/01/2024.

VALOR GLOBAL: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Dormentes-PE, 19 de janeiro de 2023.

JEOLANDIO JOSE COELHO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:316BAF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002-FMS/2023

Pregão Eletrônico (SRP) nº 002-FMS/2023. Processo Licitatório nº 002-FMS/2023. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS DO TIPO D – UTI / SUPORTE AVANÇADO - ANO/MODELO 22/23 – TIPO FURGÃO. Destinado ao Hospital Nossa Senhora da Paz e Unidades Básicas de saúde do município de Dormentes, Estado de Pernambuco, Estado de Pernambuco. Valor estimado: R\$ 716.960,00 (setecentos e dezesseis mil e novecentos e sessenta reais). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 02 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas. Início da disputa: às 10:30 horas do dia 02 de fevereiro de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 19 de janeiro de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F734D356

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº003-PMD/2023

Processo administrativo Nº 007-PMD/2023
Dispensa Nº. 003-PMD/2023
Contrato Nº 003-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **GERALDA CRISTINA DE MACEDO**
CPF: 985.262.944-15

OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel que fica situada na Rua Raimundo Macedo Coelho, n.º 50 A, Barra da Noronha, na Cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo Município como Almoarifado da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Infraestrutura e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGENCIA: 02/01/2023 à 01/01/2024.

VALOR GLOBAL: 3.000,00(três mil)

Dormentes-PE, 19 de janeiro de 2023.

JEOLANDIO JOSE COELHO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8832A5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004-PMD/2023

Processo administrativo Nº 081-PMD/2022
Pregão eletrônico Nº 049-PMD/2022
Ata de registro de preços Nº004-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**
CNPJ: 05.043.720/0001-58

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de **01 (um) Implemento Agrícola - GRADE ARADORA HIDRÁULICA** para uso em trator agrícola.

PRAZO DE VIGENCIA: 16/01/2023 à 15/01/2024.

VALOR GLOBAL: 39.770,00(trinta e nove mil setecentos e setenta reais)
Dormentes-PE, 19 de janeiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1A1D7DB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PL Nº 065/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA, À CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação após o julgamento das Propostas de Preços, com base no parecer técnico da engenharia e nos termos do Edital, decidiu pela seguinte classificação da licitante, por ordem de menor preço: **1º Lugar CONSTROL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R\$ 215.728,74**, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas, para que produzam seus efeitos legais.

ESCADA/PE, 19 de Janeiro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C66023D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PL Nº 048/2022 ATO
DE REVOGAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. O Secretário do Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas do Município de Escada torna público a quem interessar possa que, que o Município resolveu **REVOGAR** a Licitação em referência, na forma prevista no Art. 49 da Lei Nº 8.666/93, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente.

Escada - PE, 16 de Janeiro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4B5DDC26

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 140/2023 - PME**

Regulamenta o pagamento do salário mínimo em Município da Escada, e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE no exercício da competência que lhe confere o artigo IX do art. 67 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.447/2015, que modificou a Lei Municipal nº 2.357/2013, principalmente o estabelecido pelo parágrafo único daquele artigo, que dispõe que cabe ao Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, a atualização dos valores do salário mínimo em âmbito municipal, sempre que o Governo Federal alterar o valor do salário mínimo no País;

Considerando a necessidade de adequação do salário mínimo no âmbito municipal ao novo salário mínimo nacional em vigência a partir de 01 de janeiro de 2023, nos termos fixados pela Medida Provisória nº 1.132/22 (R\$ 1.302,00), inclusive de acordo com o pronunciamento do Governo Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina que nenhum trabalhador deve perceber menos que um salário mínimo nacional, o que também foi observado pelo Projeto de Lei em anexo, sendo, inclusive, valor maior do que o atualmente estabelecido;

CONSIDERANDO o interesse precípua de beneficiar o servidor municipal, bem como os inativos e pensionistas;

DECRETA:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) a partir de 01 de janeiro de 2023, devendo todos os valores a serem pagos pela administração pública municipal reajustados para tal valor.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados ao custeio decorrentes do estabelecido neste decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento Público Municipal para o exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 139/2022.

Escada, 18 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:3F3685E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 141/2023 - PME**

Dispõe sobre a regulamentação do Transporte Escolar do Município de Escada, nos termos da Lei Municipal nº 2.594/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Código Brasileiro de Trânsito, no seu art. 139, confere aos municípios poder para regulamentar o Transporte Escolar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.594, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre o transporte escolar no âmbito do Município de Escada/PE e necessidade de regulamentação da matéria, nos termos do art. 15 da mesma lei;

DECRETA:

Art. 1º O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas em eventual processo licitatório e nas normas pertinentes atuais e outras que por casualidade sejam criadas.

Art. 2º Para fins municipais haverá a quantidade máxima de 100 permissões a serem concedidas ao uso de transporte escolar, sendo as referidas vagas distribuídas e com capacidade máxima da seguinte forma:

I – 50 Ônibus, sendo veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros;

II – 30 Micro-ônibus, sendo veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros;

III – 20 Automóveis, sendo veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até oito passageiros.

Art. 3º A idade máxima de 20 (vinte) anos estabelecida no art. 5º da Lei Municipal nº 2.594, de 29 de junho de 2022, deverá ser observada, inclusive, no momento da vistoria a ser realizada no respectivo transporte.

Art. 4º Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 18 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:0EE6FE39

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 060/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 153/2021. ERRATA**

Em referência ao 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 153/2021 publicado no dia 30/11/2022, o MUNICÍPIO DE ESCADA informa que:

Onde se lê: DO PRAZO: “A prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 16 de outubro de 2022, encerrando-se em 14 de dezembro de 2022”.

Leia-se: “DO PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 16 de outubro de 2022, encerrando-se em 13 de abril de 2023”.

Escada/PE, 19 de janeiro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E33F87C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2022 – PL Nº 065/2022
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA, À CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

À vista do que consta nos autos, o Secretário de Desenvolvimento Institucional do Município da Escada/PE decidiu NÃO CONHECER o recurso interposto pela MGR EMPREENDIMENTOS LTDA por sua intempestividade que por esta publicação fica, e a quem interessar possa, devidamente notificada na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou pelo e-mailcpl.escadape@gmail.com.

Escada/PE, 19 de Janeiro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:135E23AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

CÂMARA DE VEREADORES

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023
CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E
ASSESSORIA JURÍDICA**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Exu/PE, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Sr. Antônio Parente Sobrinho, Presidente da Casa Legislativa, faz publicar o extrato resumido do Processo Licitatório nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, cujo Objeto é a “CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, ENGLOBANDO AS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO, GESTÃO PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, PROJETOS DE RESOLUÇÕES, DECRETOS E PORTARIAS, PARECERES E TÉCNICA LEGISLATIVA EM GERAL, BEM COMO ASSESSORIA COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DAS METAS E DEVERES IMPOSTOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E PELAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE).

RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
Inscrita no CNPJ: 27.037.591/0001-28.
Valor Global: **R\$ 102.000,00(Cento e dois mil reais).**

Quantidade de Meses: 12(doze) meses, sendo R\$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais) mês.

Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c o art. 13, III, e art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Antônio Parente Sobrinho- Presidente.

Exu- PE, 04 de janeiro de 2023.

SINTIA KAMILA BERNARDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:489D7253

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE EXU - PE
Contratado: RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ 27.037.591/0001-28.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, ENGLOBANDO AS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO, GESTÃO PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, PROJETOS DE RESOLUÇÕES, DECRETOS E PORTARIAS, PARECERES E TÉCNICA LEGISLATIVA EM GERAL, BEM COMO ASSESSORIA COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DAS METAS E DEVERES IMPOSTOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E PELAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:01.00 – Poder Legislativo
Unidade:01.01. Câmara Municipal
Programa: 01.031.5000.2004.0000- Encargos e Contratos – Pessoa Jurídica.
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial:**

Inciso II –para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Exu-PE, 04 de janeiro de 2022.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO -
Presidente
Contratante

RAMISSE LUCAS
Sociedade Individual de Advocacia
Contratado

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:311BEDC3

**CÂMARA DE VEREADORES
DISPENSA ADM Nº 004 DV - LEG-EXU/2023**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE EXU – PE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo DISPENSA ADM Nº 004 DV - LEG-EXU/2023. Serviço. **CONTRATAÇÃO DA SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMATICA NA MANUTENÇÃO COMPUTADORES E DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU DA CAMARA MUNICIPAL DE EXU JANEIRO 2023**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PODER LEGISLATIVO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. Contratado: **A RIBEIRO DE ARAUJO SISTEMAS & INFORMATICA CNPJ-13.423.088/0001-04**, VALOR R\$ 4.200,00. Vigência: de 04/01/2023 a 31/01/2023.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*) (**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE EXU – PE**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA ADM Nº 004 DV - LEG-EXU/2023. Serviço. **CONTRATAÇÃO DA SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMATICA NA MANUTENÇÃO COMPUTADORES E DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU DA CAMARA MUNICIPAL DE EXU JANEIRO 2023**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **A RIBEIRO DE ARAUJO SISTEMAS & INFORMATICA CNPJ-13.423.088/0001-04**, VALOR R\$ 4.200,00.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*) (**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE EXU – PE**

EXTRATO DE DISPENSA

Processo DISPENSA ADM Nº 004 DV - LEG-EXU/2023. Serviço. **CONTRATAÇÃO DA SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMATICA NA MANUTENÇÃO COMPUTADORES E DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU DA CAMARA MUNICIPAL DE EXU JANEIRO 2023**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização:

GABINETE DA PRESIDENCIA Ratificação 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*) (**)

PUBLICADO:

* - Quadro de avisos localizado no átrio da Câmara Municipal – 04/01/2023

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:37D1D4F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 097/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE EPP, CNPJ: 01.108.682/0001-13, Valor: R\$ 125.600,00 (Cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais), Vigência: 31/12/2023, Data de assinatura: 02/01/2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D2AE8D95

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00078/2022.
PROCESSO Nº: 00036/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00016/2022.**

Contrato Nº: 00078/2022. Processo Nº: 00036/2022. SDL. Dispensa Nº DV00016/2022. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS (PROFILAXIA DE PRAGAS ALADAS), NAS DIVERSAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA – PE.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Contratado: Wanderley Roberto da Paz. CNPJ: 23.454.329/0001-28. Valor R\$62.875,12. Vigência: de 22/08/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 22/08/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*) (**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:EE2B36D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2023. CPL. CHAMADA
PÚBLICA Nº 00001/2023.**

Processo Licitatório Nº 00004/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Compra. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR (COM RECURSOS DA AGRICULTURA FAMILIAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE.** Valor: R\$ 243.336,70. A Chamada Pública receberá documentos dos interessados no período de 20/01/2023 a 23/02/2023 das 07H00min às 13H00min, na sede do Município: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital de Chamada Pública, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço indicado acima; pelo site: <https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81)

3621-4971, nos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 19/01/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.

Presidente da CPL

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C81772C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº: 00002/2023. SDL. DISPENSA Nº DV00001/2023.

Processo Nº: 00002/2023. SDL. Dispensa Nº DV00001/2023. Compra. O Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (Tipo HORTIFRUTI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, ou acessando: <http://www.feiranova.pe.gov.br/>. Telefone: (81) 3645-1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 25 de Janeiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: contratacaodireta.feiranova@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Feira Nova, 19/01/2023.

APARECIDA GOMES DA SILVA

Agente de Contratações

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DE12DC0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 021/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o Ofício nº 309/2022/PMST/GP, datado de 14 de dezembro de 2022.

Considerando, que a Lei Municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a concessão dos servidores municipais para exercer suas funções em outros órgãos ou entidades públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a CEDÊNCIA da servidora Senhora **LAUDICÉA DE SOUZA SILVA RODRIGUES LEITE**, portadora do CPF: 053.020.914-45, matrícula 2157, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar Social, para desempenhar suas funções no Município de Serra Talhada - PE, onde exercerá suas atividades a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - As contribuições previdenciárias descontadas da servidora, serão repassadas para este Município.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Flores, em 02 de janeiro de 2023 .

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:ACD2349A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 022/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Ofício nº 308/2022 oriundo do Município de Serra Talhada, que solicitada cedência de servidora deste Município.

Considerando, que a Lei municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a concessão dos servidores municipais para exercer suas funções em outros órgãos ou entidades públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a Cedência da Servidora **VIVIANE DE SOUZA BRANDÃO LIMA**, matrícula nº 2337, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA de PSF**, para desempenhar suas funções na Secretaria de Saúde do Município de Serra Talhada, onde exercerá suas atividades a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - As contribuições previdenciárias descontadas da servidora, serão repassadas para este Município.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores - PE, em 02 de janeiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:6B496CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 023/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que a Lei municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a concessão dos servidores municipais para exercer suas funções em outros órgãos ou entidades públicas.

Considerando o OFÍCIO nº 307/2022 - PMST - GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cedência do servidor Senhor **MANOEL EDSON SERAFIM DE LIMA**, matrícula 2047, ocupante do cargo de **Odontólogo**, para desempenhar suas funções na secretaria municipal de saúde de Serra Talhada - PE, onde exercerá suas atividades a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o Município onde está sendo cedida.

Art. 2º - As contribuições previdenciárias descontadas do servidor, serão repassadas para este Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:F9EBA985

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 020/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR 02 (dois) servidores ocupantes do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, 02 (dois) servidores ocupantes do cargo em Comissão de Chefe de Divisão e 02 (dois) servidores ocupantes do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:6C23FD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 003/2023. Objeto Nat.: **Compras Objeto Descr Aquisição de Absorvente higiênicos no intuito de atender a Lei Municipal 1.196/2021 para as estudantes de baixa renda matriculadas na rede municipal de ensino do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens: R\$ 62.446,20 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).** Início do acolhimento das propostas: 20/01/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01/02/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 01/02/2023, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 19/01/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:78479591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2023, EM 11 DE JANEIRO DE 2023

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar 01/2013 – Código Tributário Municipal, de 30 de dezembro de 2013 em seu art. 324, §1º;

CONSIDERANDO a variação percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) do IPCA-IBGE no período de dezembro de 2021 à novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, passa a ser de R\$ 2.62 (dois reais e sessenta e dois centavos), para o lançamento do IPTU e ALVARÀ no exercício financeiro de 2022.

Art. 2º O valor da Taxa de Expediente passa a ser de R\$ 8.54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 11 de janeiro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D597936F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **25/01/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS, Visando a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Internet Via Cabo – Fibra Ótica (IP dedicado)** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 19 de Janeiro de 2023.

LUAN SALES DO CANTO.

Setor de Compras.

Publicado por:

Luan Sales do Canto
Código Identificador:C439BC02

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2023 – PMG, Processo Licitatório nº. 023/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022. CPL. Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município da Gameleira, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento e

balanceamento. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor Global: R\$ 1.424.805,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais). Vigência: 12/01/2023 a 12/01/2024.

Gameleira/PE, 12 de janeiro de 2023.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C68A5314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Município de Garanhuns-PE, através da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município Sra. Samara Ferreira Pontes, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 008/2023 – Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Menor preço GLOBAL. Serviço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para executar os serviços de sinalização gráfica (vertical e horizontal) e dispositivos de segurança viária na malha viária do município de Garanhuns/PE, sob o sistema de registro de preços, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT. Valor Global Estimado: R\$ 2.337.514,46 (dois milhões trezentos e trinta e sete mil quinhentos e catorze reais e quarenta e seis centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 20/01/2023 à partir das 09:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 02/02/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 02/02/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 19 de janeiro de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor - Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:96CEDF6B

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PORTARIA Nº 039/2023 - GP

EMENTA: Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, os nomes dos representantes governamentais e não governamentais, para o biênio 2023/2025, com mandato de 27 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2025, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Titular: Sandra Cristina Mendes da Silva
Suplente: Mariza Marques Santos

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Dângelo Ferreira Cavalcante
Suplente: Diego Ramon de Freitas Neves

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Cybelle Karyne Silvestre de Lima Marques
Suplente: Aldenice Azevedo Calado

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Titular: Erik Trajano Ferreira
Suplente: Cristiana Freitas da Silva Costa

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Gabriela Gomes da Silva
Suplente: Karolina de Oliveira Gomes dos Santos

Secretaria Municipal de Turismo
Titular: Felipe Patrício Ferreira Maciel

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns - AMUG
Titular: Thiago Cavalcante Lucas de Oliveira
Suplente: Adriana Oliveira de Freitas

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco-ADVAMPE
Titular: Antônio Roberto V. Sobrinho
Suplente: Magno Raí Rodrigues

Associação dos Moradores da COHAB I
Titular: Leonilza Soares de Farias
Suplente: Reginaldo do Nascimento Silva

Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco-CIEE
Titular: Valdenilson Pimentel da Silva
Suplente: Aryane Salustiano Faustino

Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns-NADESG
Titular: Alex Sandro Porto Coelho
Suplente: David Rodrigo da Silva

NUSTACAF – Creche Santa Clara
Titular: Edna Vieira Soares
Suplente: André da Silva Barbosa

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de janeiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D192A7C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 167/2021 - CPLC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo contratual do **CONTRATO Nº 167/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição de Cobertores, tipo: manta casal, manta solteiro e infantil, para entrega parcelada, destinados ao atendimento às famílias carentes e usuários que estejam vinculados à Política Pública Municipal de Assistência Social no Município de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00 CONTRATADA: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS ME. CNPJ sob o nº. 13.806.931/0001-23. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 27 de dezembro de 2023, iniciando a sua vigência a partir do dia 27 de Dezembro de 2022.

Garanhuns, 27 de Dezembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:

Talucha Francêscas Lins Calado
Código Identificador:93E20A51

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 003/2023.**

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de “Fiscal de Contrato”, do Contrato nº 003/2023.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 003/2023 – MUNIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA:

André Luis Tenorio da Cruz – Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Finanças – Matrícula: 19025.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de propriedade constatada;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 18 de janeiro de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Finanças

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6E60E4C

**SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AO CONTRATO Nº
140/2022**

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.303.906/0001-00, situada na Avenida Santo Antônio, número 126, Garanhuns/PE, neste ato representada pela Secretária de Finanças, a Sra. Vera Lúcia Albuquerque Sarmento.

NOTIFICADA: AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.737.334/0001-64, com endereço na Rua Luís José de Melo, S/N, Bairro: Parque Alvorada, São João/PE, empresa representada pelo Sr. José Valdeilson da Silva Porto.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 047/2022 – Contrato nº 140/2022.

I – DAS PRELIMINARES

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, Sra. Vera Lúcia Albuquerque Sarmento, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente, **NOTIFICAR** a Empresa AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.737.334/0001-64, com endereço na Rua Luís José de Melo, S/N, Bairro: Parque Alvorada, São João/PE, detentora do Contrato nº 140/2022, neste ato representada na pessoa de sua bastante representante legal, Sr. José Valdeilson da Silva Porto, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 083.755.204-46 e RG nº 8198985 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Tiririca, nº 930, Zona Rural, São João/PE, doravante contratada, que recebeu a Ordem de Fornecimento 001/2022 para entrega do veículo constante no respectivo documento desde o dia 30 de agosto de 2022. A entrega do veículo deveria ter sido imediata após o envio da Ordem de Fornecimento, conforme o disposto na Cláusula Décima Sexta do Contrato, todavia houve o descumprimento dos prazos.

II – DOS FATOS

CONSIDERANDO o atraso de 99 (noventa e nove) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

CONSIDERANDO que o fiscal do contrato afirma ter tomado todas as medidas cabíveis com relação a suas atribuições legais no âmbito da fiscalização do contrato, conforme prevê a Lei, inclusive advertindo a Empresa de acordo com o Art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda que a fiscalização do contrato afirma desconhecer quaisquer fatores impeditivos que motive o descumprimento das metas de execução estabelecidas em contrato, causados pela administração que motive o atraso por parte da Contratada;

CONSIDERANDO que a Contratada tem ciência dos prazos, das exigências editalícias e contratuais, a qual se submeteu por livre e espontânea vontade e concordou com estas ao participar do certame e ratificou com a assinatura do Termo Contratual;

CONSIDERANDO que em face das medidas a serem tomadas para entrega do veículo Jeep Renegade 2022 a Empresa Contratada optou por entregar um veículo superior ao do objeto licitado, no primeiro momento houve a entrega do Jeep Compass e em segundo, a entrega do Toyota Corolla. Todavia, ambos os veículos não são próprios da licitante, conforme CRLV dos mesmos, em total descumprimento ao disposto na Cláusula Vigésima Nona: “Os veículos objeto do Termo de Referência, devem ser próprios das licitantes”;

Ante o exposto, resta comprovada a necessidade de notificar administrativamente a Empresa para apuração das alegações trazidas pelo fiscal do contrato, para tomada de medidas cabíveis, conforme a lei, inclusive dar ciência a Empresa Contratada, para garantir-lhe o direito a ampla defesa e ao contraditório.

III – DO DIREITO

Sabe-se que aos gestores públicos incube a obrigação de notificar as empresas por descumprimento de cláusulas.

Por certo, o não fornecimento do carro objeto do Contrato de nº 140/2022, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida. O art. 87 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, prevê:

“Art. 87. *Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Diante dos dispositivos citados acima, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela Empresa ora notificada, a Secretária Contratante poderá aplicar as penalidades a seguir discriminadas:

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – *Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que:*

Ensejar retardamento da realização do certame;

Cometer fraude fiscal;

Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;

Apresentar documento ou declaração falsa;

Não mantiver a proposta de preços;

Comporta-se de modo inidôneo;

Falhar ou fraudar a execução do contrato; e

Descumprir prazos.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – *Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.*

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – *A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:*

Advertência

Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;

Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93;

No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante;

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes;

A CONTRATADA fica obrigada a pagar a CONTRATANTE, multa sobre o valor total do instrumento contratual, vigente na data da aplicação, sem prejuízo do pagamento das multas moratórias devidas, por inadimplemento, até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por sua culpa, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou nas hipóteses do art. 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA – *A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.*

Ademais, o art. 78 da Lei 8.666/93, que rege este Contrato, dispõe de um rol exemplificativo dos motivos que podem levar a Administração a rescindir unilateralmente os Contratos Administrativos, quais sejam: Art. 78. *Constituem motivo para rescisão do contrato:*

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Dito isto, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento deste, para que a Empresa proceda à entrega do veículo, comunicando formalmente ao fiscal do contrato o momento de envio.

Fica concedido o prazo recursal para manifestação da Empresa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação em diário oficial.

A inobservância do exposto acima, acarretará na instauração de Procedimento Administrativo em face da Contratada, bem como Procedimento Administrativo Disciplinar em caso de verificada falta por parte da administração pública que possa vir a causar dano e descumprimento de cláusulas contratuais.

O Artigo 87, §2º da Lei 8.666/93 faculta o direito a defesa prévia da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, razão pela qual lhe é conferido tal prazo para manifestação, sendo conferido o mesmo prazo para entrega do veículo.

Em caso de rescisão unilateral do contrato comprovada por falta ou falhas da Contratada no âmbito do contrato, que venha causar dano a administração pública, fica esta submetida a aplicação das penalidades

previstas no Contrato, que deverá ser aplicada de acordo com o grau do dano, que será analisado de forma exauriente.

Considerando, ainda o dever de cumprir com o princípio da publicidade dos atos públicos, será dada publicidade a esta notificação através de diário oficial, contando-se o prazo um dia após a data de sua publicação.

IV – DAS DETERMINAÇÕES FINAIS

A Sra. Vera Lúcia Albuquerque Sarmiento, no uso de suas atribuições legais, através desta NOTIFICAÇÃO

RESOLVE:

CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, para que a Empresa proceda à entrega do veículo, comunicando formalmente ao fiscal do contrato o momento de envio do veículo;

CONCEDER o prazo recursal para manifestação a empresa de 05 (cinco) dias úteis, a conta da data de publicação em diário oficial para que a mesma se manifeste, apresentando suas contrarrazões, com alusão de todos os meios de provas cabíveis;

DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para entrega do veículo, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

DETERMINAR que a notificação, quando publicada em diário de grande circulação, garanta a Contratada o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Essa notificação entra em vigor nesta data;

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE, 19 de janeiro de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Finanças

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:F0EDC156

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ:

11.303.906/0001-00. CONTRATADA: JULIO C DE SOUZA

MUNIZ. CNPJ sob o nº. 20.415.233/0001-62. Objeto: Contratação

de empresa para Licenciamento do Software de coletor das informações dos prestadores de serviços, diárias e MEI, com a finalidade de transmitir ao E-social, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). VIGÊNCIA: O contrato vigorará até o dia 29 de dezembro de 2023.**

Garanhuns, 13 de janeiro de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Finanças.

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:F99727C6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO

ELETRÔNICO 066/2022

O Município de Garanhuns-PE, através da Pregoeira Sra. Samara Ferreira Pontes e Equipe de Apoio designada pela portaria 005/2023-GP, comunica a **REABERTURA** da sessão do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**, cujo objeto é Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área

pública, no município de Garanhuns/PE, face a rescisão contratual com a empresa MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI e solicitação da Secretária demandante para que sejam realizadas novas convocações, objetivando a celeridade deste processo, CONVOCO TODAS AS EMPRESAS CLASSIFICADAS E INTERESSADAS NOS LOTES 2, 6 E 13, PARA QUE ESTEJAM PRESENTES NA **SESSÃO DO DIA 24/01/2023, ÀS 10:00 HRS**, a sessão ocorrerá na data no sistema eletrônico do BNC disponível no site: <https://bnccompras.com>. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56. Bairro Santo Antônio – Garanhuns/Pe. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 19 de janeiro de 2023.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9F21E8E3

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 029/2022 AVISO DE ADIAMENTO**

A PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 118/2022, comunica aos interessados que a **SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022**, prevista para 23/01/2023 às 10:00h. **FICA ADIADO** para o dia **25/01/2023, às 11:00h**. Demais informações do edital e seus anexos, permanecem inalterados e à disposição dos interessados através do site: Portal da Transparência do Município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Garanhuns/PE, 19 de janeiro de 2023.

TALUCHA FRANCÊSA LINS CALADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:55828D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à **Professora** abaixo mencionada, cedida do Município de Brejão, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, com vigência de 02/01/2023 a 31/01/2023.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	
			INICIAL	FINAL
20656	ROZEANE MONTEIRO DE SIQUEIRA	PROFESSOR(BREJAO)	15/02/2019	15/02/2020

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A524DA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação do servidor para reduzir o tempo do gozo de licença prêmio, realizada por meio do requerimento nº 0012/2023-SETAD, NND. 2023.00132, e

Considerando que a solicitação inicial de 180 (cento e oitenta) dias, foi atendida por meio da portaria 4226/2022-SAD,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 4226/2022-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **JOSIVAN ALEXANDRE ALVES, Guarda Municipal**, Matrícula nº 1119, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes, o gozo de **03 (três) meses da 2ª (segunda) e 03 (três) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011 e 23 de setembro de 2011 a 23 de setembro de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/01/2023 a 29/06/2023**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **JOSIVAN ALEXANDRE ALVES, Guarda Municipal**, Matrícula nº 1119, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:007EB176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da servidora através do requerimento 2280/2022-SETAD, NND. 2022.26995 para prorrogar a licença maternidade concedida através da portaria 3747/2022-SAD;

Considerando o deferimento do pedido que consta no Parecer Jurídico embasado na decisão do Supremo Tribunal Federal,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAIS HAWANA RIGUEIRA CARVALHO, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº 18634, lotada na **Secretaria de Educação, prorrogação da Licença Maternidade**, no período de **120 (cento e vinte dias)**, com vigência a partir da alta hospitalar da criança, sendo este de **17/10/2022 a 13/02/2023**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F0CC3CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5783, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 24/11/2020 a 24/11/2021, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7F09A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **ARASHERLE EULALIA SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7414, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, a alteração do nome de solteira para casada: **ARASHERLE EULALIA SILVA DE CARVALHO TAVARES**, conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29281D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILTON DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2170, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, licença por (08) oito dias, em virtude do falecimento de seu irmão: Adeval Vicente da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/01/2023 a 10/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DE173DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANGELO FERREIRA CAVALCANTE, Agente Administrativo**, Matrícula nº. 11279, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Yan Davi Soares Cavalcante, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **12/12/2022 a 31/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3BF0B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TAMIRES FAUSTO DE SOUSA, Fisc.De Abastecimento**, Matrícula nº 10916, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05D8F128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MIGUEL BARKOKEBAS NETO, Técnico Agrícola**, Matrícula nº 7543, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 29/01/2021 a 29/01/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D77C8F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA FERREIRA FEITOZA**, Guarda Municipal, Matrícula nº **50650**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 01/11/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5811E640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILVAN DE OLIVEIRA FREITAS**, Guarda Municipal, Matrícula nº **11415**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2021 a 19/08/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F317784D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILDO LEITE**, Guarda Municipal, Matrícula nº **50663**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCF62957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANO JOSE DE BARROS**, Guarda Municipal, Matrícula nº **7404**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/12/2021 a 29/12/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1EB34917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDERSON LUIS DA SILVA VIANA**, Guarda Municipal, Matrícula nº **50651**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2021 a 02/11/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11E7F853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **APOLO ALVES RIBEIRO**, Guarda Municipal, Matrícula nº **50630**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 01/12/2021, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C2A88C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DENIVALDO BEZERRA DE LIMA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7313, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97F6617C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DUDUENDES CLAUDINO DE SOUZA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 50654, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2021 a 02/11/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3959B3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GENIVAL PESSOA DE LIMA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7321, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:025EE433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ENILSON DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 50658, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2021 a 02/11/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E613923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE LEMOS DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 1127, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD2019FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSIVAN ALEXANDRE ALVES, Guarda Municipal**, Matrícula nº 1119, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C6528B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIO JUNIOR SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11374, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de**

Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 19/08/2021 a 19/08/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB09A4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEVI DAS MONTANHAS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50704**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/11/2021 a 19/11/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:319A1D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50660**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2021 a 02/11/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69FF8680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANOEL NATALICIO BARROS FERREIRA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **2455**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/11/2021 a 20/11/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:978CC9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO VANDERLEI DE MELO, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50649**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 01/11/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D5D9871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VICENTE DOS SANTOS SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **2997**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/10/2021 a 02/10/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6516E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO GALDINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2535**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2020 a 06/02/2021, com vigência a partir de **30/01/2023 a 28/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99AA1A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **JOSE VALDEMIR ALVES JUNIOR, Fiscal de Obras**, Matrícula nº **11898**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2019 a 06/02/2020, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3BC2150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **JUCELIO TENORIO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1406**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2ACBFB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **MARIA LIDIANE SILVA PASSOS, Assistente Social**, Matrícula nº **13523**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/11/2021 a 26/11/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:511B7249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **VALDEJANE MORAES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **786**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 02/02/2023, com vigência a partir de **02/02/2023 a 03/03/2023**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:348BD264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **ROSANGELA WANDERLEY DE MENEZES, Psicólogo**, Matrícula nº **2401**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 01/07/2021, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B1D5E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **RENATA FIDELIS DA SILVA TAVARES, Agente Endemias**, Matrícula nº **7399**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9517130E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ATILLA PEREIRA DA ROCHA, Agente Endemias**, Matrícula nº 7371, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 17/12/2021, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90741062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO FLORENCIO DE MOURA FILHO, Agente Endemias**, Matrícula nº 7372, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 17/12/2021, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BAA5305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIA MONTEIRO MARQUES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3359, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83E8BAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERIDIANA TEIXEIRA BARROS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3352, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:445D7F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3552, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FCBD9A54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO SEVERIANO SOUZA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 4181, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55A33F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARASHERLE EULALIA SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7414, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de**

férias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 05/01/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C954349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MACEILDA TENORIO EVANGELISTA DE BARROS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3146, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2426100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA GISELIA DA SILVA BEZERRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3185, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64B2720C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE APARECIDO DE ASSIS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 9227, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/06/2020 a 25/06/2021, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:030D2E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELE SILVA DE CARVALHO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7413, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 05/01/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C6093CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELI ALVES DE FIGUEREDO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7421, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 05/01/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42F361F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA DE SOUZA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 9303, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/07/2020 a 23/07/2021, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF5A27CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE FIGUEREDO DE FREITAS NETO, Dentista**, Matrícula nº **2144**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 02/05/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91D0A36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILKA JACKELINE CAVALCANTE SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5916**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/10/2020 a 03/10/2021, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7C02EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEBORA RODRIGUES DE MELO BRITO, Medico Efetivo(Me)**, Matrícula nº **11318**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 a 11/06/2020, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4AA188A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbar do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, de 02/01/1983 a 31/03/1986, concernente ao(a) servidor(a) **ERNANDO LEITE DE BRITO, titular do cargo de Agente de Disciplina**, Matrícula nº **363**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **03 (três) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 16 de dezembro de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A3FD013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER OZEAS FLORENTINO DE LIMA FILHO, Agente Administrativo, Matrícula nº **10912**, lotado(a) na Secretaria de Finanças, para a Secretaria de Administração, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F81BE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO, Sec.Planejamento-Cc1**, Matrícula nº **15961**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Planejamento e Gestão**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **04/02/2023 a 05/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C212A50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLENE DOS SANTOS LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2155, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 02/05/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50508B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANIA PONTES DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 5429, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 01/08/2020, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4E122DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUSSARA MELO DE BARROS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 5451, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 01/08/2021, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A6E15FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUSSARA MELO DE BARROS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 7641, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 03/03/2021, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA547AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MISAEEL PEDRO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5259, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 01/06/2021, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11AF1DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EGILEUSA GOMES ARAUJO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 11567, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 31/12/2020, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14294B8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **ELIZANGELA RODRIGUES CARVALHO, Prof Portuguesa-Ii**, Matrícula nº **12136**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **25/01/2023 a 23/02/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78E52A83**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **LUCINEIDE APARECIDA PEREIRA DE FRANCA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **9005**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 09/02/2022, com vigência a partir de **23/01/2023 a 21/02/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68E1A51F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **IRANESSE ALVES DA COSTA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5383**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FB5424E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **LUCIANA FARIAS DE AQUINO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5936**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/04/2021 a 30/04/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73DDD9B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **DAIANE DOS SANTOS SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11657**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0460499B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **LIANY KELLY DE CARVALHO OLIVEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7096**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFCE9FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5436**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022, com vigência a partir de **20/02/2023 a 21/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FA168CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RIGELE PAES DOS SANTOS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5334**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10CEF169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RIGELE PAES DOS SANTOS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **12310**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F0C2412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IOLANDA GOMES FERREIRA DANTAS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **10968**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D206CF3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REGIANE CAVALCANTE SIQUEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11629**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **13/02/2023 a 14/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0F3DCC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NILZA FERREIRA BARROS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11896**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **13/02/2023 a 14/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5955AFB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **PAULA CAVALCANTE DE MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11623**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CAFD30C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **PAULA CAVALCANTE DE MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7139**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2021 a 22/08/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7FF1806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **FABIANA FRANCA VIDAL, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5481**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8F0EF41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CLAUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **424**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/07/2019, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:417310FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA JOSIVANIA DE ALCANTARA ARAUJO XAVIER, Professor I**, Matrícula nº **7608**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **30/11/2022 a 28/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F44456E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CAROLINE PORTO ALBUQUERQUE, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19985**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/12/2022 a 06/04/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC3708EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEANE FALCAO DE MELO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **11069**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **05/12/2022 a 01/06/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51D466D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ILMARA SANTANA DE QUEIROZ, Prof Ciências II**, Matrícula nº **12117**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **25/11/2022 a 22/05/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E1EACE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA, Prof de Apoio em Ed Especial**, Matrícula nº **19478**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **16/12/2022 a 14/04/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37EF56E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RITA ROSIELLY DA SILVA SANTOS, Professor I**, Matrícula nº **7714**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **20/11/2022 a 18/05/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E61139C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA TENORIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3188**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/12/2022 a 19/01/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:403F79A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA DE ARAUJO ROCHA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2526**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/12/2022 a 19/12/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:999ECB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SIDNEI OLIVEIRA DE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5855**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/12/2022 a 17/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F119C4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **KELLY ADRIANA CORDEIRO DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8979**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/12/2022 a 15/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:967E0DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA IANE CRISTINA MILITAO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5438**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/12/2022 a 15/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B1F7008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MERCIA FIGUEREDO DUARTE MORAES, Prof Matematica-Ii**, Matrícula nº **12110**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/12/2022 a 10/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17B27DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SARA BARBOSA LACERDA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5363**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/12/2022 a 28/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4448E827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MACIANA TRAJANO MELO, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **18637**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/12/2022 a 25/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F309E9D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **GILBERTO RODRIGUESA BRANCO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 18822, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/12/2022 a 31/12/2022**.**CUMPRA-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00D7641A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **TAINA GOMES PINTO FIGUEIREDO, Prof temp subst II**, Matrícula nº 20124, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/12/2022 a 19/12/2022**.**CUMPRA-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8789316B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 7307, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesmaLei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/12/2022 a 29/12/2022**.**CUMPRA-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5273EBA4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 5366, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/12/2022 a 02/01/2023**.**CUMPRA-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B6F008F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **MARLIZE TEIXEIRA FRANCO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5941, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/12/2022 a 18/12/2022**.**CUMPRA-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:158C3ECA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERICA BASILIO DIAS, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **20181**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/12/2022 a 23/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0AE19CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISRAELLY SOARES GOMES, Prof EFIT Referencia**, Matrícula nº **19258**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/12/2022 a 22/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3560E9E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MERCIA FIGUEREDO DUARTE MORAES, Prof Matematica-Ii**, Matrícula nº **12110**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/12/2022 a 19/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2270F4C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA JOSEFA DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5544**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2022 a 16/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E25106A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SONIA DA SILVA SANTOS, Merendeira**, Matrícula nº **20557**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2022 a 26/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCA021CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MAYARA MIRELLE DA SILVA JUSTINO, Cuidadora Educacional**, Matrícula nº **20432**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/12/2022 a 23/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5677A5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **NILMA MARIA DA SILVA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19789**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/12/2022 a 10/12/2022**.**CUMPRA-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C4A90BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **MARCIELLY TEIXEIRA CORREIA DA SILVA, Prof EFIT Referencia**, Matrícula nº **19155**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/12/2022 a 07/12/2022**.**CUMPRA-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:623688BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **DANILO DE ARAUJO SILVA, Prof Geografia-Ii**, Matrícula nº **11626**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com oque dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/12/2022 a 08/12/2022**.**CUMPRA-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:264B5B11**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **CARLOS LOURENÇO DE SOUZA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **18450**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/12/2022 a 12/12/2022**.**CUMPRA-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A02554F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **MERCIA FIGUEREDO DUARTE MORAES, Prof Matematica-Ii**, Matrícula nº **12110**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2022 a 16/12/2022**.**CUMPRA-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AB77BF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MERCIA FIGUEREDO DUARTE MORAES, Prof Matemática-Ii**, Matrícula nº **12110**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/12/2022 a 08/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A09A8D79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANE CIBELE BEZERRA FERREIRA, Prof Temp subst I**, Matrícula nº **19256**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/11/2022 a 14/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:3B56BD51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SONIA DA SILVA SANTOS, Merendeira**, Matrícula nº **20557**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2022 a 04/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:93096FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SONIA DA SILVA SANTOS, Merendeira**, Matrícula nº **20557**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/11/2022 a 17/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:4E9DC6F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JASMINI SIDARTHA DA SILVA FERNANDES, Enfermeira**, Matrícula nº **92498**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/07/2022 a 27/07/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:FB9B7660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TANIA MARIA SANTOS DE LIMA, Assistente Social**, Matrícula nº **92971**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/12/2022 a 25/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A435D77**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JULIANA DE SOUZA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9303, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/12/2022 a 15/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:255D1115**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA DE GUADALUPE BARROS DA SILVA, Prof Ciências-Ii**, Matrícula nº 5797, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/10/2022 a 15/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7769E87**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CAMILA BEZERRA LIMA BARROS, Assistente Social**, Matrícula nº 92665, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **13 (treze) dias**, de acordocom o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/12/2022 a 25/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0886302**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LIEDJA CARLA LOURENCO DOS ANJOS, Recepcionista**, Matrícula nº 92395, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/11/2022 a 02/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB1721F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SEVERINA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3197, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/12/2022 a 10/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E920472**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 393, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/10/2022 a 25/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: CAB35025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANOEL GONCALO DA SILVA FILHO, Motorista**, Matrícula nº 92732, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/12/2022 a 11/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 8A8C4BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA SILVA DE MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 7129, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/10/2022 a 02/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: DFAA2306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9326, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **03 (três) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2022 a 23/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 3FC9DF2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLAUDIA BARRETO DE ARRUDA ARAUJO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 2389, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/10/2022 a 21/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 20BBE015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARTUR FERNANDES DA SILVA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº 18908, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/10/2022 a 24/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:554CFF15**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **ROSELI FERREIRA BRANDAO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8051**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/11/2022 a 02/12/2022**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45A863CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **JANAYNNA DIELLANY ANDRADE SOBRAL, Prof temp subs I**, Matrícula nº **19238**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/11/2022 s 09/12/2022**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D743E65**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **SUELI MONTEIRO FERREIRA DE MELO, Merendeira**, Matrícula nº **19866**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotadapelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/11/2022 a 24/11/2022**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2D4564D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **KARLA MARIA DOS SANTOS SILVA, Merendeira**, Matrícula nº **19051**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/11/2022 a 11/12/2022**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F662E5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/11/2022 a 01/12/2022**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C23AFF4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAELA DA CONCEICA FELIX, Prof temp subs I**, Matrícula nº **19441**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/11/2022 a 02/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:8348681F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ALIFY LEONARDO BARRETO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **20629**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2022 a 27/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A3B3D38F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DARA CLAUDIA DE MELO TRIUNFO, Assistente Administrativo**, Matrícula nº **19561**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2022 a 05/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:BFD70D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DOS SANTOS BEZERRA, Merendeira**, Matrícula nº **19433**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/11/2022 a 25/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:D66E646F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELE REGINA DE MELO TRIUNFO, Assistente Administrativo**, Matrícula nº **19086**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:87D5BCF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMANTA EMANUELE VASCONCELOS ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5084**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/11/2022 a 26/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C57ECD86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSAGNA GONCALVES ALVES, Prof Temp Subs II**, Matrícula nº **20118**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2022 a 25/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1CCB0EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELLE BENEVIDES FERREIRA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19988**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/11/2022 a 01/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44D944E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANDERLEIA PAES SIQUEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **10965**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o

Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2022 a 25/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE011824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5366**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2022 a 05/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC37D853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DORGIVANICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7616**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19570688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARTA QUITERIA AQUINO DE BRITO, Prof EFIT Referencia**, Matrícula nº **19146**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/11/2022 a 22/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E031C521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IANE CRISTINA MILITAO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5438**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/11/2022 a 01/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B42305DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA FRANCA VIDAL, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/11/2022 a 18/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3270075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAROLINE PORTO ALBUQUERQUE, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19985**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/11/2022 a 13/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5747650D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ILMARA SANTANA DE QUEIROZ, Prof Ciências-Ii**, Matrícula nº **12117**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/11/2022 a 23/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FA8C1EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MIRIAN NATALINA BARBOSA ACIOLY, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **20663**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/11/2022 a 19/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F870FDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SOLANGE DE ALMEIDA ANDRADE, Ger Div Benef Assist-Cc4**, Matrícula nº **30851**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/01/2023 a 15/01/2023**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E4BD615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE VENANCIO DE MORAES, Assistente Social**, Matrícula nº **31313**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/11/2022 a 02/12/2022**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AF859CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RILDO GODOI DA SILVA, Educador Social**, Matrícula nº **31129**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/11/2022 a 27/11/2022**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C3A4AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ZILSON MARCIO LEONARDO DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50628**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/12/2022 a 22/12/2022**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A400825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAILSON SIMPLICIO DA SILVA, Analista de Programas Hab**, Matrícula nº **31102**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/12/2022 a 31/12/2022**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D66CEE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CANDIDA NATALIA MATIAS DA SILVA, Recepcionista**, Matrícula nº **31227**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os

termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/12/2022 a 05/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D6573AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES, Professor I - GmI**, Matrícula nº **7042**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/10/2022 a 15/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CB4B6B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HILDA PEREIRA VIANA TORRES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3788**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2022 a 19/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEF9BA84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO VITOR DE ALMEIDA MAGNO LOPES, Prof temp subs I**, Matrícula nº **19161**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/11/2022 a 23/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66048664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA MARLI BARROS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3110**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/12/2022 a 20/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B0FBD44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA ISABELLE DA SILVA CARDOSO, Enfermeiro**, Matrícula nº **92649**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/12/2022 a 09/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:232EE91F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MAYARA MIRELLE DA SILVA JUSTINO, Cuidadora Educacional**, Matrícula nº **20432**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/11/2022 a 06/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:10D675E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCINEIDE SOARES LEAL, Técnica em Enfermagem**, Matrícula nº **92493**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/12/2022 a 22/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:08544F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO BATISTA DOS PRAZERES, Médico**, Matrícula nº **92867**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/12/2022 a 19/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:6D151FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARISANDRA TENORIO DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5522**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/12/2022 a 08/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:63290279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELI FERNANDA MANIÇOBA DE SÁ, Técnica em Enfermagem**, Matrícula nº **92477**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/12/2022 a 20/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:85597657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE CRYSTALIA FERREIRA BARBOSA, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº **19957**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/10/2022 a 23/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3FBDB34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SONIA DA SILVA SANTOS, Merendeira**, Matrícula nº **20557**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **13 (treze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/10/2022 a 29/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCE5D4F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCINEIDE MARIA VIANA TEIXEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5454**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/10/2022 a 31/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1096D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA FABIANA RESENDE DE MELO, Recepcionista**, Matrícula nº **92941**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo

Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/10/2022 a 14/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DCD10A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALBANEIDE CAVALCANTI DUARTE, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11593**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/10/2022 a 09/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81B0F6D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SHIRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA, Interprete de Libras**, Matrícula nº **19578**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/09/2022 a 28/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBCAB8B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **THAIS PINHEIRO DE SIQUEIRA LOPES, Auxiliar de Protocolo**, Matrícula nº **92402**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **03 (três) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/11/2022 a 01/12/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0A3ECBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA VANESSA RODRIGUES DE ARAÚJO, Prof EFIT Referencia**, Matrícula nº **19158**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/10/2022 a 28/10/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CFDA05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **IGOR RAFAEL DE CARVALHO DANTAS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19335**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/10/2022 a 11/11/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F07D2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS DIONISIO DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5282**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/10/2022 a 14/11/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C507FAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ALENIL FERREIRA ALVES DA COSTA, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº **19304**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/10/2022 a 31/10/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD747F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANTHONY ANDERSON TAVARES FELIX, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19612**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/11/2022 a 04/11/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AC5F882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELI MONTEIRO FERREIRA DE MELO, Merendeira**, Matrícula nº **19866**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/11/2022 a 21/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9272F0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCINALDO CORREIA DE SOBRAL, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11568**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/10/2022 a 04/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5738C808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EMERSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **20538**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/11/2022 a 11/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:199917F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AQUILLA DA ROCHA ARAUJO, Merendeira(O)**, Matrícula nº **9018**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/11/2022 a 13/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CDEA588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EUGENIA BENTO DA SILVA, Merendeira**, Matrícula nº **19327**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5662BB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE DE JESUS DANTAS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7037**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/11/2022 a 05/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5420DB4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDVALDA VITALINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **20608**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/11/2022 a 06/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E363341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREIA DE ARAUJO SANTOS SILVA, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº **19306**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/11/2022 a 12/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00E7EA96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA DA CONCEIÇÃO VITAL, Prof EFIT Referencia**, Matrícula nº **19195**, lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, Licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/12/2022 a 15/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A49D6C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA FABIOLA ARAUJO TORRES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5101**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/11/2022 a 10/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:98C2FFDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTIELLE DOS SANTOS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11529**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/11/2022 a 02/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED984197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA DA SILVA TOMAZ, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7437**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2022 a 28/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECD26415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **STENIO DA SILVA MARQUES JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19886**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/10/2022 a 02/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C9BDE28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA QUEIROZ DA SILVA ABREU, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11596**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/10/2022 a 07/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:644EDE25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA NICACIA DE MORAES ANDRADE, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2252**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/10/2022 a 04/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36C25C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DOS ANJOS SOARES SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19497**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/10/2022 a 31/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E719308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA JOSEFA DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5544**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/11/2022 a 10/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E71E0D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEILANE TEIXEIRA DAS NEVES, Agente Disciplina**, Matrícula nº **7211**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/10/2022 a 04/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44C35C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **STENIO DA SILVA MARQUES JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19886**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/11/2022 a 10/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6208CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TALITA KELLY AMORIM BEZERRA, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº **19969**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**,

de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/11/2022 a 05/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E54A25A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRESSA DE MELO ALVES COSTA NASCIMENTO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11534**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/11/2022 a 04/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE56D070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE PAULA PRUDENCIO FERREIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7717**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/11/2022 a 11/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC294024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELLE DE FREITAS MATOS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7034 / 11672**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/11/2022 a 16/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05967D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELLE PEREIRA DA SILVA ELIAS, Recepcionista**, Matrícula nº **18419**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/12/2022 a 29/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A151D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIA CORDEIRO DOS SANTOS, Prof Temp Substituto I**, Matrícula nº **19347**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **30/10/2022 a 26/02/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C336A3A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRIELA FERREIRA DE LIMA SOUZA, Merendeira**, Matrícula nº **19851**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/11/2022 a 28/02/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9CB9C17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA DA SILVA SIQUEIRA MEDEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5948**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **07/12/2022 a 04/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73706192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANUZA GOMES SALU, Prof Temp Substituto I**, Matrícula nº **19726**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **21/12/2022 a 18/04/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85F84A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA HELLEN DA COSTA MONTEIRO ALVES, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **11027**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: **FERNANDO COSTA MENDES DE VERAS, por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/10/2022 a 21/10/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93A9D6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ABIGAIL CERQUEIRA PARANHOS DE LUCENA, Professor I**, Matrícula nº **7045**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua filha: **JESSICA PARANHOS, por 30 (trinta) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/10/2022 a 18/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CFD4747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSICLEY SIMPLICIO ALVES, Professor I**, Matrícula nº **8994**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua genitora: **MARIA TEREZA SIMPLICIO ALVES, por 10 (dez) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/10/2022 a 28/10/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09EF353D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THIAGO CAVALCANTI LUCAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5990**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 a 12/03/2021, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:115787D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO ACACIO SANTANA DE GODOY, Sec.Administracao-Cc1**, Matrícula nº **15946**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C104A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CIDINI BARBOSA DE SOUZA, Guarda Municipal**, Matrícula nº. **7341**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): **Bento Araujo Barbosa de Souza**, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **05/01/2023 a 24/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DB8B028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 4287/2022-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **ADEVAL VICENTE DA SILVA JUNIOR, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana, Matrícula nº 20280**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/12/2022 a 02/01/2023**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **ADEVAL VICENTE DA SILVA JUNIOR, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana, Matrícula nº 20280**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença para tratamento de saúde**, por **(13) treze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/12/2022 a 31/12/2022**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8AFB3FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2023- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbar do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, de 01/04/1985 a 31/03/1989, concernente ao(a) servidor(a) **ROSIVALDO TENORIO CAVALCANTE, titular do cargo de Pedreiro, Matrícula nº 1533**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **04 (quatro) anos**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 28 de dezembro de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5969FC5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2023- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbar do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, de 01/07/1989 a 24/09/1991, concernente ao(a) servidor(a) **ROSIVALDO TENORIO CAVALCANTE, titular do cargo de Pedreiro, Matrícula nº 1533**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 28 de dezembro de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F97FB73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELLE DE FREITAS MATOS, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 7034/11672**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada **“Difícil Acesso” correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RODRIGO FREITAS DE SANTANA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED1CF5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA DA SILVA TOMAZ, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 7437/11840**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada **“Difícil Acesso” correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29823880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **7081**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso**" correspondente à **unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A371687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILIANE DA SILVA GOES**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **12326**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso**" correspondente à **unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51099388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLÁUDIA ARAÚJO GOMES**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **7610**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso**" correspondente à **unidade escolar EFITI SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59C12C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILIANE SOARES SILVA MARIANO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **7715**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso**" correspondente à **unidade escolar EFITI SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF696CB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERONICA ALVES COSTA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **419**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso**" correspondente à **unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2E9A007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **7084**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso**" correspondente à **unidade escolar ESCOLA JULIANO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DC76104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ MESSIAS PINTO DOS SANTOS**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **10962**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso**" correspondente à **unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:670EF3C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CREUZA JACINTO ALVES TELES**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **12580**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso**" correspondente à **unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FAC9C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023**

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, através da Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 005/2023-GP, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 -Processo Licitatório nº 001/2023**, cujo objeto trata-se do Registro de Preço para eventual Aquisição de motocicletas em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 4.2 do presente Termo de Referência. Constatou-se a presença de dois interessados no objeto ora licitado, contudo, não sendo atendidas as condições editalícias, um dos participantes foi inabilitado e outro teve sua proposta

desclassificada., motivo pelo qual o mesmo é declarado **FRACASSADO**. Maiores informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 19 de janeiro de 2023.

SAMARA FERREIRA PONTES

Pregoeira

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B37A391D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023-FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CNPJ 09.342.856/0001-10, torna público, para conhecimento dos interessados, a instauração de **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE REMOVÍVEL EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL**, conforme Tabela SUS, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. O acesso ao credenciamento é de livre acesso aos estabelecimentos do ramo pertinente ao objeto, a partir desta data, ou ainda a qualquer tempo. Edital e demais informações, disponíveis através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com(solicitações/envio das 08h às 13h), ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através do Fone (87) 3762-7019.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A041430

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**CONTRALADORIA INTERNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 DE JANEIRO DE 2023**

EMENTA: Procedimentos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal que definiu a estrutura organizacional do Município, a **CONTRALADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ RECOMENDA** à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

I. DO PLANEJAMENTO

- O planejamento, a direção, a organização, a execução e o controle das políticas municipais dirigidas ao ensino em cooperação com os Governos Estaduais e Federais;
- Criar meios para garantir os recursos no sentido de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação correlata, com especial atenção às determinações da Lei Orgânica do Município;
- Garantir ensino municipal planejando suas ações embasadas nas determinações do art. 11 da Lei Federal 9.394, de 20.12.1996, dando prioridade ao Ensino Infantil e ao Ensino Fundamental, observando o disposto na Lei Federal 11.494, de 20.06.2007, que institui o FUNDEB;
- Determinar o arquivamento dos documentos obedecendo às instruções do Tribunal de Contas;

- Certificar se os prazos e percentuais de repasse estão sendo cumpridos;
- Certificar se estão sendo cumpridas as determinações legais referentes ao Conselho Municipal da Educação;
- Certificar se as despesas de ensino estão corretamente classificadas;
- Certificar se há recursos de convênios incluídos indevidamente no índice da Educação;
- Instituir competição entre estabelecimento de ensino, adotando critérios objetivos para premiação ao final do ano para os que atingirem metas/objetivos previamente lançados;
- Acompanhar mensalmente o recebimento e aplicação dos recursos do FUNDEB, emitindo relatório e apresentando-o ao respectivo Conselho;
- Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB a prestação de contas mensal;
- Acompanhamento mensal dos recursos aplicados no ensino demonstrando receitas e despesas;
- Determinar a confecção de pastas separadas de toda a documentação de receita e despesa do setor de Educação, conforme instrução do Tribunal de Contas;
- Manter controles específicos de convênios da Educação demonstrando receita e despesas;
- Manter controle e acompanhamento da aplicação do percentual mínimo estabelecido pela Constituição Federal na manutenção do ensino;
- Assessorar os Conselhos Municipais em assuntos pertinentes à Educação;
- Determinar vistorias regulares nos veículos de transporte escolar, visando a segurança e integridade dos alunos;
- Verificar a qualidade da merenda escolar que está sendo servida na rede municipal de ensino, mediante relatório emitido por nutricionistas.

II. DO GERENCIAMENTO

- O Sistema de Controle Interno recomenda que o gerenciamento do ensino municipal seja de responsabilidade do Secretário Municipal de Educação;
- O plano da educação deve envolver o recenseamento anual, os recursos materiais, investimentos necessários para atender adequadamente à demanda e o quadro de pessoal adequadamente dimensionado, devendo fazer constar do Plano Plurianual todas as obras necessárias para o atendimento do setor;
- Deverá o Secretário Municipal de Educação prestar informações atualizadas ao Sistema de Controle e à Contabilidade Geral sobre o controle dos convênios e programas de sua Secretaria com execução de programas tais como: merenda escolar, informando o número de alunos atendidos, documentação pertinente, valores envolvidos na execução, plano de trabalho e outros;
- Manter controle geral das escolas municipais, tais como: dados de alunos, nome das escolas, distância da sede, localidade, número de professores e servidores especificando cargo e situação funcional;
- Manter em arquivo próprio todas as leis e demais atos administrativos pertinentes ao ensino municipal;
- Manter atualizados o almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;
- Manter o controle sobre os bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação;
- Determinar avaliação de desempenho pertinente aos servidores e professores do ensino municipal;
- Manter o controle das contratações temporárias da Secretaria Municipal de Educação;
- Manter o controle das viagens dos professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
- Promover programas de reciclagem e treinamento permanente dos servidores da educação, objetivando a profissionalização;
- Manter o Setor de Recursos Humanos informado de todos os dados pertinentes aos servidores do ensino, inclusive o ponto mensal;
- Solicitar materiais ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao Setor de compras e licitação;
- Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes à Secretaria Municipal de Educação;
- Editar regra, visando a integração da escola com a família e a comunidade;

- Promover o aprimoramento dos métodos, processos, procedimentos didático-pedagógicos e elevar os níveis de eficiência e rendimento escolar;
- Promover e apoiar programas destinados à erradicação do analfabetismo no âmbito do Município;
- Assegurar e promover o acesso da população em idade escolar à Rede Municipal de Ensino;
- Incentivar e promover congressos, simpósios e conferências com vistas a capacitar os recursos humanos lotados na rede municipal de ensino;
- Aprovar planos de trabalho do pessoal docente e exercer sobre ele fiscalizações;
- Zelar pelo eficiente funcionamento das atividades extracurriculares;
- Promover com regularidade a execução de programas culturais e recreativos;
- Promover e aplicar práticas esportivas;
- Formular e desenvolver a política municipal de cultura fomentando a criação, produção e divulgação de bens culturais;
- Desenvolver estudos, programas e projetos objetivando a definição de áreas para implantação e promoção de diversas modalidades esportivas, com vista à recreação, ao lazer e à Saúde;
- Executar e coordenar ações que visem a difusão de manifestações artísticas, preservação e ampliação do patrimônio histórico e cultural do Município;
- Realizar juntamente com as Secretarias Municipais campanhas publicitárias de educação comunitárias;
- Exercer a coordenação, administração, fiscalização e controle de expansão de feiras de artesanato popular, arte e similares em locais públicos;
- Determinar o registro, por meio fotográfico, fonográfico ou cinematográfico, das solenidades, comemorações cívicas e festividades próprias do ensino municipal;
- Participar juntamente com os Conselheiros Municipais de Ensino e Acompanhamento do FUNDEB, da aplicação dos recursos no ensino fundamental.

III. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- O Sistema do Controle Interno recomenda que os recursos financeiros destinados à manutenção do ensino sejam movimentados em contas bancárias específicas, devendo ficar a cargo do Secretário de Educação o seu Gerenciamento.
- Constituem recursos financeiros do ensino municipal, que devem ser depositados na conta do órgão: a Cota parte dos recursos provenientes de impostos que integram a base de cálculo de aplicação no ensino; a totalidade dos recursos oriundos de aplicações financeiras das contas específicas da educação; a totalidade dos convênios específicos para a educação.

IV. DO ORÇAMENTO

- É recomendável que as dotações orçamentárias que irão compor a proposta orçamentária do Município sejam propostas pelo órgão responsável pela Educação, para que o Orçamento seja elaborado de forma adequada, é necessário obter os dados de receitas previstas no orçamento, calculando-se o percentual incidente sobre essas receitas e determinando as receitas previstas.

Glória do Goitá/PE, 02 de Janeiro de 2023.

SUZANA SANTANA
Controladora Interna

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:82816905

CONTRALADORIA INTERNA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Procedimentos para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal que definiu a estrutura organizacional do Município, a CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL RECOMENDA à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

I. DA FROTA MUNICIPAL

- Realizar cadastro de todos os veículos e máquinas próprios, cedidos ou locados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá.
- Confeccionar fichas individuais de controle de gastos com manutenção de veículos e máquinas;
- Controlar e distribuir os veículos e máquinas aos diversos órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada unidade de disponibilidade da frota municipal;
- Manter em condições adequadas de higiene e segurança os locais de garagem e oficina;
- Manter as chaves dos veículos e máquinas em local seguro e de acesso restrito, inclusive as cópias;
- Manter os veículos e máquinas limpos e em boas condições de uso;
- Verificar periodicamente as condições externas dos veículos como a lataria, vidros, escapamentos, pneus, dentre outros.
- Autorizar o abastecimento dos veículos, conforme modelo próprio.
- Programar e acompanhar as manutenções periódicas dos veículos e máquinas;
- Autorizar a utilização dos veículos e máquinas somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;
- Assegurar que todos os veículos sejam recolhidos à garagem ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências.
- Verificar, periodicamente, se os veículos possuem os acessórios e ferramentas obrigatórias (macaco, chave de roda, triangulo e extintor de incêndio, tacógrafo, etc.);
- Preencher mapa mensal de consumo de combustíveis;
- Confrontar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustíveis com as quantidades apresentadas nas notas fiscais do fornecedor atestar o fornecimento correto;
- Apurar responsabilidades em caso de acidentes de trânsito;
- Manter atualizados os documentos obrigatórios dos veículos, arquivando cópia em pasta própria e entregar original aos motoristas, que deverão mantê-los nos veículos para efeito de eventuais fiscalizações das autoridades;
- Acompanhar o vencimento das apólices de seguros de veículos contratados pela Prefeitura e solicitar às renovações que se fizerem necessárias;
- Acompanhar a qualidade dos serviços de lavagem/lubrificação/troca de óleo pelo fornecedor contrata, administrando a real necessidade e periodicidade dos serviços, visando manter a frota limpa e em condições de uso.
- Receber as notas fiscais de prestação de serviços e/ou peças utilizadas na frota, atestar a correta execução/utilização encaminhando-as aos órgãos competentes para registro e pagamento.
- Solicitar e aprovar os orçamentos prévios fornecidos pelos fornecedores de serviços de manutenção da frota e acompanhar a execução dos mesmos quanto a qualidade, prazos, eficiência e garantias;
- Solicitar emissão de empenho sempre que aprovar orçamento de reparos nos veículos e máquinas, quando esse procedimento se fizer necessário;
- Pesquisar periodicamente preços de mercado das peças e mão de obra utilizada pela contratada para manutenção de frota e comparar com os preços faturados, comunicando à chefia imediata as possíveis distorções para providências julgadas necessárias;
- Conferir as peças substituídas nos veículos e máquinas, pelos fornecedores.

II. ROTINAS A SEREM OBSERVADAS PELOS CONDUTORES E OPERADORES

- Proceder a inspeção dos veículos e máquinas, verificando seu estado de conservação e solicitar a realização dos reparos que se fizerem necessários;
- Conferir a existência de documentos, acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo (CRV, macaco, chave de roda, triangulo e extintor de incêndio), antes de utilizar o veículo, notificando a chefia responsável sobre a ausência desses itens ou sobre de quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;

- Verificar níveis de água e óleo e pressão dos pneus, antes de utilizar o veículo ou máquina.
- Anotar quilometragem de saída e chegada registrada no hodômetro do veículo (ou hora inicial e final) no diário de bordo;
- Levantar o veículo ou máquina para realização de serviços mecânicos, programados ou imprevistos;
- Respeitar as normas de trânsito, ficando ciente de sua responsabilidade pelas multas de infrações de trânsito, que porventura seja o causador;
- Cumprir as normas estabelecidas pela administração;
- Não fumar no interior do veículo;
- Cuidar do veículo como se fosse de sua propriedade, evitando danos ao mesmo e a terceiros;
- Recolher o veículo a garagem no final do expediente, providenciando para que seja limpo e esteja pronto para ser utilizado a qualquer momento;
- Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também usem;
- Somente conduzir os veículos e máquinas com a devida autorização de saída devidamente assinada;
- No transporte escolar, manter a velocidade máxima de 60km/h em estrada asfaltada e de 40km em estradas vicinais (de terra) e em área urbana;
- Apresentar-se ao serviço de forma condizente com a função, preferencialmente com uniforme personalizado da Prefeitura;
- Nunca exceder o número máximo de passageiros permitido para o veículo.

DAS ESTRADAS VICINAIS

- Realizar estudos, diagnósticos e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos de ação necessários à implantação e manutenção das estradas vicinais e vias urbanas;
- Controlar a qualidade dos materiais utilizados nas obras em estradas vicinais e vias urbanas, inspecionando e testando os mesmos;
- Executar vistorias técnicas objetivando o cumprimento das especificações e zelar pela manutenção das vias urbanas;
- Controlar os trabalhos relativos às operações de máquinas e equipamentos;
- Responsabilizar-se pela execução das obras e conservação de vias urbanas, emitindo relatórios semestralmente sobre o estado de conservação e as necessidades de obras e reparos, encaminhando-os ao Prefeito;
- Observar o cumprimento de normas de segurança do trabalho;
- Fazer cumprir as normas estabelecidas para a frota municipal nos termos desta;
- Recomenda-se a utilização de uniformes, luvas, botas e coletes que possam destacar os servidores no trânsito;
- Recomenda-se a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, alertando que o descumprimento desta exigência incorre em contravenção penal, punível de multa, conforme a legislação trabalhista e previdenciária.

Glória do Goitá/PE, 02 de Janeiro de 2023.

SUZANA SANTANA

Controladora Interna

Publicado por:

Gilmar dos Santos Silva

Código Identificador:B092D7A6

CONTROLADORIA INTERNA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Procedimentos para Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal que definiu a estrutura organizacional do Município, o sistema de Controle Interno RECOMENDA à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

- I. Implantação de sistema de atualização e reavaliação patrimonial dos bens de caráter permanente;
- II. Implantação de controle de bens, direitos e haveres, por fichas manuais ou através de sistema informatizados;
- III. Implantação de registro analítico individual dos bens de caráter permanente;
- IV. Implantação de arquivo próprio da documentação pertinente aos bens imóveis e móveis;
- V. Afixação de plaquetas de identificação de bens móveis;
- VI. Implantação de controle de movimentação patrimonial;
- VII. Colher assinatura em termo de responsabilidade dos bens móveis;
- VIII. Elaboração de atos próprios para a incorporação e desincorporação;
- IX. Manter a Contabilidade informada de todas as ações do patrimônio;
- X. Manter o Sistema de Controle Interno informada de toda irregularidade verificada no Departamento;
- XI. Manter o inventário analítico dos bens atualizados;
- XII. Confeção de termo de guarda e de responsabilidade dos bens de natureza móvel;
- XIII. Determinar o adesivamento ou pintura identificando a logomarca do Poder Executivo nos veículos e máquinas a serviço do Município;
- XIV. Implantar arquivo fotográfico dos bens de uso comum do Município, assim como os demais bens;

Glória do Goitá/PE, 02 de Janeiro de 2023.

SUZANA SANTANA

Controladoria Interna

Publicado por:

Gilmar dos Santos Silva

Código Identificador:E7DDBE0F

CONTRALADORIA INTERNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Procedimentos para Secretaria Municipal de Saúde. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal que definiu a estrutura organizacional do Município, o sistema de Controle Interno recomenda à Secretaria Municipal de Saúde a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

- I. O Secretário Municipal da Saúde deverá ordenar as despesas e autorizar os pagamentos, movimentando as contas bancárias dos recursos da Saúde em conjunto com o Tesoureiro, conforme Decreto Municipal nº. 003 de 04/01/2021;
- II. É de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde manter controles específicos dos programas de Saúde;
- III. Promover levantamento dos problemas da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
- IV. Coordenar o levantamento de indicadores epidemiológicos que contribuam para escolha operacional e para organização da política de Saúde Pública do Município;
- V. Promover a reestruturação da Secretaria no sentido de melhorar a operacionalização da Saúde no Município;
- VI. A Secretaria manterá coordenação e fiscalização permanente junto ao Fundo Municipal de Saúde;
- VII. Criar programas em conjunto com os órgãos e entidades de saúde Estadual e Federal, visando ao atendimento dos serviços médicos e da defesa sanitária do Município;
- VIII. Contribuir para a formação do Plano Anual de Ação do Governo Municipal, propondo programas setoriais de sua competência;
- IX. Recomenda-se a elaboração de programas e projetos relativos a: prestação de serviço médico, odontológico e ambulatorial à população, primordialmente de baixa renda; prestação de serviço médico e odontológico às unidades escolares da rede municipal de ensino; atividades de controle das zoonoses que implicam risco para a saúde da população; organização e implementação de campanhas de saúde pública no âmbito do Município.

- X. Elaboração e implantação de programas de fiscalização do cumprimento de legislação sanitária, nem cooperação ou coordenação com outras entidades da administração pública Federal, Estadual e Municipal;
- XI. Acompanhamento, por servidor específico, sobre assuntos de interesse do Município, relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades Federais e Estaduais;
- XII. Implantação de controle de movimentação e utilização de frota de veículos em uso na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Instrução Normativa do Setor de transporte expedida pelo Sistema de Controle Interno;
- XIII. Implantação de controle e acompanhamento bimestral dos recursos aplicados na saúde, emitindo relatório periódico, com ênfase para o percentual aplicado pelo Município nos termos da Emenda Constitucional 29, de 03.09.2000;
- XIV. Implantar controle e acompanhamento das doações dos medicamentos à população, inclusive sobre a validade dos mesmos;
- XV. Implantação de controle de entrada e saída de medicamentos e matérias na Secretaria de Saúde e nas unidades de saúde;
- XVI. Manter ficha cadastral do pessoal do setor: Secretários, chefe de departamentos, médicos, psicólogos, dentistas, enfermeiras e auxiliares diversos;
- XVII. Implantação de controle de solicitação de aquisições, que deverão ser assinadas por servido competente;
- XVIII. Manter controle da farmácia básica conforme as normas do Ministério da Saúde;
- XIX. Conferir periodicamente os materiais existentes no almoxarifado do setor;
- XX. Manter controle e acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, através de: ata da fundação e posse da diretoria do Conselho; estatuto, regimento interno e leis que dão forma jurídica ao Conselho Municipal de Saúde; controle de todos os atos praticados pelo Conselho inclusive da conferência; leis pertinentes ao Conselho Municipal de Saúde; padrões adotados pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento à População.
- XXI. Manter controle dos métodos adotados pelos agentes de saúde através de: cadastro das pessoas beneficiadas com a doação de medicamentos; ficha de controle individual; atendimento mensal e anual; relatório mensal dos atendimentos realizados no Posto de Saúde do Município.
- XXII. Implantar programa de reciclagem e treinamento permanente dos servidores da saúde, objetivando a profissionalização do setor;
- XXIII. Manter o departamento de pessoal informado dos dados pertinentes aos servidores lotados no setor, inclusive o ponto mensal.
- XXIV. Gerenciar, coordenar, controlar e avaliar o Sistema Único de Saúde no Município;
- XXV. Participar da formulação, coordenação e execução da política do Sistema Único de Saúde no Município;
- XXVI. Promover a descentralização dos serviços e das ações de saúde, como segue: Administração das Finanças da Saúde; Saúde Médica e Odontológica; Saúde Ambiental; Saúde Animal; Vigilância Sanitária.
- XXVII. Coordenar, em caráter complementar, as ações e serviços de vigilância epidemiologia, vigilância sanitária, alimentação, nutrição e saúde do trabalhador;
- XXVIII. Participar, junto com os órgãos afins, do controle dos agravos de meio ambiente, que tenham repressão na saúde humana;
- XXIX. Participar da formulação da política e da execução de ações de saneamento básico;
- XXX. Participar das ações de controle e avaliação das condições e do ambiente do trabalho;
- XXXI. Coordenar as atividades de laboratórios de saúde pública que atuem na área do Município;
- XXXII. Assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde nas suas responsabilidades sobre as ações de Saúde do Município;
- XXXIII. Manter controle das receitas e das despesas dos convênios repassados ao Município para serem utilizados na área da Saúde;
- XXXIV. Emitir solicitação de materiais e ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao setor de compras;
- XXXV. Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao setor;
- XXXVI. Manter o Sistema de Controle Interno informado de todas as irregularidades verificadas no setor;

XXXVII. Recomenda-se a participação efetiva de servidores do setor em programas de reciclagem e treinamento, objetivando a profissionalização do serviço público.

Glória do Goitá/PE, 02 de Janeiro de 2023.

SUZANA SANTANA
Controladora Interna

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:E2C172F4

CONTRALADORIA INTERNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Procedimentos para o Departamento Financeiro/Tesouraria.

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal que definiu a estrutura organizacional do Município, o sistema de CONTROLE INTERNO RECOMENDA AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO/TESOURARIA a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

- I. Manter movimentação financeira do Município em instituição oficial nos termos do § 3º do art. 164 da Constituição Federal;
- II. Solicitar autorização legislativa para movimentação financeira em instituição particular;
- III. Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de saldos na Tesouraria, adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do at. 8º da Lei complementar 101/00;
- IV. O recolhimento de todas as receitas deverá observar o princípio de unidade de tesouraria, não permitindo fragmentação para criação de caixas especiais, nos termos do art. 56 da Lei Federal 4.320/64;
- V. Os pagamentos da despesa deverão ser efetuados exclusivamente pela Tesouraria mediante cheques normativos ou ordem de pagamentos através de estabelecimentos bancários credenciados;
- VI. Efetuar a escrituração diária do livro de tesouraria com fechamento de saldos, (recomendável sistema informatizado);
- VII. Escrituração dos livros de contas correntes (recomendável sistema informatizado);
- VIII. Emissão de boletim diário de caixa (recomendável sistema informatizado);
- IX. Elaboração de fluxo de caixa, com exposição ao Prefeito;
- X. Observar os estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento;
- XI. Observar os estágios das despesas: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento;
- XII. Manter controle da sequência numérica dos cheques emitidos, bem como dos cheques cancelados;
- XIII. Emitir cheques somente após a aprovação dos processos de pagamento por autoridade competente;
- XIV. Enviar ao Prefeito cheque com cópia para assinatura acompanhada dos processos de pagamento;
- XV. Realizar conciliação bancária;
- XVI. Adotar programação de pagamento de fornecedores e servidores em dias alternados;
- XVII. Guardar os talões de cheques em lugar seguro (recomenda-se cofre);
- XVIII. Assinatura de cheques somente se autorizado por autoridade competente;
- XIX. Não efetuar pagamento sem fornecimento de recibos, nota fiscal com quitação pelo fornecedor;
- XX. Emitir resumo para a conferência com os comprovantes e cheques emitidos no dia e posterior à contabilização;
- XXI. Manter controle de débitos automáticos, duplicatas ou outras obrigações por data de vencimento;
- XXII. Revisar os documentos comprobatórios no que se referem a cálculos, somas e pagamentos;
- XXIII. Efetuar os depósitos em tempo hábil em contas correntes de valores recebidos pela tesouraria;

- XXIV. Manter controle da arrecadação de tributos;
- XXV. Não emitir ou receber cheques pré-datados;
- XXVI. Comparar as guias de recebimento bancárias com as guias de arrecadação (datas iguais na receita da Prefeitura);
- XXVII. Anexar cópia de depósito bancário junto com a documentação da contabilidade;
- XXVIII. Manter controle de informação de saldo com os controles contábeis;
- XXIX. Manter depositado em contas específica recursos destinados à manutenção do ensino, custeio da saúde, fundos, convênios e recursos oriundos de alienação de bens. Para este último observar o disposto no art. 44 da Lei complementar 101, de 04.05.2000;

Glória do Goitá/PE, 02 DE JANEIRO DE 2023

SUZANA SANTANA
Controladora Interna

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:A28C46FE

CONTRALADORIA INTERNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Procedimentos para o Departamento de Contabilidade.

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal que definiu a estrutura organizacional do Município, o Controle Interno do Município de Glória do Goitá RECOMENDA ao Departamento de Contabilidade a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

- I. Elaborar relatórios que ofereçam subsídios, dados e informações para auxiliar o Executivo municipal na elaboração dos instrumentos de planejamento, com ênfase no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual;
- II. Manter controle do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em especial no que se referem a subvenções, suplementações e grau de endividamento;
- III. Manter controle da execução das metas previstas no Plano Plurianual;
- IV. Manter escrituração simultânea nos sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- V. Elaborar, publicar e acompanhar o cumprimento do quadro de cotas nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VI. Manter controle sobre os créditos adicionais e especiais inclusive certificar a publicação dos Decretos;
- VII. Manter controle do programa de governo em termos de realização de obras e prestação de serviços integrantes da proposta orçamentária;
- VIII. Manter métodos de avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária;
- IX. Escriturar em livros próprios o Diário Razão em versões simplificadas;
- X. Manter controle sobre a classificação correta das receitas, obedecendo sempre ao regime de caixa e observando a classificação dada pela Portaria do Sistema do Tesouro Nacional;
- XI. Manter controle sobre as aplicações financeiras, nos termos do §2º do art. 35 da Lei Complementar 101, de 04.05.2000;
- XII. Manter controle do excesso de arrecadação e sua utilização para efeito de suplementação;
- XIII. Manter controle e avaliação do fluxo de caixa;
- XIV. Instruir formação de processo de pagamento de despesas, incluindo no histórico das Notas de Empenho, número do processo, e a modalidade de licitação (quando for o caso), observando a numeração cronológica das notas de empenho, não sendo permitida a numeração acompanhada de letras (exemplo: 158-A);
- XV. Aprovar processo de pagamento e prestação de contas de subvenções;
- XVI. Realizar confronto periódico entre o Razão Analítico dos Restos a pagar e efeitos a pagar e o Razão Geral;

XVII. Manter controle sobre os restos a pagar e sobre a dívida fluante;

XVIII. Manter controle sobre a dívida fundada interna, com atenção especial aos contratos de parcelamentos;

XIX. Manter controle contábil sobre o Patrimônio do Município;

XX. Acompanhar a elaboração da prestação de contas geral e de convênios;

XXI. Prestar orientação na retenção e contabilização de INSS dos prestadores de serviços e servidores, fazendo incluir seus nomes na GFIPs;

XXII. Verificar a retenção do IRRF, ISSQN dos prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, comunicando ao fisco a sua retenção;

XXIII. Elaborar bimestralmente os relatórios resumidos da execução orçamentária, gastos com pessoal, gastos com pessoal, gastos com remuneração do ensino e na manutenção das atividades da saúde nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, prestando esclarecimento ao Prefeito;

XXIV. Elaborar quadrimestralmente o relatório de gestão fiscal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XXV. Recomenda-se, quando ocorrer descumprimento dos limites constitucionais, dar ciência do fato ao Prefeito através de comunicação escrita;

XXVI. Elaborar documento de impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, nos casos de geração de novas despesas ou quando as dotações apresentarem saldos insuficientes para o custeio da despesa;

XXVII. Orientar a organização das pastas contendo os comprovantes de despesas e receitas em obediência às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado;

XXVIII. Demonstrativo do numerário mensal;

XXIX. Balancete da receita;

XXX. Demonstrativo de arrecadação;

XXXI. Minuta de receita diária e sintética;

XXXII. Demonstrativo da despesa orçada com a realizada;

XXXIII. Demonstrativo da despesa empenhada com a quitada;

XXXIV. Razão por conta bancária;

XXXV. Razão geral, consolidado;

XXXVI. Relatório de Tesouraria;

XXXVII. Conciliações bancárias;

XXXVIII. Extratos bancários;

XXXIX. Demonstrativos da despesa com pessoal;

XL. Demonstrativo com gastos no ensino;

XLI. Demonstrativo com gastos na saúde;

XLII. Demonstrativo da aplicação dos recursos do FUNDEB;

XLIII. Demonstrativo de aplicações financeiras;

XLIV. Demonstrativos de cumprimentos das metas fiscais;

XLV. Fluxo de caixas;

XLVI. Demonstrativo de repasse ao Legislativo Municipal;

XLVII. Demonstrativo da receita corrente líquida;

XLVIII. Demonstrativo do controle do excesso de arrecadação;

XLIX. Relação da abertura de créditos suplementares e especiais e suas respectivas anulações;

L. A original para os arquivos da municipalidade e para uso do Tribunal de Contas;

LI. A segunda via para o sistema de Controle Interno;

LII. Terceira via para Câmara Municipal.

LIII. A Contabilidade deverá administrar a concessão de adiantamento, que deverá ser iniciado de acordo com os ditames da Lei Municipal que autoriza a despesa e é aplicável aos casos de despesas expressamente definidas na referida lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nas seguintes hipóteses;

LIV. Realização de despesas atinentes a deslocamentos para outras localidades, atendendo a interesses do município;

LV. Pagamento de despesas miúdas, necessárias ao cumprimento das atribuições cometidas às Secretarias, Divisões, Departamentos e demais órgãos integrantes a Administração Municipal direta e indireta;

LVI. Liquidação de despesas de pronto pagamento.

Glória do Goitá/PE, 02 de janeiro de 2023.

SUZANA SANTANA

Controladora Interna

Publicado por:

Gilmar dos Santos Silva

Código Identificador:47DAFCCC

CONTRALADORIA INTERNA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Procedimentos para o Setor de Tributos.

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal que definiu a estrutura organizacional do Município, o Controle Interno do Município de Glória do Goitá RECOMENDA ao Setor de Tributos a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

- I. Manter cadastro informatizado e atualizado dos contribuintes;
- II. Expedir em tempo hábil guia de lançamento, notificações, autos de infração e imposição de multa;
- III. Executar a política tributária do Município, desenvolvendo os mecanismos de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos previstos no Código Tributário Municipal;
- IV. Promover a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município;
- V. Controlar a legalidade dos créditos tributários e fiscais;
- VI. Inscrever de forma legal a dívida ativa os débitos objeto de notificação ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em prazo determinados;
- VII. Remeter a Procuradoria Jurídica, para ajuizar os créditos inscritos em dívida ativa, promovendo o seu acompanhamento;
- VIII. Manter atualizada a legislação tributária municipal, realizando ou propondo modificações de interesse tributário ou fiscal encarregando-se da orientação aos contribuintes sobre a sua correta aplicação;
- IX. Conceder e controlar o parcelamento de créditos tributários e fiscais, bem como, a sua restituição, quando cobrados indevidamente pelo Município;
- X. Providenciar a elaboração do calendário fiscal de acordo com as necessidades da municipalidade;
- XI. Providenciar o lançamento e emissão de guias de recolhimento dos tributos, obedecendo ao calendário fiscal;
- XII. Promover a baixa dos débitos já quitados;
- XIII. Manter cadastro atualizado da dívida ativa municipal;
- XIV. Fornecer anualmente à Assessoria Jurídica a relação dos débitos inscritos em dívida ativa;
- XV. Manter controle de cobranças administrativas;
- XVI. Manter controle de cobranças judiciais;
- XVII. Manter controle sobre o prazo prescricional;
- XVIII. Manter controle da dívida ativa do Município através de relatório;
- XIX. Manter controle das operações de créditos;
- XX. Fazer constar na Lei orçamentária ou em outras leis específica previsões de valores da dívida;
- XXI. Fornecer certidões sobre a situação das pessoas interessadas perante o fisco municipal;
- XXII. Proceder à inscrição dos tributos, mantendo atualizado o cadastro em todos os aspectos que resultem na concretização do lançamento (recomenda-se cadastro informatizado);
- XXIII. Pesquisar os elementos relativos às transferências imobiliárias sujeitas a tributos municipais;
- XXIV. Efetuar o registro das transferências de propriedades de imóveis;
- XXV. Instituir processos relativos a cadastro e certidões se solicitadas;
- XXVI. Promover a elaboração dos lançamentos dos impostos prediais e territoriais e taxas previstas em Lei;
- XXVII. Elaborar na forma da legislação em vigor, o cálculo do valor venal dos imóveis;
- XXVIII. Organizar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e profissionais liberais, sujeitos a pagamentos de tributos municipais;
- XXIX. Promover o levantamento de créditos vencidos de impostos e taxas e encaminha-los à Assessoria jurídica para cobrança;

XXX. Informar regularmente ao Controle Interno o Volume de débitos com a municipalidade;

Glória do Goitá/PE, 02 de Janeiro de 2023.

SUZANA SANTANA
Controladoria Interna

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:5BB65F14

CONTRALADORIA INTERNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Procedimentos para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude
Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal que definiu a estrutura organizacional do Município, o Controle Interno RECOMENDA à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

- I. Manter arquivo das Leis, Decretos, Resoluções da Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social;
- II. Manter controle da execução dos convênios realizados pela Municipalidade, na área de atendimento à Assistência Social;
- III. Implantar ficha cadastral de todas as pessoas beneficiadas pelos programas assistenciais do Município;
- IV. Fazer concessão de ajuda financeira somente se estiver previamente autorizado em Lei e deverá ser verificada: A condição econômica do interessado atestada pelo Assistente Social; A necessidade premente da ajuda; A impossibilidade ou dificuldade de obtê-la por meio próprio;
- V. Efetivação de visita domiciliar e preenchimento de ficha cadastral;
- VI. Emitir relatório mensal das atividades da Assistência Social e comunitária e do Conselho Municipal de Assistência Social;
- VII. Criar cadastro das entidades e associações no Conselho Municipal de Assistência Social;
- VIII. Apreciar e aprovar o plano de trabalho para qualquer convenio ou doação, especificando o custo, quantidade e gastos a serem realizados;
- IX. Solicitar relatório das atividades desenvolvidas pelas associações e entidades que receberam recursos a título de subvenções sociais;
- X. Manter controle das prestações de contas de todas as subvenções concedidas às entidades, devendo ser submetidas à apreciação do Contador Geral do Município para emissão de parecer;
- XI. Identificar o responsável legal das entidades que celebrarem convênios com a municipalidade, fazendo constar nome e assinatura no Plano de Trabalho;
- XII. Incentivar a participação efetiva de servidores do setor em Programas de reciclagem e treinamento, objetivando a profissionalização do serviço público;
- XIII. Manter controle das prestações de contas dos adiantamentos para custear as despesas de pronto pagamento, concedida aos servidores da Assistência Social, informado a Contabilidade Geral quando está não obedecer ao disposto na Lei Municipal;

Glória do Goitá/PE, 02 de Janeiro de 2023.

SUZANA SANTANA
Controladora Interna

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:90B61038

CONTRALADORIA INTERNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Procedimentos para Controle na Secretaria Municipal de Saúde - HÓRUS.

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal que definiu a estrutura organizacional do Município, o **Controle Interno RECOMENDA à Secretaria Municipal de Saúde** a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

Alimentar a Base Nacional de dados de ações e serviços referentes ao componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), utilizando-se do **Sistema Nacional de Gestão de Assistência Farmacêutica - HÓRUS**;

Glória do Goitá/PE, 02 de Janeiro de 2023.

SUZANA SANTANA
Controladora Interna

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:3B2003A1

CONTRALADORIA INTERNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal que definiu a estrutura organizacional do Município, a CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ RECOMENDA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TOCANTE AOS SEUS MOTORISTAS (CONTRATADOS E EFETIVOS), que os oriente com base na presente instrução Normativa na prática de suas atividades, conforme adiante:

1. DAS RESPONSABILIDADES DO MOTORISTA:

- I. Operar conscientemente o veículo, obedecendo as suas características técnicas, e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção.
- II. Comunicar, por escrito, ao Superior imediato, as ocorrências verificadas durante o período de trabalho, utilizando, para tanto, o verso do Controle de Tráfego.
- III. Apresentar-se ao serviço trajando uniforme determinado, quando for o caso, barbeado, cabelos cortados e irrepreensível quanto aos cuidados com a higiene pessoal.
- IV. Cuidar para que possa estar nos locais determinados com a necessária antecedência.
- V. Não estacionar em locais que possam comprometer a imagem do Município de Glória do Goitá.
- VI. Preencher corretamente o Controle de Tráfego.
- VII. Apresentar à autoridade policial competente, sempre que solicitada, a documentação própria e a do veículo.
- VIII. Dirigir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, acatando as ordens dos policiais de trânsito.
- IX. Obedecer rigorosamente a sinalização de trânsito.
- X. Ambulâncias e outros carros com características especiais não estão desobrigados de respeitarem as normas de trânsito.
- XI. Dar ciência ao Superior imediato, logo no início do trabalho, se estiver sob o efeito de sedativo ou estimulante, que porventura tenha ingerido durante as últimas 12 (doze) horas.
- XII. Não ingerir nenhuma espécie de bebida alcoólica, quando estiver em serviço.
- XIII. Não entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade.
- XIV. Não fumar no interior do veículo, em obediência à legislação em vigor.
- XV. É proibido conduzir pessoas estranhas aos quadros de servidores do Município de Glória do Goitá ("caronas"), bem como servidores, sem prévia autorização superior, exceto o policial rodoviário, quando

em serviço, ou para atender dispositivo do Código Nacional de Trânsito, que determina seja o veículo e o seu condutor colocados à disposição de autoridades policiais, devidamente identificadas, para evitar a fuga de delinquentes ou em caso de emergência.

XVI. Prestar socorro às vítimas de acidente, sempre que para tanto seja solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante de autoridade policial, a fim de atestar o seu desvio do itinerário. A omissão de socorro, quando possível fazê-lo sem risco ou deixar de pedir – desde que possível e oportuno – o socorro da autoridade pública, constitui crime contra a pessoa (Art. 135 do Código Penal).

XVII. Manter o veículo limpo interna e externamente.

XVIII. Verificar constantemente e principalmente, antes de qualquer viagem, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com o equipamento e acessórios obrigatórios e com a documentação em ordem.

XIX. Revistar minuciosamente o interior do veículo, ao término do serviço, a fim de verificar a existência de documentos e objetos esquecidos pelos usuários, encaminhando-os ao Superior imediato.

XX. Cultivar sempre as boas maneiras, tratando a todos com cortesia e polidez e sempre que possível, abrir e fechar as portas do veículo à subida e descida dos passageiros.

XXI. Ao receber o veículo, executar a manutenção preventiva, comunicando qualquer irregularidade ao Superior imediato, sob pena de responsabilidade.

XXII. Manter-se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas.

XXIII. É proibido usar o veículo do Município de Glória do Goitá para serviços particulares, comunicando, sob pena de responsabilidade, as ocorrências de seu conhecimento neste sentido.

XXIV. Prestar socorro aos veículos do Município de Glória do Goitá, encontrados em pane no trajeto, exceto rebocar ou empurrar.

XXV. Acompanhar o carregamento, distribuição e amarramento de carga, conferindo a relação do material transportado e pelo qual será responsável.

XXVI. Evitar, agindo com amabilidade e delicadeza, que o usuário danifique o veículo. Os fatos que presenciar ou tiver conhecimento, neste sentido, deverão ser comunicados ao Superior imediato, sob pena de responsabilidade.

XXVII. Observar os limites de velocidade estabelecidos no Código Nacional de Trânsito, para circulação de veículos.

XXVIII. Usar, sempre que estacionado irregularmente, por motivo de pane ou acidente, o triângulo de segurança e as luzes de emergência, além destes, quando houver possibilidade, espalhar galhos de árvores numa extensão razoável, para maior segurança.

XXIX. Estacionar, para desembarque do(s) usuário(s), no acostamento ou próximo à guia da calçada. Nunca estacionar no meio da via pública, atrapalhando o fluxo de tráfego e expondo o usuário a riscos desnecessários, bem como o próprio patrimônio.

XXX. Utilizar a marcha adequada nos declives acentuados. É proibido transitar com o veículo em marcha neutra (“banguela”), em declives.

XXXI. Os coletivos devem trafegar com as portas fechadas. E em caso de embarque/desembarque de passageiros não movimentá-los sem que as portas já estejam devidamente fechadas, pois, em caso de acidente com vítima nesta circunstância, responderá o motorista por homicídio culposo.

XXXII. Manter distância de segurança do veículo à frente é regra elementar de trânsito, para que se evite acidente em caso de freada brusca ou situações inesperadas.

XXXIII. Motorista incumbido de qualquer atribuição não poderá se ausentar do veículo oficial, a menos que encontre local adequado e seguro para estacioná-lo.

XXXIV. Comunicar, ao órgão responsável pela administração da frota ou subfrota, eventuais atrasos no cumprimento das tarefas.

XXXV. Entregar ao Superior imediato a notificação quando da aplicação de multas.

2. DO CONTROLE DE TRÁFEGO

COMPETÊNCIA – por parte do motorista

I. Assumir a direção do veículo oficial somente quando estiver de posse do “Controle de Tráfego”, devidamente preenchido pela Chefia;

II. Encaminhar o “Controle de Tráfego” da sua Chefia, ao retornar ao local de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento correto de todos os campos sob sua responsabilidade, incluindo Nome e Assinatura.

3. DA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

COMPETÊNCIA – por parte do motorista

I. Inspeccionar o veículo antes da sua partida, durante o seu deslocamento, nas paradas e após o serviço, observando os seguintes aspectos:

II. Limpeza (interna e externa);

III. Documentação (veículo e condutor);

IV. Ferramentas (macaco, cabo, chave de rodas e outros);

V. Equipamentos (extintor, triângulo, cintos de segurança e outros);

VI. Tapeçaria (bancos, correções, tapetes, borrachas das portas, frisos, canaletas, espelhos retrovisores, máquinas dos vidros, fechaduras e outros);

VII. Mecânica (direção, freios, inclusive nível de óleo, pedal da embreagem, amortecedores, borrachas e outros);

VIII. Sistema elétrico (faróis, lanternas, setas, luz de freio, luz de freio, luz de ré, luzes de emergência, luz de cortesia, luz do painel, buzina, lanterna da placa traseira, limpador do pára-brisa, lavador do pára-brisa, motor de partida, alternador, bateria, instrumentos do painel, regulador de voltagem e outros);

IX. Funilaria e pintura (para-lamas, portas, capô do motor, tampa do porta-malas, para-choques e outros);

X. Pneus e rodas (pneus, estepes, aros e calotas);

XI. Motor (nível de óleo do motor, correias, mangueira, ruídos anormais, regulação, velas e cabos);

XII. Reposição na Bolsa de Ferramentas;

XIII. Manutenção dos 5.000km.

XIV. Comunicar as anormalidades constatadas, por escrito, à chefia imediata, no verso do “Controle de Tráfego”, para que seja providenciado o conserto do veículo (manutenção corretiva) ou qualquer outro procedimento relativo à manutenção de um modo geral (lavagem e lubrificação). Da mesma forma, deverá registrar, se o veículo não apresentar problemas durante o serviço.

DOS SINISTROS COM VEÍCULOS OFICIAIS ACIDENTES, FURTO E ROUBO

COMPETÊNCIA – por parte do motorista

I. Abster-se de assinar, no local do acidente, qualquer declaração de culpa ou admitir a responsabilidade do ocorrido;

II. Entrar em contato com o Superior imediato para comunicar o acidente e, em seguida, tomar as providências legais, no sentido de ser confeccionado o Boletim de Ocorrência, o qual deverá ser lavrado, imediatamente, após o acidente, observando os seguintes aspectos:

III. Somente em casos excepcionais, esta medida poderá ser prorrogada dentro do prazo legal, desde que devidamente justificada e autorizada pelo Superior imediato.

IV. As partes devem se dirigir à Delegacia de Polícia mais próxima ou ao Batalhão de Polícia da região;

V. A lavratura do Boletim de Ocorrência deve ser solicitada mesmo que o condutor do outro veículo tenha cobertura do Seguro de Responsabilidade Civil Facultativo contra danos materiais ou que se declare culpado;

VI. Fazer constar a manifestação do condutor do outro veículo, fornecendo a placa do carro infrator e nome de testemunha;

VII. Fazer constar a manifestação do condutor, no Boletim de Ocorrência, na hipótese dele admitir sua culpa pelo acidente;

VIII. Preencher o verso do “Controle de tráfego” que acompanha o veículo, relatando o acidente e anotando o nome, endereço, RG, CIC das testemunhas, as quais serão de grande valia na apuração de responsabilidade;

IX. Prestar imediato socorro, em caso de acidente com vítima(s), conduzindo-a(s) ao Hospital ou pronto Socorro mais próximo, observando os seguinte aspectos:

X. Havendo possibilidade de utilizar outro veículo, não envolvido no acidente, para socorrer a(s) vítima(s), o motorista deve fazê-lo, evitando assim, remover o veículo acidentado do local;

XI. B. Não havendo possibilidade de usar outro veículo, o motorista deverá socorrer a(s) vítima(s) com o próprio veículo acidentado, se

houver condições para tanto. Este caso constitui-se em exceção ao procedimento descrito no item

XII. 2.2;

XIII. Caso não seja possível o comparecimento da Polícia Técnica no local, o veículo deverá ser levado para vistoria no mesmo dia.

DAS MULTAS DE TRÂNSITO

COMPETÊNCIA – por parte do motorista

I. Registrar a multa recebida no campo específico do “Controle de Tráfego”, informando sua Chefia e entregando-lhe a notificação, nos casos previstos no Código Nacional de Trânsito.

Observação: Caso o motorista não entregue este documento será passível de penalidades disciplinares.

DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA À QUAL O MOTORISTA ESTIVER DIRETAMENTE SUBORDINADO:

I. Fazer o levantamento de todos os seus motoristas, com preenchimento de planilha onde deverá conter nome completo, matrícula e categoria da CNH e armazenar em pasta própria para controle de Secretaria;

II. Realizar o cadastramento de toda a frota de veículos oficiais pertencentes ao município de Glória do Goitá, com o compromisso de sempre manter o referido Cadastro atualizado, na forma constante do anexo 01 da presente instrução normativa;

III. Fornecer e orientar o correto preenchimento do Formulário de Controle de Tráfego constante do Anexo II da presente instrução Normativa, bem como proceder ao correto arquivamento de todas as informações em pasta própria;

IV. Preencher Relatório de Serviços constantes do Anexo III da presente Instrução Normativa, no qual deverão constar todos os defeitos que o veículo vier a apresentar antes, durante ou após a viagem, bem como a ocorrência de multas, acidentes ou quaisquer irregularidades;

V. De todo o levantamento realizado pela Secretaria respectiva, relativo aos motoristas, frota de veículos, problemas ocorridos, suas despesas e resoluções deverá ser informado mensalmente a Controladoria Interna do Município para acompanhamento e controle.

Glória do Goitá, 02 de Janeiro de 2023

SUZANA SANTANA

Controladora Interna

Publicado por:

Gilmar dos Santos Silva

Código Identificador:748B4D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 002/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de educação, cultura e esportes, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação dos shows das seguintes atrações: Solange Almeida para se apresentar nas Festividades de São Sebastião do Município de Glória do Goitá. A empresa a contratada é: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA (CNPJ: 27.260.408/0001-59). No valor total - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Glória do Goitá, 19 de janeiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:037DB23E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 10.945.262,50 (dez milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23/01/2023 às 08:30h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/02/2023 às 09:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 02/02/2023 às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº **Processo 983381**). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 19 de janeiro de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:EBF191B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, PERNAMBUCO. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 3.238.785,88 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23/01/2023 às 08:30h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/02/2023 às 09:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 03/02/2023 às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº **Processo 982819**). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 19 de janeiro de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -

Pregoeira.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:4A00437D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Manutenção Geral, Abastecimento E Serviços Públicos / Gabinete do Prefeito/ Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural / Secretaria de Esportes e Juventude / Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente / Secretaria de Comunicação / Secretaria Municipal de

Educação e Inovação / Secretaria Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico / Secretaria Municipal De Políticas Sociais / Secretaria Municipal De Segurança Cidadã, Transito e Transportes Urbanos / Agência de Desenvolvimento de Goiana/PE. CONTRATADA: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20. OBJETO: fornecimento de veículos automotores novos (veículo pick-up cabine dupla 4x4) ano de fabricação/modelo 2022, zero quilômetro, tendo em vista constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 093/2022, Processo Licitatório nº 177 /2022. Valor total contratual é de R\$ 3.340.000,03 (três milhões, trezentos e quarenta reais e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 13.392.0097.2158.0000 / Elemento: 4.4.90.52.00 / Ficha: 456. Dotação: 12.361.0245.2087.0000 / Elemento: 4.4.90.52.00. Dotação: 15.122.0223.2116.0000 / Elemento: 44.4.90.52.00 / Ficha: 439. Dotação: 04.122.0112.2048.2152.0000 / Elemento: 4.4.90.52.00. Dotação: 04.122.0112.2003.0000 / Elemento: 4.4.90.52.00. Dotação: 27.813.0285.4018.0000 / Elemento: 4.4.90.52.00 / Ficha: 1146. Dotação: 04.122.0208.2015.000 / Elemento: 4.4.90.52.00. Dotação: 08.122.0210.2113.0000/ Elemento: 4.4.90.52.00./ Ficha: 271 Dotação: 08.122.0210.2113.0000 / Elemento: 4.4.90.52.00 / Ficha: 271. Dotação: 15.452.0226.2135.0000/ Elemento: 4.4.90.52.00. Dotação: 04.122.0276.2163.0000/ Elemento: 4.490.52.00.

Goiana, 20 de dezembro de 2022.

ELIANE DA SILVA

Secretária De Manutenção Geral, Abastecimento E Serviços Públicos

GEORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL

Chefe de Gabinete do Prefeito Goiana/PE.

LUCIANA CESAR DE PETRIBU.

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR

Secretário de Esportes e Juventude

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO

Secretário De Agricultura Pesca e Meio Ambiente

VILMAR GOMES DE MOURA FILHO

Secretário de Comunicação

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA

Secretária Municipal de Educação e Inovação.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔ

Secretária De Políticas Sociais e Desportos

ROMOLO GOYANNA LEMNHA LINS

Secretária Municipal de Segurança Cidadã, Transito e Transportes Urbanos

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES FILHO

Agência De Desenvolvimento De Goiana – Ad Goiana

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:E317BA6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 150/2022**

CONTRATANTE: Gabinete Do Prefeito de Goiana/PE. **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.020.318/0001-10. **OBJETO:** aquisição de veículos de transporte escolar diário de

estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93, Processo nº 23034.035045/2021-46, Pregão Eletrônico FNDE nº 02/2022. Valor total Contratual é de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais). Vigência: 280 (duzentos e oitenta dias). **Elemento de Despesa:** 4490.52 / Empenho nº 2011.

Goiana, 22 de dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:A5A0D955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. **CONTRATADA:** L M SERVIÇOS DE PNEUS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o 07.497.037/0001-16. **OBJETO:** locação de imóvel, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 12.361.0013.2093.0000. **Elemento De Despesa:** 3.3.90.39.10

Goiana, 07 de dezembro de 2022.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA

Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:7CA28E41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
165/2019**

CONTRATANTE: Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos de Goiana/PE. **CONTRATADA:** LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 62.011.788/0001-99. **OBJETO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO VERTENTE, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: será de 12(doze) meses a partir da assinatura do presente instrumento.

Goiana, 29 de novembro de 2022.

ELIANE DA SILVA

Secretária de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:8E4F5196

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 054/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. **CONTRATADA:** RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07105.647/0001-27. **OBJETO:** contratação de forma de complementar, de laboratório especializado na confecção e fornecimento de próteses dentárias, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93, Processo Adm nº 054/2022, Inexigibilidade nº 019/2022, Chamamento Público nº 003/2022. Valor total Contratual é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 10.301.0102.2228.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.36 / Ficha: 634.

Goiana, 04 de agosto de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:11BF4669

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. **CONTRATADA:** TERMO HEALTH TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.853.957/0007-00 **OBJETIVO:** FORNECIMENTO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA EM FORMATO DE APLICATIVO MÓVEL COM A FINALIDADE DE APOIAR AS EQUIPES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS E LESÕES NA MAMA, FORNECENDO SUBSÍDIOS PARA APRIMORAR AS TOMADAS DE DECISÕES CLÍNICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, tendo em vista o constante e decidido na Ata de Registro de Preços nº 238/2021, oriunda do pregão Eletrônico nº 056/2021, Processo Licitatório nº 107/2021, nos termos da Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor total Contratual é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 10.122.0079.2218.0000 / Elementos de Despesa: 3.3.90.39.36 / Fonte: 01 / Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE./ Nota de empenho nº: 1668, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 10.301.0102.2224.0000 / Elementos de Despesa: 3.3.90.39.36 / Fonte: 61 / Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE- PAB FIXO / Nota de empenho nº: 1669, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação Orçamentária: 10.301.0102.2224.0000 / Elementos de Despesa: 3.3.90.39.36 / Fonte: 61 / Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE- PAB FIXO / Nota de empenho nº: 1670, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 10.122.0079.2218.0000 / Elementos de Despesa: 3.3.90.39.36 / Fonte: 01 / Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. / Nota de empenho nº: 0242, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais).**

Goiana, 28 de novembro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:6DF6FCC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2020**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. **CONTRATADA:** SEVERINO ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 480.409.754-68. **OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REALISTE CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. **Valor total Contratual é de R\$ 25.619,16 (Vinte e cinco, seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses.**

Goiana, 07 de dezembro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:37310851

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. **CONTRATADA:** CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.338.597/0001-04. **OBJETIVO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO VERTENTE, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 12 (doze) meses.**

Goiana, 17 de dezembro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:A10D5E03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2019**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. **CONTRATADA:** PAULO CESAR BARROS, inscrito no CPF sob o nº 834.144.444-53, **OBJETO:** prorrogação de prazo, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. **Valor total Contratual permanece inalterado. Vigência: 12 (doze) meses.**

Goiana, 03 de setembro de 2020.

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES FILHO

Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:BFCF2125

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2022**

EMENTA: REGULAMENTA A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V, do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Lei supracitada cria na estrutura da Administração Pública o órgão de Ouvidoria;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria Geral do Município de Gravatá foi instituída nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 3.797, de 20 de maio 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura, organização e procedimentos da Ouvidoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a Resolução nº 159, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO também que a Ouvidoria Geral do Município será responsável pela recepção, acompanhamento, e resolução das demandas fundamentadas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 74/2016.

DECRETA:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta a Ouvidoria Geral do Município de Gravatá, criada pela Lei Municipal nº 3.797, de 20 de maio de 2019, órgão integrante da estrutura da Controladoria Geral do Município, bem como, define as áreas de atuação e estabelece a organização administrativa necessária ao seu funcionamento.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público Municipal;

II – serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública Municipal;

III – manifestação: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações de providência que tenham como objeto a prestação de serviços públicos Municipais e a conduta de agentes públicos Municipais na prestação e fiscalização dos mesmos;

IV – reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização desse serviço;

V – denúncia: comunicação sobre prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos de apuração competentes;

VI – sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta, que sugere o aperfeiçoamento de políticas e serviços prestados pelo município;

VII – elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação acerca do serviço oferecido ou o atendimento recebido;

VIII – solicitação de providência: pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades administração pública Municipal.

Art. 3º A Ouvidoria Geral do Município de Gravatá poderá por meio do procedimento de desconcentração, criar unidades de ouvidoria subordinadas à Ouvidoria Geral do Município, através de Decreto Municipal.

Art. 4º A Ouvidoria Geral do Município de Gravatá, além dos princípios constitucionais da administração pública, reger-se-á também por:

I – autonomia e independência para o desempenho de suas atribuições, visando assegurar os direitos do usuário do serviço público;

II – transparência na prestação de informações de modo a garantir a precisa compreensão do usuário acerca das repercussões e dimensão do serviço público;

III – confidencialidade para a proteção da informação a fim de assegurar a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem do usuário;

IV – imparcialidade e isenção necessárias para assimilar, averiguar e procurar soluções para as demandas, como também formular críticas e recomendações;

V – acolhimento e acessibilidade garantindo o atendimento respeitoso e resguardando a dignidade humana;

VI – promoção do controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;

VII - zelar pela interlocução efetiva entre o usuário de serviços públicos e os órgãos e as entidades da administração pública responsáveis por esses serviços.

Capítulo II DA OUVIDORIA

Seção I DA COMPETÊNCIA

Art. 5º Compete à Ouvidoria Geral do Município de Gravatá desempenhar, em especial, as seguintes atribuições:

I – receber, analisar, classificar, encaminhar aos órgãos e entidades da administração municipal as manifestações dos usuários, receber e classificar as

respostas dos órgãos e entidades Municipais, bem como, responder ao usuários sobre as manifestações realizadas, no âmbito da prestação do serviço público municipal;

II – realizar diligências nas unidades subordinadas da ouvidoria, sempre que necessário;

III – manter sigilo sobre as manifestações, bem como sobre sua fonte, providenciando proteção aos dados dos denunciantes, especialmente quando requerido anonimidade;

IV – acompanhar o andamento das manifestações, inclusive após sua conclusão, verificar se a resposta oferta ao usuário atende sua satisfação, especialmente por meio de pesquisa de satisfação;

V – elaborar e publicar, anualmente, relatório de suas atividades;

VI – produzir e utilizar dados de avaliação de serviço a fim de avaliar a aderência da execução do serviço aos parâmetros definidos na Carta de Serviço ao Usuário, encaminhando as informações aos gestores dos serviços;

VII - desenvolver levantamentos de avaliação dos serviços públicos sugerindo sempre que possível novos procedimentos de planejamento, execução e controle de serviços públicos;

VIII – garantir acesso gratuito e desimpedido aos canais de atendimento de ouvidoria, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;

IX – realizar a proteção de dados pessoais coletados pela ouvidoria, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Parágrafo único. A inobservância ao disposto no inciso IX sujeitará o agente público às penalidades legais pelo seu uso indevido.

X – garantir o acesso a informações claras, corretas e atualizadas, necessárias ao acesso a serviços públicos e ao exercício de direitos, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XI – adotar as medidas necessárias ao cumprimento dos prazos legais e da qualidade das respostas às manifestações de usuários de serviços públicos recebidas;

XII – coletar, ativa ou passivamente, dados acerca da qualidade e da satisfação dos usuários com a prestação de serviços públicos;

XIII – zelar pela adequação, atualidade e qualidade das informações constantes nas Cartas de Serviços dos órgãos e entidades a que estejam vinculadas.

Seção II DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º As atividades da Ouvidoria Geral do Município de Gravatá serão exercidas através do:

I – Ouvidor Geral do Município de Gravatá – função que será exercida pelo Controlador Geral do Município, salvo expressa delegação de atribuições, nos termos da Lei;

II – Técnico de Ouvidoria Geral do Município – FGTO, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 3.797/2019.

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Compete ao Ouvidor Geral do Município:

I – coordenar e executar os serviços de Ouvidoria, conforme a legislação, garantindo o atendimento aos seus princípios e o exercício de suas atribuições;

II – dirigir o trabalho das unidades subordinadas à Ouvidoria, se houver;

III – representar a Ouvidoria internamente e externamente no órgão ou entidade em que atua;

IV – implementar a avaliação dos serviços públicos Municipais, especialmente quanto aos padrões de qualidade de serviços, nos termos da Carta de Serviço ao Usuário;

V – submeter informações estratégicas sobre a avaliação da prestação de serviço público, aos demais Secretários Municipais, bem como ao chefe do Poder executivo;

VI – produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria, para subsidiar recomendações e propostas de medidas para aprimorar a prestação de serviços públicos e para corrigir falhas;

VII – requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as manifestações recebidas, na forma da lei;

VIII – manter sistema informatizado de Ouvidoria Municipal, com vistas ao recebimento, à análise e ao atendimento das manifestações enviadas para o Sistema de Ouvidoria, bem como, manter base de dados com as manifestações recebidas de usuários, resguardando sempre os procedimentos de segurança, sigilo, e pseudonimização;

IX – controlar o cumprimento dos prazos previstos em Lei;

X – garantir a racionalização de meios, tendo em vista sua demanda e os fins a que destina;

XI – elaborar e divulgar os relatórios com informações estatísticas sobre os serviços públicos e as atividades de Ouvidoria;

Art. 8º Compete ao Técnico de Ouvidoria auxiliar o Ouvidor Geral do Município no âmbito de suas competências.

Art. 9º Os demais Servidores Públicos lotados na Controladoria Geral do Município, poderão sempre que requeridos auxiliar na execução das atividades da Ouvidoria Geral do Município.

Capítulo III DO FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTO

Seção I DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 10 Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos do disposto neste Decreto, sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 1º O direito de manifestação de que trata este Decreto é gratuito, vedada a cobrança de importâncias ao usuário de serviços públicos.

§ 2º Não se aplica ao parágrafo anterior a cobrança de custos de reprodução, nos casos de Solicitação de Informação e Pedido de Informação, e apenas nos termos previstos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e nos termos do Decreto Municipal nº 74/2016.

§ 3º São vedadas as exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de manifestações.

§ 4º A certificação da identidade do usuário de serviços públicos somente será exigida quando a resposta à manifestação implicar o acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.

§ 5º As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR que deverá ficar disponível no site oficial da prefeitura municipal de Gravatá, em local de destaque.

§ 6º Na hipótese de recebimento da manifestação em meio físico, telefônico oficial da ouvidoria, e-mail oficial da ouvidoria, rede social oficial da ouvidoria, dentre outros meios, o técnico de ouvidoria promoverá a sua digitalização e a sua inserção imediata na Fala.BR.

§ 7º Sempre que receber manifestação sobre matéria alheia à sua competência a Ouvidoria Geral deverá encaminhará à unidade do Sistema de Ouvidoria responsável pelas providências requeridas.

§ 8º Se as informações apresentadas pelo usuário de serviços públicos forem insuficientes para a análise da manifestação, a Ouvidoria Geral solicitará ao usuário a sua complementação, que deverá ser atendida no prazo de vinte dias, contado da data do seu recebimento.

§ 9º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes a situação surgida com a nova documentação ou com as informações apresentadas.

§ 10º A solicitação de complementação de informações suspenderá os prazos legalmente previstos.

§ 11º A falta de complementação da informação pelo usuário de serviços públicos no prazo estabelecido no § 8º acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.

Art. 11 Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá protocolá-la e classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação de providência, conforme as definições dispostas neste Decreto.

I – ao realizar a manifestação o usuário receberá número de protocolo a fim de acompanhar o andamento de sua demanda;

II – a classificação da manifestação conferida pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser modificada pela Ouvidoria Geral se considerada inadequada;

III – o elogio recebido pela Ouvidoria Geral será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público e à sua chefia imediata;

IV – A reclamação recebida pela Ouvidoria Geral será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público;

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação objetiva acerca do fato apontado.

V – a sugestão recebida pela Ouvidoria Geral será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, à qual caberá manifestar-se acerca da possibilidade de adoção da providência sugerida;

VI – a denúncia recebida pela Ouvidoria Geral será conhecida na hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios que permitam a administração pública a chegar a tais elementos.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento e situação junto a comissão de procedimento administrativo vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 12 Após a classificação da manifestação a Ouvidoria Geral procederá à análise prévia e, se necessário, a encaminhará às áreas responsáveis pela adoção das providências necessárias.

§ 1º A ouvidoria geral poderá solicitar informações às áreas dos órgãos e das entidades da administração pública responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de recebimento do pedido na área competente, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa expressa.

Art. 13 A Ouvidoria Geral ao responder ao usuário o fará em linguagem clara, objetiva, simples e compreensível. Podendo sempre que necessário, simplificar, complementar e ajustar as informações recebidas dos demais órgãos e entidades da administração pública municipal.

Parágrafo único. A resposta ao usuário deverá ser concedida no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período sob justificativa. E Ressalvados os casos de Solicitação de Informação e Pedido de Informação que nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto Municipal nº 74/2016 possuem prazo de 20 (vinte) dias prorrogável por igual período sob justificativa.

Art. 14. A Ouvidoria Geral poderá coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação desses serviços e de auxiliar na detecção e na correção de irregularidades.

§ 1º As informações a que se refere o caput, quando não contiverem a identificação do usuário, não configurarão manifestações nos termos do disposto neste Decreto e não obrigarão resposta conclusiva.

§ 2º As denúncias, ainda que de origem anônima, serão enviadas ao órgão ou à entidade da administração pública competente para a sua apuração, observada a existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.

Seção II

DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 15 A Ouvidoria Geral Municipal deverá emitir relatório anual, com informações consolidadas pelo Ouvidor Geral do Município, apresentando dados estatísticos com a quantidade, os tipos de manifestações mais frequentes, destacando por secretaria, local, período de tempo, levantamento sociodemográfico e avaliação qualitativa dos resultados, além de apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 16 Os relatórios serão considerados documentos de interesse público e devem ter ampla divulgação, sendo disponibilizado no site oficial da Prefeitura.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Fica assegurado à Ouvidoria para a consecução de suas atribuições ter livre acesso a todos os setores do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 12 de dezembro de 2022.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:E4414716

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 066/2022

EMENTA: EXONERA OS CARGOS COMMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V, do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos ocupantes de cargos comissionados, “ad nutum”, dos níveis “CC1 a CC8” da Prefeitura Municipal de Gravata.

Art. 2º Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 30 de dezembro de 2022.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:ED4F3738

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE IBIMIRIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022.

Homologo o Pregão nº 048/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos do tipo Tablet, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Ibirimir, que necessitam automatizar a transmissão dos Formulários do e-SUS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: EMPRESA VENCEDORA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, vencedora com o valor global de R\$ 115.128,00 (Cento e quinze mil cento e vinte e oito reais), sendo este valor considerado para o certame.

Ibirimir-PE, 20/01/2023

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:0993B404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE AGRICULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus de primeiro uso, com certificado INMETRO, para serem utilizados nos veículos da frota da Secretaria de Agricultura do Município de Ibirimir/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP/MICROEMPREDADOR INDIVIDUAL-MEI. Valor máximo estimado do certame: R\$ 88.768,22 (Oitenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 20.01.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 03.02.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 03.02.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03.02.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibirimir.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibirimir, 20 de Janeiro de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:09289971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 089/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, CPF: 417.768.104-06, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, a partir do dia 18 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu, 18 de janeiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:5AD20AEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 090/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Rodrigo Vieira Russell**, para o cargo de Secretário Municipal, DAS -1, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura – SETUC, conforme Lei Complementar nº 041/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu, 18 de janeiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:AE9BBA3F

IGAPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022 - SERVIÇO DE
AVALIAÇÃO ATUARIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022, REALIZADA ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, MEDIANTE PROCESSO Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial permanente ao Regime Próprio de Previdência Municipal de Igarassu – IGAPREV. **CONTRATANTE:** IGAPREV – IGARASSU PREVIDENCIA. **CONTRATADA:** ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda-EPP – 00.767.919/0001-05. **VALOR DO CONTRATO:** Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada em 12(doze) parcelas iguais, mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), com

valor global do contrato de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 66.000, Unidade: 66.100, Programa: 04.122.7005.2123, Natureza: 339035, Fonte:802.0000 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de dezembro de 2022

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:B153F043

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO 003/2023

Solicitação Pública de Orçamento 003/2023

O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados a solicitação de orçamento e/ou proposta de preço com o objetivo de realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL para a Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, especificações e quantidades a serem estabelecidas abaixo.

A planilha com as especificações do objeto será disponibilizada mediante pedido formal do interessado, encaminhado ao endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com. O orçamento deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 23/01/2023 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	FOGÃO INDUSTRIAL, modelo de centro; baixa pressão; para uso sobre o piso, com estrutura e demais componentes fabricados integralmente em aço inox AISI 430, acabamento externo em aço inox 430; alimentação a gás GLP; com 6 (seis) queimadores duplos e grelhas removíveis em ferro fundido; medindo (40x40) cm; sem chapa; sem banho maria; com sapatas; com FORNO todo em aço inox AISI 430; com isolamento em lâ de vidro ou rocha; acabamento e porta em aço inox 430; com bandeja coletora de resíduos em aço; garantia mínima de 12meses.	UNIDADE	01	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$				

Igarassu, 18 de janeiro de 2022

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Setor Financeiro

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:051FF8AE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 722/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 028/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 08.629.276/0001-45. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ORGÃO:** 41.000 **UNIDADE:** 41.700 **PROJETO ATIVIDADE:** 2.157 **DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** 44.90.52.00 **FONTE DE RECURSO:**

500.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de dezembro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:40D347E2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 228/2022 DO
CONTRATO Nº 017/2022 – CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº
009/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP/PMI Nº
001/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo no valor total de **R\$ 9.768,90** (Nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), que corresponde ao percentual de 25% do valor inicial do Contrato nº **017/2022**, referente à **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº **08.765.516/0001-39**. VALOR: no valor total de **R\$ 9.768,90** (Nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.700/ 41.200/ 41.600/ 41.300 Ação Governamental: 0412260062.157/0412270102.086/ 0412210502.096/0309110532.090 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8582EB1F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO Nº 239/2022 DO
CONTRATO Nº 187/2014 – CONFORME PROCESSO Nº
180/2014 - DISPENSA Nº 007/2014.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de 1,059%, aplicando-se o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses e a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 187/2014, referente A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA SANTINA GOMES DE ANDRADE, S/N – CENTRO – IGARASSU/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO**, iniciando os seus efeitos em **14/12/2022** com término em **14/12/2023**. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: Sr.(a) **ZÉLIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF Nº 145.680.124-49** VALOR: O valor total de **valor de R\$ 38.124,12** (Trinta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos), o pagamento será feito em 12(doze) parcelas de **R\$ 3.177,01** (Três mil, cento e setenta e sete reais e um centavo reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.100 Ação Governamental: 2.077 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B0AF2757

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO Nº 058/2022,
COMISSÃO CPL I, MODALIDADE/Nº: TOMADA DE
PREÇOS Nº 013/2022.**

Nat.: Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Após análise

dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado, empresa **HABILITADA:** ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI. Diante da ausência de outras empresas participantes do certame, bem como da justificativa da indispensabilidade do funcionamento adequado do maior ponto de comércio do Município de Igarassu-PE, foi entendido que não há a necessidade de espera de 05 (cinco) dias para o prazo recursal. Portanto, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia **20/01/2023** às 11h00min, na Secretaria de Gestão Integrada, Rua Dr. João Elísio, 05, Praça da Bandeira, Centro, Igarassu/PE.

Igarassu, 19 de janeiro de 2023.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:D1CF0338

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 264/2022 DO
CONTRATO Nº 469/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 007/2022 CPL I.**

OBJETO:Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo no valor total de **R\$ 3.575,00** (Três mil, quinhentos e setenta cinco reais), que corresponde ao percentual de 25% do valor inicial do Contrato nº **469/2022**, referente à **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**CONTRATANTE:SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.CONTRATADA:A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **08.765.516/0001-39**.VALOR:no valor total de **R\$ 3.575,00** (Três mil, quinhentos e setenta cinco reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000,Unidade:38.300, Projeto Atividade:2.036, Despesa Orçamentária:33.90.30.00, Fonte: 501.0000.DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D05BB13D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS, LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MEI), interessados na prestação de serviços para APRESENTAÇÕES (Shows/Espetáculo), no âmbito das Programações dos eventos de 2023 do Município de Igarassu – PE. A referida Chamada Pública ficará à disposição aos interessados para credenciamento no período de 19/01/2023 a 20/02/2023, a contar da data da sua publicação. Os interessados deverão solicitar o edital através do e-mail: eventos.igarassu.gov@gmail.com

Igarassu, 19 de janeiro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretário Executivo de Lazer, Esporte e Juventude

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:17F63DEF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO 002/2023
DISPENSA N.º 001/2023

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, em seu c/c art. 24, inciso II, c/c art. 26, *caput*, parágrafo único e incisos II e III, a favor contratação da empresa AUDITE CONSULTORES EPP, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º 17.290.774/0001-05 – C.E.P. n.º 55.012-290, para realização de Capacitação para os Gestores, Ordenadores de Despesas e Membros da Comissão Permanente de Licitação, independente de quantidade de participantes, visando o aperfeiçoamento na Nova Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, no âmbito da administração pública, estando incluídas em nossa proposta a entrega de certificados, acervo fotográfico, todo material do curso impresso, pelo valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), à disposição dos cidadãos interessados, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy, (PE), 19 de janeiro de 2023

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:CB55E4D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2023**

PORTARIA Nº 037/2023

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo de SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PROFESSOR MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, PARA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRADA, conforme o Edital 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

RITA DE CÁSSIA MENDES DE MELO SIQUEIRA – CPF 38146746420

ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS ALVES TORRES – CPF 021 001 234 08

CÍCERO RAFAEL OLIVEIRA DE MORAIS – CPF 120 746 034 60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D56FBB26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 005, de 17 de janeiro de 2023.

O Prefeito do Município da Ingazeira, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei Municipal n.º 275/2020, bem como, a qualidade das requerentes de esposa civil e filha menor de 21 anos de idade do ex-servidor municipal, Cícero Emanuel Mascena Nogueira; Considerando ainda, que o requerimento de pensão por morte foi efetivado nos primeiros 90 dias imediatos ao óbito do ex-servidor,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **pensão por morte**, a contar do dia do óbito 23/12/2022, à **GILVÂNIA RIBEIRO LEITE MASCENA**, portadora do RG n.º 8.339.916-SDS/PE e CPF n.º 092.628.954-37 e **AMANDA OLIVEIRA MASCENA NOGUEIRA**, portadora do RG n.º 10.984.847 – SDS/PE e CPF n.º 120.136.494-95, na qualidade de esposa civil e filha menor de 21 anos de idade beneficiárias do ex-segurado Cícero Emanuel Mascena Nogueira, o qual era servidor público municipal ativo, titular do cargo efetivo de assessor jurídico, símbolo CC-II, matrícula n.º 906, falecido em 23/12/2022, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor dos vencimentos recebidos pelo ex-segurado na data do seu óbito, acrescida da cota de 20% (vinte por cento) pela existência de dois dependentes do extinto, totalizando o percentual de 70% (setenta por cento) do valor dos vencimentos do segurado falecido, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal n.º 275/2020, artigo 40, paragrafo 7.º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento deste ato ao TCE/PE.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito do ex-servidor em 23/12/2022.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:9BE17213

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.**

Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum), na cidade de Arcoverde, para parte da frota municipal (ônibus destinado à pacientes com tratamento fora do domicílio (TFD), ambulâncias e veículos em emergência) no transporte de pacientes da sede do município para outras cidades principalmente a capital do nosso estado/Recife) com fornecimento parcelado durante o período de 11 (onze) meses no exercício de 2023, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital..

Abertura: 02/02/2023 às 08:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 19 de janeiro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.

Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:68A2B6F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 16/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Vandermo Novais da Silva, CPF nº 108.130.754-40 do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, do Município de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:301FCE73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 17/2023 ,DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ouro Branco, Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal Fabrício Nascimento Soares, CPF nº 019.836.584-56 e RG nº 1.446.190 SSP/AL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Estado de Alagoas, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A cedência citada no caput deste artigo terá início dia 02 de janeiro de 2023, cessando seus efeitos dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Branco com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de janeiro de 2023

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:33479E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
003/2023

A Secretária Municipal de Educação, torna público a RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 19/01/2023. Edição 3262. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê: CONTRATADA: GEOVANNA PIRES FARIAS**, inscrita no CPF sob nº. 329.715.228-14 e RG nº. 37802128X SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Umburana, Município de Itaíba-PE. **Leia-se:CONTRATADA: GIOVANNA PIRES FARIAS**, inscrita no CPF sob nº. 329.715.228-14 e RG nº. 37802128X SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Umburana, Município de Itaíba-PE e **ANA PAULA PIRES DA GAMA FARIAS**, CPF nº 044.630.934-65, residente na Rua Joaquim Nabuco nº 53, centro, Itaíba/PE.

Itaíba - PE, 20 de janeiro de 2023.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:10D2F7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
001/2023.

A Secretária Municipal de Educação, torna público a RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 09/01/2023. Edição 3254. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê: R\$ 403.839,53** (quatrocentos e três mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos). **Leia-se:R\$ 402.143,28** (quatrocentos e dois mil cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

Itaíba - PE, 20 de janeiro de 2023.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:61731C2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa para execução dos serviços de obra, para implantação de Gramado, Irrigação, Drenagem e Pintura do Alamedado no campo Maxixão, neste Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário de

Pernambuco - 16/12/2022. Licitante cadastrado neste processo: POSITIVA CONSTRUTORA – CNPJ: 28.485.204/0001-89, a qual, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolou seu envelope de proposta de preços na secretaria de Controle Interno desta Prefeitura, onde se encontra lacrado sob posse da CPL. Às 09h:10min do dia 19/01/2023, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 18/01/2023, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link <https://meet.google.com/niv-mbtw-jix>, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas presentes na sessão, POSITIVA CONSTRUTORA - Representante: JOÃO PAULO ARAÚJO CUNHA – CPF: 089.639.504-92, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h30min, composto de 1 e-mail com o total de 28 anexos. Na sequência, O presidente informou a suspensão da sessão para que seja feita uma análise de toda documentação de habilitação junto a comissão e que em uma nova oportunidade será realizada uma nova reunião para discutir o resultado da análise como para a possível abertura dos envelopes de proposta de preços. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que será lida e aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

FERIAS

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

POSITIVA CONSTRUTORA
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1BDBAA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SAÚDE N.
001/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, em conformidade com o Decreto nº 003, de 12 de janeiro de 2023, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA), designada pela Portaria Nº 001, de 03 de janeiro de 2023, torna público que serão abertas de **25 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023**, as inscrições para a Seleção Pública Simplificada para ingresso no Quadro Temporário da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itapissuma – PE, **de profissionais de nível fundamental, médio/técnico e superior**, nos cargos/funções *demaqueiro, técnicos em enfermagem, motoristas de ambulância, assistente administrativo, auxiliar de saúde bucal, técnico em radiologia, médicos (clínico, neuropediatra, dermatologista, mastologista, psiquiatra, ortopedista), cirurgião dentista, buco-maxilo, ortodontista, endodontista, odontopediatra com especialidade TEA, fonoaudiólogo, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, enfermeiro, assistente social, terapeuta ocupacional e veterinário*. A presente Seleção Pública será realizada sob a coordenação da Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA), que será

responsável pela operacionalização da Seleção de que trata o Edital. O Edital, contendo todas as normas do certame, incluindo o formulário de inscrição, calendário de atividades, quadro de vagas, encontra-se no site e na página oficial do município de Itapissuma: www.itapissuma.pe.gov.br, a partir das **10h do dia 20 de janeiro de 2023**. O referido site será o meio de comunicação oficial para atender a publicidade das atividades a serem praticadas no certame.

Itapissuma/PE, 18 de janeiro de 2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde de Itapissuma/PE

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:C1F437F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 001/2023 - PROCESSO 002/2023

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC**
www.bnc.org.br Fone: (81) 9 89729365

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
www.bnc.org.br

Valor estimado **R\$ 36.672,80 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**

Data abertura: 03/02/2023, as 09:00.

Itapissuma, 19 de janeiro de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:C8C9CD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 002/2023 - PROCESSO 004/2023

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE BALAS, DOCES, PIPOCAS E DEMAIS GULOSEIMAS, INCLUINDO SUPRIMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS PARA ATENDER AS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA -PE**

Julgamento: “POR LOTE”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC**
www.bnc.org.br Fone: (81) 9 89729365

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
www.bnc.org.br

Valor estimado **R\$ 21.848,47 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

Data abertura: 03/02/2023, as 11:00.

Itapissuma, 19 de janeiro de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:4A252893

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - PROCESSO 001/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços 001/2023, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA AV. NOVA BOTAFOGO, E RUAS PERPENDICULARES (TRAVESSA A AV. NOVA BOTAFOGO NUMERADAS DE 1 A 13) LOTEAMENTO NOVA BOTAFOGO - ITAPISSUMA - PE.**

Julgamento: “MENOR PREÇO POR LOTE” – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Valor estimado: **R\$ 2.153.188,36 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos),**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação

Data abertura: 07/02/2023, as 09:00h.

Itapissuma, 19 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:0D9D7FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PROCESSO 003/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços 002/2023, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM PEDRA GRANÍTICA DAS RUAS PROJETADAS NO ENGENHO UBU-ITAPISSUMA-PE.**

Julgamento: “MENOR PREÇO GLOBAL

Valor estimado: **R\$ 622.129,55 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos),**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação

Data abertura: 07/02/2023, as 11:00h.

Itapissuma, 19 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:E9CAAB09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, inscrita no CNPJ nº 11.490.117/0001-17;**CONTRATADA:** **OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ:39.727407/000150.****Assunto:**Distrato do Contrato nº 001/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA/PE** , conforme Distrato realizado no dia 30/12/2022.**FUNDAMENTO:** Art.138, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Itaquitinga-PE, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:65DB421C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a contratação, visando a aquisição de fogos de artifícios para ser utilizados em Eventos do município de Itaquitinga/PE. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 19 de janeiro de 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:96708F61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 746/2023.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Jataúba, altera vencimentos dos Cargos Comissionados e Efetivos da Câmara Municipal de Jataúba e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário mínimo dos Servidores da Câmara Municipal de Jataúba, a partir de 1º. de Janeiro de 2023.

§ 1º - O valor da remuneração mínima dos Servidores Públicos no período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, consistirá no valor de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

§ 2º - A partir de 01 de janeiro de 2023 passará a ser R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º - É concebido aos ocupantes de Cargos de provimento em Comissão presentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jataúba, reajuste salarial na forma do Anexo 01, que compõe esta Lei.

Art. 3º - É concebido aos ocupantes de Cargos de provimento Efetivo presentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jataúba, reajuste salarial na forma do Anexo 02, que compõe esta Lei.

Art. 4º - O reajuste a que se referem os artigos 2º e 3º desta Lei, passarão a ser aplicável a partir da promulgação desta Lei, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 5º - Fica atribuída aos ocupantes dos cargos constantes dos Anexos 01 e 02 desta Lei, gratificação de representação de até 100% (cem por cento) do vencimento, a critério do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2023.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jataúba (PE), 16 de janeiro de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Do Município De Jataúba

ANEXO 01

Quadro Permanente

Cargos de Provimento em Comissão

Nº de Cargos	Cargos	Símbolo	Vencimentos
01 (um)	Secretário Administrativo	CC-1	R\$ 4.200,00
01 (um)	Diretor Contábil	DC-1	R\$ 3.600,00
01 (um)	Controlador Interno	CC-1	R\$ 1.900,00
03 (três)	Assessor Parlamentar	CC-1	R\$ 1.860,00
04 (quatro)	Assistente Parlamentar	CC-5	R\$ 1.320,00

Gabinete da Prefeita, Jataúba (PE), 16 de janeiro de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Do Município De Jataúba

ANEXO 02

Quadro Permanente

Cargos de Provimento Efetivo.

Nº de Cargos	Cargos	Símbolo	Vencimentos
01 (um)	Assistente de Contabilidade	PLE-2	R\$ 1.860,00
01 (um)	Assistente de Controle Interno	PLE-3	R\$ 1.320,00
01 (um)	Oficial Legislativo	PLE-4	R\$ 1.860,00
01 (um)	Motorista	PLE-5	R\$ 1.320,00
01 (um)	Aux. de Serviços Gerais	PLE-6	R\$ 1.320,00

Gabinete da Prefeita, Jataúba (PE), 16 de janeiro de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Do Município De Jataúba

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BC2031F3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011/2023

EMENTA: Nomeia Comissão de Processo Seletivo no Município de Jatobá/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, PERNAMBUCO, O Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear para compor a comissão de Processo Seletivo do Município de Jatobá/PE nos termos do Decreto 002/2022, os seguintes servidores efetivos:

• **EDUARDO GOMES DE SÁ JÚNIOR**, RG: 687535-4 – SSP/BA, CPF: 025.613.984-98, Mat.: 603 na função de Presidente;

• **ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA**, RG 0841359300, CPF: 033.972.024-77, Mat. 1881, na função de Vice Presidente.

• **BRUNA PONTES DO NASCIMENTO**, RG: 7815824 – SDS/PE, CPF: 091.283.934-14, Mat: 1842, na função de Secretária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria nº 40.2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6B57B385

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 002/2023

EMENTA: Regulamenta a estrutura, organização e funcionamento da Ouvidoria do Município de Jatobá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº: 496/2022, trata da organização administrativa da Prefeitura do Município de Jatobá, prevê a existência da Ouvidoria Municipal;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria Municipal é parte integrante da estrutura do Gabinete do Prefeito, estando classificada como órgão de assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade da proteção e defesa do usuário do serviço público do Município de Jatobá;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de serviços de recebimento, cadastro, controle, encaminhamento e respostas das demandas da sociedade submetidas à Ouvidoria do Município de Jatobá, no âmbito do Poder Executivo:

DECRETA:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Ouvidoria Municipal, criada pelo Decreto nº 22, de 2021, órgão de assessoramento, pertencente a estrutura do Gabinete do Prefeito, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e define as áreas de sua atuação e estabelece a estrutura administrativa necessária ao seu funcionamento.

Parágrafo único. O direito do usuário ao controle adequado dos serviços públicos prestados pelo Município de Jatobá será assegurado por meio da Ouvidoria.

Capítulo II DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º. A Ouvidoria, além dos princípios constitucionais da administração pública, das atribuições elencadas no Art. 2º do Decreto Municipal nº 22 de 2021, reger-se-á também por:

- Independência e autonomia para o exercício de suas atribuições sem qualquer ingerência, inclusive político-partidária, visando garantir os direitos do usuário do serviço público;
- Transparência na prestação de informações de forma a garantir a exata compreensão do usuário sobre as repercussões e abrangência do serviço público;
- Confidencialidade para a proteção da informação de modo a assegurar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem do usuário;
- imparcialidade e isenção necessárias para compreender, analisar e buscar soluções para as manifestações, bem como formular críticas e recomendações;
- Acolhimento e acessibilidade, assegurando o atendimento respeitoso e a preservação da dignidade humana.

Art. 3º. A Ouvidoria é o canal de comunicação direta entre a Sociedade e o Executivo Municipal, a qual incumbe acolher, processar e encaminhar aos setores competentes da Administração Pública, e responder questionamentos, sugestões, reclamações, denúncias, elogios, pedidos de informação ou providências da população ou de entidades, relativas a prestação dos serviços públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza, que operem com recursos públicos municipais, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I, do § 3º, do artigo 37, da Constituição da República.

Capítulo III DA OUVIDORIA

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA

Art. 4º. A Ouvidoria Municipal tem as seguintes atribuições, além daquelas especificadas no Art. 2º do Decreto Municipal nº 22 de 2021:

- receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município de Jatobá, empregados na Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos;
- realizar diligências nas Unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;
- manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciante;
- realizar investigações de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;

- promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, objetivando aprimorar o andamento da máquina administrativa;

- elaborar e publicar, anualmente, relatório de suas atividades;

- realizar seminários, pesquisas e cursos versando assuntos de interesse da Administração Municipal, no que tange ao controle da coisa pública.

- garantir o cumprimento da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 em consonância com Resolução TC/PE n.º 157, de dezembro de 2021 e a Controladoria Geral do Município, visando:

promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral; e,

o acesso a informações públicas por de divulgação, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público;

Art. 5º. Para a consecução de seus objetivos a Ouvidoria Municipal atuará:

- I - por solicitação do Prefeito e dos Secretários Municipais;
- II - em decorrência de denúncias, reclamações e representações de qualquer cidadão ou de entidades representativas da sociedade.

Art. 6º. A Ouvidoria Municipal poderá instalar núcleos de atendimento no Município.

Art. 7º. A Ouvidoria Municipal será exercida pelo Ouvidor, nomeado pelo Prefeito, conforme preconiza o art. 3º, do Decreto Municipal nº 22 de 2021, competindo-lhe ainda:

- propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e comunicações, quando houver indício ou suspeita de infração, *ad referendum* do Controlador Interno;

- requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volume de autos relacionados com investigações em curso;

- recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração Pública do Município;

- recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

- celebrar termos de cooperação com entidades públicas ou privadas nacionais, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria.

Parágrafo único: Os atos oficiais da Ouvidoria Municipal serão publicados no veículo de Imprensa Oficial do Município;

SEÇÃO II DAS GARANTIAS DA OUVIDORIA

Art. 8º. Para a consecução de suas atribuições é assegurado à Ouvidoria: I - ter livre acesso a todos os setores do órgão ou da entidade onde atua;

- solicitar informações e documentos diretamente a quem os detenha no âmbito do órgão ou entidade em que atua;

- participar de reuniões e eventos em órgãos ou entidades relacionadas à sua área de atuação e segmento de ouvidorias;

- formar comitês para apurar a opinião dos usuários dos serviços públicos.

§ 1º A Ouvidoria deve colocar à disposição dos usuários dos serviços públicos os meios e acessos necessários para atendimento, preferencialmente, eletrônico, telefônico, pessoal e por correspondência.

§ 2º Os órgãos e as unidades a que se refere o artigo 4º deste Decreto atenderão prioritariamente o que for solicitado pela Ouvidoria, instruindo, sempre que possível, com documentos e observando os prazos estabelecidos.

SEÇÃO III DOS USUÁRIOS DA OUVIDORIA

Art. 9º. Usuário é todo aquele que utiliza ou que seja direta ou indiretamente interessado pelos serviços do órgão ou entidade no qual atua a Ouvidoria, classificando-se em:

- usuários internos: servidores do órgão ou entidade em que atua a Ouvidoria;

- usuários externos: cidadãos interessados nos serviços dos órgãos ou entidades em que atua a Ouvidoria.

Capítulo IV DO OUVIDOR

SEÇÃO I DAS COMPETÊNCIAS DO OUVIDOR

Art. 10. O Ouvidor Geral tem as seguintes atribuições, além daquelas previstas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 22 de 2021:

- coordenar a Ouvidoria garantindo o atendimento aos seus princípios e o exercício de suas atribuições;

II - representar a Ouvidoria interna e externamente no órgão ou entidade em que atua;

- atuar de ofício;

- controlar o cumprimento dos prazos previstos neste Decreto;

VI - elaborar os relatórios da Ouvidoria;

- garantir a racionalização de meios, tendo em vista sua demanda e os fins a que destina;

- despachar diretamente com o Controlador Interno do Município;

IX - participar de reuniões quando convocado;

- submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;

- propor qualquer alteração administrativa para a execução da programação da Ouvidoria e aperfeiçoamento dos serviços prestados;

- desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e incumbidas pela Controladoria Interna do Município.

SEÇÃO II DAS GARANTIAS DO OUVIDOR

Art. 11. O Ouvidor deverá se reportar diretamente ao Controlador Interno do Município e atuar em parceria com os Secretários Municipais e representantes das entidades integrantes da Administração Indireta a fim de promover a qualidade do serviço, a busca da eficiência e da austeridade administrativa, no limite das garantias contidas neste Decreto.

§ 1º Ao Ouvidor é garantida a autonomia na elaboração de pareceres, atos e relatórios, sendo vedada a alteração ou influência sobre estes.

§ 2º Os registros das manifestações, documentos e informações gerados em decorrência das atividades da Ouvidoria são de responsabilidade do Ouvidor, sendo vedada a exclusão, alteração ou

eliminação destes por ordem superior ou do próprio Ouvidor, respeitando-se a regulamentação em vigor.

Capítulo V DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 12. O acesso à Ouvidoria Municipal poderá ser realizado pessoalmente, de segunda à sexta-feira, no horário normal de atendimento, ou por meio de:

- correspondência endereçada à Ouvidoria Municipal;

- serviço “Ouvidoria” e “e-sic” via internet, no site da prefeitura, ou ainda via e-mail oficial da Ouvidoria: ouvidoriajatobape@gmail.com;

- ligação telefônica através dos telefones: (87) 3851-3119;

IV - contato por WhatsApp. (87) 98102-2210;

V - pessoalmente no endereço: Avenida Olinda, s/n, Centro.

Art. 13. Todas as manifestações a que se refere o inciso I, do artigo 5º, deste Decreto devem ser registradas.

Parágrafo único: Cabe a Ouvidoria providenciar junto aos usuários, quando possível, as informações complementares necessárias à compreensão do objeto e alcance de sua manifestação, antes dos encaminhamentos internos do expediente.

Art. 14. O Ouvidor poderá denegar o encaminhamento ou interromper o andamento da manifestação, mediante despacho fundamentado, cujo conteúdo não traduza irregularidade, não tenha relação com as funções ou atividades desenvolvidas ou exija providências incompatíveis com as possibilidades legais da Ouvidoria, promovendo o arquivamento, comunicando o usuário e expondo sucintamente as razões da decisão.

Art. 15. Deverá o usuário ser orientado, e sempre que possível direcionado, quando o assunto não estiver no âmbito de atuação da Ouvidoria ou do órgão ou entidade em que atua.

Art. 16. As requisições e solicitações de providências feitas pela Ouvidoria devem ser respondidas de forma fundamentada pelas secretarias e órgãos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único: Ao receber a demanda da Ouvidoria, as secretarias e os órgãos vinculados a Administração Municipal devem informar no prazo estabelecido o que se pede, bem como o cronograma de execução. Em caso de impossibilidade de atendimento, há a obrigação de justificativa fundamentada por escrito.

Art. 17. Constatada a procedência de sugestões, reclamações e denúncias, o Ouvidor Geral deverá encaminhá-las aos respectivos Secretários, visando:

- melhorias dos serviços públicos;

- correção de erros, omissões, desvios ou abusos na prestação dos serviços;

III - apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos;

- prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com o funcionamento do serviço público;

- proteção dos direitos dos usuários;

- garantia da qualidade dos serviços prestados.

SEÇÃO II DA RESERVA DE IDENTIDADE

Art. 18. Os dados pessoais do usuário contidos nas manifestações são de acesso restrito.

§ 1º Deverá ser informado ao reclamante/denunciante especificamente no que diz respeito à sua identificação:

permanecer totalmente anônimo, garantindo-se a impossibilidade de seu reconhecimento como autor de denúncia, deixando de ser exigida informações pessoais, ou de identificação de computador ou outra fonte para realização da denúncia;

ser identificado, mas solicitar confidencialidade com relação à divulgação de autoria;

ser identificado e não solicitar confidencialidade.

§ 2º Nas hipóteses em que a identidade do usuário for essencial à tomada de providências no âmbito da Ouvidoria, tal situação deverá ser autorizada pelo usuário, sendo que havendo recusa, caberá o arquivamento do expediente.

Art. 19. As manifestações de autoria desconhecida ou incerta poderão ser admitidas quando forem dotadas de razoabilidade mínima e estiverem acompanhadas de informações ou de documentos que as apresentem verossímeis.

SEÇÃO III DOS PRAZOS

Art. 20. O prazo máximo de resposta ao usuário será de 30 (trinta) dias corridos.

§ 1º O prazo deverá ser informado ao usuário, assim como a forma de acompanhamento.

§ 2º O prazo referido no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 3º A tramitação interna das manifestações recebidas pela Ouvidoria deverá considerar o prazo de 15 (quinze) dias.

SEÇÃO IV DO RELATÓRIOS

Art. 21. Sem prejuízo dos relatórios parciais que se fizerem necessários e de relatórios em formatos e periodicidades estabelecidas internamente em cada Órgão ou Entidade, a Ouvidoria Municipal deverá emitir relatórios anual consolidados ao Controlador Interno, relatórios estatísticos com os tipos de manifestações mais frequentes, por secretaria, por local e período de tempo e avaliação qualitativa dos resultados, além de apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos, em conformidade com os artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 13.460/17.

Art. 22. Os relatórios das Ouvidorias são considerados documentos de interesse público e devem ter ampla divulgação.

Parágrafo único. O Ouvidor manterá permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes às atividades realizadas no âmbito da Ouvidoria Municipal.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O Controlador Interno do Município, ante manifestação da Ouvidoria Municipal, poderá baixar, mediante Resolução e/ou Instrução normativa, normas complementares para o adequado cumprimento deste Decreto.

Art. 24. O Controlador Interno e a Ouvidoria Municipal promoverão a articulação da Ouvidoria Municipal com ouvidorias de outras esferas da Administração Pública, inclusive de setores sob intervenção do Executivo Municipal, ouvidorias da iniciativa privada e entidades congêneres.

Art. 25. A atividade da Ouvidoria é um direito dos cidadãos e usuários dos serviços públicos e um dever inerente a todos os membros da administração pública, que devem:

- facilitar, priorizar e auxiliar o encaminhamento das demandas proveniente das Ouvidorias, no âmbito de suas respectivas unidades;

- informar sobre todas as alterações de procedimentos que interfiram no interesse dos usuários dos serviços públicos, mantendo sua atualidade;

- instar as Secretarias e demais órgãos da administração indireta a manifestar-se em todas as atividades que interfiram nos interesses dos usuários dos serviços públicos;

- resguardar a autonomia e independência da Ouvidoria, sendo vedada atribuição de atividades alheias às suas competências.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2023.

ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Decreto publicado no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3A089069

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FME Nº. 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023-CPL/FME – DISPENSA 001/2023-FME

O Fundo Municipal de Educação de João Alfredo, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento da Chamada Pública FME nº 001/2021, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, será de 20/01/2023 à 09/02/2023, no horário de 07:30hs às 13:30hs (horário local). A sessão de abertura dos envelopes será no dia 10/02/2023 às 09:00 horas, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, situada à Av. 13 de maio, 45, Boa Vista – Sala da CPL, João Alfredo – PE ou através do e-mail cpljoaoalfredo@gmail.com. O edital encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município <<https://transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br/>>.

João Alfredo, 19 de janeiro de 2023.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:DCAC474C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 (REGISTRO
DE PREÇOS) – LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS
PARA ME/EPP

- **OBJETO Nat.:** Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor total estimado:** R\$ 3.125.928,84 - **Limite para acolhimento de propostas:** 02/02/2023 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços:** 02/02/2023 às 08h30min. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <<https://transparencia.joaualfredo.pe.gov.br>> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 19 de janeiro de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:4D622C09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 130/2023

Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Jurema e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que o menor salário base dos servidores públicos municipais é de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Art. 2º Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Secretaria de Administração nas respectivas fichas funcionais e com expressa referências a esta Lei.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias definidas na Lei Orçamentária Anual estabelecida para o exercício de 2023 e nas demais Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes, de acordo com o art. 16 da lei complementar 101 de 2000.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jurema, em 18 de janeiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1A609862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e tendo em vista o que dispõe o inciso XVI do art. 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal da Jurema os servidores, **Claudete Maria de Araújo, Fagner Luiz Pulça de Barros, Cleymerson Anderson Galdino, Elton Ramos de Vasconcelos, e**, cabendo ao primeiro a Presidência, ao segundo a Secretaria ao terceiro como Relator e ao último, membro.

Art. 2º O mandato dos membros acima designados será iniciado a partir da data de publicação desta portaria, até o dia 31 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:626218C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
000284	CLAUDETE MARIA DE ARAUJO	Agente Administrativo	2022/2023
301903	JOSE EDILSON DOS SANTOS	Chef Div de Arrecadação	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8D84DAC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 462/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a portaria 113 /2021 que ora deu provimento em face de Karina Serafim da Costa.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **KARINA SERAFIM DA COSTA**, portador(a) do CPF nº 104.110.274-76 que ocupava o cargo

comissionado de **Chef de Div de Recursos Humanos**, Símbolo CC-3, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. A partir de 01/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CC6C9587

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 002/2023, cujo objeto é eventual aquisição de ataúdes, visando atender as necessidades das pessoas carentes, do Município de Lagoa do Ouro/PE, com base na lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor de: **R. Maria de Sousa Garanhuns ME (FUNERÁRIA SÃO JORGE)**, Avenida Caruaru, 375, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, inscrita CNPJ sob o nº 00.874.833/0001-81, o valor de **R\$ 56.922,02** (cinquenta e seis mil; novecentos e vinte e dois reais e dois centavos).

Lagoa do Ouro, 19 de janeiro de 2023.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sílvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:5E5568EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022. **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis.** Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 20.008.831/0001-17. Valor **R\$ 25.746,41** (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos). Vigência de 10/01/2023 a 09/01/2024.

Lagoa dos Gatos, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:18285723

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022. **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis.** Contratada: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 36.441.415/0001-48. Valor **R\$ 9.509,85** (nove mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência de 10/01/2023 a 09/01/2024.

Lagoa dos Gatos, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:80896A44

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022. **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis.** Contratada: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 39.537.400/0001-76. Valor **R\$ 579,60** (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência de 10/01/2023 a 09/01/2024.

Lagoa dos Gatos, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:321EFE9A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022. **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis.** Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 06.536.960/0001-57. Valor **R\$ 10.199,50** (dez mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência de 10/01/2023 a 09/01/2024.

Lagoa dos Gatos, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:69D3FE07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022. **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis.** Contratada: **ÚNICA SENEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 43.392.983/0001-61. Valor **R\$ 6.411,20** (seis mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos). Vigência de 10/01/2023 a 09/01/2024.

Lagoa dos Gatos, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A99B700A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 028/2018

Processo Nº 033/2018. Dispensa Nº 013/2018. Locação de um imóvel para funcionamento de uma Escola de Ensino Fundamental,

denominada Escola Municipal Alcides Florêncio, localizada no Sítio Lajes, neste município. LOCADOR: **ZEZITO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 042.xxx.xxx-06. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nova vigência: 04/11/2022 a 03/11/2023.

Lagoa dos Gatos, 04 de novembro de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:ECC0CEAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 004-2020

Contrato Nº: 004-2020. Processo Nº: 004/2020. Pregão Presencial Nº: 003//2020. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução de contrato nº 004/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 057/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: ALESSANDRO MARINHO MARTINS, CPF: 927.966.804-87.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 19 de janeiro de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E67600AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07-2021-GAB
CARTA CONVITE Nº 002-2021

Considerando que o Processo Licitatório nº 07-2021, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação prestação de serviços de manutenção e atualização de conteúdo referente ao site da prefeitura de Lagoa Grande; inspeção de conteúdo para o portal da transparência referente a Leis Municipais, Licitações e Contratos, LOA, LDO, portarias e atendimento ao público via e-SIC.

Após o Processo Licitatório nº 07/2021, comunica-se nova **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **INFORMIX DIGITAL, CNPJ: 40.388.182/0001-34**, pelo valor global de **R\$ 35.998,80 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Carta Convite nº 002/2021-Processo Licitatório nº 07/2021.

Lagoa Grande, PE, 19 de janeiro de 2023.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO

Chefia de Gabinete

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0EACF7AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007-2021. Processo Licitatório Nº 007-2021. CPL. Contratação prestação de serviços de manutenção e atualização de conteúdo referente ao site da prefeitura de Lagoa Grande; inspeção de conteúdo para o portal da transparência referente a Leis Municipais, Licitações e Contratos, LOA, LDO, portarias e atendimento ao público via e-SIC., conforme solicitação expressa da Chefia de Gabinete e conforme as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA.

Contratada: INFORMIX DIGITAL, CNPJ: 40.388.182/0001-34
Valor: de R\$ 35.998,80 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 19 de janeiro de 2023.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO

Chefia de Gabinete

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F6A26569

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 007-2021

Contrato Nº: 007-2021. Processo Nº: 007/2021. Carta Convite Nº: 002//2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução de contrato nº 004/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 057/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratada: INFORMIX DIGITAL, CNPJ: 40.388.182/0001-34

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 19 de janeiro de 2023.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO

Chefia de Gabinete

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CF756D47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE PML Nº
001/2023

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 001/2023, Processo PML nº 001/2023**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica contábil para processamento da execução orçamentária e orientação nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal da Prefeitura Municipal de Lajedo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajedo/PE, conforme documentação e proposta em anexo ofertada pela empresa: **CAAM - CONSULTORIA E ACESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 39.147.868/0001-54.

Lajedo/PE, 05 de janeiro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7C6A4E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04. **CONTRATADA:** CAAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA EPP sob o nº 39.147.868/000154, no valor total de R\$ **35.000,00** (trinta e cinco mil reais). **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica contábil para processamento da execução orçamentária e orientação nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. INEXIGIBILIDADE PML Nº 001/2023 – PROCESSO PML Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 06 de dezembro de 2023.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 002/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** CAAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA EPP sob o nº 39.147.868/000154, no valor total de R\$ **49.000,00** (quarenta e nove mil reais). **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica contábil para processamento da execução orçamentária e orientação nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. INEXIGIBILIDADE PML Nº 001/2023 – PROCESSO PML Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 06 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 003/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** CAAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA EPP sob o nº 39.147.868/000154, no valor total de R\$ **49.000,00** (quarenta e nove mil reais). **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica contábil para processamento da execução orçamentária e orientação nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. INEXIGIBILIDADE PML Nº 001/2023 – PROCESSO PML Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 06 de dezembro de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** CAAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA EPP sob o nº 39.147.868/000154, no valor total de R\$ **133.000,00** (cento e trinta e três mil reais). **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica contábil para

processamento da execução orçamentária e orientação nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. INEXIGIBILIDADE PML Nº 001/2023 – PROCESSO PML Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 06 de dezembro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO IPSEL Nº 001/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAJEDO/PE (IPSEL), INSCRITA NO CNPJ nº 06.303.296/0001-04. **CONTRATADA:** CAAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA EPP sob o nº 39.147.868/000154, no valor total de R\$ **44.800,00** (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica contábil para processamento da execução orçamentária e orientação nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajedo/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. INEXIGIBILIDADE PML Nº 001/2023 – PROCESSO PML Nº 001/2023.

Lajedo/PE, 06 de dezembro de 2023.

JEFFESSON ALEXANDRE LINS E SILVA JÚNIOR
Presidente do Instituto da Previdência

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5A9AB699

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Processo Licitatório PML nº 003/2023, Chamamento Público nº 001/2023 tendo por Objeto **Chamamento Público para seleção de propostas de artistas e grupos musicais e/ou culturais, para compor a programação das festividades do Município de Lajedo durante o ano de 2023.** Início do cadastramento 20/01/2023, no 1º andar na sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n – Centro – Lajedo/PE, das 8:00 as 13:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br ou pelo Fone: (87) 3773-4732.

Lajedo, 19/01/2023.-

JOSÉ ERONALDO DE MELO-
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E4B6E97E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2022 - FMS

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. CNPJ Nº

23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 1,5%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 4,83.

Limoeiro, 07 de Novembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:B5080084

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2022 - FMS**

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 4%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 4,64.

Limoeiro, 16 de Dezembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:E2F8CF30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2023 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181**

Processo Licitatório Nº 001/2023-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT DE ENXOVAL PARA SEREM DOADOS AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 348.800,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/01/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/02/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 19/01/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:E20D1F89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2023 - FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181

Processo Licitatório Nº 002/2023-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPE (0KM) - ANO/MODELO MÍNIMO 2023/2023 OU SUPERIOR (0KM), DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CADASTRO UNICO E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 307.032,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/01/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/02/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 19/01/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:9F00EF6E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2023**

EMENTA: DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Altera inciso VI do art. 28 da Lei Complementar nº 117/2019, Anexo VI – Tabela de Vencimentos e Lei Complementar nº 140/2022, Art. 2º, Anexo II, passando a vigorar da seguinte redação:

I – CARGOS EFETIVOS

SÍMBOLO	VALOR
NS-01	6.000,00
AT-01	3.000,00

II – CARGOS EM EXTINÇÃO

SÍMBOLO	VALOR
CE-02	1.920,00
CE-03	1.560,00

III – CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VALOR
CC-01	3.355,00
CC-02	3.355,00
CC-03	3.355,00
CC-04	3.355,00
CC-05	1.432,20

Artigo 2.º - Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos permanecem inalterados.

Artigo 3.º - Fica assegurado, a partir de 1º de janeiro de 2024, reajuste nos padrões e na escala de vencimentos dos servidores ativos de provimento efetivo, inativos, pensionistas, que integram o Poder Legislativo, em cumprimento ao que dispõe o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, com a correção do índice inflacionário apurado no ano anterior, observado o percentual de 70% (setenta por cento) do Duodécimo, consoante art. 29-A, §1º, CF/88.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei correrão por conta das dotações próprias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Artigo 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

Limoeiro/PE, 19 de janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

-Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B2FF9469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do servidor, datado de 19 de janeiro de 2023, encaminhado através da CI nº 077/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **ALEXSANDRO FRANKILINO DA SILVA**, matrícula nº 85.610, do cargo efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E7A2CD64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2015 – TOMADA DE
PREÇOS Nº. 004/2015.

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 069/2015. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para ampliação da Escola Severino Francisco da Silva, localizada à rua Vereador Benjamim Mariz, nesta cidade de Macaparana/PE. conforme Termo de Compromisso PAR 51008. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS – LTDA.** CNPJ/MF Nº. 04.393.361/0001-04. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 150 (cento e cinquenta) dias, período compreendido entre 03/11/2022 a 01/04/2023. Contados a partir da data da assinatura

do termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 01 de novembro de 2022

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:9DE83090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 064/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
005/2021.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2021. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para ampliação da Escola Severino Francisco da Silva, localizada à rua Vereador Benjamim Mariz, nesta cidade de Macaparana/PE. conforme Termo de Compromisso PAR 51008. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - R JOAO PESSOA, 162 - CENTRO - CHA DE ALEGRIA - PE,** CNPJ nº **10.989.432/0001-20.** **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 180(cento e cinquenta) dias, período compreendido entre 28/12/2022 a 26/01/2023, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 27 de dezembro de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:C21E966C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
5 TERMO ADITIVO

AVISO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00041/2021

O município de Machados, através da Prefeitura Municipal, reconhece o 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00041/2021, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, § 1, Inc. V, da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a Construção de uma Creche tipo 01 – FNDE (CONCLUSÃO), no Município de Machados/PE. Contratado: COMPACTA CONSTRUTORES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - RUA IBIA, 172 - CASA AMARELA - RECIFE - PE, CNPJ nº 01.079.262/0001-56. Prazo acrescido: 09 (nove) meses. Nova vigência: de 11/01/2023 a 11/09/2023, conforme o disposto no Art. 57, § 1º, inc. V, da Lei 8.666/93.

Machados-PE, 11 de janeiro de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:DAB9DD77

PREFEITURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2023. Processo Nº: 00015/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda " FORRÓ VUMBORA " para apresentação artística em Praça Pública, no dia 28 de janeiro de 2023, por ocasião da tradicional festividade do padroeiro São Sebastião do Município de Machados/PE, com duração de aproximadamente 2:00 hrs de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R\$30.000,00.

Machados, 18/01/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº:00015/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00002/2023. Serviço. Contratação da Banda " FORRÓ VUMBORA " para apresentação artística em Praça Pública, no dia 28 de janeiro de 2023, por ocasião da tradicional festividade do padroeiro São Sebastião do Município de Machados/PE, com duração de aproximadamente 2:00 hrs de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Ratificação em 18/01/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D2192A17

PREFEITURA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda " FORRÓ DO MUÍDO " para apresentação artística em Praça Pública, no dia 29 de janeiro de 2023, por ocasião da tradicional festividade do padroeiro São Sebastião do Município de Machados/PE, com duração de aproximadamente 2:00 hrs de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: TN PRODUCOES LTDA. CNPJ: 07.298.107/0001-07. Valor R\$80.000,00.

Machados, 18/01/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00016/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00003/2023. Serviço. Contratação da Banda " FORRÓ DO MUÍDO " para apresentação artística em Praça Pública, no dia 29 de janeiro de 2023, por ocasião da tradicional festividade do padroeiro São Sebastião do Município de Machados/PE, com duração de aproximadamente 2:00 hrs de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Ratificação em 18/01/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:2C6F5894

PREFEITURA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2023. Processo Nº: 00017/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda " CAPITAL DO SOL " para apresentação artística em Praça Pública, no dia 29 de janeiro de 2023, por ocasião da tradicional festividade do padroeiro São Sebastião do Município de Machados/PE, com duração de aproximadamente 2:00 hrs de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: L. A. de Lucena Eventos. CNPJ: 34.802.411/0001-12. Valor R\$50.000,00.

Machados, 18/01/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 0017/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00004/2023. Serviço. Contratação da Banda " CAPITAL DO SOL " para apresentação artística em Praça Pública, no dia 29 de janeiro de 2023, por ocasião da tradicional festividade do padroeiro São Sebastião do Município de Machados/PE, com duração de aproximadamente 2:00 hrs de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Ratificação em 18/01/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:6965E8D3

PREFEITURA RESPOSTA AO RECURSO TP 0006/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO E DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Processo Nº: 00094/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversos bairros do Município de Machados/PE. Diante do Recurso apresentado pela empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 02.951.249/0001-08. Nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, decide a Comissão Permanente de Licitação **EM CONHECER O RECURSO DESCRITO, E NO MÉRITO NEGAR SEU PROVIMENTO, de acordo com o art. 109, inciso I, e §4º, da Lei Federal 8.666/93 e demais disposições legais acerca da matéria, sendo ratificada a decisão pela autoridade superior.** A devida fundamentação será encaminhada para as recorrentes interessadas, o Presidente da Comissão faz saber, que a reunião para abertura das propostas das empresas devidamente habilitadas, ocorrerá no dia 25 de janeiro de 2023, no horário das 11:00h. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com..

Machados-PE, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:EB46860F

PREFEITURA ERRATA

ERRATA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE IN00001/2023

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/01/2023. Edição 3261. **Onde se ler: “Processo Nº: 00005/2023”, leia-se: “Processo Nº: 00014/2023”.**

Machados, 19/01/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:0EB41F5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2019

ADITIVO Nº 5º - CONTRATO Nº 018/2019

Processo Administrativo n.º 019/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 011/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO GRANÍTICO DA RUA MANJERONA, RUA MARIA JUVINA DA CONCEIÇÃO E RUA LUIZ DE MATOS FERREIRA NO MUNICÍPIO DO MORENO-PE.

CONTRATANTES: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: Sr. FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.231.804-71.

CONTRATADO (A): ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.049.822/0001-83.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias, tendo início a partir do dia 30 de junho de 2022 e término 30 de dezembro de 2022 para continuidade dos serviços.

Parágrafo primeiro. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com especificado em cada ordem de serviços, cuja O.S será registrada por apostilamento ao presente termo aditivo de prazo contratual.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D73B5F31

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2022

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 025/2022

Processo administrativo nº Processo Administrativo n.º 042/2022,
Dispensa nº 005/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS DE INFRAESTRUTURAS E SANEAMENTO POR CONTA DAS ENCHENTES QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO DO MORENO/PE COM BASE NO DECRETO Nº 115 DE 28 DE MAIO DE 2022 QUE DECRETOU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JUNIOR

CONTRATADO (A): J.L. GONDINHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.822/0001-83.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a adição de valor contratual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), incidente na cláusula quinta do aludido, nos termos do inciso I, alínea “b” e §1º do art. 65 da lei 8.666/93, e suas alterações.

Tal acréscimo adicionado no contrato acarretará um aumento de **R\$ 261.768,88 (Duzentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** do valor global do contrato, observado o limite do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, consolidando-se a adição no quantitativo de serviços originalmente contratados.

O valor total do contrato passará a ser **R\$ 1.309.017,28 (Hum milhão trezentos e nove mil dezessete reais e vinte e oito centavos)**, já incluso o valor correspondente aos **25% (vinte e cinco por cento)** correspondente a planilha da Cláusula Terceiro do instrumento contratual

DATA DA ASSINATURA:11/11/2022.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:FC26E949

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2022, CONVITE Nº
007/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO CORETO E DA FONTE, E A IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS SOLARES DA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JUNIOR.

CONTRATADA: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.363.675/0001-06.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

DOS PRAZOS: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo suficiente, sempre respeitando o valor definido pela lei federal nº 8.666/93 e prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão e assinatura da ordem de serviços pela secretaria de obras e serviços públicos.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R\$ 140.907,47 (cento e quarenta mil novecentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**, conforme proposta contratada.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:271FA5B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023.

Extrato de Contrato Nº 003/2023. CPL. Objeto: Contratação de uma empresa para geração e envio de DCTF - WEB. Contratado: Empresa João Carlos Dias Dutra Junior 05745855401 - ME, inscrito sob o nº CNPJ: 40.095.144/0001-93. Valor Total: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Vigência: 03/01/2023 a 03/11/2023.

Nazaré da Mata, 19 de Janeiro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:75739B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2023.

EMENTA: Declara de interesse público para fins de desapropriação uma área de terras do antigo Engenho Diamante, para atender o interesse público situado em área urbana do Município de Nazaré da Mata, nos termos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941;
DECRETA:

Art.1º- Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terras do antigo Engenho Diamante, situada em área urbana do Município de Nazaré da Mata, com as especificações contidas no artigo 2º deste decreto.

Art.2º- Fica desapropriada por utilidade pública, nos termos da alínea **i) do art. 2º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, a seguinte área de terras pertencente ao Engenho Diamante, encravada em área urbana da cidade de Nazaré da Mata/PE, com a seguinte especificação:

“Área de terras medindo uma área total 10000.00m², no perímetro 404.88 m, com limites e confrontações que se iniciam no ponto P01, de coordenadas N 9.140.065,95m e E 253.373,93m, confrontando com o ENGENHO DAMANTE, com azimute de 114°31’51” por uma distância de 88,70m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.140.029,12m e E253.454,63m; confrontando-se com a propriedade do Sr. GERCINO HENRIQUE, com azimute de 206°04’57” por uma distância de 116,62m, até o ponto P03, de coordenadas N9.139.958,37m e E253.328,06m; deste confrontando-se com o LOTEAMENTO CINCO CORAÇÕES, com azimute de 294°17’34” por uma distância de 82,61m, até o ponto P04, de coordenadas N9.139.958,37m e E 253.328,06m; com confrontações com a RODOVIA BE-408, com azimute de 23°05’31” por uma distância de 116,95m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os

azimutes e distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM”.

Art.3º- Fica a Procuradoria Geral do Município de Nazaré da Mata/PE, por meio de qualquer dos seus procuradores, autorizada a promover a competente ação de desapropriação judicial na forma do Decreto **Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.**

Art.4º- Fica a Comissão de Avaliação do Município, autorizada a promover a avaliação do bem desapropriado para fins de instrução da ação expropriatória.

Art.5º-O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito de Nazaré da Mata

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:921B5E00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias, referentes ao exercício aquisitivo 2022, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do vereador **RICARDO JOSE DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 60051 -1.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:1DB96504

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias, referentes ao exercício aquisitivo 2022, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do vereador **SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60053 -1.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:6CDF2C8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 003/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como CI Nº 006/2022 GAB/IB, datada de 30 de dezembro de 2022, firmada pelo Vereador Irmão Biá.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, o senhor **GLEIBER VIEIRA ANDRADE DA SILVA** CPF nº 065.795.494-24, Assessor Parlamentar II, lotada no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:5A42F17D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 004/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, o senhor **JORMIR DIAS DE ARAÚJO FILHO** CPF nº 133.456.744-16, Assessor Administrativo, lotado na Assessoria do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:71E0649E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 005/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, o senhor **TAUÃ JOSEPH VALENTIM** CPF nº 702.804.384-35, Assessor Especial, lotado na Assessoria Especial da Presidência.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:41DB3C19

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 006/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, o senhor **JOSE SIVANILDO FERREIRA** CPF nº 709.301.634-00, Assessor de Departamento, lotado na Assessoria de Departamento – Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:36851DB3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 007/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como CI SNº, datada de 02 de janeiro de 2023, firmada pelo Vereador Saulo Holanda.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, a senhora **SONIA MARIA CORREA DA SILVA** CPF nº 366.399.404-00, Assessora Parlamentar II, lotada no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:7E229AAC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 008/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, a senhora **VIVIANE MARIA DA SILVA** CPF nº 104.637.574-16, Assessora de Departamento, lotada na Assessoria de Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:027488D6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 009/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2022, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, da servidora **ERIKA VERONICA ALMEIDA TEXEIRA**, matrícula nº 51631 – 1, Diretora do Departamento de Cerimonial, ficando o complemento das citadas férias de 05/01/2023 A 19/01/2023.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:916C8FD4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 010/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, o senhor **JOALISSON GLEIBSON FERREIRA DE OLIVEIRA** CPF nº 119.282.304-40, Assessor de Departamento, lotado na Assessoria de Serviços Gerais e Manutenção.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:CA7F1D9D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 011/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno – Resolução Nº 573/1991.

RESOLVE:

I – Revogar todas gratificações a título de Prestação de Serviço Extraordinários, concedidas aos funcionários efetivos desta Casa Legislativa, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:5D070462

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 012/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno – Resolução Nº 573/1991.

RESOLVE:

I – Revogar todas as Portarias que concedem as gratificações a título de Prestação de Produtividade, concedidas aos funcionários efetivos desta Casa Legislativa, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:35779F40

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 013/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 42, inciso IV, alíneas “a” e “f” do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991 e no Artigo 10 do Decreto Legislativo nº 017/2017 da Câmara Municipal de Olinda.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Presidente e os Membros de Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, conforme descrição infra:

I – Presidente:
Wladimir Garcia Mancano, Matrícula Nº 91 – 1.

II – Membros:
Adriana Andrade de Alcantara, Matrícula Nº 77 – 1;
Carlos Eduardo de Oliveira Barros, Matrícula Nº 78 – 1;
Lorena Cavalcanti Wanderley de Siqueira, Matrícula Nº 87 – 1;
Rafael de Sousa Sena, Matrícula Nº 51338 – 1;
Rodrigo de Figueiredo Albuquerque, Matrícula Nº 84-1 e

Art. 2º - O Presidente acumulará a função de Pregoeiro e os membros comporão a Equipe de Apoio no caso de processo licitatório por meio de Pregão.

Art. 3º - Atribui ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação gratificação mensal no valor de R\$ 2.500,00 (mil e quinhentos reais) e aos demais Membros gratificação mensal no valor de R\$ 1.500,00 (seiscentos reais), conforme Lei nº 6.052/2018 e alterações.

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir do dia 01/01/2023.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 02 de janeiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:FE9BFCFB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 015/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022**, bem como CI SNº, datada de 02 de janeiro de 2023, firmada pelo Vereador Saulo Holanda.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2023 o senhor **ALEXANDRE ARTHUR WANDERLEY** CPF nº 377.268.544-72, Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:85A3223A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 016/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022**, bem como CI Nº 001/2023 GAB/IB, datada de 02 de janeiro de 2023, firmada pelo Vereador Irmão Biá.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2023 o senhor **YURY SOARES DA SILVA** CPF nº 110.515.774-11, Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:2ADA0809

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 017/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2022, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, da servidora **MANUELLA MARIA RAMOS LABANCA** matrícula nº 51330-1, Diretora do Departamento de Comunicação, ficando o complemento das citadas férias de 05/01/2023 A 19/01/2023.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:D5FA65D0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SEPACTUR (INÍCIO SESSÃO: ERRATA PUBLICAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SEPACTUR

OUTROS SERVIÇOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CORDÕES DE FITAS COLORIDAS EM TNT (0,45MM) COM DUPLO ACABAMENTO, COSTURADAS EM CORDAS DE SEDA (2.0), MEDINDO 70CM DE ALTURA E LARGURA DE 0,5CM, RESISTENTE A SOL E CHUVA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DA DECORAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPACTUR EM ATENDER AOS EVENTOS, QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2023, PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Onde se lê: (BANCO DO BRASIL - Código: 983296).

Leia-se: (BANCO DO BRASIL - Código: 983286).

Olinda, 19 de janeiro de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:1D458C45

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - PMO - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SGU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - PMO - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SGU

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, compreendendo a instalação, desinstalação, manutenção, guarda e seguro de fechamento metálico a serem instalados como medida protetivas em monumentos, edificações, praças e demais ambientes do Município de Olinda/PE, durante o período carnavalesco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 453.634,30 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 20/01/2023 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/02/2023 às 9:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 01/02/2023 às 09:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 983291** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9.9242-5459, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 19 de janeiro de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.

Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:99817950

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA ENTRE RUA A 06, RUA 56, RUA ANTÔNIO SOARES ASSUNÇÃO (ANTIGA RUA 52) E RUA 05, NO BAIRRO DE RIO DOCE (5ª ETAPA), NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. DESCLASSIFICADA a proposta de preços da empresa ENCAL CONSTRUTORA EIRELI EPP e CLASSIFICADA a proposta de preços da empresa REAL ENERGY LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa REAL ENERGY LTDA (CNPJ Nº 41.116.138/0001-38), no valor global de R\$ 236.373,22. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 992425459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 19 de janeiro de 2023.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:C1C16455

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 002/2023

Contrato nº 002/2023. Contratante Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria de Executiva de Obras. Contratada: **REAL ENERGY LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE RETENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS COM IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS E INTERVENÇÕES DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO CANAL BULTRINS / FRAGOSO – LAGOA DE OURO PRETO, NO MUNICÍPIO OLINDA.** Vigência: 15 (quinze) meses. Valor global: **R\$ 4.794.184,27 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).**

Olinda, 09 de Janeiro de 2023.

Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Alberto Cardoso Correia Rego Filho.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:CDBC8C24

SECRETARIA DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 005/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olinda de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o caput do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO – INEXIGIBILIDADE005/2023, em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/01/2023. Edição 3262, que passará a ter a seguinte redação:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

Art. 2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 19 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:37A70497

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA
FAMILIAR Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco torna público abertura da Chamada Pública Nº 001/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 06/2020, alterada pela Resolução FNDE n.º 20/2020 e 21/2021. Local e data de Recebimento da Documentação e Proposta: Sala da CPL na Prefeitura, localizada na Avenida Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó, até o dia 22/02/2023 as 10:00 horas. Edital e demais informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/ PE, 19 de janeiro de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:016F431F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, os Ordenadores de Despesas do Fundo Geral, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Saúde **HOMOLOGAM** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICAM**, o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**, que trata da Contratação de serviço especializado em Assessoria e Consultoria administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto às unidades administrativas do Município de Ouricuri/PE, conforme especificação constante no

Edital, possuindo o seguinte vencedor pelo menor valor global por item: **Item 1: I F R CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ Nº 23.034.541/0001-36 - valor global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Item 2: I F R CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ Nº 23.034.541/0001-36 – valor global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); Item 3: I F R CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ Nº 23.034.541/0001-36 – valor global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Item 4: I F R CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ Nº 23.034.541/0001-36 – valor global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).** Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

Ouricuri/PE, 19 de janeiro de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO DE ANDRADE
Secretária de Saúde

ANA KAROLYNE BATISTA BARROS
Secretária de Assistência Social

FABRÍCIO ROCHA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador: AC6480C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2023/01.17.1

ESTADO DE PERNAMBUCO- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2023/01.17.1 - CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **CONTRATADA:** MIX PROMOÇÕES & ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº. 47.771.690/0001-46. **OBJETO** Contratação dos serviços de locação de estruturas para evento, com montagem e desmontagem, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesa: nº 33.90.39.00. **MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 49.745,00. **PRAZOS:** 17/01/2023 à 31/12/2023. **FORO:** Comarca de Ouricuri/PE. **SIGNATÁRIOS:** Maria Luciene Creuza Silva – CPF Nº. 007.527.164-84 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes – Renato dos Santos Cardoso - CPF nº. 026.834.653-43 – Contratada.

OURICURI/PE, 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador: 1A85F626

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) , JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO**

MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 23/01/2023 até 06/02/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 06/02/2023 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia 06/02/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador: FCFAC71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REFORMA DE DECISÃO E ABERTURA DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº.
006/2022

PROC. LICITATÓRIO Nº. 021/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS PARA LUMINÁRIAS EM LED AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PALMARES.** A Comissão Permanente de Licitação, que após o recebimento de Recurso e pedido de reconsideração apresentado pela empresa: ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 01.085.073/00001-96, e Após análise do pedido e e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município dos Palmares, bem como Decisão do Prefeito do Município dos Palmares, Reformando a Decisão inicial e declarando-a assim devidamente Habilitada, ao final ficando assim atualizado o quadro de empresas habilitadas e inabilitadas:

EMPRESAS HABILITADAS:

LICITANTE	
CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:
04.792.477/0001-08	FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
03.372.105/0001-60	B K L CONSTRUÇÕES LTDA
01.085.073/00001-96	DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI
41.105.990/0001-00	ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

EMPRESAS INABILITADAS:

LICITANTE	
CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:
36.207.681/0001-00	JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI
15.730.117/0001-06	SAMUEL DO N SILVA EIRELI EPP
13.350.372/0001-90	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI
30.723.760/0001-98	E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA

Ficando desse já designada a data da **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 24/01/2023 às 10h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 19 de janeiro de 2023

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador: E54E12B0**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2023**

Processo Licitatório Nº: 002/2023; CPL; Tomada de Preços – Nº 001/2023; Obras; Objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL OU ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ABÍLIO GALVÃO (EMAG)**; Valor R\$ 131.861,47 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 06/02/2023 às 10h00min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br/, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 18 de janeiro de 2023.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES

Sec. Mun. de Educação

Publicado por:Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador: 508EDA81**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
DECISÃO SOBRE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2022**

À vista das informações prestadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, acerca do julgamento do **PROC. LICITATÓRIO Nº. 021/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS PARA LUMINÁRIAS EM LED AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PALMARES**, ficou devidamente demonstrado que a empresa ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 01.085.073/00001-96, está devidamente Habilitada. Isto posto, julgo com base no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Procedente o recurso interposto pela licitante **ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 01.085.073/00001-96**.

Palmares/PE, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município dos Palmares - PE

Publicado por:Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador: E684D315**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2022, homologado em 30/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 04/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**, CNPJ nº 17.316.653/0001-87, com endereço RUA PROF LAURO MENDONÇA 165, CEP 57360000, representada por **JUVANEIDE ELIAS BEZERRA**, Carteira de identidade nº 1024850, inscrito no CPF nº 647.517.084-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **3º DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **3º DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplimento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitação que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplimento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas" demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea 3ª do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a

apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante; 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante; 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado,

designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

- 11.1.1- Greve geral;
 11.1.2- Calamidade pública;
 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência.

Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA

PARANATAMA, 30 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 175	Quant.: 1	Num: 009	0,80	Total: 48,00
Item: 175	Unidade: UNIDADES	Marca: KRONA	Modelo: KRONA	
Descrição: JOELHO SOLDAVEL PVC 20 mm				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 0,80		Total Item: 48,00
LOTE 212	Quant.: 1	Num: 065	90,00	Total: 45.000,00
Item: 212	Unidade: UNIDADES	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: MANILHA DE 40 cm				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 90,00		Total Item: 45.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				45.048,00

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador: 1E998639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2022, homologado em 10/06/2022, integrante do Processo Administrativo nº 26/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.772.843/0001-28, com endereço RUA CUIABA, 5018, CEP 85805260, representada por JAQUELINE ALVES COSTA, Carteira de identidade nº 85949829, inscrito no CPF nº 049.541.879-07, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso, hospitalar, farmácia básica e laboratório, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS” anexo** a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS” anexo**;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplimento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplimento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas" demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente

ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PARANATAMA, 10 de junho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 592	Quant.: 1	Num: 036	1,84	Total: 3.680,00
Item: 592	Unidade: AMPOLAS	Marca: Hipolabor	Modelo: Genérico	
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. 20MG/ML. IML. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 AMPOLAS				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,84		Total	Item:
			3.680,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				3.680,00

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:ACCE6220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº **11.642.133/0001-88**, com endereço Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, na cidade de Paratama/PE, neste ato representado pelo ordenador, **Valdí Pimentel de Góis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 011/2015, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022, homologado em 18/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 11/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,

CNPJ nº 35.250.918/0001-73, com endereço AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, CEP 85603000, representada por **LUCAS FERREIRA DA COSTA**, Carteira de identidade nº 7819369, inscrito no CPF nº 033.272.849-89, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de medicamentos de uso comum, controlados, de uso hospitalar, Samu e farmácia básica** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s)

produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Paratama por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

- 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Fundo Municipal de Saúde –
Contratante

L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PARANATAMA, 18 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 306	Quant.: 1	Num: 073	82,00	Total: 8.200,00
Item: 306	Unidade: FRASCOS	Marca: PSYCOTROPICS	Modelo: KETAPIL	
Descrição: CETAMINA, CLORIDRATO INJET. 50MG/ML				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 82,00			Total Item: 8.200,00
LOTE 424	Quant.: 1	Num: 008	23,00	Total: 23.000,00
Item: 424	Unidade: BOLSAS	Marca: ISOFARMA	Modelo: ISOFARMA	
Descrição: CIPROFLOXACINO 2MG/ML				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 23,00			Total Item: 23.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				31.200,00

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:31C9C7A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2022 AO CONTRATO Nº. 049/2019**

Termo Aditivo Nº: 004/2022

Contrato Nº: 49/2019

Processo Nº: 21/2019

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 13/2019

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Prestar serviços especializados de Assessoria Contábil junto a Prefeitura Municipal, IPSEPAR FUMASP e Sec. de Educação.

Contratado: LPLC ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL - ME
CNPJ: 10.639.179/0001-85

Nova Vigência: 19/06/2022 a 19/06/2023

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 17/06/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3D96A1C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **PATRICIA FERREIRA BERNARDO (FB RAÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº 38.259.698/0001-37, localizado No Sítio Barriguda, s/n, Bairro Zona Rural, Cidade de Caetés, Estado de Pernambuco, e-mail: fbracoes2020@gmail.com, Fone: (87) 9998-84358, neste ato representado por sua administradora a Srª Patricia Ferreira Bernardo, inscrita no CPF nº 832.724.454-04 e RG nº 4925972 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Caetés, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 027/2022**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 018/2021, que ocorreu em 10/12/2021 (dez de dezembro de dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	TOTAL
10	Café torrado e moído: produto de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem 250g embalagem aluminada com selo de pureza emitido pela ABIC, Validade de 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2007 do MS	4.800	PACOTES	R\$ 5,43	R\$ 26.064,00

Valor Global: R\$ 26.064,00 (vinte e seis mil e sessenta e quatro reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo

procedimento licitatório. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paratama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paratama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2022:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de

preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerência da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal n.º 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paratama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º 018/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 29 de Abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

(FB Rações)

(Empresa)

PATRICIA FERREIRA BERNARDO

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:052E4634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2021

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ n.º 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paratama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz n.º25 - Centro Paratama/PE, e do outro lado a empresa **LEU ATACADÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 42.180.415/0001-34, localizado na VILA CAMPO SUJO, 718, Bairro Zona Rural, Terreo, Cidade de Paratama, Estado de Pernambuco, e-mail: leuatacado@gmail.com, Fone: (87) 9813- 41449, neste ato representado por sua administradora Sra. **ELEUZINA BEZERRA DE SOUZA**, inscrita no CPF n.º 195.071.194-34 e RG n.º 1.800.670 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Paratama, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de N.º 004/2022**, que segue assim infra-

assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 018/2021, que ocorreu em 10/12/2021 (dez de dezembro de dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos**, conforme abaixo discriminado:

GRUPO I GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	TOTAL	
39	Água Mineral em garrafão de 20lts.	2.000	UNIDADES	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00	

Valor Global: R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paratama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paratama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paratama, pelo prazo que

for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paratama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2022:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paratama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 018/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

LEU ATACADÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

(Empresa)

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:43218B47

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARNAMIRIM (PE) HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 P.E 002/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Eletrônico: 002/2022. Objeto: Aquisição parcelada de utensílios de cozinha a serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa Bolsa Família – PBF, Programa Criança Feliz – PCF, durante um período de 12 (doze) meses. Homologadas: Dirceu Longo e Cia LTDA - CNPJ: 92.823.764/0001-03; Papelaria Delgado LTDA – CNPJ: 14.126.316/0001-39; Unica Saneantes LTDA – CNPJ: 43.392.983/0001-61, R\$ 44.396,89. Data: 02/01/2023

Parnamirim, 02 de janeiro de 2023

ANNA THASSIA RODRIGUES FREIRE DE CARVALHO

Gestora do FMDS

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:2B1FD1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 P.E 002/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão O Fundo Municipal de

Assistência Social de Parnamirim(PE): Pregão Eletrônico nº 002/2022. Objeto: Aquisição parcelada de utensílios de cozinha a serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa Bolsa Família – PBF, Programa Criança Feliz – PCF, durante um período de 12 (doze) meses. Contratada: Dirceu Longo e Cia LTDA - CNPJ: 92.823.764/0001-03. Valor da contratação R\$: 5.579,98. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 02/01/2023.

Parnamirim, 02 de janeiro de 2023

ANNA THASSIA RODRIGUES FREIRE DE CARVALHO

Gestora do FMDS

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:FC6F524B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 P.E 002/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim(PE): Pregão Eletrônico nº 002/2022. Objeto: Aquisição parcelada de utensílios de cozinha a serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa Bolsa Família – PBF, Programa Criança Feliz – PCF, durante um período de 12 (doze) meses. Contratada: Papelaria Delgado LTDA – CNPJ: 14.126.316/0001-39. Valor da contratação R\$: 36.264,47. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 02/01/2023.

Parnamirim, 02 de janeiro de 2022

ANNA THASSIA RODRIGUES FREIRE DE CARVALHO

Gestora do FMDS

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:359C558C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 P.E 002/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim(PE): Pregão Eletrônico nº 002/2022. Objeto: Aquisição parcelada de utensílios de cozinha a serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa Bolsa Família – PBF, Programa Criança Feliz – PCF, durante um período de 12 (doze) meses. Contratada: Unica Saneantes LTDA – CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor da contratação R\$: 2.552,44. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 02/01/2023.

Parnamirim, 02 de janeiro de 2023

ANNA THASSIA RODRIGUES FREIRE DE CARVALHO

Gestora do FMDS

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:9AC9F9B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº
012/2023**

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 012/2023. Inexigibilidade Nº 008/2023. Objeto Descr: Contratação da atração musical DJ ROONY MOURA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades culturais de São Sebastião 2023 deste Município que será realizada no dia 20/01/2023. Em favor da Empresa: KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO-ME, sediada na Rua Prado, 239, Vila Guarani (Zona Sul), São Paulo/SP – CEP: 04.132-040. CNPJ nº 30.432.046/0001-40, com o seguinte Valor: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 18 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BAC00F3D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 083/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2022**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, DESTINADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA – CNPJ Nº 24.500.544/0001-80**, vencedora no valor Global de R\$ 130.400,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 19 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DC424A8F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 081/2022 - EDITAL
RETIFICADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 – EDITAL
RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 081/2022. Pregão Eletrônico Nº 043/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ACESSO DE DADOS PARA USO EM SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE

PAUDALHO- PE, NO SISTEMA PÓS-PAGO, ABRANGENDO AS LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA (VC-2 E VC-3) E DE ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, WHATSAPP, SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (SMARTPHONES) EM SISTEMA DE COMODATO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 492.655,92. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/01/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/02/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 19/01/2023.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0A64C0CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2023/PMP CHAMAMENTO
PÚBLICO - Nº 001/2023-PMP**

-Processo Nº: 001/2023/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Chamamento Nº 001/2023.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: O presente Chamamento visa a permissão de uso, a título precário e oneroso (mediante contrapartidas) de área pública destinada à montagem e exploração comercial privada de camarotes, durante o evento cultural intitulado “CARNAVAL 2023”, localizada no centro do Município de Pesqueira, no período de 16 a 22 de fevereiro de 2023, sem ônus aos cofres públicos municipais, com responsabilidade operacional, econômica e legal exclusiva da permissionária, consoante especificações cotidas no presente edital de chamamento e seus anexos. Os interessados devem apresentar-se neste dia com a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço, ou no email: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta . Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 20 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:94DAA79C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 045/2022/FME**

-Processo Nº: 045/2022/FME.

-Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2022/FME.

-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, para o exercício de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2022/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresas vencedoras no valor total de **R\$ 1.064.665,82 (um milhão, sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos):**

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 41.389.798/0001-92, com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 49, 50, 51, 52, 53, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 7, 8, 11, 12, 13 e 14 no valor total de **R\$ 1.000.562,22 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ: 06.536.960/0001-57 com os itens: 9, 10, 15, 16, 17 e 46 no valor total de **R\$ 64.103,60 (sessenta e quatro mil, cento e três reais e sessenta centavos).**

Pesqueira - PE, 19 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador: 1C754DC3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022/FME PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022/FME DIVULGAÇÃO DE
RESULTADO**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, para o exercício de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

Empresas vencedoras no valor total de **R\$ 1.064.665,82 (um milhão, sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos):**

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 41.389.798/0001-92, com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 49, 50, 51, 52, 53, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 7, 8, 11, 12, 13 e 14 no valor total de **R\$ 1.000.562,22 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ: 06.536.960/0001-57 com os itens: 9, 10, 15, 16, 17 e 46 no valor total de **R\$ 64.103,60 (sessenta e quatro mil, cento e três reais e sessenta centavos).**

Pesqueira - PE, 19 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador: D8C3C7E8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

“Define e aprova os preços públicos dos serviços constantes da tabela integrante desse decreto para o ano de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 311 do Código Tributário do Município, bem como a atualização pelo IPCA de 5,9 referente ao ano de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os preços dos serviços constantes da tabela integrante desse decreto para vigorarem a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 05 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS/2023

01 - Licença para Construção por metro quadrado: (Execução de Obras)

MEDIDA	Valor por metro quadrado em R\$
Edificações Residenciais até 60 m2	2,50
Edificações Residenciais de 61 até 100 m2	3,40
Edificações Residenciais acima de 100 m2	4,22
Edificações Comerciais e Industriais	5,08

02 - Licença para Reconstrução: (Execução de Obras)

Alteração, reforma, acréscimo Obra m2	8,45
Acréscimo de obra por m²	3,40

03 - Concessão de Habite-se: (Execução de Obras)

MEDIDA	Valor por metro quadrado em R\$
Edificações Residenciais até 60 m2	3,40
Edificações Residenciais de 61 até 100 m2	4,22
Edificações Residenciais acima de 100 m2	5,08
Edificações Comerciais e Industriais.	6,78

04 - Demolição: (Execução de Obras)

Demolição de Prédio por m²	1,67
Aprovação de projeto Desbramentos Sem expedição de Alvará	59,18

05 - Expedição de Alvará de Construção, mediante aprovação de projeto arquitetônico relativo a edificação, por m² de área de piso.

MEDIDA	Valor por metro quadrado em R\$
Edificações Residenciais até 60 m2	2,52
Edificações Residenciais de 61 até 100 m2	3,40
Edificações Residenciais acima de 100 m2	4,22
Edificações Comerciais e Industriais	5,08

06 - Remoção: (T.S.D)

Remoção de entulhos, por m³	22,51
Remoção de lixo em horário especial	85,10

07 - Abertura para:

Pena d'água, calçamento, por metro linear	11,23
Pena d'água, asfalto, por metro linear	22,51

08 - Reposição de:

Calçamento	30,61
Asfalto	40,82

09 - Construção de Fachadas : (Execução de Obras)

Alinhamento, por metro linear	2,68
-------------------------------	------

10 - Numeração de Prédios: (T.S.D)

Por unidade	20,38
-------------	-------

11 - Construção de Muro: (T.S.D)

Por metro linear	2,18
Taxa de Certidão de Valor Fiscal	93,52

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8C4ED60A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2023

CNPJ n 10.264.406/0001-35

DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“Regulamenta o calendário fiscal para fins de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Vigilância Sanitária e todas as outras taxas, no exercício 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,
CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal de Pesqueira - PE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário fiscal para fins de cobrança de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Vigilância Sanitária e todas as outras taxas, no Município de Pesqueira em 2023.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

IMPOSTOS E TAXAS	DATA DE VENCIMENTO
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Cota única - Até 31/05/2023 - com 20% de desconto
	Parcelado em 3 vezes (sem desconto)
	1ª Parcela: 31/05/2023
	2ª Parcela: 30/06/2023
	3ª Parcela: 30/07/2023
TAXAS (TLLF, Vigilância Sanitária e ISS)	Cota única - 31/03/2023
TAXA (Horário Extraordinário de Funcionamento)	Cota única - 31/03/2023
TAXA (Publicidade)	Cota única - 31/03/2023
DÉBITOS FISCAIS	Redução de 100% para quitação à vista*
	Redução de 70% para quitação em 06 meses*
	Redução de 50% para quitação em 10 meses*
	Redução de 30% para quitação em 12 meses*
	Acima de 13 meses não há redução.
	*Redução de juros e multa.

Art. 3º - Após as datas finais designadas no artigo anterior, incidirão multas, juros e correção monetária, conforme definido na legislação tributária vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 04 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D4F56A13

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 01 - EDITAL SELEÇÃO GESTOR ESCOLAR NO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

EDITAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA
GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA
Errata Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital de Convocação Nº 001/2023, para a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos da Resolução do Ministério da Educação Nº 1, de 27 de julho de 2022, diante de uma análise feita pela comissão responsável pela elaboração e competências administrativas do presente edital verificou que deveriam haver algumas alterações, mais especificamente no item 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO. Considerando o exposto anteriormente, a Prefeitura Municipal de Pesqueira através da Secretaria de Educação resolve:

No item 3. **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**
SUPRIMIR O INCISO X

~~“X – Ter experiência no exercício de gestão de unidade escolar ou coordenação pedagógica, comprovado mediante declaração do departamento de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação, por pelo menos dois anos, nos últimos cinco anos.”~~

O “ANEXO III – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO” passa a contar com a seguinte redação:

DATA	EVENTO
13 de janeiro de 2023	Publicação do presente edital
17 a 20 de janeiro de 2023	Inscrição e entrega dos títulos A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas.
20 de janeiro de 2023, até 23:59	Publicação do deferimento das inscrições
23 de janeiro de 2023	Prova escrita e Publicação do Gabarito Oficial
25 de janeiro de 2023	Resultado Preliminar
26 de janeiro de 2023	Prazo para recurso
27 de janeiro de 2023	Resultado dos Recursos
27 de janeiro de 2023	Resultado final, divulgação das lotações e entrega do plano de ação pelas gestoras aprovadas.
30 de janeiro de 2023	Nomeação e posse.

Registre-se e Publique-se

Pesqueira, 18 de janeiro de 2023

SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:5C0C9F8F

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 47, DE 19 DE
JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL/FMS e COMISSÃO PERMANENTE DO PREGÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 de Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 13, inciso I, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, para o exercício de 2023, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/FMS E a COMISSÃO PERMANENTE DO PREGÃO – CPP/FMS** - ambas do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE passam a ser compostas pelos servidores abaixo designados.

I-Valdeilson Freitas Baltazar, inscrito no CPF nº 561.850.064-72, na condição de Presidente da CPL/FMS e Pregoeiro – CPP/FMS;

II-ÉRICA ERUSKA DE ANDRADE VILAR, inscrita no CPF nº 038.609.794-18, na condição de membro da CPL/FMS e equipe de apoio ao Pregoeiro.

III-Márcio José de Lima, inscrito no cpf nº 043.491.444-47, na condição de membro da CPL/FMS e equipe de apoio ao Pregoeiro.

Art. 2º - A competência da Comissão Permanente de Licitação se dará em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria;

Parágrafo Único: Competirá ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior, relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art.3º- O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação- CPL/FMS será de **01 (um) ano** a contar da data de sua publicação;

Art. 4º- Na modalidade de licitação denominada Pregão, o Presidente desta Comissão fica designado como Pregoeiro, e os demais membros da comissão, como equipe de apoio;

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 19 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:566045E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS/PE**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS/PE**

DO RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que, em síntese, submete à apreciação desta casa as conta do excelentíssimo prefeito do Município de Pombos/PE, o Sr. Manoel Marcos Alves Ferreira referentes ao exercício financeiro de 2020, para análise do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos Processo nº TC 21100406-6 opinando pela aprovação com ressalva.

Notificado a apresentar defesa escrita acerca do parecer prévio emito pelo Egrégio Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco, o

interessado juntou defesa no prazo, pugnando pela aprovação conforme o parecer do tribunal de contas desse estado, vindo o processo para confecção de parecer por esta comissão. Transcorrido o breve relato, passo a análise do mérito.

DAS RAZÕES

O julgamento das contas anuais prestadas pelo chefe do poder executivo municipal é feita pela câmara municipal de vereadores, com auxílio do tribunal de contas, aquém cabe emitir parecer prévio sobre as referidas contas, que poderá ser aprovado ou rejeitado.

Dito isto se percebe que o efetivo julgamento ocorre na câmara de vereadores, já que o parecer prévio emitido pelo tribunal de contas pode ser rejeitado pelo voto de 2/3 (dois terço) dos agente públicos, em decisão fundamentada.

É necessário observar que a deliberação das contas anuais prestadas pelo chefe do poder executivo municipal pode possuir caráter geral e tem por escopo o simples exame da responsabilidade dos administradores e demais responsáveis pelo uso dos recursos públicos e se seus atos estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade administrativa da administração pública.

Portanto, o parecer prévio emitido pelo tribunal de contas trata-se de um resumo fundamentado da análise de tais documentos, elaborado por especialistas da corte co intuito de auxiliar o poder legislativo no julgamento das mesmas e garantir a responsabilidade do governante quando este não for fiel em seus atos ao mandato recebido do povo.

Na situação em tela, o tribunal de constas ao emitir o prévio parecer declarou que:

PROCESSO TCE-PE Nº 21100406-6

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Pombos

INTERESSADOS:

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

FLÁVIO AUGUSTO LIMA DA COSTA (OAB 29297-PE)

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

PARECER PRÉVIO

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL. LIMITES LEGAIS. CUMPRIMENTO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.

1. O governo municipal, a fim de manter uma gestão regular deve observar as normas de natureza orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Quando, numa visão global das contas de governo, constata-se que houve observância, por parte da Administração, da maioria dos temas essenciais para a prolação do juízo de valor final e global, cabe a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Decidiu, à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 19/07 /2022,

CONSIDERANDO que houve a aplicação de 29,89% das receitas na manutenção e desenvolvimento do ensino, em conformidade com o art. 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a aplicação de 77,10% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, respeitando preceitos da Lei Federal nº 11.494/2007, artigo 22;

CONSIDERANDO a aplicação de 28,22% da receita em ações e serviços de saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 141 /2012, artigo 7º e a Carta Magna, artigo 6º;

CONSIDERANDO que a despesa com pessoal, nos 2º e 3º quadrimestres de 2020, atingiu, respectivamente, 52,97% e 52,77% da Receita Corrente Líquida, em conformidade com os artigos 1º, 19 e 20 da Lei de Responsabilidade fiscal, bem assim a Constituição Federal, artigos 37 e 169;

CONSIDERANDO que a dívida consolidada líquida – DCL ao final do exercício de 2020 perfaz 2,16% da Receita Corrente Líquida,

observando o limite preconizado pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal;

CONSIDERANDO o recolhimento das contribuições previdenciárias de 2020 devidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e RPPS, indo ao encontro da Lei Federal nº 8.212/1991, artigos 20 e 22, inciso I e artigo 30, bem como da Constituição da República, artigos 37, 195 e 201;

CONSIDERANDO, de outro ângulo, que remanesçam falhas do processamento orçamentário e na contabilidade pública, distorções na LOA;

CONSIDERANDO o descumprimento do prazo de utilização, de até o primeiro trimestre, do saldo do FUNDEB recebido no exercício.

CONSIDERANDO o repasse a menor do duodécimo à Câmara de Vereadores no montante de R\$ 289.388,51., descumprindo com o disposto no inciso I, do parágrafo 2º do artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO à luz dos elementos específicos dos autos e dos postulados da proporcionalidade e razoabilidade, inclusive também preconizados na Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, notadamente nos artigos 20 e 22;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, artigos 31, parágrafos 1º e 2º, 70 e 71, II, e 75, e Lei Estadual nº 12.600/04, artigos 59, II, e 61,

Manoel Marcos Alves Ferreira:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Pombos a das contas do(a) Sr(**aprovação com ressalvas** a). Manoel Marcos Alves Ferreira, relativas ao exercício financeiro de 2020.

RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Pombos, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:

Atentar para a consistência das informações sobre a receita municipal prestadas aos órgãos de controle (Itens 2.1 e 2.2);

Enviar projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo com previsão de receita compatível com a real capacidade de arrecadação municipal (Item 2.1);

Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município (Item 3.1);

Na divulgação dos próximos Relatórios de Gestão Fiscal, evitar deduzir nos cálculos do limite da despesa total com pessoal, as despesas custeadas com os recursos do Tesouro repassados ao fundo de previdência para cobertura de déficit financeiro, uma vez que a dedução permitida neste caso se refere às despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados (Item 5.2);

Aprimorar a elaboração do cronograma mensal de desembolso para os exercícios seguintes de modo a dotar a municipalidade de instrumento que efetivamente sirva de guia para a execução orçamentária (Item 2.2);

Estabelecer na LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto, sem a inclusão de dispositivo inapropriado que amplia o limite real estabelecido, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária (Item 2.2);

Implementar um controle adequado dos elementos do ativo e do passivo, a fim de que o Município tenha capacidade de honrar, quer imediatamente, quer em até 12 meses, seus compromissos contando com os recursos a curto prazo (Item 3.5);

Aprimorar os esforços no sentido de aumentar o desempenho do Município nos resultados da Prova Brasil, e melhorar a eficiência alcançada com a aplicação dos recursos do contribuinte em Educação (Item 6) pagamento de suas dívidas imediatamente ou em curto prazo;

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO MARCOS LORETO, Presidente da Sessão:

Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL, relator do processo

CONSELHEIRO CARLOS PORTO: Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: CRISTIANO PIMENTEL

Conforme o parecer acima transcrito a Egrégia corte entendeu por unanimidade que emitir parecer opinando pela aprovação com ressalvas das contas do prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira referente ao exercício financeiro de 2020.

Refutar o parecer prévio emitido pelo TCE/PE foge do alcance do membros dessa casa legislativa, pois emitido pelos experientes conselheiros daquela corte que se valeram da assessoria técnica altamente especializada, motivo pelo qual, de pronto, está relatoria reconhece que não detém técnica suficiente para contra argumentar os motivos que levaram a corte a opinar pela aprovação com ressalvas.

Perceba-se, no entanto, que a corte de contas entendeu pela aprovação com ressalvas sobretudo pelo fato de o excelentíssimo prefeito ter excedido o gasto com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, no entanto, a referida irregularidade não produz condão para inviabilizar a prestação de contas de pronto vez que a própria Lei de Responsabilidade concede prazo para solução de tal irregularidade, permitindo que a recondução aos patamares legais.

Dessa forma, a irregularidade acima, não é das mais graves e nesse momento não existe qualquer irregularidade que sustente a rejeição por essa câmara.

Ademais, esta Câmara de Vereadores sabe das dificuldades encontradas diante da situação econômica que vive o país, que vem ocasionando uma queda brutal na despesa dos municípios brasileiros. Sendo assim, as demais irregularidades apontadas pelos técnicos da corte de Contas de Pernambuco no parecer prévio foram agrupadas em um só bloco, visto que conforme a própria jurisprudência daquela corte, não são capazes de macular a presta de contas, sendo certo que algumas delas já estão sanadas pela atual gestão desse município.

Diante de todo o exposto, essa relatoria entende que o parecer prévio deve ser aprovado com ressalvas das constas do prefeito Sr. Manoel Marcos Alves Ferreira do exercício financeiro de 2020, deve ser acatado pelos membros dessa câmara.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, pugna esta comissão de finanças e orçamento pela **APROVAÇÃO** do parecer prévio emitido pelo tribunal de contas do Estado de Pernambuco, ficando conseqüentemente **APROVADAS COM RESSALVAS** as consta do prefeito Sr. Manoel Marcos Alves Ferreira. Referente ao exercício financeiro de 2020.

Apresenta assim, projeto de Decreto Legislativo em anexo, na forma que preconiza o art. 29 do Regimento Interno desta cas, ao tempo em que submetemos a sua apreciação pela Comissão de Justiça e Redação.

Pombos – PE, 25 de novembro de 2022.

MARCOS SEVERINO DA SILVA

Presidente

JOSÉ AGLAILSON LINO

Relator

JOSÉ ROBERTO BELARMINO DE LIRA

Membro

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador: 16F012B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS/PE**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS/PE**

DO RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo subscrito pelos membros da comissão de Finanças e Orçamento, que entendeu pela APROVAÇÃO do parecer prévio emitido pelo tribunal de contas do Estado de Pernambuco nos autos Processo nº TC 21100406-6 no qual a corte opina excelentíssimo pela aprovação com ressalva do prefeito do Município de Pombos/PE, o Sr. Manoel Marcos Alves Ferreira referentes ao exercício financeiro de 2020.

Transcorrido o breve relato, passo a análise do mérito.

DAS RAZÕES

A princípio deve-se observar que não é da alçada desta comissão de justiça e redação a análise do mérito das contas postas a julgamento nesta casa legislativa, conforme dicção do artigo 19 do Regimento Interno desta casa, cabendo a análise à comissão de Finanças e Orçamento.

Logo, se registre que esta Comissão de Justiça e Redação cabe apenas a emissão de parecer acerca da redação do projeto de Decreto Legislativo confeccionado pela comissão de finanças e Orçamento, conforme inteligência do artigo 20, I, do Regimento Interno.

Da análise do projeto de Decreto Legislativo produzido nos autos do processo de deliberação da prestação de contas do ex-prefeito Josuel Vicente Lins, entendo que à iniciativa do referido projeto atende ao que disciplina os parágrafos do art. 28 da Lei Orgânica municipal.

Quanto ao mérito, percebe-se ainda que o projeto de Decreto Legislativo encontra-se devidamente fundamentado, em consonância como o que prevê o princípio da fundamentação das decisões Judiciais e Administrativas.

Ademais, cumpre ressaltar que o referido projeto tramitou nesta casa em total observância dos princípios constitucionais, sobretudo aos da ampla defesa e contraditório, visto que foi concedido ao interessado o direito de apresentar defesa escrita, conforme parecer do procurador Jurídico dessa casa.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, verificado a regularidade do Processo, bem como, do Projeto de Decreto Legislativo, não há qualquer óbice à submissão deste projeto ao Plenário desta Câmara de Vereadores.

Este é o parecer

Pombos – PE, 28 de novembro de 2022.

MARCOS SEVERINO DA SILVA
Presidente

JOÃO LUIZ FERREIRA
Relator

RIVONALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE
Membro

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:DE599628

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2023; INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2023: CONTRATO
DE Nº 005/2023** Objeto Descr: Contratação da artista **NANARA
BELLO**, para apresentação em praça pública no dia 18/01/2023, por
ocasião da **148ª FESTA DE NOSSA SENHORA DOS**

IMPOSSÍVEIS – PADROEIRA DA CIDADE DE POMBOS/PE.
Empresa Contratada: FRANCISCO S. DA COSTA JÚNIOR,
CNPJ Nº 32.482.767/0001-90), no valor global de **R\$ 35.000,00**
(trinta e cinco mil reais). **Vigência Contratual: 30 (trinta) dias.**

Pombos/PE, 19 de janeiro de 2023. –

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2023,** Objeto Descr: Constitui
objeto do presente contrato a prestação de serviços de
desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção e
hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Pombos sob
o domínio: **www.pombos.pe.gov.br.** Publicação e Gerenciamento do
Portal, com planejamento e arquitetura de informação,
desenvolvimento de software web de gerenciamento de conteúdo e
concepção visual, inserção na Web, manutenção e hospedagem do
site, alimentação de informações fornecidas pela Prefeitura Municipal,
criação e configuração de e-mails, backup de segurança e suporte
técnico. **Empresa Contratada: JPR DO AMARAL –
TECNOLOGIA-ME,** CNPJ sob o Nº 34.703.391/0001-22, no valor
global de **R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais). **Vigência
Contratual: 12 (meses). 19 de janeiro de 2023.**

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2023,** Objeto Descr: Constitui
objeto do presente contrato a prestação de serviços de Consultoria
para Desenvolvimento, Publicação e Gerenciamento do Portal da
Transparência e Aplicativo para dispositivos móveis da Prefeitura
Municipal de Pombos, com planejamento e arquitetura de informação,
desenvolvimento de software web de gerenciamento de conteúdo e
concepção visual, atualização de informações, permitindo integração
com sistema contábil para importação de dados contábeis e
financeiros para atendimento da Lei Complementar n.º 131/2009,
disponibilização das informações, no endereço
WEBwww.pombos.pe.gov.br **Empresa Contratada: JPR DO
AMARAL – TECNOLOGIA-ME,** CNPJ sob o Nº 34.703.391/0001-
22, no valor global de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos
reais). **Vigência Contratual: 12 (meses) 19 de janeiro de 2023.**

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:0F06200E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020-B/2022 Objeto Descr:
Contratação de empresa especializada na prestação, de forma continua
serviços técnicos profissionais especializados para a realização de
serviços de consultoria e assessoria na área orçamentária, financeira e
contábil com sistema informatizado na Fundo Municipal de Educação
de Pombos – PE, **CONTRATADO: LGR ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA ME,** CNPJ sob o Nº 05.448.991/0001-93
valor contratado R\$ 68.666,64 (sessenta e oito mil, seiscentos e
sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência: 12**
parcelas. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020-C/2022**
Objeto Descr: Contratação de empresa especializada na prestação, de
forma continua serviços técnicos profissionais especializados para a
realização de serviços de consultoria e assessoria na área
orçamentária, financeira e contábil com sistema informatizado na
Fundo Municipal de saúde Pombos – PE, **CONTRATADO: LGR
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME,** CNPJ sob o Nº
05.448.991/0001-93, **valor contratado:** R\$ 65.866,56 (sessenta e
cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis

centavos). **Vigência:** 12 parcelas. **CONTRATO Nº 022/2022 - Chamamento Público nº 001/2022 Objeto Descr:** Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, **CONTRATADO:** COOPERATIVA INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS - COOIMPRU, CNPJ sob o Nº 10.649.509/0001-13 **valor contratado** R\$ 310.635,65 (trezentos e dez mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 meses. **CONTRATO Nº 023/2022 convite nº 001/2022 Objeto Descr:** contratação de empresa especializada de engenharia para pavimentação, **CONTRATADO:** C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 17.331.335/0001-95 **valor contratado** R\$ 144.779,37 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos). **Vigência:** 60 sessenta dias. **CONTRATO Nº 024/2022** Processo nº 003/2022 comissão: CPL Modalidade/Dispensa Nº 003/2022, **Objeto descr:** Prestação de serviços de cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, **CONTRATADO:** TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 05.605.752/0001-08, **VALOR CONTRATADO:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), **VIGÊNCIA:** 07 meses. **CONTRATO Nº 025-A/2022** Processo nº 005/2021 comissão: CPL Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 005/2022, **Objeto descr:** fornecimento de urnas funerárias e traslado de corpos em atendimento as famílias em vulnerabilidade social e extrema pobreza do município de Pombos-PE, **CONTRATADO:** J S SANTOS FUNERÁRIA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04.814.350/0001-42, **VALOR CONTRATADO:** R\$ 31.539,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais), **VIGÊNCIA:** 12 meses. **CONTRATO Nº 025-B/2022** Processo Administrativo nº 003/2022 comissão: CPL Modalidade/Dispensa Nº 001/2022, **Objeto descr:** Locação 04 (quatro caçambas e 01 (uma) Máquina Retroscavadeira para atender as necessidades dos danos causados pelas chuvas torrenciais que acometeram o município nos últimos dias. **CONTRATADO:** MR TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.073.976/0001-09, **VALOR CONTRATADO:** R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), **VIGÊNCIA:** 30 diárias. **CONTRATO Nº 026/2022** Processo Administrativo nº 001/2022 comissão: CPL Modalidade/adesão a ata Nº 001/2021, **Objeto descr:** Aquisição de veículos. **CONTRATADO:** PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 137.180,00(cento e trinta e sete mil, cento e oitenta reais), **VIGÊNCIA:** 30 dias. **CONTRATO Nº 028/2022 -** Processo nº 017/2022 comissão: CPL Modalidade/Tomada de preço Nº 005/2022, **Objeto descr:** Construção da Praça e Pátio de Eventos Vanildo de Pombos no município de Pombos – PE. **CONTRATADO:** H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 475.691,66 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).**VIGÊNCIA:** 120 dias. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 Objeto Descr:** Capacitação profissional de servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Pombos – PE voltado para operação e fiscalização de trânsito no município. **CONTRATADO:** ELIAS DE SOUZA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.640.037/0001-33, **valor contratado:** R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais). **Vigência:** Parcela única. **CONTRATO Nº 030/2022** Processo nº 001/2021 comissão: CPL Modalidade/Pregão eletrônico Nº 001/2021, **Objeto descr:** Serviços de manutenção preventiva em equipamentos de climatização. **CONTRATADO:** RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.426.130/0001-89, **VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.082.362,76(um milhão oitenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), **VIGÊNCIA:** 12 meses. **CONTRATO Nº 030-A/2022 -**Processo nº 024/2021 comissão: CPL Modalidade/Pregão eletrônico Nº 015/2021, **Objeto descr:** fornecimento de peças genuínas e/ou originais e acessórios em motocicletas e veículos automotores, linha leve, média e pesada, bem como para máquinas automotivas pesadas, nos veículos oficiais pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pombos, Fundo Municipal de Saúde de Pombos, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADO:** SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.318.707/0001-90, **VALOR CONTRATADO:** R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses. **CONTRATO Nº 031/2022 -**Processo nº 005/2022 comissão: CPL Modalidade/Inexigibilidade Nº 002/2022, **Objeto descr:** Contratação de empresa para treinamento e aquisição de 50 (cinquenta) inscrições do curso de capacitação de atendimento humanizado, destinado ao aperfeiçoamento de profissionais da secretaria municipal de educação de pombos/PE. **CONTRATADO:** **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ: 08.760.771/0001-99, **VALOR CONTRATADO:** R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 04 meses. **CONTRATO Nº 033/2022 -** Processo nº 018/2022 comissão: CPL Modalidade/Tomada de preço Nº 006/2022, **Objeto descr:** Restauração da iluminação Pública da BR-232 Município de Pombos/PE. **CONTRATADO:** **H T SERVIÇOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.134.847/0001-52. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 278.951,56 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**VIGÊNCIA:** 02 meses. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 Objeto Descr:** Serviços de borracharia para atender a Secretaria de Assistência Social de Pombos/PE. **CONTRATADO:** RICARDO SOARES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.410.800/0001-60, **VALOR CONTRATADO:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses.**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 Objeto Descr:** Serviços de borracharia para atender a Prefeitura Municipal de Pombos/PE. **CONTRATADO:** RICARDO SOARES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.410.800/0001-60, **VALOR CONTRATADO:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022 Objeto Descr:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos computadores da Prefeitura Municipal de Pombos/PE, **CONTRATADO:** MARIA DANIELE MEDEIROS SILVA - ME, CNPJ sob o nº 45.992.444/0001-99, **VALOR CONTRATADO:** R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 parcelas. **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 038-A/2022 Objeto Descr:** Locação de imóvel para sediar a guarda Municipal de Pombos/PE, **CONTRATADO:** MANOEL DO NASCIMENTO BARROS NETO, CNPJ sob o nº 45.992.444/0001-99, **VALOR CONTRATADO:** R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 parcelas. **CONTRATO Nº 039/2022 Objeto Descr:** Locação de imóvel para sediar a guarda Municipal de Pombos/PE, **CONTRATADO:** MANOEL DO NASCIMENTO BARROS NETO, CNPJ sob o nº 45.992.444/0001-99, **VALOR CONTRATADO:** R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 parcelas. **CONTRATO Nº 040/2022 -** Processo nº 026/2022 comissão: CPL Modalidade/Dispensa emergencial Nº 003/2022, **Objeto descr:** Serviços de gestão de resíduos sólidos através da limpeza urbana, coleta e transporte do Município de Pombos/PE. **CONTRATADO:** VALE DO AGRESTE LOCAÇÃO E TERCERIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.757.223/0001-14. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 875.405,68 (oitocentos e setenta e cinco mil. Quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).**VIGÊNCIA:** 90 dias. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 Objeto Descr:** Aquisição de ônibus escolar. **CONTRATADO:** CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30, **valor contratado:** R\$ 361.080,00 (Trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais). **Vigência:** 280 dias. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 Objeto Descr:** Prestação de serviços técnicos de desinsetização de insetos alados insetos rasteiros desratização e descupinização nas unidades escolares e secretaria. **CONTRATADO:** SANDED SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.219/0001-01, **valor contratado:** R\$ 32.060,76 (trinta e dois mil, sessenta reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 12 meses. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042-A/2022 Objeto Descr:** contratação de serviço técnicos para a Elaboração e discussão de Projeto de Lei, da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o ano de 2023.**CONTRATADO:** LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.448.991/0001-93, **valor contratado:** R\$ 16.254,70 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). **Vigência:** 120 dias. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 Objeto Descr:** contratação de empresa em engenharia para elaboração de projeto para recapeamento

asfáltico em diversas ruas no Município de Pombos – PE. **CONTRATADO: PRESTTO CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.423.153/0001-91, **valor contratado:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência:** 30 dias. **CONTRATO Nº 044/2022** - Processo nº 011/2022 comissão: CPL Modalidade/Tomada de preço Nº 004/2022, **Objeto descr:** Contratação de empresa especializada de engenharia para pavimentação e drenagem da continuação de diversas ruas. **CONTRATADO: REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 426.417,44 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 90 dias. **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022 Objeto Descr:** Contratação de serviços técnicos de manutenção de telefonia, central pabx (ramais) e câmaras de segurança, para atender a demanda do município de Pombos – PE. **CONTRATADO: R TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.196.121/0001-81, **VALOR CONTRATADO:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil). **VIGÊNCIA:** 12 parcelas. **CONTRATO Nº 046/2022** - Processo nº 004/2022 comissão: CPL Modalidade/Pregão eletrônico Nº 004/2022, **Objeto descr:** contratação de oficinairos/instrutores para Capacitação e Formação Continuada da equipe técnica, Recreação e Lazer, Temas Transversais de interesse e necessidade dos jovens, Curso Dança Cultural, Curso de Percussão, Curso de Empreendedorismo, Curso de Sanfona e O2 (dois) assistentes para apoiar as ações da Estação Juventude, adiante especificadas, em atendimento as ações do Programa Estação Juventude no município de Pombos/PE. **CONTRATADO: EQUIPE – 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 18.963.159/0001-77. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 191.856,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **CONTRATO Nº 047/2022** - Processo nº 029/2022 comissão: CPL Modalidade/Inexigibilidade Nº 004/2022, **Objeto descr:** Contratação de banda para apresentação em praça pública. **CONTRATADO: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 14.731.957/0001-12. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 30 dias. **CONTRATO Nº 049/2022** - Processo nº 003/2022 comissão: CPL Modalidade/Pregão eletrônico Nº 003/2022, **Objeto descr:** Prestação de serviços de impressão de material gráfico. **CONTRATADO: RJ DE SOUZA CHAVES**, CNPJ/MF sob o nº 36.959.748/0001-63. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 5.494,30 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **CONTRATO Nº 050/2022** - Processo nº 003/2022 comissão: CPL Modalidade/Pregão eletrônico Nº 003/2022, **Objeto descr:** Prestação de serviços de impressão de material gráfico. **CONTRATADO: LUCIANO BEZERRA DA SILVA**, CNPJ/MF sob o nº 01.098.180/0001-59. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 248,75 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 Objeto Descr:** Aquisição de ônibus escolar. **CONTRATADO: CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30, **valor contratado:** R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). **Vigência:** 280 dias. **CONTRATO Nº 052/2022** - Processo nº 005/2022 comissão: CPL Modalidade/Pregão eletrônico Nº 005/2022, **Objeto descr:** fornecimento parcelado de gases medicinais (oxigênio) e ar comprimidos armazenados em cilindros para atender a necessidade do Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias e SAMU da cidade de Pombos. **CONTRATADO: W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.579/0001-03. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 350.542,00 (Trezentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052-A/2022 Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRÉDITOS REFERENTES AO ISSQN DEVIDOS PELO BRADESCO S/A NO PERÍODO DE 07/2013 A 09/2022, **CONTRATADO: RICARDO ANTÔNIO DE MIRANDA PIMENTEL**, brasileiro, portadora do CPF de nº 416.169.014-20, RG de nº 2.502.205-SSP/PE, **VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 30 dias. **CONTRATO Nº 053/2022 - DISPENSA nº 005/2022 Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando atender 4ª fase do E-SOCIAL, Secretaria de Educação. **CONTRATADO: CONSULTIVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS Nº**

19.895.449/0001-93 **valor contratado** R\$ 17.087,30 (dezesete mil, oitenta e sete reais e trinta centavos). **Vigência:** 90 dias. **054/2022 - DISPENSA nº 005/2022 Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando atender 4ª fase do E-SOCIAL, Secretaria de Saúde Pombos/PE. **CONTRATADO: CONSULTIVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS Nº** 19.895.449/0001-93 **valor contratado** R\$ 16.925,20 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:** 90 dias. **055/2022 - DISPENSA nº 005/2022 Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando atender 4ª fase do E-SOCIAL, Prefeitura Municipal de Pombos/PE. **CONTRATADO: CONSULTIVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS Nº** 19.895.449/0001-93 **valor contratado** R\$ 17.128,80 (dezesete mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos). **Vigência:** 90 dias. **056/2022 - DISPENSA nº 005/2022 Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando atender 4ª fase do E-SOCIAL, Secretaria de Assistência Social Pombos/PE. **CONTRATADO: CONSULTIVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS Nº** 19.895.449/0001-93 **valor contratado** R\$ 9.690,10 (nove mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos). **Vigência:** 90 dias. **CONTRATO Nº 057/2022** - Processo nº 007/2022 comissão: CPL Modalidade/Tomada de preço Nº 001/2022, **Objeto descr:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção da Sala de Conferência. **CONTRATADO: ANDRADE ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ/MF sob o nº 09.246.118/0001-79. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 239.618,61 (Duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 90 dias. **CONTRATO Nº 058/2022 - Objeto Descr:** Contratação de empresa para prestação de serviço topográfico no Município de Pombos – PE. **CONTRATADO: LEWANTI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.186.724/0001-00, **valor contratado:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Vigência:** 06 meses. **CONTRATO Nº 059/2022** - Processo nº 020/2022 comissão: CPL Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 011/2022, **Objeto descr:** Contratação de empresa para gestão da frota de veículos automotores do Município de Pombos, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, e demais serviços correlatos. **CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.830.139,41 (Um milhão, oitocentos e trinta mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 – Adesão a ARP - Objeto Descr:** Aquisição de material de KIT escolar para a Secretária de Educação do Município de Pombos – PE. **CONTRATADO: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38, **valor contratado:** R\$ 1.216.407,49 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil quatrocentos e sete reais e quarenta e nove centavos). **Vigência:** 12 meses. **CONTRATO Nº 061-A/2022** - Processo nº 008/2022 comissão: CPL Modalidade/Tomada de preço Nº 002/2022, **Objeto descr:** Contratação de empresa especializada de engenharia para reforma da Escola Antônio Simplicio de Lorena. **CONTRATADO: JM DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.984.335/0001-88. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 409.552,73 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 90 dias. **19 de janeiro de 2023.** –

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA –
Prefeito (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:56E3F85B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 – FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - COM COTA PRINCIPAL DE 75%, RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E COTA EXCLUSIVA, PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, POR LOTE, DE INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL, MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS PENSO HOSPITALAR E MATERIAL PENSO FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

*** Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/01/2023. Edição 3262, pág. 74, com Código Identificador: E8504D95 e NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – SEÇÃO 9 do dia 19/01/2023, pág. 229.

ONDE SE LÊ:

Maiores informações na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

LEIA-SE:

Informações sobre o Edital no Portal Bolsa de Licitações do Brasil, site: www.bll.org.br.

Primavera, 19.01.2023.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador:2E9352B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2022 CONTRATO nº 009/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: B. 3 TECNOLOGIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.173.570/0001-11, com sede na Travessa Antônio Ramos de Souza, nº 166, Andar 1, Centro, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE, O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender as necessidades da rede pública de ensino do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 18 de janeiro de 2023 até 31 de maio de 2023. No valor total R\$ 34.685,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Riacho das Almas/PE, 18 de janeiro de 2023.

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:9BFCE6CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2022 CONTRATO nº 010/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: MATHEUS S CABRAL – ME (NAZARENO TECIDOS), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00, com sede na Rua Petronilo Santa Cruz, nº 35, Centro, CEP 55.470-000, Panelas/PE, O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender as necessidades da rede pública de ensino do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 18 de janeiro de 2023 até 31 de maio de 2023. No valor total R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Riacho das Almas/PE, 18 de janeiro de 2023.

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:1D9975DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2022 CONTRATO nº 006/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (N. L. EQUIPAMENTOS), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, com sede na Rua Jarques Lucio da Silva, nº 316, Bosque do Piranhas, CEP 58.865-000, São Bento/PB, O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender as necessidades da rede pública de ensino do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 11 de janeiro de 2023 e pôr termo final no dia 11 de maio de 2023. No valor total R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais).

Riacho das Almas/PE, 18 de janeiro de 2023.

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:F5A0B94D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2021 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 05 (cinco) meses. Contratado: CF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 14.133.443/0001-65. Vigência: 01/09/2022 a 01/02/2023.

Ribeirão, 01 de setembro de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito.

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:2D2AF24C**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2021 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses e Reajuste de preços. Contratado: O. J DA SILVA TRANSPORTE E TURISMO ME – CNPJ 12.566.343/0001-05. Vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023. Valor global atualizado: R\$ 707.889,14 (Setecentos e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

Ribeirão, 07 de dezembro de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito.

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:4D06A9AE**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.
CPL. PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 001/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 001/2023. COMPRAS. OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para aquisição parcelada mediante registro de preços destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município da cidade de Salgadinho, durante o exercício de 2023, conforme especificações presentes no edital, termo de referência e demais anexos. **VALOR ESTIMADO R\$ 1.778.330,43 (Um milhão setecentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos.)** Abertura e julgamento das propostas às 08:30 horas do dia 31/01/2023; Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br/>). O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 3654-1109, ou pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: <https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php>; ou ainda no portal da transparência municipal através do link <http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php>

20/01/2023.

GREENICHELIRDA BARBOSA SALGADO

Pregoeira.

Publicado por:

Jonatas de Assis Silva

Código Identificador:888570DB**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DISPENSA ADM Nº 001 DV - LEG-SALG/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo DISPENSA ADM Nº 001 DV - LEG-SALG/2023. Serviço.**CONTATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA DAR SUPORTE A EQUIPE DE CONTATAÇÃO DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PEDOTAÇÃO:** Recursos Próprios do PODER LEGISLATIVO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. Contratado:**ADRIEL MONTEIRO GABRIEL - G C SERVIÇOS CNPJ-40.588.318/0001-50**, VALOR R\$ 4.000,00. Vigência: de 04/01/2023 31/01/2023.

Salgueiro, 04/01/2023.

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ.

Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA ADM Nº 001 DV - LEG-SALG/2023. Serviço.**CONTATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA DAR SUPORTE A EQUIPE DE CONTATAÇÃO DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados:**ADRIEL MONTEIRO GABRIEL - G C SERVIÇOS CNPJ-40.588.318/0001-50**, VALOR R\$ 4.000,00.

Salgueiro, 04/01/2023.

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ.

Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

EXTRATO DE DISPENSA

Processo DISPENSA ADM Nº 001 DV - LEG-SALG/2023. Serviço.**CONTATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA DAR SUPORTE A EQUIPE DE CONTATAÇÃO DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: GABINETE DA PRESIDENCIA Ratificação 04/01/2023.

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ.

Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

PUBLICADO- Quadro de avisos localizado no átrio da Câmara Municipal –**04/01/2023**

Publicado por:

Allany Ellen Passos Ferreira

Código Identificador:9AC9D325**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PROCESSO Nº: 0005/2023. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00001/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: SAL05/2023. Processo Nº: 0005/2023. CPL. Inexigível Nº IN00001/2023. Serviço. Assessoria e consultoria jurídica ao setor de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Salgueiro, a fim de realizar a emissão de pareceres jurídicos nos processos licitatórios na redação e revisão dos contratos administrativos do Poder Legislativo. DOTAÇÃO: Recursos Próprios :339039. Contratado: Thiago Carvalho Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 48.774.949/0001-75. Valor R\$60.000,00. Vigência: de 04/01/2023 a 31/12/2023.

Salgueiro, 04/01/2023.

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ .

Presidente. (*)(**)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0001/2023. Processo Nº: 0005/2023. CPL. Serviço. Assessoria e consultoria jurídica ao setor de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Salgueiro, a fim de realizar a emissão de pareceres jurídicos nos processos licitatórios na redação e revisão dos contratos administrativos do Poder Legislativo. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Thiago Carvalho Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 48.774.949/0001-75. Valor R\$60.000,00.

Salgueiro, 04/01/2023.

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ.

Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 0001/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN0001/2023. Serviço. Assessoria e consultoria jurídica ao setor de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Salgueiro, a fim de realizar a emissão de pareceres jurídicos nos processos licitatórios na redação e revisão dos contratos administrativos do Poder Legislativo. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e **Lei Federal nº 14.039/20**. Autorização: Secretaria de Governo e Articulação. Ratificação em 04/01/2023.

DOMINGOS SAVIO -

Presidente. (*)(**)

Publicado por:

Allany Ellen Passos Ferreira

Código Identificador:226A5CA7**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DISPENSA ADM Nº 002 DV - LEG-SALG/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo DISPENSA ADM Nº 002 DV - LEG-SALG/2023. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE EXERCICIO FINANCEIRO JANEIRO 2023**.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PODER LEGISLATIVO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. Contratado: **JURISCONSULTECNICA LTDA CNPJ-07.759.976/0001-91**, VALOR R\$ 8.100,00. Vigência: de 04/01/2023 31/01/2023.

Salgueiro, 04/01/2023.

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ

. Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA ADM Nº 002 DV - LEG-SALG/2023. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE EXERCICIO FINANCEIRO JANEIRO 2023**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **JURISCONSULTECNICA LTDA CNPJ-07.759.976/0001-91**, VALOR R\$ 8.100,00.

Salgueiro, 04/01/2023.

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ.

Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

EXTRATO DE DISPENSA

Processo DISPENSA ADM Nº 002 DV - LEG-SALG/2023. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE EXERCICIO FINANCEIRO JANEIRO 2023**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: GABINETE DA PRESIDENCIA Ratificação 04/01/2023.

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ.

Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:

Allany Ellen Passos Ferreira

Código Identificador:2673B53A**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DISPENSA ADM Nº 003 DV - LEG-SALG/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo DISPENSA ADM Nº 003 DV - LEG-SALG/2023. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, FISCAL E PATRIMONIAL E ENVIO DOS SAGRES POR UM PERÍODO JANEIRO 2023**.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PODER LEGISLATIVO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. Contratado: **FRANCISCO DE A. TAVARES FILHO - INFOCONT CNPJ-21.503.650/0001-20**, VALOR R\$ 3.000,00. Vigência: de 04/01/2023 31/01/2023.

Salgueiro, 04/01/2023.

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ.

Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA ADM Nº 003 DV - LEG-SALG/2023. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, FISCAL E PATRIMONIAL E ENVIO DOS SAGRES POR UM PERÍODO JANEIRO 2023**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **FRANCISCO DE A. TAVARES FILHO - INFOCONT CNPJ-21.503.650/0001-20**, VALOR R\$ 3.000,00.

Salgueiro, 04/01/2023.

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ.

Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

EXTRATO DE DISPENSA

Processo DISPENSA ADM Nº 003 DV - LEG-SALG/2023. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, FISCAL E PATRIMONIAL E ENVIO DOS SAGRES POR UM PERÍODO JANEIRO 2023**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: GABINETE DA PRESIDENCIA Ratificação 04/01/2023.

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ.

Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

PUBLICADO- Quadro de avisos localizado no átrio da Câmara Municipal – **04/01/2023**

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:6CFBAE9D

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DISPENSA ADM Nº 004 DV - LEG-SALG/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo DISPENSA ADM Nº 004 DV - LEG-SALG/2023. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRAFICA DE FOLHA DE PAGAMENTO (SAGRE PESSOAL, DIRF, RAIS, E-SOCIAL, AUDITORIA), E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO PORTAL TRANSPARENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO JANEIRO 2023**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PODER LEGISLATIVO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. Contratado: **P R DE ALBUQUERQUE MELO ME CNPJ-11.251.947/0001/91**, VALOR R\$ 7.500,00. Vigência: de 04/01/2023 31/01/2023.

Salgueiro, 04/01/2023.

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA ADM Nº 004 DV - LEG-SALG/2023. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRAFICA DE FOLHA DE PAGAMENTO (SAGRE PESSOAL, DIRF, RAIS, E-SOCIAL, AUDITORIA), E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO PORTAL TRANSPARENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO JANEIRO 2023**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **P R DE ALBUQUERQUE MELO ME CNPJ-11.251.947/0001/91**, VALOR R\$ 7.500,00.

Salgueiro, 04/01/2023.

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

EXTRATO DE DISPENSA

Processo DISPENSA ADM Nº 004 DV - LEG-SALG/2023. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRAFICA DE FOLHA DE PAGAMENTO (SAGRE PESSOAL, DIRF, RAIS, E-SOCIAL, AUDITORIA), E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO PORTAL TRANSPARENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO JANEIRO 2023**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: GABINETE DA PRESIDENCIA Ratificação 04/01/2023.

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

PUBLICADO- Quadro de avisos localizado no átrio da Câmara Municipal – **04/01/2023**

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:5207E5C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 003 / PREGÃO ELETRÔNICO 001

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023**. Tipo: Serviço. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Referência, Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais e recarga de gás refrigerador, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal do Salgueiro, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Poder Executivo, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social. Conforme as especificações técnicas descritas em planilha constante neste Termo de Referência. Valor estimado: **R\$ 479.354,90 (Quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 23/01/2023 as 08:00h até dia 02/02/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 02/02/2023 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE 19 de janeiro de 2023.

JOHAN SOLANO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:0C44CB7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 004 / PREGÃO ELETRÔNICO 002

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023**. Tipo: Aquisição. Objeto: O presente Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes de Registro de Preço para fornecimento de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13Kg (Gás Liquefeito de Petróleo), mediante troca de botijões retornáveis e vasilhames vazios de Botijão de gás P13 (13kg – GLP) fabricado segundo norma da NBR 8460, com entregas pelo período de 12 (doze) meses, conforme a demanda das várias unidades desta prefeitura (Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano E Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Des. Social e Secretaria de Saúde). Conforme as especificações técnicas descritas em planilha constante neste Termo de Referência. Valor estimado: **R\$ 177.694,30 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 23/01/2023 as 08:00h até dia 03/02/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 03/02/2023 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE 19 de janeiro de 2023.

JOHAN SOLANO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:EFA2F8CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-
001.033.21-0014686

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.033.21-0014686

CONSUMIDOR: Manoel Carlos Neto.
FORNECEDOR: Banco Bradesco S.A.

DECISÃO: Face a inexistência de previsão de remessa necessária ou reexame obrigatório da decisão proferida em primeira instância de julgamento administrativo e, considerando a ausência de recurso interposto pela Reclamada, devolvo o processo ao PROCON municipal, para que certifique o transito em julgado administrativo e adote as demais medidas de praxe.

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:ADAC6C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 01/2023

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO CNPJ nº 11.361.243/0001-71

Notificado: EUSTÁQUIO ALVES DE SOUZA

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) EUSTÁQUIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 014.181.654-68, titular da propriedade: Certidão de Imóvel sob **matrícula de nº 502**, do livro 2-A, às fls. 203 SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DA COMARCA DO SALGUEIRO NO CARTÓRIO LUIZ CORREIA. **IMÓVEL:** UM TERRENO, contendo uma área total de trinta e sete mil e quatro metros quadrados (37.004,00m²), situado na propriedade Varzeota, na zona urbana desta cidade, à margem esquerda da BR-232, medindo oitenta e oito metros (88,00m) para o lado Norte, onde extrema com terreno de Manoel Alencar Araújo; oitenta e oito metros (88,00m) para o lado Sul, onde extrema com terreno de Manoel Alencar Araújo; quatrocentos e vinte e dois metros (422,00m) para o lado Nascente, onde extrema com o terreno Osvaldo Torres de Carvalho e quatrocentos e dezanove metros (419,00m) para o lado poente, onde extrema com terreno de Antônia Ana de Souza do **NUIC Planalto**, e demais **terceiros interessados** que o Município de Salgueiro, através do Gabinete do Prefeito, portador do CNPJ nº 11.361.243/0001-71, com sede à Rua Joaquim Sampaio, 279, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social Reurb-S nº 02/2022 Portaria 841/2022, instaurada pela portaria nº 841/2022, do NUIC denominado Planalto, **devendo o notificado**, ora proprietário da área a ser regularizada, apresentar impugnação no Gabinete do Prefeito, situado na sede da Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S.

Salgueiro, 16 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C663BF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 02/2023

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO CNPJ nº 11.361.243/0001-71

Notificado: FRANCISCO VANDERLEI DE SÁ

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) FRANCISCO VANDERLEI DE SÁ, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 014.181.654-68, titular da propriedade: Certidão de Imóvel sob **matrícula de nº 5312**, do livro 2-T, às fls. 51 SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DA COMARCA DO SALGUEIRO NO CARTÓRIO LUIZ CORREIA. **IMÓVEL:** UM LOTE DE TERRENO, próprio para construção, situado no lado esquerdo da BR-232, nesta cidade, no sentido Salgueiro- Recife, com as seguintes medidas e confrontações: tomando como ponto de partida o marco nº01, no local que faz canto entre o Oeste e Norte, no lado Leste, no sentido Norte/Sul, medindo 151,20m (cento e cinquenta e um metros e vinte centímetros) e aí crava-se o marco nº 03; daí a linha segue no lado Sul, com declive no sentido Leste/Oeste, medindo 112,50m (cento e doze metros e cinquenta centímetros) e aí crava-se o marco nº04; 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) e aí crava-se o marco nº05; 55,00m (cinquenta e cinco metros) e aí crava-se o marco nº 06; 6,50m (seis metros e cinquenta centímetro) e aí crava-se o marco 07; 11,20m (onze metros e vinte centímetros) e aí crava-se o marco 08; 6,00m (seis metros) e aí crava-se o marco nº 09; 7,80m (sete metros e oitenta centímetros) e aí crava-se o marco 09; 7,80m (sete metros e oitenta centímetros) e aí crava-se o marco 10; 4,40 (quatro metros e quarenta centímetros) e aí crava-se o marco 11; 33,40m (trinta e três metros e quarenta) e aí crava-se o marco 12; daí a linha segue no lado Oeste, no sentido Norte/Sul, medindo 263,00m (duzentos e sessenta e três metros) e aí encontra o marco nº01, ponto de partida, totalizando 48.615,76m² (quarenta e oito mil seiscentos e quinze metros e setenta e seis centímetros); limitando-se: ao Leste, com a área pertencente a Osvaldo Torres de Carvalho; ao Oeste, com área de terreno pertencente a Osvaldo Torres de Carvalho; ao Norte, com área de terreno pertencente a Manoel Alencar de Araújo e ao Sul, com áreas de terrenos pertencentes a Antônia Anna de Souza e Eustáquio Alves de Souza, do **NUIC Planalto**, e demais **terceiros interessados** que o Município de Salgueiro, através do Gabinete do Prefeito, portador do CNPJ nº 11.361.243/0001-71, com sede à Rua Joaquim Sampaio, 279, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social Reurb-S nº 02/2022 Portaria 841/2022, instaurada pela portaria nº 841/2022, do NUIC denominado Planalto, **devendo o notificado**, ora proprietário da área a ser regularizada, apresentar impugnação no Gabinete do Prefeito, situado na sede da Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S.

Salgueiro, 16 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:697AFB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 03/2023

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO CNPJ nº 11.361.243/0001-71

Notificado: MANOEL ALENCAR ARAÚJO

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) MANOEL ALENCAR ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 015.513.374-87, titular da propriedade: Certidão de Imóvel sob matrícula de nº 3685, do livro 2-k, às fls. 204 SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DA COMARCA DO SALGUEIRO NO CARTÓRIO LUIZ CORREIA. IMÓVEL: UM TERRENO AGRO PASTORIL, situado no sítio Vertentes, anteriormente Varzeota, deste município, com uma área total de 47,04 ha (quarenta e sete hectares e quatro ares), com as seguintes medidas e confrontações: 597,00m (quinhentos e noventa e sete metros) no lado Sul, onde se limita com terras de Audísio Rocha Sampaio, Osvaldo Torres de Carvalho e Expedito Azambajuba de Sá Araújo e com a fazenda Varzeota; 827,00m (oitocentos e vinte e sete metros) no lado Norte, onde se limita com terras de Abdoral Pereira da Silva, João Ricarte da Rocha, com a Fazenda Monta Alegre e Varzeota; 654,00m (seiscentos e cinquenta e quatro metros) no lado Leste, onde se limita com terras do sítio Vertentes, pertencentes a Umberto Benigno de Alencar Roza e 675,00m (seiscentos e setenta e cinco metros) no lado Oeste, com um ângulo de 251°, onde se limita com terras do mesmo sítio, pertencentes a Maria Alencar Araújo, do **NUIC Planalto**, e demais **terceiros interessados** que o Município de Salgueiro, através do Gabinete do Prefeito, portador do CNPJ nº 11.361.243/0001-71, com sede à Rua Joaquim Sampaio, 279, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social Reurb-S nº 02/2022 Portaria 841/2022, instaurada pela portaria nº 841/2022, do NUIC denominado Planalto, **devendo o notificado**, ora proprietário da área a ser regularizada, apresentar impugnação no Gabinete do Prefeito, situado na sede da Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S.

Salgueiro, 16 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:1985A5F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
SIMPLIFICADA PARA SUPLÊNCIA DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

Edital 001/2023

Homologação do Resultado Final da Seleção Simplificada para
Suplência do Conselho Tutelar do Município de Sanharó

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de município de Sanharó, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SUPLÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR, definida pela resolução nº 02, 01 de Dezembro de 2022.

Fica assim proclamado o resultado final com a indicação dos 6 candidatos classificados:

1º Classificado – ANDERSON KLEITON GONÇALVES CARACIOLO;
2º Classificado – Shirlane de Moraes torres;
3º Classificado – Kaique de Melo Nascimento;
4º Classificado - Ivancleide de Siqueira Souza;
5º Classificado – Carla Maciel Costa; e
6º Classificado – Almanch Jaquelma do Santos Lima.

A diplomação dos suplentes de conselheiros tutelar dar-se-á no dia 24 de janeiro de 2023 às 09:00 horas na sede do Fórum Dr. José Foerster, sito a Av. Vice-prefeito Iraldemir Aquino de Freitas, s/n, Centro, para que estão desde já convocados.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:15874D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2023 CMDCAS

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar nos autos do PAD 001.10.2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Sanharó/PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal n.º 273/2019 e Medida Provisória Municipal n.º 01/2022;

Considerando que a comissão disciplinar deverá proceder a todas as diligências, convenientes, inclusive inquirições, recorrendo a técnicos e peritos, quando necessário;

Considerando o número de investigados e a quantidade de testemunhas arroladas pela Comissão e pela Defesa;

Considerando o art. 220 da Lei 6.123/68;

Considerando o art. 46 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA;

Considerando o teor do item “2” das deliberações do Pleno do CMDCAS registrado na **ata de reunião ordinária do conselho municipal dos direitos da criança e adolescente de sanharó – cmdcas**, ocorrida no dia 11 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, nos moldes do art. 220 da Lei 6.123/68 c/c Lei Municipal n.º 211/98, **por mais 60 (sessenta dias) dias úteis**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar, nos autos do PAD 001.10.2022 - aberto pela Portaria n.º 001/2022 CMDCAS, de 24 de outubro de 2022;

Art. 2º. Fica mantido o afastamento dos investigados nos autos do PAD 001.10.2022, conforme art. 46, § único da Resolução 170/2014 do CONANDA.

Art. 3º. Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sanharó, 19 de janeiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES

Presidente do CMDCAS

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B73F858A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e um), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.057.996/0001-50, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53 - residente a Rua Padre Cicero, 375 – centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), neste ato representada por seu titular Sr. Rivaudo Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 301, apto 103, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), inscrita no CPF nº 100.841.004-78, RG nº 1.171.298 SSP-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 001/2020, modalidade Convite nº 001/2020, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; e, CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

4.1000.1001.8.122.8004.2.86 – 33.90.35

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de desta data até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de dezembro de 20213

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:2A63747F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – 79anta Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 12.057.996/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA BEZERRA MASCENA**, CPF/MF nº 211.575.704-10 – RG nº 1.742.261 SDS/PE, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original de 01.03.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (dose) meses, a partir do dia 30.12.2021, data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

AÇÃO SOCIAL

4.11000.11001.8.122.8004.2.86-3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:E559EE3B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 013/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 013/2022, Tomada de Preços nº 003/2022.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia objetivado a Reforma com Pintura da Creche Armando Nunes do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos no Município de Santa Cruz da Baixa Verde

Empresa Contratada:

TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede a Rua Padre Tavares, 79 - Garagem – Bairro Centro – Manaíra/PB.

Valor Global de R\$ 357.252,72 (Trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais setenta e dois centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 02 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:517C2189

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012A/2020**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e DOIS), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.497.230/0001-79, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53 - residente a Rua Padre Cicero, 375 – centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), neste ato representada por seu titular Sr. Rivaudo Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 301, apto 103, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), inscrita no CPF nº 100.841.004-78, RG nº 1.171.298 SSP-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 004/2020, modalidade Convite nº 001/2020, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; e, CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

5.1000.1001.12.361.12001.2.51 -33.90.35

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de desta data até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:ADFD5316

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 30.497.230/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA BEZERRA MASCENA**, CPF/MF nº 211.575.704-10 – RG nº 1.742.261 SDS/PE, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original de 01.03.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir do dia 30.12.2021, data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

EDUCAÇÃO

5.12000.12002.12.361.12001.2.51-3.3.90.30;
5.12000.12004.13.392.13001.2.64-3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:2F68A5E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ DE ANCHIETA BEZERRA MASCENA, CPF/MF nº 211.575.704-10 – RG nº 1.742.261 SDS/PE, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original de 01.03.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (dose) meses, a partir do dia 30.12.2021, data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SAÚDE

10000.100001.10.122.10001.2.41-3.3.90.39;
10000.100001.10.301.10004.2.43-3.3.90.39
10000.100001.10.305.10008..2.47-3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:16C71A60

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ DE ANCHIETA BEZERRA MASCENA, CPF/MF nº 211.575.704-10 – RG nº 1.742.261 SDS/PE, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original de 31.05.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (dose) meses, a partir do dia 30.12.2021, data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente

até o dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SAÚDE

10000.100001.10.122.10001.2.41-3.3.90.39;

10000.100001.10.301.10004.2.43-3.3.90.39

10000.100001.10.305.10008..2.47-3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:53D05FA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016A/2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53 - residente a Rua Padre Cicero, 375 – centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), neste ato representada por seu titular Sr. Rivaudo Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 301, apto 103, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), inscrita no CPF nº 100.841.004-78, RG nº 1.171.298 SSP-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 006/2020, modalidade Convite nº 001/2020, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; e, CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

3.1000.10001.10.122.10001.2.41 33.90.35

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de assinatura até a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:CAFEA920

PREFEITURA MUNICIPAL TERCEIRO TERMO ADITIVO

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895-000, CNPJ Nº 35.445.485/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA BEZERRA MASCENA**, CPF/MF nº 211.575.704-10 – RG nº 1.742.261 SDS/PE, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original de 01.03.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (dose) meses, a partir do dia 30.12.2021, data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA

1000.1001.4.122.4001-2.1- 3.3.90.39; 4000.4001.4.122.4006.2.6 - 3.3.90.39
5000.5001.15.122.15002.2.33-3.3.90.39;
5000.5001.15.452.15001.2.36 -3.3.90.39
6000.6001.20.122.4006.2.16-3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:43A87A6E

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; e, CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

4.122.4002.8.122.2.3 – 3.3.90.35

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de desta data até 30 de Maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:223A595E

PREFEITURA MUNICIPAL QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022A/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.445.485/0001-01 com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53 - residente a Rua Padre Cicero, 375 – centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), neste ato representada por seu titular Sr. Rivaldo Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 301, apto 103, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), inscrita no CPF nº 100.841.004-78, RG nº 1.171.298 SSP-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 016/2018, modalidade Convite nº 002/2018, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008A/2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e um), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.445.485/0001-01 com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53 - residente a Rua Padre Cicero, 375 – centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), neste ato representada por seu titular Sr. Rivaldo Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 301, apto 103, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), inscrita no CPF nº 100.841.004-78, RG nº 1.171.298 SSP-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 007/2020, modalidade Convite nº 001/2020, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; e, CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

4.1000.1001.8.122.8004.2.86 – 33.90.35

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de desta data até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:FF55EC7C

**PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CECOM-CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA** com sede na Av. Dr. Pedro Jordão, 128 – 1º andar – Maurício de Nassau – Caruaru (PE), CNPJ: 07.197.088/0001-22, neste ato representada pelo seu titular Sr. Rivaudo Alves da Silva, CPF Nº 100.841.004-78, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos e Apoio Administrativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, consoante Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho e suas alterações posteriores, e conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as cláusulas: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (DA DOTAÇÃO); DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula Quinta – As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas, consignadas no Orçamento do Exercício de 2023: 1.4000.4001.4.122.4007.2.6 – 33.90.35

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo global para a prestação do serviço é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura e terminando em 30.06.2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 30 de Dezembro de 2022

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:929FA2BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022. O FUNDDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa, AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.854.418/0001-40, tendo como objeto da presente Ata é o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 5 - DESERTOS E FRACASSADOS nos seguintes Processos (pregão eletrônico nº 10/2022, pregão eletrônico 12/2022, pregão eletrônico 014/2022 e pregão eletrônico 024/2022) para a Secretária de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: R\$ 91.635,00 (noventa e um mil seiscientos e trinta e cinco reais). Com vigência iniciada em 10/01/2023 e com termo final dia 10/01/2024.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAUJO

Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022. O FUNDDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE

SAÚDE, firma com a empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.030.858/0001-22, tendo como objeto da presente Ata é o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 5 - DESERTOS E FRACASSADOS nos seguintes Processos (pregão eletrônico nº 10/2022, pregão eletrônico 12/2022, pregão eletrônico 014/2022 e pregão eletrônico 024/2022) para a Secretária de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: R\$ 23.832,00 (vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais). Com vigência iniciada em 10/01/2023 e com termo final dia 10/01/2024.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAUJO

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador: ABFC27C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo Licitatório nº 004/2023. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras, aquisições de peças destinadas a manutenção dos veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Máximo da Licitação** R\$ 4.304.811,69 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e onze reais e sessenta e nove centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 20 de janeiro de 2023 às 10h00min até o dia 03 de fevereiro de 2023 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 03 de fevereiro de 2023 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 03 de fevereiro 2023 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 19 de janeiro de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador: 60F3B92A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Nº 017/2022**

Contrato Administrativo nº 017/2022. Locatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **JOSÉ PEDRO DA SILVA**. Objeto: Locação de um imóvel, com sede na Rua Agenor Aves Viana, nº 96-A, Distrito do Socorro, Município de Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, e será utilizado como extensão da Escola Municipal Gerson Rodrigues Coelho. Valor global estimado: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: 5 (cinco) meses.

Santa Filomena (PE), 01 de agosto de 2022

MARLEIDE INGRANCIA DE CASTRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador: 141AE8A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Nº 018/2022**

Contrato Administrativo nº 018/2022. Locatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **GIVANILSON ALVES DE OLIVEIRA**. Objeto: Locação de um imóvel, com sede na Rua José Horácio de Melo, nº 160, Distrito do Socorro, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, conforme documentação anexa, e será utilizado como extensão da Escola Gerson Rodrigues Coelho. Valor global estimado: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: 5 (cinco) meses.

Santa Filomena (PE), 01 de agosto de 2022

MARLEIDE INGRANCIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador: 24A215AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Nº 019/2022**

Contrato Administrativo nº 019/2022. Locatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **JUVANEIDE MARIA DE JESUS COSTA**. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua José Horácio de Melo, nº 171-A, Distrito do Socorro, Município de Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, e será utilizado como extensão da Escola Municipal Gerson Rodrigues Coelho. Valor global estimado: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: 5 (cinco) meses.

Santa Filomena (PE), 01 de agosto de 2022

MARLEIDE INGRANCIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador: 5D1AA978

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023 DE 17 DE JANEIRO
DE 2023**

EMENTA: Determinar o reajuste do salário mínimo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 101, § 1º, do Regimento Interno da Casa Legislativa, e tendo em vista o disposto na **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**.

RESOLVE DECRETAR:

Artigo 1º. - FIXAR o piso salarial dos servidores integrantes do quadro funcional Comissionado e Efetivo que recebem até um salário mínimo da Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Artigo 2º. – DETERMINAR que o valor do salário mínimo, ora fixado, seja implantado na folha de pagamento de todos os servidores Comissionados e Efetivos que recebem até um salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2023, com repercussão nas gratificações que por ventura sejam calculadas sob o salário base.

Artigo 3º. – Determinar que a Secretaria desta Câmara proceda com as comunicações de praxe.

Artigo 4º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente o DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023 DE 02/01/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terezinha, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:2638CD85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Ementa: DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO MEDIANTE AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as consignações em de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta, autárquica e fundacional da prefeitura de Santa Terezinha – PE;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta do Município, Autárquica e Fundacional somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou autorização escrita, nos termos deste Decreto;

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação estadual e municipal.

Art. 3º. Considera-se para fins deste Decreto:

I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes de consignações;

II – Consignante: órgão ou entidade da administração direta que proceda aos descontos em favor do consignatário;

III – Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por favor da lei ou mandado judicial, tais como:

Contribuição para seguridade e previdência social;

Imposto de renda;

Contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal;

Pensão Alimentícia Judicial;

Reposição ou indenização à União/Estados/Municípios;

IV – Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor a seu pedido, tais como:

Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações em caráter recreativo ou cultural;

Contribuições em favor de cooperativas;

Contribuições em favor de plano de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;

Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;

Amortização de empréstimo pessoais e financiamentos em prazo máximo 96 (noventa e seis) meses, concedido pelas instituições referidas no item II do art. 4º deste decreto;

Amortização de operações financeiras mediante cartões de crédito e/ou débito, por instituição financeira autorizada pelo Banco Central.

Art. 4º. Poderão ser consignatários, para fins e efeitos deste Decreto:

I – As associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;

II – Os sindicatos de trabalhadores;

III – Bancos Públicos e Privados que possuam mais de 10 (dez) anos de funcionamento na data da publicação deste decreto;

IV – Associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;

V – As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 5º. As somas das consignações de cada servidor não excederem o percentual de 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinários ou eventuais, sendo a sua totalidade de 40% (quarenta por cento) para as consignações facultativas.

Art. 6º. Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, o Consignante em casos de extrapolção dos mesmos, suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas em ordem de prioridade:

I – Amortização de empréstimo de financiamentos concedidos aos servidores públicos amparo de convênios celebrados com instituições financeiras, inclusive os realizados mediante cartão crédito e/ou débito;

II – Contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

III – Contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971;

IV – Contribuição para plano de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Art. 7º. Para fins de operação com consignações em folha de pagamento deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

I – Credenciamento de consignatário junto ao Departamento Pessoal do Município, integrante da Secretaria Municipal de Administração;

II – Concessão a consignatário de código específico de operação;

Art. 8º. Para fins do credenciamento de que trata o artigo anterior, as entidades interessadas deverão apresentar ao Departamento Pessoal do Município, original ou cópia autenticada da documentação, abaixo relacionada, inclusive relativamente a filiais e sucursais mantidas neste estado de federação.

I – Prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata da eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

II – Inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes/ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);

III - Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente;

IV – Certidão de regularidade do FGTS;

V – Certidão de regularidade fiscal, perante as Fazendas Públicas, Federal, Estadual e Municipal e regularidade perante os órgãos de seguridade social;

VI – Certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas e de cartórios de protesto em nome da entidade;

VII- Certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas de cartórios de protestos do registro de interdições e tutelas em nome do direito de entidade ou pelo menos 02 (dois) se houver pluralidade de direitos, exceto no caso das sociedades de economia mista;

VIII- Certidões comprobatórias do quantitativo de distribuidores civis, trabalhistas, criminais, cartórios de protestos e de interdições e tutelas existentes no município, sede e na capital do Estado em que se localiza;

Parágrafo único: Restrições contidas nas certidões de que tratam os incisos VI e VII deste artigo não serão necessariamente inabilitadoras.

Art. 9º. Caberá a Secretaria de Administração, após análise objetiva da documentação referenciada no artigo anterior, credenciar ou não a entidade.

Art. 10º. Para deliberar sobre a concessão e cancelamento de códigos específicos, bem como penalidades aplicáveis as consignatárias fica instituído o Comitê de Consignações composto pelos seguintes membros, e sob a presidência do primeiro:

I – Secretária de Finanças;

II – Controle Interno;

II – Secretária de Administração;

§ 1º - A aplicabilidade das deliberações do Comitê de Consignações dependerá de homologação do Secretário Municipal de Finanças mediante despacho;

§ 2º - Os códigos específicos de consignatárias só poderão ser concedidos as entidades credenciadas nos termos deste decreto respeitado, necessariamente, o interesse público e conveniência administrativa.

Art. 11. As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o décimo dia do mês subsequente de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 12. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Direta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 13. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I – por interesse do consignante;

II – mediante pedido por escrito do consignatário;

III – Mediante pedido por escrito de servidor ativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário, no caso de consignações previstas no inciso I do artigo 6º deste decreto.

Art. 14. Se a folha de pagamento, no mês em que foi formalizado o pedido, já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será efetivada no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade da administração Municipal.

Art. 15. A constatação de consignações processadas em desacordo com o disposto neste decreto, que caracterize a utilização legal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente para fins de direito.

Art. 16. O pedido de consignação facultativo presume o pleno conhecimento das disposições deste decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Art. 17. Em caso de revogação total ou parcial deste decreto, ou introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações já registradas junto ao Município serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração solucionará os casos omissos através de atos específicos.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Terezinha/PE, 16 de janeiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:647BB929

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023–TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023**

O Município de São Benedito do Sul-PE, por meio do seu pregoeiro oficial, torna publico que estará realizando **Processo Licitatório nº 001/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023 – CPL**. Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa Especializada em Engenharia para a Prestação de Serviços de Reforma da Unidade Mista Santa Rita do Município de São Benedito do Sul-PE, Conforme termo de Referência contido no Anexo III do Edital, **Valor Máximo**

Aceitável R\$ 604.045,70 (Seiscentos e quatro mil, quarenta e cinco Reais e setenta centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 06/02/2023 às 09:30min. (horário de Brasília). Sala de licitação, sita a Rua Doutor José Mariano, nº218, CEP 55.410-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (81) 3684-1154, e-mail: licitasbpe@gmail.com, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

São Benedito do Sul, 19 de janeiro de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul/PE.

Publicado por:

Leandro Luiz de Lima

Código Identificador:E9DF1589

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

No Extrato do **Contrato nº 03/2023** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 19/01/2023, nº 3262, Pág. 83.

Onde se lê: VIGÊNCIA de 04/01/2023 a 31/12/2023.

Leia-se: VIGÊNCIA de 09/01/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 19 de janeiro de 2023.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Geovane da Silva

Código Identificador:BDF72EE0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023**

Contrato nº 05/2023. Processo nº 003/2023. Dispensa de Licitação nº 003/2023. OBJETO: Contratação de serviços de armazenagem e disponibilização de dados para a internet em computadores da contratada (hospedagem do website oficial da Câmara Municipal de São Bento do Una). CONTRATADO: **Joelmir Silva Landim Bastos 06782999439**. CNPJ: 11.563.826/0001-85. VALOR: R\$1.319,88. VIGÊNCIA: de 12/01/2023 a 31/12/2023. FUNDAMENTO: Art. 75, Inc. II, Lei nº 14.133/2021.

São Bento do Una, 12 de janeiro de 2023.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Geovane da Silva

Código Identificador:EF57A3B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 30, Inc. XXX, do Regimento Interno e Art. 8º da Lei Municipal nº 1.952, de 6 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Técnica de Recursos Humanos desta Câmara Municipal para atuar durante o biênio 2023-2024, composta pelos seguintes membros:

I - AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE, membro da Mesa Diretora;

II - JÚLIO CÉSAR CORDEIRO COSTA, matrícula 95780, servidor efetivo;

III - WALLISSON ELDER CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula 95775, servidor efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2023.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Geovane da Silva

Código Identificador:EC977524

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 019/2023 - SEM LICITAÇÃO -
PREF.**

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato Administrativo nº019/2023 – CONTRATO SEM LICITAÇÃO.

Contrato nº019/2023 – Contrato Direto, Sem Licitação - CPL. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de acompanhamento das atividades de gestão pública, visando subsidiar as decisões administrativas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP; CNPJ: 39.147.868/0001-54; Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Vigência: 03 (três) meses; 17/01/2023 à 17/04/2023.

São Bento do Una, 17/01/2023.

Gestor:

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –

Prefeito.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:621E7762

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 061/2021 - PROC.
010/2021 CREDENCIAMENTO 002/2021 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 061/2021 – PROC. 010/2021 –
CREDENCIAMENTO 002/2021 - PREF.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 061/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Fornecimento de água potável para consumo humano através de carros pipas, para atender as cisternas comunitárias no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº010/2021 – Credenciamento 002/2021; Contratado (a): LAERCIO FERNANDES DA SILVA; CNPJ: 40.970.804/0001-38; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 27/09/2022 a 27/09/2023 –

São Bento do Una, 27/09/2022.

Gestor:

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –

Prefeito.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:DAD3A695

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 046/2021 - PROC.
022/2021 - PREG. PRES. 010/2021 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 046/2021 – PROC. 022/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL 010/2021 - PREF.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 046/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos hospitalares dos grupos A, B, e C, de acordo com a resolução comanda 358/05; do Fundo Municipal de Saúde, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº022/2021 – Pregão Presencial 010/2021; Contratado (a): STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA; CNPJ: 01.568.077/0002-06; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 04/08/2022 a 04/08/2023 –

São Bento do Una, 04/08/2022.

Gestor:

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –

Prefeito.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:69DD7E79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 020/2023 - PROC. 026/2022 -
PREG. ELET. 009/2022 - PREF.**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº020/2023 –
Processo nº 026/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 009/2022 –
Sistema Registro de Preços.**

Contrato nº020/2023 – Processo nº 026/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 009/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de material de Limpeza e descartáveis a fim de atender as demandas das demais secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): TELMA LUCIA DA SILVA - ME; CNPJ: 01.005.202/0001-99; Valor: R\$ 38.207,50 (trinta e oito mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 18/01/2023 à 31/12/2023.

São Bento do Una, 18/01/2022.

Gestor:

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –

Prefeito.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:29804946

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO -
PROC. 022/2022 - TP 004/2022 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA - PE**

**AVISO - DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA torna público que a empresa CONSTRUTORA DECA LTDA EPP inscrita no CNPJ 06.958.998/0001-18, interpôs recurso administrativo, a este Processo Licitatório nº 022/2022 - Tomada de Preços nº 004/2022, do FME, Obras/Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal João Ferreira de Omena, localizada na estrada da Vila do Espírito Santo, município de São Bento do Una. Nisto, fica negado o provimento ao recurso administrativo. Mais informações junto a CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 2º andar Sala de Reunião ou pelo fone: 81-3735-1770.

São Bento do Una, 16 de janeiro de 2023.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0A5D8FED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROC. 022/2022 - TP 004/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

AVISO - DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA torna público que a empresa RT SERVIÇOS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES E OBRAS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.574.564/0001-99, interpôs recurso administrativo, a este Processo Licitatório nº 022/2022 - Tomada de Preços nº 004/2022, do FME, Obras/Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal João Ferreira de Omena, localizada na estrada da Vila do Espírito Santo, município de São Bento do Una. Nisto, dar provimento ao recurso administrativo. Mais informações junto a CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 2º andar Sala de Reunião ou pelo fone: 81-3735-1770.

São Bento do Una, 18 de janeiro de 2023.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:93683429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - PROC. 022/2022 - TP 004/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Processo Licitatório nº 022/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022, Obras/ Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal João Ferreira de Omena, localizada na estrada da Vila do Espírito Santo, município de São Bento do Una-PE. Convocamos as empresas RN CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ; 38.210.103/0001-59 e a RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 04.574.564/0001-99, para abertura das propostas de preços, no próximo dia 23 de janeiro de 2023, no horário das 10h, no prédio da Prefeitura Municipal, 2º andar, sala da CPL. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 19/01/2023,

RUBIANO BARROS DUARTE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:64652744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 056/2022 - PROC.005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022 – CONTRATO 056/2022 – PROC. 005/2022 – PREGÃO ELETRONICO 002/2022 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 056/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº005/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022; Contratado (a): TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 30.911.924/0001-00; Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 30/06/2023

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestora
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:155AED62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 049/2022 - PROC. 018/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022 – CONTRATO 049/2022 – PROC. 018/2022 – PREGÃO ELETRONICO 007/2022 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 049/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Aquisição de aditivos impermeabilizantes, tintas, solventes e materiais para pintura em geral, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº018/2022 – Pregão Eletrônico 007/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ20.008.831/0001-17; Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 30/06/2023 –

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E8A236AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 048/2022 - PROC. 025/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022 – CONTRATO 048/2022 – PROC. 025/2022 – PREGÃO ELETRONICO 011/2022 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 048/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Aquisição de Material de Construção, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº025/2022 – Pregão Eletrônico 011/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ20.008.831/0001-17; Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 30/06/2023 –

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:0226EA5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 148/2022 - PROC. 012/2022 - PREG. ELET. 010/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022 – CONTRATO 148/2022 – PROC. 012/2022 – PREGÃO ELETRONICO 010/2022 - FME.
 1º Termo Aditivo ao contrato nº 148/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões com 13 KG, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº012/2022 – Pregão Eletrônico 010/2022; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 30/06/2023

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:24BECAD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 057/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022 – CONTRATO 057/2022 – PROC. 005/2022 – PREGÃO ELETRONICO 002/2022 - FME.
 1º Termo Aditivo ao contrato nº 057/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº005/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022; Contratado (a): COMERCIAL VITAL EIRELI; CNPJ: 13.400.219/0001-20; Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 30/06/2023

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:89E21D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 137/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022 – CONTRATO 137/2022 – PROC. 005/2022 – PREGÃO ELETRONICO 002/2022 - FME.
 1º Termo Aditivo ao contrato nº 137/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº005/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022; Contratado (a): ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ: 27.390.230/0001-60; Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 30/06/2023

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:E51C2FB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 036/2022 - PROC. 007/2022 PRG. ELET. 003/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022 – CONTRATO 036/2022 – PROC. 007/2022 – PREGÃO ELETRONICO 003/2022 - FME.
 1º Termo Aditivo ao contrato nº 036/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem para a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº007/2022 – Pregão Eletrônico 003/2022; Contratado (a): SERV CAR COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS EIRELI; CNPJ: 07.525.034/0001-49; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 31/12/2023 –

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:8F810934

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 060/2022 - PROC. 026/2022 - PREG. ELET. 012/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022 – CONTRATO 060/2022 – PROC. 026/2022 – PREGÃO ELETRONICO 012/2022 - FME.
 1º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Aquisição parcelada de papel higiênico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº026/2022 – Pregão Eletrônico 012/2022; Contratado (a): T A DESOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 31/12/2023 –

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:64E84389**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME****TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 050/2022 - PROC. 003/2022 - PREG. ELET. 001/2022 - FME.****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE****EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022 – CONTRATO 050/2022 – PROC. 003/2022 – PREGÃO ELETRONICO 001/2022 - FME.****1º Termo Aditivo ao contrato nº 050/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos, destinados ao transporte escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº003/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022; Contratado (a): I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 10.776.647/0001-63; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 31/12/2023 –**

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:17C52E50**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME****TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 038/2022 - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 003/2022 - FME.****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE****EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022 – CONTRATO 038/2022 – PROC. 007/2022 – PREGÃO ELETRONICO 003/2022 - FME.****1º Termo Aditivo ao contrato nº 038/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem para a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº007/2022 – Pregão Eletrônico 003/2022; Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 07.318.707/0001-90; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 31/12/2023 –**

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:47650ECF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME****TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 037/2022 - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 003/2022 - FME.****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE****EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022 – CONTRATO 037/2022 – PROC. 007/2022 – PREGÃO ELETRONICO 003/2022 - FME.****1º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem para a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº007/2022 – Pregão Eletrônico 003/2022; Contratado (a): AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA; CNPJ: 15.081.066/0001-20; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 31/12/2023 –**

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D12043B3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME****TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 053/2022 - PROC. 011/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FME.****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE****EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022 – CONTRATO 053/2022 – PROC. 011/2022 – PREGÃO ELETRONICO 004/2022 - FME.****1º Termo Aditivo ao contrato nº 053/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados à manutenção para a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº011/2022 – Pregão Eletrônico 004/2022; Contratado (a): AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA; CNPJ: 15.081.066/0001-20; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 31/12/2023 –**

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C07FC65F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME****TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 047/2022 - PROC. 017/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FME.****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE****EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022 – CONTRATO 047/2022 – PROC. 017/2022 – PREGÃO ELETRONICO 006/2022 - FME.****1º Termo Aditivo ao contrato nº 047/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Aquisição de Aglomerantes, agregados, graúdos e pedras, visando atender os trabalhos de construções, manutenção e reparos, bem como, realização de outros serviços inerentes as competências do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº017/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ20.008.831/0001-17; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 31/12/2023 –**

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1D862C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 146/2022 - PROC. 033/2022 - PREG. ELET. 014/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022 – CONTRATO 146/2022 – PROC. 033/2022 – PREGÃO ELETRONICO 014/2022 - FME.
 1º Termo Aditivo ao contrato nº 048/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Aquisição de Material de Construção - FERRO, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº033/2022 – Pregão Eletrônico 014/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ20.008.831/0001-17; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 31/12/2023

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A2FDD49D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 006/2022 - CONTRATO 125/2019 - PRO. 008/2019 - PREG. PRES. 007/2019 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 06/2022 – CONTRATO 125/2019 – PROC. 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - FME.
 1º Termo Aditivo ao contrato nº 125/2019; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contração de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistema informatizado com implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2019 – Pregão Presencial 007/2019; Contratado (a): AUGE TECNOLOGIA 7 SISTEMAS LTDA; CNPJ: 00.830.482/0001-07; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 29/12/2022 a 31/12/2023 –

São Bento do Una, 29/12/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:ED8911DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 046/2022 - PROC. 010/2021 - PREG. ELET. 004/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022 – CONTRATO 046/2022 – PROC. 010/2021 – PREGÃO ELETRONICO 04/20221 - FME.
 1º Termo Aditivo ao contrato nº 046/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Aquisição de água mineral engarrafada de 20 litros, para o Fundo Municipal

de Educação, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº010/2021 – Pregão Eletrônico 004/2021; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 31/12/2023

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:70C9A77B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 003/2022 - CONTRATO 010/2022 - PROC.004/2021 - PREG. ELT. 002/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2012; Valor do contrato referente a: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM), serviços de acesso à internet (SCI), suportando aplicações TCP/IP, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2021; Pregão Eletrônico nº 002/2021; Contratado (a): LENISON FRANCISCO DA SILVA; CNPJ: 09.395.620/0001-41; Valor acrescido: R\$: 1.236,00. (mil duzentos e trinta e seis reais); limitado a 25% do valor do contrato origina, baseado no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93 e suas alterações -

São Bento do Una: 19/12/2022

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS–
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AE4AD232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO 001/2022 - PROC. 021/2021 - TP 002/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 03/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 001/2022– PROC. 021/2021 – TOMADA DE PREÇOS. 002/2021 - FME.

3º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contratação de serviços de engenharia, para reforma da Escola Paroquial Dom Bosco, localizada na Rua Joé Cadete de Almeida, s/n, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº021/2021 – Tomada de Preços 002/2021; Contratado (a): H E CONSTUTORA E ESTRUTURAS EIRELI; CNPJ: 27.603.095/0001-94; Prazo Acrescido: 30 (trinta) dias; Vigência da prorrogação: 10/01/2023 a 10/02/2023 –

São Bento do Una, 10/01/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D125ECDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato Administrativo nº002/2023 – SEM PROCESSO LICITATÓRIO.

Contrato nº002/2023 – CONTRATO SEM PROC. LICITATÓRIO - CPL. Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica de acompanhamento das atividades de gestão pública, visando subsidiar as decisões administrativas, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; **Contratado (a):** CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP; **CNPJ:** 39.147.868/0001-54; **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil e quinhentos reais); **Vigência:** 03 (três) meses; 17/01/2023 a 17/04/2023.

São Bento do Una, 17/01/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A0A267EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 113/2021 - PROC. ADMINISTRATIVO 001/2021 - ADESÃO - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO F.M.E. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2021; PRORROGAÇÃO do contrato original referente a: Contratação de empresa para serviços de comunicação multimídia (SCM), serviços continuados de tecnologia de informação TI de empresa especializada em implementação de plataforma integrada e corporativa municipal com serviço de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento, e suporte técnico de sistemas do Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo Administrativo 001/2021; realizado através de adesão; **Contratado (a):** SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A; **CNPJ:** 29.345.689/0001-69; **PRAZO** acrescido: 12 (doze) meses, de 22 /12/2022 a 21/12/2023 -

São Bento do Una: 20/12/2022

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3CCCE2CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 010/2023 - PROC. 013/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
aContrato nº010/2023 – Processo nº013/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP.

Contrato nº010/2023 – Processo nº013/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP - CPL. **Objeto:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos, para atender as unidades básicas de saúde (UBS), e o hospital Municipal José Antônio de Siqueira Neto do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; **Contratado (a):** ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **CNPJ:** 42.946.717/0001-70; **Valor:** R\$ 39.086,25 (trinta e nove mil oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses; 18/01/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 18/01/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9DD6D386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 011/2023 - PROC. 013/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº011/2023 – Processo nº013/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP.

Contrato nº011/2023 – Processo nº013/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP - CPL. **Objeto:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos, para atender as unidades básicas de saúde (UBS), e o hospital Municipal José Antônio de Siqueira Neto do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; **Contratado (a):** W ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **CNPJ:** 37.844.754/0001-38; **Valor:** R\$ 47.985,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais); **Vigência:** 12 (doze) meses; 18/01/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 18/01/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7E844E36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 013/2023 - PROC. 013/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº013/2023 – Processo nº013/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP.

Contrato nº013/2023 – Processo nº013/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP - CPL. **Objeto:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos, para atender as unidades básicas de saúde (UBS), e o hospital Municipal José Antônio de Siqueira Neto do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; **Contratado (a):** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **CNPJ:** 40.788.766/0001-05; **Valor:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais); **Vigência:** 12 (doze) meses; 18/01/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 18/01/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:02019051

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO M009/2023 - PROC. 013/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº009/2023 - Processo nº013/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP.

Contrato nº009/2023 - Processo nº013/2022 - Modalidade: Pegão Eletrônico nº 011/2022 - SRP - CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, para atender as unidades básicas de saúde (UBS), e o hospital Municipal José Antônio de Siqueira Neto do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; CNPJ: 40.256.200/0001-24; Valor: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 18/01/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 18/01/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO -
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DFD92E86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato Administrativo nº002/2023 - SEM PROCESSO LICITATÓRIO.

Contrato nº002/2023 - CONTRATO SEM PROC. LICITATÓRIO - CPL. Objeto: Prestação de serviços de assessoria especializada para realização das prestações de contas de convenio e transferências legais as Saúde, do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): CAAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP; CNPJ: 39.147.868/0001-54; Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); Vigência: 03 (três) meses; 17/01/2023 a 17/04/2023.

São Bento do Una, 17/01/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EA0A336C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 053/2022 - PORC. 007/2022 - PREG. ELET. 003/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO - 01/2022 - CONTRATO 053/2022 - PROC. 007/2022 - PREGÃO ELETRONICO 003/2022 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 038/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem para a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo

Licitatório nº007/2022 - Pregão Eletrônico 003/2022; Contratado (a): SERV CAR COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI; CNPJ: 07.525.034/0001-49; Prazo Acrescido: 30(trinta) dias; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 31/01/2023 -

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES -
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C48D0A24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 053/2022 - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 003/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO - 01/2023 - CONTRATO 053/2022 - PROC. 007/2022 - PREGÃO ELETRONICO 003/2022 - FME.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 053/2022; ADIÇÃO DE VALOR ao contrato original referente a; Objeto: Fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem para a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº007/2022 - Pregão Eletrônico 003/2022; Contratado (a): SERV CAR COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI; CNPJ: 07.525.034/0001-49; Valor Acrescido: R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais); O valor do contrato original que era de: R\$ 12.546,48 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos, passa de agora em diante a ser de: R\$ 12.792,48 (doze mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) -

São Bento do Una, 13/01/2023.

GESTORA DALMA NOELY MACIEL MACEDO -
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:34D78A4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório nº 051/2022 - Tomada de Preços nº 009/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE** através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 009/2022, que tem por objetivo contratação de empresa para execução de obras de Revitalização Urbana dos Canteiros da Avenida Pedro Almeida do Nascimento no Município de São Caetano/PE. A CPL decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **01 - CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - CNPJ nº 24.161.531/0001-24; 02 - BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 14.780.722/0001-10; 03 - RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 02.951.249/0001-08; 04 - CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 29.505.771/0001-12; 05 - SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE MÁQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 14.417.792/0001-09, 06 - GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 18.570.749/0001-30; 07 - JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA (MS ENGENHARIA, PROJETOS & ASSESSORIA) - CNPJ nº 36.207.681/0001-00; 8 - MAS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 42.632.680/0001-0; 09**

– **NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 11.888.179/0001-81 por terem apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias, e pela **INABILITAÇÃO** das empresas **01 – BARROS CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 13.962.001/0001-69, por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; **2 - MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**- CNPJ nº 40.789.708/0001-98, por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; **03 – HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ nº 40.419.104/0001-50, por não atender ao item 8.1.1 do edital, uma vez que não realizou a confecção do Certificado de Registro Cadastral – CRC junto à Prefeitura de São Caetano/PE valido na data desta licitação, e, consequentemente, não o colocou no envelope de nº 01 (habilitação); por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; e por não atender ao item 8.4.7 do edital, uma vez que a empresa não apresentou a prestação de garantia de participação no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, no envelope de nº 01 (habilitação), como solicita o instrumento editalício no item 8.4.7.2; **4 - OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** - CNPJ nº 41.551.578/0001-13, por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; **5 - PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ nº 41.551.578/0001-13, por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; e por não atender ao item 8.4.7 do edital, uma vez que a empresa não apresentou a prestação de garantia de participação no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, no envelope de nº 01 (habilitação), como solicita o instrumento editalício no item 8.4.7.2. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **30/01/2023**, às **10:00 horas**, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

São Caetano/PE, 19 de janeiro de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jonas Jobson da Silva

Código Identificador:F4634E16

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE
2023.**

ALTERA O ARTIGO 53, §3º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ACRESCENTA O ARTIGO 53-A NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas

no art. 32, §2º, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 103, §1º, do Regimento Interno,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O artigo 53, §3º, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53 (.....)
(.....)

§3º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os artigos. 29, inciso V, 37, inciso XI, 39, §4º, 150, inciso II, 153, inciso III, e 153, §2º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Art. 2º - Acrescenta na Lei Orgânica Municipal o artigo 53-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53-A - Os subsídios dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, observado os critérios dispostos na Constituição da República Federativa do Brasil e do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE, em 11 de janeiro de 2023.

ROSINEIDE MOURA DE LEITE

Presidente da Câmara de Vereadores

OTONIEL PEDRO DA SILVA

Vice-Presidente da Câmara de Vereadores

LEANDRO SALES ZEFERINO

1º Secretário da Câmara de Vereadores

RENATA ANDRADE CAVALCANTI DO E. SANTO

2º Secretária da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Rosineide de Moura Leite

Código Identificador:D4067E7E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

**NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO, Rosineide de Moura Leite, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, conforme determina a Lei Municipal nº 879, de 20/03/2009, Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/2021,

R E S O L V E:

ART.1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João/PE, composta pelos servidores:- CÍCERO FERREIRA DE MOURA - Presidente, MARIA APARECIDA CORDEIRO TORRES - Membro, e MARIA EDUARDA MIRANDA CAVALCANTI SANTIAGO - Membro, para promover, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/2021 e alterações posteriores, os Procedimentos Licitatórios e Contratos necessários.

PARAGRAFO ÚNICO. Recomendar aos nomeados que desenvolvam suas atribuições de acordo com as normas determinadas pelo Direito Financeiro e espelhado pela Lei Federal nº 4.320/64 e respectivas orientações do Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco.

ART. 2º - O prazo de vigência da presente Portaria é de até 31/03/2023.

ART. 3º - Fica revogada a Portaria de nº 005, de 9 de janeiro do ano de 2023.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro do ano de 2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de janeiro de 2023.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosineide de Moura Leite
Código Identificador:5B56E27C

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

CONSTITUI O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO, Rosineide de Moura Leite, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, conforme determina a Lei Municipal nº 879, de 20/03/2009, Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/2021,

R E S O L V E:

ART.1º - Fica constituída a Equipe de Pregão da Câmara Municipal de São João/PE, composta pelos servidores:

PREGOEIRO: Cícero Ferreira de Moura – CPF nº 381.***.***-20;
MEMBRO: Maria Aparecida Cordeiro Torres – CPF nº 484.***.***-87; e
MEMBRO: Maria Eduarda Miranda Cavalcanti Santiago– CPF nº 711.***.***-27.

ART.2º - O prazo de vigência da presente portaria é de até 31/03/2023.

ART. 3º - Fica revogada a Portaria de nº 007, de 9 de janeiro do ano de 2023.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro do ano de 2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de janeiro de 2023.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosineide de Moura Leite
Código Identificador:13B4DFDF

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

DESIGNA VEREADOR PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS

**ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, NA
QUALIDADE DE MEMBRO.**

ROSINEIDE DE MOURA LEITE, Presidente da Câmara de Vereadores de São João/PE, no uso de suas atribuições conferidas por lei e pelo Regimento Interno,

R E S O L V E:

ART.1º - Nomear o Excelentíssimo Vereador PIERRE ANDRÉ ROCHA SANTIAGO, para exercer o múnus de Membro da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em virtude da posse da Vereadora ROSINEIDE DE MOURA LEITE para exercer o Cargo de Presidente da Câmara de Vereadores para o Biênio 2023-2024, conforme previsão do art. 76, 3º, do Regimento Interno.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de janeiro de 2023.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosineide de Moura Leite
Código Identificador:79310311

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER “GERENCIADOR MASTER” DESTA UNIDADE JURISDICIONADA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, Rosineide de Moura Leite, no uso de suas atribuições conferida pelo art. 22 e 23 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de São João-PE:

Amanda Manoela Sousa Silva
Cargo: Assessora de Comunicação
CPF nº: 110.429.284-01
E-mail: ericaporto1995@gmail.com

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de São João-PE

Érica Maria Rodrigues Lopes
Cargo: Tesoureira
CPF nº: 105.505.534-08
E-mail: ericaporto1995@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de janeiro de 2023.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosineide de Moura Leite
Código Identificador:E77B50D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ADIAMENTO DE LICITACAO**

Processo: 007/2023.Pregão Eletrônico: 01/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa para locação de trator de pneus, com implementos, para apoio à agricultura familiar (aração de terras) no Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 562.560,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 01 fevereiro de 2023. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 01 de fevereiro de 2023. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 01 de fevereiro de 2023. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com-PE, 17 de janeiro de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:47358288

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2023 – PL Nº 006/2023 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de fardamento escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com características, modelos, tamanhos e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável **R\$ 432.945,53 (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 20/01/2023 até 07/02/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 07/02/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 07/02/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: <http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br> e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 19/01/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4DB2EA75

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
075/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021
DISPENSA Nº 027/2021**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de serviços de exames laboratoriais para atender as Unidades de Saúde do Município para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **ULTRAMÉDICA PRIME LTDA**, estabelecida na Travessa Dionon Alves de Carvalho, nº 26, centro, São José do Belmonte (PE), CNPJ nº 41.709.804/0001-41.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B50109F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de pessoa física para execução de serviços de assessoria no tocante a atenção primária, a vigilância sanitária, acompanhamento dos indicadores pactuados, elaboração do programa anual de saúde, organização de audiências públicas e elaboração de relatório de gestão da saúde e de suas conferências.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **VALTERNI ANGELIN PEREIRA**

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C672C3E9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria técnica e Contábil ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA - ME**, CNPJ nº 08.184.340/0001-21, com sede à Rua Gilcélis Lucas Alves Siqueira, nº 17, Bairro Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:F93C923B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021 CONTRATO Nº 059/2021**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentárias em atendimento ao Programa Brasil Sorridente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **ELVIS KERLLYS OLIVEIRA B. DE LIMA - ME**, CNPJ nº 18.202.031/0001-90, Inscrição Estadual nº 0530402-44, com sede à Avenida Miguel Nunes de Souza, nº 754, Bairro São Cristóvão, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:8BC18542

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2021 CONTRATO Nº 065/2021**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados em psiquiatria para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **CONSULTÓRIO MÉDICO DR. ALÉSSIO GIANINNI CAVALCANTI ALVES LTDA**, CNPJ nº 36.275.571/0001-86, com sede à Rua Cel. José Davi Barros e Silva, nº 37, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:94C42100

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2021 CONTRATO Nº 070/2021**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados de pediatria para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **CENTRO MÉDICO B. T. DE CARVALHO BARROS EIRELI**, CNPJ nº 29.494.668/0001-14, com sede à Rua José da Silva Torres Araquan, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Mirandiba, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:895A1904

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2021 CONTRATO Nº 071/2021**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados de ginecologia obstetrícia para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **MEDIC CENTER ETELVINA VIANA LTDA – ME**, CNPJ nº 28.504.580/0001-73, com sede à Avenida Antonio Angelim, nº 488, Bairro Santo Antônio, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:D0A0211E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
074/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de assistência médica/hospitalar e auxiliar de diagnóstico, por meio de Hospital/Clinica para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO VICENTE LTDA**, CNPJ nº 10.280.543/0001-63, com sede à Rua Inocêncio Gomes de Andrada, nº 603, Bairro Centro, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:03232B81

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/20202
DISPENSA Nº 002/2022**

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do PSF Tamboril.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **NOBERTO ANTÔNIO DE SOUSA**

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6B903169

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/20202
DISPENSA Nº 003/2022**

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do PSF – Programa Saúde da Família da Vila Delmiro.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **FRANCISCA DE CARVALHO NOVAES DINIZ**

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:34FE7FC8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/20202
DISPENSA Nº 004/2022**

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua São José nº 38, Centro, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Mãe Coruja.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **RAYSA DE BARROS ALVES**

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E8F89A24

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
078/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2021**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua José Pereira de Barros, 30, Centro, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do centro de reabilitação (consultório de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Psicologia) neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **CARLOS ARMANDO ARRUDA CRUZ**

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:420A4A3A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Primo Lopes, Centro, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: LUIZ GONZAGA DE BARROS

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:82C0FE61

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio São Bento, 730, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA NETO

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:28899F71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2021**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Barreiros, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: MARIA JOSINA SOBREIRA XAVIER SANTOS

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BE25075F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Siqueira, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: MARIA JOSILENE CARDOSO DOS SANTOS

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A1F168E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2021**

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Areinha, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: COSMA DE OLIVEIRA SOUZA

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com

término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:E419171D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2021**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Amargoso, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: MARIA RAMOS FERREIRA

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:55550FD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2021**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Juazeiro Grande, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: EUNICE ALVES BEZERRA

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:1B5FE22E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Vira Mão, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:01D43452

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2021**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Laranjo, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: EVERALDO ÂNGELO TAVARES

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:29052580

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Baixas, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: FRANCISCO LÚCIO RODRIGUES

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A4425A39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
027/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Siqueira, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: FRANCISCA ANGÉLICA CAVALCANTE SILVA ALEXANDRE

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:45C4E94A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Pau dos Leites, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: LEONICE MARIA DA SILVA SANTOS

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:83EBABAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Batedor, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: MARIA ALMIQUELIA VIEIRA DA SILVA

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E0C074B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Baixio do Boi, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CÍCERA CRISTINA DE MOURA

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A5769188

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação do Imóvel localizado á Rua José Pires dos Santos Barros, 04, Centro - São José do Belmonte, neste Estado de Pernambuco, para o funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO MARIANO DE MOURA

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AC4DE276

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Baixas, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: FRANCISCO LÚCIO RODRIGUES

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:59DEA4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 021/2023 “NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL
PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”.

PORTARIA Nº 021/2023

“NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”.

O Prefeito do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, Francisco Romonilson Mariano de Moura, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social e Infraestrutura e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

I – ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO - Matrícula 833825, Cargo: Diretor de Licitação;

II – PAULO TACEO RODRIGUES NUTO - Matrícula 833991, Cargo: Coordenado de Saúde Bucal;

III – KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS, Matrícula 362, Cargo: Diretor de Rede

IV – JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES – Matrícula 833835, Cargo: Secretário de Desenvolvimento Social

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidido pelo Diretor de Licitação – Romualdo de Carvalho Falcão.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelos Processos Seletivos.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6BF8B6AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2023

PORTARIA Nº 028/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **SUZANI REGINA DE LIMA MOURA SAMUEL** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5**; com data retroativa a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Leonardo Barbosa dos Santos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 19 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:435B7208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2022 – AVISO DE RETORNO DE FASE

Processo Nº: 080/2022 – Pregão Eletrônico Nº 028/2022 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, considerando a não assinatura da ata de registro de preços por parte do licitante IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.194.914/0001-31, considerando o não cumprimento do fixado no §1º, do Art. 43da LC nº 123/2006 e suas alterações por parte da empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.450.370/0001-59, e considerando o disposto item 12.1.2 do edital e no inciso XXIII, do Art. 4º da Lei 10.502/2002, comunica aos interessados que fará reunião para a reabertura/retorno de fase do procedimento licitatório acima citado, para os itens: 14, 22, 23, 37, 41 e 43. **Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Data da sessão pública:** 23 de janeiro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site www.gov.br/compras.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA,
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A3DD53E7

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

ERRATA:

NA PORTARIA Nº 148/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022:

Onde se lê: (...) CPF: 921.241.944-53

Leia-se: (...) CPF: 456.061.534-91

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:39F19758

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

EDITAL: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E MOTORISTAS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que a licitação que ocorreria no dia **30 de janeiro de 2023, às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua

Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, acontecerá no dia **06 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas** no mesmo local, em virtude de um curso da nova lei de licitações ofertado pela AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco) nos dias **30 e 31 de Janeiro de 2023** na cidade de Recife – PE, sendo de extrema importância a participação do pregoeiro quanto da equipe de apoio, com isto fica adiado o presente certame para a data apresentada acima.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: **(87) 3882-1156** e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita – PE, 19 de janeiro de 2023.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 359/2022

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:9AC73844

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 012/2023. Processo nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.536.960/0001-57. Valor Contratado: R\$ 18.973,66. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3D7282AA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 023/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.536.960/0001-57. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE**, no valor de R\$ 18.973,66.. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 006/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:96BE6E8A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 085/2022. Pregão Eletrônico nº 011/2022. Contratada: **FERREIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME - CNPJ nº 01.413.986/0001-94.** Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS ENGARRAFADO GLP P13 (GÁS DE COZINHA), BOTLJÃO(VASILHAME) DE GÁS GLP P13, PRA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE,** no valor de **R\$ 30.529,72.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 015/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AB7156B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 127/2022. Pregão Eletrônico nº 025/2022. Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ nº 03.284.928/0001-33.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA (PSF's), SAÚDE BUCAL, SECRETARIA DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA,** no valor de **R\$ 122.562,80.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 034/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:49E34047

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 111/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022. Contratada: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 40.788.766/0001-05.** Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de **R\$ 1.312,00.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 022/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D1325EE5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 130/2022. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Contratada: **QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI - CNPJ nº 30.323.616/0001-64.** Objeto: **FORNECIMENTO DE 17 (DEZESSETE) CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SALAS DE IMUNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE,** no valor de **R\$ 240.125,00.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 036/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AB527B9E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 099/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Contratada: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 40.788.766/0001-05.** Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** no valor de **R\$ 228.173,57.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 018/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A48E61EE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 054/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Contratada: **COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP - CNPJ nº 13.400.219/0001-20.** Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CÁRNEOS, GRANJEIROS E DERIVADOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE,** no valor de **R\$ 74.661,50.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 001/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F61FB4F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 117/2022. Pregão Eletrônico nº 016/2022. Contratada: **FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - EPP - CNPJ nº 03.118.420/0001-65.** Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE ROUPARIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, no valor de **R\$ 69.196,50**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 023/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CD5992F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 096/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Contratada: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME – CNPJ nº 35.250.918/0001-79. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, no valor de **R\$ 87.757,86**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 018/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DCD2972C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 110/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022. Contratada: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ nº 11.372.104/0001-43. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 4.200,00**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 022/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E772D06E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 100/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ nº 36.191.620/0001-00. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, no valor de **R\$ 1.272,00**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei

Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 018/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:01C5BB7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 067/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Contratada: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 40.788.766/0001-05**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**, no valor de **R\$ 6.817,00**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 006/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FD3AF9E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 079/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contratada: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP – CNPJ nº 23.312.871/0001-46**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE JUDICIALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R\$ 1.183,80**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 013/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3F9C107D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 069/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.536.960/0001-57. Objeto: **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, para suprir as necessidades de funcionamento do Setor de Nutrição do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no Município de Sertânia-PE**, no valor de **R\$ 14.797,70**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 010/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2E8A7DE0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 017/2023. Processo nº 010/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.536.960/0001-57. Valor Contratado: **R\$ 14.797,70..** Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6C958E0F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 050/2023. Processo nº 027/2022. Pregão Eletrônico nº 019/2022. **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COPA E COZINHA), DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.536.960/0001-57. Valor Contratado: R\$ 26.592,81. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:34F55077

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 115/2022. Pregão Eletrônico nº 019/2022. Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.536.960/0001-57. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COPA E COZINHA), DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE,** no valor de R\$ 26.592,81. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 027/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5ADB9639

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Administrativo nº 016/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO DE VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA SENTIMENTOS, PARA A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2023, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE.** Empresa: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 39.508.434/0001-32. No valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 17 de janeiro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7D31D185

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Administrativo nº 017/2023 – Inexigibilidade nº 016/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO DE VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA MC TOCHA, PARA A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2023, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE.** Empresa: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 39.508.434/0001-32. No valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 17 de janeiro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E49BA442

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
 PREFEITO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2021

Processo 023/2021, Pregão Eletrônico: 007/2021, CONTRATO: 044/2021. Objeto do contrato: contratação dos serviços de locação de veículos em atendimento as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e suas Secretarias. Objeto do 2º termo Aditivo: Reajuste financeiro dos itens de 01 a 07, da planilha do contrato 044/2021 e alteração no item 08, da mesma. Valor global ajustado ao contrato: (R\$ 18.534,36) - Redução de R\$ 2.111,40 referente a alteração do item 08 e Aumento de R\$ 20.645,76 referente ao ajuste de preços dos itens de 01 a 07. Contratada: B P M SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.494.106/0001-40. Valor Global Atualizado do Contrato: R\$ 682.547,64.

Solidão – PE, em 06/01/2023

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E9E0F722

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
 PREFEITO**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2023
 POR CONTER ERRO DO TEXTO ORIGINAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e nos termos da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de terreno para a municipalidade. CONSIDERANDO a necessidade desta Municipalidade em Construção e continuidade de calçada acesso de pedestre ao Cemitério, bem como para realizar manutenção e extensão de saneamento. CONSIDERANDO a necessidade e custo benefício para a Municipalidade e seus municípios. CONSIDERANDO ser dever do Município assegurar acessibilidade e manutenção do saneamento básico municipal. CONSIDERANDO ser necessário a indicação de comissão avaliadora de bens que venham a ser desapropriado. CONSIDERANDO que os custos para compra e desapropriação do terreno são menores que outras alternativas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR uma Comissão para proceder a avaliação de um Imóvel Urbano Terreno Situado a AV. João Vieira de Melo, com 32,90 metros de largura na frente SUL, com 32,90 metros de largura atrás NORTE, ao leste comprimento de 1,00 m e ao oeste comprimento de 1,00 m o comprimento em sua extensão varia do lado oeste para leste nas seguintes proporções de 3,11 m de 10,14 m de 6,16, de 6,15 m e 7,64, por haver uma curvatura no terreno, conforme levantamento topográfico realizado por esta municipalidade. Com área total de 66,00 m². De propriedade de MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA, casada, aposentada, com CPF sob, nº 403.002.934-53 e RG nº 2.994.202 Expedido em 20/03/2018 Nascida em 17/03/1961 e seu esposo CICERO MENDES DA SILVA, casado, agricultor, com CPF sob //nº340.520.544-15 e RG nº 2.588.423 expedido em 08// nascido em 27/02/1962, ambos residentes e domiciliados a Rua Luiz carolino de Siqueira, Centro, CEP 56795-000, Solidão-PE, com a seguinte composição:

MATRÍCULA	NOME	CARGO COMISSÃO	NA
-----------	------	----------------	----

370	JOSEANAN OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO	PRESIDENTE
12	EMANUELLE WINNI DA SILVA	SECRETARIA
353	MÔNICA MARIA DE SIQUEIRA MORAIS E SILVA	MEMBRO

Art. 2º - Determinar o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos e expedição do respectivo Laudo de Avaliação, que deverá ser realizada após expedição de planta e memorial descritivo realizado pelos engenheiros dessa municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B098BAFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
 PREFEITO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001/2022.

Dispõe sobre a oferta, pela Rede Municipal de Ensino de Solidão, do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em observância à Constituição Federal/1988, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/1996, especialmente as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 13.415/2017, na Lei Federal nº 13.005/2014 (que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE), na Lei Federal nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), nas Resoluções CNE/ CEB nº 4/2010, nº 7/2010, na Resolução do CNE/CP nº 2/2017, na Resolução CEE/PE nº 2/2004 (que regulamenta a oferta da Educação de Jovens e Adultos no Estado de Pernambuco), Instrução Normativa SME nº 01/2019 (DOM-PE de 11.10.2019 e Instrução Normativa SME nº 002/2021 (DOM-PE 05.07.2021),

CONSIDERANDO que a Educação de Jovens e Adultos, modalidade da Educação Básica, é direito subjetivo e universal, e que deve respeitar as condições sociais e econômicas de cada indivíduo, seu perfil cultural e os conhecimentos já adquiridos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que a Educação de Jovens e Adultos é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria, e constitui instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida, cabendo ao Poder Público viabilizar e estimular o acesso e permanência do(a) estudante trabalhador(a) na escola, utilizando para tanto, ações integradas e complementares entre si;

CONSIDERANDO que as aprendizagens essenciais compõem o processo formativo de todos(as) os(as) estudantes ao longo das etapas e modalidades de ensino no nível da Educação Básica, como direito de pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o mundo do trabalho; e

CONSIDERANDO que a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017), em atendimento à LDBEN Lei (9.394/1996) e ao Plano Nacional de Educação - PNE Lei (13.005 período 2014 – 2024), aplica-se à Educação Básica e fundamenta-se em competências a serem desenvolvidas pelos(as) estudantes, inclusive aqueles(as) da Educação de Jovens e Adultos.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a oferta, pela Rede Municipal de Ensino de Solidão, do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, organizada em módulos semestrais.

§ 1º O Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, será organizado em 8 (oito) módulos semestrais, sendo I, II, III e IV, referentes aos anos iniciais e os Módulos V, VI, VII e VIII, referentes aos anos finais, tendo cada Módulo uma carga horária de 500 (quinhentas) horas-aulas semestrais, perfazendo um total de 2.000 (duas mil) horas-aulas para os anos iniciais e 2.000 (duas mil) horas-aulas para os anos finais.

§ 2º Para complementação da carga horária do turno noturno com hora-aula de 40 (quarenta) minutos, deverá ser observado o que preceitua a Instrução Normativa SEE-PE nº 01/2011 (DOE-PE de 14.01.2011).

§ 3º Aos estudantes que iniciaram estudos na matriz curricular (vigente de 2011 a 2020), deverá ser aplicada a continuidade de seus estudos na nova matriz curricular a ser implantada no ano letivo de 2021, tendo em vista que não haverá prejuízo pedagógico ou déficit de carga horária ao estudante.

§ 4º A matriz curricular da EJA - Ensino Fundamental - Anos Iniciais e a matriz curricular da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais se encontram nos anexos I e II desta Instrução Normativa.

Art. 2º A Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica visa possibilitar:

- I - o desenvolvimento das atividades de apoio às ações de elevação da escolaridade;
- II - a construção de competências próprias da EJA no Ensino Fundamental; e,
- III - a contextualização curricular advinda da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Art. 3º A EJA no Ensino Fundamental será ofertada e desenvolvida de forma presencial e com avaliação e critérios contidos na Instrução Normativa SME nº 002/2021 (DOM-PE 05.07.2021), que dispõe sobre o “Sistema de Avaliação das Aprendizagens nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir do ano letivo de 2015” e na Instrução Normativa SME nº 01/2019 (DOM-PE de 11.10.2019), que dispõe sobre o “Processo de Classificação e Reclassificação de estudantes”.

Art. 4º Para o ingresso na EJA - Ensino Fundamental, o(a) estudante deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) anos completos na data da matrícula, sendo destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A matrícula do estudante na EJA - Ensino Fundamental ocorrerá a cada semestre letivo por interesse pessoal do(a) estudante e/ou de seu responsável legal, devendo ser realizada no período da matrícula a cada semestre letivo, conforme disposições legais contidas na Instrução Normativa de Cadastro Escolar e Matrícula do(a) Estudante da SEE/PE nº 004/2022 (DOE de 19/11/2022).

Art. 5º No ato da matrícula, a escola deverá analisar o percurso escolar do(a) estudante, observando a possibilidade de aproveitamento de estudos anteriores, respeitando assim o direito de continuidade e de circulação de estudos.

Parágrafo único - Os(as) estudantes do Ensino Fundamental - Séries/Anos/Fases/Módulos/Eixos que concluíram os estudos com Progressão Plena ou Progressão Parcial, com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos completos no início do módulo a cursar, poderão se matricular no semestre/módulo letivo, que corresponderá à continuidade de seus estudos, observando-se o seguinte:

I - poderão se matricular no I Módulo da EJA - Ensino Fundamental - Anos Iniciais os(as) estudantes que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na 1ª Série/1º Ano do Ensino Fundamental;

II - poderão se matricular no II Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais os(as) estudantes que concluíram:

- a 1ª Série Ensino Fundamental;
- 1º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- o I Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais - Educação do Campo; e
- o I Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

III - poderão se matricular no III Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais os(as) estudantes que concluíram:

- a 2ª Série do Ensino Fundamental;
- o 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- o II Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais - Educação do Campo;
- a Fase I da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- o II Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

IV - poderão se matricular no IV Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais os(as) estudantes que concluíram:

- a 3ª Série do Ensino Fundamental;
- o 4º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- o III Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais-Educação do Campo; e
- o III Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

V - poderão se matricular no V Módulo da EJA do Ensino Fundamental-Anos Finais os(as) estudantes que concluíram:

- a 4ª Série do Ensino Fundamental;
- o 5º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- o IV Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais-Educação do Campo;
- a Fase II da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais; e
- o IV Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

VI - poderão se matricular no VI Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais os(as) estudantes que concluíram:

- a 5ª Série do Ensino Fundamental;
- o 6º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais;
- o I Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Finais - Educação do Campo; e o V Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais;
- VI - poderão se matricular no VII Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais os(as) estudantes que concluíram:
- a 6ª Série do Ensino Fundamental;
- o 7º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais;
- o II Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Finais-Educação do Campo;
- a Fase III da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais; e
- o VI Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais;

VIII - poderão se matricular no VIII Módulo da EJA do Ensino Fundamental-Anos Finais os(as) estudantes que concluíram:

- a 7ª Série do Ensino Fundamental;
- o 8º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais;
- o III Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Finais - Educação do Campo;
- o VII Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Art. 6º Na estrutura curricular da EJA referente aos Módulos, I, II, III e IV, correspondentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental, deverá ser considerado o caráter polivalente e interdisciplinar no desenvolvimento curricular, bem como na estrutura curricular da EJA referente aos Módulos V, VI, VII e VIII, correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental, deverá ser observado o caráter Inter e Transdisciplinar no desenvolvimento do Currículo.

Parágrafo único. O currículo da EJA – Ensino Fundamental está organizado por área de conhecimento/componente curricular da seguinte forma:

- I - Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e, para os anos finais, Língua Inglesa;
- II - Matemática: Matemática;
- Ciências da Natureza: Ciências;

- Ciências Humanas: História e Geografia; e,
- Ensino Religioso: Ensino Religioso.

Art. 7º A avaliação da aprendizagem como prática mediadora deverá:

- possibilitar um acompanhamento sistemático do processo de ensino-aprendizagem;
- ser contínua e cumulativa com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- ser realizada utilizando-se de instrumentos e de procedimentos diversificados; e
- IV - observar os critérios avaliativos contidos nos instrumentos normativos do Sistema Municipal de Educação.

Art. 8º Na elaboração e guarda dos documentos de registro e escrituração da vida escolar do(a) estudante, deverão ser seguidos os preceitos da Secretaria Municipal de Educação de Solidão/PE.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação, ouvida a Secretaria Municipal de Educação de Solidão/PE.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da sua publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Solidão ficando revogadas as disposições em contrário.**

Solidão/PE, 15 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho

JURANDIR FRANCISCO DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho

MARIA MACIAS ASUNÇÃO OLIVEIRA
Secretária do Conselho

CONSELHEIROS DO CME

ANA MARIA VIEIRA DE MELO

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

SIMONE JACINTO DA SILVA AMÂNCIO

TADÉA DE SIQUEIRA MORAIS LIMA

VERÔNICA CRISTIANE DE OLIVEIRA FARIAS FERREIRA

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4D1AE18E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 002/2022.**

Ementa: Atribui ao Conselho Municipal de Educação de Solidão, competências para emitir Pareceres da Regularidade da Vida Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e orienta procedimentos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, considerando a Lei Federal nº 9.394/1996, a Instrução Normativa nº 002/2021 (DOM-PE 05.07.2021) e na Instrução Normativa SME nº 01/2019 (DOM-PE de 11.10.2019, atribui competência ao Conselho Municipal de Educação para emitir Pareceres de Regularidade da Vida Escolar dos Alunos das Escolas Municipais e orienta procedimentos.

DAS ESCOLAS ATIVAS

Dos alunos sem comprovação de escolaridade e sem prosseguimento de estudos: a regularização da vida escolar dos alunos das escolas ativas, sem comprovação de escolaridade e sem prosseguimento de estudos, será efetuada nas escolas sob orientação do Conselho Municipal de Educação, através do processo de classificação, observando o disposto na Instrução Normativa SME nº 01/2019 (DOM-PE de 11.10.2019)

Dos alunos sem comprovação de escolaridade anterior e com prosseguimento de estudos: a regularização da vida escolar ter-se-á mediante parecer do Conselho Municipal de Educação, com base na alínea d, inciso V, do art, 24 da Lei Federal nº 9.394/1996, devendo ser encaminhada à escola para registro na Ficha Individual e no Histórico Escolar do aluno.

DAS ESCOLAS EXTINTAS

2.1 Dos alunos sem comprovação de escolaridade e sem prosseguimento de estudos: a regularização da vida escolar dos alunos das escolas extintas, sem comprovação de escolaridade e sem prosseguimento de estudos, será efetuada por escola designada pelo Conselho Municipal de Educação, através do processo de classificação, observando, o disposto na Instrução Normativa SME Nº 01/2019 (DOM-PE de 11.10.2019), considerando que após a testagem pela escola, será de competência da mesma o registro da escolaridade.

2.2 Dos alunos sem comprovação de escolaridade e com prosseguimento de estudos: a regularização da vida escolar dar-se-á mediante parecer do Conselho Municipal de Educação, com base na alínea d, inciso V, do art, 24 da Lei nº 9.394/96, devendo ser encaminhada à escola para registro na Ficha Individual e no Histórico Escolar do aluno.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

3.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

3.2 Esta Instrução Normativa tem vigência a partir de sua publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Solidão, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Solidão/PE, 19 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho

JURANDIR FRANCISCO DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho

MARIA MACIAS ASUNÇÃO OLIVEIRA
Secretária do Conselho

Conselheiros do CME

ANA MARIA VIEIRA DE MELO

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

SIMONE JACINTO DA SILVA AMÂNCIO

TADÉA DE SIQUEIRA MORAIS LIMA

VERÔNICA CRISTIANE DE OLIVEIRA FARIAS FERREIRA

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:909F32B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 001/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2023

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em assistência aos alunos da rede pública, referente ao ano em exercício de 2023.

ABERTURA: dia 02/02/2023, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 316.854,00 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 23/01/2023, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 20/01/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C8F6A239**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 365-A/2022.**

EMENTA: Institui no calendário oficial do município de Solidão/PE o mês de conscientização à Saúde Mental – Janeiro Branco, nos seguintes termos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Solidão-PE, o mês de conscientização à “Saúde Mental - Janeiro Branco”.

Art. 2º - No mês “Janeiro Branco” segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da Saúde Mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I - Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da Saúde Mental;

II - Promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;

III - Incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, em todos os âmbitos das políticas públicas municipais: Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e demais secretarias, buscando a conscientização de toda sociedade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2FCC8390**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do serviço público municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora efetiva, NEUMA MARQUES DE LIMA, matrícula n.º 283, titular do cargo de professora, da função de Diretora da Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento, e designar, a mesma servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretária Municipal de Educação, com atribuição da respectiva gratificação de função.

Artigo 2º - Determinar ao departamento de pessoal que proceda com as anotações na ficha funcional da servidora, ora designada, bem como com a regularidade do pagamento dos respectivos vencimentos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7D257E16**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do serviço público municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora efetiva, DILZA OLIVEIRA LIMA FERREIRA, matrícula n.º 377, titular do cargo de professora, da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Turma da Mônica, e designar, a mesma servidora para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento, com atribuição da respectiva gratificação de função.

Artigo 2º - Determinar ao departamento de pessoal que proceda com as anotações na ficha funcional da servidora, ora designada, bem como com a regularidade do pagamento dos respectivos vencimentos.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Artigo 5º- Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:E94CCFC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 149/2022 - CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2022**

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **SOUZA E ARRUDA TRANSPORTE LTDA**, CNPJ Nº 31.641.936/0001-25, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.748.961,40 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais)**; por ter ofertado o menor valor global e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 19 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda

Código Identificador:FB3FBA23

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 018/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº. 018/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

1183540 José Cabral da Silva 2º Agente Comunitário de Saúde UBS – São Sebastião

1204255 Eudes de Andrade de Souza 3º Agente Comunitário de Saúde UBS – São Sebastião

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

25/01/2023 Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse Centro Cultural Dr. José Nivaldo – às 09:00 hs.

01/02/2023 Início das Atividades Unidade Básica de Saúde – São Sebastião – após a posse - às 07:00 hs.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:DDA28E02

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 020/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº. 020/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

1183298 Ellyan Victor Ferreira dos Santos 2º Agente Comunitário de Saúde UBS – Vila Social

1184200 Edilene Barbosa Bahé Ferreira 4º Agente Comunitário de Saúde UBS – Vila Social

1184229 Andre Daniel Arruda dos Santos 5º Agente Comunitário de Saúde UBS – Vila Social

1192581 Andriele Santos de Santana 6º Agente Comunitário de Saúde UBS – Vila Social

1192954 Marcela Maria França da Silva 7º Agente Comunitário de Saúde UBS – Vila Social

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

25/01/2023 Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse Centro Cultural Dr. José Nivaldo – às 09:00 hs.

01/02/2023 Início das Atividades Unidade Básica de Saúde – Vila Social – após a posse - às 07:00 hs.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Publicado por:

Larissa Cecília Cavalcanti Félix
Código Identificador:37870C1C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 021/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 021/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente de Combate às Endemias – ACE no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

1200675 George Manoel Feitosa 1º Agente de Combate às Endemias

1196329 Josenildo Silva Dos Santos 2º Agente de Combate às Endemias

1204337 Diogo Da Silva Santos 3º Agente de Combate às Endemias

1199211 Joziel Rodrigues De Almeida 4º Agente de Combate às Endemias

1199127 Flávio José Da Silva 5º Agente de Combate às Endemias

1198886 Gilsepe Bernardo Da Silva Barros 6º Agente de Combate às Endemias

1198277 Dâmaris Ferreira Monteiro Da Silva 7º Agente de Combate às Endemias

1198121 Willams Jose Da Silva Bezerra 8º Agente de Combate às Endemias

1186635 Lucas Campos Da Silva 9º Agente de Combate às Endemias

1192518 Raquel Soares Silva 10º Agente de Combate às Endemias

1200785 Jefferson Gomes De Souza Costa 11º Agente de Combate às Endemias

1204507 Willams Dayvison Pergentino Dos Santos 12º Agente de Combate às Endemias

1197971 César Marcos Santana De Lima 13º Agente de Combate às Endemias

1183083 Eduardo Ferreira Da Silva 14º Agente de Combate às Endemias

1200734 Rômulo Alexandre Barbosa Martins 15º Agente de Combate às Endemias

1199197 Paula Fernanda Gomes Pontes Do Nascimento 16º Agente de Combate às Endemias

1199465 Livia Milena Da Mota Alves 17º Agente de Combate às Endemias

1192436 Aguinaldo Rufino De Santana Filho 18º Agente de Combate às Endemias

1204384 Adriano Laurindo Da Silva 19º Agente de Combate às Endemias

1198276 Edeildo Rafael De Paula Da Silva 20º Agente de Combate às Endemias

1204441 Flavio Augusto Costa De Oliveira Farias 21º Agente de Combate às Endemias

1181649 Nadja Travasso De Oliveira 23º Agente de Combate às Endemias

1184702 Alcione Da Silva Pereira 24º Agente de Combate às Endemias

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

25/01/2023 Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse Centro Cultural Dr. José Nivaldo – às 09:00 hs.

01/02/2023 Início das Atividades Secretaria Municipal de Saúde – às 7:00 hs.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Publicado por:

Larissa Cecília Cavalcanti Félix
Código Identificador:4C0B1631

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

CONSIDERANDO os termos contidos no teor da CI nº 001/2023 - Setor de Engenharia, Parecer Jurídico emitido em 18/01/2023 e do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide-se por revogar o Processo Administrativo nº 047/2022, Tomada de Preços nº 008/2022, cujo objeto consistiu na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE;**

Considerando a fundamentação do que restou concluído no supracitado Parecer;

Considerando artigo 49 da Lei nº 8.666/93;

DECIDO

RATIFICAR os termos do parecer manifestado pela Procuradoria do Município de Surubim/PE, adotando-o como razões de decidir, de forma que **REVOGO** Processo Administrativo nº 047/2022, Tomada de Preços nº 008/2022.

Surubim/PE, 19 de janeiro de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:E253EDE9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 015/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, que tem por finalidade contratação da empresa **PAULO CESAR NUNES RODRIGUES – MEI, CNPJ Nº 26.811.438/000143**, com o show artístico de PAULINHO E NININHO, para apresentar-se no dia 22 de janeiro de 2023, para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades Tradicionais da 9ª Romaria dos Vaqueiros no Município de Tacaratu-PE, por um valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:504B1EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Processo Licitatório nº 008/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Registro de Preços nº 006/2023. OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de **PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA** especializada, para a confecção e fornecimento de **FARDAMENTO ESCOLAR**, destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de acordo com as especificações, layout e quantidades estimadas, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ 170.778,72 (cento e setenta mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20/01/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 07/02/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 07/02/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/02/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do

Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência - SEDUC (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 19 de janeiro de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES

Pregoeira.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C5F6CC01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Processo Licitatório nº 007/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Registro de Preços nº 005/2023. OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo **R\$ 61.753,22 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20/01/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 03/02/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 03/02/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/02/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência – SEDUC (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 19 de janeiro de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –

Pregoeira.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:702FB3F6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 19 DE JANEIRO DE 2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Saúde, que contou com a participação da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza, e os conselheiros: Maria José Bezerra de Assis, Josefa Lúcia Xavier, Izabel Miriam de Oliveira Maia, Luiz Gustavo Alves Costa, Jeferson Ferreira de Carvalho, e a Secretária Executiva Regina Paula Moraes. Havendo quórum legal. A Coordenadora de Planejamento Regina Paula Moraes deu início a reunião seguindo a pauta do dia:

1º Calendário de Reuniões 2023: Andréa Oliveira, presidente do conselho dá início a pauta do dia trazendo a proposta de elaboração de calendário para as reuniões ordinárias do CMS para 2023, as datas são

definidas e aprovadas pelos membros presentes, em seguida encaminhadas para publicação.

2º Eleições do CMS biênio 2023/2024: Foi apresentado e o Edital de Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte bem como seu Regimento Eleitoral. Aos quais foram aprovados sem ressalvas e por unanimidade no mesmo parecer e **RESOLUÇÃO Nº 001/2023**. Foi convocado para o dia 24 de fevereiro de 2023 das 10:00h as 13:00h Reunião Extraordinária para Eleição e posse dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde que realizar-se-á na sala do Conselho.

3º Etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde: O CMS segue com o propósito de organizar a etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, e discutiu sobre as ações necessárias na organização da conferência.

Em seguida o encontro foi encerrado e eu, Regina Paula Moraes Gonçalves, Secretária Executiva lavei presente ata Taquaritinga do Norte, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Paula Moraes Gonçalves
Código Identificador:02BDCDD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 66/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
T O R N A R P Ú B L I C O

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE SAUDE

PSICÓLOGO

2 – Maria Laís Freire Angelim

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu ou por e-mail: psspmterranova2021@gmail.com .

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;
- Registro Civil de filhos menores de 14 anos (quando houver)

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2021, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo

Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 03 de fevereiro de 2021).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 19 de janeiro de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:7D2D6687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PMT – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022. OBJETO: Ata de Registro de Preço destinada a futura aquisição de mobiliários (armário em madeira e aço, mesa, conjunto aluno, assentos e afins), eletrodomésticos (freezer, geladeira, TV, caixa de som, liquidificador, purificador de água, ventiladores, ar-condicionado, bebedouros e afins), utensílios de cozinha (caçarola, colheres, copos, facas, tachos e afins), e itens de recreação (brinquedos lúdicos, parquinhos e afins) e demais itens diversos como colchonetes de academia, ancinho, destinados a equipar as unidades escolares da Educação Infantil do Município de Timbaúba. **FORNECEDOR REGISTRADO: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO**, CNPJ/MF sob o Nº 29.002.880/0001-17 **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.925.402,78** (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.**

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:D4B98A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PMT – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022. OBJETO: Ata de Registro de Preço destinada a futura aquisição de mobiliários (armário em madeira e aço, mesa, conjunto aluno, assentos e afins), eletrodomésticos (freezer, geladeira, TV, caixa de som, liquidificador, purificador de água, ventiladores, ar-condicionado, bebedouros e afins), utensílios de cozinha (caçarola, colheres, copos, facas, tachos e afins), e itens de recreação (brinquedos lúdicos, parquinhos e afins) e demais itens diversos como colchonetes de academia, ancinho, destinados a equipar as unidades escolares da Educação Infantil do Município de Timbaúba. **FORNECEDOR REGISTRADO: TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 11.514.164/0001-53. **VALOR ESTIMADO: R\$ 8.640,00** (oito mil seiscentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.**

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:5DA9B542

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

OBJETO DO CONTRATO: Ata de Registro de Preço destinada a futura aquisição de mobiliários (armário em madeira e aço, mesa, conjunto aluno, assentos e afins), eletrodomésticos (freezer, geladeira, TV, caixa de som, liquidificador, purificador de água, ventiladores, ar-condicionado, bebedouros e afins), utensílios de cozinha (caçarola, colheres, copos, facas, tachos e afins), e itens de recreação (brinquedos lúdicos, parquinhos e afins) e demais itens diversos como colchonetes de academia, ancinho, destinados a equipar as unidades escolares da Educação Infantil do Município de Timbaúba, conforme detalhamento apresentado na Cláusula primeira e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 – PREGÃO Nº 021/2022. CONTRATADA **Alberto Jorge de Andrade Lima Viana Filho**, CNPJ nº 29.002.880/0001-17. VALOR: R\$ 1.925.402,78 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos). PRAZO: 120 dias. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:CA31C3D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022

OBJETO DO CONTRATO: Ata de Registro de Preço destinada a futura aquisição de mobiliários (armário em madeira e aço, mesa, conjunto aluno, assentos e afins), eletrodomésticos (freezer, geladeira, TV, caixa de som, liquidificador, purificador de água, ventiladores, ar-condicionado, bebedouros e afins), utensílios de cozinha (caçarola, colheres, copos, facas, tachos e afins), e itens de recreação (brinquedos lúdicos, parquinhos e afins) e demais itens diversos como colchonetes de academia, ancinho, destinados a equipar as unidades escolares da Educação Infantil do Município de Timbaúba, conforme detalhamento apresentado na Cláusula primeira e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 – PREGÃO Nº 021/2022. CONTRATADA: TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 11.514.164/0001-53. VALOR: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais). PRAZO: 120 dias. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:BF7BBBD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: ZL COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **05.946.524/0001-93**.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo **PAAP-PMT Nº 009/2022**, e o **Relatório Nº 006/2022 – CAAPCR**; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e de contratar com Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, sem aplicação de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:AB1486A7

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE CONVOCAÇÃO**

**ERRATA DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATOS**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente a Convocação para assinaturas de contratos do **Processo Licitatório PMT nº 049/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 030/2022**, cujo objeto é a **Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V do Edital**, que integra este acordo independentemente de transcrição.

Onde se lê:

(...) Registro de Preços Corporativo de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

(...) através da sua Secretaria de Planejamento e Gestão, diante do que foi solicitado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, (...)

Leia-se:

(...) Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

(...) através da Secretaria de Cultura e Esportes, (...)

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 18 de janeiro de 2023. (Código identificador: 9D607154).

Toritama, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DE9EFB46

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE CONVOCAÇÃO

ERRATA DA CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente a Convocação para assinaturas de Atas de Registro de Preços do **Processo Licitatório FMS nº 024/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS SRP nº 019/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Equipamentos Médico-hospitalares, afim de equipar o Bloco Cirúrgico e renovação de equipamentos de uso rotineiro no Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

Onde se lê:

Empresas: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.462.477/0001-42**; **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.680.592/0001-51**; **CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.512.121/0001-48**; **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR ESEIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.650.279/0001-07**; **MEDICALMED, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.705.997/0001-31**; **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.239.382/0001-86**.

(...)

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 12/01/2022, que teve como licitantes vencedores: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO EIRELI**, no valor total de **R\$ 119.800,00** (cento e dezenove mil e oitocentos reais); **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de **R\$ 15.964,00** (quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais); **CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI EPP**, no valor total de **R\$ 56.250,00** (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR ESEIRELI**, no valor total de **R\$ 57.420,00** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais); **MEDICALMED, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA**, no valor total de **R\$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS - LTDA**, no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Leia-se:

Empresas: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.680.592/0001-51**; **CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.512.121/0001-48**; **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR ESEIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.650.279/0001-07**; **MEDICALMED, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.705.997/0001-31**; **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**

CIENTIFICOS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.239.382/0001-86**.

(...)

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 12/01/2022, que teve como licitantes vencedores: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de **R\$ 15.964,00** (quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais); **CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI EPP**, no valor total de **R\$ 56.250,00** (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR ESEIRELI**, no valor total de **R\$ 57.420,00** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais); **MEDICALMED, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA**, no valor total de **R\$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS - LTDA**, no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 18 de janeiro de 2023. (Código identificador: 5F918450).

Toritama, 20 de janeiro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:14E7499D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023

Processo Licitatório FMS: 025/2022

Pregão Eletrônico FMS SRPnº: 020/2022

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.854.418/0001-40**.

VALOR GLOBAL: **R\$ 2.756,00** (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:655D1F3D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2023

Processo Licitatório FMS: 025/2022

Pregão Eletrônico FMS SRPnº: 020/2022

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: CECHETTI & KEDIZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.965.609/0001-99**.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.289,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 7F145FF8

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023

Processo Licitatório FMS: 025/2022

Pregão Eletrônico FMS SRPnº: 020/2022

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.274.237/0001-85**.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: D9DD8BAB

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023

Processo Licitatório FMS: 025/2022

Pregão Eletrônico FMS SRPnº: 020/2022

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.093.466/0001-09**.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.904,00 (vinte e nove mil, novecentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 9526137B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023

Processo Licitatório FMS: 025/2022

Pregão Eletrônico FMS SRPnº: 020/2022

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.312.871/0001-46**.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.276,70 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 8FEF56A8

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023

Processo Licitatório FMS: 025/2022

Pregão Eletrônico FMS SRPnº: 020/2022

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: FACIMED COMERCIO EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **15.161.670/0001-67**.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.325,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: B8878B4A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

Processo Licitatório FMS: 025/2022

Pregão Eletrônico FMS SRPnº: 020/2022

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (Mf) sob o nº **42.092.374/0001-24**.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.381,40 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9FCD31DF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023

Processo Licitatório FMS: 025/2022

Pregão Eletrônico FMS SRPn°: 020/2022

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.780,00 (quarenta mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5B930327

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023

Processo Licitatório FMS: 025/2022

Pregão Eletrônico FMS SRPn°: 020/2022

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.435,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EFC5743E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023

Processo Licitatório FMS: 025/2022

Pregão Eletrônico FMS SRPn°: 020/2022

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 40.256.200/0001-24.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.050,00 (oitenta e oito mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:37E3B8FA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023

Processo Licitatório FMS: 025/2022

Pregão Eletrônico FMS SRPn°: 020/2022

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.772.843/0001-28.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.176,00 (treze mil, cento e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1130972B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023

Processo Licitatório FMS: 025/2022

Pregão Eletrônico FMS SRPn°: 020/2022

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:16DAE34D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023

Processo Licitatório FMS: 025/2022

Pregão Eletrônico FMS SRPnº: 020/2022

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: PROGRESSO MED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.709.597/0001-49.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.637,00 (treze mil, seiscentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 25E345E3

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SEDUC Nº 022/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 056/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 033/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses do fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA: MATHEUS S CABRAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.703.210/0001-00

VALOR ACRESCIDO: R\$ 16.910,00 (dezesseis mil, novecentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

ANDRÉ FELIPE BIU

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: BEFFAE98

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SEDUC Nº 025/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 027/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses do fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.417.928/0001-79

VALOR ACRESCIDO: R\$ 263.096,00 (duzentos e sessenta e três mil, noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

ANDRÉ FELIPE BIU

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: EEB3E79A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SEDUC Nº 025/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 027/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses do fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA: M FELIPE GALVÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 24.183.988/0001-30

VALOR ACRESCIDO: R\$ 202.267,15 (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

ANDRÉ FELIPE BIU

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 80501151

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº: 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 001/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/FMAS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMAS/2022 do Município de Ipojuca-PE.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.274.242/0001-15.

OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação De Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de implantação de plataforma integrada em tecnologia da informação, voltada ao aprimoramento da gestão da Política Municipal da Assistência Social de Toritama, sendo, o SUAS – Sistema Único da Assistência Social, através de Implantação de ferramentas e processos de trabalho de Planejamento – Monitoramento – Avaliação – PMA; Implantação de módulos de sistemas, ferramentas e módulos coletores de dados, aplicativos com suporte técnico e treinamento de servidores; análise, tratamento e customização de dados para exibição e apoio à função da Vigilância Socioassistencial, que permita a interação com outros sistemas informatizados já existentes; realização de diagnósticos, georreferenciamentos, censos, cadastramento e recadastramento de usuários; auditoria de usuários e beneficiários dos Programas e Benefícios Eventuais; suporte tecnológico às atividades inerentes a gestão e operacionalização da Proteção Social Básica e Especial seus serviços, programas, projetos e benefícios.

CONTRATADA: GREEN CODE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.721.065/0001-87.

VALOR GLOBAL: R\$ 175.149,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: B9EB3F06

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2022**

Processo Licitatório SEDUC nº: 005/2022

Pregão Eletrônico SEDUC nº: 002/2022

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por 04 (quatro) meses, da aquisição de veículos de passageiro, tipo ônibus, destinados ao transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONTRATADA: MANDACARU MOTOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.449.166/0001-64.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022

Secretário

ANDRÉ FELIPE BIU

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 1F5DD736

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 001/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 013/2019

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº
001/2019**

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da colaboração institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toritama – APAE, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, entre o Município de Toritama, através da Secretaria Municipal e a mencionada Associação, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à execução de atividades na área de atendimento a 100 crianças portadoras de deficiência (autismo, retardo mental, paralisia cerebral, hidrocefalia, microcefalia, síndrome de Down), conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, constituído parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORITAMA – APAE, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 28.470.155/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: C9840B84

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT N.º: 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 COMUPE

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO.

OBJETO: A aquisição de 01 (um) veículo oriundo de repasse de recurso do FEM Mulher, de acordo com a conveniência e necessidade do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA: FIORI VEÍCULO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.715.234/0001-08.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.999,99 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias contados após sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

Secretário

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 1A486B3A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 08/2020**

Processo de Licitação nº 042/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

CONTRATADO: CLEYTON SILVA ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.928.441/0001-04.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da Prestação de serviços de assessoria a fiscalização de obras, assessoria a Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno, alimentação e assessoria dos sistemas de monitoramento e acompanhamento de obras por parte de recursos do governo federal, tais como SIMEC, SISMOB e outros (LOTE I), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 167.494,08 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 02/01/2024

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: B62746E2

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
09/2020**

Processo de Licitação nº 042/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

CONTRATADO: CLEYTON SILVA ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.928.441/0001-04.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, assim como planilha orçamentária, memoriais técnicos e cronograma físico-financeiro, emissão de pareceres técnicos e outros (LOTE II), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 509.336,15 (quinhentos e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 02/01/2024**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**

Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 15FB02EB**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA****CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 08/2023**

O **Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Tupanatinga e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupanatinga **Resolve:**

Art. 1º - Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercer o cargo de Secretário de Comissão da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 03.

Eliane Rodrigues da Silva, CPF nº 091.177.864-01;
José Carlos Pereira da Silva, CPF nº 072.437.374-80.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Tupanatinga, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES

Presidente

Publicado por:Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:D2E49DDA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITACAO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PROCESSO: 003/2023. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Aquisição de extintores de incêndio de primeiro uso, fabricação nas normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), para as escolas da rede municipal, conforme este termo de referência. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R\$ 17.917,58 (dezesete mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/02/2023 às 10:01. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES

Pregoeiro.

Publicado por:José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2D31D7A0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

EMENTA: EXONERA o Sr. LUCAS PINTO DANTAS do cargo comissionado de

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO, lotado na PROCURADORIA-GERAL deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **LUCAS PINTO DANTAS**, portador do RG nº. 3*****65- SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº. 084.***.***-03, do cargo comissionado, símbolo **CC-PGA-1**, de **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO**, lotado na **PROCURADORIA-GERAL** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

Assinado de Forma Digital Por

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:

Francisco Carlos da Silva Andrade

Código Identificador:94963276**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

EMENTA: NOMEIA o Sr. IGOR CARVALHO OLIVEIRA DE SOUZA no cargo comissionado de PROCURADOR-GERAL ADJUNTO, lotado na PROCURADORIA GERAL deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **IGOR CARVALHO OLIVEIRA DE SOUZA**, portador do RG nº. 20020*****764 -SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº. 014.***.***-93, no cargo comissionado, símbolo **CC-PGM-1**, de **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO**, lotado na **PROCURADORIA GERAL** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de janeiro de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:71495263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: EXONERA a Sr.^a MARIA ALVES LEITÃO do cargo comissionado de COORDENADORA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sr.^a MARIA ALVES LEITÃO, portadora do RG nº. 7.*****54- SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 044.***.***-06, do cargo comissionado, símbolo **CC-SEMUS-3**, de **COORDENADORA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de outubro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:AF8D444C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 177, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: NOMEIA a Sr.^a MARIA ALVES LEITÃO no cargo comissionado de ADMIMISTRADOR DO CEMITERIO, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.^a MARIA ALVES LEITÃO, portadora do RG nº. 3.*****13-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 457.***.***-25, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEADep-4**, de **ADMIMISTRADOR DO CEMITERIO**, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de outubro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de outubro de 2022.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:DEBC3C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 178, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: NOMEIA o Sr. JESAIAS GOMES CHAGAS no cargo comissionado de COORDENADOR PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JESAIAS GOMES CHAGAS, portador do RG nº. 1.*****8-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 011.***.***-66, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEMUS-3**, de **COORDENADOR PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de outubro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de outubro de 2022.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:A1419003

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação da artista “Kátia Cilene”, para apresentação nos festejos de São Sebastião no distrito de Grossos, Verdejante/PE, no dia 21/01/2023.

Contratado: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05, com sede na Rua Joaquim Tavora, nº 93, Bairro Santo Antonio, Garanhuns/PE.

Valor Cachê para apresentação da artista “Kátia Cilene” de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Verdejante/PE, 18 de janeiro de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:F0637FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação do artista “ANDERSON E O VEI DA PISADINHA”, para apresentação nos festejos do Sítio Riacho Verde, Verdejante/PE, no dia 22/01/2023.

Contratado: EDILSON DE SOUSA AQUINO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 42.380.310/0001-29, com sede na Rua São Sebastião, 86, Distrito de Carnaúba, Jati/CE

Valor Cachê para apresentação da artista “ANDERSON E O VEI DA PISADINHA” de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Verdejante/PE, 19 de janeiro de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação

Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:CF5E2214

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação do artista “Manin Vaqueiro”, para apresentação nos

festejos de São Sebastião no distrito de Grossos, Verdejante/PE, no dia 21/01/2023.

Contratado: MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12, com sede na Rua Oriano Mendes, Sala 4, Altos, nº 703, Centro, Sobral/CE

Valor Cachê para apresentação da artista “Manin Vaqueiro” de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Verdejante/PE, 19 de janeiro de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:5A424089

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FASE CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 010/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2022. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIS, PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ADRIANO FERREIRA DA SILVA 05332789459. CNPJ: 48.426.954/0001-97. Valor: R\$16.455,36. ANA MARIA DA SILVA 12136426478. CNPJ: 48.355.071/0001-33. Valor: R\$16.420,80. ANA PAULA SANTOS DO NASCIMENTO 36403565869. CNPJ: 48.842.705/0001-82. Valor: R\$16.420,80. ANDREZA MARIA DA SILVA DINIZ 08799672421. CNPJ: 48.480.711/0001-37. Valor: R\$16.455,36. AYRTON JACKSON BARROS SALES 08628281479. CNPJ: 33.756.455/0001-90. Valor: R\$16.436,88. DANIELA PATRICIA DA SILVA PINTO 09696484488. CNPJ: 48.495.836/0001-30. Valor: R\$16.455,36. DANILA REGO DA SILVA 10380820480. CNPJ: 48.029.459/0001-44. Valor: R\$16.455,36. DANUBIA MELO DA SILVA 11751426467. CNPJ: 47.976.993/0001-03. Valor: R\$16.455,36. FABIO DE ANDRADE BRAZ 11607492482. CNPJ: 48.827.942/0001-74. Valor: R\$16.420,80. GISLAYNE MARIA SILVA BEZERRA 12691069451. CNPJ: 48.497.434/0001-75. Valor: R\$16.455,36. HOZANA DO NASCIMENTO SANTOS 13634250488. CNPJ: 48.840.085/0001-42. Valor: R\$16.420,80. ISABELA ALVES FERREIRA DE SOUZA 10378409417. CNPJ: 47.995.545/0001-49. Valor: R\$16.455,36. IVONETE FERNANDES GONCALVES 53578520497. CNPJ: 48.840.266/0001-79. Valor: R\$16.420,80. JANAINA BARBOSA DA SILVA 05929187428. CNPJ: 47.993.499/0001-49. Valor: R\$16.455,36. JANYCLEA LIMA DA SILVA CORREIA 11801836493. CNPJ: 48.030.339/0001-67. Valor: R\$16.455,36. JOSE APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA 08052250480. CNPJ: 48.840.653/0001-05. Valor: R\$16.436,88. JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA 11012116441. CNPJ: 48.841.238/0001-76. Valor: R\$16.420,80. JOSE ILTON DE SOUZA DUARTE 12515165729. CNPJ: 48.829.610/0001-29. Valor: R\$16.436,88. JOSE INALDO DA SILVA 41596064404. CNPJ: 48.839.669/0001-06. Valor: R\$16.420,80. JOSE WELLINGTON SARAIVA DA SILVA 15433452476. CNPJ: 48.840.497/0001-82. Valor: R\$16.420,80. JUCELINE LIMA DA SILVA 04732431488. CNPJ: 48.326.322/0001-51. Valor: R\$16.420,80. LAIZ HELENA SOARES DE ANDRADE 12662851481. CNPJ: 48.531.568/0001-65. Valor: R\$16.420,80. LAUDIEGE DAMIANA DOS SANTOS 11577608488. CNPJ: 48.750.799/0001-60. Valor: R\$16.455,36.

LINDOCLECIA LIRA DE LIMA 04620939480. CNPJ: 48.287.723/0001-40. Valor: R\$16.455,36. LUCINALDO LUIZ DO NASCIMENTO 21659677831. CNPJ: 48.841.344/0001-50. Valor: R\$16.420,80. LUCINALDO SILVA DE SALES 02845607407. CNPJ: 48.839.456/0001-76. Valor: R\$16.436,88. LUIZ SEBASTIAO DE FRANCA 92071708415. CNPJ: 48.605.705/0001-69. Valor: R\$16.436,88. MARCIO SEVERINO SANTOS DA SILVA 13468037490. CNPJ: 48.011.246/0001-95. Valor: R\$16.455,36. MARIA EDIANE FERREIRA PESSOA DE ARRUDA 04249590461. CNPJ: 48.025.920/0001-90. Valor: R\$16.455,36. MARIA SUSIE DA SILVA SIQUEIRA 04601282489. CNPJ: 48.285.937/0001-87. Valor: R\$16.455,36. MARIA VIVIANE SOARES DA SILVA 12063753458. CNPJ: 48.013.515/0001-52. Valor: R\$16.455,36. MARTA MARIA SANTOS DA NOBREGA 61298093449. CNPJ: 47.977.743/0001-80. Valor: R\$16.455,36. PATRICIA DE FRANCA DA COSTA 09630399466. CNPJ: 48.357.976/0001-42. Valor: R\$16.420,80. PATRICIA STEFANES DA SILVA LIMA ANDRADE 07325636407. CNPJ: 47.996.281/0001-48. Valor: R\$16.455,36. RAQUEL MARIA DA SILVA 11688877479. CNPJ: 47.994.329/0001-89. Valor: R\$16.455,36. ROBERTA VITORIA SILVA DE PAULA 12121373454. CNPJ: 47.992.616/0001-50. Valor: R\$16.420,80. SEVERINA FERREIRA DA SILVA 09640067407. CNPJ: 48.668.026/0001-39. Valor: R\$16.420,80. TARCIZIO DE SOUSA NETO 10152912444. CNPJ: 48.387.566/0001-44. Valor: R\$16.455,36. THIAGO LIMA DA SILVA 08465780420. CNPJ: 48.432.681/0001-93. Valor: R\$16.455,36. VALERIA DO NASCIMENTO SILVA 11756974438. CNPJ: 48.527.704/0001-43. Valor: R\$16.420,80. VIVIANE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA 04134442443. CNPJ: 48.827.522/0001-98. Valor: R\$16.420,80. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE, ou através do Fone: (081) 36347140, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.vertlerio@gmail.com.

Vertente do Lério, 23/12/2022.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.

Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AF0E9508

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, para Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. Itens 6, 88, 149: 3med Distribuidora de Medicamentos Ltda – ME. CNPJ: 29.043.834/0001-66, pelo valor de R\$38.643,00 Itens 1, 2, 3, 14, 22, 25, 28, 31, 34, 40, 42, 44, 49, 58, 59, 71, 72, 73, 74, 80, 83, 89, 90, 105, 115, 123, 128, 130, 137, 140, 144, 146, 154, 160: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$165.754,00 Itens 11, 13, 41, 50, 51, 54, 56, 57, 63, 64, 69, 75, 77, 78, 86, 96, 100, 114, 117, 118, 126, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 150, 151, 152, 158, 159, 161, 169: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R\$208.135,00 Itens 4, 5, 8, 18, 24, 26, 27, 33, 60, 61, 62, 66, 68, 76, 84, 87, 94, 98, 111, 113, 120, 124, 127, 143, 153, 167, 170, 171: H G a Costa Com?rcio de Artigos Odonto Medico Hospitalar. CNPJ: 40.069.394/0001-59, pelo valor de R\$184.352,50 Itens 15, 16, 17, 23, 35, 43, 52, 53, 65, 91, 106, 107, 112, 125, 129, 133, 139, 141, 142, 145, 147, 155, 157, 164, 165: L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 35.250.918/0001-73, pelo valor de R\$176.768,50 Itens 21, 29, 30, 37, 38, 48, 67, 81, 82, 93, 99, 101, 102, 121, 122, 156, 162, 166: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00, pelo valor de R\$57.937,80 Itens 70, 95, 109, 110: Ulisses e Cordeiro de Satana EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R\$4.501,00 Item 10: Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 41.347.974/0001-23, pelo valor de R\$7.495,00.

Vertente do Lério, 19/01/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4B5F5163

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 07/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para requalificação do Pontilhão de Sambaquim (estrada que liga a sede ao distrito de Trigueiros), neste município de Vicência/PE, conforme Projeto Básico. Licitação tipo: Menor Preço Global.

Valor Total **R\$ 205.087,30** (duzentos e cinco mil, oitenta e sete reais e trinta centavos). Recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal/Transferência Especial. Data e local da Sessão de Abertura: **06/02/2023, às 08hs.** Sala da CPL, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3641-1099, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 19 de janeiro de 2023.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7C2C609D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 07/2022**

Proc. Licitatório n.º 04/2022 – Inex 03/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Numero do Contrato: **07/2022.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**

Contratado: **EVERALDO RUFINO DA SILVA.**

Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 03/01/2023.

Fundamento Legal: **Lei 14.133/2021**

Vigência: **03/01/2023 a 30/12/2023**

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 19 de janeiro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUEURQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6F26F915

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 08/2022**

Proc. Licitatório n.º 05/2022 – Inex 04/2022

Objeto: Locação de um imóvel localizado na avenida Estefânia Carneiro da Cunha, 45 – centro – Vicência/PE, destinado a abrigar provisoriamente arquivo da Prefeitura Municipal de Vicência

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Numero do Contrato: **08/2022.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**

Contratado: **MARIA LINEIDE NOGUEIRA DE SOUZA**

Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 03/01/2023.

Vigência: **03/01/2023 a 31/12/2023**

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 19 de janeiro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:09A985CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
150/2022- PMV**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PMV. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato supramencionado. Contratado: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 04.896.962/0001-21. O valor aditado é de **R\$ 103.440,23 (cento e três mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)**. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 180.949,00 (cento e oitenta mil e novecentos e quarenta e nove reais) passa a ser de R\$ 284.389,23 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Fundamentação legal: art. 65, Inc. II, d, da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 06 de janeiro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:A4031FCB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022 - PMV**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PMV. Compra. Cujo objeto: aquisição de pneus, para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Contratado:** CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 04.896.962/0001-21. Valor total de R\$ 180.949,00 (cento e oitenta mil e novecentos e quarenta e nove reais). Vigência: de 29/12/2022 à 29/12/2023.

Vitória de Santo Antão, 29 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:547468D2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - PMV**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PMV. Serviço. Cujo objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Locação de

Veículos Automotores tipo Caminhonete 4x4 e de Passeio, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência. **Contratado:** VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI, CNPJ nº 29.681.052/0001-52. Valor total de R\$ 127.788,60 (cento e vinte e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: de 05/01/2023 à 05/01/2024.

Vitória de Santo Antão, 05 de janeiro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:F96E18B2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143A/2022 - PMV**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PMV. Serviço. Cujo objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Locação de Veículos Automotores tipo Caminhonete 4x4 e de Passeio, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência. **Contratado:** SENCONSULT - LOCACAO DE VEICULOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.888.380/0001-67. Valor total de R\$ 904.696,80 (novecentos e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Vigência: de 07/12/2022 à 07/12/2023.

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:83079CBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - PMV**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 - PMV. Cujo objeto: Contratação de Pessoa Jurídica (Posto de Combustível) para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Diesel S10 e Lubrificante ALA), incluso o sistema de gerenciamento, para os veículos automotores da frota do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 930-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 304-Vigilância Sanitária Programa: 925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.46-Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Função:10-Saúde Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica Programa: 925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.47-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica e Ambiental Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Contratado:**

SILVA & ROCHA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 44.615.418/0001-89. Valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Vigência: de 06/01/2023 à 06/01/2024.

Vitória de Santo Antão, 06 de janeiro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B228B1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP nº 063/2022; Processo: Nº 117/2022; **OBJETO:** está ata de registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de pessoa jurídica, visando o fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis para o uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino da vitória de santo antão - pe.**FORNECEDOR:**Disalpe Distribuidora E Transportadora De Alimentos De PE Eireli, CNPJ nº 18.309.569/0001-07. **VALOR TOTAL:** R\$ 153.582,40 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 12 de janeiro de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:FC073D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP nº 063/2022; Processo: Nº 117/2022; **OBJETO:** está ata de registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de pessoa jurídica, visando o fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis para o uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino da vitória de santo antão - pe.**FORNECEDOR:**ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.581,00 (dez mil e quinhentos e oitenta e um reais).**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 12 de janeiro de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:48E56A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP nº 063/2022; Processo: Nº 117/2022; **OBJETO:** está ata de registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de pessoa jurídica, visando o fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis para o uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino da vitória de santo antão - pe.**FORNECEDOR:**BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ nº 32.793.363/0001-18. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 12 de janeiro de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:CE376408

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
ERRATA AO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 082/2023

A Prefeitura Municipal do Xexéu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o Decreto Executivo Municipal nº. 082/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18 de janeiro de 2023, edição 3261, código identificador: BCD12345, que estabelece procedimentos a serem seguidos durante o período das festividades do Padroeiro do Município do Xexéu, e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001/2023

LEIA-SE:
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 082/2023

As demais disposições do Decreto em comento continuam inalteradas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente errata.

Xexéu, 19 de janeiro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:677EA5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
ERRATA – DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal do Xexéu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o Decreto Executivo Municipal nº. 082/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18 de janeiro de 2023, edição 3261, código identificador: BCD12345, que estabelece procedimentos a serem seguidos durante o período das festividades do Padroeiro do Município do Xexéu, e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:
Fica estabelecida a proibição de porte e comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro em toda a área da Avenida Mário Melo e vias adjacentes, a partir das 5 (cinco) horas do dia 19 de janeiro de 2023 até as 5 (cinco) horas do dia 20 de janeiro de 2023, por ocasião da Festa de São Sebastião, Mártir e Padroeiro do Município do Xexéu.

LEIA-SE:
Fica estabelecida a proibição de porte e comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro em toda a área da Avenida Mário Melo e vias adjacentes, a partir das 5 (cinco) horas do dia 20 de janeiro de 2023 até as 5 (cinco) horas do dia 21 de janeiro de 2023, por ocasião da Festa de São Sebastião, Mártir e Padroeiro do Município do Xexéu.

As demais disposições do Decreto em comento continuam inalteradas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente errata.

Xexéu, 19 de janeiro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:EA73569E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2023

CONTRATO Nº.: 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022, datada de 02/09/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 471/2022 de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: MJ EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ/MF: 07.631.411/0001-24
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
VALOR TOTAL: R\$ 4.444,52 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária
Atividade: **8103 – Apoio Administrativo das ações da Secretaria da Infraestrutura**

Elemento: **33903000 – Material de Consumo**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

PRAZO(S): O Contrato terá a sua **vigência** fixada em **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, na hipótese do **Art. 57, da Lei 8.666/1993**, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo.

ASSINATURA: 02/01/2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:519E9A4A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2023

CONTRATO Nº.: 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2022, datada de 02/09/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 471/2022 de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ/MF: 20.008.831/0001-17
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
VALOR TOTAL: R\$ 21.560,57 (vinte um mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária

Atividade: **8103 – Apoio Administrativo das ações da Secretaria da Infraestrutura**

Elemento: **33903000 – Material de Consumo**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

PRAZO(S): O Contrato terá a sua **vigência** fixada em **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, na hipótese do **Art. 57, da Lei 8.666/1993**, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo.

ASSINATURA: 02/01/2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:3277F492

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2023

CONTRATO Nº.: 005/2023
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 026/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-3HCW1, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 DA Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
TIPO DE LICITAÇÃO:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7.892/2013 de 23 janeiro de 2013
CONTRATADA: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTE
CNPJ/MF: 03.963.184/0001-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - MOBILIÁRIO DIVERSOS
VALOR TOTAL: R\$ 326.878,74 (trezentos e vinte seis mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Em virtude do **Decreto Municipal nº 113/2022**, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

ATIVIDADE(S): 8108 / **ELEMENTO(S):** 449052 / **FONTE(S):** 15000000

PRAZO(S): O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos.

ASSINATURA: 02/01/2023

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:CE3D25A9

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE-
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CEL – AVISO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

CHAMADA PÚBLICA o CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras dos serviços de média complexidade dos procedimentos com finalidades diagnóstica em 0202 – DIAGNOSTICO EM LABORATÓRIO CLINICO no Município do Paulista/PE, de forma complementar ao Sistema único de Saúde – SUS, de acordo com o EDITAL.

O Município do Paulista – Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna Publico o resultado de habilitação da chamada publica nº 002/2022.

Empresa habilitada até presente data:
Laboratório de Análises Clínicas Alberto Sabin LTDA
CNPJ Nº 10.477.912/0001-02

Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto nº 104, - Cep: 53.401-460
Centro Paulista/PE

Paulista, 19 de Janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretaria de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FMS

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:04126EBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE, através de sua gestora, solicita cotação de preços para “Contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos, de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Aliança. Para maiores informações favor entrar em contato através do e-mail: fmslicitacao@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento e simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias corridos contados de sua publicação.

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quant.
1	Cartão planejamento familiar tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	5.000
2	Cartão programa nacional de hipertensão e diabetes tamanho 10x15cm em papel offset 180g.	Unidades	5.000
3	Ficha prontuário do paciente tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	15.000
4	Ficha prontuário do paciente dentista tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	35.000
5	Cartão de matrícula e aprazamento da família tamanho 15x20 em papel offset 75g	Unidades	5.000
6	Ficha encaminhamento de lâmina controle do câncer do colo do útero tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	3.000
7	Ficha requisição de exames citopatológico tamanho A4 em offse 75g .	Unidades	20.000
8	Ficha requisição de mamografia tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	3.000
9	Ficha de casos Reagentes nos testes rápidos (TR) tamanho A4 em offset 56g.	Unidades	1.000
10	Ficha de termo de consentimento livre e esclarecido tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000
11	Ficha de mapa diário de acompanhamento tamanho A4 em papel offset 56g.	Unidades	10.000
12	Ficha perinatal ambulatorial tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000
13	Ficha cadastro domiciliar e territorial E- SUS tamanho A4 75g.	Unidades	10.000
14	Ficha de atendimento Individual E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	51.000
15	Ficha de saúde do adulto tamanho A4 em papel offset 56g.	Unidades	15.000
16	Ficha saúde da criança tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	8.000
17	Ficha de atividade coletiva E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	6.000
18	Ficha de procedimentos E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	30.000
19	Ficha de cadastro individual tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	20.000
20	Boletim diário de produção ambulatorial SIS/SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	20.000
21	Ficha de consulta à puérpera tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000
22	Envelope prontuário do paciente, branco, papel gramatura 90 g/m2 tipo saco comum,450 x 325 mm.	Unidades	40.000
23	Receituário médico tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	500
24	Atestado médico tamanho 10x15cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	50
25	Solicitação de exames tamanho 10x15cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	500
26	Ficha de Boletim de produção ambulatorial dados individualizados tamanho A4 em papel offset 75g .	Unidades	20.000
27	Bloco de Receituário controle especial (vias rosa e branca) tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	400
28	Ficha da farmácia central tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	5.000
29	Ficha de laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000
30	Ficha de Boletim diário de produção ambulatorial dos técnicos de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	20.000
31	Prescrição médica e relatório de enfermagem tamanho A4 em papel offset 56g.	Unidades	10.000
32	Ficha de formulário de registro de vacinado tamanho A4 em papel offset 75g .	Unidades	10.000
33	Ficha de controle de comissão de infecção hospitalar (notificação de infecção) tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000
34	Ficha de controle de comissão de infecção hospitalar (notificação de antibioticoterapia) tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000
35	Folha de internação e alta hospitalar em obstetria tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000
36	Ficha SUS - sistema único de saúde tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000
37	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000
38	Ficha recém nascido tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000
39	Ficha de evolução pré - parto tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000
40	Laudo médico para solicitação tamanho A4 em papel offset 56g.	Unidades	2.000
41	Ficha de evolução de enfermagem clínica médica tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000
42	Ficha clínica médica tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000
43	Folha de anestesia tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	1.000
44	Ficha de atendimento de urgência tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	20.000
45	Ficha alojamento conjunto evolução técnico de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	1.000
46	Ficha de evolução tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	500
47	Ficha de atendimento odontológico individual E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	3.000
48	Ficha de Encaminhamento CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	5.000
49	Folha de Frequência CAPS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000

50	Ficha 1º Atendimento CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	10.000
51	Ficha Termo de Compromisso CAPS 02 folhas tamanho A4 em offset 75g 1 via Unidade	Unidades	3.000
52	Ficha Termo de Responsabilidade CAPS tamanho A4 em offset 75g 1 via.	Unidades	3.000
53	Ficha Evolução Multiprofissional CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	3.000
54	Ficha RAAS do CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	5.000
55	Ficha Prescrição Médica CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	10.000
56	Ficha Resumo de Alta CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	3.000
57	Ficha Termo de Autorização CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	2.000
58	Folha Projeto Terapêutico CAPS 02 folhas tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	5.000
59	Ficha de Visita Domiciliar CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	5.000
60	Ficha BPA - I CAPS 02 folhas tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	5.000
61	Cartão Controle de entrega de Medicamentos CAPS tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	2.000
62	Cartão Controle de Flufenan ou Hadol CAPS tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	2.000
63	Cartão Esquema de Medicamentos CAPS tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	2.000
64	Ficha de visita erradicação da dengue medindo 10x15cm em papel 180g.	Unidades	15.000
65	Registro diário do serviço antivetorial tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000
66	Registro diário de coprosopia e tratamento tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	15.000
67	Boletim de campo do LIRA tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000
68	Boletim consolidado do LIRA supervisor tamanho 20x25cm em papel offset 75g.	Unidades	5.000
69	Ficha de Boletim resumo do LIRA tamanho 20x20cm em papel offset 75g.	Unidades	40.000
70	Ficha de exames parasitológicos medindo 10x15cm em papel 180g.	Unidades	5.000
71	Ficha de visita domiciliar medindo 10x15cm em papel 180g.	Unidades	10.000
72	Ficha de localização da unidade domiciliar medindo 15x15cm em papel 180g.	Unidades	10.000
73	Ficha de visita domiciliar e territorial E- SUS tamanho A4 75g.	Unidades	50.000
74	Ficha - SINAN Atendimento Anti-Rábico tamanho A4 75g .	Unidades	20.000
75	Ficha - SINAN Sífilis em gestante tamanho A4 75g.	Unidades	5.000
76	Ficha - SINAN Leishmaniose tamanho A4 75g.	Unidades	3.000
77	Ficha - SINAN Intoxicação Exógena A4 75g .	Unidades	5.000
78	Ficha - SINAN Sífilis Congênita tamanho A4 75g .	Unidades	3.000
79	Ficha - SINAN Sífilis Adquirida tamanho A4 75g.	Unidades	5.000
80	Ficha - SINAN AIDS tamanho A4 75g.	Unidades	5.000
81	Ficha - SINAN Atendimento Hanseníase tamanho A4 75g.	Unidades	5.000
82	Ficha - SINAN Violência doméstica, sexual e/ou outras violências tamanho A4 75g .	Unidades	5.000
83	Ficha - SINAN tuberculose tamanho A4 75g.	Unidades	5.000
84	Ficha - SINAN Acidente de Trabalho tamanho A4 75g .	Unidades	10.000
85	Ficha - SINAN Notificação tamanho A4 75g .	Unidades	3.000
86	Ficha - SINAN Ecaminhamento de amostra tamanho A4 75g.	Unidades	3.000
87	Ficha - SINAN Sarampo/Rubéola tamanho A4 75g.	Unidades	3.000
88	Ficha - SINAN Monitorização das doenças Diarréicas Agudas tamanho A4 75g .	Unidades	5.000
89	Ficha - SINAN Dengue e febre chikungunya tamanho A4 75g	Unidades	10.000
90	Ficha - SINAN Hanseníase tamanho A4 75g .	Unidades	3.000
91	Ficha - SINAN Notificação individual tamanho A4 75g 1 via.	Unidades	3.000
92	Ficha - SINAN Doenças Diarréicas Agudas tamanho A4 75g .	Unidades	5.000
93	Cartão do paciente NASF tamanho 15x20 em papel offset 180g.	Unidades	1.000
94	Ficha Avaliação fisioterapêutica do NASF tamanho A4 75g.	Unidades	6.000
95	Ficha Acamados do NASF tamanho A4 75g.	Unidades	3.000
96	Ficha Lista de pacientes do NASF tamanho A4 75g.	Unidades	5.000
97	Ficha Social do NASF tamanho A4 75g .	Unidades	10.000
98	Ficha Controle de doses da vacina antirrábica humana	Unidades	100
99	Ficha Programa Nacional de profilaxia da raiva tamanho A4 75g	Unidades	100
100	Ficha planilha de acompanhamento da distribuição de hipoclorito de sódio 2,5% no município tamanho A4 75g	Unidades	100
101	Ficha de contato de tuberculose tamanho A4 75g	Unidades	100
102	Ficha de controle de contatos tamanho A4 75g	Unidades	100
103	Ficha Relatório mensal de distribuição e controle de estoque de insumos de prevenção tamanho A4 75g	Unidades	200
104	Ficha departamento de fiscalização tamanho A4 75g	Unidades	500
105	Bloco vigilância sanitária termo de inspeção (2 vias enumeradas)tamanho 19x26 75g 100 folhas	Blocos	10
106	Bloco termos de apreensão cautelar (2 vias enumeradas) tamanho A4 75g 100 folhas.	Blocos	5
107	Ficha licença de funcionamento tamanho A4 180g	Unidades	500
108	Blocos termo de interdição cautelar (2 vias enumeradas) tamanho 21x27 75g 100 folhas	Blocos	10
109	Ficha coordenação e assistência farmacêutica (ficha prateleira) 15x20cm em papel offset 180g	Unidades	250
110	Ficha de prateleira 15x20cm em papel offset 180g	Unidades	1.250
111	Ficha de atendimento (SAMU) tamanho A4 75g	Unidades	3.000
112	Boletim diário de produção ambulatorial dos auxiliares de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.500
113	Ficha pré - parto (técnico de enfermagem) tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000
114	Ficha Sistematização da assistência de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000
115	Ficha laudo de diagnóstico tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000
116	Ficha CAPS ao usuário e a família tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000
117	Boletim de campo do LIRA (formulário digitação) tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000
118	Ficha centro de fisioterapia tamanho 8x11 cm em papel offset 180g	Unidades	2.000
119	Ficha centro de fisioterapia tamanho 15x20cm em papel offset 180g	Unidades	2.000
120	Ficha cartão de imunização tamanho 19x8cm em papel offset 180g	Unidades	3.000
121	Ficha movimento mensal de insumos tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	3.000
122	Ficha sistema de informação de atenção básica (ficha A) tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	1.000
123	Ficha mapa de controle de temperatura tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	2.000
124	Ficha de referência NASF tamanho A4 em papel offset 75G	Unidades	5.000
125	Ficha de informação em hepatite exame tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	3.000
126	Ficha sistema de informação de atenção básica (nascidos vivos) tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	10.000
127	Ficha CAPS triagem/admissão tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000
128	Ficha Avaliação fisioterapêutica NASF tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000
129	Mapa diário de acompanhamento - SISVAN tamanho A4 em papel offset 75g .	Unidades	30.000
130	Bloco de Termo de visita vigilância Sanitária (vias rosa e branca) tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	3.000
131	Bloco de Notificação de Receita "B" (de cor azul) para substâncias e medicamentos psicotrópicos; Bloco de Receituário com 50 folhas; Papel: Superbond 56g; Dimensões: 25x9cm; Coroloid 100 folhas.	Blocos	500
132	Ficha de referência e contra referência de especialidades odontológicas tamanho A4 em papel offset 75G	Unidades	15.000

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:D9317284

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05/2023

PORTARIA Nº 05/2023

Exonera Servidores de função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 873 de 14 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar das funções gratificadas os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desportos:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO GRATIFICADA
Paula Regina de Sá	465-1	Diretora escolar
Aída Raquel Nogueira Magalhães	2066-1	Diretora escolar
Evaneide Cremilda Cavalcante	452-1	Diretora escolar
Joana Darc dos Santos	429-1	Diretora escolar
Magna Maria dos Santos	428-1	Diretora escolar
Joselice Araujo Alves	408-1	Diretora escolar
Lucicleide Maria de Sá Leite	440-1	Diretora escolar
Vanderley Epaminondas da Silva	431-1	Diretor escolar
Maria Madalena C. Carvalho e Silva	410-1	Diretora escolar
Marcos Eduardo Silva Cruz	1894-1	Diretor escolar
Mauricélia de Jesus Santos Silva	2194-1	Diretora escolar
Ana Angélica Oliveira Gomes	2071-1	Diretora escolar
Georgina Mara Angelim Torres	473-1	Diretora escolar
Joneide Maria da Conceição	458-1	Vice-Diretora escolar
Maria do Socorro dos Santos Sousa	179-1	Vice-Diretora escolar
Marcia Gonçalves Lima Torres	2075-1	Vice-Diretora escolar
Maria Doralice Nunes Santos	402-1	Vice-Diretora escolar
Irenice Francisca da Silva	149-1	Vice-Diretora escolar
Ermita Galdina de Sá Santos	2054-1	Vice-Diretora escolar
Valdinere Maria dos Santos	1475-1	Vice-Diretora escolar

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Belém do São Francisco - PE, 06 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:DA3FBDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.474, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Reestrutura o quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Belo Jardim-PE, reajustando vencimentos; cria cargos de provimento em comissão; altera nomenclaturas de cargos existentes; revoga a Lei Municipal nº 3.417/2022; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados 15 (quinze) cargos comissionados de Assessor Parlamentar, símbolo CC-6.

Art. 2º Ficam criados 02 (dois) cargos comissionados de Assessor Especial da 1ª Vice-Presidência, símbolo CC- 14; e 02 (dois) cargos comissionados de Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência, símbolo CC- 14.

Parágrafo único. As atribuições funcionais e os requisitos de investidura dos cargos de que trata o caput encontram-se detalhados no anexo único desta Lei.

Art. 3º Ficam criados 01 (um) cargo comissionado de Diretor de Compras, símbolo CC-8; 01 (um) cargo comissionado de Diretor de Manutenção Predial, símbolo CC-8; 01 (um) cargo comissionado de Diretor do Setor de Cozinha, Limpeza Higiene, símbolo CC-14; e 01 (um) cargo comissionado do setor de Vigilância, símbolo CC-14.

Parágrafo único. As atribuições funcionais e os requisitos de investidura dos cargos de que trata o caput encontram-se detalhados no anexo único desta Lei.

Art. 4º Modifica-se a nomenclatura dos cargos comissionados de Chefe de Departamento de Contabilidade, Chefe de Departamento de Pessoal, Chefe de Arquivo e de Chefe de Almoxarifado, os quais passam a ser denominados de Diretor de Departamento de Contabilidade, Diretor de Departamento de Pessoal, Diretor de Arquivo e de Diretor de Almoxarifado.

Art. 5º Os Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Belo Jardim, reestruturados pela Lei Municipal nº 3.417/2022, ficam alterados e reestruturados, passando a ter a seguinte composição e quantitativos:

Cargo	Quantitativo
Secretário Legislativo	01
Secretário Legislativo Adjunto	01
Secretário Parlamentar	07
Chefe de Gabinete Parlamentar	15
Secretário de Gabinete	15
Assessor Parlamentar	45
Assessor Especial	15
Assessor Especial da Presidência	02
Assessor Especial da 1ª Vice-Presidência	02
Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência	02
Assessor Especial da 1ª Secretaria	02
Assessor Especial da 2ª Secretaria	02
Assessor de Imprensa	01
Auxiliar de Ouvidoria	01
Diretor de Departamento de Contabilidade	01
Diretor de Departamento de Pessoal	01
Diretor de Arquivo	01
Diretor de Almoxarifado	01
Diretor Administrativo-Financeiro	01
Diretor de Compras	01
Diretor de Manutenção Predial	01
Diretor do Setor de Cozinha, Limpeza e Higiene	01
Diretor do Setor de Vigilância	01
Diretor do Serviço de atendimento ao cidadão	01
Tesoureiro	01
Ouvidor Geral	01

§ 1º Os Cargos de Provimento em Comissão não elencados no quadro geral de servidores comissionados de que trata o caput, ficam extintos.

§ 2º Os Chefes de Gabinete, Assessores Parlamentares e Assessores Especiais terão suas frequências controladas pelos respectivos Vereadores, conforme lotação, mediante livros de pontos individualizados por gabinete, a serem distribuídos pela Presidência, ficando cada gabinete obrigado a informar a frequência mensal dos servidores ao Departamento de Pessoal, mediante ofício.

Art. 6º A tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Belo Jardim fica reajustada, passando a vigorar nos seguintes termos:

Símbolo	Vencimento
CC - 1	R\$ 5.300,00
CC - 2	R\$ 5.000,00
CC - 3	R\$ 4.300,00
CC - 4	R\$ 3.700,00
CC - 5	R\$ 3.390,00
CC - 6	R\$ 3.000,00
CC - 7	R\$ 2.850,00
CC - 8	R\$ 2.600,00
CC - 9	R\$ 2.400,00
CC - 10	R\$ 2.250,00
CC - 11	R\$ 1.700,00
CC - 12	R\$ 1.575,00
CC - 13	R\$ 1.390,00
CC - 14	R\$ 1.320,00

Art. 7º O quadro de pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Belo Jardim fica reestruturado e composto pelos seguintes cargos, quantitativos, símbolos e vencimentos:

Cargo	Quantitativo	Símbolo	Vencimento
Secretário Legislativo	01	CC - 1	R\$ 5.300,00
Secretário Legislativo Adjunto	01	CC - 6	R\$ 3.000,00
Secretário Parlamentar	10	CC - 9	R\$ 2.400,00
Chefe de Gabinete Parlamentar	15	CC - 3	R\$ 4.300,00
Secretário de Gabinete	15	CC - 4	R\$ 3.700,00
Assessor Parlamentar	45	CC - 6	R\$ 3.000,00
Assessor Especial	15	CC - 10	R\$ 2.250,00
Assessor Especial da Presidência	01	CC - 7	R\$ 2.850,00
Assessor Especial da 1ª Vice-Presidência	02	CC - 14	R\$ 1.320,00
Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência	02	CC - 14	R\$ 1.320,00
Assessor Especial da 1ª Secretaria	02	CC - 14	R\$ 1.320,00
Assessor Especial da 2ª Secretaria	02	CC - 14	R\$ 1.320,00
Assessor de Imprensa	01	CC - 12	R\$ 1.575,00
Auxiliar de Ouvidoria	01	CC - 12	R\$ 1.575,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	01	CC - 5	R\$ 3.390,00
Diretor de Departamento de Pessoal	01	CC - 11	R\$ 1.700,00

Diretor de Arquivo	01	CC - 12	R\$ 1.575,00
Diretor de Almoarifado	01	CC - 12	R\$ 1.575,00
Diretor Administrativo-Financeiro	01	CC - 02	R\$ 5.000,00
Diretor de Compras	01	CC - 8	R\$ 2.600,00
Diretor de Manutenção Predial	01	CC - 8	R\$ 2.600,00
Diretor do Setor de Cozinha, Limpeza e Higiene	01	CC - 14	R\$ 1.320,00
Diretor do Setor de Vigilância	01	CC - 14	R\$ 1.320,00
Diretor do Serviço de atendimento ao cidadão	01	CC - 13	R\$ 1.390,00
Tesoureiro	01	CC - 11	R\$ 1.700,00
Ouvidor Geral	01	CC - 7	R\$ 2.850,00

Art. 8º As atribuições funcionais e os requisitos para nomeação nos cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Belo Jardim estão prescritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 9º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.417, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2023.

Belo Jardim (PE), 18 de janeiro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gabriela dos Santos Monteiro

Código Identificador:C65690E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.473/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim, altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.245/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.245, de 03 de junho de 2015, reajustando os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim, os quais passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As readequações dos vencimentos básicos dos servidores efetivos da edilidade, na forma operacionalizada neste Lei, têm a natureza jurídica de reajuste remuneratório, não se confundindo com a revisão geral anual prevista no art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 3.243/2018.

Art. 2º Em razão dos reflexos financeiros e das repercussões percentuais de cunho fiscal inerentes à executoriedade das alterações inauguradas por esta Lei, a revisão geral prevista no art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 3.243/2018, para o exercício 2023, dar-se-á exclusivamente sobre os cargos efetivos em que após a apuração do reajuste pela variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, levando em conta a realidade vencimental do exercício 2022, ficar comprovado que àquela seria superior aos valores reajustados na forma desta Lei.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que a apuração da revisão geral do índice acumulado do IPCA sobre os vencimentos básicos do exercício financeiro 2022 demonstrar a apuração de valores superiores aos listados no Anexo I desta Lei, para o exercício financeiro 2023, garantir-se-á ao servidor o reajuste exclusivamente do valor que exceder os valores do reajuste real levado a efeito por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2023.

Belo Jardim (PE), 18 de janeiro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Anexo I – Lei 2.245/2015, com redação dada pelo Projeto de Lei nº 001/2022

Código	Cargo	Vagas	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Nível de Escolaridade
VL	Vigilante	02	R\$ 1.452,00	30h	Ensino Fundamental Completo
MT	Motorista	02	R\$ 1.452,00	30h	Ensino Fundamental Completo e Habilitação Categoria AD
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	03	R\$ 1.452,00	30h	Ensino Fundamental Completo
TE	Telefonista	01	R\$ 1.452,00	30h	Ensino Fundamental Completo
AA	Agente Administrativo	03	R\$ 1.842,51	30h	Ensino Médio Completo
AP	Assistente de Plenário	01	R\$ 1.984,24	30h	Ensino Médio Completo
TFF	Técnico em Filmagem e Fotografia	01	R\$ 1.842,51	30h	Ensino Médio Completo
PJ	Procurador Jurídico	01	R\$ 3.826,76	20h	Ensino Superior Completo em Direito, com registro na OAB, com exercício de 03 (três) de atividade jurídica.
CI	Controlador Interno	02	R\$ 4.251,94	30h	Ensino Superior concluído, com registro no respectivo Conselho, em uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito.

TOTAL DE CARGOS

TOTAL DE VAGAS

Publicado por:
 Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:9814DB4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Buenos Aires - PE vem solicitar aos fornecedores de gêneros alimentícios, cotação de preços com o objetivo de compor preços para futura licitação de gêneros alimentícios para merenda escolar, da rede municipal de ensino de Buenos Aires - PE. As cotações podem ser enviadas ao e-mail: educacaobuenosaires@hotmail.com, até o dia 26 de janeiro de 2023.

Condições da cotação:

* Validade: 60 dias;

* Papel timbrado da proponente, nome e RG de quem subscreve, CNPJ, telefone e e-mail para contato.

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	ABÓBORA – In natura, sã, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	920
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - Em pó instantâneo vitaminado. Cor própria do produto, cheiro característico, sabor doce e próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado. Isento de matérias terrosas e parasitas. Embalagem de 400g.	PACOTE	410
03	ACHOCOLATADO LÍQUIDO – Bebida láctea sabor chocolate, embalagem Tetra Pak, contendo 1 litro do produto. Prazo de validade mínima de seis meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura.	LITRO	3.000
04	AÇÚCAR - Tipo cristal de origem vegetal, constituído por sacarose da cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cheiro e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1 kg e validade mínima de seis meses na data da entrega	KG	2.750
05	ALHO IN NATURA - Bulbo inteiro, de boa qualidade, firme, intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, isento de sujidades, parasitas. Cor, odor e sabor próprio conforme espécie e variedade.	KG	350
06	AMIDO DE MILHO – 1ª qualidade, tipo maisena tradicional, enriquecido de vitaminas e minerais. Isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem de 500g.	CAIXA	200
07	ARROZ PARBOLIZADO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros. Aspecto: coloração branca, teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes. Embalagem de 1kg, contendo todas as informações exigidas e validade mínima de seis meses contados da data de entrega.	KG	4.850
08	BATATA INGLESA LISA – Fresca, de 1ª qualidade com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de brotos.	KG	1.500
09	BIFE DE FÍGADO BOVINO – 1ª qualidade, congelado, peça inteira, sem pele, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos e substâncias estranhas. Deverá constar na embalagem data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	KG	300
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Sabor, cor e cheiro característicos, textura crocante, isento de material estranho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 350g, com todas as identificações no rótulo dos produtos. Validade mínima de seis meses, a contar da data de entrega.	PACOTE	4.000
11	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER - Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico. Embalagem de no mínimo 350g cada. Validade mínima de seis meses contados da data de entrega.	PACOTE	3.250
12	CALDO EM CUBO DE SABORES VARIADOS - Caldo em cubo de sabores variados: Carne, Galinha, Bacon, Picanha. Caixa contendo seis cubos, com aproximadamente 60g. Validade mínima de quatro meses.	UNIDADE	1.100
13	CARNE BOVINA, TIPO ACÉM - Sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada. Aspectos: cor, cheiro e sabor próprio. Com embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF (Serviço de Inspeção Federal). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg por embalagem, devendo ser identificada com o nome do produto. Validade mínima de seis meses.	KG	5.000
14	CARNE BOVINA MOIDA – Congelada, de 1ª qualidade, magra, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Sem vestígios de descongelamento. Isentos de parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg. Contendo na embalagem todas as identificações necessárias, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de validade mínima de meses.	KG	3.500
15	CEBOLA – Fresca, de 1ª qualidade, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões, substâncias terrosas, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.400
16	CENOURA – Frescas, de 1ª qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de sujidade, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	1.000
17	CHARQUE BOVINO, DIANTEIRO - Sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido 5 kg. Contendo na embalagem todas as identificações necessárias do produto, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. De acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Validade mínima de quatro meses, a contar da data de entrega.	KG	3.000
18	CHUCHU - De 1ª qualidade, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões, matéria terrosa, sujidades, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.062
19	COLORAU EM PÓ FINO - Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Embalagem contendo 1kg. Deverá conter a validade de no mínimo seis meses.	KG	245
20	COMINHO EM PÓ FINO - Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo seis meses.	KG	400
21	EXTRATO DE TOMATE - Embalagem íntegra de 350g, na embalagem deverá constar data da fabricação, validade e número do lote. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de seis meses na data da entrega.	UNIDADE	1.600
22	FARINHA DE AVEIA - Em flocos finos, composição nutricional mínima em 100g: 15g de proteína/7,5 g de lipídios / 55g de carboidratos / valor calórico 347,5 kcal, contém glúten. Pacotes/caixas de 180g cada. Validade mínima de dez meses contados da data da entrega.	CAIXA	350
23	FARINHA DE TRIGO - De 1ª qualidade, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com todas as identificações na embalagem. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	KG	513
24	FELJÃO MULATINHO OU CARIOCA - Limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Validade mínima de seis meses contados da data da entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	1.550
25	FELJÃO PRETO TIPO 1 - Limpo, 1ª qualidade, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	1.550
26	FRANGO GONGELADO - Abatido, inteiro e congelado, sem miúdos. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Validade mínima de	KG	3.500

	quatro meses.		
27	FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA - Frango de primeira qualidade, limpa, embaladas à vácuo. Aspecto: cor amarelo-rosado, pele lisa, macia e clara, cheiro suave e em estado de congelamento. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto. Inspeccionadas pelo Ministério da Agricultura. Validade mínima de quatro meses.	KG	600
28	FRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO - limpo, magro, não temperado, congelado, sem pele e sem osso, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, parasitas, sujidades, larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de quatro meses, a contar da data de entrega.	KG	750
29	FUBA EM FLOCOS - Tipo floção, 1ª qualidade, adicionado de vitaminas e minerais, características sensoriais preservadas, em embalagens plásticas com 500g. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de seis meses contado da data da entrega.	PACOTE	4.800
30	LEITE DE COCO - Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Acondicionado em embalagem adequada de 200 ml cada. Validade mínima de seis meses contados da data da entrega.	UNIDADE	209
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó, origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo. Embalagem contendo 200g. Apresentando validade mínima de seis meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	3.700
32	MAÇÁ VERMELHA - Fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, firmes e com brilho. Isento de lesões, corpos estranhos aderidos à superfície externa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.350
33	MACARRÃO FINO – Da sêmola de trigo, vitaminado, fino, cor amarela, enriquecida com ferro, ácido fólico e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade de 13%. Acondicionada em saco plástico transparente atóxico. Pacotes pesando 500g. Validade mínima de seis meses a partir da data da entrega.	PACOTE	2.800
34	MARGARINA VEGETAL - Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Sem gorduras trans.. Embalagem original, devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto. Sem glúten. Embalagem de 250 gramas Validade mínima de seis meses, contando da data da entrega.	UNIDADE	748
35	MELÃO AMARELO - De 1ª qualidade, fresco, as cascas devem estar sem manchas, fungos, umidade ou amassadas e lesões de origens físicas ou mecânicas. Grau médio de maturação e devem estar limpos.	KG	1.200
36	MILHO PARA CANJICA - Amarelo, despelculado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g. Com identificação na embalagem. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	PACOTE	174
37	ÓLEO DE SOJA - Obtido de espécie vegetal, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem com 900 ml, com todas as identificações do produto. Validade mínima de seis meses, a partir da data da entrega.	UNIDADE	1.110
38	OVO DE GALINHA - Produto fresco com casca firme e homogênea, tipo especial de 55 a 60 gramas de peso por unidade, conforme D3creto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687. Com grau de maturação intermediária, branco, grande, devendo apresentar odor agradável, isento de sujidades, fungos, perfurações, rachaduras e substâncias tóxicas. Acondicionados em embalagens apropriadas de caixa de papelão ondulado, com 30 unidades cada bandeja. Validade de quinze dias.	CAIXA	105
39	PÃO TIPO HOT DOG - Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento biológico, glúten e outros ingredientes permitidos pela legislação. Pacote de 500g com 10 unidades de 50g. O produto deverá ser identificado de forma clara com todas as informações exigidas. Validade mínima de dez dias. A entrega deverá ser efetuada com no máximo um dia contado a partir da data de fabricação.	PACOTES	5.845
40	PIMENTÃO FRESCO – Frescos, procedente de espécies vegetais genuínos e sãos, aroma e cor da espécie. Livre de enfermidades, insetos e sujidades, sem danos ou lesões que afete a sua aparência.	KG	140
41	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Congelada sem açúcar, sabor (Cajá) com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O produto deverá apresentar em sua embalagem o prazo de validade e o nome do produto.	KG	605
42	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Congelada sem açúcar, sabor (Goiaba) com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O produto deverá apresentar em sua embalagem o prazo de validade e o nome do produto.	KG	605
43	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Congelada sem açúcar, sabor (Manga) com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O produto deverá apresentar em sua embalagem o prazo de validade e o nome do produto.	KG	605
44	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - Congelada sem açúcar, sabor (Maracujá) com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O produto deverá apresentar em sua embalagem o prazo de validade e o nome do produto.	KG	605
45	SAL REFINADO - Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg, com todas as identificações exigidas. Validade mínima de seis meses, a partir da data da entrega.	KG	450
46	SALSICHA TIPO HOT DOG – Preparada com carne bovina ou frango de boa qualidade, em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas em sua composição. Embalagem intacta deverá constar todas as informações do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Validade mínima de três meses na data da entrega.	KG	3.000
47	SARDINHA EM ÓLEO - Produto elaborado com sardinhas íntegras, sem cabeças, descamadas, evisceradas e livres de nadadeira, conservadas em óleo comestível. Latas com peso de 125g cada. Validade mínima de seis meses contados da data da entrega.	UNIDADE	3.500
48	TOMATE – De 1ª qualidade, sem danificações, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	KG	1.200
49	VINAGRE DE ALCOOL - Livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, embalado em frascos plásticos de aproximadamente 500 ml, com todas as identificações na embalagem do produto.	UNIDADE	850

Buenos Aires-PE 19 de janeiro de 2023

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Joao de Souza
Código Identificador:68773708

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0083/2023.

Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 004/2023 de 18/01/2023 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 163/2022 – GAPRE de 08/11/2022, C.I nº 1334/2022 – GAB/SEDUC de 24/10/2022, Ofício GP nº 243/2022 (Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes) de 23/12/2022 e Despacho CESSÃO de 18/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as renovações das cêsões das servidoras desta Prefeitura, em regime de Permuta;

Art. 2º - Determinar que as servidoras da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, tenham exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO CABO CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES		PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DO CABO	
Mat.	Nomes	Mat.	Nomes
31.663	CAROLINE CANDY DANTAS DA SILVA	140.228	NATALIA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS
5751	VIVIANE CRISTINA DA SILVA REGIS	15084-3	EDILMA OLIVEIRA ASSIS
0155	MARINALVA DOS SANTOS CAVALCANTI	161.799	SIMONE VERRISIMO DE SOUZA
31.554	ROSIANE ASSIS DOS SANTOS	187.917	MILENA FERNANDES ARAGÃO
30.035	DAYANA MENDES DE MOURA	167.312	ARIANE DA SILVA RUFINO
33.077	MARCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	20142-1	ADEILTON ELIAS DA SILVA
31.515	ROSIANE MARIA DE ARAUJO COSTA	18584-1	ELINE PATRICIA DA SILVA
31.953	JAQUELINE LIMA DE SANTANA CRUZ	18458-6	SORAYA SANTOS NEVES
31.581	POLLYANNA ACCIOLY DE SOUZA	15094-0	JACQUELINE AMANCIO GOMES
31.704	RAFAELA MARIA SANTOS NEVES	209732	ANDREZA DE CAMPOS MONTEIRO
7150	ELIANA COSTA DOS REIS	211249-1	MAYARA CRISTINA GOMES DE BRITO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:710605DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 001/2023**

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta informar o Resultado Preliminar do Processo de Avaliação de Promoção dos Guardas Civis Municipais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.072 de 11 de outubro de 2022, Lei Municipal nº 1.886 de 04 de janeiro de 2000 - Art.25 ao Art. 41 e Lei municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 - Art.16 ao Art. 18.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Janeiro de 2023.

ALBERTO CIPRIANO DA SILVA

Comandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Mat. 420

CLASSIFICAÇÃO	MAT.	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PROMOVIDOS
1	631	01/04/1992	INSPETOR 3º	Genilson Ferreira da Silva	36,0	INSPETOR 2º
2	620	01/04/1992	INSPETOR 3º	Marcelo Francelino Cavalcante	36,0	INSPETOR 2º
3	637	01/04/1992	INSPETOR 2º	José Antonio da Silva	36,0	INSPETOR 1º
4	548	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Ronaldo Francisco de Assis	36,0	INSPETOR 3º
5	10625	29/06/1990	SUBINSPETOR 1º	Jamilson Edson da Silva	35,0	INSPETOR 3º
6	627	01/04/1992	INSPETOR 3º	Itamar José Miguel	35,0	INSPETOR 2º
7	599	01/04/1992	INSPETOR 3º	Wellington Rodrigues dos Santos	35,0	INSPETOR 2º
8	821	01/04/1989	SUBINSPETOR 1º	Reginaldo José dos Santos	34,0	INSPETOR 3º
9	735	01/04/1992	INSPETOR 1º	Fernando Otaviano de Albuquerque	34,0	
10	514	01/04/1992	INSPETOR 1º	José Almiros Correia de Araújo	34,0	
11	520	01/04/1992	INSPETOR 1º	José Abílio da Silva Filho	34,0	
12	652	01/04/1992	INSPETOR 3º	Luiz José da Silva	34,0	
13	592	01/04/1992	INSPETOR 1º	José Paulo de Farias Medeiros	34,0	
14	543	01/04/1992	INSPETOR 1º	Natalício Alves da Silva	34,0	
15	671	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Gamaliel Dias da Silva	34,0	INSPETOR 3º
16	613	01/04/1992	INSPETOR 1º	Manoel Antonio dos Santos Filho	34,0	
17	729	01/04/1992	INSPETOR 3º	Flávio Germano Vélez	34,0	
18	480	01/04/1992	INSPETOR 3º	Claudivânio Francisco Marcelino	34,0	
19	642	01/04/1992	INSPETOR 3º	Osmar Guedes da Silva	34,0	
20	420	01/04/1992	INSPETOR 2º	Alberto Cipriano da Silva	34,0	
21	602	01/04/1992	INSPETOR 2º	Moisés José Pereira	34,0	
22	659	01/04/1992	INSPETOR 1º	Gênesis Paes Barreto	34,0	
23	492	01/04/1992	INSPETOR 3º	Hindemberg Ramos dos Santos	34,0	
24	824	01/04/1992	INSPETOR 3º	Josias Pedro do Nascimento	34,0	
25	522	01/04/1992	INSPETOR 3º	José Fernando da Silva	34,0	
26	710	01/04/1992	INSPETOR 3º	Hamilton Santana dos Santos	34,0	
27	661	01/04/1992	INSPETOR 3º	Emanuel da Costa Belarmino	34,0	
28	676	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Josinaldo Pereira de Mendonça	34,0	INSPETOR 3º
29	700	01/04/1992	INSPETOR 3º	Juarez Ivo dos Ramos	33,0	
30	455	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Edivan Luiz de Almeida	33,0	INSPETOR 3º
31	641	01/04/1992	INSPETOR 1º	Ozias Gonçalves de Carvalho	33,0	
32	672	01/04/1992	INSPETOR 3º	Heleno Marques Pereira Neto	33,0	
33	601	01/04/1992	INSPETOR 1º	Mozart Tavares dos Santos	33,0	
34	477	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Davi Sales Lopes	33,0	INSPETOR 3º

35	554	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Williams Misseno da Silva	33,0	
36	630	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Francisco de Assis Santana	32,5	INSPETOR 3ª
37	486	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Dagonildo Izídio da Silva	32,0	
38	30147	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Marcelo Souza de Amorim	32,0	SUBINSPETOR 2ª
39	30140	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	André de Brito Couto	31,0	SUBINSPETOR 2ª
40	30208	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Sidney José da Silva	31,0	SUBINSPETOR 2ª
41	30237	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Fábio de Souza Gomes	31,0	SUBINSPETOR 2ª
42	31112	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Maurício José de Santana	31,0	SUBINSPETOR 2ª
43	2904	16/06/1986	INSPETOR 1ª	Washington José de Albuquerque	30,0	
44	3614	29/06/1988	SUBINSPETOR 1ª	Armando Ribeiro da Silva	30,0	
45	3256	18/02/1988	INSPETOR 1ª	Eronildo Roberto de Jesus	30,0	
46	3269	01/03/1988	INSPETOR 3ª	Francisco de Assis Bezerra do Nascimento	30,0	
47	3478	01/05/1988	INSPETOR 3ª	Augusto Benedito da Silva Filho	30,0	
48	3232	02/01/1988	INSPETOR 2ª	Josias Apolônio de Medeiros	30,0	
49	817	30/11/1990	SUBINSPETOR 1ª	Antônio Francisco de Lira	30,0	
50	399	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Joaquim Silva Filho	30,0	
51	454	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edinaldo Ferreira de Lima	30,0	
52	457	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Elias Minervino dos Reis	30,0	
53	473	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ernande Abreu de Oliveira	30,0	
54	597	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Valdeci Alves dos Santos	30,0	
55	607	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Manoel José do Nascimento	30,0	
56	546	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Roberto Cleto da Silva	30,0	
57	503	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josias Justino da Silva	30,0	
58	822	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Luiz de França Filho	30,0	
59	428	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edson Oliveira Santos	30,0	
60	622	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Mário Edson Batista dos Santos	30,0	
61	409	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Pereira Soares	30,0	
62	738	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Filadélfio José dos Santos	30,0	
63	436	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edilson José da Silva	30,0	
64	437	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Bartolomeu Rodrigues de Assis Neto	30,0	
65	833	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Reginaldo Francisco de Albuquerque	30,0	
66	559	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Robério Luiz da Silva	30,0	
67	674	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	João Batista Soares	30,0	
68	489	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Walter F. da Costa	30,0	
69	635	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	João Batista da Silva	30,0	
70	472	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edison Paulino Lins	30,0	
71	448	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Eronides Tomaz Barbosa	30,0	
72	588	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Wellington Francisco de Barros	30,0	
73	493	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Isac Amaro de Santana	30,0	
74	391	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luiz Pereira Barbosa	30,0	
75	720	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gildo da Costa Bento	30,0	
76	612	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Moisés Guimarães Costa	30,0	
77	519	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Leão de Lima Filho	30,0	
78	419	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luiz da Silva	30,0	
79	675	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Albino de Brito	30,0	
80	474	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Domício Luiz dos Santos Filho	30,0	
81	658	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edvaldo Gomes da Silva	30,0	
82	849	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Galdino Costa	30,0	
83	708	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Fernando Alves Ferreira	30,0	
84	662	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Eduardo Anacleto Pinheiro	30,0	
85	411	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Augusto Mendes de Oliveira	30,0	
86	545	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Rinaldo de Souza Cavalcanti	30,0	
87	478	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Evandro Ribeiro dos Santos	30,0	
88	394	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Admilson Pereira dos Santos	30,0	
89	664	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Elenilson Ferreira Borges	30,0	
90	669	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Márcio Roberto Lourenço de Lima	30,0	
91	557	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Romildo Teodoro de Amorim	30,0	
92	825	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Edvilson da Silva	30,0	
93	589	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Williams Ferreira do Monte	30,0	
94	628	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Isaías Severino de Moura	30,0	
95	832	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Damião Bartolomeu Oliveira da Silva	30,0	
96	594	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Vanderlei Tomaz dos Santos	30,0	
97	390	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Anilton Carlos Araujo Lira Filho	30,0	
98	593	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Washington Luiz Muniz de Azevedo	30,0	
99	487	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Batista da Silva	30,0	
100	427	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luciano do Nascimento	30,0	
101	426	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Aclébio da Cruz	30,0	
102	827	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Elias de Lima Cavalcante	30,0	
103	603	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcone Luiz da Silva	30,0	
104	651	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Lindomar Lourenço de Oliveira	30,0	
105	560	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Rivadavia Ribeiro de S. Neto	30,0	
106	488	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Robson de Souza	30,0	
107	683	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josivaldo Pedro do Nascimento	30,0	
108	728	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Fernando Ferreira Borges	30,0	
109	826	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gileno Heleno dos Santos	30,0	
110	408	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Mariano Silva Junior	30,0	
111	577	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Wagner de Paula Siqueira	30,0	
112	30213	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Jader Silva Cabral Junior	30,0	SUBINSPETOR 2ª
113	31079	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Herika Maria Castro Lima de Freitas	30,0	SUBINSPETOR 1ª
114	31074	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Flávio César de Franca Silva	30,0	SUBINSPETOR 2ª
115	31088	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Josilene Inês dos Santos Sales	30,0	SUBINSPETOR 2ª
116	647	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Carlos Peixoto de Souza	29,5	
117	634	14/09/1991	SUBINSPETOR 1ª	Orlando Henrique da Silva	29,0	
118	677	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Valdeir Leite	29,0	
119	725	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Genildo B. de Albuquerque	29,0	
120	30238	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Frede Dionizio de Santanna	29,0	SUBINSPETOR 2ª
121	30154	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Jaiba Luiz Ferreira da Silva	29,0	SUBINSPETOR 2ª
122	30202	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Jerry Batista da Silva	29,0	SUBINSPETOR 2ª
123	30168	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Celso Luiz Ferreira	29,0	SUBINSPETOR 2ª

124	30220	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	José Cláudio Brandão Viana	29,0	SUBINSPETOR 2ª
125	30178	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Jeferson Batista da Silva	29,0	SUBINSPETOR 2ª
126	30206	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior	29,0	SUBINSPETOR 1ª
127	30170	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	João José da Cruz Junior	29,0	SUBINSPETOR 2ª
128	30223	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Fábio André do Nascimento Bezerra	29,0	SUBINSPETOR 2ª
129	30142	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Mirella Lins Fontes	29,0	SUBINSPETOR 2ª
130	30217	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Clauber Silva do Nascimento	29,0	SUBINSPETOR 2ª
131	30231	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Jacqueline Rodrigues dos Santos	29,0	SUBINSPETOR 2ª
132	31115	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Monique Cavalcanti Finizola	29,0	SUBINSPETOR 2ª
133	31109	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Márcio Nogueira da Silva	29,0	SUBINSPETOR 2ª
134	31084	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Marcelo Brito dos Santos	29,0	SUBINSPETOR 2ª
135	31108	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Márcio Luiz Xavier de Souza	29,0	SUBINSPETOR 2ª
136	31124	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Sidney Gomes de Araújo	29,0	SUBINSPETOR 2ª
137	31125	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Silvio Helder Pires dos Santos	29,0	SUBINSPETOR 2ª
138	31122	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Sérgio Batista da Silva	29,0	SUBINSPETOR 2ª
139	31072	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Ezio Lins Ferreira de Santana	29,0	SUBINSPETOR 2ª
140	31123	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Sidiclei Alves de Souza	29,0	SUBINSPETOR 2ª
141	31106	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Luciano da Silva de Sá	29,0	SUBINSPETOR 2ª
142	31083	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Edinaldo da Silva	29,0	SUBINSPETOR 2ª
143	31118	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Rivelino Rodrigues da Silva	29,0	SUBINSPETOR 2ª
144	31126	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Silvio Santos de Souza	29,0	SUBINSPETOR 2ª
145	31075	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Gerson José das Neves Júnior	29,0	SUBINSPETOR 2ª
146	31105	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Jurandir Júnior Bezerra da Silva	29,0	SUBINSPETOR 2ª
147	31055	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	André Francisco Costa	29,0	SUBINSPETOR 2ª
148	31078	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Haroldo Cosme Pereira da Silva	29,0	SUBINSPETOR 2ª
149	608	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Manoel Maurício da Silva	28,5	
150	30230	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Hermano da Costa Silva	28,5	SUBINSPETOR 2ª
151	30172	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Lenita Alves da Silva	28,5	SUBINSPETOR 2ª
152	31058	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Cláudio Roberto Zeferino de Lima	28,5	SUBINSPETOR 2ª
153	31063	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Edson Ednaldo da Silva	28,5	SUBINSPETOR 2ª
154	3274	01/03/1988	INSPETOR 2ª	José Manoel dos Santos	28,0	
155	3561	01/06/1988	INSPETOR 2ª	Sebastião Inácio dos Santos	28,0	
156	3273	01/03/1988	INSPETOR 2ª	Marcos Antonio do Nascimento	28,0	
157	3609	29/06/1988	INSPETOR 2ª	João Gomes da Silva	28,0	
158	3462	01/05/1988	SUBINSPETOR 1ª	Josiel Batista Neves	28,0	
159	3840	01/07/1989	SUBINSPETOR 1ª	Aluizio José de França	28,0	
160	556	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Zonaldo Cassiano de Souza	28,0	
161	961	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Amauri Gomes de Sena	28,0	
162	470	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Dermeval Avelino do Nascimento	28,0	
163	451	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edvaldo Mariano Gomes	28,0	
164	633	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Severino Vieira dos Santos	28,0	
165	555	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Willams Chaves Barreto	28,0	
166	576	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Pereira dos Anjos	28,0	
167	515	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	João Batista do Nascimento	28,0	
168	444	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edilzo Francisco do Nascimento	28,0	
169	610	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos Luciano Oliveira da Cunha	28,0	
170	624	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Moisés Caetano da Silva	28,0	
171	496	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Martins de Oliveira	28,0	
172	629	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Israel Dias da Silva	28,0	
173	523	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Fernandes Alves Filho	28,0	
174	475	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Damião Expedito da Silva	28,0	
175	482	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Célio Ricardo Alves Santana	28,0	
176	703	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josánias Barbosa de Lima	28,0	
177	466	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Carlton Higino Gomes	28,0	
178	640	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Otávio Hermínio Pereira Filho	28,0	
179	495	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Luiz de Barros	28,0	
180	414	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alberto Santos de Paula	28,0	
181	900500	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Israel José da Silva	28,0	
182	431	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Carlos Fernandes	28,0	
183	415	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alexandre Barbosa Otaviano	28,0	
184	619	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos Cavalcanti de Albuquerque	28,0	
185	501	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Henrique Almeida de Queiroz	28,0	
186	551	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Robson Gonçalves de Souza	28,0	
187	401	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Adivandro Castelo Branco de Oliveira	28,0	
188	497	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Paulo da Silva	28,0	
189	393	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alexandre José Sátiro de Souza	28,0	
190	650	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Luiz Cláudio da Silva	28,0	
191	524	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Joab Antonio dos Santos	28,0	
192	549	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ricardo Matoso de Oliveira	28,0	
193	836	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edinaldo Paulo dos Santos	28,0	
194	823	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Orlando Manoel Beserra	28,0	
195	467	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Cícero Galdino de Moura	28,0	
196	30176	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Romário da Silva Cavalcanti	28,0	SUBINSPETOR 2ª
197	30199	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Ovaldo Barbosa dos Santos	28,0	SUBINSPETOR 2ª
198	30195	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Marcos Antonio Luna Rodrigues	28,0	SUBINSPETOR 2ª
199	30243	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Roosevelt Henrique da Silva	28,0	SUBINSPETOR 2ª
200	30232	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Edson Martins da Silva	28,0	SUBINSPETOR 2ª
201	30198	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Ricardo Gomes Marinho	28,0	SUBINSPETOR 2ª
202	30162	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Alvaro Cesar Coutinho	28,0	SUBINSPETOR 2ª
203	31073	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Fernando José de Souza Silva	28,0	SUBINSPETOR 2ª
204	31133	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Zenildo da Silva Batista	28,0	SUBINSPETOR 2ª
205	31104	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Josuel de Almeida Costa	28,0	SUBINSPETOR 2ª
206	31100	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Moura da Silva Filho	28,0	SUBINSPETOR 2ª
207	31087	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Roberto de Oliveira Barbosa	28,0	SUBINSPETOR 2ª
208	31061	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Clebson Antônio da Silva	28,0	SUBINSPETOR 2ª
209	46025	01/07/1989	SUBINSPETOR 1ª	Amaro Juvêncio da Silva	27,5	
210	526	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Cláudio de P. Mendes	27,5	
211	578	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Pedro Soares da Silva Filho	27,5	
212	508	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Gilvan Soares de Alencar	27,5	

213	639	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Odabe Pereira de Santana	27,5	
214	828	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Giovanni Costa R. de Oliveira	27,5	
215	30235	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Maria Raphaela Ramos Cerqueira Rocha	27,5	SUBINSPETOR 2ª
216	31090	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Alexandro Luiz Faustino	27,5	SUBINSPETOR 2ª
217	484	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ciro Oliveira Martins	27,0	
218	697	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Paulo Bezerra da Silva	27,0	
219	464	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edilson Fragoso da Silva	26,0	
220	616	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos José da Silva	26,0	
221	561	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Roberto Fernandes Marques	26,0	
222	829	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edimilson José Bispo	26,0	
223	30177	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Marcos José da Silva	25,0	SUBINSPETOR 2ª
224	30344	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Edilson Campos do Nascimento	25,0	SUBINSPETOR 2ª
225	30241	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Tiburtino Edson Ferreira Gomes	25,0	SUBINSPETOR 2ª
226	30165	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Ademir Campos	25,0	SUBINSPETOR 2ª
227	30205	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Edson Torres da Silva Aguiar	25,0	SUBINSPETOR 2ª
228	30186	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	José Patrício dos Santos	25,0	SUBINSPETOR 2ª
229	30216	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Rogério Ferreira Campos	25,0	SUBINSPETOR 2ª
230	30161	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Paulo Marcelino Bezerra	25,0	SUBINSPETOR 2ª
231	30242	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	André Antonio de Andrade	25,0	SUBINSPETOR 2ª
232	30185	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Ivan Costa da Silva	25,0	SUBINSPETOR 2ª
233	30234	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	José Ronaldo de Oliveira Brito	25,0	SUBINSPETOR 2ª
234	30141	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	Francimar de Oliveira Sales Junior	25,0	SUBINSPETOR 2ª
235	31062	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Clóvis Fortuna da Costa	25,0	SUBINSPETOR 2ª
236	31119	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Rogério Pedro do Nascimento	25,0	SUBINSPETOR 2ª
237	31091	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Alfredo Luiz Oliveira Lima	25,0	SUBINSPETOR 2ª
238	31081	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Jailson Barbosa da Silva	25,0	SUBINSPETOR 2ª
239	31085	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Paulo de Souza Júnior	25,0	SUBINSPETOR 2ª
240	31066	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Eliab Aristides da Silva	25,0	SUBINSPETOR 2ª
241	31114	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Michardson Ricelly Gomes da Silva	25,0	SUBINSPETOR 2ª
242	31117	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Priscila Ferreira da Silva	25,0	SUBINSPETOR 2ª
243	30145	28/05/2007	SUBINSPETOR 3ª	José Aécio Vasquez da Cruz Junior	24,5	SUBINSPETOR 2ª
244	31099	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Jorge Gomes da Silva	24,5	SUBINSPETOR 2ª
245	31102	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Josinaldo Marcolino Gonçalves de Souza	24,5	SUBINSPETOR 2ª
246	31095	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Fredy Willams Ferreira da Silva	24,5	SUBINSPETOR 2ª
247	31093	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Enok de Alcantara Vilarim	24,0	SUBINSPETOR 2ª
248	31097	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Hindemburgo Viana de Moura	23,0	SUBINSPETOR 2ª
249	31070	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Érasmo Lopes de Mendonça	23,0	SUBINSPETOR 2ª

ALBERTO CIPRIANO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal
Mat.420

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:F2C1587C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGA

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PNE
09	Marceliane Barbosa de Sales	1º	9,0	Não
01	Antônia Josefa da Silva Morais Guerra	2º	9,0	Não
04	Wédyla Gonçalves dos Santos	3º	9,0	Não
13	Alexsandra Barbosa da Silva	4º	6,0	Não
03	Carla Luiza Sabino Ferreira	5º	6,0	Não
12	Lívia Ferreira da Silva	6º	9,0	Não
16	Amanda Barbosa	7º	8,0	Não
06	José Francisco de Sousa Lima	8º	6,0	Não
10	Maria de Fátima Andrade de Moura	9º	9,0	Não
02	Daniel de Moura Eugênio	10º	9,0	Não

*Critério de desempate: idade

CONDUTOR(A) DE AMBULÂNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PNE
30	João Paulo de Andrade Barbosa	1º	8,0	Não
07	Marcelo José Sebastião	2º	6,0	Não

*Critério de desempate: idade

MÉDICO(A)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PNE
20	Thiago José Silva Soares das Neves	1º	1,0	Não

24	Maria Clara Aguiar Pessoa de Melo Oliveira	2º	1,0	Não
----	--	----	-----	-----

*Critério de desempate: idade

MÉDICO(A) PLANTONISTA

NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Casinhas, 19 de janeiro de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE

Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO

Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:2B184DE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2023 – GAB**

PORTARIA Nº 01/2023 – GAB

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
CONSIDERANDO a necessidade de retenção de gastos do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, quanto a competência da Chefe de Poder Executivo, no que se refere a nomeação ou exoneração para cargos em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **EXONERADOS** dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO
CATARINA NOVAIS NETA ALVES	COORDENADORA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E AVALIAÇÃO.
CÍCERA CARLOS ANGELIM	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECA.
CÍCERA FRANCISCA MARIANO	GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.
ERLANE PATRÍCIA DOS ANJOS	ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA.
FABIANA BARROS DA SILVA	GERENTE PEDAGÓGICO E DE PLANEJAMENTO.
FRANCINEIDE GARCIA DE OLIVEIRA NOVAIS	COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.
FRANCISCO RANIERE FERREIRA GOMES	COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.
JOSE NEILTO FILHO	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA.
JOSÉ ROMÁRIO LEITE	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
LEDIVAN MIRANDA DE ARAÚJO CAVALCANTE	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA RURAL.
MARIA ERISMAR TAVARES ARAÚJO	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO CAMPO.
MARIA GORETE ALVES LEITE	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
MARIA VIEIRA VASCONCELOS BEZERRA	CHEFE DEPTO. ASSIST. FARM. E INSUMOS ESTRATÉGICOS.
VALCINEZIA MARIANO ROCHA	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CASSIANA NOVAIS PEREIRA FERNANDES	SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
ROSANA BARROS DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.
WILLIANE RIBEIRO DE SOUZA	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA.
MARIA THAMARA COELHO LEITE	GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.
FERNANDO CLEIDSON BEM	CHEFE DO DEPARTAMENTO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.
LEANDRO BATISTA DE SOUZA	ASSESSOR JURÍDICO
SÓNIA MARIA DE SANTANA	COORDENADORA DE JUVENTUDE E CULTURA.
MARIANO ALVES NETO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS.
ROSIMAR MARIA DOS SANTOS	SECRETÁRIA ADJUNTA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PALOMA SAMPAIO ALENCAR PEIXOTO	ASSESSORIA TÉCNICA.
NATALIA FERNANDES MOISÉS	COORDENADORA DA MULHER.
FABIANA VIDAL BARROS	CHEFE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
FÁBIO PAULO DA SILVA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro (PE), 02 de janeiro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:26FA58EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, com vigência de 02/01/2023 a 31/01/2023.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	
			INICIAL	FINAL
727	RILTON SANTOS MARTINS	AG.ADMINISTRATIVO	01/02/2021	01/02/2022
798	CELIO JOSE DA SILVA	AG.ADMINISTRATIVO	28/05/2018	28/05/2019
911	JOSE EDSON TAVEIRA	AG.ADMINISTRATIVO	01/09/2020	01/09/2021
9291	JANSE RICARDO REIS FERREIRA	AG.ADMINISTRATIVO	11/07/2021	11/07/2022
11022	EDIVALDO DOS SANTOS CAETANO	AG.ADMINISTRATIVO	19/01/2021	19/01/2022
7708	ANTONIO MARIO SIMAO DA SILVA	JARDINEIRO	23/03/2020	23/03/2021
7726	MOABIS FRANCISCO DA SILVA	JARDINEIRO	31/03/2021	31/03/2022
1681	JOSE CICERO DO NASCIMENTO	MUSICO	24/12/2020	24/12/2021
11299	CINTIA BARROS DE ABREU	PSICÓLOGA	11/05/2021	11/05/2022
7661	ADRIANA DE ARAUJO LIMA	RECEPCIONISTA	03/03/2021	03/03/2022

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BEA7B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER aos **AGENTES DE DISCIPLINA** abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, com vigência de 02/01/2023 a 31/01/2023.

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
		INICIAL	FINAL
363	ERNANDO LEITE DE BRITO	01/07/2021	01/07/2022
7184	JOSE ROBERTO VIEIRA LINO	04/09/2021	04/09/2022
7205	JOAO PAULO NUNES DE BARROS	12/09/2021	12/09/2022
7206	MARIA ALICE RODRIGUES PORTO BEZERRA	12/09/2021	12/09/2022
7210	ALCINO GERMANO BEZERRA	12/09/2021	12/09/2022
7211	LEILANE TEIXEIRA DAS NEVES	12/09/2021	12/09/2022
7212	ROBERTO DE MACEDO BEZERRA	12/09/2021	12/09/2022
7214	MARIA CICERA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/09/2021	16/09/2022
7215	MACDÁVILE SANTOS VILELA DE SOUZA	15/09/2021	15/09/2022
7264	SUELI MARIA DA SILVA	04/11/2021	04/11/2022
7270	LUCÉLIA FABIANO DE MIRANDA	03/11/2021	03/11/2022
8188	JOSE GOMES FEITOSA	08/03/2021	08/03/2022
8204	MARIA IRANILDA CARVALHO DE ALMEIDA	09/03/2021	09/03/2022
8270	ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	18/03/2021	18/03/2022
8930	GRACIETE SALES TENORIO	09/02/2020	09/02/2021
9020	MARIA BETANIA DA SILVA LIMA	09/02/2021	09/02/2022
9021	IVELDA DANTAS VIEIRA	09/02/2021	09/02/2022
9022	GIANE LIMA DA SILVA	09/02/2021	09/02/2022
9028	ALBA SUELENE SOARES DE SOUZA	14/02/2021	14/02/2022
9029	EDILENE FERREIRA BERNARDO	24/02/2021	24/02/2022
9101	IRAPOA SANTIAGO DE OLIVEIRA	21/03/2021	21/03/2022
9110	VERONICA ALVES DA SILVA	28/03/2021	28/03/2022
9170	GIVANILDO FELIX DA CRUZ	08/05/2021	08/05/2022
9246	JOELMA VASCONCELOS DE LIMA	04/06/2021	04/06/2022
9294	ADRIANA MARIA FELIX SOUTO	11/07/2021	11/07/2022
9312	CELY DE SOUZA LUNA SILVA	08/08/2021	08/08/2022
9313	POLLIANY GONCALVES DE OLIVEIRA BATINGA	10/08/2021	10/08/2022
9316	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	30/08/2021	30/08/2022
11027	FERNANDA HELLEN DA COSTA MONTEIRO ALVES	01/02/2021	01/02/2021
11029	FABIANA BEZERRA DE ARAUJO BORGES	05/02/2021	05/02/2022
11069	JOSEANE FALCAO DE MELO	05/02/2021	05/02/2022
11072	VANESSA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	05/02/2020	05/02/2021

11073	JEFFERSON JAIR LIMA SANTIAGO	05/02/2021	05/02/2022
11076	JUANDESON FERNANDO HENRIQUE VIANA	05/02/2021	05/02/2022
11077	CARLENE MICHELY PEREIRA SILVA	16/02/2021	16/02/2022
11078	ISAC CALADO DA SILVA	18/02/2021	18/02/2022
11079	SILMARY FELIX DE MOURA	05/02/2021	05/02/2022
11080	PATRICIA DE SOUZA LIMA	05/02/2021	05/02/2022
11082	MUNIQUE DE CARVALHO TENORIO	05/02/2021	05/02/2022
11083	MARIA RAQUEL DE ARAUJO VENTURA	31/12/2021	31/12/2022
11084	DANIEL GODOI DE MELO	05/02/2021	05/02/2022
11085	MABEL SALES DE FARIAS GUEIROS	05/02/2021	05/02/2022
11086	BRUNO LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA	05/02/2021	05/02/2022
11087	ALISSON FELIX DE SOUZA	11/02/2021	11/02/2022
11088	KEILA LUCIANA OLIVEIRA LOPES	05/02/2021	05/02/2022
11091	SYLVIA GONCALVES ARCOVERDE	05/02/2021	05/02/2022
11095	JULIANA VILELA CORDEIRO DE CARVALHO MARQUES	05/02/2021	05/02/2022
11096	PETRUCIA PEREIRA DOS SANTOS	05/02/2021	05/02/2022
11097	ORLANDO CANDIDO RODRIGUES	05/02/2021	05/02/2022
11098	JOSEFA ROSIMARIA CARLOS DA SILVA	05/02/2021	05/02/2022
11100	ANA CLAUDIA DA SILVA	16/02/2021	16/02/2022
11101	EDVALDO TAVARES SOBRINHO	11/02/2021	11/02/2022
11102	RIC IAPOA TENORIO CAVALCANTE	11/02/2021	11/02/2022
11104	GABRIEL ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA	05/02/2021	05/02/2022
11105	RENATA RAMOS PEREIRA	05/02/2021	05/02/2022
11108	LUCIVANIA BERNARDO DOS SANTOS	05/02/2021	05/02/2022
11148	JOSE SOARES FILHO	24/02/2021	24/02/2022
11212	MARIA ELENA DA CRUZ	16/03/2021	16/03/2022
11276	GERMESON ERMESON RODRIGUES BRAZ	19/04/2021	19/04/2022
11277	IRANILDA FRANCISCA DA SILVA	20/04/2021	20/04/2022
11298	CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA	17/05/2021	17/05/2022

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E303707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER aos **AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS** abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, **com vigência de 02/01/2023 a 31/01/2023.**

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
		INICIAL	FINAL
391	MARIA HELENA DA COSTA ARAUJO	06/08/2021	06/08/2022
1036	CICERO ABILIO DA SILVA	01/06/2021	01/06/2022
1266	JULIAO PINTO TEIXEIRA FILHO	01/05/2021	01/05/2022
2219	SANTINA FERREIRA DA GAMA	02/05/2021	02/05/2022
2236	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO RODRIGUES	02/05/2021	02/05/2022
2297	AILTON CARLOS DA SILVA	08/06/2021	08/06/2022
2326	JOSE CARLOS PORFIRIO AMANCIO	02/05/2021	02/05/2022
2330	CELIA DA SILVA PAES	02/05/2021	02/05/2022
2356	SEVERINA ALVES DE ALMEIDA	06/06/2021	06/06/2022
2417	JULIA LEANDRO DA SILVA GOMES	07/06/2021	07/06/2022
2441	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	20/09/2021	20/09/2022
2449	EDIVALDA DOS SANTOS DE ALMEIDA SOUSA	14/12/2021	14/12/2022
2451	ZILMA MORAIS MUNIZ	07/12/2021	07/12/2022
2454	NIVALDO PEIXOTO DE ARAUJO	12/12/2021	12/12/2022
2494	PAULO COSTA DE SALES	18/10/2021	18/10/2022
2495	NILTON SILVESTRE DE LIMA MARQUES	12/12/2020	12/12/2021
2497	MARIA FERNANDA ARAUJO LOPES	05/12/2021	05/12/2022
2504	IARA NADJA VIEIRA DA SILVA	16/11/2021	16/11/2022
2513	MARIA APARECIDA DE BARROS	11/10/2021	11/10/2022
2516	TEREZA GOMES DA SILVA DINIZ	20/09/2020	20/09/2021
2517	IRENILDA VIEIRA DA SILVA	09/10/2021	09/10/2022
2518	CREONICE DE MELO TRIUNFO	30/10/2021	30/10/2022
2520	MARIA CRISTIANE RIBEIRO COSTA	01/01/2021	01/01/2022
2533	ANA PAULA DE LIMA	22/01/2021	22/01/2022
2534	ALDELEIDE FRANCISCA DE AQUINO MELO	11/01/2021	11/01/2022
2539	MARIA LUCIA SALU DO NASCIMENTO	02/01/2020	02/01/2021
2542	ANA CRISTINA DA SILVA MELO	31/01/2021	31/01/2022
2543	MARIA GEANE NEVES DA SILVA	01/02/2021	01/02/2022
2619	EVANEIDE JAQUESE LOPES SIQUEIRA	12/08/2021	12/08/2022
5024	RODOLFO CARDOSO DOS SANTOS	14/02/2019	14/02/2020
5040	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA LEITE	13/02/2021	13/02/2022
5045	CRISTIANE GODOI DE LIMA	15/02/2021	15/02/2022
5046	KESSIA DA SILVA SANTOS	28/09/2021	28/09/2022
5061	JOSE CARLOS CARVALHO CAMPELO	14/02/2021	14/02/2022

5067	ADEMIR BRAZ DE MELO	13/02/2021	13/02/2022
5069	EDVALDO BRANCO DA SILVA	13/02/2020	13/02/2021
5079	VALDOIRES BEZERRA DE VASCONCELOS	04/05/2021	04/05/2022
5085	IZANIELLE BATISTA DOS SANTOS	19/08/2021	19/08/2022
5087	VALDENYCE FERREIRA GALVAO	13/02/2021	13/02/2022
5091	KATIA VALERIA DOS SANTOS FERREIRA	23/02/2021	23/02/2022
5223	MARIA LUCELIA RODRIGUES SILVES	05/05/2021	05/05/2022
5250	ANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO	01/06/2021	01/06/2022
5251	MARCIA PATRICIA DA SILVA PEREIRA	01/06/2021	01/06/2022
5262	VIVIANE DE LIMA SILVA	01/06/2021	01/06/2022
5265	ELISANGELA MARQUES DA SILVA	08/05/2021	08/05/2022
5266	ANDRE JORGE DA SILVA	21/09/2021	21/09/2022
5271	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA LIMA	09/05/2021	09/05/2022
5273	JOSELIA TENORIO DOS SANTOS	01/06/2021	01/06/2022
5280	PAULO ANTONIO PACHECO DE SOUSA	01/06/2021	01/06/2022
5282	CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS DIONISIO DIAS	09/05/2021	09/05/2022
5283	ROSILENE ALVES BARBOSA	02/05/2021	02/05/2022
5285	EDRIANA FELIX DE ARAUJO	01/06/2021	01/06/2022
5289	ERIBERAL DE OLIVEIRA DOMINGOS	01/06/2021	01/06/2022
5523	MARIA AUXILIADORA GOMES LIRA	02/08/2021	02/08/2022
5524	MARCOS FILIPE DA SILVA	04/08/2021	04/08/2022
5779	PERA LUCIA RAIMUNDO DA SILVA	22/11/2021	22/11/2022
5785	CICERO RODRIGUES DE SOUZA	28/11/2021	28/11/2022
5786	CLAUDIA GEOVANIA SIQUEIRA DE MELO	28/11/2021	28/11/2022
5788	ALEXANDRE LINO DA SILVA	05/12/2021	05/12/2022
5854	MOISES MAGELA ESPINHARA	15/01/2021	15/01/2022
5907	ENILTON BARBOSA DOS SANTOS	23/02/2021	23/02/2022
5917	MANOEL EUCLIDES DE BARROS VIANA GUEIROS	27/02/2021	27/02/2022
5922	JOSE CLOVIS VIEIRA DA SILVA	27/02/2020	27/02/2021
5935	GIRLENE CONCEICAO DA SILVA CAS	15/02/2021	15/02/2022
5936	LUCIANA FARIAS DE AQUINO	28/02/2019	28/02/2020
5942	LUCIANA TENORIO DE CARVALHO SILVA	28/02/2021	28/02/2022
5944	ILMA BATISTA DA SILVA	28/02/2020	28/02/2021
5946	MANOEL ALEXANDRINO DA SILVA SANTOS	03/02/2021	03/02/2022
5970	MARIA REGINA DE GOIS ALVES	04/03/2021	04/03/2022
5975	MONICA MARIA SILVA PINHEIRO	07/03/2021	07/03/2022
6001	CLIVIO RODRIGUES DE MELO	19/03/2021	19/03/2022
6234	MIRIA DA FONSECA RAMOS	14/05/2021	14/05/2022
6235	PAULINO JUNIO ALVES DA SILVA VERGILIO	14/05/2021	14/05/2022
6257	VILMA MARIA DA SILVA VASCONCELOS	21/05/2021	21/05/2022
6974	MARCELA MENEZES FERREIRA	02/01/2020	02/01/2021
6975	MONICA BARROS DOS SANTOS	01/07/2021	01/07/2022
7503	JOSE VALDIR DOS SANTOS LIMA	20/01/2019	20/01/2012
7511	KARLA KATIANNNE DE MELO	20/01/2021	20/01/2022
7878	ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	13/08/2021	13/08/2022

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EB98065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER aos (às) **MERENDEIRAS(O)S** abaixo relacionado(a)s, lotado(a)s na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, **com vigência de 02/01/2023 a 31/01/2023.**

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
		INICIAL	FINAL
7246	RICARDO CAVALCANTE DE NORONHA	03/11/2020	03/11/2021
7247	GLEICE MARIA RODRIGUES	03/11/2021	03/11/2022
7249	LAUDEA SANTOS	03/11/2021	03/11/2022
7250	MARIA GEANE LOPES DO NASCIMENTO ROCHA	03/11/2021	03/11/2022
7251	MARIA IZABEL DA SILVA	03/11/2021	03/11/2022
7252	MARIA JOSE CARVALHO VITAL	03/11/2021	03/11/2022
7253	KATIA REJANE ALBANO SOUSA	03/11/2021	03/11/2022
7255	JOSELMA LAURINDO VIEIRA	03/11/2021	03/11/2022
7256	ANGELA MARIA FERREIRA VASCONCELOS	03/11/2021	03/11/2022
7257	ANA FIGUEREDO ROCHA FARIAS	03/11/2021	03/11/2022
7258	MARIA EDVANIA SOUTO DE AZEVEDO	03/11/2021	03/11/2022
7259	CASSIA LOPES DE OLIVEIRA	03/11/2020	03/11/2021
7260	ANGELA MARIA FERNANDES DA SILVA	03/11/2021	03/11/2022
7265	AURY BARBOSA DE ALBUQUERQUE	03/11/2021	03/11/2022
7647	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	03/11/2021	03/11/2022
7648	MARIA VANDERLUCIA RAMOS DA SILVA	03/03/2021	03/03/2022
7649	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	03/03/2020	03/03/2021
7650	VILMA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	03/03/2021	03/03/2022

7651	ADRIANA ALVES DA SILVA	03/03/2021	03/03/2022
7652	SILVANIA MACIEL BRANCO	04/03/2021	04/03/2022
7653	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	04/03/2021	04/03/2022
7654	DENILDA MARIA GODOI DA SILVA	04/03/2021	04/03/2022
7655	ELENY HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	04/03/2021	04/03/2022
7657	ROSIMEIRE LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	04/03/2021	04/03/2022
7677	EDIGILE HENRIQUE BEZERRA	05/03/2021	05/03/2022
7678	ANTONIO EDSON DA SILVA FERREIRA	05/03/2021	05/03/2022
7705	MARIA ELIZABETE PONTES LABAREDA	17/03/2020	17/03/2021
7706	ATANAEL FERRO CABRAL	20/03/2021	20/03/2022
7880	FLAVIA LEITE CORDEIRO	13/08/2021	13/08/2022
7881	JANETE PEREIRA DE ALMEIDA	17/08/2021	17/08/2022
8172	VIVIANE FERREIRA DE LIMA	08/03/2021	08/03/2022
8173	JOSELMA DE MELO FERREIRA	08/03/2021	08/03/2022
8175	SELMA FELIX DE MOURA AZEVEDO	08/03/2021	08/03/2022
8183	MAGALY SIMONE DA SILVA	08/03/2020	08/03/2021
8185	VERA LEITE DA SILVA	08/03/2021	08/03/2022
8187	CRISTIANA ALVES MARQUES	08/03/2021	08/03/2022
8203	QUITERIA REGINA DA SILVA	09/03/2021	09/03/2022
8226	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	10/03/2021	10/03/2022
8269	ELIANA DE FRANCA SILVA	18/03/2021	18/03/2022
8281	ILMA DE ALMEIDA CARVALHO DANTAS	29/03/2021	29/03/2022
8359	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	18/05/2021	18/05/2022
8360	VALDENE DE ALMEIDA BELARMINO GOMES	02/05/2021	02/05/2022
8617	CICILIANA ALVES DE ASSIS	11/04/2021	11/04/2022
8620	ISLEIDE TELES DE BARROS	11/04/2021	11/04/2022
8633	MARIA APARECIDA DE MELO VITORINO	25/04/2021	25/04/2022
8637	MARIA SANDRA DE SOUZA BARBOSA	29/04/2021	29/04/2022
9017	GIRMERI BRITO DE ARAUJO	09/02/2021	09/02/2022
9018	AQUILLA PEREIRA DA ROCHA	09/02/2021	09/02/2022
9019	MARIA REJANE DA SILVA DONATO	09/02/2021	09/02/2022
9024	MARIA CLAUDIA AVELINA DA SILVA	13/02/2021	13/02/2022
9026	SILVIA SOUZA TAVARES	14/02/2021	14/02/2022
9027	MARILIA ARCOVERDE DE OLIVEIRA SILVA	14/02/2021	14/02/2022
9049	ROBERIO ALMEIDA SIQUEIRA	28/02/2021	28/02/2022
9102	JAILMA LACERDA VIEIRA	21/03/2021	21/03/2022
9167	MARTA DA SILVA MOURA PEREIRA	07/05/2021	07/05/2022
9172	FABRICIA BEZERRA DO NASCIMENTO	09/05/2021	09/05/2022
9174	MARCIELE FERREIRA DA SILVA	09/05/2021	09/05/2022

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D988AE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER aos **PROFESSORES II** abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, **com vigência de 02/01/2023 a 31/01/2023.**

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
		INICIAL	FINAL
9224	FILIFE DE OLIVEIRA BORTNIK	18/06/2021	18/06/2022
11674	IVANAR NUNES DA SILVA PEREIRA	31/12/2021	31/12/2022
14786	ROSA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	06/11/2021	06/11/2022
2372	DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS	06/06/2021	06/06/2022
2431	JAEFFSON VIEIRA DA SILVA	27/07/2020	27/07/2021
5138	ADAMS MIRANDA DA HORA	03/04/2021	03/04/2022
5148	TELMA CRISTINA DE ALMEIDA MAGNO	03/04/2021	03/04/2022
5149	CLEANE DE SOUZA LEITE FELIX	03/04/2021	03/04/2022
5152	JOSE ELANEO PEREIRA DA SILVA	03/04/2021	03/04/2022
5240	MARCILENE MUNIZ MOREIRA	16/05/2021	16/05/2022
5241	ALEKSANDRA MARCELINO DA SILVA	16/05/2021	16/05/2022
5244	MIRTY S SHEILA SILVA XAVIER	18/05/2021	18/05/2022
5539	JOELMA PIMENTEL BEZERRA	11/08/2020	11/08/2021
5797	MARIA DE GUADALUPE BARROS DA SILVA	20/12/2021	20/12/2022
6540	ODETE MORAIS DE MACEDO NEVES	07/03/2021	07/03/2022
6544	TEREZA CRISTINA COSTA DA SILVA	10/03/2021	10/03/2022
6700	LUCIA MARIA PINTO DOS SANTOS	13/03/2021	13/03/2022
7087	DANIEL SILVA SANTOS	25/08/2021	25/08/2022
7103	ADMIR TENORIO CAVALCANTE	25/08/2021	25/08/2022
10928	MARIA EDNA DE MELO SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
10935	FLAVIO LOPES DO NASCIMENTO	31/12/2021	31/12/2022
10937	CINTIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
11533	JOANA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11549	WILZA KARLA PROTASIO DE OLIVEIRA	31/12/2021	31/12/2022

11560	LEIDIANE VALERIA GOMES DE MELO	31/12/2021	31/12/2022
11579	DENISE DE SIQUEIRA FELIPE	31/12/2021	31/12/2022
11585	JOSE MANOEL DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
12103	TERCIO VIANA DE SOUZA	31/12/2021	31/12/2022
12117	ILMARA SANTANA DE QUEIROZ	31/12/2021	31/12/2022
12119	ELIS CARLA DA SILVA GOMES	31/12/2021	31/12/2022
12120	ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO	31/12/2020	31/12/2021
12130	ALEX ROCHA	31/12/2021	31/12/2022
12324	MAGNA GRASIELLE NUNES DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
12330	ANA CARLA DINIZ ALCANTARA	31/12/2021	31/12/2022
12564	JUCELUCE DA SILVA VILELA	09/10/2021	09/10/2022
12579	CLEIDE JOSE DOS SANTOS	09/10/2021	09/10/2022
2312	ARIANA ROGERIO PINHEIRO	10/02/2021	10/02/2022
2379	MOACYR EVANGELISTA DOS SANTOS	16/05/2021	16/05/2022
5140	MARLUZY ELIAS DA SILVA	03/04/2021	03/04/2022
5730	LAMARTINE PEIXOTO MELO JUNIOR	06/09/2021	06/09/2022
5737	CICERO DOMINGOS DA SILVA	18/09/2021	18/09/2022
5782	FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ	02/03/2020	02/03/2021
6346	MARCELLA ALVAREZ DOS SANTOS	02/06/2021	02/06/2022
7522	KLEBER MACEDO NASCIMENTO	01/02/2021	01/02/2022
10927	WESKLE DE OLIVEIRA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11125	ISNAEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO	31/12/2021	31/12/2022
11271	MARCO ANTONIO IPOLITO BARROS	31/12/2021	31/12/2022
11541	JOELMA MELQUIADES DA SILVA BELIZARIO	31/12/2021	31/12/2022
11893	CELSON DOUGLAS DAS NEVES SILVA	31/12/2021	31/12/2022
12100	MURILO GOMES BARROS	31/12/2021	31/12/2022
12102	JARDIEL MARCOS SANTOS DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
12105	JOSE DO CARMO DE MELO JUNIOR	31/12/2021	31/12/2022
12114	MARIA WILZA ALVES	31/12/2021	31/12/2022
12138	DAVID LEONARDO DE OLIVEIRA FRUTUOSO	31/12/2021	31/12/2022
12153	GEOVAN BATISTA DA COSTA	31/12/2021	31/12/2022
12292	PAULO BEZERRA COSTA FILHO	31/12/2021	31/12/2022
14774	EDNEY TAVARES GOMES	21/10/2021	21/10/2022
2310	SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA	02/05/2017	02/05/2018
5120	JOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR	03/04/2020	03/04/2021
5131	FABIO ARAUJO DE MORAES	03/04/2021	03/04/2022
5246	JOSE EUDO GOMES	17/05/2021	17/05/2022
5724	SILVIO LEANDRO ALVES DA SILVA	05/09/2021	05/09/2022
6311	MONICA PAES DE ANDRADE	03/07/2021	03/07/2022
6420	RUBENS PEREIRA DE BARROS	31/12/2021	31/12/2022
6541	MARIA DAS DORES FLORENCIO DE ARAUJO SILVA	07/03/2021	07/03/2022
6545	MARLUCE ALVES DAMASCENA	10/03/2021	10/03/2022
8133	RAFAEL IRANILTON CARVALHO ALMEIDA	22/02/2021	22/02/2022
10981	CLEITON DE ALMEIDA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11282	GIRLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	25/04/2021	25/04/2022
11554	CHARLES DA SILVA VALENCA	31/12/2021	31/12/2022
11600	ODALEA DEBORA QUERINO VIANA DE SA VILELA	31/12/2021	31/12/2022
11605	MARIA MARA MARQUES DOS SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
11626	DANILO DE ARAUJO SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11892	MARCOS ALEXSANDRO DE ARAUJO MACIEL	31/12/2021	31/12/2022
12096	MARIA CLAUDICEIA RODRIGUES DE LIMA	31/12/2021	31/12/2022
12098	SUZELLE FERREIRA ALMEIDA DOS SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
12106	ROSELANGE MARIA DA SILVA HONORIO	31/12/2021	31/12/2022
12116	MARIA JOSE DA SILVA ARANDAS	31/12/2021	31/12/2022
12133	VANIA GISELE GOMES DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
12135	DEMETRIUS FERNANDES VERAS	31/12/2021	31/12/2022
12333	ROBERTA RAFAELA FERREIRA DE MORAES	31/12/2021	31/12/2022
12334	GENAILDO BEZERRA DOS SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
12575	DOUGLAS CAVALCANTI RIBEIRO	09/10/2021	09/10/2022
271	MARIA ROSALVA DE SOUZA CAVALCANTI	01/07/2021	01/07/2022
2368	ELMA MARIA MARCAL	22/05/2021	22/05/2022
5136	ANA CLAUDIA PONTES DE LIMA	20/11/2019	20/11/2020
5142	JAILSAN BEZERRA DOS SANTOS	03/04/2021	03/04/2022
5957	RODRIGO DE ASSIS DE ARAUJO MACIEL	28/02/2020	28/02/2021
6659	JOSE CLAUDIO GONCALVES DE LIMA	11/03/2021	11/03/2022
6733	LUCIA HELANDIA DA SILVA FERREIRA	17/03/2021	17/03/2022
7102	VERA LUCIA TELES DA SILVA ALVES	25/08/2021	25/08/2022
7105	MARIA OTILIA COSTA FERREIRA	25/08/2021	25/08/2022
7149	GILMAR LOPES DA SILVA	22/08/2021	22/08/2022
8134	TACIANA SALES DE OLIVEIRA	22/02/2021	22/02/2022
10931	EMERSON BERNARDO LOPES	31/12/2021	31/12/2022
11536	JOSE LEONARDO ALVES	31/12/2021	31/12/2022
11571	JOSE FERNANDO DE ARAUJO MOURA	31/12/2021	31/12/2022
11580	JOAO PAULO CARVALHO JARJOR BARROS	31/12/2021	31/12/2022
11646	JOSE JOSILECIO VIEIRA DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11648	EWERLIN FELIPE PONTES COSTA	31/12/2020	31/12/2021
11810	PEDRO HENRIQUE TORQUATO	31/12/2021	31/12/2022
12113	GILBERTO MAGNO DOS SANTOS VANDERLEI	31/12/2021	31/12/2022
12118	JACYARA FERREIRA VILELA	31/12/2021	31/12/2022
12126	ACACIO CLAUDINO BRITO	31/12/2021	31/12/2022
5134	FLAVIA FLORENTINO PORTELA	02/02/2021	02/02/2022
5157	YTALA VERONICA FERREIRA PINTO SILVA	03/04/2021	03/04/2022
5541	HELENITA SOUTO GODOY	15/08/2021	15/08/2022
5547	ALBANISE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS	22/08/2021	22/08/2022
5967	ANDREIA BEZERRA DO NASCIMENTO	02/03/2021	02/03/2022
6409	MARCOS DE SIQUEIRA E SILVA	25/09/2021	25/09/2022
6766	EVANISE FERREIRA COSTA	31/03/2021	31/03/2022
7104	LUIZ TENORIO DE OLIVEIRA	25/08/2020	25/08/2021
8131	ROBERIO PINTO RIBEIRO FILHO	22/02/2021	22/02/2022

10926	GLICINIA RAQUEL FEITOZA BRAZ	31/12/2021	31/12/2022
11610	CORDULINA MACHADO CAVALCANTI FERREIRA	31/12/2021	31/12/2022
11620	LUCELIO CORDEIRO DOS SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
11637	MARIA DAS MERCES FERREIRA VASCONCELOS	31/12/2021	31/12/2022
11651	JOSE BEZERRA NUNES	31/12/2021	31/12/2022
12104	ISA TAIBE DE ANDRADE	31/12/2021	31/12/2022
12108	ALBANISE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
12578	YTALA VERONICA FERREIRA PINTO SILVA	20/10/2021	20/10/2022
2317	PAULO JORGE ALVES BEZERRA DE MOURA	10/02/2021	10/02/2022
2324	FRANCISCO EXPEDITO BARROS DE LIMA	03/05/2021	03/05/2022
2374	JOSE FERNANDO DE BARROS SILVA	02/05/2021	02/05/2022
2375	CLOVES CABRAL VILELA	09/05/2020	09/05/2021
2427	ANA PAULA GOMES TAIBE DE ANDRADE	01/11/2021	01/11/2022
2436	EDINEIDE GOMES ANDRE	29/06/2021	29/06/2022
5124	FLAVIO GALVAO	03/04/2021	03/04/2022
5146	ANGELA DE OLIVEIRA SABINO	03/04/2021	03/04/2022
7078	PAULA GEOVANI DE LIMA SANTOS	22/08/2020	22/08/2021
7079	LAUDECI CALADO DE ALMEIDA NEVES	22/08/2020	22/08/2021
7080	PAULO SERGIO DE ALMEIDA SANTOS	22/08/2021	22/08/2022
7085	JOSE MACIO LUCAS SOBRINHO	22/08/2021	22/08/2022
7086	MARIA JOSELANE DA SILVA	22/08/2021	22/08/2022
7118	RICARDO DE SIQUEIRA ALMEIDA	22/08/2021	22/08/2022
7119	LUCINALDO MELQUIADES DA SILVA	22/08/2021	22/08/2022
7156	GIOM WAGNER ALVES DE MORAES	24/06/2021	24/06/2022
7646	MARCELINO DE MELO SANTOS	03/03/2021	03/03/2022
8132	ORISVALDO CANDIDO RODRIGUES	22/02/2021	22/02/2022
10922	NOEL DE ALMEIDA FERREIRA	21/11/2021	21/11/2022
10923	NERIVALDO JACINTO DA COSTA	31/12/2021	31/12/2022
10932	NELIO ANTONIO DA CONCEICAO	31/12/2020	31/12/2021
10938	GABRYELLA VASCONCELOS DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11270	ODIRLEY DOMINGOS FERREIRA	20/04/2021	20/04/2022
11273	LUCLESIO PEREIRA DE MATOS	26/04/2021	26/04/2022
11524	MARCOS EXPEDITO VIANA JUNIOR	31/12/2021	31/12/2022
11525	RAFAEL PEDRO BEZERRA	31/12/2021	31/12/2022
11528	ELIZANGELA SALES DE MILAO QUEIROZ	31/12/2021	31/12/2022
11589	ROJENEIDE VIANA GONSAVES	31/12/2021	31/12/2022
11602	MARIA CLEIDE GOMES DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11603	MARIO DOS SANTOS PINTO	31/12/2021	31/12/2022
11658	EDER LEONARDO MONTEIRO FERREIRA	31/12/2021	31/12/2022
11659	MARIA BERNADETE DE LIMA E SILVA ROCHA	31/12/2021	31/12/2022
11665	CINTIA JORDANIA DE MELO LEITE	31/12/2021	31/12/2022
11891	HELDER JUNIO BATISTA COSTA	31/12/2021	31/12/2022
12107	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
12110	MERCIA FIGUEREDO DUARTE MORAES	31/12/2021	31/12/2022
12111	GISELE JOSENILDA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
12112	JOSE IRANILDO CARVALHO DE ALMEIDA	31/12/2021	31/12/2022
12122	DULCINEIA PIMENTEL SEVERO	31/12/2021	31/12/2022
12127	KLEDSON ANTONIO DOS SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
12129	ERIVALDO BARBOSA GOMES	31/12/2021	31/12/2022
12139	LEANDRO SEVERINO DOS SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
12309	IVONEIDE INACIO DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
12325	PAULO JORGE BARBOSA LEITE	31/12/2021	31/12/2022
12337	JOSINEIDE SANDRA XAVIER VIEIRA	31/12/2021	31/12/2022
12338	IVAN LUIZ DE MELO	31/12/2021	31/12/2022
12576	ROSEANE ALMEIDA DOS SANTOS	09/10/2021	09/10/2022
12581	MARLISSON JACINTO CINTRA ALVES	09/10/2021	09/10/2022
337	ANA MARIA DE MACEDO ALVES	01/10/2021	01/10/2022
2376	MIGUEL MARQUES DA SILVA FILHO	31/12/2021	31/12/2022
2395	PAULO ANDRE DE ALMEIDA PAES	05/05/2021	05/05/2022
5119	CELIA REGINA ZACARIAS TEIXEIRA CAVALCANTI	03/04/2021	03/04/2022
5121	CLAUDIANA ALEXANDRE DE MACEDO	03/04/2021	03/04/2022
5123	CLEIDE TAVARES DE OLIVEIRA SANTOS	03/04/2021	03/04/2022
5125	ELISSANDRA SALES DA SILVA	03/04/2021	03/04/2022
5127	DIANA PEREIRA COSTA ALVES	03/04/2021	03/04/2022
5128	SANDREANE ALVES DE ALMEIDA SIQUEIRA	03/04/2021	03/04/2022
5139	JOSELMA MARIA DE MOURA MEDEIROS	03/04/2021	03/04/2022
5145	LUCIVANIA MAGALHAES PATRICIO	03/04/2021	03/04/2022
5156	VILMA MARIA GOMES	03/04/2021	03/04/2022
5159	ECIA MONICA LEITE DE LIMA	28/03/2021	28/03/2022
5161	ANA PAULA GONCALVES SOARES	28/03/2021	28/03/2022
5165	MARIA DALVANICE DE SOUZA REIS	03/04/2021	03/04/2022
5167	ALDELANY CLAUDIA DA SILVA	05/04/2021	05/04/2022
5185	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FEITOSA	18/04/2021	18/04/2022
5239	ANA LUCIANE DA MOTA FERREIRA	17/05/2021	17/05/2022
5243	MARIA CAROLINA BRAGA DE CARVALHO	16/05/2021	16/05/2022
5245	JANAINA PENA CERQUEIRA FRIAS	17/05/2021	17/05/2022
5540	IRACEMA ROSICLER CARNEIRO MONTEIRO	14/08/2020	14/08/2021
5542	MYRIAN ADRIANY MELO DE GOES	16/08/2021	16/08/2022
5988	LUIZ DAMIAO DA SILVA	12/03/2021	12/03/2022
6547	HILDEBRANDO JOSE MARQUES	11/11/2020	11/11/2021
6555	JEANE PATRICIA DA SILVA FERREIRA	10/03/2021	10/03/2022
7082	EDILEUZA DE MEDEIROS ROCHA	25/08/2021	25/08/2022
7090	VALKEDNA CARDOSO	25/08/2021	25/08/2022
7154	KLEBER FERREIRA DE MELO	22/08/2021	22/08/2022
7643	MARIA APARECIDA DA SILVA	03/03/2020	03/03/2021
8136	GLAYDSON LUIZ PEIXOTO DOS SANTOS	22/02/2021	22/02/2022
10924	JOSE EMERSON DE BARROS BARBOSA	31/12/2021	31/12/2022
10925	ERASMO DA SILVA FERREIRA	03/02/2021	03/02/2022
10930	ANDREIA SILVA DE AMORIM	31/12/2021	31/12/2022

10934	INES DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
10939	JOSEFA TAMARA MELO DE BARROS	31/12/2021	31/12/2022
11269	ILDERLANE DE LIMA SILVA	20/04/2021	20/04/2022
11531	MONICA CHARLENE DA SILVA PEREIRA	31/12/2020	31/12/2021
11545	MARIA ALEXSANDRA GOMES LIMA	31/12/2021	31/12/2022
11552	LENICE VELOSO DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11559	JAMILLY APOLINARIO DOS SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
11572	ENAQUIELLY WEDJA LIRA SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
11576	SARA DE MIRANDA MARCOS	31/12/2020	31/12/2021
11594	ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO	31/12/2020	31/12/2021
11599	EVELANDIA RODRIGUES SIQUEIRA	31/12/2021	31/12/2022
11604	MARINA BEZERRA PAES COSTA	31/12/2021	31/12/2022
11612	DIANA MARIA MURICI MARQUES	31/12/2021	31/12/2022
11633	RENAN BELARMINO VIANA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11650	KEYLLA GUEIROS WANDERLEY SOUZA	31/12/2021	31/12/2022
11661	ANNA PAULA PAIS MAIA	31/12/2021	31/12/2022
11663	VIVIANE DA SILVA FERREIRA	31/12/2020	31/12/2021
12109	LIVIO RICELLY DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
12121	DIANA TENORIO DE VASCONCELOS	31/12/2021	31/12/2022
12123	PERLA DANIQUELLE DE OLIVEIRA	31/12/2021	31/12/2022
12124	MOACI PEDRO BENICIO	31/12/2021	31/12/2022
12125	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
12128	ELIEZER CORDEIRO DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
12295	PAULA WANESSK GUIMARAES MEDEIROS	31/12/2021	31/12/2022
12312	ROSANE DE MELO DE CARVALHO	31/12/2021	31/12/2022
12315	ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
12319	MARCIA ALVES DE MATOS	31/12/2021	31/12/2022
12335	YNDIRA LIZZIANE SANTOS DA COSTA	31/12/2021	31/12/2022
12573	ANGELA MARIA OLIVEIRA BARROS	09/10/2021	09/10/2022
12577	GENARE DE ARAUJO MELO	09/10/2021	09/10/2022
15943	MARIA APARECIDA DA SILVA	26/10/2021	26/10/2022

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59C0FF73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER aos **PROFESSORES I** abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, **com vigência de 02/01/2023 a 31/01/2023.**

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
		INICIAL	FINAL
131	GENILDA LOURENCO DA SILVA MENDES	06/07/2021	06/07/2022
183	MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DE SOUZA	01/03/2021	01/03/2022
188	MARTA ROBERTA DE ALMEIDA	31/12/2021	31/12/2022
197	ISAQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR	21/02/2020	21/02/2022
263	MARIA CIDA DA SILVA	01/12/2021	01/12/2022
393	MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI	31/12/2021	31/12/2022
400	VALTER AUGUSTO DE BARROS	01/02/2020	01/02/2022
402	ELIANE TEIXEIRA SOUTO	01/02/2020	01/02/2021
424	CLAUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	01/07/2017	01/07/2018
428	MARIA BETANIA BEZERRA DE OLIVEIRA	06/01/2021	06/01/2022
2218	MARIA EDILENE DO NASCIMENTO	02/05/2021	02/05/2022
2224	EDNA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE	05/05/2021	05/05/2022
2231	TELMA LUCIA FARIAS MONTEIRO	02/05/2021	02/05/2022
2237	MARCIA CRISTINA BARROS PAES	02/05/2020	02/05/2021
2238	MARIA DE FATIMA PIRES LUCENA LEITE	02/05/2021	02/05/2022
2239	ADRIANA PATRICIA LEITE VILELA	02/05/2021	02/05/2022
2246	LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	02/05/2021	02/05/2022
2250	JESILENE LIMA CAVALCANTE	02/05/2021	02/05/2022
2252	SANDRA NICACIA DE MORAES ANDRADE	02/05/2021	02/05/2022
2253	VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	02/05/2020	02/05/2021
2254	VANIA APARECIDA BARROS FALCAO	02/05/2021	02/05/2022
2258	ADELMA ELIAS DA SILVA	04/05/2021	04/05/2022
2287	ANA MARIA DE ARAUJO PINTO	02/05/2021	02/05/2022
2294	MARIA LUCIDALVA GUILHERME DA ROCHA MARTINS	03/05/2021	03/05/2022
2300	CYNARA DE OLIVEIRA ALVES	02/05/2021	02/05/2022
2309	EDILZA CAVALCANTE SOARES	04/05/2021	04/05/2022
2328	HILCA CATAO PEREIRA AGOSTINHO	03/05/2021	03/05/2022
2333	MARIA LUCICLEIDE SALU DA SILVA	02/05/2021	02/05/2022
2336	EDILEUSA DE SIQUEIRA FAUSTINO	02/05/2021	02/05/2022
2338	ADILMA LOPES BRANDAO	04/05/2021	04/05/2022
2340	NEILLA PATRICIA FIGUEREDO BARBOSA	03/05/2021	03/05/2022
2346	ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA	03/05/2021	03/05/2022

2348	EDILMA MARIA DOS SANTOS	03/05/2021	03/05/2022
2359	LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA	03/05/2020	03/05/2021
2388	EDJANE MARIA DA SILVA ALVES LIRA	31/12/2021	31/12/2022
2389	ANA CLAUDIA BARRETO DE ARRUDA ARAUJO	02/05/2021	02/05/2022
2392	VALERIA CRISTINI DE ARAUJO	04/05/2021	04/05/2022
2526	MARIA CRISTINA DE ARAUJO ROCHA	05/02/2021	05/02/2022
2895	VANIA MARIA GOMES DA SILVA	15/05/2021	15/05/2022
2897	IVANIA SOUSA PESSOA GUNDES	15/05/2021	15/05/2022
2898	MARIENE FERREIRA CORDEIRO SOUTO	13/05/2021	13/05/2022
2899	MARIA CLAUDIA SOARES VIEIRA	01/06/2020	01/06/2021
2900	SONIA MARIA JULIAO DE MELO	25/05/2020	25/05/2021
5322	VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	01/08/2019	01/08/2020
5323	MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5325	LAUDICEIA DE LIMA ALBUQUERQUE	01/08/2021	01/08/2022
5326	DELMA MARIA BEZERRA DE LIMA	01/08/2021	01/08/2022
5327	LUCIANA PEREIRA DA SILVA CLEMENTINO	01/08/2021	01/08/2022
5330	CLAUDICEA LEO DE MELO	01/08/2021	01/08/2022
5335	KAUELY DE ALMEIDA MOTA	01/07/2019	01/07/2020
5336	MARIA SILVANIA DE CARVALHO TENORIO	01/08/2021	01/08/2022
5338	JOELMA ARCOVERDE DA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5340	IVANISE BEZERRA DE LIMA	01/08/2021	01/08/2022
5341	KARINE KELLY SIQUEIRA	01/08/2020	01/08/2021
5342	JOELMA MUNIZ OLIVEIRA	01/08/2021	01/08/2022
5343	SANDRA NUNES DE SOUZA	01/08/2021	01/08/2022
5344	MARIA LUCIANA GALVAO FONTES	01/08/2021	01/08/2022
5345	ANA PAULA DE SIQUEIRA BARROS	01/08/2021	01/08/2022
5346	ILZA SOBRAL BEZERRA DO AMARAL	01/08/2021	01/08/2022
5347	MADALENA ALVES SOARES	01/08/2021	01/08/2022
5348	ALESSANDRA DUARTE DA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5349	NADJA ROBERTA NUNES DA SILVA PEREIRA	01/08/2021	01/08/2022
5352	MARIA CRISTIANE RUFINO DA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5353	IDANIA SOBRAL DE SOUZA LIMA	01/08/2021	01/08/2022
5354	ALYNE BEZERRA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5355	MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA	01/08/2020	01/08/2021
5356	EDJANE TIMOTIO DA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5358	KARLA VERONICA CAVALCANTI DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
5360	ADRIANA CORDEIRO ALVES	01/08/2021	01/08/2022
5361	LUCIANA ALVES PEREIRA	01/08/2021	01/08/2022
5362	MARCIANA GOMES SABINO	01/08/2020	01/08/2021
5366	ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA	01/08/2021	01/08/2022
5367	LUCIDALVA CAVALCANTI LUCIO SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5368	PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA	01/08/2020	01/08/2021
5369	ROSIMERY MARIA DE ARAUJO TEIXEIRA	01/08/2021	01/08/2022
5370	SINTIA DE SIQUEIRA FERREIRA	01/08/2020	01/08/2021
5371	LUCIANA GREGORIO DA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5372	MARIA ROSENILDA REGES DE MELO	01/08/2021	01/08/2022
5373	MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA	01/08/2020	01/08/2021
5374	MARIA DAS MERCES FERREIRA PONTES MOREIRA	31/12/2021	31/12/2022
5375	ANA LIVIA CORDEIRO DE LIMA	01/08/2021	01/08/2022
5377	CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO	01/08/2021	01/08/2022
5378	MARIA APARECIDA DIAS DE MORAES	01/08/2021	01/08/2022
5379	KATIANA DE CASSIA FARIAS LIMA	01/02/2021	01/02/2022
5380	SORAYA LUCIO SILVESTRE E SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5383	IRANESSE ALVES DA COSTA	01/08/2020	01/08/2021
5384	KATIA CILENE BASILIO DE ARAUJO	01/08/2021	01/08/2022
5388	RISOMAR SOARES DE LIMA	01/08/2021	01/08/2022
5390	MAGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	01/08/2021	01/08/2022
5391	ISABELLE CRISTINE BARBOSA LOPES AQUINO	01/08/2020	01/08/2021
5392	EDVANI DE LIRA PAIXAO	01/08/2021	01/08/2022
5393	VALDINEIDE DE SOUZA TENORIO DUARTE	01/08/2021	01/08/2022
5394	MARIA GEILZA DA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5395	VALTIZIA DE VASCONCELOS SILVA LIMA	31/12/2021	31/12/2022
5396	ISLAENE FERREIRA PARAGUAY	01/08/2021	01/08/2022
5397	JACINEIDE FERREIRA DE MELO LIMA	01/08/2021	01/08/2022
5398	QUITERIA MERCIA DE GODOI LIMA	01/08/2021	01/08/2022
5399	SIMONE VANESSA DE MORAES CAVALCANTI	01/08/2021	01/08/2022
5400	ANA CLAUDIA BARRETO DE ARRUDA ARAUJO	01/08/2021	01/08/2022
5403	SIMONE CAVALCANTE MARQUES	01/08/2020	01/08/2021
5404	LUCIENE DE LIMA SOARES	01/08/2021	01/08/2022
5405	CAMILLA JULIANA BARBOSA DE BARROS	01/08/2021	01/08/2022
5406	SIMONE NUNES DA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5407	VIVIANE DE OLIVEIRA ARAUJO MELO	01/08/2021	01/08/2022
5408	KATIANE MICHELLE GOMES DE SOUZA	01/08/2021	01/08/2022
5409	JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA	01/08/2020	01/08/2021
5410	NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL	01/08/2021	01/08/2022
5413	JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	01/08/2020	01/08/2021
5414	GERALDA FABIA DE FREITAS	01/08/2021	01/08/2022
5415	ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO	01/08/2021	01/08/2022
5416	LUCIARIA PINTO DA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5417	ANA PAULA CAVALCANTI ARAUJO	01/08/2020	01/08/2021
5418	CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS	01/08/2019	01/08/2020
5420	ANDREA HENRIQUE ALVES GOMES	01/08/2021	01/08/2022
5421	JULIANA FERREIRA MORAES	01/08/2021	01/08/2022
5423	JOSEILDA SEVERINA DE LIMA FELIX	01/08/2021	01/08/2022
5424	MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA	01/08/2021	01/08/2022
5425	GECIANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	01/08/2021	01/08/2022
5426	JULIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	01/08/2021	01/08/2022
5427	NIVIA DE CASSIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE	01/08/2021	01/08/2022
5429	VANIA PONTES DA SILVA	01/08/2018	01/08/2019

5430	SANDREA PAULO DA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5432	MARIA BETANIA SIQUEIRA CASSIANO	01/08/2019	01/08/2020
5434	FABIANA DIONIZIO DE FRANCA	01/08/2021	01/08/2022
5435	CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS	01/08/2021	01/08/2022
5438	MARIA IANE CRISTINA MILITAO	01/08/2020	01/08/2021
5439	MAURICEA MARIA LIRA SANTOS	01/08/2021	01/08/2022
5440	LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA	01/08/2021	01/08/2022
5441	VANDEILSA GUEIROS WANDERLEY SIQUEIRA	01/08/2020	01/08/2021
5442	IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5443	ALZINEIDE PIMENTEL DA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5445	MARCILIA SEVERINO DA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5446	CLAUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5448	LEDJANE RIBEIRO DA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5449	MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS	01/08/2021	01/08/2022
5450	SILVANIA DA SILVA LEITE	01/08/2019	01/08/2020
5451	JUSSARA MELO DE BARROS	01/08/2019	01/08/2020
5452	RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA	01/08/2020	01/08/2021
5453	EDILMA DA SILVA LISBOA MELO	01/08/2021	01/08/2022
5454	JUCINEIDE MARIA VIANA TEIXEIRA	01/08/2021	01/08/2022
5455	MARIA MARCIA DA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5456	MARIA APARECIDA SOUZA ARAUJO	01/08/2020	01/08/2021
5457	SARA TENORIO REGIS	01/08/2021	01/08/2022
5459	SUILAN PEIXOTO LIMA	01/08/2021	01/08/2022
5460	LINCOLN MATIAS DA SILVA CARDOSO	01/08/2021	01/08/2022
5461	MARIA SIMONE DA SILVA RODRIGUES	01/08/2021	01/08/2022
5463	MARIA IRANILDE VALENTE DE ARRUDA	01/08/2021	01/08/2022
5464	CRISTIANE GUEDES MIRANDA	01/08/2021	01/08/2022
5467	SANDRA ISABEL VIEIRA FALCAO	01/08/2021	01/08/2022
5468	MARIA DA CONCEICAO CORDEIRO MARQUES	01/08/2021	01/08/2022
5469	JOSELIA DIAS DA SILVA	01/08/2019	01/08/2020
5470	JULIANE MARANHÃO SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5471	EDJANE FORTUNATO DA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5474	EDVANIA DE ANDRADE FREITAS	01/08/2021	01/08/2022
5476	INACIA MARIA TAVARES DE BRITO	01/08/2021	01/08/2022
5479	VANESSA DE CARVALHO TENORIO	02/01/2021	02/01/2022
5481	FABIANA FRANCA VIDAL	01/08/2020	01/08/2021
5482	SUZETE RODRIGUES BRAGA	01/08/2021	01/08/2022
5543	GELVA DE ALMEIDA PORTUGAL	14/08/2021	14/08/2022
5544	ADRIANA JOSEFA DA SILVA	15/08/2021	15/08/2022
5545	TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA	16/08/2020	16/08/2021
5579	LARISSA GIRLLEIDE LEITE DA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5720	CINTHYA ALESSANDRA GOMES LOPES	30/08/2021	30/08/2022
5842	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	09/01/2021	09/01/2022
5856	KARLA CIBELLE ALVES DA SILVA	15/01/2020	15/01/2021
7024	ALESSANDRA DE BARROS NUNES	18/02/2021	18/02/2022
7025	AGUIDA HELIEDE BELO DE SANTANA	22/08/2021	22/08/2022
7026	LEDJANE RIBEIRO DA SILVA	22/08/2021	22/08/2022
7031	KACILANDIA CESARIO GOMES PEDROZA	22/08/2021	22/08/2022
7035	ISABELLA BEZERRA LEONARDO	22/08/2021	22/08/2022
7036	SHIRLEY JANE DE MELO ARAUJO	22/08/2021	22/08/2022
7037	EDJANE DE JESUS DANTAS	22/08/2021	22/08/2022
7038	PATRICIA VASCONCELOS DE LIMA	22/08/2021	22/08/2022
7039	MARINEUMA BEZERRA DE VASCONCELLOS	31/12/2021	31/12/2022
7040	ROBERTA LOPES MARQUES NAZARIO	22/08/2021	22/08/2022
7041	ROCELI MARIA DOS SANTOS	22/08/2021	22/08/2022
7042	MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES	22/08/2020	22/08/2021
7043	MARIA QUITERIA LIMA DA SILVA	22/08/2021	22/08/2022
7045	ABIGAIL CERQUEIRA PARANHOS DE LUCENA	22/08/2021	22/08/2022
7046	JOSILENE HENRIQUE DOS SANTOS	22/08/2021	22/08/2022
7048	SEVERINA NUNES DOS SANTOS SANTIAGO	22/08/2021	22/08/2022
7050	JOSYANE DE BARROS CAMINI	22/08/2021	22/08/2022
7051	JOSEILDA SEVERINA DE LIMA FELIX	22/08/2021	22/08/2022
7053	WELLIGTON ANTONIO ARAUJO DE FREITAS	22/08/2021	22/08/2022
7056	DENISE SILVA SANTOS DIAS	22/08/2021	22/08/2022
7058	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO MACIEL	22/08/2020	22/08/2021
7060	SIMONE PIMENTEL PRAXEDES	22/08/2021	22/08/2022
7061	SIMONE ALVES DINIZ	22/08/2021	22/08/2022
7063	LUZIA SAMPAIO DA SILVA	22/08/2021	22/08/2022
7065	KARINE KELLY SIQUEIRA	22/08/2020	22/08/2021
7066	ISIA ALVES MARQUES	22/08/2021	22/08/2022
7067	NEUZA FERNANDA BARBOSA RODRIGUES DE ALMEIDA	22/08/2021	22/08/2022
7071	CELIA INACIA DA SILVA	22/08/2021	22/08/2022
7072	ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS	22/08/2021	22/08/2022
7073	POLIANA ROBERTA DA SILVA	22/08/2021	22/08/2022
7074	STEFFANNY DE CARVALHO SILVA LEITE	22/08/2021	22/08/2022
7083	IRANILDA SOARES DA COSTA	22/08/2021	22/08/2022
7088	GILVANA KATIA SOUTO DE MELO	22/08/2021	22/08/2022
7089	JANAINA COSTA SILVA	22/08/2021	22/08/2022
7092	JANAINA CORREIA DE VERAS	22/08/2021	22/08/2022
7093	GIRLAINE MARCIA VIEIRA HERCULANO	31/12/2021	31/12/2022
7094	ELIANA OLIMPIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	22/08/2021	22/08/2022
7096	LIANY KELLY DE CARVALHO OLIVEIRA	01/02/2020	01/02/2021
7097	GIZELDA ERLAINE DE MOURA	22/08/2021	22/08/2022
7107	CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS	22/08/2021	22/08/2022
7108	SILVANIA DA SILVA LEITE	22/08/2019	22/08/2020
7112	JULIANE MARANHÃO SILVA	22/08/2021	22/08/2022
7113	BENICIA ALVARA DE CARVALHO GOIS	22/08/2021	22/08/2022
7114	INACIA MARIA TAVARES DE BRITO	24/08/2021	24/08/2022
7117	MARIA HELENA BARROS SILVA	22/08/2021	22/08/2022

7121	CLAUDIA FERNANDA TEIXEIRA DE MELO	22/08/2021	22/08/2022
7123	MARIA CRISTIANE RUFINO DA SILVA	22/08/2021	22/08/2022
7126	ALINE CLAUDINO BRITO ALVES	22/08/2021	22/08/2022
7127	MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA	22/08/2021	22/08/2022
7129	ADRIANA SILVA DE MELO MANSUR	22/08/2020	22/08/2021
7130	LUCIANA KARLA DE OLIVEIRA	22/08/2021	22/08/2022
7131	JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO	22/08/2021	22/08/2022
7132	MARISSONIA GOMES DE ALBUQUERQUE COSTA	22/08/2021	22/08/2022
7133	CRISTIANE GUEDES MIRANDA	22/08/2021	22/08/2022
7135	CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO	22/08/2021	22/08/2022
7136	MARCIA FERNANDA LEITE GALINDO DE SANTANA	22/08/2021	22/08/2022
7138	MARIA ROSENILDA REGES DE MELO	22/08/2021	22/08/2022
7140	MARIA JANICARLAS PORTO BIZARRIA LINS	22/08/2021	22/08/2022
7142	JOSENIER MORAES ALVES	22/08/2021	22/08/2022
7143	RITA DE CASSIA ARAUJO ALBUQUERQUE	22/08/2021	22/08/2022
7144	PAULA EGINA PAZ DOS SANTOS GAMA	22/08/2021	22/08/2022
7150	JOSILENE GOMES DOS ANJOS BARROS	22/08/2021	22/08/2022
7151	LEIDJANE SANTANA DE MELO	22/08/2021	22/08/2022
7152	ZELIA MARIA SILVEIRA NOGUEIRA FERRO	22/08/2021	22/08/2022
7157	DANIELE COUTO DE MELO	22/08/2021	22/08/2022
7158	JANAINA JOSEFA DA SILVA	22/08/2021	22/08/2022
7160	ANDREA SOUTO DE SOUZA CARVALHO	22/08/2021	22/08/2022
7163	LUCIENNE FEITOSA DE MELO	22/08/2021	22/08/2022
7166	MARY JANE DE OLIVEIRA LIBERATO	22/08/2021	22/08/2022
7168	MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO	22/08/2021	22/08/2022
7170	MARTA LUCIA PESSOA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	22/08/2021	22/08/2022
7171	CICERO DUNGA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	22/08/2021	22/08/2022
7185	MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA	31/12/2021	31/12/2022
7307	CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS	12/12/2021	12/12/2022
7590	ALICEANE FERREIRA NUNES	02/03/2020	02/03/2021
7598	MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ	05/03/2021	05/03/2022
7599	CRISTIANE BEZERRA DE MORAIS	03/03/2021	03/03/2022
7600	AMANDA DANIELLE DE ALMEIDA VASCONCELOS ARAUJO	03/03/2020	03/03/2021
7601	ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS	03/03/2021	03/03/2022
7604	CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS	03/03/2019	03/03/2020
7605	MARIA DE FATIMA DA SILVA	03/03/2021	03/03/2022
7606	MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS	03/03/2021	03/03/2022
7607	MARIA DE FATIMA ALVES FELIX MIRANDA	03/03/2020	03/03/2021
7608	MARIA JOSIVANIA DE ALCANTARA ARAUJO XAVIER	03/03/2021	03/03/2022
7609	ANA KAROLYNE SOARES DE SOUZA SANTOS	03/03/2021	03/03/2022
7612	ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE	03/03/2021	03/03/2022
7614	MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA	03/03/2021	03/03/2022
7615	APOLONIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES	03/03/2021	03/03/2022
7616	DORGIVANICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA	11/02/2021	11/02/2022
7619	MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS	04/03/2020	04/03/2021
7620	JANAINA SATIRO DA SILVA ROCHA	04/03/2021	04/03/2022
7621	IOLANDA GOMES HOLANDA	04/03/2021	04/03/2022
7622	MARIA JOSEUDA DE ASSIS DA SILVA	04/03/2021	04/03/2022
7623	MARIA VIVIANE ALVES DOS SANTOS	04/03/2021	04/03/2022
7624	LUCIANA GREGORIO DA SILVA	03/03/2021	03/03/2022
7626	ANA PAULA ALVES CORDEIRO	04/03/2021	04/03/2022
7627	KARINE DE MELO PADILHA ARAUJO	04/03/2021	04/03/2022
7628	MARIA DAS GRACAS GOMES DE ANDRADE	04/03/2020	04/03/2021
7629	EDLENE DE OLIVEIRA MORAES	03/03/2021	03/03/2022
7630	ADRIANA BEZERRA DE BRITO	03/03/2021	03/03/2022
7632	WEDYJA LEMOS DE CARVALHO	03/03/2020	03/03/2021
7633	KATIA VIANA DE MORAES LIMA	03/03/2021	03/03/2022
7634	ERLEIDE CLARINDO DA SILVA SOUZA	03/03/2021	03/03/2022
7635	CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS	03/03/2021	03/03/2022
7636	NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL	03/03/2021	03/03/2022
7637	MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA	03/03/2019	03/03/2020
7638	LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA	03/03/2021	03/03/2022
7640	RILVA MARIA LEITE TEIXEIRA	03/03/2021	03/03/2022
7641	JUSSARA MELO DE BARROS	03/03/2019	03/03/2020
7642	SIMONE LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA	03/03/2021	03/03/2022
7679	LUCIANA SANTOS DA SILVA AZEVEDO	05/03/2021	05/03/2022
7680	MARIA DE FATIMA DA SILVA	05/03/2021	05/03/2022
7686	LEIDY CLAUDIA TENORIO	09/03/2020	09/03/2021
7687	ELIANA PINTO DOS SANTOS	09/03/2021	09/03/2022
7688	JAKELINE ALVES MARIANO	09/03/2021	09/03/2022
7689	IVONETE MELO DA SILVA FERREIRA	09/03/2021	09/03/2022
7712	JOELMA JOSEFA DE MELO	11/03/2021	11/03/2022
7713	SANDRA MARIA ALVES DA SILVA	10/02/2021	10/02/2022
7717	ELAINE PAULA PRUDENCIO FERREIRA	20/03/2021	20/03/2022
7718	VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA	18/03/2020	18/03/2021
7719	CICERO DE OLIVEIRA	20/03/2021	20/03/2022
7720	ANGELO DANIEL TAVARES FERREIRA	23/03/2021	23/03/2022
7735	IRACEMA OLIVEIRA PAES	06/04/2020	06/04/2021
8021	KARINA FERNANDA DE CAMPOS SILVA	03/02/2021	03/02/2022
8022	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES	03/02/2021	03/02/2022
8023	MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATAO	03/02/2018	03/02/2019
8024	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	03/02/2020	03/02/2021
8027	MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL	03/02/2021	03/02/2022
8029	TATYA JULIANA RODRIGUES BEZERRA	03/02/2021	03/02/2022
8030	SENILDA SALES SILVA DE LIMA	03/02/2021	03/02/2022
8031	LEIDJANE FERREIRA SANTOS	03/02/2021	03/02/2022
8032	OSEANE CANDIDO RODRIGUES	03/02/2021	03/02/2022
8033	ALICE TEIXEIRA BARBOSA	03/02/2021	03/02/2022
8034	ANA CLAUDIA LOPES ROSENDO	03/02/2020	03/02/2021

8035	MARILENE BEZERRA DE OLIVEIRA MOTTA	03/02/2021	03/02/2022
8036	MAGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	03/02/2021	03/02/2022
8044	ANA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO	05/02/2021	05/02/2022
8045	JOSELMA MARIA DOS SANTOS SOUZA	05/02/2021	05/02/2022
8046	LINDINALVA CORREIA DE LIMA	05/02/2021	05/02/2022
8048	MARIA LANUSIA DA SILVA DIMAS	05/02/2021	05/02/2022
8051	ROSELI FERREIRA BRANDAO	05/02/2021	05/02/2022
8052	CHRYSYTIANNE SIMPLICIO DA SILVA	05/02/2021	05/02/2022
8053	MYLENA FERNANDA DA SILVA GOMES	08/02/2021	08/02/2022
8054	ADRIANA CORDEIRO ALVES	08/02/2021	08/02/2022
8056	EMANUELLA RACHEL DA SILVA SANTOS	01/10/2017	01/10/2018
8107	MORGANA PESSOA NEVES GOMES	09/02/2021	09/02/2022
8126	ANA PAULA OLIVEIRA SOARES	12/02/2021	12/02/2022
8128	JACQUELINE PAULA ARRUDA QUEIROZ	09/02/2021	09/02/2022
8129	JANEIDE RODRIGUES LOPES DE MELO	22/02/2021	22/02/2022
8146	PATRICIA DE LIRA FERREIRA	24/02/2021	24/02/2022
8267	LUCILIA DE ALMEIDA CAVALCANTI	18/03/2021	18/03/2022
8613	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	11/04/2021	11/04/2022
8614	MARIA DA CONCEICAO MACIEL FREITAS SILVA	11/04/2020	11/04/2021
8615	ANDREA DE SOUZA	11/04/2021	11/04/2022
8616	ANA PAULA DA SILVA SOUSA	11/04/2021	11/04/2022
8618	ADRIANA DE MELO MOTA BATISTA	11/04/2021	11/04/2022
8619	ADANUBIA BEZERRA DA SILVA	11/04/2021	11/04/2022
8629	LUCIANE DUARTE BARROS	12/04/2021	12/04/2022
8630	SILVANA CORDEIRO DOS REIS	12/04/2021	12/04/2022
8636	MARIA VERONICA PASTOR DE MELO	29/04/2021	29/04/2022
8638	SANEYVE AZEVEDO DOS SANTOS	02/05/2021	02/05/2022
8676	ELANE MORAES DE MELO	10/05/2021	10/05/2022
8745	GEYSELMA LIMA FEITOSA ELOI	27/04/2021	27/04/2022
8931	FRANCIELLY FALCAO DA SILVA	09/02/2021	09/02/2022
8974	ADEILDA LEITE DE ALMEIDA	08/02/2021	08/02/2022
8977	NAGUIANE GOMES DA SILVA	08/02/2021	08/02/2022
8978	ADRIANA PAES DE ANDRADE SILVA	24/03/2021	24/03/2022
8979	KELLY ADRIANA CORDEIRO DA SILVA	08/02/2021	08/02/2022
8980	VALERIA PEREIRA MARCAL	08/02/2021	08/02/2022
8981	NARA NUBIA DA SILVA SIPRIANO	08/02/2021	08/02/2022
8982	ELAINE CALADO DE MOURA	08/02/2021	08/02/2022
8984	ERINEIDE CALADO DE MOURA	08/02/2021	08/02/2022
8985	RAQUEL DA SILVA SANTOS	08/02/2019	08/02/2020
8986	DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA	08/02/2019	08/02/2020
8987	MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA	08/02/2021	08/02/2022
8988	MARIA SANDRA SILVA PORTO DE LIMA	08/02/2021	08/02/2022
8989	JOSE REGILVAN DE BARROS LIMA	08/02/2021	08/02/2022
8991	IRISMAR OLIVIA DA SILVA ARAUJO	08/02/2021	08/02/2022
8992	MARCIA CRISTINA DA SILVA	08/02/2020	08/02/2021
8993	MARIA SANDRA DE LIMA	08/02/2021	08/02/2022
8994	ROSICLEY SIMPLICIO ALVES	08/02/2021	08/02/2022
8995	SIRLEYDE LUIZA DA SILVA	08/02/2021	08/02/2022
8996	EWILANIA DE CASTRO SOUTO LISBOA	08/02/2021	08/02/2022
8997	MAURICEA MARIA LIRA SANTOS	08/02/2021	08/02/2022
8999	IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE MACARIO	09/02/2021	09/02/2022
9000	JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA	09/02/2021	09/02/2022
9001	AURISVANDA ALVES DE SIQUEIRA	09/02/2021	09/02/2022
9003	MARIA AUXILIADORA SILVA SOUZA	09/02/2021	09/02/2022
9004	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	09/02/2021	09/02/2022
9008	ANA LUCIA CORREIA BARBOSA	09/02/2021	09/02/2022
9009	FABIANO RENATO DIAS DE BARROS	09/02/2021	09/02/2022
9010	MARIA JULIA DA ROCHA SOUTO	09/02/2020	09/02/2021
9011	SUELANE CIRIACO DE ARAUJO	09/02/2021	09/02/2022
9013	EDIVANEIDE PEREIRA MENDES	31/12/2021	31/12/2022
9014	HILDMARI ROSE VASCONCELOS ARAUJO	09/02/2021	09/02/2022
9015	ELMAYLZA SOUZA GOMES	31/12/2021	31/12/2022
9016	PAULA FERNANDA SOARES RODRIGUES	09/02/2021	09/02/2022
9023	ROSINEIDE NASCIMENTO CAVALCANTE	10/02/2021	10/02/2022
9025	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	14/02/2021	14/02/2022
9048	HIANARA TENORIO DE MOURA	28/02/2021	28/02/2022
9072	DENISLAYNE HELENA GALVAO CAVALCANTE	19/02/2021	19/02/2022
9103	MONICA ERIKA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
9109	JOUSE DE OLIVEIRA SILVA	27/03/2021	27/03/2022
9113	WILKA ELMA DE SOUZA MELO	29/03/2021	29/03/2022
9114	MARIA VANISIA JACINTO DA SILVA DOS SANTOS	30/03/2021	30/03/2022
9163	CIBELE CARINE FERREIRA DE LIMA	07/05/2021	07/05/2022
9164	NADJA ROBERTA PONTES MACIEL	07/05/2021	07/05/2022
9165	GLAUCIA SHEYLLA MACIEL	07/05/2021	07/05/2022
9181	MARIA ALDIANA DA SILVA	04/06/2021	04/06/2022
10943	DEBORA HENRIQUE LEITE RODRIGUES	31/12/2021	31/12/2022
10944	MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA	31/12/2021	31/12/2022
10946	MARIZETE ALCANTARA DE ARANDAS	31/12/2021	31/12/2022
10948	LIVIA MARIA DE ALMEIDA	31/12/2021	31/12/2022
10950	MAIANA REZENDE DE MORAIS ARAUJO	31/12/2021	31/12/2022
10951	ANNA ERIKA CARDOSO ALMEIDA DE CARVALHO SOUZA	31/12/2021	31/12/2022
10953	MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA	31/12/2021	31/12/2022
10955	MARIA DE LOURDES SIMOES SILVA	31/12/2021	31/12/2022
10956	KAUELY DE ALMEIDA MOTA	31/12/2018	31/12/2019
10957	WEDYJA LEMOS DE CARVALHO	31/12/2021	31/12/2022
10958	JOSILENE NUNES BEZERRA	31/12/2021	31/12/2022
10959	MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA	31/12/2020	31/12/2021
10960	TATYANNE MARIA RODRIGUES CALADO	31/12/2021	31/12/2022
10961	MARIA JOCEANE LOURENCO RODRIGUES	31/12/2021	31/12/2022

10963	JOELMA JOSEFA DE MELO	31/12/2021	31/12/2022
10964	STEFFANNY DE CARVALHO SILVA LEITE	31/12/2021	31/12/2022
10965	VANDERLEIA PAES SIQUEIRA	31/12/2021	31/12/2022
10966	RENATA NUNES PEREIRA DE AMORIM	31/12/2021	31/12/2022
10967	GIRLAINI DE SANTANA MONTEIRO	31/12/2021	31/12/2022
10968	IOLANDA GOMES FERREIRA DANTAS	31/12/2020	31/12/2021
10969	EDVANIA CARLA DE BARROS SOUTO	31/12/2021	31/12/2022
10972	SIMONE PIMENTEL PRAXEDES	31/12/2021	31/12/2022
10973	MARIA ALDIRA DE ARAUJO SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
10974	JOSILENE GOMES DOS ANJOS BARROS	31/12/2021	31/12/2022
10977	TAIZE BRITO DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
10978	MARIA APARECIDA GONCALVES	31/12/2021	31/12/2022
10989	MAGDA LETICIA BEZERRA MENDONCA	31/12/2021	31/12/2022
10990	ANDEILZA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
10991	VANDEILSA GUEIROS WANDERLEY SIQUEIRA	31/12/2021	31/12/2022
10993	KATIA DA SILVA SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
10994	SUZANA RODRIGUES CORDEIRO	31/12/2021	31/12/2022
10995	VIVIANE PAULA CORREIA DUARTE SILVA	31/12/2021	31/12/2022
10997	QUITERIA LUCIETE DA SILVA SOUZA	31/12/2021	31/12/2022
10998	MARIANA TENORIO SOARES DA ROCHA	31/12/2020	31/12/2021
10999	DAMARES MERARI CABRAL DE MENDONCA	31/12/2021	31/12/2022
11000	PAOLA ANGELINNE CAVALCANTE DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11001	ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE	31/12/2021	31/12/2022
11003	SIMONE LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA	31/12/2021	31/12/2022
11004	MARIA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO	31/12/2021	31/12/2022
11005	DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANTANA SA	31/12/2021	31/12/2022
11006	KECIA CARULINE DIONIZIO FERREIRA	31/12/2021	31/12/2022
11007	KAROLINA LUCAS BARBOSA LOPES MILFONT	31/12/2021	31/12/2022
11009	ISABELLA BEZERRA LEONARDO	31/12/2021	31/12/2022
11011	ELIELMA DE SOUZA MOURA	31/12/2020	31/12/2021
11012	JANAINA BEZERRA DA SILVA SOUZA	31/12/2021	31/12/2022
11013	MARIA BETANIA SIQUEIRA CASSIANO	31/12/2020	31/12/2021
11119	JOSYANE DE BARROS CAMINI	31/12/2021	31/12/2022
11432	RENATA BONIFACIO DA SILVA CORREIA OLIVEIRA	31/12/2021	31/12/2022
11433	JOANA DARK DOS SANTOS MELO	31/12/2021	31/12/2022
11434	LIGIVANIA DE BARROS BARBOZA	31/12/2021	31/12/2022
11435	ELIDIANA DA SILVA SALES	31/12/2021	31/12/2022
11436	KATIA MORGANA DE AMORIM FREITAS	31/12/2020	31/12/2021
11437	JOSYLEIA ALMEIDA DE GODOY SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
11521	NAILZA MARCELINO ALVES	31/12/2021	31/12/2022
11522	MARIA JOSE LEANDRO DE ALMEIDA	31/12/2021	31/12/2022
11523	BRUNNA RACHEL DE ARAUJO FERREIRA	31/12/2021	31/12/2022
11526	MARIA CRISTIANE DE ARAUJO SILVA BARROS	31/12/2021	31/12/2022
11527	MARIA JOSE DOS SANTOS ARCOVERDE	31/12/2021	31/12/2022
11529	MARIA CRISTIELLE DOS SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
11532	JANAINA COSTA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11534	ANDRESSA DE MELO ALVES COSTA NASCIMENTO	31/12/2021	31/12/2022
11535	MARIA RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA	31/12/2021	31/12/2022
11537	SANDRA APARECIDA DE ARAUJO ALVES	31/12/2021	31/12/2022
11539	CLEIDE CORDEIRO SOBRAL DOS SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
11540	TATIANA SOARES HONORIO	31/12/2021	31/12/2022
11542	ELIANE FERREIRA SALVADOR	31/12/2021	31/12/2022
11543	EDIVANILSON MOTA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11544	JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	31/12/2020	31/12/2021
11548	GINA UMBELINA SIQUEIRA	31/12/2021	31/12/2022
11550	CARLA FABIANA MARQUES COSTA DIAS	31/12/2021	31/12/2022
11551	MARIA GLIANE DE LIMA SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
11556	NEDIVA COSTA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11558	MARIA JOSENILDA SILVA VERONEZ	31/12/2020	31/12/2021
11561	KELLY CRISTIANE DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11563	SIMONE DE BARROS PINTO	31/12/2021	31/12/2022
11564	JULIO CESAR GONCALVES DOS SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
11565	IVALDA SILVESTRE DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11566	ANA MARIA DE ARAUJO PINTO	31/12/2021	31/12/2022
11567	EGILEUSA GOMES ARAUJO	31/12/2018	31/12/2019
11568	LUCINALDO CORREIA DE SOBRAL	31/12/2021	31/12/2022
11569	LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS	31/12/2020	31/12/2021
11570	KAREN EVELLYNE DE ALMEIDA LOPES MELO	31/12/2021	31/12/2022
11573	GERCIANE RAMOS DIAS	31/12/2021	31/12/2022
11574	MARIA GRACIELE DE ALMEIDA PEREIRA	31/12/2021	31/12/2022
11582	MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL	31/12/2021	31/12/2022
11583	MARIA THAMIREZ GOMES DE MELO	31/12/2021	31/12/2022
11584	MARTA MICHELE DE OLIVEIRA LIMA	31/12/2021	31/12/2022
11586	GERCIANE FERREIRA ALVES	31/12/2021	31/12/2022
11590	NADJA ALVES CARVALHO DE SA	31/12/2021	31/12/2022
11591	ALEX DE ARAUJO LIMA	31/12/2021	31/12/2022
11592	BRUNNA CAROLYNNY CAVALCANTE PEREIRA	31/12/2021	31/12/2022
11593	ALBANEIDE CAVALCANTI DUARTE	31/12/2021	31/12/2022
11596	FERNANDA QUEIROZ DA SILVA ABREU	31/12/2021	31/12/2022
11598	EDILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11601	JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE	31/12/2021	31/12/2022
11607	NERIVANIA RODRIGUES MACIEL	31/12/2020	31/12/2021
11611	ALMIR ROGERIO SOUZA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11615	ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA	31/12/2021	31/12/2022
11616	SIMONE DE ALMEIDA BARBOZA	31/12/2021	31/12/2022
11618	AERICA FERNANDA BEZERRA DOS ANJOS	31/12/2021	31/12/2022
11619	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11621	ALINE SANTOS SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11622	JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA	31/12/2021	31/12/2022

11624	DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA	01/02/2019	01/02/2020
11628	FABIANA DA SILVA MELO	31/12/2021	31/12/2022
11631	JULIANA PEREIRA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11632	SUZETE FERREIRA ALMEIDA	31/12/2021	31/12/2022
11636	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11638	ROBSON ELIAS DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11639	JAQUELINE GOMES ZUMBA	31/12/2021	31/12/2022
11640	ANA ROSA FERRAZ RODRIGUES GUIMARAES	31/12/2021	31/12/2022
11642	ANGELICA RANGEL MACHADO SOARES	31/12/2021	31/12/2022
11643	MARIA JOSE DE MELO	31/12/2021	31/12/2022
11644	MARIA LUCIANA AQUINO BARBOZA	31/12/2021	31/12/2022
11653	DAIANE DE CAMPOS COSTA	31/12/2021	31/12/2022
11654	LUCIANA ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO	31/12/2021	31/12/2022
11656	VALDIRENE ARAUJO DA SILVA SOUZA	31/12/2021	31/12/2022
11657	DAIANE DOS SANTOS SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11660	VALDENIA GUEIROS BELO COSTA	31/12/2021	31/12/2022
11662	HELIDA SUELEN CORDEIRO DE SOUZA	31/12/2021	31/12/2022
11664	JACILANE MARIA DOS SANTOS NORONHA	31/12/2021	31/12/2022
11666	MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA	31/12/2020	31/12/2021
11669	CHRISTIANE GLEICE BARBOSA DE FARIAS NASCIMENTO	31/12/2021	31/12/2022
11673	SIMONE AMELIANA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11675	SIMONE BARROS DA ROCHA CAVALCANTE	31/12/2021	31/12/2022
11752	GIVANILDA ROSA DE AQUINO SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11797	AMANDA PEREIRA DE ARAUJO ALMEIDA	31/12/2021	31/12/2022
11799	ANA PAULA DE SIQUEIRA BARROS	31/12/2019	31/12/2020
11801	ANA BARBALHO UCHOA FRANCA	31/12/2021	31/12/2022
11802	ADRIANA ALMEIDA DE NORONHA	31/12/2021	31/12/2022
11806	ANA PAULA RAMOS TENORIO	31/12/2021	31/12/2022
11808	ERLEIDE CLARINDO DA SILVA SOUZA	31/12/2021	31/12/2022
11812	DAISE ARAUJO DE CARVALHO	31/12/2021	31/12/2022
11815	CLAUDECI DE ALMEIDA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11816	CAMILA MEIRELLES DA SILVA MARINHO	31/12/2021	31/12/2022
11818	WANUSA VIEIRA DO NASCIMENTO GODOI	31/12/2021	31/12/2022
11820	VAGNE FERRO DE MORAIS	31/12/2021	31/12/2022
11821	VANEZA CARVALHO DE MELO SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11823	SEMIRAMIS ALBUQUERQUE ANJOS DE OLIVEIRA	31/12/2021	31/12/2022
11824	SILVIA ROSANA DA SILVA SOUZA	31/12/2021	31/12/2022
11825	NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA	31/12/2021	31/12/2022
11827	NILVA MARIA FERREIRA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11829	MARCIANA GOMES SABINO	31/12/2020	31/12/2021
11831	IVONE RODRIGUES DE MELO CHAVES	31/12/2021	31/12/2022
11834	IOLANDA RODRIGUES PIMENTEL	31/12/2021	31/12/2022
11837	GIZELDA OLIVEIRA DE ARAUJO	31/12/2021	31/12/2022
11839	MARICELIA FERREIRA SOARES	31/12/2021	31/12/2022
11843	JESSICA FERNANDES DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11844	ANNYA RACHEL ARAUJO VILELA	31/12/2021	31/12/2022
11846	AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM	31/12/2021	31/12/2022
11848	LAYSA MIRELLY FERREIRA SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
11850	FABIANA BEZERRA DO NASCIMENTO MONTEIRO	31/12/2021	31/12/2022
11853	JULIANA PORTUGAL DE ALMEIDA ANDRADE	31/12/2021	31/12/2022
11855	JOAO PAULO ALEXANDRE DE BARROS	31/12/2021	31/12/2022
11856	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	31/12/2021	31/12/2022
9008	ANA LUCIA CORREIA BARBOSA	09/02/2021	09/02/2022
9009	FABIANO RENATO DIAS DE BARROS	09/02/2021	09/02/2022
9010	MARIA JULIA DA ROCHA SOUTO	09/02/2020	09/02/2021
9011	SUELANE CIRIACO DE ARAUJO	09/02/2021	09/02/2022
9013	EDIVANEIDE PEREIRA MENDES	31/12/2021	31/12/2022
9014	HILDMARI ROSE VASCONCELOS ARAUJO	09/02/2021	09/02/2022
9015	ELMAYLZA SOUZA GOMES	31/12/2021	31/12/2022
9016	PAULA FERNANDA SOARES RODRIGUES	09/02/2021	09/02/2022
9023	ROSINEIDE NASCIMENTO CAVALCANTE	10/02/2021	10/02/2022
9025	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	14/02/2021	14/02/2022
9048	HIANARA TENORIO DE MOURA	28/02/2021	28/02/2022
9072	DENISLAYNE HELENA GALVAO CAVALCANTE	19/02/2021	19/02/2022
9103	MONICA ERIKA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
9109	JOUSE DE OLIVEIRA SILVA	27/03/2021	27/03/2022
9113	WILKA ELMA DE SOUZA MELO	29/03/2021	29/03/2022
9114	MARIA VANISIA JACINTO DA SILVA DOS SANTOS	30/03/2021	30/03/2022
9163	CIBELE CARINE FERREIRA DE LIMA	07/05/2021	07/05/2022
9164	NADJA ROBERTA PONTES MACIEL	07/05/2021	07/05/2022
9165	GLAUCIA SHEYLLA MACIEL	07/05/2021	07/05/2022
9181	MARIA ALDIANA DA SILVA	04/06/2021	04/06/2022
10943	DEBORA HENRIQUE LEITE RODRIGUES	31/12/2021	31/12/2022
10944	MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA	31/12/2021	31/12/2022
10946	MARIZETE ALCANTARA DE ARANDAS	31/12/2021	31/12/2022
10948	LIVIA MARIA DE ALMEIDA	31/12/2021	31/12/2022
10950	MAIANA REZENDE DE MORAIS ARAUJO	31/12/2021	31/12/2022
10951	ANNA ERIKA CARDOSO ALMEIDA DE CARVALHO SOUZA	31/12/2021	31/12/2022
10953	MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA	31/12/2021	31/12/2022
10955	MARIA DE LOURDES SIMOES SILVA	31/12/2021	31/12/2022
10956	KAUELY DE ALMEIDA MOTA	31/12/2018	31/12/2019
10957	WEDYJA LEMOS DE CARVALHO	31/12/2021	31/12/2022
10958	JOSILENE NUNES BEZERRA	31/12/2021	31/12/2022
10959	MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA	31/12/2020	31/12/2021
10960	TATYANNE MARIA RODRIGUES CALADO	31/12/2021	31/12/2022
10961	MARIA JOCEANE LOURENCO RODRIGUES	31/12/2021	31/12/2022
10963	JOELMA JOSEFA DE MELO	31/12/2021	31/12/2022
10964	STEFFANNY DE CARVALHO SILVA LEITE	31/12/2021	31/12/2022
10965	VANDERLEIA PAES SIQUEIRA	31/12/2021	31/12/2022

10966	RENATA NUNES PEREIRA DE AMORIM	31/12/2021	31/12/2022
10967	GIRLAINI DE SANTANA MONTEIRO	31/12/2021	31/12/2022
10968	IOLANDA GOMES FERREIRA DANTAS	31/12/2020	31/12/2021
10969	EDVANIA CARLA DE BARROS SOUTO	31/12/2021	31/12/2022
10972	SIMONE PIMENTEL PRAXEDES	31/12/2021	31/12/2022
10973	MARIA ALDIRA DE ARAUJO SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
10974	JOSILENE GOMES DOS ANJOS BARROS	31/12/2021	31/12/2022
10977	TAIZE BRITO DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
10978	MARIA APARECIDA GONCALVES	31/12/2021	31/12/2022
10989	MAGDA LETICIA BEZERRA MENDONCA	31/12/2021	31/12/2022
10990	ANDEILZA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
10991	VANDEILSA GUEIROS WANDERLEY SIQUEIRA	31/12/2021	31/12/2022
10993	KATIA DA SILVA SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
10994	SUZANA RODRIGUES CORDEIRO	31/12/2021	31/12/2022
10995	VIVIANE PAULA CORREIA DUARTE SILVA	31/12/2021	31/12/2022
10997	QUITERIA LUCIETE DA SILVA SOUZA	31/12/2021	31/12/2022
10998	MARIANA TENORIO SOARES DA ROCHA	31/12/2020	31/12/2021
10999	DAMARES MERARI CABRAL DE MENDONCA	31/12/2021	31/12/2022
11000	PAOLA ANGELINNE CAVALCANTE DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11001	ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE	31/12/2021	31/12/2022
11003	SIMONE LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA	31/12/2021	31/12/2022
11004	MARIA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO	31/12/2021	31/12/2022
11005	DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANTANA SA	31/12/2021	31/12/2022
11006	KECIA CARULINE DIONIZIO FERREIRA	31/12/2021	31/12/2022
11007	KAROLINA LUCAS BARBOSA LOPES MILFONT	31/12/2021	31/12/2022
11009	ISABELLA BEZERRA LEONARDO	31/12/2021	31/12/2022
11011	ELIELMA DE SOUZA MOURA	31/12/2020	31/12/2021
11012	JANAINA BEZERRA DA SILVA SOUZA	31/12/2021	31/12/2022
11013	MARIA BETANIA SIQUEIRA CASSIANO	31/12/2020	31/12/2021
11119	JOSYANE DE BARROS CAMINI	31/12/2021	31/12/2022
11432	RENATA BONIFACIO DA SILVA CORREIA OLIVEIRA	31/12/2021	31/12/2022
11433	JOANA DARK DOS SANTOS MELO	31/12/2021	31/12/2022
11434	LIGIVANIA DE BARROS BARBOZA	31/12/2021	31/12/2022
11435	ELIDIANA DA SILVA SALES	31/12/2021	31/12/2022
11436	KATIA MORGANA DE AMORIM FREITAS	31/12/2020	31/12/2021
11437	JOSYLEIA ALMEIDA DE GODOY SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
11521	NAILZA MARCELINO ALVES	31/12/2021	31/12/2022
11522	MARIA JOSE LEANDRO DE ALMEIDA	31/12/2021	31/12/2022
11523	BRUNNA RACHEL DE ARAUJO FERREIRA	31/12/2021	31/12/2022
11526	MARIA CRISTIANE DE ARAUJO SILVA BARROS	31/12/2021	31/12/2022
11527	MARIA JOSE DOS SANTOS ARCOVERDE	31/12/2021	31/12/2022
11529	MARIA CRISTIELLE DOS SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
11532	JANAINA COSTA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11534	ANDRESSA DE MELO ALVES COSTA NASCIMENTO	31/12/2021	31/12/2022
11535	MARIA RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA	31/12/2021	31/12/2022
11537	SANDRA APARECIDA DE ARAUJO ALVES	31/12/2021	31/12/2022
11539	CLEIDE CORDEIRO SOBRAL DOS SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
11540	TATIANA SOARES HONORIO	31/12/2021	31/12/2022
11542	ELIANE FERREIRA SALVADOR	31/12/2021	31/12/2022
11543	EDIVANILSON MOTA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11544	JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	31/12/2020	31/12/2021
11548	GINA UMBELINA SIQUEIRA	31/12/2021	31/12/2022
11550	CARLA FABIANA MARQUES COSTA DIAS	31/12/2021	31/12/2022
11551	MARIA GILIANE DE LIMA SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
11556	NEDIVA COSTA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11558	MARIA JOSENILDA SILVA VERONEZ	31/12/2020	31/12/2021
11561	KELLY CRISTIANE DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11563	SIMONE DE BARROS PINTO	31/12/2021	31/12/2022
11564	JULIO CESAR GONCALVES DOS SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
11565	IVALDA SILVESTRE DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11566	ANA MARIA DE ARAUJO PINTO	31/12/2021	31/12/2022
11567	EGILEUSA GOMES ARAUJO	31/12/2018	31/12/2019
11568	LUCINALDO CORREIA DE SOBRAL	31/12/2021	31/12/2022
11569	LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS	31/12/2020	31/12/2021
11570	KAREN EVELLYNE DE ALMEIDA LOPES MELO	31/12/2021	31/12/2022
11573	GERCIANE RAMOS DIAS	31/12/2021	31/12/2022
11574	MARIA GRACIELE DE ALMEIDA PEREIRA	31/12/2021	31/12/2022
11582	MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL	31/12/2021	31/12/2022
11583	MARIA THAMIRES GOMES DE MELO	31/12/2021	31/12/2022
11584	MARTA MICHELE DE OLIVEIRA LIMA	31/12/2021	31/12/2022
11586	GERCIANE FERREIRA ALVES	31/12/2021	31/12/2022
11590	NADJA ALVES CARVALHO DE SA	31/12/2021	31/12/2022
11591	ALEX DE ARAUJO LIMA	31/12/2021	31/12/2022
11592	BRUNNA CAROLYNNY CAVALCANTE PEREIRA	31/12/2021	31/12/2022
11593	ALBANEIDE CAVALCANTI DUARTE	31/12/2021	31/12/2022
11596	FERNANDA QUEIROZ DA SILVA ABREU	31/12/2021	31/12/2022
11598	EDILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11601	JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE	31/12/2021	31/12/2022
11607	NERIVANIA RODRIGUES MACIEL	31/12/2020	31/12/2021
11611	ALMIR ROGERIO SOUZA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11615	ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA	31/12/2021	31/12/2022
11616	SIMONE DE ALMEIDA BARBOZA	31/12/2021	31/12/2022
11618	AERICA FERNANDA BEZERRA DOS ANJOS	31/12/2021	31/12/2022
11619	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11621	ALINE SANTOS SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11622	JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA	31/12/2021	31/12/2022
11624	DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA	01/02/2019	01/02/2020
11628	FABIANA DA SILVA MELO	31/12/2021	31/12/2022
11631	JULIANA PEREIRA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022

11632	SUZETE FERREIRA ALMEIDA	31/12/2021	31/12/2022
11636	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11638	ROBSON ELIAS DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11639	JAQUELINE GOMES ZUMBA	31/12/2021	31/12/2022
11640	ANA ROSA FERRAZ RODRIGUES GUIMARAES	31/12/2021	31/12/2022
11642	ANGELICA RANGEL MACHADO SOARES	31/12/2021	31/12/2022
11643	MARIA JOSE DE MELO	31/12/2021	31/12/2022
11644	MARIA LUCIANA AQUINO BARBOZA	31/12/2021	31/12/2022
11653	DAIANE DE CAMPOS COSTA	31/12/2021	31/12/2022
11654	LUCIANA ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO	31/12/2021	31/12/2022
11656	VALDIRENE ARAUJO DA SILVA SOUZA	31/12/2021	31/12/2022
11657	DAIANE DOS SANTOS SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11660	VALDENIA GUEIROS BELO COSTA	31/12/2021	31/12/2022
11662	HELIDA SUELEN CORDEIRO DE SOUZA	31/12/2021	31/12/2022
11664	JACILANE MARIA DOS SANTOS NORONHA	31/12/2021	31/12/2022
11666	MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA	31/12/2020	31/12/2021
11669	CHRISTIANE GLEICE BARBOSA DE FARIAS NASCIMENTO	31/12/2021	31/12/2022
11673	SIMONE AMELIANA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11675	SIMONE BARROS DA ROCHA CAVALCANTE	31/12/2021	31/12/2022
11752	GIVANILDA ROSA DE AQUINO SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11797	AMANDA PEREIRA DE ARAUJO ALMEIDA	31/12/2021	31/12/2022
11799	ANA PAULA DE SIQUEIRA BARROS	31/12/2019	31/12/2020
11801	ANA BARBALHO UCHOA FRANCA	31/12/2021	31/12/2022
11802	ADRIANA ALMEIDA DE NORONHA	31/12/2021	31/12/2022
11806	ANA PAULA RAMOS TENORIO	31/12/2021	31/12/2022
11808	ERLEIDE CLARINDO DA SILVA SOUZA	31/12/2021	31/12/2022
11812	DAISE ARAUJO DE CARVALHO	31/12/2021	31/12/2022
11815	CLAUDECI DE ALMEIDA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11816	CAMILA MEIRELLES DA SILVA MARINHO	31/12/2021	31/12/2022
11818	WANUSA VIEIRA DO NASCIMENTO GODOI	31/12/2021	31/12/2022
11820	VAGNE FERRO DE MORAIS	31/12/2021	31/12/2022
11821	VANEZA CARVALHO DE MELO SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11823	SEMIRAMIS ALBUQUERQUE ANJOS DE OLIVEIRA	31/12/2021	31/12/2022
11824	SILVIA ROSANA DA SILVA SOUZA	31/12/2021	31/12/2022
11825	NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA	31/12/2021	31/12/2022
11827	NILVA MARIA FERREIRA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11829	MARCIANA GOMES SABINO	31/12/2020	31/12/2021
11831	IVONE RODRIGUES DE MELO CHAVES	31/12/2021	31/12/2022
11834	IOLANDA RODRIGUES PIMENTEL	31/12/2021	31/12/2022
11837	GIZELDA OLIVEIRA DE ARAUJO	31/12/2021	31/12/2022
11839	MARICELIA FERREIRA SOARES	31/12/2021	31/12/2022
11843	JESSICA FERNANDES DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11844	ANNYA RACHEL ARAUJO VILELA	31/12/2021	31/12/2022
11846	AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM	31/12/2021	31/12/2022
11848	LAYSA MIRELLY FERREIRA SANTOS	31/12/2021	31/12/2022
11850	FABIANA BEZERRA DO NASCIMENTO MONTEIRO	31/12/2021	31/12/2022
11853	JULIANA PORTUGAL DE ALMEIDA ANDRADE	31/12/2021	31/12/2022
11855	JOAO PAULO ALEXANDRE DE BARROS	31/12/2021	31/12/2022
11856	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	31/12/2021	31/12/2022
11860	MARIA CRISTINA CARVALHO DE MORAES	31/12/2021	31/12/2022
11862	MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS	31/12/2020	31/12/2021
11886	DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE	31/12/2021	31/12/2022
12308	ANA PAULA ALEXANDRE GALINDO	31/12/2021	31/12/2022
12313	JULIANA KARLA XAVIER PEREIRA	31/12/2021	31/12/2022
12314	DANIELA ALMEIDA CALADO DE MACEDO	31/12/2021	31/12/2022
12316	SIMARIO DANTAS FERREIRA	31/12/2021	31/12/2022
12317	ADRYELLE NYEDIA CARDEAL BARROS	31/12/2021	31/12/2022
12318	ADRIANA BEZERRA DE BRITO	31/12/2021	31/12/2022
12320	DANYELE SILENE DA SILVA SANTIAGO	31/12/2021	31/12/2022
12321	GEISSE JESSICA DE MELO	31/12/2021	31/12/2022
12323	MARIA MARCIA DE SOUZA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
12328	ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MELO	31/12/2021	31/12/2022
12331	MONICA PAZ DE LIMA	31/12/2021	31/12/2022
12336	SAYONARA JULIANA DA SILVA SOUZA	31/12/2021	31/12/2022
12339	MARINES HOLANDA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
12340	MARIA IZABEL LOURENCO DOS SANTOS SILVA	31/12/2021	31/12/2022
12341	ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO	31/12/2021	31/12/2022
11553	JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN	31/12/2018	31/12/2019
10949	CARLOS ALBERTO MORAIS DE SOUZA JUNIOR	31/12/2020	31/12/2021
11668	SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO	31/12/2021	31/12/2022
12572	MARIA SUELI FERREIRA CORREIA	09/10/2022	09/10/2022
12574	VALQUIRIA LUCIA DE ARAUJO	09/10/2021	09/10/2022
10947	EWERTON DE AZEVEDO CANDIDO	13/09/2021	13/09/2022
11369	BRUNA BARROS CARDOSO	31/12/2021	31/12/2022
11370	IARA MARIA DA SILVA VIEIRA	31/12/2021	31/12/2022
11595	ELIANE DE LIMA UMBUZEIRO RODRIGUES	31/12/2021	31/12/2022
11608	JANAINA CAMELO DE LIMA VILA NOVA	31/12/2021	31/12/2022
11627	CLAUDIA PAZ DA SILVA ARAUJO	03/02/2021	03/02/2022
11671	CRISTIANE MARIA MOTA CAETANO AZEVEDO	31/12/2021	31/12/2022
11804	ALESSANDRA MENEZES MACHADO DE FREITAS	31/12/2021	31/12/2022
12560	MARIA ISABEL CRISTINA CARDOSO DA SILVA DANTAS	31/12/2021	31/12/2022

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6C54B44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 097/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **181/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **097/2022** - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- F. F. N. FORNAZARI ME, CNPJ Nº 13.104.805/0001-27, estabelecida à Av. José Maria de Almeida Prado, nº 757, Distrito Industrial, Itapuí/SP – CEP: 17.230-000, fones: (14) 3664-3195 / (14) 3664-3096, pelo valor de **R\$ 818.272,86 (oitocentos e dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 E 12	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO em MDP com 2 portas em chapa única, fechadura e três prateleiras. Medidas aproximadas: Largura: 80 cm Profundidade: 50 cm Altura: 160 cm. Espessura 25mm Tampo em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido. Puxadores em Zamac com acabamento cromado acetinado. Fechadura com segredo individual e lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior. Base em chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Fundo: chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm. Cor CINZA. Marca: ENGEFLEX / Modelo: 4665	UND	892	R\$ 732,43	R\$ 653.327,56
02 E 13	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO em MDP com duas portas, fechadura e uma prateleira formando dois vãos na cor cinza. Medidas aproximadas: 80 cm Profundidade: 50 cm Altura: 74 cm. Tampo em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo; Duas portas de abrir em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; puxadores em Zamac com acabamento cromado acetinado. Fechadura: Com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Base: chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Fundo: chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm. Marca: ENGEFLEX / Modelo: 13172	UND	226	R\$ 380,00	R\$ 85.880,00
23	MESA PARA DESENHO TÉCNICO - referência comercial Trident tub 11 ou similar com as seguintes especificações: regulagem de altura e inclinação, estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, medindo: (H) 730 x (L) 800 x (P) 600 mm e bandeja porta objetos em metal. Tampo em MDP ou MDF de 15 mm, revestido com filme de PVC, com a regulagem de altura, tampo com angulação mínima de 0° e máxima de 45° e possibilidade de regulagens de angulações intermediárias, medindo aproximadamente (1200 x 900) mm = (L X A),. Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado. Se o acionamento das regulagens for manual, os mecanismos de acionamento deverão ser por alavancas, borboletas ou por manípulos. A licitante deverá fornecer e instalar régua acrílica paralela, elásticos e revestimentos plásticos na cor branca. Marca: ENGEFLEX / Modelo: 58170	UND	34	R\$ 2.325,45	R\$ 79.065,30

2- VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA ME, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82, estabelecida à Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640, loja 0000, Prado, Recife/PE – CEP: 50.751-315, fones: (81) 3099-1310 / (81) 9.7344-7429 / (81) 3421-3366, pelo valor de **R\$ 922.142,50 (novecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03 E 14	GAVETEIRO VOLANTE PARA ESCRITÓRIO - Gaveteiro com rodízios, em MDP com 03 gavetas, espessura de 25 mm para o tampo e 15 mm para a frente das gavetas na cor cinza. Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 402mm x 500mm x 600mm. Tampo em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, 03 gavetas com fundo confeccionado em madeira MDF, deslizando sobre corredeiras telescópicas com sistema de freio, puxadores em Zamac com acabamento cromado acetinado. Fechadura: escamoteável, com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; fabricado de acordo com as normas da NBR/ABNT vigentes. Marca: DMK / Modelo: GAV2021	UND	194	R\$ 437,00	R\$ 84.778,00
04 E 15	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS- Mesa de escritório em MDP Medidas Aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 1600mm x 740mm x 800mm Superfície de trabalho: com formato regular, em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, na cor cinza; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; Painel Frontal: Em madeira MPD com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; Componentes metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés laterais: As estruturas laterais em forma de "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Marca: DMK / Modelo: MES2001	UND	485	R\$ 604,00	R\$ 292.940,00
05	MESA PARA REUNIÃO para oito pessoas, em MDP, com altura entre 720 mm e 750 mm na cor cinza. Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 2000mm x 740mm x 1100mm. Tampo em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. A sustentação do tampo deverá ser através de estruturas laterais, interligada por calhas horizontais e o painel central, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Marca: DMK / Modelo: MES2010	UND	91	R\$ 572,00	R\$ 52.052,00
06	POLTRONA COM RODÍZIOS, ESPALDAR ALTO E APOIA BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO REGULÁVEIS NA COR PRETA. Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. Encosto: Espaldar Alto, com largura de 480 mm e extensão vertical do encosto de 565 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; Apoia braços: Braços reguláveis em forma de "T", proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apoia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possuir repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg Marca: DMK / Modelo: CAD4004	UND	338	R\$ 555,00	R\$ 187.590,00
07	POLTRONA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, ESPALDAR BAIXO E APOIA BRAÇOS, ENCOSTO E	UND	394	R\$ 364,00	R\$ 143.416,00

	ASSENTO REGULÁVEIS NA COR PRETA. Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. Encosto: Espaldar Baixo, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 390 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; Apoia braços: Braços reguláveis em forma de "T", medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apoia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15°, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apoia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg Marca: DMK / Modelo: CAD4001				
10 E 21	ARMARIO DE COZINHA, EM AÇO, TIPO KIT DE PAREDE COM 03(TRES) PORTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1,20X0,55X0,30) M = (LXAXP), PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO METALIZADO, COM PORTAS COM DOBRADICAS DE PRESSAO, ESTRUTURA EM CHAPAS DE AÇO, COM ESPESURA MINIMA DE 0,64MM(CHAPA N.24), ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO BRILHANTE, NA COR BRANCA, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES Marca: DMK / Modelo: ARM1003	UND	189	R\$ 399,00	R\$ 75.411,00
25	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa - Tamanho para papel ofício, com 01 fechadura, sistema de deslizamentos das gavetas com trilho telescópico; dimensões totais externas altura de 1,33cm, largura de 47 cm e profundidade 57cm, confeccionado em aço. Marca: DMK / Modelo: ARQ1001	UND	42	R\$ 670,00	R\$ 28.140,00
27	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM BRAÇO - material: polipropileno, cor branca, características adicionais: empilháveis tipo: com braço, capacidade para até 140kg. As cadeiras deverão possuir certificação Inmetro. Marca: PLASTMASTER / Modelo: BISTRÓ	UND	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
28	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO - material do assento/encosto: em polipropileno, cor preta, características adicionais: sapatas antiderrapante, material estrutura: tubo em aço oblongo 16X30, formato: concha dupla. Marca: PLASTMASTER / Modelo: BISTRÓ	UND	266	R\$ 33,00	R\$ 8.778,00
29	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO - cadeira giratória executiva sem braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multiplatinado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média, com a 50mm de espessura. Marca: DMK / Modelo: CAD4001	UND	33	R\$ 397,50	R\$ 13.117,50
30	ESTANTE DE AÇO, com 06 (seis) prateleiras com reforço ômega. Confeccionadas em aço chapa 28, que suporte até 25 kg por prateleira; pintura eletrostática epóxi-pó na cor cinza padrão, coluna reforçada em aço chapa 20. Dimensões aproximadas: 92 x 198 x 30cm (largura x altura x profundidade) Marca: DMK / Modelo: EST1001	UND	110	R\$ 205,00	R\$ 22.550,00
36	MESA PLÁSTICA QUADRADA - Tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões mínimas: 70x 70 x 72 cm de altura, possuir selo de aprovação do INMETRO. Marca: PLASTMASTER / Modelo: MESPLAS	UND	40	R\$ 61,00	R\$ 2.440,00
38	CADEIRA FIXA EXECUTIVA - com lamina, sem braço, base fixa palito 7/8 com reforço. Marca: DMK / Modelo: CAD1004	UND	16	R\$ 135,00	R\$ 2.160,00
39	ARMÁRIO/ROUPEIRO 16 PORTAS - Acabamento superficial: fosfatizado, cor cinza, quantidades de portas: 16 - altura 1,90, largura: 1,20, profundidade 0,40, características adicionais: tipo roupeiro com chaves. Marca: DMK / Modelo: ROP11116	UND	4	R\$ 1.370,00	R\$ 5.480,00
40	CADEIRA UNIVERSITÁRIA - Cadeira escolar universitária plástica plástico azul/preta, realplast 32010, com capacidade para 140 quilos, garantia 12 meses. Marca: DMK / Modelo: CAD1002	UND	20	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00

3- SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA EPP, CNPJ Nº 03.874.953/0001-77, estabelecida à Rua Capitão Rocha, nº 2393, Centro, Guarapuava/PR – CEP: 85.010-270, fone: (42) 3622-1418, pelo valor de **R\$ 113.006,83 (cento e treze mil, seis reais e oitenta e três centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
11 e 22	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS E PROCESSOS, contendo 02 estruturas tubulares em aço 7/8" de diâmetro, parede 1,20mm (18 usg) de espessura, 02 níveis de bandejas inclinadas com divisória central, confeccionadas em chapa 0,90mm (20usg), cada um deles com dois anteparos laterais em chapa 1,20mm (18usg), unidos às bandejas e as estruturas através de solda, 01 base com prateleira plana confeccionada em chapa 0,90mm (20usg). Na parte inferior da mesma, fixados através de solda, 02 suportes para rodas confeccionados em chapa com espessura de 2,00mm (14usg), unidos a eles através de solda, 04 rodízios giratórios de 3 polegadas, dimensões: 45cm a 65cm de frente/largura x 120cm a 160cm de altura x 50cm a 65cm de profundidade; o equipamento deve apresentar pintura não-tóxica; os componentes ou partes do carrinho com os quais os usuários, os livros e os revestimentos (pisos, paredes, divisórias) possam entrar em contato durante o uso, limpeza e deslocamento não poderão ter rebarbas, arestas, nem cantos vivos com potencial cortante ou perfurante. Marca: WM / Modelo: WMCTLB1060	UND	59	R\$ 1.915,37	R\$ 113.006,83

4- CAPELLI & CAPELLI LTDA EPP, CNPJ Nº 94.521.341/0001-56, estabelecida à Av. Otávio Rocha, nº 161, andar 3, sala 31, Centro, Porto Alegre/RS – CEP: 90.020-151, fones: (51) 9.8444-9520 / (51) 3328-4422 / (51) 3328-0109 / (51) 3025-6381, pelo valor de **R\$ 213.359,59 (duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
17	POLTRONA COM RODÍZIOS, ESPALDAR ALTO E APOIA BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO REGULÁVEIS NA COR PRETA. Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. Encosto: Espaldar Alto, com largura de 480 mm e extensão vertical do encosto de 565 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; Apoia braços: Braços reguláveis em forma de "T", proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apoia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg Marca: TOK / Modelo: 06DG13 GIR	UND	113	R\$ 959,29	R\$ 108.399,77
18	POLTRONA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, ESPALDAR BAIXO E APOIA BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO REGULÁVEIS NA COR PRETA. Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. Encosto: Espaldar Baixo, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 390 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; Apoia braços: Braços reguláveis em forma de "T", medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apoia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15°, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apoia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg Marca: TOK / Modelo: 93DG13 GIR	UND	131	R\$ 801,22	R\$ 104.959,82

5- DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME, CNPJ Nº 40.223.106/0001-79, estabelecida à Rua Floresta, nº 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS – CEP: 99.740-000, fones: (54) 9.9929-7133 / (54) 4062-9518, pelo valor de **R\$ 19.996,09 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e nove centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
24	APOIO PARA PÉS, POLIPROPILENO,3 POSIÇÕES DE ALTURA - apoio para pés, confeccionado em polipropileno, medindo a base (460x300) cm, base em borracha antiderrapante, estrutura em aço tubular, com 03 posições de altura e plataforma móvel, fabricado de acordo com as normas vigentes, com garantia de no mínimo 12 meses. Marca: DLH / Modelo: AP-RA-ABS (PA 00001)	UND	179	R\$ 111,71	R\$ 19.996,09

6- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, estabelecida à Av. A, S/N, galpão A, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970, fones: (87) 9.8836-3257 / (81) 9.9746-5059/ (87) 3762-0445, pelo valor de **R\$ 61.685,59 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
26	BERÇO - em madeira, com grades laterais, suporte para mosquiteiro e ajuste de altura do lastro em duas opções de altura, largura 1,33cm, altura 80cm, profundidade 67cm, na cor branca. Marca: CAROLINA BABY / Modelo: BERÇO 1,33*80CM BRANCO	UND	1	R\$ 1.152,50	R\$ 1.152,50
33	MESA PARA COMPUTADOR – Mesa Para Computador com 1 a 2 Gavetas tipo escrivaninha 120 X 60, Office Branco New - material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ similar, certificação do imetro. garantia da fábrica. montagem inclusa. Marca: PLATAMOVEIS / Modelo: POP NEW	UND	4	R\$ 339,22	R\$ 1.356,88
34	MESA DE ESCRITÓRIO – Mesa com tampo entre 720mm e 750mm de altura e largura de 1200mm- tampo e painel frontal, em MDP ou MDF de 25mm, com 750mm (profundidade) x1200mm (largura)revestido com BP texturizado nas duas faces, cor a ser definida. Cujas composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo, certificação do imetro. garantia da fábrica. montagem inclusa. Marca: PLATAMOVEIS / Modelo: POP NEW	UND	59	R\$ 450,00	R\$ 26.550,00
35	MESA delta em L / Estação de trabalho - 120x140, com 2 gavetas, medidas comprimento: 140cm x 120cm, profundidade:60cm altura: 74 cm, tampo em MDP 15mmcom acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergospft, pés em aço, ponteiros niveladoras para pisos irregulares Marca: PLATAMOVEIS / Modelo: POP NEW	UND	36	R\$ 890,00	R\$ 32.040,00
37	RACK TV COZINHA - Cômoda sapateira biblioteca guarda roupa moderno e decorativo, com 2 portas de correr em 100% MDF branco fosco, média (L X A x P) x x 350 mm, puxador de alumínio, kit de trilhos. Marca: SIENA MOVEIS / Modelo: RACK TV / SAPATEIRA	UND	1	R\$ 586,21	R\$ 586,21

O lote abaixo foi DESERTO:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
32	MESA INFANTIL – Kit 01 Mesa de 4 Cadeiras infantil. Especificações da Mesa: Altura: 45cm, Largura: 45cm, Profundidade:45cm, Empilhável: Sim, Material: Polipropileno e aditivo, Especificações da Cadeira: Altura do Encosto:58,5 cm, Altura do Assento:26,5 cm, Largura: 26,5 cm, Comprimento: 29 cm, cor a ser definida no ato do pedido.	UND	4	-	-

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
08 e 19	LONGARINA,03 LUGARES, COURO SINTÉTICO, PRETA - longarina, modelo cadeira, com 03 lugares, braços fixos em termoplástico injetado, assento e encosto em madeira compensada multilaminada, estofamento em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 40mm, densidade de 45 a 55kg/m3, revestido em couro sintético, na cor preta, estrutura em aço tubular, medindo (1631x610)mm=(LXP), cada encosto medindo (480x460)mm=(1xa), cada assento medindo (480x490)mm=(LXP), acabamento da estrutura em pintura eletrostática com tinta pó, na cor preta, com garantia de no mínimo 12 meses, fabricada de acordo com a normas NBR/ABNT vigentes e NR-17	UND	206	-	-
09 e 20	SOFÁ, 03 LUGARES REVESTIDO EM COURO, PRETO - sofá, formato retangular, modelo LE CORBUSIER LC3, para 03 lugares, braços fixos, estofados, medindo (1800x700x700) mm = (LXPXA), estrutura em aço inoxidável, com acabamento cromado, estofamento em espuma de poliuretano injetado, densidade de 33kg/m3, revestido em couro, pés de apoio em aço inoxidável com acabamento cromado, na cor preta, com garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes	UND	33	-	-
16	MESA PARA REUNIÃO para oito pessoas, em MDP, com altura entre 720 mm e 750 mm na cor cinza. Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 2000mm x 740mm x 1100mm. Tampo em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. A sustentação do tampo deverá ser através de estruturas laterais, interligada por calhas horizontais e o painel central, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.	UND	30	-	-
31	GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO – Guarda-roupas solteiro, confeccionado em MDP, possuindo 04 portas e 02 gavetas, dimensões aproximadas: 1,83x1,03x0,40 (a x l x p). certificação do imetro. garantia da fábrica mínima de 12 meses. montagem inclusa.	UND	4	-	-
41	CONJUNTO MESA COPA/COZINHA -material da mesa: estrutura tubular com tampo granito, forma mesa: redonda, comprimento mesa: 1,40m, quantidade cadeiras: 6 unidades, material cadeiras: metal, material encosto: metal, cor cadeira:preta/branca, altura mesa: 80cm, pessura tampo: 30mm, características adicionais: cadeiras empilháveis encosto em listras de ferro.	UND	2	-	-

Com fulcro no item 4.4 do anexo I do referido edital, “Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.” consultamos a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA EPP sobre o interesse de contratar o lote 22 (cota reservada), pelo mesmo valor unitário ofertado para o lote 11**. Tendo esta, aceitado e anexado a proposta realinhada à plataforma.

O valor global do Processo é de **R\$ 2.148.463,46 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)**. Goiana, 19 de janeiro de 2023.

GÉORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL
Chefia de Gabinete

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico

LUCIANA CESAR DE PETRIBU
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL
Secretário de Administração e Gestão de Qualidade

ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA

Secretária de Planejamento Estratégico e Coordenação Geral

ANDRÉ LUBAMBO DO REGO BARROS

Secretário de Comunicação

GILBERTO FERREIRA E DE MIRANDA JÚNIOR

Secretário de Esporte e Juventude

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA

Secretária de Políticas Sociais / Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO

Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

RÔMULO GOYANNA LAMENHA LINS

Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos

ELIANE DA SILVA

Secretário de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA

Secretária de Educação e Inovação

ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES PONTUAL

Secretária de Arrecadação e Finanças

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES FILHO

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento de Goiana – AD

IVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO

Gerente do Instituto de Previdência Social

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador: 641E4404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 101/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 186/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 14.918.354/0001-24, estabelecida à Praça Conde Pedro Leonelli, nº 25, sala 01, Vila Rosália, Guarulhos/SP – CEP: 07.072-081, fones: (11) 4307-5675 / (11) 9.8134-0448 / (11) 9.8134-0456, pelo valor de **R\$ 259.195,20 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02 e 04	MACA À VACUO P/IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VITIMA ADULTA: CONFECCIONADA EM LONA DE PVC RESISTENTE À ABRASÃO EM VÁRIAS CAMADAS DE TECIDO COM SISTEMA ESPECIAL DE SOLDA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO PRODUTO.POSSUIR NO SEU INTERIOR GRÂNULOS DE POLIÉSTER QUE AUXILIAM NO MOLDE DA MACA À VÍTIMA. DISPOSITIVO EQUIPADO COM ALÇAS TUBULARES DE POLIPROPILENO EM TODO O SEU CONTOURNO COM 8 PEGAS TIPO MANOPLA EMBORRACHADA DE ALTA RESISTÊNCIA.- ACESSÓRIOS:BOMBA DE ACIONAMENTO MANUAL DE DUPLA AÇÃO (RETIRAR O AR E PARA INFLAR);3 CINTOS DE SEGURANÇA COM FECHOS DE ENGATE RÁPIDO; KIT DE REPAROS COM LONA E COLA PARA VEDAR POSSÍVEIS ACIDENTES QUE IMPEÇAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MACA À VÁCUO; BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE Marca: MARIMAR / Modelo: FP9202 / Anvisa ISENT0	KIT	72	R\$ 3.409,95	R\$ 245.516,40
05	PRANCHA MACA RÍGIDA POLIETILENO DE RESGATE TIPO: ADULTO; APLICAÇÃO: TRANSPORTE E IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS E/OU PACIENTES; MATERIAL(IS):POLIETILENO; COR (ES)::AMARELA; DIMENSÃO(ÕES): 1750 X 450 X 60MM (CXL.A). DIMENSÕES APROXIMADAS; CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS):CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 160KG, RESISTENTE A IMPACTOS E FLUTUANTE, PESO APROXIMADO DE 8,5KG, TRANSLÚCIDA À RAI0 X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA CINTO DE SEGURANÇA ESTILO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA, COM SUPERFÍCIE CÔNCAVA PARA MINIMIZAR MOVIMENTOS LATERAIS, ATÓXICA-ANTI CORROSIVA, QUE POSSUA PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS Marca: MARIMAR / Modelo: FP3207 Anvisa nº 10361670002	UND	24	R\$ 569,95	R\$ 13.678,80

2- KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ Nº 39.346.590/0001-44, estabelecida à Rua da Luz, nº 51, Jardim Morumbi, Cambe/PR – CEP: 86.191-770, fones: (43) 3316-7108 / (43) 9.9954-6831, pelo valor de **R\$ 11.355,48 (onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06	KIT DE TIRANTES PARA PRANCHA DE VIATURAS (VERDE, VERMELHO E AMARELO) - 01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; - 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA Marca: SS RESGATES / Anvisa ISENT0	KIT	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
10	COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR TAMANHO P. COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM	UND	72	R\$ 18,05	R\$ 1.299,60

	POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO ACOLCHOADO DE ESPUMA MACIA. E FECHAMENTO EM VELCRO DE 05 CM. APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL; ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR - PEÇA ÚNICA RADIOTRASPARENTE – ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO E NA PARTE FRONTAL ORIFÍCIO QUE PERMITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA - TAMANHO P Marca: SS RESGATES / Anvisa nº 81766250004				
11	COLAR CERVICAL TAMANHO M: COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE.. REVESTIMENTO ACOLCHOADO DE ESPUMA MACIA. E FECHAMENTO EM VELCRO DE 05 CM. APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL; ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR - PEÇA ÚNICA RADIOTRASPARENTE - ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO E NA PARTE FRONTAL ORIFÍCIO QUE PERMITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA.TAMANHOS: M Marca: SS RESGATES / Anvisa nº 81766250004	UND	72	R\$ 25,00	R\$ 1.800,00
12	COLAR CERVICAL TAMANHO G: COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE.. REVESTIMENTO ACOLCHOADO DE ESPUMA MACIA. E FECHAMENTO EM VELCRO DE 05 CM. APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL; ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR - PEÇA ÚNICA RADIOTRASPARENTE - ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO E NA PARTE FRONTAL ORIFÍCIO QUE PERMITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA.TAMANHOS: G Marca: SS RESGATES / Anvisa nº 81766250004	UND	72	R\$ 35,00	R\$ 2.520,00
13	COLAR CERVICAL TAMANHO GG: COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE.. REVESTIMENTO ACOLCHOADO DE ESPUMA MACIA. E FECHAMENTO EM VELCRO DE 05 CM. APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL; ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR - PEÇA ÚNICA RADIOTRASPARENTE - ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO E NA PARTE FRONTAL ORIFÍCIO QUE PERMITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA.TAMANHOS: GG Marca: SS RESGATES / Anvisa nº 81766250004	UND	72	R\$ 22,22	R\$ 1.599,84
15	KED (INFANTIL): COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL (KED) EM NYLON, OFERECE IMOBILIZAÇÃO TOTAL, DESDE A CABEÇA ATÉ A REGIÃO DO CÓCIX. POSSUI TRÊS TIRANTES EM CORES DIFERENTES (VERDE, AMARELA E VERMELHA) PARA IMOBILIZAÇÃO DO TRONCO E DOIS TIRANTES PRETOS PARA FIXAÇÃO, DOS MEMBROS INFERIORES, TODOS COM ENGATE RÁPIDO EM POLIACETANO, REGULAGEM PARA FIXAÇÃO DA TESTA E QUEIXO E ALMOFADA PARA APOIO DA CABEÇA.TAMANHO: INFANTIL Marca: SS RESGATES / Anvisa nº 81766250006	UND	12	R\$ 234,67	R\$ 2.816,04

Os lotes abaixo foram DESERTOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	ESTABILIZADOR DE POSTURA, TIPO VERTICAL, REGULÁVEL, COMPONENTES C/AJUSTES ESTABILIZAÇÃO DE TRONCO E QUADRIL, OUTROS COMPONENTES ABDUTORES E EXTENSORES DE MEMBROS INFERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASCULAÇÃO DO APOIO DE PÉS E MESA.	UND	6	-	-
07	IMOBILIZADOR DE CABEÇA - (HEAD BLOCK): CONFECCIONADO EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS, UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO; ANATÔMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM. PRODUZIDO EM MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO. UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA DA VITIMA. CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA.POSSUIR DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR. PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, LAVÁVEL IMPERMEÁVEL.	UND	24	-	-
08	COXIM DE CABEÇA - APOIO ANATÔMICO CIRÚRGICO DE GEL - INDICAÇÕES: POSICIONADOR ANATÔMICO PARA APOIO DE CABEÇA EM DECÚBITO(REPOUSO) VENTRAL OU DORSAL.- COMPOSIÇÃO: ELASTÔMEROS ESPECIAIS E PETROLATO LÍQUIDO COR: VERDE.	UND	24	-	-
09	KIT DE TALAS DE RESGASTE E IMOBILIZAÇÃO EM E.V.A COM VELCRO:CARACTERÍSTICAS DA TALA DE RESGATE: • MATERIAL EMBORRACHADO;• MALEÁVEL; GALVANIZADA;• COBERTA COM E.V.A. • DIMENSÕES APROXIMADAS: • COR: ROXA • -TAMANHO: PP DIMENSÕES: 30 X 8CM • COR: AZUL • - TAMANHO: P DIMENSÕES: 53 X 8CM • COR: LARANJA • -TAMANHO: M DIMENSÕES: 63 X 9CM • COR: VERDE • -TAMANHO: G DIMENSÕES: 86,5 X 10CM	KIT	72	-	-

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	ESTABILIZADOR DE POSTURA, TIPO VERTICAL, REGULÁVEL, COMPONENTES C/AJUSTES ESTABILIZAÇÃO DE TRONCO E QUADRIL, OUTROS COMPONENTES ABDUTORES E EXTENSORES DE MEMBROS INFERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASCULAÇÃO DO APOIO DE PÉS E MESA.	UND	18	-	-
14	KED (ADULTO): DISPOSITIVO UTILIZADO EM CONJUNTO COM O COLAR CERVICAL QUE PERMITE A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA, COLUNA CERVICAL E LOMBAR EM UMA POSIÇÃO ANATÔMICA, PERMITINDO QUE A VITIMA SEJA IMOBILIZADA, EXTRICADA E TRANSPORTADA EM POSIÇÃO SENTADA, PREVENINDO LESÕES ADICIONAIS DURANTE AS MANOBRAS DE EXTRICAÇÃO.CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO 100% POLIAMIDA, NA COR VERDE OU AZUL. LARGURA SUPERIOR A 50 CMS.POSSUIR MADEIRA NO VÃO CENTRAL, MAIS LARGA, ONDE O APOIO NAS COSTAS SE FIZER NECESSÁRIO COM MAIOR IMOBILIZAÇÃO.. FECHOS E. CORREIAS, EM POLIAMIDA. POSSUIR 05 PEGAS	UND	12	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 270.550,68** (duzentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e reais e sessenta e oito centavos). Goiana, 19 de janeiro de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:730D8721

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.452/2022**

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Igarassu para o exercício financeiro de 2023.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A presente lei estima a receita e fixa a despesa do município de Igarassu para o exercício financeiro de 2023 compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos poderes municipais, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundos e fundação, instituídos pelo Poder Público.

Art. 2º - O Orçamento fiscal do município para o exercício financeiro de que trata o artigo anterior, composto pela receita e despesa do tesouro municipal e de recursos de outras fontes da administração direta e indireta, inclusive dos fundos instituídos pelo poder público municipal em R\$382.584.000,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) e fixa a despesa em igual importância, sendo R\$ 118.467.000,00 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais) correspondentes a recursos Ordinários e R\$ 264.117.000,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, cento e dezessete mil reais) provenientes de recursos vinculados.

Descrição	Ordinários	Vinculados	Total
Receitas Correntes.	150.583.600,00	241.869.000,00	392.452.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.037.000,00	10.528.000,00	29.565.000,00
Contribuições	-	28.136.000,00	28.136.000,00
Receita Patrimonial	300.000,00	6.367.600,00	6.667.600,00
Receita de Serviços	150.000,00	-	150.000,00
Transferências Correntes	130.217.600,00	196.523.400,00	326.741.000,00
Outras Receitas Correntes	879.000,00	314.000,00	1.193.000,00
Receitas de Capital	1.212.000,00	3.253.000,00	4.465.000,00
Transferências de Capital	1.212.000,00	3.253.000,00	4.465.000,00
Receitas Correntes (Intra-Orçamentárias)	-	20.436.000,00	20.436.000,00
Contribuições	-	19.276.000,00	19.276.000,00
Outras Receitas Correntes	-	1.160.000,00	1.160.000,00
Dedução de Receitas	- 34.769.600,00	-	- 34.769.600,00
Dedução de Receitas Correntes	- 34.769.600,00	-	- 34.769.600,00
T O T A L	117.026.000,00	265.558.000,00	382.584.000,00

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e das demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme discriminação constante do anexo I e dos dados consolidados a seguir:

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos I e II, cuja distribuição por funções e órgãos, segundo as fontes de recursos, apresenta o seguinte desdobramento:

1 – DESPESAS POR FUNÇÃO

Código	Descrição	Ordinários	Vinculados	Total
01	Legislativa	15.000.000,00	-	15.000.000,00
02	Judiciária	4.325.000,00	-	4.325.000,00
03	Essencial à Justiça	3.972.000,00	-	3.972.000,00
04	Administração	43.465.800,00	7.450.000,00	50.915.800,00
06	Segurança Pública	1.848.000,00	272.000,00	2.120.000,00
08	Assistência Social	4.536.000,00	4.644.000,00	9.180.000,00
09	Previdência Social	-	36.983.000,00	36.983.000,00
10	Saúde	3.715.000,00	86.154.000,00	89.869.000,00
11	Trabalho	278.000,00	-	278.000,00
12	Educação	2.442.000,00	117.558.000,00	120.000.000,00
13	Cultura	6.416.000,00	-	6.416.000,00
15	Urbanismo	19.078.000,00	11.034.000,00	30.112.000,00
16	Habitação	266.000,00	-	266.000,00
17	Saneamento	24.000,00	101.000,00	125.000,00
18	Gestão Ambiental	1.174.000,00	-	1.174.000,00
20	Agricultura	348.000,00	32.000,00	380.000,00
23	Comércio e Serviços	583.200,00	-	583.200,00
27	Desporto e Lazer	675.000,00	-	675.000,00
28	Encargos Especiais	7.180.000,00	-	7.180.000,00
99	Reserva de Contingência	1.700.000,00	1.330.000,00	3.030.000,00
	T O T A L	117.026.000,00	265.558.000,00	382.584.000,00

2 - DESPESAS POR ÓRGÃO

Descrição	Ordinários	Vinculados	Total
Poder Legislativo - Câmara Municipal	15.000.000,00	-	15.000.000,00
Câmara Municipal de Igarassu	15.000.000,00	-	15.000.000,00
Poder Executivo – Prefeitura Municipal	102.026.000,00	265.558.000,00	367.584.000,00
Gabinete do Prefeito - GAPREF	2.880.000,00	120.000,00	3.000.000,00
Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento - SPEM	2.000.000,00	-	2.000.000,00
Procuradoria-Geral do Município de Igarassu - PGMIG	6.100.000,00	-	6.100.000,00
Controladoria-Geral do Município - CGM	600.000,00	-	600.000,00
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres - SEPMM	700.000,00	-	700.000,00
Secretaria de Planejamento e Urbanismo - SEPLANUR	4.400.000,00	100.000,00	4.500.000,00
Secretaria de Gestão Integrada - SEGI	11.320.000,00	-	11.320.000,00
Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM	6.624.000,00	2.426.000,00	9.050.000,00
Secretaria de Governo - SEGOV	10.500.000,00	30.000,00	10.530.000,00
Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC	6.728.000,00	272.000,00	7.000.000,00
Secretaria da Educação - SEED	2.442.000,00	117.558.000,00	120.000.000,00
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional - SEPS	8.306.000,00	4.644.000,00	12.950.000,00
Secretaria de Comunicação - SECOM	1.000.000,00	-	1.000.000,00
Secretaria de Turismo e Cultura - SETUC	3.000.000,00	-	3.000.000,00
Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade - SEMAB	1.300.000,00	-	1.300.000,00
Secretaria de Desenvolvimento - SEDES	2.318.000,00	32.000,00	2.350.000,00
Secretaria da Cidade - SECID	24.609.000,00	14.091.000,00	38.700.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito	540.000,00	-	540.000,00
Ouvidoria Municipal - OUVIDORIA	100.000,00	-	100.000,00
Autarquia do Regime Próprio Previdenciário dos Servidores Efetivos de Igarassu	-	40.000.000,00	40.000.000,00

Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.715.000,00	86.285.000,00	90.000.000,00
Agência de Meio Ambiente de Igarassu – AMAIG	700.000,00	-	700.000,00
Agência de Desenvolvimento do Município de Igarassu - ADESIGA	1.000.000,00	-	1.000.000,00
Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE	44.000,00	-	44.000,00
Reserva de Contingência	1.100.000,00	-	1.100.000,00
T O T A L	117.026.000,00	265.558.000,00	382.584.000,00

Art. 5º O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Atendendo ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cujas peculiaridades exijam tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de outros caixas.

Art. 7º REJEITADO

Art. 8º Os créditos suplementares da Administração Direta e suas entidades supervisionadas que tiverem como fontes os recursos de convênios ou operações de crédito, vinculados a aplicações específicas, e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de natureza de despesa de “pessoal e encargos sociais” das unidades orçamentárias e das entidades supervisionadas, terão sua abertura por decreto do Poder Executivo e não serão computados nos limites estabelecidos no artigo 7º da presente lei.

Art. 9º. Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão a limite e condições semelhantes ao estabelecido no art. 7º para as suplementações do Poder Executivo.

Art. 10 Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2023, ao serem reabertos, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988, do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual de 1989, serão reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente lei.

Art. 11 Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa dos projetos, atividades e operações especiais, independentemente de formalização específica, serão efetuados através de registros contábeis, diretamente no sistema de informática pela Secretaria Executiva de Planejamento Orçamentário- SEPOR.

§1º A discriminação da despesa de que trata o caput deste artigo será feita em cada projeto, atividade ou operação especial, por fonte de recurso, categoria econômica e modalidade de aplicação, podendo ser alterada através de remanejamento direto no sistema para inclusão de elemento e para acréscimo e redução de valores em um mesmo grupo de despesa constante da presente lei.

§2º Caberá a Secretaria Executiva de Planejamento Orçamentário- SEPOR, disponibilizar a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o respectivo detalhamento das despesas por elemento, após a sanção da presente lei e através do sistema de Execução Orçamentária e Contábil, durante todo o exercício.

Art. 12 Para efeito das alterações orçamentárias, observar-se-á o seguinte:

I – Será considerado crédito especial, a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais nas unidades orçamentárias, sendo necessária autorização legislativa específica para sua abertura;

II – Os créditos extraordinários somente serão abertos atendendo as disposições contidas nos parágrafos 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal de 1988;

III – Os créditos suplementares, a que se referem os arts. 7º, 8º e 9º da presente lei, englobam a inclusão de fonte de recurso, modalidade de aplicação e grupo de natureza da despesa ou acréscimo no valor de projeto, atividade ou operação especial e serão feitos, os do Poder Executivo, por meio de decretos de sua autoria e os do Poder Legislativo por portarias.

Art. 13 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenhamento da despesa, observados os valores fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, e as disposições contidas nos artigos 11 e 12 da presente lei.

Art. 14 O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive na programação financeira para o exercício de 2023 onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica vigente.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 16 de janeiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:659B75AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO 004/2023**

Solicitação Pública de Orçamento 004/2023

O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados a solicitação de orçamento com o objetivo de realizar a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para a Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional da Prefeitura Municipal de Igarassu, conforme condições, especificações e quantidades a serem estabelecidas abaixo.

A planilha com as especificações do objeto será disponibilizada mediante pedido formal do interessado, encaminhado ao endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com. O orçamento deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 23/01/2023 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRIDOR DE LATAS Abridor de latas manual, estrutura reforçada, em inox. Dimensão: 4,7 x 14,4 x 2,5cm	UNIDADE	01	R\$	R\$
02	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº4 Fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: nº4 (pequena): comprimento: 41cm; largura: 29cm; altura: 5cm e espessura: 2,5mm.	UNIDADE	02	R\$	R\$
03	ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO Nº7 Fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: nº7 (grande): comprimento: 60cm; largura: 40cm; altura: 8cm e espessura: 2,5mm.	UNIDADE	02	R\$	R\$
04	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPAS E ALÇA 15L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 28; 15L.		02	R\$	R\$
05	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPAS E ALÇA 8,3L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 22; 8,3L.		02	R\$	R\$
06	BACIA PLÁSTICA Fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L.	UNIDADE	02	R\$	R\$
07	BACIA PLÁSTICA Fabricado em Polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 17L.	UNIDADE	02	R\$	R\$
08	BACIA PLÁSTICA 30L Fabricado em Polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 30L.	UNIDADE	01	R\$	R\$
09	BANDEJAS PLÁSTICAS Em polipropileno liso, antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Cor variada (a escolher). O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Dimensões: comprimento: 48cm; largura: 32cm; espessura: 3,5cm.	UNIDADE	03	R\$	R\$
10	BATEDEIRA Características gerais: 300w de potência para misturar, bater, amassar e sovar os ingredientes. Três tipos de batedores (globo, pá e gancho) para massas leves, médias e pesadas. Design contemporâneo com detalhes metálicos. Botão rotativo com 8 velocidades. Função início que evita respingos. Movimento planetário que mistura a massa com maior homogeneidade. Pés com ventosas que estabilizam a batedeira. Potência (w): 300, capacidade (l): 4,0, com garantia.	UNIDADE	01	R\$	R\$
11	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS E ALÇA 12L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L.	UNIDADE	02	R\$	R\$
12	CAIXA TÉRMICA Caixa térmica de 34 litros com estrutura interna e externa injetadas, com tampa e alça, isolamento em isopor, garantindo a refrigeração dos alimentos e bebidas armazenados. Em polietileno de alta qualidade.	UNIDADE	02	R\$	R\$
13	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS 12L Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L	UNIDADE	02	R\$	R\$
14	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPAS E ALÇA 15L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 28; 15L.	UNIDADE	02	R\$	R\$
15	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPAS E ALÇA 8,3L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 22; 8,3L.	UNIDADE	02	R\$	R\$
16	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPAS E ALÇA 22,5L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 32; 22,5L.	UNIDADE	02	R\$	R\$
16	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital.	UNIDADE	03	R\$	R\$

	Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 31cm; espessura: 2mm; diâmetro: *7cm.(*) parte mais larga.				
17	CONCHA GRANDE (MEXER ALIMENTOS) Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado), com gancho. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Formas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 50cm; espessura:2,5mm; diâmetro: 11cm.	UNIDADE	02	R\$	R\$
18	COPOS DE VIDRO Copo de Vidro Volume: 60 ml	UNIDADE	40	R\$	R\$
19	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL Descascador de legumes dimensões 16,5(p) x 3,8(l) x 1(a)cm, na cor branca e cabo de plástico.	UNIDADE	01	R\$	R\$
20	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO (MASSA) 10L Em alumínio polido, tipo tacho; reforçado, com base com anel de apoio e asas/alças de alumínio, furado com furo grosso na base e laterais para escorrer a água, espessura de 2mm (tolerância entre 5 e 10%). Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões: nº45 (14,5L): 46,0 cm de diâmetro na parte superior; 22,5 cm de diâmetro na parte inferior; 19,0 cm de altura.	UNIDADE	01	R\$	R\$
21	ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS) Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado). O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 50cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 8cm.	UNIDADE	01	R\$	R\$
22	ESPREDADOR DE FRUTAS MANUAL - Espredador manual de frutas, em plástico, de 500ml.	UNIDADE	01	R\$	R\$
23	FACA PARA CORTES DE CARNES (FIO LISO) Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: lâmina (polegadas): 8"; espessura: 2,5mm; comp.: 33cm.	UNIDADE	01	R\$	R\$
24	GARFO GRANDE (MEXER ALIMENTOS) Garfo alumínio linha hotel 3 dentes cabo baquelite 48cm.	UNIDADE	03	R\$	R\$
25	FAQUINHA DE SERRA Faquinha de serra com ponta para uso em geral	UNIDADE	03	R\$	R\$
26	GARRAFA TÉRMICA FUNCIONÁRIOS Modelo: Térmica 500ml Material Inquebrável, capaz de suportar as exigências de uso diário. Projeto leve e compacto para transporte e armazenamento fácil. Material: Plástico, Aço Inoxidável Formato: Copo Reto Capacidade: 500ML	UNIDADE	01	R\$	R\$
27	GARRAFAS TÉRMICAS PARA LEITE Garrafa térmica multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; cor: azul.	UNIDADE	01	R\$	R\$
28	GARRAFAS TÉRMICAS PARA SUÇO/ÁGUA Garrafa térmica multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; cor: azul.	UNIDADE	01	R\$	R\$
29	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA Jarra plástica transparente graduada com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno, possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de 1/2 a 3,5 litros com indicações a cada 1000 ml.	UNIDADE	02	R\$	R\$
30	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES (FUNCIONÁRIOS) Jogo de xícaras com pires para chá 12 Pçs Informações Técnicas: Quantidade de peças total do conjunto: 12 Uso da xícara: chá *Contém: 6 Pires e 6 xícaras *Material: Vidro	UNIDADE	02	R\$	R\$
31	JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ COM PIRES (FUNCIONÁRIOS) Jogo de xícaras com pires para chá 12 Pçs Informações Técnicas: Quantidade de peças total do conjunto: 12 Uso da xícara: chá *Contém: 6 Pires e 6 xícaras *Material: Vidro	UNIDADE	02	R\$	R\$
32	LIXEIRA 100 L COM PEDAL Lixeira Cilíndrica (Polipropileno) c/ Pedal Linha Hospitalar Medida: ø53x83cm Litros: 100L – 8kg	UNIDADE	01	R\$	R\$
33	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPACIONADA POR PEDAL Fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; cores variadas. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de recipientes plásticos e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 50L. DIMENSÕES Externas: 72,0 x 45,0 x 39,5 cm (alt. x larg. x comp.).	UNIDADE	01	R\$	R\$
34	PANELA DE PRESSÃO 20L Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 20 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30 cm; asa de banquette resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	UNIDADE	01	R\$	R\$
35	PEGADORES (MEXER E SERVIR ALIMENTOS) Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Com uma extremidade em formato de colher e outra em formato de colher vazada. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 21cm; espessura: 2,5mm.	UNIDADE	01	R\$	R\$
36	PENEIRA 19CM Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro.	UNIDADE	02	R\$	R\$
37	PORTA DETERGENTE E BUCHA DE PIA Material: - Plástico Poliestireno Cristal: O poliestireno é um termoplástico que caracteriza por sua dureza e excelente coloração, além de ser resistente. Garantia de Qualidade: A matéria prima utilizada nessa tecnologia garante o aspecto cromado e brilhante por muito mais tempo, sendo resistente a ferrugem e raios UV.	UNIDADE	01	R\$	R\$
38	PORTA TALHERES Porta talheres extra grande, dimensão 29 x 34 x 4,5 cm. (escorredor de talheres).	UNIDADE	01	R\$	R\$
39	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA CAFÉ, AÇÚCAR, LEITE, TEMPEROS Jogo de mantimento branco transparente. . Com 5 pçs. Capacidade para 1k, 2ks, 3ks, 4ks, 5ks . Material plástico.	UNIDADE	01	R\$	R\$
40	PRATO FUNDO DE VIDRO Prato de vidro temperado; diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2cm; tipo fundo, que estilhaça ao quebrar.	UNIDADE	40	R\$	R\$
41	RALADOR Em aço inox de 4 faces, com coletor, com alça/cabo em banquette. Medindo aproximadamente (a x l x c) 23 x 10,5 x 11 cm.	UNIDADE	01	R\$	R\$
42	TÁBUAS DE CORTE DE POLIPROPILENO BRANCA Construídas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; cores variadas, conforme o tipo de uso; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato	UNIDADE	01	R\$	R\$

	com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia:Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 45cm; largura: 25cm; espessura: 1,5cm.				
43	TESOURA Com lâmina de aço sem serra, ponta arredondada, cabo em polipropileno medindo aproximadamente 22 cm da ponta ao cabo.	UNIDADE	01	R\$	R\$
44	Pratos de mesa rasos, em porcelana branca, redondos, aproximadamente 26cm diâmetro	UNIDADE	40	R\$	R\$
45	Liquidificador industrial - capacidade 10 litros, em inox, basculante, potência 1,5 Cv.	UNIDADE	01	R\$	R\$
46	COLHER DE SOBREMESA Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas.O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português,contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia;Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência:Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia:Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal.	UNIDADE	30	R\$	R\$
47	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas.O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português,contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia;Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 31cm; espessura: 2mm; diâmetro: *7cm.(*) parte mais larga.	UNIDADE	02	R\$	R\$
48	COLHER PARA REFEIÇÃO Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Colher de sopa. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português,contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia;Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	30	R\$	R\$
49	GARFO GRANDE (MEXER ALIMENTOS) Garfo alumínio linha hotel 3 dentes cabo baquelite 48cm.	UNIDADE	01	R\$	R\$
50	GARFO PARA REFEIÇÃO Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Garfo de mesa. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	30	R\$	R\$
51	FACA PARA CORTES DE CARNES (FIO LISO) Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômicode polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.Certificada pelo NSF (NationalSanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes.O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português,contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia;Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal).Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: lâmina (pologadas): 7"; espessura: 3mm; comp.: 29cm.	UNIDADE	01	R\$	R\$
52	FACA PARA CORTES DE LEGUMES (FIO LISO) Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômicode polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.Certificada pelo NSF (NationalSanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: lâmina (pologadas): 4"; espessura: 2,5mm; comp.: 21cm	UNIDADE	01	R\$	R\$
53	FACA DE SERRA SEM PONTA PARA REFEIÇÃO Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Faca de mesa com ponta arredondada. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNIDADE	30	R\$	R\$
VALOR POR EXTENSO R\$					

Igarassu, 18 de janeiro de 2022

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Setor Financeiro

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:EE871EA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO 005/2023**

Solicitação Pública de Orçamento 005/2023

O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados a solicitação de orçamento e/ou proposta de preço com o objetivo de realizar a contratação de empresa para Aquisição de uma lavadora lava jato de alta pressão, um aspirador e extrator de pó e uma mangueira trançada para a Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, especificações e quantidades a serem estabelecidas abaixo.

A planilha com as especificações do objeto será disponibilizada mediante pedido formal do interessado, encaminhado ao endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com. O orçamento deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 23/01/2023 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	Mangueira de uso doméstico básico, feita para lavar o quintal, lavar o carro, molhar as plantas e para serviços de limpeza doméstica em geral. Possui bitola de 7/16", que VISA A ECONOMIA DE ÁGUA E EVITA DESPERDÍCIOS. ESPECIFICAÇÕES: - Produzida com Dupla Camada de PVC Siliconado. - Suporta Pressões de até 20 bar. - Espessura da Parede: 1,5mm. - Adaptador fêmea para torneira: 1/2" e 3/4". - Bitola: 7/16". - Cor: Azul. A EMBALAGEM ACOMPANHA: 01 Mangueira Economy Flex. 01 Engate de Torneira. 01 Esguicho Regulável. As abraçadeiras são reguláveis e fazem parte do próprio engate para torneira e do esguicho. Imagens meramente ilustrativas. Medidas Internas : 7/16" x 1,5mm, Metragem: 30 Metros, Material: PVC Siliconado Trançado de Dupla Camada.	UNIDADE	02	R\$
02	ASPIRADOR profissional de pó e água, de baixo ruído para interiores dos veículos. Especificações: -Potência: 2000 watts -Capacidade do reservatório: 70 litros -Cabo elétrico com 4 metros -Tensão: 220 volts -Corrente: 16,0-9,1 - Frequência: 60Hz -Estágios: 2 -Vácuo: 2040mm H ² O -Aspiração de ar (M ³ /hora) 360-L/3:100 -Peso 21kg -Dimensões: (C x L x A): 55x54x85 cm -Tipo: Elétrico -Mangueira de sucção com 1,5metros -Rodas para movimentação e proteção contra impactos -Escova para estofado/rodo para piso -Mangueira de descarga.	UNIDADE	01	R\$
03	HIDROLAVADORA - Bomba de lavagem Hidrolavadora 500 libras (Características técnicas: Vazão Máxima(L/Min.): 45 Pressão Máxima: (lbf/pol ²) 500 Motor 4 Pólos 1750rpm(L/Min.): 4 HP Polia: 100 mm Correias: 2 X B41 Rotação(rpm) 700 Peso: 60,5 Número de Pistões: 3 Bico: 4,2 mm Voltagem: 220/380V Trifásico Motor Incluso Tipo: Pistão de inox - lubrificada - corpo em latão), com 20 metros de mangueira de 3/4 e esguicho regulável em metal, específico para lavagem de automóveis.	UNIDADE	01	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$				

Igarassu, 18 de janeiro de 2023

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Setor Financeiro

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador: 17F1B633

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 051/2022 – PROCESSO Nº 051/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **36.099.392/0001-35**.

PLANILHAS

COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Risperidona, dosagem: 1 mg/ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora.	3.600	PRATI DONAD (PR)	R\$ 12,30	R\$ 44.280,00
06	Risperidona, dosagem: 3 mg.	58.000	CRISTALLIA (SP)	R\$ 0,21	R\$ 12.180,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.460,00

Perfazendo o valor total global **R\$ 56.460,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais)**.

VALIDADE: 05 de janeiro de 2023 a 05 janeiro de 2024.

DARIO UCHIKAWA

Secretária Municipal de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador: C922CCF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER

FORNECEDOR REGISTRADO: BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.288.236/0001-29,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA FESTIVIDADES E EVENTOS E ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	EMPRESA	UND	MARCA	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	---------	-----	-------	-----	----------	-----------

1	BANHEIRO QUÍMICO Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	DIARIA	SANPORT/ POLYJOHN	500	R\$ 163,80	R\$ 81.900,00
2	BANHEIROS QUÍMICOS PARA CADEIRANTE: Descrição Locação em material polietileno de alta densidade, com manutenção diária e desmontagem, têm as seguintes dimensões: 2,30 m de altura, por 1,50 m de largura e 1,50 de profundidade, Adesivo de identificação de portador de necessidades especiais, piso rebaixado e antiderrapante, teto translúcido, trinco informativo de livre e ocupado, apoio de objetos e corrimão interno de apoio.	DIARIA	SANPORT/ POLYJOHN	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
						R\$ 92.900,00

Itapissuma, de 11 Janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIUOLO DO NASCIMENTO

Secretário De De Eventos, Esportes E Lazer

Órgão Gerenciador

Bh Serviços Em Sonorização Ltda

BRUNO HENRIQUE DE LIMA FIGUEIREDO

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador: 19F86DE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES.

FORNECEDOR REGISTRADO: TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.433.259/0001-87,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA FESTIVIDADES E EVENTOS E ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	EMPRESA: DESCRIÇÃO	TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA			
		UND	QNTD	VLR UNID	VLR TOTAL
1	CAMAROTE TIPO II- Módulo de camarote em estrutura tubular metálica, medindo 10,00m de frente por 6m de fundo com 2,00m de altura, piso em perfil "U" de 4" e 1/8" revestido em madeirite plastificado de 14,00mm, cobertura com toldos do tipo chapéu de bruxa, medindo 6,00x6,00m com lona anti-chamas e blackout na cor branca, fechamento da base frontal e lateral em molduras de blocos em compensado medindo 3,20m x 2,20m, pintado em tinta PVA, guarda corpo em todo seu perímetro com balcão de 30cm acolchoado e área de produção com duas escadas de acesso em alumínio com 2,00m de largura. Piso carpetado na cor cinza. Toda área do camarote deve ser aterrada com hastes de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura	DIARIA	10	R\$ 13.762,50	R\$ 137.625,00
2	CAMARIM (TS) Locação de Camarim 5m x 5m (30m2):Climatizado com ar- condicionado, Montagem, manutenção e desmontagem com piso de madeira revestido com carpete paredes com chapas de TS, sustentadas com perfis de alumínio, coberto com tenda.	DIARIA	50	R\$ 1.741,00	R\$ 87.050,00
3	ARQUIBANCADA; locação de Arquibancada em estrutura metálica com módulos linear de 03,00m coberta com lona tipo night& day ou similar na cor branca –	DIARIA	200	R\$ 595,60	R\$ 119.120,00
4	PALCO TIPO I – locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo de 16,00m de frente por 14,00m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 7,00m de altura do piso do palco, nivelada e acarpeta na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2,20m x 2,20 com perfil U de 4" por 1/8 revestido de madeirite plastificado de 14,00mm. Cobertura em lona anti-chamas com blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo de 3,00x2,20m. 02 PA's com dimensões de 2,00x2,00x7,00m de altura em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som House-mix medindo 4,00mx4,00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lona antichamas na cor branca com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente guarda -corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser alternadas com hastes de 5/8"x2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção metálica de 25mm², temple rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIARIA	20	R\$ 10.417,20	R\$ 208.344,00
5	PALCO TIPO II – locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo de 10,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 1,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5,00m de altura do piso do palco, nivelada e acarpeta na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2,20m x 2,20 com perfil U de 4" por 1/8 revestido de madeirite plastificado de 14,00mm. Cobertura em lona anti chamas com blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo de 3,00x2,20m. 02 PA's com dimensões de 2,00x2,00x6,00m de altura em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som House-mix medindo 4,00mx4,00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lona antichamas na cor branca com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser alternadas com hastes de 5/8"x2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção metálica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIARIA	50	R\$ 5.669,30	R\$ 283.465,00
6	PALCO TIPO III – locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo de 06,00m de frente por 6,00m de profundidade, com 1,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5,00m de altura do piso do palco, nivelada e acarpeta na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2,20m x 2,20 com perfil U de 4" por 1/8 revestido de madeirite plastificado de 14,00mm. Cobertura em lona anti-chamas com blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo de 3,00x2,20m. 02 PA's com dimensões de 2,00x2,00x6,00m de altura em estrutura tubular metálica e	DIARIA	100	R\$ 2.364,70	R\$ 236.470,00

	sustentação para sistema FLY de som House-mix medindo 4,00mx4,00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lona antichamas na cor branca com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser alternadas com hastes de 5/8"x2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastíc de BWF 750v de seção metálica de 25mm², temple rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.				
7	TABLADO medindo 06x06 (seis por seis metros) com piso forrado com carpete preto, com 50cm de altura ,todos os itens necessários para a montagem de acordo com as normas técnicas de seguranças de montagem e desmontagem, vigilância e transporte para o local indicado	DIARIA	50	R\$ 1.229,60	R\$ 61.480,00
8	GRIDS/METROS: 01 metro de grid Q-30 todo em alumínio	DIARIA	1500	R\$ 34,70	R\$ 52.050,00
9	MESAS: material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm. ,	DIARIA	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
10	CADEIRAS PLASTICAS.	DIARIA	10000	R\$ 3,20	R\$ 32.000,00
11	PAVILHAO- coberto em estrutura tubular tipo Box Truss em alumínio Q30 , medindo 25,00m comprimentos por 12,00m de largura, com o pé direito de 7 metros, colunas a cada 7,00m apoiadas no solo por amarração em grids e cabos, de aço, cobertos com lonas tensionadas.	DIARIA	160	R\$ 7.643,10	R\$ 1.222.896,00
12	TOLDO ESTRUTURA: MODELO: PIRAMITE/CURVO em lona medindo 6m x 6m, com fechamentos em ferro e coberta em lona night day	DIARIA	300	R\$ 530,30	R\$ 159.090,00
13	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA medindo 5m/5m com 2m/50cm de altura, tubular com coberta na cor branca com lona night day	DIARIA	500	R\$ 495,90	R\$ 247.950,00
14	TOLDO ESTRUTURA: MODELO: PIRAMITE/CURVO em lona medindo 10m x 10m, com fechamentos em ferro , altura de 2m50cm e coberta em lona night day.	DIARIA	300	R\$ 1.612,30	R\$ 483.690,00
15	FECHAMENTO 3m2m Estrutura metálica Galvanizada	DIARIA	1000	R\$ 27,80	R\$ 27.800,00
16	GRADIL (Disciplinador) Estrutura Metálica 2 metro	DIARIA	3000	R\$ 24,80	R\$ 74.400,00
17	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS Praticável medindo 2m/1m com base de alumínio com regulagem de altura no mínimo 50cm e máxima de 1m.	DIARIA	100	R\$ 81,70	R\$ 8.170,00
18	SOM TIPO I ; GRANDE PORTE P.A. Mesa de som digital com 48 canais; 01 Processador digital com 02entradas e com 08 saídas(crossover); 24 caixas de P.A. fly industrializada com 2 alto falastes de 12'' 2 drives neodim 1''com guia de onda (cada caixa); 24 caixas de sub (cada caixa com 02 alto falantes de 18'') e amplificação condizente com as frequências e potencia das caixas; 01sistema de intercomunicação PA/Monitor; 01 Multicabo de 48 vias + 01 multicabo para vias do crossover. PALCO: Mesa de som digital com 48canais e 20 vias auxiliares; 01processador digital 02 entradas e 08 saídas p/ o side (crossover); Side duplo com 02 caixas sub + 2caixas com no mínimo três vias para cada lado; 10 monitores modelo SM 400, 02 alto falantes de 12''+ drive titânio ou 08 similar; amplificação de 1500 w RMS em todas as vias de em todas as vias de retorno; 02 caixas com 02 alto falantes de 12'' + driver titânio para o side da bateria; 01 caixas de sub com 02 alto falante de 18'' para o side da bateria; 40 microfones diversos modelos condizentes com os instrumentos e vozes; 10 microfones condensadores + 02 microfones UHF sem fio; 01 Amplificador para contra baixo com 02caixas sendo, 01 caixa com alto-falante de 15'' + 01 caixa com 04 alto falantes de 10'', 02 Amplificadores para guitarra sendo 01 valvulado de 100w + 01 transistorizado com 120w com chorus ou similar; 01 cabeçote de guitarra com 100w RMS com 01 caixa de 04 alto falantes de 12''original; 12 direct box passive + 80cabos XLR e 30 cabos de P10 ; 01 corpo de bateria com peles novas ; 04 Sub snak de 12 vias + 15 garras para percussão, fiação completa de ac com aterramento e disjuntores.	DIARIA	30	R\$ 14.556,49	R\$ 436.694,70
19	SOM TIPO II ; GRANDE PORTE P.A. Mesa de som digital com 48 canais; 01 Processador digital com 02entradas e com 08 saídas(crossover); 16caixas de P.A. fly industrializada com 2 alto falastes de 12'' 2 drives neodim 1''com guia de onda (cada caixa); 16 caixas de sub (cada caixa com 02 alto falantes de 18'') e amplificação condizente com as frequências e potencia das caixas; 01sistema de intercomunicação PA/Monitor; 01 Multicabo de 48 vias + 01 multicabo para vias do crossover. PALCO: Mesa de som digital com 48canais e 20 vias auxiliares; 01processador digital 02 entradas e 08 saídas p/ o side (crossover); Side duplo com 02 caixas sub + 2caixas com no mínimo três vias para cada lado; 10 monitores modelo SM 400, 02 alto falantes de 12''+ drive titânio ou 08 similar; amplificação de 1500 w RMS em todas as vias de em todas as vias de retorno; 02 caixas com 02 alto falantes de 12'' + driver titânio para o side da bateria; 01 caixas de sub com 02 alto falante de 18'' para o side da bateria; 40 microfones diversos modelos condizentes com os instrumentos e vozes; 10 microfones condensadores + 02 microfones UHF sem fio; 01 Amplificador para contra baixo com 02caixas sendo, 01 caixa com alto-falante de 15'' + 01 caixa com 04 alto falantes de 10'' , 02 Amplificadores para guitarra sendo 01 valvulado de 100w + 01 transistorizado com 120w com chorus ou similar; 01 cabeçote de guitarra com 100w RMS com 01caixa de 04 alto falantes de 12''original; 12 direct box passive + 80cabos XLR e 30 cabos de P10 ; 01 corpo de bateria com peles novas ; 04 Sub snak de 12 vias + 15 garras para percussão, fiação completa de ac com aterramento e disjuntores.	DIARIA	80	R\$ 5.566,40	R\$ 445.312,00
20	SOM TIPO III PA. PORTE MÉDIO 01 mesa digital 32 canais04. com 8 de subgrupos e 06 auxiliar+ LR um crossover com 04 0Entradas e 08 saídas 24db , PA Lyne ou Fly com 8 caixas, e 8 caixas de subgraves com 1600 w RMS; amplificação de acordo e condizente com as frequência. Multicabo para os canais da mesa e 01 multicabo para o crossover, 01 cd player, comunicação PA/Monitor. PALCO/MONITOR: Mesa de 32 digita com 14aux + LR. Side simples com 02caixas de sub + 02 cxs3 vias (ou similar); 04 caixas de monitor 400w sm com 01 falante de 12'' + driver titanic (ou similar); 01 caixa modelo 02alto falantes de 15'' + driver titânio + 01caixa de sub com falante de 18'' para bateria/percussão; 01 sistema de amplificadores para as vias de monitor 02 amplificadores para side obedecendo as frequências Das caixas. 20 Microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 04 microfones condensadores; 01 Amplificador p/contra baixo com 01 caixa de 04 alto. Falantes de 10'' 01 caixa com 01 alto falante de 15''. 01 Amplificadores combo para guitarra ; 14 direct box passivos + 30 cabos de microfones +25 pedestais. 01 corpo de bateria 08 Sub snakes de 10 + 12 garras para percussão . Fiação, aterramento e disjuntores.	DIARIA	50	R\$ 3.509,47	R\$175.473,50
21	SOM TIPO IV PEQUENO PORTE- mesa de 32 canais digital ,Processador de Sistema com 02 entradas e 08 saídas 04 caixa sub wufer com 02 Falantes de 18''1600 x Rms 04 Caixas acústicas de 03 Vias ou equivalente que produza no mínimo 110 dba e 10 metros de palco, amplificador compatível ao sistema, cabeamento de AC com 50 metros no mínimo, 01 consolo digital 16 canais 04 auxiliares 02 bandas de equalização, 04 monitor de 02 falantes de 10 ou 08 + driver 02, 30 cabos de microfones 10 pedestais duas garras 10 microfones, 01 microfone sem fio UHF 08 direct box ativos e passivos, fios e cabos para ligação do sistema distribuição de energia com alimentação.	DIARIA	100	R\$ 1.808,14	R\$ 180.814,00
22	ILUMINACAO TIPO L : MEDIO PORTE 12- moving beam 5R, 24-par led de 12w. 01 maquinas de fumaça 3000 01 mesa de iluminação profissional, 4 universo DMX 2048 Canais. Incluindo, transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. 01 mesa de iluminação DMX reserva 01 central de energia trifásica 01 cabo de AC 100 metros 4x16mm 01 rack de AC	DIARIA	100	R\$ 2.937,85	R\$ 293.785,00
23	ILUMINAÇÃO TIPO I: GRANDE PORTE 32- moving beam 5R, 32-par led de 12w. 02 maquinas de fumaça 3000 dmx 02 dimer 16 canais dmx 02 rack disjuntor 12 canais trifásico 6 brut com no mínima 04 lâmpadas cada 08 elipso01 mesa de iluminação com as seguintes descrições: 4 atributo encoding roda (integração de tecla de função) 1 fade máster (60mm manual), 2 AB fader (manual de 100 milímetros) 21 fade de reprodução do programa (60mm manual) Programa 42 loja botões de fun9ao, 2 19-polegada tela sensível ao toque tensão: AC 165-264 V Potência: 150 W Fonte de alimentação UPS, nenhum atraso de comutação automática.	DIARIA	30	R\$ 10.480,50	R\$ 314.415,00
24	GERADOR TIPO I – Grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potencia de 180 KVA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60Hz 1.800 RPM. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas sem regulador de velocidade eletrônico	DIARIA	100	R\$ 2.472,33	R\$ 247.233,00
25	PAINEL DE LED: 1 metro quadrado: resolução mínima de 6mm tipo outdoor para testeira ou uso interno do palco de acordo com a necessidade.	DIARIA	600	R\$ 113,21	R\$ 67.926,00
26	TRANSMISSAO SIMULTANEA -Compostos por 12 módulos de 96mm x 96mm, ficando uma medida final de 2,88m de largura x 3 ,8 4m, de allura com resolução de 6mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou video composto, 01 processadora de video com entradas sdi e hdmi. , 02 Notebooks com configuração mini, processador 2.2 GHz Core 2 Duo, 8GB RAM,HD de no minima 250 GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, teclado, Fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões/leds a frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de dire o de palco,03 Câmeras HOV com 03 cd's para transmissão simultânea, abertura a regimes 1 e 4, com controle remoto total, 01 Mesa de carte, 03 Monitores,10''. Cabeamento necessário.	DIARIA	40	R\$ 1.908,51	76.340,40
					R\$ 5.682.993,60

Itapissuma, de 11 Janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTOSecretário de de Eventos, esportes e Lazer
Órgão GerenciadorTalentos Promecc Produção de Eventos LTDA
JOSÉ RODERVAL TEIXEIRA DE CARVALHO
Fornecedor Registrado**Publicado por:**
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:C2F635A6**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE), SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL**

O Município de Itapissuma-PE, por meio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; torna pública a realização de Processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE), SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , mediante contrato de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS À FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Psicólogo	CRAS CREAS CASA LAR	Total 3 AC 2 PeD 1	30Hs/ semanal	Graduação em Psicologia e Inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP e tempo de experiência no exercício da função.	RS 1.800,00
Assistente Social	SECRETARIA/VIGILANCIA CRAS CREAS CASA LAR BOLSA FAMÍLIA	Total 5 AC 4 PeD 1	30Hs/ semanal	Graduação em Serviço Social e Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e tempo de experiência no exercício da função.	RS 1.800,00
Educador Social	CREAS	Total 2 AC 1 PeD 1	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	RS 1.500,00

INSCRIÇÕES: DE FORMA ELETRÔNICA, NO ENDEREÇO: site www.itapissuma.pe.gov.br**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 00h do dia 25 de Janeiro de 2023, finalizando às 23h:59min do 31 de Janeiro de 2023**

EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, AMPLA ACESSIBILIDADE, CONCORRÊNCIA E PUBLICIDADE, SERÃO DISPONIBILIZADOS, NO PRÉDIO DO RECURSO HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA/PE, SITUADO À PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N, CENTRO, DESTA MUNICÍPIO, 02 (DOIS) COMPUTADORES, COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS, QUE PORVENTURA NÃO POSSUAM MEIOS TÉCNICOS PARA INSCRIÇÃO, NOS DIAS PREVISTOS NO ITEM 2.1, HORÁRIO DE 8H ÀS 13H.

O Edital na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Itapissuma: <http://itapissuma.pe.gov.br/> ; na sede da Secretaria de Ação Social do Município de Itapissuma-PE.

Itapissuma 19 de janeiro de 2023.

EDIENE MARIA TENÓRIO SANTOS
Secretária de Assistência Social.**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:FC035C79**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
PORTARIA Nº 160, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA Nº 160, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre nomeações para cargos de provimento efetivo, decorrente de concurso público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 1.342/2011, que trata sobre nomeação em caráter efetivo, conferindo poder normativo ao edital de convocação do certame;

CONSIDERANDO o Capítulo 19 do Edital nº 01/2019, que trata sobre o provimento de cargos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 007/2022, publicado em 1º de julho de 2022, que homologou o resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os candidatos indicados no Anexo Único desta Portaria, observada a ordem de classificação constante no concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para cada cargo.

Art. 2º Os candidatos nomeados possuem o prazo improrrogável para tomarem posse, nos termos do art. 37 da Lei Municipal nº 1.342/2011.

§ 1º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não tomar posse no prazo estabelecido no *caput*.

§ 2º. A solenidade de posse ocorrerá em data de 27/01/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Ferreira Rosa, em 19 de janeiro de 2023.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM

Prefeito

ANEXO ÚNICO

cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
inscrição	nome	data de nascimento
1177271	BRUNO DE VASCONCELOS SILVA	24/01/1998
906716	MELISSA MARTINS MONTEIRO	12/11/1996
943504	THAINÁ DA SILVA SANTOS	17/11/2000

cargo: GUARDA PATRIMONIAL		
inscrição	nome	data de nascimento
914284	AILTON ALDENIR DA SILVA	18/11/1992
912055	CICERO LOPES TRINDADE	24/10/1982

cargo: MOTORISTA "D"		
inscrição	nome	data de nascimento
1185317	JOSE CLOVES DOS SANTOS	29/07/1982

cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
inscrição	nome	data de nascimento
1174842	ERIVALDO FELIX DA SILVA NETO	17/07/2004

cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - pcd		
inscrição	nome	data de nascimento
1175005	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	15/11/1986

cargo: COZINHEIRO		
inscrição	nome	data de nascimento
1177087	BRUNO WAGNER DOS SANTOS SILVA	09/06/1995

cargo: SECRETÁRIO (A) ESCOLAR		
inscrição	nome	data de nascimento
1182287	DÉIVID SANTOS DO NASCIMENTO	18/09/1997
917537	LÍVIA MARIA DA SILVA CORREIA	11/02/2000

cargo: SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - PCD		
inscrição	nome	data de nascimento
914863	DAIANA RIBEIRO DA SILVA	23/06/1987

cargo: COVEIRO		
inscrição	nome	data de nascimento
1173630	ROMÉRIO DE LIMA AZEVEDO	10/12/1985

cargo: ODONTÓLOGO		
inscrição	nome	data de nascimento
910580	ANNA DANIELLY ALMEIDA DO NASCIMENTO	10/07/1995

cargo: NUTRICIONISTA		
inscrição	nome	data de nascimento
1180947	MARIA EDUARDA OLIVEIRA VILELA	29/01/2000

cargo: INTÉRPRETE DE LIBRAS		
inscrição	nome	data de nascimento
1178633	ALINE SILVA SANTOS	14/01/1994

cargo: INTÉRPRETE DE LIBRAS - pcd		
inscrição	nome	data de nascimento
937110	MYRTS FALCÃO INACIO DE MELO OLIVEIRA	04/06/1988

cargo:PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS		
inscrição	nome	data de nascimento
1178324	ALBERTO GOMES DA SILVA	31/07/1994
912814	ALINE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	21/09/1991
913096	AMANDA MONTEIRO DE LIMA	09/10/1995
1171700	ANDREZA CECILLIA REIS DOS SANTOS	16/03/1992
1171557	ARLAM DIELCIO PONTES DA SILVA	26/07/1993
941256	BIANCA DOS SANTOS SILVA	17/09/1995
1185972	CALIANE DE LIMA FERREIRA	04/11/1993
943714	CLAUDIA TELES DA SILVA	31/07/1986
910199	CRISLAYNNE ALVES DINIZ	27/04/1992
941928	CYBELLE LAYANNE DA SILVA	23/09/1988
943709	DAIANA GRACIELA DOS SANTOS FARIAS	22/06/1983
961249	DANIELA DE MELO PORFIRIO DE IMA	04/01/1994
1183033	DANILO OLIVEIRA DA LUZ	05/08/1983
903469	EDMARCIO PEIXOTO DE SOUZA	01/12/1995
1185593	EMILY ALINNY RODRIGUES VIEIRA CORDEIRO	08/03/1991
1175721	FABRÍCIA EVELLYN ARAÚJO MEDEIROS	09/06/1994
944931	FLAVIA POLIANA APOLINÁRIO MARTINS	18/04/1986
937945	GABRIELA PAZ BARROS	29/08/1994
1170085	GILVANICE PEREIRA DA SILVA	06/09/1990
936860	GLAUDEMIR SANTOS LEITE	19/11/1990
1171906	GRACIENE SANTOS LIMA MATOS	28/02/1987
909881	INGRIDY LAUANE SANTOS DUARTE	10/04/1997
909642	JEREMIAS DE SOUZA SANTOS	07/06/1998
939280	JOICY LARIÇA GONÇALVES SANTOS	05/10/1995
1174114	JUCÉLIA GONÇALVES CUMARÚ DE MEDEIROS	01/02/1973
1176149	JULIANA DA SILVA ALMEIDA	06/10/1989
938156	KARINE DE BARROS COSTA	09/06/1998
910573	KESIA OLIVEIRA DE MENEZES	10/02/1992
1185524	LEILIANE AZEVEDO DOS SANTOS	13/05/1982
973116	LORENA NAYARA DA SILVA	16/02/2001
1170122	MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	14/02/1979
1176505	MARCIA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS	08/06/1988
1173840	MARIA HELENA SANTOS SEVERO	06/06/1996
906531	MARIA JUCILEIDE SANTOS DE MELO	08/08/1985
1182256	MARIA LEIDJANE ALEXANDRE DA SILVA	04/12/1985
1171504	MARIA RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	24/07/1999
941772	MARIA ROSENAIRE FELIX SILVA PIMENTEL	16/02/1991
903736	MARIA SAMARA DOS SANTOS	18/04/1990
938450	MAURICIO EVARISTO GOMES	22/10/1986
944469	MICHELLY MIBSA BEZERRA DA SILVA	24/07/1991
1176882	PRISCILLA CARLA DE OLIVEIRA	24/12/1989
1177320	RIBBYSON JOSE DE FARIAS SILVA	07/07/1987
1175280	YAGO PONTES DE MORAES	20/10/1992

cargo:PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)		
inscrição	nome	data de nascimento
907185	GLAUBER ARAÚJO DE SOUZA	10/02/1993
902414	JOSÉ ROMILDO COSTA DE MELO	26/08/1979

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4094F9B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de Janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 16 de Janeiro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIO VINCULADOS À SAÚDE	500	205.000,00
44909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		205.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	600	205.000,00
33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
Total		205.000,00

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 16 de Janeiro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIO VINCULADOS À SAÚDE		
44909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		205.000,00
Total		205.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	600	
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		205.000,00
Total		205.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:7F104C34

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 014/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno, tendo em vista a Lei Nº 6.266/2022.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2023, os servidores abaixo discriminados:

Nome	CPF	Cargo	Símbolo
Melissa Limeira Pontes de Lucena	097.178.844-80	Secretário(a) Adjunto(a)	CC-2
Giselle Maria Correia de Mattos	028.153.594-99	Controlador(a) Adjunto(a)	CC-2
Tauã Joseph Valentim	702.804.384-35	Ouvidor(a) Geral	CC-2
Gustavo Agrício Alves de Souza	050.049.634-01	Assessor(a) Especial da Presidência	CC-3
José Sivanildo Ferreira	709.301.634-00	Assessor(a) Especial da Presidência	CC-3
José Wilton Gonçalves de Oliveira	919.852.854-87	Assessor(a) Especial da Primeira Vice-Presidência	CC-3

Fabio Alves da Silva	058.400.064-24	Assessor(a) Especial da Segunda Vice-Presidência	CC-3
Euclides dos Santos Neto	051.036.044-00	Assessor(a) Especial da Segunda Secretaria	CC-3
Patricia Lima Souza	033.295.084-00	Secretario(a) da Presidência	CC-4
Carlos Marcelo da Silva Neves	028.902.054-95	Assessor(a) de Departamento – Administrativo	CC-4
Adilson Marcelo Ferreira Soares	115.464.564-90	Assessor(a) de Departamento – Administrativo	CC-4
Luciene de Azevedo Dias	033.774.794-65	Assessor(a) de Departamento – Administrativo	CC-4
Simone Nunes dos Santos	055.386.484-00	Assistente de Departamento – Serviços Gerais e Manutenção	CC-4
Romildo Alves da Silva	449.499.954-72	Assistente de Departamento – Serviços Gerais e Manutenção	CC-4
Kauane Evandir Maximiano dos Santos	702.110.724-27	Assessor(a) de Departamento – Serviços Gerais e Manutenção	CC-4
Manoela Cristina de Melo	056.602.304-07	Assessor (a) de Departamento – Comissões Permanentes	CC-4
Maria Helena Fernandes dos Santos	457.573.804-20	Assessor (a) de Departamento Legislativo	CC-4

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:83BB0D7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.868.422,66 em favor da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 4.868.422,66 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEED	
3.1.90.04-1500-187	Contratação por Tempo Determinado 34.000,00	
3.1.90.11-1500-188	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 940.984,34	
3.1.90.13-1500-189	Obrigações Patronais 50.000,00	
3.1.91.13-1500-191	Obrigações Patronais 182.150,78	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
3.1.90.11-1541-1588	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	694.997,89
3.1.90.04-1540-1612	Contratação por Tempo Determinado	1.427.683,52
3.1.91.13-1540-275	Obrigações Patronais	1.058.239,31
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
3.3.90.39-1500-279	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	258.579,66
3.3.90.39-1500-291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.198,66
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.30-1550-297	Material de Consumo	36.588,50
	TOTAL	4.868.422,66

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEED	
3.3.90.33-1500-196	Passagens e Despesas com Locomoção	179.798,48
3.3.90.39-1500-200	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.933,09
12.306.3029.4.071	Produção e Fornecimento de Merenda Escolar de Qualidade	
3.3.90.30-1500-212	Material de Consumo 215.289,19	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.122.3005.4.139	Valorização do Magistério Público Municipal	
3.3.90.39-1500-252	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
12.122.3005.4.144	Fortalecimento da Gestão Democrática Escolar	
3.3.90.30-1500-258	Material de Consumo	4.023,00
12.361.1003.4.140	Ampliação, Implementação e Gestão das Atividades Pedagógicas nas Escolas de Tempo Integral	
3.3.90.39-1500-263	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.501,00
12.361.3021.2.058	Bonificação aos Profissionais da Educação pelo Alcance das Metas Estabelecidas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Olinda	
3.3.90.31-1540-269	Premiações CLT., Art., C., Desp. e Outras 176.707,33	
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
3.3.90.93-1540-278	Indenizações e Restituições	163.064,02
3.3.90.40-1541-23909	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.1.91.13-1541-24176	Obrigações Patronais	25.378,42

12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
3.3.90.39-1550-280	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.588,50
4.4.90.51-1500-286	Obras e Instalações 601.943,75	
4.4.90.51-1540-23743	Obras e Instalações	1.058.239,31
3.3.90.39-1541-23966	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	442.681,65
4.4.90.51-1541-24052	Obras e Instalações	126.937,82
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.32-1500-299	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.198,32
3.3.90.33-1500-300	Passagens e Despesas com Locomoção 68.705,00	
3.3.90.35-1500-301	Serviços de Consultoria 132.733,30	
3.3.90.37-1540-304	Locação de Mão-de-Obra	990.976,18
3.3.90.30-1500-310	Material de Consumo 312.694,75	
4.4.90.52-1500-313	Equipamentos e Material Permanente 55.648,00	
12.361.3047.4.140	Ampliação, Implementação e Gestão das Atividades Pedagógicas nas Escolas de Tempo Integral	
3.3.90.30-1500-322	Material de Consumo 1.750,00	
3.3.90.39-1500-324	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.252,00	
12.365.3021.4.106	Programa Municipal de Educação Infantil	
3.3.90.30-1500-332	Material de Consumo 2.419,00	
3.3.90.93-1500-338	Indenizações e Restituições 67,06	
3.3.90.93-1540-339	Indenizações e Restituições	96.030,99
12.366.3021.4.015	Programa Municipal de Educação para Jovens e Adultos - EJA	
3.3.90.46-1540-346	Auxílio-Alimentação	905,00
12.367.3032.4.008	Promoção da Educação Inclusiva, Garantindo o Atendimento a Crianças, Jovens e Adultos com Deficiência	
3.3.90.30-1500-352	Material de Consumo	1.677,50
3.3.90.39-1500-356	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 760,00	
4.4.90.52-1500-358	Equipamentos e Material Permanente 20,00	
	TOTAL	4.868.422,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de novembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0ADCD96A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo regido por este Edital visa a contratação temporária de profissionais para preenchimento de **419 (quatrocentos e dezenove)** vagas, no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SME/FME, para atuarem no exercício temporário dos cargos como: **PROFESSOR** (Professor de Educação I – Creche e Pré-escolar, e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; Professor de Educação II – Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Educação Física; Professores de Educação Especial – Intérprete, Sala Multifuncional e Braille; e ainda, **NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA(O), AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA** (eletricista, encanador, pintor, pedreiro, serralheiro); **AGENTE ADMINISTRATIVO, COORDENADOR DE DISCIPLINA, VIGILANTE E INSTRUTOR DE BANDA**. As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem *deficits* de profissionais, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, ficando a cargo da Secretaria Executiva Municipal de Educação lotar, conforme a conveniência, necessidade e o interesse público.

1.2. O quantitativo de vagas, carga horária e do Valor da Remuneração está fixado no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. Para a Análise da Experiência Profissional e de Títulos, o candidato(a) terá, obrigatoriamente, que apresentar toda sua documentação, originais e cópias, não necessitando de autenticação (documentos pessoais e comprobatórios de títulos)

1.4. A descrição sintética das atribuições específicas de cada função consta no **ANEXO III** deste Edital.

1.5. A indicação dos requisitos de formação encontra-se discriminados no **ANEXO II** deste Edital.

1.6. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) e no site da AEMASUL (www.AEMASUL.edu.br), na Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares – PE.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Das vagas destinadas neste Certame (Preenchimento Imediato, após resultado final e assinatura de contrato), 5% por cento das vagas serão destinadas, para provimento por pessoa portadora de deficiências, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público de acordo com o estampado na alínea Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no artigo 97, inciso VI, da Constituição Estadual e na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011. (Vide o quadro/tabela com os cargos oferecidos para deficiente físico/portador de necessidades especiais.) - ANEXO I deste Edital).

2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos da Legislação Estadual.

2.3 O candidato(a) que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2.5 O candidato(a) que concorrer às vagas definidas na tabela (**ANEXO I**), deverá, no ato da contratação, entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença (CID) juntamente com cópia do comprovante de inscrição ou de documento de identidade.

2.6 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência participarão da Seletiva em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

2.7 Sem prejuízo do disposto neste Edital, o candidato(a) aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas à pessoa com deficiência, será convocado para submeter-se à perícia médica municipal, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

2.8 A inobservância do disposto neste item, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas à pessoa com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.

2.9 O candidato(a) que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoa com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral da Seletiva.

2.10 A pessoa com deficiência julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo ao qual concorreu, será excluído do processo e considerado desclassificado para todos os efeitos.

2.11 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da Seletiva, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

2.12 As vagas destinadas à pessoa com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seletiva ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.13 Após a investidura no cargo, o candidato(a) que utilizar a prerrogativa de deficiente não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição, o candidato(a) deverá estar ciente de todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos quando da contratação, conforme discriminados neste Edital.

As inscrições serão realizadas no site da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL) <https://aemasul.edu.br/> por meio de preenchimento de formulário on-line de inscrição.

O período de inscrições será entre 20 de janeiro de 2023 e 29 de janeiro de 2023.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite prevista no **ANEXO VI** deste edital. A emissão do boleto de pagamento deverá ser feita via internet pelo site: <https://aemasul.edu.br/>.

A inscrição do candidato(a) somente será considerada válida após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

O valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo será de:

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL (serviços gerais, merendeira(o), auxiliares técnicos de manutenção de infraestrutura, agente administrativo, coordenador de disciplina e vigilante)	R\$ 50,00
NÍVEL MÉDIO (agente administrativo, coordenador de disciplina e instrutor de banda)	R\$ 80,00
NÍVEL SUPERIOR (professor, nutricionista e psicólogo)	R\$ 100,00

A Secretaria Municipal de Educação NÃO se responsabilizará, desde que não tenham dado causa, por:

- requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores;
- falhas de comunicação;
- congestionamento das linhas de comunicação;
- outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato(a) nos prazos estabelecidos;
- falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.

A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato(a) do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) e via postal.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato(a) deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo o qual pretenda concorrer.

É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

O candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá a sua primeira inscrição automaticamente cancelada, mesmo que a inscrição esteja paga ou isenta

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, respeitados os termos já previstos no presente edital, excetuando aqueles que se enquadrarem no item 5 deste edital.

Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de cancelamento ou remarcação do Processo Seletivo.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo instituída excluir do certame aquele candidato(a) que não preencher o formulário nos moldes deste Edital, sem prejuízo das sanções (penalidades) administrativas, civis e penais.

A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes, em se verificando falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Além de cumprir os requisitos do item 3, os candidatos deverão:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, exceto aqueles que concorrerem ao cargo de vigilante, que deverá ter, na data da contratação, idade mínima de 21 (vinte e um) anos, nos termos do art. 16, inciso III da Lei Federal nº 7.102/1983.

Não possuir condenação criminal transitado em julgado.

Os requisitos específicos estão definidos no **ANEXO II** deste edital.

DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Poderão obter isenção da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008, mediante preenchimento da Declaração contida no **ANEXO IV** desse Edital, no período entre 21 de janeiro de 2023 e 22 de janeiro de 2023, conforme cronograma do **ANEXO VI** deste edital.

Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato(a) solicitante, e que cumulativamente:

- a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;

A isenção deverá ser solicitada no momento da inscrição, em um campo específico na página da inscrição mediante inserção do número do NIS no referido espaço, devendo informar no site o número do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007;

As informações do cadastro serão analisadas pelo órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado;

A isenção deverá ser solicitada no período entre 21 de janeiro de 2023 e 22 de janeiro de 2023.

A relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista conforme calendário disposto no presente edital, para divulgação do resultado preliminar, por meio do site: <https://aemasul.edu.br/>.

Do indeferimento do pedido de isenção caberá recurso conforme previsto no calendário;

Mantido o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o candidato(a) deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Simplificada, realizar o pagamento conforme procedimentos descritos neste Edital;

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão validar a sua inscrição, desde que efetuem o pagamento da taxa para o cargo o qual pretenda concorrer, dentro do prazo estabelecido no cronograma, ou seja, 30 de janeiro de 2023.

DA AVALIAÇÃO

6.1 CARGO: PROFESSOR

6.1.1. Para o cargo de professor, a avaliação será composta por 03 (três) etapas: prova escrita, avaliação de titulação, comprovação de experiência na área, de, no mínimo, 02 (dois) anos.

PROVA ESCRITA:

6.2.1 A prova dissertativa versará sobre conhecimentos da atualidade, com critérios observados de acordo com o quadro abaixo, cuja pontuação será de 50,0 pontos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Desenvolvimento e coerência do tema proposto	15,0
Domínio ortográfico	10,0
Utilização dos mecanismos de coesão	15,0
Domínio das regras de concordância nominal e verbal	10,0
TOTAL	50,0

6.2.2 A prova de redação será avaliada na escala de 00 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos, sendo eliminatória e classificatória, pelo critério de NOTA DE CORTE;

6.2.3 A NOTA DE CORTE terá pontuação igual ou inferior a 25,0 (vinte cinco) pontos;

6.2.4 Os candidatos serão listados pela ordem decrescente da nota obtida na prova dissertativa, excluídos desta lista aqueles que obtiverem nota igual ou inferior à NOTA DE CORTE.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

6.3.1 Todos os candidatos ao cargo de Professor que estiverem concorrendo às vagas destinadas e alcançarem a pontuação superior à nota de corte, terão seus títulos avaliados, em caráter classificatório.

6.3.2 Juntamente à avaliação de títulos, deverá o candidato(a) anexar declaração ou outro meio comprobatório da sua atuação na área escolhida para concorrer no Processo Seletivo, de no mínimo 02 (dois) anos de exercício.

6.3.3 A avaliação de títulos tomará como base a Formação Escolar específica do Normal Médio, Magistério e da Licenciatura e Titulação;

6.3.4 A prova de Títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo considerada a seguinte tabela de pontuação:

PROFESSOR	PROFESSOR DO ENSINO ESPECIAL
Curso de Licenciatura na área que está concorrendo = 1,0 ponto	Curso de Licenciatura = 1,0 ponto
Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> = 2,0 pontos	Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> = 2,0 pontos
Mestrado Concluído = 3,0 pontos	Mestrado Concluído = 3,0 pontos
Doutorado Concluído = 4,0 pontos.	Doutorado Concluído = 4,0 pontos.

6.3.5 Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do(a) candidato(a), que, ao informar os dados curriculares se responsabilizará pela veracidade e autenticidade.

6.3.6 Os documentos serão conferidos e somente após a conferência e comprovada a autenticidade, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar suas atividades, podendo ser desclassificado pela posterior observância de irregularidade no tocante ao título, sendo rescindido seu contrato, declarando-se a vacância do cargo, e se for o caso, o chamamento do próximo na ordem de aprovação/classificação;

6.3.7 Os candidatos à vaga de Professor do Ensino Especial deverão apresentar certificado de curso específico na área de Educação Especial.

6.4 CARGO: MOTORISTA

6.4.1 Para o cargo de Motorista, a avaliação será composta por 03 (três) etapas: apresentação do Certificado do Curso de Condutores de Transporte Escolar, comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano como condutor de transporte escolar e prova prática, as quais têm caráter eliminatório e classificatório.

6.4.2 A pontuação máxima que poderá ser atingida na avaliação do cargo de Motorista, será de 100 pontos, com critérios observados de acordo com o quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Certificado de Condutor de Transporte Escolar	15,0
Experiência de 01 (um) ano	15,0
A cada ano excedente de experiência	10,0
Prova prática	20,0
TOTAL MÁXIMO	100

***O período excedente de experiência ficará limitado a 40,0 pontos**

CERTIFICADO DO CURSO DE CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

O candidato deverá anexar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na **categoria D**, bem como, cópia do certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores de Transporte Escolar ou sua renovação, a qual acontece a cada cinco anos e os documentos comprobatórios do tempo de experiência no cargo.

PROVA PRÁTICA:

6.6.1 A Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, realizará as provas práticas no pátio da própria Autarquia, na cidade de Palmares – PE.

6.6.2 Para a realização da Prova Prática, os candidatos precisam submeter à comprovação da análise curricular, certificação do Curso de Condutor de Transporte Escolar e, no mínimo, (01) ano de experiência como condutor de transporte escolar.

6.6.3 A Prova Prática terá início no horário previsto no **item 7.1** e se estenderá até o momento em que todos os candidatos convocados, nos termos dos requisitos do **item 6.6.2**, realizarem a Prova Prática.

6.6.4 Será de inteira responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar sua convocação e demais informações inerentes à prova prática.

6.6.5 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.6.6 A nota de corte da avaliação geral do cargo de Motorista será de 50,00 (cinquenta) pontos.

6.6.7 Os candidatos à vaga deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1h, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na **categoria D**, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), bem como, comprovar a conclusão do Curso de Formação de Condutores ou respectiva renovação a cada cinco anos.

**Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da prova prática.*

6.7 CARGOS: NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, AGENTE ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA(O), AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, COORDENADOR DE DISCIPLINA, VIGILANTE E INSTRUTOR DE BANDA.

6.7.1. Para os cargos Nutricionista, Psicólogo, Serviços Gerais, Merendeira(o), Auxiliares Técnicos de Manutenção da Infraestrutura, Coordenador de Disciplina, Vigilante e Instrutor de

Banda, a avaliação será composta por 03 (três) etapas: análise curricular, comprovação de experiência de, no mínimo 02 (dois) anos, de caráter eliminatório e classificatório, avaliação técnico-comportamental, de caráter classificatório, realizado por um psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

6.7.2 Os candidatos inscritos deverão inserir os documentos correspondentes a cada etapa, no site da AEMASUL, de acordo com o período disposto no **ANEXO VI**.

6.7.3 Além das documentações elencadas no **item 6.7.1**, os candidatos inscritos para os cargos de Nível Superior (Nutricionista e Psicólogo) deverão inserir seus títulos.

6.7.4 A etapa da avaliação técnico-comportamental de caráter classificatório, terá duração de cerca de 10 a 30 minutos e tem como objetivo avaliar as competências do candidato, onde serão utilizadas no mínimo duas das metodologias a seguir elencadas:

- Dinâmica de grupo,
- Testagem psicológica,
- Estudo de caso e
- Experiência profissional;

6.7.5 A aplicação de testes psicológicos visa à identificação de traços de personalidade e cognição. Os candidatos serão submetidos à testagem psicológica e o resultado se dará conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	AValiação
INSUFICIENTE	de 0 a 2	Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.
INSATISFATÓRIO	de 3 a 4	As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.
REGULAR	de 5 a 6	As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.
BOM	de 7 a 8	Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.
MUITO BOM	de 9 a 10	Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

6.7.6 Juntamente ao currículo, deverá o(a) candidato(a) anexar declaração ou outro meio comprobatório de experiência na área escolhida para concorrer no Processo Seletivo, de no mínimo 02 (anos).

REALIZAÇÃO DAS PROVAS, AVALIAÇÃO TÉCNICO-COMPORTAMENTAL E ANÁLISE CURRICULAR

7.1 As fases do **Processo Seletivo nº 001/2023**, as quais necessitarão ser realizadas no formato presencial, acontecerá na Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares – PE, cuja descrição das datas e horários seguem abaixo na tabela:

CARGO	FASE	DATA	HORA
PROFESSOR	PROVA DISSERTATIVA	05/02/2023	14h00 – 17h00
CARGO	FASE	DATA	HORA
MOTORISTA	PROVA PRÁTICA	12/02/2023	13h30min
CARGO	FASE	DATA	HORA
NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, AGENTE ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA(O), AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MONITOR DE MÚSICA, COORDENADOR DE DISCIPLINA, VIGILANTE E INSTRUTOR DE BANDA	AValiação TÉCNICO-COMPORTAMENTAL <i>(para os classificados mediante análise curricular)</i>	12/02/2023	08h30min

7.2 Nos dias determinados para realização das fases inerentes a cada cargo, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1h (uma hora) de seu início, munido do documento original de identificação, contendo fotografia e assinatura.

É vedado ao candidato(a) prestar prova, ser avaliado ou entregar o currículo fora do local, data e horários predeterminados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.5. O cartão resposta correspondente a prova dissertativa para o cargo de Professor, deverá ser preenchido pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se, de forma clara.

7.5.1 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.6 A candidata que tiver de amamentar, no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado.

7.7 O(a) candidato(a) que, por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização da Prova deverá entregar na **Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL**, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares –PE, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da prova, documento, acompanhado de Atestado Médico, solicitando atendimento especial.

7.7.1 Ao candidato(a) que não cumprir com o disposto no subitem não será concedido às condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

7.8 A Secretaria Municipal de Educação e os membros de Comissão de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da prova.

DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.

Os **candidatos excedentes** ao número de vagas divulgadas (vagas imediatas) comporão o **cadastro reserva**.

8.4 Será admitida a interposição de recurso pelo candidato(a) que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas no cronograma do **ANEXO VI** deste Edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato(a) deverá utilizar o formulário conforme modelo constante no **ANEXO V**.

8.4.1. Os recursos deverão ser interpostos através do site da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL), <https://aemasul.edu.br/>. O recurso que for interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma do **ANEXO VI** não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio.

8.4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos no prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.4.3 Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.

8.4.4 Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder à análise e julgamento do recurso.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente na página de acompanhamento do site da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL), <https://aemasul.edu.br/>

Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

O mais idoso;

II. O candidato(a) com maior pontuação na Prova dissertativa para o cargo de Professor, e maiores pontuações de comprovação de experiência para os demais cargos;

III. Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos no **item 8.9**.

8.11 O(a) candidato(a) que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD, terá seu nome na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral. E o candidato(a) que não for considerado Pessoa com Deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados deverão observar a lista contendo a relação nominal dos aprovados no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>), endereço eletrônico da AEMASUL – ([HTTP://www.AEMASUL.edu.br](http://www.AEMASUL.edu.br)), em lista fixada no mural da Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares – PE. O candidato(a) classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias para se apresentar na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, a contar da data da convocação.

9.2 O candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito a vaga.

O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED excluí-lo da seleção.

O Candidato(a) classificado, deverá comparecer à Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, localizada na Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – PE, munido de **originais e cópias** de todos os documentos abaixo relacionado:

- I. 1 Foto 3x4
- II. Cópia do RG;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia da Reservista;
- V. Cópia do PIS/PASEP (para quem já possui experiência profissional);
- VI. Exame admissional;
- VII. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VIII. Cópia da Certidão de Nascimento (dos filhos menores e/ou incapazes)
- IX. Cópia do Comprovante de escolaridade (Ensino médio ou Superior) a depender do cargo;
- X. Cópia do Comprovante de residência;
- XI. Certificado de Conclusão do Curso de Condutores de Transporte Escolar (Para Motoristas);
- XII. Certificado de Conclusão do Curso específico para atuação de Vigilantes;
- XIII. Cópia da Carteira de Trabalho;
- XIV. Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco (<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/main.xhtml>) ou na Sede do Fórum dos Palmares Professor Aníbal Bruno, localizado no Loteamento Dom Acácio, Quilombo II.
- XV. Cópia da Documentação comprobatória da titulação da participação da prova de títulos (Diploma ou Certidão) de graduação, confeccionada por entidade reconhecida ou autorizada pelo MEC, ou outro órgão que o substitua;

Os candidatos que prestarem qualquer informação falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem documentos suspeitos, que dificultem ou não consigam provar a legitimidade do documento apresentado, e caso esse documento não possa satisfazer as condições enumeradas e estabelecidas neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado.

DA CONTRATAÇÃO

A localização dos candidatos contratados será feita conforme necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED e obedecendo a ordem decrescente de classificação.

O horário de trabalho será definido, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga-horária estabelecida, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite.

A jornada de trabalho e a remuneração serão de acordo com o estabelecido no **ANEXO I**.

10.4. No ato da Convocação o Candidato(a) selecionado deverá apresentar Atestado Médico Admissional, cópia do título de eleitor, bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do **BRADESCO**.

10.5. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Nenhum candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

Não será fornecido ao candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>), endereço eletrônico da AEMASUL – ([HTTP://www.AEMASUL.edu.br](http://www.AEMASUL.edu.br)), em lista fixada no mural da Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares – PE.

A classificação do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à

observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.

São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem.

No caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos aprovados/classificados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a

Secretaria Executiva Municipal de Educação do Município – SEMED autorizada a promover o remanejamento de candidatos e/ou de vagas, levando-se em consideração a proximidade geográfica.

O candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Órgão Executor da seleção enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão sempre divulgados no local especificado neste Edital, a saber, o endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>), endereço eletrônico da AEMASUL – (<HTTP://www.AEMASUL.edu.br>), em lista fixada no mural da Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares – PE.

O(a) candidato(a) que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Gerência de Recursos Humanos da SEMED, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

Poderá a SEMED rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para esta seleção.

O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Palmares – PE.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Palmares, 19 de janeiro de 2023.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretária Executiva Municipal De Educação

**ANEXO I
DO QUADRO DE VAGAS OFERTADAS PARA CONTRATAÇÃO
(MEDIANTE CONVOCAÇÃO AO FIM DO RESULTADO DO CERTAME)**

MODALIDADES	Nº DE VAGAS		
	NPD	PD	TOTAL
PROFESSOR I (1º ao 5º ano) ZONA URBANA	57	03	60
PROFESSOR I (1º ao 5º ano) ZONA RURAL:	39	03	42
Rota Serro Azul: 14			
Rota Catende: 15			
Rota Santo Antônio: 07			
Rota Pirangy: 05			
Rota Joaquim Nabuco: 01			
PROFESSOR I (Creche e Educação Infantil)	38	02	40
PROFESSOR II (6º ao 9º ano)			
Matemática	14	01	15
Língua Portuguesa	18	01	19
Ciências	02	01	03
Geografia	01	-	01
História	03	01	04
Educação Física	03	01	04
PROFESSOR (Educação Especial)			
Libras (intérprete)	01	01	02
Braille	01	-	01
Sala Multifuncional	03	01	04
NUTRICIONISTA	01	01	02
PSICÓLOGO	01	-	01
MERENDEIRA(O) ZONA URBANA	22	02	24
MERENDEIRA (O) ZONA RURAL:	34	02	36
Rota Serro Azul: 10			
Rota Catende: 12			

Rota Santo Antônio: 06			
Rota Pirangy: 06			
Rota Joaquim Nabuco: 02			
SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA	71	04	75
SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL:			
Rota Serro Azul: 03			
Rota Catende: 06	13	01	14
Rota Santo Antônio: 03			
Rota Pirangy: 02			
Rota Joaquim Nabuco: -			
AGENTE ADMINISTRATIVO	28	02	30
COORDENADOR(A) DE DISCIPLINA	06	01	07
INSTRUTOR DE BANDA	01	-	01
MOTORISTA	17	01	18
VIGILANTE	05	01	06
ELETRICISTA	01	-	01
ENCANADOR	01	-	01
PINTOR	01	01	02
PEDREIRO	04	01	05
SERRALHEIRO	01	-	01
TOTAL GERAL	387	32	419

DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR	100h/a	R\$ 1.302,00
PROFESSOR	150h/a	R\$ 1.539,06
PROFESSOR	200h/a	R\$ 2.051,65
NUTRICIONISTA	40h/semanais	R\$ 2.604,10
PSICÓLOGO	40h/semanais	R\$ 2.604,10
MERENDEIRO(A)	40h/semanais	R\$ 1.302,00
SERVIÇOS GERAIS	40h/semanais	R\$ 1.302,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h/semanais	R\$ 1.302,00
COORDENADOR DE DISCIPLINA	40h/semanais	R\$ 1.302,00
INSTRUTOR DE BANDA	40h/semanais	R\$ 1.302,00
MOTORISTA	40h/semanais	R\$ 1.500,00
AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	40h/semanais	R\$ 1.302,00

ANEXO II REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Psicólogo	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para Bacharelado em Psicologia.
Nutricionista	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para Bacharelado em Nutrição.
Professor – I	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para magistério em Normal Médio, com habilitação para magistério e/ou graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor – II	Os requisitos previstos são de titulação em formação em Licenciatura Plena na área específica: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Educação Física.
Professor - Educação Especial	Formação em magistério, com comprovação de curso na educação inclusiva.
Técnico Administrativo e Apoio	Nível Médio para os cargos de Agente Administrativo e Coordenador de Disciplina e Instrutor de Banda Marcial. E para o cargo de *MOTORISTA, Ensino fundamental I, e ser habilitado na categoria D ou superior. Inclusive, o Motorista deve possuir o Curso de Conductor de Veículo de Transporte Escolar até a data da inscrição (Condição para Inscrição), devendo apresentar a Certidão/Certificado junto com as demais documentações mencionadas neste Edital. Os cargos de (Eletricista, Encanador, Pedreiro, Marceneiro, Merendeira, Pintor, Serralheiro, Serviços Gerais e Merendeira) ser alfabetizado e possuir Curso profissionalizante ou experiência comprovada na área (CTPS, Declaração de Órgão/Empresa, podendo ainda apresentar documentos similares que comprovem a qualificação).

Obs 01.: Das vagas destinadas ao cargo de Motorista, o candidato(a) deverá ser portador de CNH na categoria D

Obs 02.: Curso de Formação para condutores de transporte Escolar em entidade credenciada pelo Detran, ou órgão competente de trânsito.

ANEXO III DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO

Obs.: As atribuições dos cargos de Técnico Administrativo e de Apoio serão de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.638/2003, e seus anexos, bem como, em face da necessidade e interesse público exercerem atribuições lá não especificadas, desde que, correlatas ao cargo a ser ocupado, objeto da contratação.

Professor:

Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas da educação infantil e anos iniciais/finais e Educação Jovens e Adultos – EJA, conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; participar de estudos, formações e pesquisas da sua área de conhecimento; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do Município e Estado; executar outras atividades correlatas.

Psicólogo:

Melhorar o desempenho escolar, a motivação e o engajamento de estudantes; realizar avaliações psicológicas e acadêmicas; monitorar o progresso dos estudantes; diminuir os encaminhamentos inadequados para a educação especial; avaliar as necessidades emocionais e comportamentais de estudantes; promover a resolução de problemas e conflitos; planejar programas de educação individualizada apropriadas para estudantes com

deficiência; modificar e adaptar currículos e formas de instrução; ajustar as salas de aula e rotinas para melhorar o engajamento dos estudantes e a aprendizagem; comunicar de forma eficaz com os pais sobre o progresso do aluno e orientá-los sobre questões educacionais; prevenir o bullying e outras formas de violência; avaliar o clima da escola e melhorar a conectividade na escola entre equipe escolar, estudantes e família; reforçar as parcerias Família-Escola; ajudar as famílias a entender as necessidades de aprendizagem e saúde mental de seus filhos; promover estudos e formações específicas para equipes gestoras, pais e professores.

Nutricionista:

Coordenar aquisição, preparo e distribuição da merenda escolar em toda Rede Municipal de Ensino; organizar Cardápios e fazer os pedidos dos produtos para a merenda escolar junto às Escolas; fiscalizar preparação e armazenamento da Merenda Escolar e dos locais e materiais necessários ao seu preparo; fazer valer todas as atribuições do Nutricionista, estabelecidas na legislação federal e demais normas do Conselho Federal de Nutrição; resolver todos os problemas relacionados a merenda escolar no Município; promover projetos nutricionais com as escolas, assim como, orientações à equipe gestora escolar e aos pais.

Merendeira:

Preparar as refeições dos estudantes e arrumar as mesas dispondo louças e talheres de acordo com a técnica adequada; informar número de refeições e quantidade dos produtos consumidos; requisitar suprimentos e utensílios necessários; zelar pela limpeza, manutenção e conservação da cozinha, utensílios e equipamentos;

Pedreiro:

Executar a construção de fundações, muros, paredes, escadarias, calçadas e outros; executar trabalhos de alvenarias, concreto e outros materiais; executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; realizar a cobertura de telhas em prédios Públicos; fiscalizar a qualidade de materiais tais como: Argamassa e concretos empregados em obras; requisitar materiais e equipamentos para sua devida área;

Marceneiro:

Confeccionar móveis e peças de madeira; efetuar colocação de ferragem com dobradiças, puxadores, trincos e outros acessórios; requisitar materiais e equipamentos para sua devida área; executar trabalhos de manutenção corretiva nos prédios em sua respectiva área; e outras atribuições afins.

Eletricista:

Efetuar consertos em aparelhos elétricos e bombas d'água; inspecionar os sistemas de aterramento e para-raios; efetuar montagem e/ou ampliação de instalações elétricas de luz e força de alta e baixa tensão, guiando-se por esquemas e especificações; executar consertos em canaletas, salpico e valetas; requisitar materiais e equipamentos para sua devida área; executar trabalhos de manutenção corretiva nos Prédios em sua respectiva área; e outras atribuições afins.

Pintor:

Preparar as superfícies a serem pintadas, com tinta ou outros produtos para proteger ou decorar; verificar o trabalho de pintura, examinando a situação dos produtos a serem utilizados; preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes; efetuar pintura, verniz ou aro nas peças e móveis confeccionados; requisitar materiais e equipamentos para sua devida área; executar trabalhos de manutenção corretiva nos Prédios em sua respectiva área; e outras atribuições afins.

Encanador:

Efetuar colocação de encanamento com instalações sanitárias e outras; efetuar inspeção de instalações hidráulicas, verificando tubos, torneiras e outros, para efetuar reparos; executar trabalhos de manutenção corretiva nos prédios em sua respectiva área; e outras atribuições afins.

Serralheiro:

Executar serviços de serralheria, preparar materiais e local e peça; auxiliar em fazer corte, acabamento, pintura e instalação nas obras, auxiliar na fabricação de elementos em aço; recorte, modelagem e trabalho em barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.

Motorista:

Realizar o transporte de materiais, documentos, servidores, estudantes observando as leis de trânsito; realizar manutenção diária do veículo, verificando os níveis de óleo e água, combustível, pressão e estado dos pneus, componentes eletrônicos e sistemas de freios, para mantê-lo em boas condições de uso; efetuar pequenos reparos de urgência, quando necessário; realizar a verificação das condições das máquinas a operar, colocando-as em funcionamento; realizar a limpeza e conservação da máquina, solicitando os serviços de manutenção preventiva e corretiva; auxiliar em carga e descarga de materiais e equipamentos; e outras atribuições afins.

Instrutor de banda:

Promover o contato ou reaproximação formal das crianças e adolescentes com a música; ministrar aula das duas classes de instrumentos musicais que compõe a banda: percussão e metal; promover a interação entre o grupo e a inclusão social de crianças e jovens;

Agente Administrativo e Coordenador de Disciplina:

Digitar correspondência e textos; guardar, conservar e catalogar documentos; manter os arquivos atualizados; prestar apoio administrativo as chefias; prestar informações ao público e encaminhar aos setores competentes; registrar e controlar o uso de materiais e equipamentos; registrar e efetuar a triagem das correspondências recebidas encaminhando-as aos diversos setores e secretarias; e outras atribuições afins.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do CPF sob nº _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, que não tenho nenhum vínculo empregatício vigente, registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, e me configuro como pessoa hipossuficiente de recursos.

Data: ____/____/____

Assinatura:

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome completo:

E-mail:

CPF:

Cargo:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ____/____/____

**ANEXO VI
CRONOGRAMAS**

CRONOGRAMA GERAL	
DESCRIÇÃO DAS FASES	DATA
Disponibilização do Edital no site.	19/01/2023
Período de realização das inscrições.	20/01/2023 – 29/01/2023
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	20/01/2023 – 22/01/2023
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	24/01/2023
Recurso dos pedidos de isenção.	24/01/2023 – 25/01/2023
Resultado final dos recursos aos pedidos indeferidos de isenção	27/01/2023
Data limite para o pagamento das inscrições.	30/01/2023
CARGO: PROFESSOR	
DESCRIÇÃO DAS FASES	DATA
Prova dissertativa e entrega de títulos e comprovação de experiência para os(as) candidatos(as) ao cargo de Professor.	05/02/2023
Resultado preliminar da prova dissertativa do cargo de Professor.	08/02/2023
Recurso do resultado preliminar da prova dissertativa do cargo de Professor.	08/02/2023 – 09/02/2023
Resultado final da prova dissertativa do cargo de Professor.	11/02/2023
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos e comprovação de experiência do cargo de Professor.	11/02/2023
Recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos e comprovação de experiência do cargo de Professor.	11/02/2023 – 12/02/2023
Resultado final da avaliação de títulos e comprovação de experiência do cargo de Professor.	15/02/2023
Divulgação da lista dos classificados para o cargo de Professor.	15/02/2023
CARGOS: NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, AGENTE ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA(O), AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, COORDENADOR DE DISCIPLINA, VIGILANTE E INSTRUTOR DE BANDA.	
DESCRIÇÃO DAS FASES	DATA
Prazo para envio das documentações no site da AEMASUL http://www.aemasul.edu.br correspondentes ao cargo que realizará a inscrição (<i>currículo, títulos, comprovação de experiência</i>).	01/02/2023 – 02/02/2023
Resultado preliminar da análise curricular, comprovação de experiência.	06/02/2023
Recurso do resultado preliminar da análise curricular e comprovação de experiência.	06/02/2023 – 07/02/2023
Resultado final da análise curricular e comprovação de experiência.	09/02/2023
Divulgação da lista dos classificados para avaliação técnico-comportamental.	09/02/2023
Avaliação técnico-comportamental	12/02/2023
Resultado preliminar da avaliação técnico-comportamental	14/02/2023
Recurso do resultado preliminar da avaliação técnico-comportamental.	14/02/2023 – 15/02/2023
Resultado final da avaliação técnico-comportamental	17/02/2023
Divulgação da lista dos classificados para os cargos de nível fundamental, médio e superior (nutricionista e psicólogo)	17/02/2023
CARGO: MOTORISTA	
DESCRIÇÃO DAS FASES	DATA
Prazo para envio das documentações no site da AEMASUL http://www.aemasul.edu.br correspondentes ao cargo que realizará a inscrição (<i>comprovação de experiência no cargo de condutor de transporte escolar, certificado de conclusão do curso de condutor de transporte escolar</i>).	01/02/2023 – 02/02/2023
Realização da Prova Prática de condutor de transporte escolar.	12/02/2023
Resultado preliminar da Prova Prática de condutor de transporte escolar	14/02/2023 – 15/02/2023
Recurso do resultado preliminar da Prova Prática de condutor de transporte escolar	17/02/2023
Resultado final da Prova Prática de condutor de transporte escolar	17/02/2023
Resultado final do Certame (pontuação geral) e divulgação da lista de classificados para o cargo de Motorista.	20/02/2023

Publicado por:Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:DDFC9467**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2022, homologado em 30/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 04/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com endereço SARGENTO SILVINO MACEDO, CEP 55295280, representada por SILVANDRO DIEGO DE

ARAÚJO FERREIRA, Carteira de identidade nº 7679226, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**” anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**” anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplimento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplimento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas” demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitação. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

PARANATAMA, 30 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 075	49,00	Total: 980,00
Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: ASTRA	Modelo: ARMARIO EM PLÁSTICO P/ BANHEIRO	
Descrição: ARMARIO EM PLÁSTICO P/ BANHEIRO COM ESPELHO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 49,00		Total Item: 980,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 078	7,40	Total: 592,00
Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: FUSIMEC	Modelo: ABRAÇADEIRA P/ FITAANDIT	
Descrição: ABRAÇADEIRA P/ FITA BANDIT - FITA DE POSTE				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 7,40		Total Item: 592,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 018	1,05	Total: 420,00
Item: 3	Unidade: UNIDADES	Marca: CERGE	Modelo: ABRAÇADEIRA P/ LAMPADA	
Descrição: ABRAÇADEIRA P/ LAMPADA FLUORECENT				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 1,05		Total Item: 420,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 070	28,40	Total: 426,00
Item: 4	Unidade: UNIDADES	Marca: TRAMONTINA	Modelo: ARCO DE SERRA	
Descrição: ARCO DE SERRA COM REGULAGEM				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 28,40		Total Item: 426,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 062	10,50	Total: 525,00
Item: 5	Unidade: UNIDADES	Marca: PULVITEC	Modelo: ANEL DE VEDAÇÃO	
Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 10,50		Total Item: 525,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 011	17,00	Total: 3.400,00
Item: 6	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: GERDAU	Modelo: ARAME RECOZIDO 18	
Descrição: ARAME RECOZIDO 18				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 17,00		Total Item: 3.400,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 045	14,90	Total: 447,00
Item: 8	Unidade: UNIDADES	Marca: COPEL	Modelo: ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - REX	
Descrição: ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - REX - MOF.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 14,90		Total Item: 447,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 035	6,99	Total: 1.398,00
Item: 9	Unidade: SACOS	Marca: MAXMASSA	Modelo: ARGAMASSA SACO 20 KG.	
Descrição: ARGAMASSA SACO PISO COLA C 20 KG.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,99		Total Item: 1.398,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 020	11,19	Total: 223,80
Item: 10	Unidade: UNIDADES	Marca: TRAMONTINA	Modelo: ANCINHO/RASTELO 14 DENNTES	
Descrição: ANCINHO/RASTELO 14 DENNTES				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 11,19		Total Item: 223,80	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 010	145,00	Total: 1.450,00
Item: 11	Unidade: UNIDADES	Marca: SÃO ROMÃO	Modelo: ALAVANCA DE AÇO 1,50M	
Descrição: ALAVANCA DE AÇO 1,50M				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 145,00		Total Item: 1.450,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 093	94,00	Total: 28.200,00
Item: 12	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: ALIZÁS MASSARANDUBA	
Descrição: ALIZÁS MASSARANDUBA / TIMBORANA. 210 X 80 CM				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 94,00		Total Item: 28.200,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 061	15,00	Total: 150,00
Item: 13	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: ALICATE RIBITADOR	
Descrição: ALICATE RIBITADOR				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 150,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 049	7,00	Total: 140,00
Item: 14	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: ADAP.FRANGE DE 20 mm	
Descrição: ADAP.FRANGE DE 20 mm				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,00		Total Item: 140,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 073	11,00	Total: 330,00
Item: 16	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: ADAP.FRANGE DE 32 mm	
Descrição: ADAP.FRANGE DE 32 mm				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,00		Total Item: 330,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 048	16,00	Total: 960,00
Item: 17	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: ADAP.FRANGE DE 50 mm	
Descrição: ADAP.FRANGE DE 50 mm				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 16,00		Total Item: 960,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 030	6,50	Total: 1.300,00
Item: 18	Unidade: UNIDADES	Marca: POLYTUBES	Modelo: ADESIVO PVC 75g	
Descrição: ADESIVO PVC 75g / COLA DE CANO				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,50		Total Item: 1.300,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 021	390,00	Total: 5.850,00
Item: 20	Unidade: ROLOS	Marca: GERDAU	Modelo: ARAME FARPADO ROLO	
Descrição: ARAME FARPADO ROLO 500 mts				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 390,00		Total Item: 5.850,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 063	30,50	Total: 915,00
Item: 21	Unidade: UNIDADES	Marca: ANAUGER	Modelo: BOIA ELÉTRICA	
Descrição: AUTOMATICO DE NÍVEL - BOIA ELÉTRICA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 30,50		Total Item: 915,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 085	500,00	Total: 10.000,00
Item: 22	Unidade: UNIDADES	Marca: TRAMONTINA	Modelo: BALCÃO DE PIA DE 1,80X0,50	
Descrição: BALCÃO DE PIA DE 1,80X0,50 INOX concretado				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 500,00		Total Item: 10.000,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 082	162,00	Total: 3.240,00
Item: 23	Unidade: UNIDADES	Marca: TRAMONTINA	Modelo: BALCÃO DE 1,20X50	
Descrição: BALCÃO DE 1,20X50 INOX concretado				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 162,00		Total Item: 3.240,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 066	275,00	Total: 5.500,00
Item: 24	Unidade: UNIDADES	Marca: TRAMONTINA	Modelo: BALCÃO DE PIA DE 2,00X50	
Descrição: BALCÃO DE PIA DE 2,00X50 INOX concretado				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 275,00		Total Item: 5.500,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 043	9,00	Total: 450,00
Item: 25	Unidade: UNIDADES	Marca: VONDER	Modelo: BALDE PRETO P/ CONST. 12	
Descrição: BALDE PRETO P/ CONST. 12				

Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,00		Total Item: 450,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 005	40,00	Total: 12.000,00
Item: 26	Unidade: UNIDADES	Marca: CERGE	Modelo: BASE C/ RABICHO	
Descrição: BASE C/ RABICHO P/LAMP.FLUORECENT				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 40,00		Total Item: 12.000,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 015	22,00	Total: 660,00
Item: 27	Unidade: UNIDADES	Marca: TIGRE	Modelo: BENGALA	ELETRODUTO 3/4
Descrição: BENGALA ELETRODUTO 3/4				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 22,00		Total Item: 660,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 012	3,90	Total: 780,00
Item: 28	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: BOCAL COMUM COM RABICHO.	
Descrição: BOCAL COMUM COM RABICHO.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,90		Total Item: 780,00	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 003	2,40	Total: 120,00
Item: 29	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: BOCAL COMUM SEM RABICHO	
Descrição: BOCAL COMUM SEM RABICHO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,40		Total Item: 120,00	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 002	3,90	Total: 312,00
Item: 30	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: BOCAL LOUÇA PANFLON	
Descrição: BOCAL LOUÇA PANFLON P/ 1 LAMPADA				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 3,90		Total Item: 312,00	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 042	7,00	Total: 630,00
Item: 31	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: BOCAL LOUÇA PANFLON	
Descrição: BOCAL LOUÇA PANFLON P/ 2 LAMPADA				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 7,00		Total Item: 630,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 093	30,00	Total: 1.200,00
Item: 32	Unidade: PARES	Marca: CRIVAL	Modelo: BOTA DE BORRACHA Nº 38	
Descrição: BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA Nº 38				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 30,00		Total Item: 1.200,00	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 089	380,00	Total: 15.200,00
Item: 35	Unidade: UNIDADES	Marca: ANAUGER	Modelo: BOMBA VIBRATÓRIA 800	
Descrição: BOMBA VIBRATÓRIA 800				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 380,00		Total Item: 15.200,00	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 032	16,00	Total: 160,00
Item: 36	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE VÍDEA 12MM	
Descrição: BROCA DE VÍDEA 12MM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 16,00		Total Item: 160,00	
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 048	9,00	Total: 135,00
Item: 37	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE VÍDEA 10MM	
Descrição: BROCA DE VÍDEA 10MM				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 9,00		Total Item: 135,00	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 054	5,00	Total: 60,00
Item: 38	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE VÍDEA 8MM	
Descrição: BROCA DE VÍDEA 8MM				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 60,00	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 052	7,00	Total: 70,00
Item: 39	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE VÍDEA 6MM	
Descrição: BROCA DE VÍDEA 6MM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,00		Total Item: 70,00	
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 072	22,00	Total: 264,00
Item: 40	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE 1/2" AÇO RÁPIDO	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2"				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 22,00		Total Item: 264,00	
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 052	15,00	Total: 180,00
Item: 41	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE 7/16" AÇO RÁPIDO	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/16"				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 180,00	
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 090	7,00	Total: 105,00
Item: 42	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE 3/8" AÇO RÁPIDO	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 7,00		Total Item: 105,00	
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 059	7,00	Total: 84,00
Item: 43	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE 5/16" AÇO RÁPIDO	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16"				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 7,00		Total Item: 84,00	
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 067	4,00	Total: 40,00
Item: 44	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE 1/4" AÇO RÁPIDO	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,00		Total Item: 40,00	
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 038	2,50	Total: 25,00
Item: 45	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE 7/32" AÇO RÁPIDO	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/32"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,50		Total Item: 25,00	
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 017	2,90	Total: 29,00
Item: 46	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE 13/64" AÇO RÁPIDO	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 13/64"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,90		Total Item: 29,00	
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 027	4,00	Total: 40,00
Item: 47	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE 3/16" AÇO RÁPIDO	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,00		Total Item: 40,00	
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 037	3,00	Total: 30,00
Item: 48	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE 11/64" AÇO RÁPIDO	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 11/64"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,00		Total Item: 30,00	
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 058	2,00	Total: 20,00
Item: 49	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE 5/32" AÇO RÁPIDO	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/32"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,00		Total Item: 20,00	

LOTE 50	Quant.: 1	Num: 030	2,00	Total: 20,00
Item: 50	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE 9/64" AÇO RÁPIDO	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 20,00		
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 075	2,00	Total: 20,00
Item: 51	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE 1/8" AÇO RÁPIDO	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 20,00		
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 054	2,00	Total: 20,00
Item: 52	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE 7/64" AÇO RÁPIDO	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/64"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 20,00		
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 033	2,50	Total: 25,00
Item: 53	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE 3/32" AÇO RÁPIDO	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/32"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,50	Total Item: 25,00		
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 023	2,50	Total: 20,00
Item: 54	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE 5/64" AÇO RÁPIDO	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/64"				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 2,50	Total Item: 20,00		
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 008	2,50	Total: 30,00
Item: 55	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE 1/16" AÇO RÁPIDO	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/16"				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2,50	Total Item: 30,00		
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 089	13,00	Total: 260,00
Item: 56	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE	AÇO RÁPIDO 3/8"
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 13,00	Total Item: 260,00		
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 095	80,00	Total: 4.000,00
Item: 57	Unidade: METROS	Marca: MDG	Modelo: BRITA 19	
Descrição: BRITA 19				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 80,00	Total Item: 4.000,00		
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 051	28,50	Total: 7.125,00
Item: 58	Unidade: METROS	Marca: SINOBRAS	Modelo: BUBINA DE ZINCO 60 CM.	
Descrição: BUBINA DE ZINCO 60 CM.				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 28,50	Total Item: 7.125,00		
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 028	9,50	Total: 475,00
Item: 59	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: CABO DE ENXADA	
Descrição: CABO DE ENXADA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,50	Total Item: 475,00		
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 058	19,00	Total: 570,00
Item: 60	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: CABO DE PICARETA	
Descrição: CABO DE PICARETA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 19,00	Total Item: 570,00		
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 096	12,00	Total: 360,00
Item: 61	Unidade: UNIDADES	Marca: STAM	Modelo: CADEADO DE 25	
Descrição: CADEADO DE 25				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 12,00	Total Item: 360,00		
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 053	21,00	Total: 840,00
Item: 62	Unidade: UNIDADES	Marca: STAM	Modelo: CADEADO DE 30	
Descrição: CADEADO DE 30				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 840,00		
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 042	12,00	Total: 600,00
Item: 63	Unidade: UNIDADES	Marca: STAM	Modelo: CADEADO DE 35	
Descrição: CADEADO DE 35				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00	Total Item: 600,00		
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 033	13,00	Total: 390,00
Item: 64	Unidade: UNIDADES	Marca: STAM	Modelo: CADEADO DE 40	
Descrição: CADEADO DE 40				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,00	Total Item: 390,00		
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 078	27,00	Total: 945,00
Item: 65	Unidade: UNIDADES	Marca: STAM	Modelo: CADEADO DE 45	
Descrição: CADEADO DE 45				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 27,00	Total Item: 945,00		
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 016	182,00	Total: 21.840,00
Item: 66	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: COMPENSADO DE 15 MM	
Descrição: COMPENSADO DE 15 MM				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 182,00	Total Item: 21.840,00		
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 003	160,00	Total: 24.000,00
Item: 67	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: COMPENSADO DE 10 MM	
Descrição: COMPENSADO DE 10 MM				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 160,00	Total Item: 24.000,00		
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 035	90,00	Total: 2.700,00
Item: 68	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: COMPENSADO DE 6 MM	
Descrição: COMPENSADO DE 6 MM				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 90,00	Total Item: 2.700,00		
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 059	75,00	Total: 3.750,00
Item: 69	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: COMPENSADO DE 8 MM	
Descrição: COMPENSADO DE 8 MM				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 75,00	Total Item: 3.750,00		
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 053	60,01	Total: 3.000,50
Item: 70	Unidade: EMBALAGENS	Marca: NORCOLA	Modelo: COLA DE SAPATEIRO 2,80 KG	
Descrição: COLA DE SAPATEIRO / FORMICA EMBALAGEM COM 2,80 KG				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 60,01	Total Item: 3.000,50		
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 025	10,00	Total: 300,00
Item: 71	Unidade: CAIXAS	Marca: LOCTITE	Modelo: COLA EPOXI cx c/ 100g.	
Descrição: COLA EPOXI cx c/ 100g.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 300,00		
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 093	12,00	Total: 600,00

Item: 72	Unidade: FRASCOS	Marca: POLYFORT	Modelo: COLA BRANCA 1kg.
Descrição: COLA BRANCA DE MADEIRA tubo de 1kg.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00		Total Item: 600,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 072	155,00 Total: 6.975,00
Item: 74	Unidade: UNIDADES	Marca: METALOSA	Modelo: CARRO DE MÃO PNEU BALÃO
Descrição: CARRO DE MÃO PNEU BALÃO			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 155,00		Total Item: 6.975,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 072	13,00 Total: 1.950,00
Item: 76	Unidade: UNIDADES	Marca: HIDRA	Modelo: CAL VIRGEM 20 KG
Descrição: CAL VIRGEM ARROBA, EMBALAGEM DE 20 KG			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 13,00		Total Item: 1.950,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 027	2.200,00 Total: 17.600,00
Item: 77	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAIXA D'AGUA 5.000 LITROS
Descrição: CAIXA D'AGUA EM FIBRA 5.000 LITROS			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 2.200,00		Total Item: 17.600,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 029	370,00 Total: 37.000,00
Item: 79	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAIXA D'AGUA 1.000 LITROS
Descrição: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 370,00		Total Item: 37.000,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 026	1.690,00 Total: 20.280,00
Item: 80	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAIXA D'AGUA 3.000 LITROS
Descrição: CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE 3.000 LITROS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.690,00		Total Item: 20.280,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 077	1,50 Total: 450,00
Item: 81	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAIXA DE EMBUTIR 4X2
Descrição: CAIXA DE EMBUTIR 4X2			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,50		Total Item: 450,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 072	18,00 Total: 1.080,00
Item: 84	Unidade: UNIDADES	Marca: LEVORIN	Modelo: CAMARA DE AR P/ CAR. DE MÃO
Descrição: CAMARA DE AR P/ CAR. DE MÃO			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 18,00		Total Item: 1.080,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 027	1,00 Total: 500,00
Item: 85	Unidade: METROS	Marca: FORTLEV	Modelo: CANUIT 3/4
Descrição: CANUIT 3/4			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,00		Total Item: 500,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 068	7,00 Total: 4.900,00
Item: 88	Unidade: METROS	Marca: FORTLEV	Modelo: CANTO P/ FORRO EM PVC
Descrição: CANTO P/ FORRO EM PVC			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 7,00		Total Item: 4.900,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 019	1,40 Total: 42,00
Item: 89	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAP PVC SODAVEL 32 MM
Descrição: CAP PVC SODAVEL 32 MM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,40		Total Item: 42,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 099	0,80 Total: 24,00
Item: 90	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAP. PVC SOLDAVEL 20 mm
Descrição: CAP. PVC SOLDAVEL 20 mm			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,80		Total Item: 24,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 036	7,00 Total: 560,00
Item: 91	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAP ESGOTO DE 100 MM
Descrição: CAP ESGOTO DE 100 MM			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 7,00		Total Item: 560,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 097	4,00 Total: 140,00
Item: 92	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAP ESGOTO DE 50 MM
Descrição: CAP ESGOTO DE 50 MM			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 4,00		Total Item: 140,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 027	1,80 Total: 6.300,00
Item: 93	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAP ESGOTO DE 40MM
Descrição: CAP ESGOTO DE 40MM			
Quantidade:	3.500 Valor Unit.: 1,80		Total Item: 6.300,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 093	4,00 Total: 80,00
Item: 94	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAP. PVC SOLDAVEL 50 mm
Descrição: CAP. PVC SOLDAVEL 50 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,00		Total Item: 80,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 076	22,00 Total: 880,00
Item: 95	Unidade: UNIDADES	Marca: PLATICOR	Modelo: CAPACETE "EPI"
Descrição: CAPACETE "EPI"			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 22,00		Total Item: 880,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 098	27,00 Total: 324,00
Item: 96	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: CAVADEIRA ARTICULADA
Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 27,00		Total Item: 324,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 048	120,00 Total: 6.000,00
Item: 97	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: CHAMA FORMICA
Descrição: CHAPA FORMICA BRANCO BRILHANTE			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 120,00		Total Item: 6.000,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 089	28,00 Total: 2.800,00
Item: 99	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: VONDER	Modelo: CORDA DE SEDA
Descrição: CORDA DE SEDA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 28,00		Total Item: 2.800,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 022	1,40 Total: 2.688,00
Item: 100	Unidade: METROS	Marca: VONDER	Modelo: CORDA NYLON 10MM
Descrição: CORDA DE NYLON 10 MM			
Quantidade: 1.920	Valor Unit.: 1,40		Total Item: 2.688,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 014	240,00 Total: 1.440,00
Item: 101	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: CORT.MANUAL CERAMICA
Descrição: CORT. MANUAL DE PISO CERAMICO ATÉ 90CM			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 240,00		Total Item: 1.440,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 077	5,00 Total: 1.250,00
Item: 103	Unidade: UNIDADES	Marca: ASTRA	Modelo: CIFÃO UNIVERSAL

Descrição: CIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 1.250,00	
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 006	18,00	Total: 360,00
Item: 104	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: COLHER PEDREIRO 8"	
Descrição: COLHER DE PEDREIRO 8"				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 18,00		Total Item: 360,00	
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 006	18,00	Total: 360,00
Item: 105	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: COLHER PEDREIRO 12"	
Descrição: COLHER DE PEDREIRO 12"				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 18,00		Total Item: 360,00	
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 075	16,00	Total: 480,00
Item: 107	Unidade: UNIDADES	Marca: FOTLEV	Modelo: CURVA 50MM	
Descrição: CURVA SOLD. 50 mm PVC P/ AGUA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,00		Total Item: 480,00	
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 061	13,00	Total: 325,00
Item: 108	Unidade: UNIDADES	Marca: MONFORT	Modelo: DESEMPENADEIRA PVC14X24	
Descrição: DESEMPENADEIRA DE PVC 14X24				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 13,00		Total Item: 325,00	
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 054	19,00	Total: 475,00
Item: 109	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: DESEMPENADEIRA PVC17X27	
Descrição: DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 17X27				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 19,00		Total Item: 475,00	
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 035	5,97	Total: 597,00
Item: 110	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: DISCO LIXA Nº50	
Descrição: DISCO DE LIXA P/ MADEIRA Nº 50 16"				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,97		Total Item: 597,00	
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 063	80,00	Total: 4.000,00
Item: 111	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: DISCO MADEIRA 16X20MM	
Descrição: DISCO DE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 16X20 mm				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 80,00		Total Item: 4.000,00	
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 080	17,00	Total: 2.550,00
Item: 112	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: DISCO CERAMICA16X20MM	
Descrição: DISCO DE SERRA CIRCULAR P/ CERAMICA 16X20				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 17,00		Total Item: 2.550,00	
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 023	19,00	Total: 5.700,00
Item: 113	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: DISCO FERRO 16"	
Descrição: DISCO DE COTE P/ FERRO LIXADEIRA 16"				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 19,00		Total Item: 5.700,00	
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 002	12,00	Total: 240,00
Item: 114	Unidade: UNIDADES	Marca: PIAL	Modelo: DISJUNTOR MONO 40W	
Descrição: DIJUNTOR MONOFASICO DE 40W				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 12,00		Total Item: 240,00	
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 080	9,00	Total: 1.800,00
Item: 115	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: DISCO DESBASTER	
Descrição: DISCO DE DESBASTE -FERRO PARA ISMELHIRADEIRA				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 9,00		Total Item: 1.800,00	
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 019	12,00	Total: 240,00
Item: 116	Unidade: UNIDADES	Marca: PIAL	Modelo: DISJUNTOR MON 15AP	
Descrição: DISJUNTOR MON. 15 AP.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 12,00		Total Item: 240,00	
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 099	8,00	Total: 160,00
Item: 117	Unidade: UNIDADES	Marca: PIAL	Modelo: DISJUNTOR MON 20AP	
Descrição: DISJUNTOR MON. 20 AP.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,00		Total Item: 160,00	
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 070	14,00	Total: 420,00
Item: 118	Unidade: UNIDADES	Marca: PIAL	Modelo: DISJUNTOR MON 25AP	
Descrição: DISJUNTOR MON. 25 AP.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 14,00		Total Item: 420,00	
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 007	14,00	Total: 490,00
Item: 119	Unidade: UNIDADES	Marca: PIAL	Modelo: DISJUNTOR MON 30AP	
Descrição: DISJUNTOR MON. 30 AP.				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 14,00		Total Item: 490,00	
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 035	40,00	Total: 400,00
Item: 122	Unidade: UNIDADES	Marca: PIAL	Modelo: DISJUNTOR MON 60AP	
Descrição: DISJUNTOR TRIF. 60 AP				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 40,00		Total Item: 400,00	
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 016	1,00	Total: 150,00
Item: 123	Unidade: UNIDADES	Marca: SILVANA	Modelo: DOBRADIÇA 2.1/2	
Descrição: DOBRADIÇA DE CANTO 2.1/2				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,00		Total Item: 150,00	
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 059	40,00	Total: 2.400,00
Item: 124	Unidade: UNIDADES	Marca: VONDER	Modelo: DOBRADIÇA DE CHUMBAR	
Descrição: DOBRADIÇA DE CHUMBAR				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 40,00		Total Item: 2.400,00	
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 017	19,00	Total: 3.800,00
Item: 125	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: VONDER	Modelo: ELETRODO SOLDA 4MM	
Descrição: ELETRODO DE SOLDA OK 48 4mm				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 19,00		Total Item: 3.800,00	
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 028	55,00	Total: 3.300,00
Item: 126	Unidade: UNIDADES	Marca: GERDAU	Modelo: ELETRODO SERRALHEIRO5KG	
Descrição: ELETRODO P/ SERRALHEIRO 2,5mm cx c/ 5kg				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 55,00		Total Item: 3.300,00	
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 066	22,00	Total: 220,00
Item: 127	Unidade: UNIDADES	Marca: TIGRE	Modelo: ELETRODUTO 1.1/4	
Descrição: ELETRODUTO CANO 1 1/4 ENT.CORRENTE				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,00		Total Item: 220,00	
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 084	6,00	Total: 1.200,00
Item: 128	Unidade: UNIDADES	Marca: ASTRA	Modelo: ENGATE 0,40CM	

Descrição: ENGATE FLEXÍVEL 0,40 CM				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,00		Total Item: 1.200,00	
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 095	5,20	Total: 1.560,00
Item: 129	Unidade: UNIDADES	Marca: ASTRA	Modelo: ENGATE 0,60CM	
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL 0,60 CM				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,20		Total Item: 1.560,00	
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 070	26,00	Total: 910,00
Item: 130	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: ENXADA 2.5L	
Descrição: ENXADA 2.5 LIBRAS				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 26,00		Total Item: 910,00	
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 025	32,90	Total: 1.316,00
Item: 131	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: ENXADECO 2.5L	
Descrição: ENXADECO 2,5 LIBRAS				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 32,90		Total Item: 1.316,00	
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 002	42,00	Total: 1.260,00
Item: 132	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: ENXADA 3.0L	
Descrição: ENXADA 3.0 LIBRAS				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 42,00		Total Item: 1.260,00	
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 026	39,95	Total: 1.198,50
Item: 133	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: ENXADECO 3.0L	
Descrição: ENXADECO 3,0 LIBRAS				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 39,95		Total Item: 1.198,50	
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 007	18,00	Total: 108,00
Item: 134	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: ESQUADRO C/CABO 30 CM	
Descrição: ESQUADRO C/ CABO DE METAL 30CM				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 18,00		Total Item: 108,00	
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 012	72,00	Total: 18.000,00
Item: 135	Unidade: GALÕES	Marca: IQUINE	Modelo: ESMALTE 3,600L	
Descrição: ESMALTE SINT. 3,600 CINZA PLATINA ALTO BRILHO				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 72,00		Total Item: 18.000,00	
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 085	62,00	Total: 3.720,00
Item: 136	Unidade: GALÕES	Marca: IQUINE	Modelo: ESMALTE 3,600L	
Descrição: ESMALTE SINT. 3,600 AZUL FRANÇA ALTO BRILHO				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 62,00		Total Item: 3.720,00	
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 001	60,00	Total: 4.800,00
Item: 137	Unidade: GALÕES	Marca: IQUINE	Modelo: ESMALTE 3,600L	
Descrição: ESMALTE AMARELO SINT. 3,600 ALTO BRILHO				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 4.800,00	
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 048	9,00	Total: 270,00
Item: 138	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: ESPATULA AÇO 10CM	
Descrição: ESPATULA DE AÇO P/PAREDE 10 cm				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00		Total Item: 270,00	
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 067	55,00	Total: 1.100,00
Item: 139	Unidade: UNIDADES	Marca: SILVANA	Modelo: FECHADURA PORTÃO	
Descrição: FECHAD. SOBREPOR P/ PORTÃO DE FERRO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 55,00		Total Item: 1.100,00	
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 045	38,00	Total: 4.560,00
Item: 140	Unidade: UNIDADES	Marca: SILVANA	Modelo: FECHADURA EXTRENA	
Descrição: FECHADURA DE TRINCO EXTERNA.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 38,00		Total Item: 4.560,00	
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 013	65,00	Total: 13.000,00
Item: 141	Unidade: UNIDADES	Marca: SILVANA	Modelo: FECHADURA INTERNA	
Descrição: FECHADURA DE TRINCO INTERNA				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 65,00		Total Item: 13.000,00	
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 099	30,00	Total: 1.200,00
Item: 142	Unidade: UNIDADES	Marca: SILVANA	Modelo: FECHADURA COMUM	
Descrição: FECHADURA COMUM				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 30,00		Total Item: 1.200,00	
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 014	120,00	Total: 4.800,00
Item: 143	Unidade: ROLOS	Marca: SIL	Modelo: FIO 1,5 100MTS	
Descrição: FIO CABO 1,5 ROLO C/ 100 MTS				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 120,00		Total Item: 4.800,00	
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 084	170,00	Total: 7.650,00
Item: 144	Unidade: ROLOS	Marca: SIL	Modelo: FIO 2,5 100MTS	
Descrição: FIO CABO 2,5 ROLO C/ 100 MTS				
Quantidade: 45	Valor Unit.: 170,00		Total Item: 7.650,00	
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 037	280,00	Total: 8.400,00
Item: 145	Unidade: ROLOS	Marca: SIL	Modelo: FIO 4MM 100MTS	
Descrição: FIO CABO 4mm PÇ. C/ 100 MTS				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 280,00		Total Item: 8.400,00	
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 074	350,00	Total: 14.000,00
Item: 146	Unidade: ROLOS	Marca: SIL	Modelo: FIO 6MM 100MTS	
Descrição: FIO CABO 6MM PEÇA C/ CEM.METROS				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 350,00		Total Item: 14.000,00	
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 025	3,00	Total: 240,00
Item: 147	Unidade: ROLOS	Marca: POLYFITA	Modelo: VEDA ROSCA 20M	
Descrição: FITA VEDA ROSCA ROLO C/ 20M.				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 3,00		Total Item: 240,00	
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 014	3,50	Total: 700,00
Item: 148	Unidade: UNIDADES	Marca: FOXLUX	Modelo: FITA ISOLANTE 20MT	
Descrição: FITA ISOLANT ROLO C/ 20MT				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,50		Total Item: 700,00	
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 058	14,00	Total: 1.120,00
Item: 149	Unidade: UNIDADES	Marca: FOXLUX	Modelo: ISOLANTE 10MT	
Descrição: FITA ISOLANT ALTA FUSAO ROLO C/ 10 MT				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 14,00		Total Item: 1.120,00	
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 078	80,00	Total: 4.800,00
Item: 151	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: FORRA PORTA 0,80X2,10	
Descrição: FORRA DE PORTA DE MADEIRA 0,80 X 2,10				

Quantidade: 60	Valor Unit.: 80,00		Total Item: 4.800,00	
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 020	950,00	Total: 7.600,00
Item: 152	Unidade: UNIDADES	Marca: SKILL	Modelo: FURADEIRA 1/2"	
Descrição: FURADEIRA / PARAFUSADEIRA DE IMPACTO MANDRIL 1/2"				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 950,00		Total Item: 7.600,00	
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 099	16,90	Total: 13.520,00
Item: 153	Unidade: METROS	Marca: FORTLEV	Modelo: FORRO PVC 20CM	
Descrição: FORRO PVC DE 20 cm.				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 16,90		Total Item: 13.520,00	
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 067	21,00	Total: 630,00
Item: 154	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: GERDAU	Modelo: GRAMPO 19X11	
Descrição: GRAMPO P/ CERCA 19X11 P/ ARAME FARPADO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 21,00		Total Item: 630,00	
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 079	5,00	Total: 200,00
Item: 155	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: INTERROMPITOR SIMPLES	
Descrição: INTERROMPITOR SIMPLES INTERNO				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 200,00	
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 076	9,00	Total: 270,00
Item: 156	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: INTERROMPITOR DUPLO	
Descrição: INTERROMPITOR DUPLO INTERNO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00		Total Item: 270,00	
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 019	6,00	Total: 150,00
Item: 157	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: INTERROMPITOR TRIPLO	
Descrição: INTERROMPITOR TRIPLO INTERNO				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 6,00		Total Item: 150,00	
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 089	9,50	Total: 332,50
Item: 158	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: INTERROMPITOR SISTEMA X	
Descrição: INTERROMPITOR SISTEMA X				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 9,50		Total Item: 332,50	
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 077	6,20	Total: 1.488,00
Item: 159	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: INTERROMPITOR C/ TOMADA	
Descrição: INTERROMPITOR C/ TOMADA INTERNO				
Quantidade: 240	Valor Unit.: 6,20		Total Item: 1.488,00	
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 015	11,50	Total: 690,00
Item: 160	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: INTERROMPITOR C/ 2 SEÇÃO	
Descrição: INTERROMPITOR C/ 2 SEÇÃO + TOMADA INTERNO				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 11,50		Total Item: 690,00	
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 091	3,60	Total: 432,00
Item: 161	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: INTERROMPITOR EXTERNO	
Descrição: INTERROMPITOR EXTERNO				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 3,60		Total Item: 432,00	
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 066	390,00	Total: 7.800,00
Item: 162	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: JANELA MADEIRA 1,20X1,00	
Descrição: JANELA DE ALMOFADA MADEIRA TIMBORANA 1,20X1,00				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 390,00		Total Item: 7.800,00	
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 084	300,00	Total: 6.000,00
Item: 163	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: JANELA ALUMINIO 1,20X1,00	
Descrição: JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO 1,20X1,00				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 300,00		Total Item: 6.000,00	
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 011	290,00	Total: 5.800,00
Item: 164	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: JANELA ALUMINIO 1,20X1,20	
Descrição: JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO 1,20X1,20				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 290,00		Total Item: 5.800,00	
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 061	370,00	Total: 7.400,00
Item: 165	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: JANELA MADEIRA 1,00X1,00	
Descrição: JANELA DE ALMOFADA MADEIRA TIMBORANA 1,00X1,00				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 370,00		Total Item: 7.400,00	
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 055	240,00	Total: 4.800,00
Item: 166	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: JANELA MADEIRA 1,50X80	
Descrição: JANELA EM ALMOFADA MADEIRA TIMBORANA 1,50X80				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 240,00		Total Item: 4.800,00	
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 016	3,00	Total: 90,00
Item: 167	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: JOELHO 25/1/2	
Descrição: JOELHO SOLD.C/ BUCH.DE LAT.25/1/2				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,00		Total Item: 90,00	
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 090	3,90	Total: 117,00
Item: 168	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: JOELHO 25/3/4	
Descrição: JOELHO SOLD.C/ BUCH.DE LAT.25/3/4				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,90		Total Item: 117,00	
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 094	6,00	Total: 900,00
Item: 169	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: JOELHO PVC 100MM	
Descrição: JOELHO DE ESG. 100mm PVC				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 6,00		Total Item: 900,00	
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 019	4,00	Total: 240,00
Item: 170	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: JOELHO PVC 50MM	
Descrição: JOELHO DE ESG. 50mm PVC				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,00		Total Item: 240,00	
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 052	5,50	Total: 220,00
Item: 171	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: JOELHO PVC 75MM	
Descrição: JOELHO DE ESG. 75mm PVC				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 5,50		Total Item: 220,00	
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 003	48,00	Total: 1.680,00
Item: 172	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: JOELHO PVC 150MM	
Descrição: JOELHO DE ESG. DE 150 PVC				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 48,00		Total Item: 1.680,00	
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 061	1,05	Total: 52,50
Item: 173	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: JOELHO PVC 40MM	
Descrição: JOELHO DE ESG. DE 40 PVC				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,05		Total Item: 52,50	

LOTE 174	Quant.: 1	Num: 077	0,75	Total: 90,00
Item: 174	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: JOELHO PVC 25MM	
Descrição: JOELHO SOLDAVE PVC 25 mm				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 0,75		Total Item: 90,00	
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 021	6,50	Total: 390,00
Item: 176	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: JOELHO PVC 50MM	
Descrição: JOELHO SOLDAVEL PVC 50 mm				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 6,50		Total Item: 390,00	
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 060	44,00	Total: 7.920,00
Item: 179	Unidade: UNIDADES	Marca: G- LIGHT	Modelo: LAMPADA 28W	
Descrição: LAMP. ECONOMICA 28 W				
Quantidade: 180	Valor Unit.: 44,00		Total Item: 7.920,00	
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 071	7,00	Total: 280,00
Item: 184	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: LINHA PEDREIRO 100M	
Descrição: LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA EM NAYLON 100 M				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 7,00		Total Item: 280,00	
LOTE 185	Quant.: 1	Num: 046	18,50	Total: 18.500,00
Item: 185	Unidade: METROS	Marca: MADELAR	Modelo: LINHA MAD. 0,7X0,10	
Descrição: LINHA MADEIRA DE LEI 0,07X0,10				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 18,50		Total Item: 18.500,00	
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 082	1,80	Total: 126,00
Item: 191	Unidade: UNIDADES	Marca: NORTON	Modelo: LIXA FERRO 50	
Descrição: LIXA DE FERRO 50				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 1,80		Total Item: 126,00	
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 059	0,99	Total: 99,00
Item: 192	Unidade: UNIDADES	Marca: NORTON	Modelo: LIXA MAD 80	
Descrição: LIXA DE MAD. 80				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,99		Total Item: 99,00	
LOTE 193	Quant.: 1	Num: 089	1.620,00	Total: 3.240,00
Item: 193	Unidade: ROLOS	Marca: VONDER	Modelo: LONA 8.00 ROLO 100M	
Descrição: LONA 8.00mlAGURA DUPLA FACE Preto/Branco. ROLO DE 100 METROS				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.620,00		Total Item: 3.240,00	
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 031	15,00	Total: 450,00
Item: 194	Unidade: UNIDADES	Marca: VONDER	Modelo: LIMA CHATA 8"	
Descrição: LIMA CHATA P/ AMOLAR ENCHADA 8"/ 200MM				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 450,00	
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 022	1,70	Total: 51,00
Item: 195	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: LUYA 25/3/4	
Descrição: LUYA SOLDAVEL/ROSCA(SR)25/3/4				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,70		Total Item: 51,00	
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 030	0,96	Total: 57,60
Item: 197	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: LUYA PVC 1/2	
Descrição: LUYA SOLDAVEL DE 1/2 PVC				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 0,96		Total Item: 57,60	
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 075	0,99	Total: 89,10
Item: 199	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: LUYA PVC 3/4	
Descrição: LUYA SOLDAVEL 3/4 PVC				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 0,99		Total Item: 89,10	
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 059	2,70	Total: 81,00
Item: 201	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: LUYA RED. 25X1/2MM	
Descrição: LUYA DE RED. SOLD. 25X1/2 mm				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,70		Total Item: 81,00	
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 035	2,00	Total: 60,00
Item: 202	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: LUYA RED. 25/20MM	
Descrição: LUYA DE RED. SOLD. 25X20 mm				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,00		Total Item: 60,00	
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 019	2,80	Total: 84,00
Item: 203	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: LUYA RED 32X25MM	
Descrição: LUYA DE RED. SOLD. 32X25 mm				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,80		Total Item: 84,00	
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 040	5,00	Total: 175,00
Item: 204	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: LUYA RED 50X25MM	
Descrição: LUYA DE RED. SOLD. 50 X 25 mm				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 175,00	
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 047	1,80	Total: 72,00
Item: 205	Unidade: UNIDADES	Marca: VONDER	Modelo: LÁPIS DE MARCENEIRO	
Descrição: LÁPIS DE MARCENEIRO				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 1,80		Total Item: 72,00	
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 076	1,40	Total: 42,00
Item: 206	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: LUYA SOLD 25X1/2	
Descrição: LUYA SOLD./ROSCA(SR)25 X 1/2				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,40		Total Item: 42,00	
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 058	1,80	Total: 270,00
Item: 207	Unidade: METROS	Marca: TRAMONTINA	Modelo: MANGUEIRA 5/16	
Descrição: MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,80		Total Item: 270,00	
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 022	1,90	Total: 760,00
Item: 208	Unidade: METROS	Marca: VOLPATO	Modelo: MANGUEIRA 1/2MM	
Descrição: MANGUEIRA PRETA 1/2MM				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 1,90		Total Item: 760,00	
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 012	1,80	Total: 720,00
Item: 209	Unidade: METROS	Marca: VOLPATO	Modelo: MANGUEIRA 32MM	
Descrição: MANGUEIRA PRETA 32MM				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 1,80		Total Item: 720,00	
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 058	1,60	Total: 640,00
Item: 210	Unidade: METROS	Marca: VOLPATO	Modelo: MANGUEIRA 3/4	
Descrição: MANGUEIRA PRETA 3/4				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 1,60		Total Item: 640,00	
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 029	270,40	Total: 43.264,00

Item: 213	Unidade: UNIDADES	Marca: MDG	Modelo: MANILHA 80CM	
Descrição: MANILHA DE 80 CM ARAMADA				
Quantidade: 160	Valor Unit.: 270,40		Total Item: 43.264,00	
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 025	45,00	Total: 540,00
Item: 214	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: MARRETA 2KG	
Descrição: MARRETA 2 kg C/ CABO				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 45,00		Total Item: 540,00	
LOTE 215	Quant.: 1	Num: 073	19,00	Total: 190,00
Item: 215	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: MARRETA 1KG	
Descrição: MARRETA 1 kg C/ CABO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,00		Total Item: 190,00	
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 020	22,00	Total: 330,00
Item: 216	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: MARTELO UNHA	
Descrição: MARTELO UNHA C/ CABO				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 22,00		Total Item: 330,00	
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 075	22,00	Total: 17.600,00
Item: 222	Unidade: CAIXAS	Marca: CISER	Modelo: PARAFUSO CX 500 UND	
Descrição: PARAFUSO ESTRELA 3,5X16 ROSCA LIGEIRA. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 22,00		Total Item: 17.600,00	
LOTE 223	Quant.: 1	Num: 058	25,20	Total: 25.200,00
Item: 223	Unidade: UNIDADES	Marca: CISER	Modelo: PARAFUSO 3,5X20	
Descrição: PARAFUSO ESTRELA 3,5X20 ROSCA LIGEIRA				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 25,20		Total Item: 25.200,00	
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 084	8,00	Total: 1.280,00
Item: 224	Unidade: UNIDADES	Marca: CISER	Modelo: PARAFUSO 10MM	
Descrição: PARAFUSO C/ BUCHA 10 MM P/ VASO SANITARIO				
Quantidade: 160	Valor Unit.: 8,00		Total Item: 1.280,00	
LOTE 225	Quant.: 1	Num: 036	9,99	Total: 1.798,20
Item: 225	Unidade: EMBALAGENS	Marca: CISER	Modelo: PARAFUSO 5/16 3,5"	
Descrição: PARAFUSO P/ MADEIRA 5/16 3,5"				
Quantidade: 180	Valor Unit.: 9,99		Total Item: 1.798,20	
LOTE 228	Quant.: 1	Num: 031	11,99	Total: 959,20
Item: 228	Unidade: UNIDADES	Marca: ATLAS	Modelo: PINCEL 18X8	
Descrição: PINCEL BROCHA 18X8				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 11,99		Total Item: 959,20	
LOTE 230	Quant.: 1	Num: 022	12,99	Total: 519,60
Item: 230	Unidade: UNIDADES	Marca: ATLAS	Modelo: TRINCHA 4	
Descrição: PINCEL TRINCHA DE 4"				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 12,99		Total Item: 519,60	
LOTE 241	Quant.: 1	Num: 024	89,00	Total: 3.560,00
Item: 241	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: PORTA SANFONADA0,70X2,10	
Descrição: PORTA SANFONADA 0,70 2,10				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 89,00		Total Item: 3.560,00	
LOTE 242	Quant.: 1	Num: 004	120,00	Total: 4.800,00
Item: 242	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: PORTA PRENSADA0,60X2,10	
Descrição: PORTA PRENSADA 0,60 X2,10				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 120,00		Total Item: 4.800,00	
LOTE 243	Quant.: 1	Num: 029	95,00	Total: 3.800,00
Item: 243	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: PORTA PRENSADA0,80X2,10	
Descrição: PORTA PRENSADA 0,80 X2,10				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 95,00		Total Item: 3.800,00	
LOTE 244	Quant.: 1	Num: 074	102,00	Total: 4.080,00
Item: 244	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: PORTA PRENSADA0,70X2,10	
Descrição: PORTA PRENSADA 0,70 X2,10				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 102,00		Total Item: 4.080,00	
LOTE 245	Quant.: 1	Num: 066	99,00	Total: 11.880,00
Item: 245	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: PORTA COMUM 0,80X2,10	
Descrição: PORTA COMUM - FICHA/FICHA - MADEIRA 0,80x2,10				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 99,00		Total Item: 11.880,00	
LOTE 246	Quant.: 1	Num: 086	38,00	Total: 1.140,00
Item: 246	Unidade: UNIDADES	Marca: SÃO ROMÃO	Modelo: PONTEIRO AÇO	
Descrição: PONTEIRO DE AÇO - TALHADEIRA P/ CONCRETO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 38,00		Total Item: 1.140,00	
LOTE 248	Quant.: 1	Num: 064	2,00	Total: 120,00
Item: 248	Unidade: UNIDADES	Marca: FUSIMEC	Modelo: PRISILHA FIVELA	
Descrição: PRISILHA/FIVELA P/ FITA BANDIT - FIVELA				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 2,00		Total Item: 120,00	
LOTE 252	Quant.: 1	Num: 018	6,95	Total: 243,25
Item: 252	Unidade: UNIDADES	Marca: ASTRA	Modelo: RALO PLASTICO 100MM	
Descrição: RALO DE PLASTICO RESISTENTE P/ BANHEIRO DE 100mm				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 6,95		Total Item: 243,25	
LOTE 254	Quant.: 1	Num: 096	27,00	Total: 810,00
Item: 254	Unidade: UNIDADES	Marca: ALIANÇA	Modelo: REGISTRO GAS	
Descrição: REGISTRO DE GÁS P/ BUTIJAÓ				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 27,00		Total Item: 810,00	
LOTE 255	Quant.: 1	Num: 073	30,00	Total: 750,00
Item: 255	Unidade: UNIDADES	Marca: MGA	Modelo: REG.PASSAGEM 3/4	
Descrição: REG. DE PASSAGEM INOX 3/4 P/CHUV.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 30,00		Total Item: 750,00	
LOTE 257	Quant.: 1	Num: 076	6,00	Total: 720,00
Item: 257	Unidade: UNIDADES	Marca: FOTLEV	Modelo: REG.ESFERA 25MM	
Descrição: REG. ESFERA DE 25 MM PVC SOLD.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 6,00		Total Item: 720,00	
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 034	19,00	Total: 760,00
Item: 258	Unidade: UNIDADES	Marca: FOTLEV	Modelo: REG.ESFERA 50MM	
Descrição: REG. ESFERA DE 50 MM PVC SOLD.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,00		Total Item: 760,00	
LOTE 259	Quant.: 1	Num: 004	25,00	Total: 625,00
Item: 259	Unidade: UNIDADES	Marca: DOCOL	Modelo: REG.PRESSAO 20MM	

Descrição: REGI. DE PRESSÃO 20mm EM METAL				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 625,00	
LOTE 260	Quant.: 1	Num: 053	37,00	Total: 1.110,00
Item: 260	Unidade: UNIDADES	Marca: DOCOL	Modelo: REG.PRESSAO 25MM	
Descrição: REGI. DE PRESSÃO 25mm EM METAL				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 37,00		Total Item: 1.110,00	
LOTE 263	Quant.: 1	Num: 066	0,66	Total: 13,20
Item: 263	Unidade: UNIDADES	Marca: BOTAFOGO	Modelo: REGUA ALUMINIO 2,0MT	
Descrição: REGUA DE ALUMINIO 2,00 mt				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,66		Total Item: 13,20	
LOTE 269	Quant.: 1	Num: 031	16,00	Total: 560,00
Item: 269	Unidade: UNIDADES	Marca: ATLAS	Modelo: ROLO 23CM	
Descrição: ROLO DE LÃ DE 23 CM				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 16,00		Total Item: 560,00	
LOTE 271	Quant.: 1	Num: 066	9,00	Total: 108,00
Item: 271	Unidade: UNIDADES	Marca: ATLAS	Modelo: ROLO 9CM	
Descrição: ROLO DE LÃ DE 9 CM				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 9,00		Total Item: 108,00	
LOTE 272	Quant.: 1	Num: 031	70,00	Total: 3.500,00
Item: 272	Unidade: GALÕES	Marca: IQUINE	Modelo: SELADOR 3,6L	
Descrição: SELADOR P/ MADEIRA. GALÃO DE 3,6 LITROS				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 70,00		Total Item: 3.500,00	
LOTE 281	Quant.: 1	Num: 063	14,90	Total: 894,00
Item: 281	Unidade: UNIDADES	Marca: GRANPLAST	Modelo: TAMPVA VASO SANITARIO	
Descrição: TAMPVA P/ VASO SANITÁRIO COM ASSENTO				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 14,90		Total Item: 894,00	
LOTE 282	Quant.: 1	Num: 049	6,00	Total: 120,00
Item: 282	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TE SOLD. 50MM	
Descrição: TE SOLDÁVEL 50 mm P/ AGUA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,00		Total Item: 120,00	
LOTE 283	Quant.: 1	Num: 072	2,50	Total: 75,00
Item: 283	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TE SOLD. 32MM	
Descrição: TE SOLDÁVEL 32 mm P/ AGUA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,50		Total Item: 75,00	
LOTE 284	Quant.: 1	Num: 054	0,80	Total: 100,00
Item: 284	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TE SOLD. 25MM	
Descrição: TE SOLDÁVEL 25 mm P/ AGUA				
Quantidade: 125	Valor Unit.: 0,80		Total Item: 100,00	
LOTE 286	Quant.: 1	Num: 073	34,00	Total: 680,00
Item: 286	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TE DE ESG. DE 150 MM	
Descrição: TE DE ESG. DE 150 MM				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 34,00		Total Item: 680,00	
LOTE 288	Quant.: 1	Num: 051	2,95	Total: 162,25
Item: 288	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TE DE ESG. DE 40 MM	
Descrição: TE DE ESG. DE 40 MM				
Quantidade: 55	Valor Unit.: 2,95		Total Item: 162,25	
LOTE 289	Quant.: 1	Num: 086	7,50	Total: 450,00
Item: 289	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TE DE ESG. DE 50 MM	
Descrição: TE DE ESG. DE 50 MM				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 7,50		Total Item: 450,00	
LOTE 296	Quant.: 1	Num: 095	0,90	Total: 18.000,00
Item: 296	Unidade: UNIDADES	Marca: MDG	Modelo: TIJOLOS DE 6 FUROS	
Descrição: TIJOLOS DE 6 FUROS				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,90		Total Item: 18.000,00	
LOTE 304	Quant.: 1	Num: 091	15,00	Total: 750,00
Item: 304	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TORNEIRA BOIA 25 MM	
Descrição: TORNEIRA BOIA 25 MM				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 750,00	
LOTE 305	Quant.: 1	Num: 036	5,99	Total: 179,70
Item: 305	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: TOMADA FEMEA	
Descrição: TOMADA FEMEA P/ EXTENÇÃO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,99		Total Item: 179,70	
LOTE 306	Quant.: 1	Num: 075	12,00	Total: 600,00
Item: 306	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: TORNEIRA 20MM	
Descrição: TORNEIRA 20MM DE PLASTICO P/ BALCÃO LAVA-LOUÇA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00		Total Item: 600,00	
LOTE 309	Quant.: 1	Num: 040	5,00	Total: 425,00
Item: 309	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: TOMADA DE UMA SEÇÃO	
Descrição: TOMADA DE UMA SEÇÃO P/ IMBUTIR				
Quantidade: 85	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 425,00	
LOTE 311	Quant.: 1	Num: 036	14,00	Total: 140,00
Item: 311	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: TORQUES 8"	
Descrição: TORQUES 8"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 14,00		Total Item: 140,00	
LOTE 312	Quant.: 1	Num: 092	4,50	Total: 180,00
Item: 312	Unidade: UNIDADES	Marca: HERC	Modelo: TORNEIRA DE PLASTICO3/8"	
Descrição: TORNEIRA DE PLASTICO 3/8" P/ FILTRO DE BARRO				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4,50		Total Item: 180,00	
LOTE 313	Quant.: 1	Num: 016	7,95	Total: 159,00
Item: 313	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TORNEIRA BOIA 32mm	
Descrição: TORNEIRA BOIA 32mm				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,95		Total Item: 159,00	
LOTE 314	Quant.: 1	Num: 053	13,00	Total: 715,00
Item: 314	Unidade: UNIDADES	Marca: HERC	Modelo: TORNEIRA 20mm BALCÃO	
Descrição: TORNEIRA 20mm BALCÃO LAVAR LOUÇA EM PLAS. 20 CM				
Quantidade: 55	Valor Unit.: 13,00		Total Item: 715,00	
LOTE 321	Quant.: 1	Num: 035	21,17	Total: 2.540,40
Item: 321	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TUBO PVC SOLDAVEL 20 mm	
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL 20 mm 6mts				

Quantidade: 120	Valor Unit.: 21,17		Total Item: 2.540,40	
LOTE 322	Quant.: 1	Num: 098	24,81	Total: 8.683,50
Item: 322	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TUBO PVC SOLDAVEL25MM	
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL 25MM 6mts.				
Quantidade: 350	Valor Unit.: 24,81		Total Item: 8.683,50	
LOTE 323	Quant.: 1	Num: 084	41,89	Total: 41.890,00
Item: 323	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TUBO PVC SOLDAVEL 32MM	
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL 32MM 6mts.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 41,89		Total Item: 41.890,00	
LOTE 325	Quant.: 1	Num: 036	60,08	Total: 901,20
Item: 325	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TUBO PVC SOLDAVEL 40MM	
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL 40MM 6mts.				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 60,08		Total Item: 901,20	
LOTE 326	Quant.: 1	Num: 048	167,69	Total: 1.676,90
Item: 326	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TUBO PVC SOLDAVEL 60MM	
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL 60MM 6MTS				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 167,69		Total Item: 1.676,90	
LOTE 327	Quant.: 1	Num: 037	77,87	Total: 7.008,30
Item: 327	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TUBO PVC AZUL 50 MM	
Descrição: TUBO PVC AZUL 50 MM PN 80 IRRIGAÇÃO C/ 6M				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 77,87		Total Item: 7.008,30	
LOTE 328	Quant.: 1	Num: 016	163,99	Total: 26.238,40
Item: 328	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TUBO PVC AZUL 75 MM	
Descrição: TUBO PVC AZUL 75 MM PN 80 IRRIGAÇÃO C/ 6M				
Quantidade: 160	Valor Unit.: 163,99		Total Item: 26.238,40	
LOTE 329	Quant.: 1	Num: 088	13,55	Total: 271,00
Item: 329	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: UNIÃO PVC SOLDÁVEL32mm	
Descrição: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32mm				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 13,55		Total Item: 271,00	
LOTE 336	Quant.: 1	Num: 004	50,00	Total: 3.000,00
Item: 336	Unidade: UNIDADES	Marca: ALUVID	Modelo: VASCULHANTE EM ALUMINIO 0,40X0,40	
Descrição: VASCULHANTE EM ALUMINIO 0,40X0,40				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 50,00		Total Item: 3.000,00	
LOTE 365	Quant.: 1	Num: 060	5,37	Total: 2.148,00
Item: 365	Unidade: METROS	Marca: SIL	Modelo: FIO CABO PP 3X1,5	
Descrição: FIO CABO PP 3X1,5				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 5,37		Total Item: 2.148,00	
LOTE 368	Quant.: 1	Num: 078	19,80	Total: 2.376,00
Item: 368	Unidade: UNIDADES	Marca: G-LIGHT	Modelo: LUMINÁRIA DE LED 20W	
Descrição: LUMINÁRIA DE LED 20W				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 19,80		Total Item: 2.376,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 753.806,60				

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador: AA89D926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2022, homologado em 30/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 04/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa J CARLOS LOPES DA SILVA, CNPJ nº 39.565.285/0001-43, com endereço PC JOSE BEZERRA DE ASSUNCAO, CEP 55355000, representada por J CARLOS LOPES DA SILVA, Carteira de identidade nº 9168795, inscrito no CPF nº 110.202.234-99, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem: **1- DO OBJETO:**

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. 1.1- Do órgão contratante, descritos no **3º DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

anexo a esta ATA; 1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. **2- DA VIGÊNCIA:** 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações. **3- DA VINCULAÇÃO:** 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria. Gerado em: 30/03/2022 10:47:54 1 de 20 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:** 4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases. **5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:** 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **3º DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

anexo; 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do

Município. **6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**; 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal; 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis; 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**; 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(s) entregue(s); 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento; 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável; 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização. **7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dívidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de 'duplicatas simuladas' demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma

legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações

para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea 3ª do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade 'multa' não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada Multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) Decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante; 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 11.1.1- Greve geral;
 11.1.2- Calamidade pública;
 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

J CARLOS LOPES DA SILVA

PARANATAMA, 30 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 079	47,90	Total: 958,00
Item: 7	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - REX - TRIF.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 47,90		Total Item: 958,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 053	7,20	Total: 216,00
Item: 15	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: ADAP.FRANGE DE 25 mm				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 7,20		Total Item: 216,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 065	36,50	Total: 547,50
Item: 19	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 36,50		Total Item: 547,50
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 033	26,90	Total: 53.800,00
Item: 73	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: CIMENTO PORTLAND 50 KG. CP II				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 26,90		Total Item: 53.800,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 085	245,60	Total: 19.648,00
Item: 78	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS				
Quantidade: 80		Valor Unit.: 245,60		Total Item: 19.648,00
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 033	2,99	Total: 598,00
Item: 150	Unidade: ROLOS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: FITA CREPE ROLO 18mmx50MTS.				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 2,99		Total Item: 598,00
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 075	2,99	Total: 104,65
Item: 177	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: JOELHO SOLDAVEL PVC 32 mm				
Quantidade: 35		Valor Unit.: 2,99		Total Item: 104,65
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 047	1,08	Total: 4.320,00

Item: 178	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: LAJOTA DE BARRO P/ LAGE DE CONCRETO			
Quantidade: 4.000		Valor Unit.: 1,08	Total Item: 4.320,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 066	159,60
Item: 183	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA			
Quantidade: 70		Valor Unit.: 159,60	Total Item: 11.172,00
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 020	16,99
Item: 186	Unidade: METROS	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: LINHA MADEIRA DE LEI 0,07X0,12			
Quantidade: 350		Valor Unit.: 16,99	Total Item: 5.946,50
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 073	29,90
Item: 187	Unidade: METROS	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: LINHA MADEIRA DE LEI 0,07X0,15			
Quantidade: 800		Valor Unit.: 29,90	Total Item: 23.920,00
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 061	15,90
Item: 188	Unidade: METROS	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: LINHA P/ TELHA BRAZILIT			
Quantidade: 350		Valor Unit.: 15,90	Total Item: 5.565,00
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 065	0,79
Item: 189	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: LIXA DE MAD. 120			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 0,79	Total Item: 237,00
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 024	2,80
Item: 190	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: LIXA DE FERRO 80			
Quantidade: 90		Valor Unit.: 2,80	Total Item: 252,00
LOTE 198	Quant.: 1	Num: 056	2,49
Item: 198	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: LUVA SOLDAVEL 32 MM			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 2,49	Total Item: 124,50
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 083	15,40
Item: 200	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: LUVA DE RED. ESGOTO 100X75 PVC			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 15,40	Total Item: 462,00
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 030	38,99
Item: 211	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: MANILHA DE 30 cm			
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 38,99	Total Item: 38.990,00
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 035	79,99
Item: 217	Unidade: LATAS	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: MASSA CORRIDA 18 lts			
Quantidade: 120		Valor Unit.: 79,99	Total Item: 9.598,80
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 062	119,90
Item: 218	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: MARRETA 5 kg C/ CABO			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 119,90	Total Item: 1.199,00
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 054	33,61
Item: 219	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 33,61	Total Item: 268,88
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 031	64,99
Item: 220	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 50CM maciço			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 64,99	Total Item: 2.599,60
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 068	41,89
Item: 221	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: PA QUADRADA			
Quantidade: 150		Valor Unit.: 41,89	Total Item: 6.283,50
LOTE 226	Quant.: 1	Num: 053	11,30
Item: 226	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: PIGMENTO AMARELO CX 250gm.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 11,30	Total Item: 565,00
LOTE 227	Quant.: 1	Num: 009	10,80
Item: 227	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: PIGMENTO VERMELHO CX 250gm.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 10,80	Total Item: 540,00
LOTE 229	Quant.: 1	Num: 045	2,40
Item: 229	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: PINCEL TRINCHA DE ¾			
Quantidade: 35		Valor Unit.: 2,40	Total Item: 84,00
LOTE 231	Quant.: 1	Num: 049	8,89
Item: 231	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: PINCEL TRINCHA DE 3"			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 8,89	Total Item: 444,50
LOTE 232	Quant.: 1	Num: 095	5,01
Item: 232	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: PINCEL TRINCHA DE 2"			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 5,01	Total Item: 100,20
LOTE 233	Quant.: 1	Num: 029	3,16
Item: 233	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: PINCEL TRINCHA DE 1"			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 3,16	Total Item: 126,40
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 019	33,90
Item: 235	Unidade: METROS	Marca: diversoss	Modelo: diversos
Descrição: PISO CERAMICO PEI 5			
Quantidade: 600		Valor Unit.: 33,90	Total Item: 20.340,00
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 069	284,99
Item: 236	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos

Descrição: PORTA DE MAD. TIMBORANA C/ ALMOFADA 2,10X0,1,60 M				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 284,99		Total Item: 2.849,90
LOTE 237	Quant.: 1	Num: 073	639,90	Total: 22.396,50
Item: 237	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: PORTA DE MADEIRA TIMBORANA C/ ALMOFADA 2,10X0,60				
Quantidade: 35		Valor Unit.: 639,90		Total Item: 22.396,50
LOTE 238	Quant.: 1	Num: 037	369,90	Total: 12.946,50
Item: 238	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: PORTA DE MADEIRA TIMBORANA C/ ALMOFADA 2,10X0,70				
Quantidade: 35		Valor Unit.: 369,90		Total Item: 12.946,50
LOTE 239	Quant.: 1	Num: 091	585,06	Total: 20.477,10
Item: 239	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diverso	
Descrição: PORTA DE MADEIRA TIMBORANA C/ ALMOFADA 2,10X0,80				
Quantidade: 35		Valor Unit.: 585,06		Total Item: 20.477,10
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 045	148,90	Total: 4.467,00
Item: 240	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: PORTA SANFONADA 0,80 2,10				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 148,90		Total Item: 4.467,00
LOTE 247	Quant.: 1	Num: 050	17,75	Total: 1.420,00
Item: 247	Unidade:	Marca: diversos	Modelo: diversos	
QUILOGRAMAS				
Descrição: PREGO caibar 18x27- 21/2x10				
Quantidade: 80		Valor Unit.: 17,75		Total Item: 1.420,00
LOTE 249	Quant.: 1	Num: 073	13,98	Total: 1.537,80
Item: 249	Unidade:	Marca: diversos	Modelo: diversos	
QUILOGRAMAS				
Descrição: PREGO ripar 15x18				
Quantidade: 110		Valor Unit.: 13,98		Total Item: 1.537,80
LOTE 250	Quant.: 1	Num: 095	26,79	Total: 321,48
Item: 250	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: PRUMO DE AÇO P/ PEDREIRO 500g				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 26,79		Total Item: 321,48
LOTE 251	Quant.: 1	Num: 040	6,48	Total: 453,60
Item: 251	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: RALO SIMFONADO P/ BANHEIRO 100MM				
Quantidade: 70		Valor Unit.: 6,48		Total Item: 453,60
LOTE 253	Quant.: 1	Num: 038	24,86	Total: 497,20
Item: 253	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: REBOLO DE ESMERIL				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 24,86		Total Item: 497,20
LOTE 256	Quant.: 1	Num: 023	7,90	Total: 316,00
Item: 256	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: REG. ESFERA DE 20 MM PVC SOLD.				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 7,90		Total Item: 316,00
LOTE 261	Quant.: 1	Num: 057	33,98	Total: 1.359,20
Item: 261	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: REG. DE PESSAO 20mm EM PLASTICO P/ CHUV.				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 33,98		Total Item: 1.359,20
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 064	22,89	Total: 801,15
Item: 262	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: REG. DE PESSÃO 25mm EM PLASTICO P/ CHUV.				
Quantidade: 35		Valor Unit.: 22,89		Total Item: 801,15
LOTE 264	Quant.: 1	Num: 056	5,98	Total: 1.495,00
Item: 264	Unidade: PACOTES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: REJUNTE P/ CERAMICA PC. C/ 1KG.				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 5,98		Total Item: 1.495,00
LOTE 266	Quant.: 1	Num: 014	2,38	Total: 4.760,00
Item: 266	Unidade: METROS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: RIPA DE MADEIRA				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 2,38		Total Item: 4.760,00
LOTE 267	Quant.: 1	Num: 038	7,89	Total: 7.890,00
Item: 267	Unidade: METROS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: RIPAÓ				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 7,89		Total Item: 7.890,00
LOTE 268	Quant.: 1	Num: 025	5,98	Total: 239,20
Item: 268	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: ROLDONA DE PORCELANA - ISOLADOR DO REX				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 5,98		Total Item: 239,20
LOTE 270	Quant.: 1	Num: 086	6,98	Total: 104,70
Item: 270	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: ROLO DE LÁ DE 5 CM				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 6,98		Total Item: 104,70
LOTE 273	Quant.: 1	Num: 053	4,99	Total: 299,40
Item: 273	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: SERRA LAMINA P/ CORTAR FERRO				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 4,99		Total Item: 299,40
LOTE 274	Quant.: 1	Num: 040	385,00	Total: 2.310,00
Item: 274	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: SERRA DE CERAMICA MARMORE E CONCRETO 1.275w				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 385,00		Total Item: 2.310,00
LOTE 275	Quant.: 1	Num: 002	8,90	Total: 311,50
Item: 275	Unidade: FRASCOS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: SPRAY ANTE-FERRGEM EMBALAGEM C/ 300ML				
Quantidade: 35		Valor Unit.: 8,90		Total Item: 311,50
LOTE 276	Quant.: 1	Num: 032	2,49	Total: 112,05
Item: 276	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: SPUD P/ VASO SANITARIO				
Quantidade: 45		Valor Unit.: 2,49		Total Item: 112,05
LOTE 277	Quant.: 1	Num: 012	15,68	Total: 470,40

Item: 277	Unidade: FRASCOS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: SPRAY DE TINTA AMARELO EMBALAGEM C/ 350ML				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 15,68		Total Item: 470,40
LOTE 278	Quant.: 1	Num: 048	22,65	Total: 1.223,10
Item: 278	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TÁBUA DE 20CM P/ CONSTRUÇÃO. COMPRIMENTO: 3 METROS				
Quantidade: 54		Valor Unit.: 22,65		Total Item: 1.223,10
LOTE 279	Quant.: 1	Num: 086	28,99	Total: 2.899,00
Item: 279	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TÁBUA DE 30CM P/ CONTRUÇÃO. COMPRIMENTO: 3 METROS				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 28,99		Total Item: 2.899,00
LOTE 280	Quant.: 1	Num: 027	29,90	Total: 897,00
Item: 280	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TALHADEIRA CHATA DE 12" X3/4				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 29,90		Total Item: 897,00
LOTE 285	Quant.: 1	Num: 064	0,099	Total: 6,93
Item: 285	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TE SOLDAVEL 20 mm P/ AGUA				
Quantidade: 70		Valor Unit.: 0,099		Total Item: 6,93
LOTE 287	Quant.: 1	Num: 016	12,90	Total: 580,50
Item: 287	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TE DE ESG. DE 100 MM				
Quantidade: 45		Valor Unit.: 12,90		Total Item: 580,50
LOTE 290	Quant.: 1	Num: 031	7,90	Total: 790,00
Item: 290	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TOMADA SISTEMA X				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 7,90		Total Item: 790,00
LOTE 291	Quant.: 1	Num: 076	13,92	Total: 835,20
Item: 291	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TE ESGOTO 100X50 PVC				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 13,92		Total Item: 835,20
LOTE 292	Quant.: 1	Num: 052	1,58	Total: 47.400,00
Item: 292	Unidade: UNIDADES	Marca: diverso	Modelo: diversos	
Descrição: TELHA COLONIAL (CERAMICA) 1ª				
Quantidade: 30.000		Valor Unit.: 1,58		Total Item: 47.400,00
LOTE 293	Quant.: 1	Num: 077	41,60	Total: 7.488,00
Item: 293	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TELHA FIBROTEX 150 X 1,10 5MM				
Quantidade: 180		Valor Unit.: 41,60		Total Item: 7.488,00
LOTE 294	Quant.: 1	Num: 058	47,60	Total: 16.660,00
Item: 294	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TELHA FIBROTEX 1,83 X 1,10 5MM				
Quantidade: 350		Valor Unit.: 47,60		Total Item: 16.660,00
LOTE 295	Quant.: 1	Num: 076	13,90	Total: 834,00
Item: 295	Unidade: LITROS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: THINNER A GRANEL DE 1 LITRO				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 13,90		Total Item: 834,00
LOTE 297	Quant.: 1	Num: 067	88,90	Total: 13.335,00
Item: 297	Unidade: LATAS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TINTA LATEX 18 LTS. VERDE BANDEIRA				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 88,90		Total Item: 13.335,00
LOTE 298	Quant.: 1	Num: 082	88,90	Total: 16.002,00
Item: 298	Unidade: LATAS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TINTA LATEX 18 LTS. BRANCO NEVE				
Quantidade: 180		Valor Unit.: 88,90		Total Item: 16.002,00
LOTE 299	Quant.: 1	Num: 027	87,90	Total: 15.822,00
Item: 299	Unidade: LATAS	Marca: diversos	Modelo: diverso	
Descrição: TINTA LATEX 18 LTS. BRANCO GELO				
Quantidade: 180		Valor Unit.: 87,90		Total Item: 15.822,00
LOTE 300	Quant.: 1	Num: 091	191,90	Total: 28.785,00
Item: 300	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TUBO P/ ESG. 150 MM PVC 6m.				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 191,90		Total Item: 28.785,00
LOTE 301	Quant.: 1	Num: 049	0,79	Total: 23.700,00
Item: 301	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TIJOLOS DE 8 FUIROS				
Quantidade: 30.000		Valor Unit.: 0,79		Total Item: 23.700,00
LOTE 303	Quant.: 1	Num: 082	14,90	Total: 372,50
Item: 303	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TORNEIRA BOIA 20 MM				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 14,90		Total Item: 372,50
LOTE 307	Quant.: 1	Num: 033	58,98	Total: 2.064,30
Item: 307	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TORNEIRA 20mm INOX P/ BALCÃO LAVA-LOUÇA				
Quantidade: 35		Valor Unit.: 58,98		Total Item: 2.064,30
LOTE 308	Quant.: 1	Num: 053	2,99	Total: 284,05
Item: 308	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TOENEIRA 20mm DE PLAST. P/ JARD. C/ BICO P/ MANG.				
Quantidade: 95		Valor Unit.: 2,99		Total Item: 284,05
LOTE 310	Quant.: 1	Num: 084	46,90	Total: 938,00
Item: 310	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TONEIRA 20MM INOX P/ LAVATORI				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 46,90		Total Item: 938,00
LOTE 315	Quant.: 1	Num: 093	14,98	Total: 299,60
Item: 315	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TRENA DE 5,00 METROS EM AÇO				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 14,98		Total Item: 299,60
LOTE 316	Quant.: 1	Num: 067	10,98	Total: 549,00
Item: 316	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	

Descrição: TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 10,98		Total Item: 549,00
LOTE 317	Quant.: 1	Num: 061	63,89	Total: 31.945,00
Item: 317	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TUBO P/ ESG. 100 MM PVC 6m.				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 63,89		Total Item: 31.945,00
LOTE 318	Quant.: 1	Num: 077	54,90	Total: 9.882,00
Item: 318	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TUBO P/ ESG. 75 MM PVC 6m.				
Quantidade: 180		Valor Unit.: 54,90		Total Item: 9.882,00
LOTE 319	Quant.: 1	Num: 007	29,90	Total: 1.495,00
Item: 319	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TUBO P/ ESG. 40 MM PVC 6m.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 29,90		Total Item: 1.495,00
LOTE 320	Quant.: 1	Num: 027	33,80	Total: 2.704,00
Item: 320	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TUBO P/ ESG. 50 MM PVC 6m.				
Quantidade: 80		Valor Unit.: 33,80		Total Item: 2.704,00
LOTE 324	Quant.: 1	Num: 058	69,90	Total: 7.689,00
Item: 324	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM 6mts.				
Quantidade: 110		Valor Unit.: 69,90		Total Item: 7.689,00
LOTE 330	Quant.: 1	Num: 025	6,70	Total: 134,00
Item: 330	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25mm				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 6,70		Total Item: 134,00
LOTE 331	Quant.: 1	Num: 024	20,00	Total: 240,00
Item: 331	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50mm				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 20,00		Total Item: 240,00
LOTE 332	Quant.: 1	Num: 049	5,30	Total: 795,00
Item: 332	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VALVULA PLASTICO PIA/LAVATÓRIO				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 5,30		Total Item: 795,00
LOTE 333	Quant.: 1	Num: 093	17,90	Total: 447,50
Item: 333	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VALVULA INOX P/ BALCÃO DE LAVAR LOUÇA INOX				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 17,90		Total Item: 447,50
LOTE 334	Quant.: 1	Num: 086	5,90	Total: 354,00
Item: 334	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VALVULA PLASTICO p/ BALCAO LAVAR LOUÇA				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 5,90		Total Item: 354,00
LOTE 335	Quant.: 1	Num: 035	54,90	Total: 3.294,00
Item: 335	Unidade: LATAS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VERNIZ A GRANEL NA COR MOGNO EMB. 3,6 LITROS				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 54,90		Total Item: 3.294,00
LOTE 337	Quant.: 1	Num: 095	59,90	Total: 898,50
Item: 337	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VASCULHANTE EM ALUMINIO 0,40X0,60				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 59,90		Total Item: 898,50
LOTE 338	Quant.: 1	Num: 064	69,90	Total: 1.048,50
Item: 338	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VASCULHANTE EM ALUMINIO 0,60X0,80				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 69,90		Total Item: 1.048,50
LOTE 339	Quant.: 1	Num: 069	164,90	Total: 2.473,50
Item: 339	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VASCULHANTE EM ALUMINIO 0,80X1,00				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 164,90		Total Item: 2.473,50
LOTE 340	Quant.: 1	Num: 014	189,00	Total: 2.835,00
Item: 340	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VASCULHANTE EM ALUMINIO 1,00X1,20				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 189,00		Total Item: 2.835,00
LOTE 341	Quant.: 1	Num: 018	444,00	Total: 6.660,00
Item: 341	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VASCULHANTE EM ALUMINIO 1,20X1,20				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 444,00		Total Item: 6.660,00
LOTE 342	Quant.: 1	Num: 020	28,00	Total: 1.400,00
Item: 342	Unidade: GALÕES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VEDACIT GALÃO C/ 3600L				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 28,00		Total Item: 1.400,00
LOTE 343	Quant.: 1	Num: 015	157,90	Total: 20.527,00
Item: 343	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VASO SANITARIO				
Quantidade: 130		Valor Unit.: 157,90		Total Item: 20.527,00
LOTE 344	Quant.: 1	Num: 099	20,90	Total: 4.180,00
Item: 344	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VASSORÃO SERDAS DE NYLON C/ CABO P/ GARI				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 20,90		Total Item: 4.180,00
LOTE 345	Quant.: 1	Num: 069	106,40	Total: 21.280,00
Item: 345	Unidade: BARRAS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VERG. DE FERRO 12mm, 12 M				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 106,40		Total Item: 21.280,00
LOTE 346	Quant.: 1	Num: 004	27,90	Total: 6.417,00
Item: 346	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VERG. DE FERRO 1/4 12m.				
Quantidade: 230		Valor Unit.: 27,90		Total Item: 6.417,00
LOTE 347	Quant.: 1	Num: 042	39,90	Total: 7.980,00
Item: 347	Unidade: BARRAS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VERG. DE FERRO 3/8 12m.				

Quantidade: 200		Valor Unit.: 39,90		Total Item: 7.980,00
LOTE 348	Quant.: 1	Num: 090	15,90	Total: 4.770,00
Item: 348	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VERG. DE FERRO 4.2 VARÃO				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 15,90		Total Item: 4.770,00
LOTE 349	Quant.: 1	Num: 037	44,90	Total: 17.960,00
Item: 349	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VERG. DE FERRO 5/16 12m.				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 44,90		Total Item: 17.960,00
LOTE 350	Quant.: 1	Num: 073	89,90	Total: 17.980,00
Item: 350	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VIGA PRONTA P/ LAGE "NERVURA" 6 MTS				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 89,90		Total Item: 17.980,00
LOTE 351	Quant.: 1	Num: 002	31,00	Total: 1.550,00
Item: 351	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: ZARCAO ANTE -FERRUGEM GL. 3,6 lts.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 31,00		Total Item: 1.550,00
LOTE 352	Quant.: 1	Num: 075	4,98	Total: 99,60
Item: 352	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: YPSLON "Y" ESGOTO 40 mm PVC				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 4,98		Total Item: 99,60
LOTE 353	Quant.: 1	Num: 007	26,90	Total: 538,00
Item: 353	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: YPSLON "Y" ESGOTO 100 mm PVC				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 26,90		Total Item: 538,00
LOTE 354	Quant.: 1	Num: 047	31,40	Total: 942,00
Item: 354	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: BENGALA ELETRODUTO 1 1/4				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 31,40		Total Item: 942,00
LOTE 355	Quant.: 1	Num: 099	12,98	Total: 129,80
Item: 355	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: YPSLON "Y" ESGOTO 75 mm PVC				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 12,98		Total Item: 129,80
LOTE 356	Quant.: 1	Num: 016	35,40	Total: 1.062,00
Item: 356	Unidade: PARES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA Nº 40				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 35,40		Total Item: 1.062,00
LOTE 357	Quant.: 1	Num: 083	7,90	Total: 158,00
Item: 357	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: YPSLON "Y" ESGOTO 50 mm PVC				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 7,90		Total Item: 158,00
LOTE 358	Quant.: 1	Num: 047	9,40	Total: 235,00
Item: 358	Unidade: PARES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA Nº 44				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 9,40		Total Item: 235,00
LOTE 359	Quant.: 1	Num: 038	35,90	Total: 1.077,00
Item: 359	Unidade: PARES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA Nº 42				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 35,90		Total Item: 1.077,00
LOTE 361	Quant.: 1	Num: 010	8,20	Total: 246,00
Item: 361	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: CURVA ELETRODUTO 1 1/4 ENT. DE CORRENTE				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 8,20		Total Item: 246,00
LOTE 362	Quant.: 1	Num: 045	5,40	Total: 162,00
Item: 362	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: CURVA ELETRODUTO 3/4				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 5,40		Total Item: 162,00
LOTE 363	Quant.: 1	Num: 022	84,00	Total: 1.680,00
Item: 363	Unidade: LATAS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: ESMALTE SINT. 3,600L. VERMELHO ALTO BRILHO				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 84,00		Total Item: 1.680,00
LOTE 370	Quant.: 1	Num: 008	29,90	Total: 1.196,00
Item: 370	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: MANGUEIRA PARA REG. DE FUGÃO 1,50m				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 29,90		Total Item: 1.196,00
LOTE 371	Quant.: 1	Num: 097	219,00	Total: 657,00
Item: 371	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: MOTOR ESMERIL 1/2 CV				
Quantidade: 3		Valor Unit.: 219,00		Total Item: 657,00
LOTE 372	Quant.: 1	Num: 066	17,00	Total: 850,00
Item: 372	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: PREGO CAIBAR 16/27				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 17,00		Total Item: 850,00
LOTE 373	Quant.: 1	Num: 057	198,99	Total: 2.387,88
Item: 373	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VASO SANITARIO, TIPO ACOPLADO				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 198,99		Total Item: 2.387,88
LOTE 374	Quant.: 1	Num: 006	63,00	Total: 15.750,00
Item: 374	Unidade: METROS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: CAIBRO 3.0X5.0 Cm. BARRA DE 3 METROS				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 63,00		Total Item: 15.750,00
LOTE 375	Quant.: 1	Num: 015	160,00	Total: 20.000,00
Item: 375	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: MANILHA DE 60 CM ARAMADA				
Quantidade: 125		Valor Unit.: 160,00		Total Item: 20.000,00
LOTE 376	Quant.: 1	Num: 036	89,90	Total: 23.553,80
Item: 376	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TRELIÇA DE FERRO. BARRA DE 6 MTS				
Quantidade: 262		Valor Unit.: 89,90		Total Item: 23.553,80

LOTE 377	Quant.: 1	Num: 032	63,90	Total: 47.925,00
Item: 377	Unidade: METROS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: CAIBRO 3.0X5.0 Cm. BARRA DE 3 METROS				
Quantidade: 750		Valor Unit.: 63,90		Total Item: 47.925,00
LOTE 378	Quant.: 1	Num: 050	149,90	Total: 56.212,50
Item: 378	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: MANILHA DE 60 CM ARAMADA				
Quantidade: 375		Valor Unit.: 149,90		Total Item: 56.212,50
LOTE 379	Quant.: 1	Num: 024	79,90	Total: 62.961,20
Item: 379	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TRELIXA DE FERRO. BARRA DE 6 MTS				
Quantidade: 788		Valor Unit.: 79,90		Total Item: 62.961,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				893.373,67

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:79C757B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2022, homologado em 30/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 04/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JOAO LEONEL DA SILVA JUNIOR, CNPJ nº 40.131.555/0001-97, com endereço RUA TANCREDO NEVES, CEP 55355000, representada por JOAO LEONEL DA SILVA JUNIOR, Carteira de identidade nº 8208634, inscrito no CPF nº 097.190.904-05, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dívidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

JOAO LEONEL DA SILVA JUNIOR

PARANATAMA, 30 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 090	34,00	Total: 1.700,00
Item: 33	Unidade: PARES	Marca: CRIVAL	Modelo:	
Descrição: BOTA EM COURO P/ PEDREIRO E SERVENTE Nº 40				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 34,00			Total Item: 1.700,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 028	26,40	Total: 1.056,00
Item: 34	Unidade: PARES	Marca: PEGAFORT	Modelo:	
Descrição: BOTA DE BORRACHA NA COR PRETA Nº 40				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 26,40			Total Item: 1.056,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 074	20,00	Total: 2.400,00
Item: 75	Unidade: UNIDADES	Marca: GRANPLAST	Modelo:	
Descrição: CAIXA DE DESCARGA				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 2.400,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 025	44,90	Total: 898,00
Item: 82	Unidade: UNIDADES	Marca: VIATEK	Modelo:	
Descrição: CAIXA ENT. CORRENTE MONOFASICA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 44,90			Total Item: 898,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 070	144,90	Total: 1.449,00
Item: 83	Unidade: UNIDADES	Marca: VIATEK	Modelo:	
Descrição: CAIXA ENT. CORRENTE TRIFASICA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 144,90			Total Item: 1.449,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 021	2,99	Total: 897,00
Item: 86	Unidade: METROS	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: CANUIT 1' POLEGADA				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,99			Total Item: 897,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 078	18,00	Total: 3.600,00
Item: 87	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUME	Modelo:	
Descrição: CANALETA DE 2MT P/ IMBUTIR FIO				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 18,00			Total Item: 3.600,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 013	79,99	Total: 3.999,50
Item: 98	Unidade: UNIDADES	Marca: MINASUL	Modelo:	
Descrição: CHIBANCA COM CABO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 79,99			Total Item: 3.999,50
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 075	37,99	Total: 4.558,80
Item: 102	Unidade: UNIDADES	Marca: LORENZETTI	Modelo:	
Descrição: CHUVEIRO ELETRICO				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 37,99			Total Item: 4.558,80
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 005	6,99	Total: 559,20
Item: 106	Unidade: UNIDADES	Marca: ATLAS	Modelo:	
Descrição: CONECTOR P/ HASTE DE ATERRA.				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 6,99			Total Item: 559,20
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 007	34,00	Total: 1.020,00
Item: 120	Unidade: UNIDADES	Marca: LORENZETTI	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR TRIF. 40 AP.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 34,00			Total Item: 1.020,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 060	37,99	Total: 759,80
Item: 121	Unidade: UNIDADES	Marca: LORENZETTI	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR TRIF. 50 AP.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 37,99			Total Item: 759,80
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 093	33,90	Total: 6.780,00
Item: 180	Unidade: UNIDADES	Marca: NEOTRON	Modelo:	
Descrição: LAMP. ECONOMICA 32 W				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 33,90			Total Item: 6.780,00
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 093	23,50	Total: 7.050,00
Item: 181	Unidade: UNIDADES	Marca: NEOTRON	Modelo:	
Descrição: LAMP. FLOR. DE LED 18 W				

Quantidade: 300	Valor Unit.: 23,50			Total Item: 7.050,00
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 016	11,99	Total: 2.398,00
Item: 182	Unidade: UNIDADES	Marca: NEOTRON	Modelo:	
Descrição: LAMP. FLOR. DE LED 9 W				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,99			Total Item: 2.398,00
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 080	12,50	Total: 5.000,00
Item: 196	Unidade: PARES	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: LUIVA DE BORR.LATEX FORRADA P/GARI - MUCAMBO				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 12,50			Total Item: 5.000,00
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 034	81,20	Total: 4.872,00
Item: 234	Unidade: UNIDADES	Marca: RAMADA	Modelo:	
Descrição: PICARETA				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 81,20			Total Item: 4.872,00
LOTE 265	Quant.: 1	Num: 016	17,40	Total: 870,00
Item: 265	Unidade: UNIDADES	Marca: LORENZETTI	Modelo:	
Descrição: RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 3200W				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 17,40			Total Item: 870,00
LOTE 302	Quant.: 1	Num: 038	3,00	Total: 90,00
Item: 302	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUME	Modelo:	
Descrição: TOMADA MACHO P/ EXTENSÃO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 90,00
LOTE 360	Quant.: 1	Num: 084	57,90	Total: 2.895,00
Item: 360	Unidade: ROLOS	Marca: PLASFIL	Modelo:	
Descrição: CANO ELETRODUTO 3/4 COM rolo com 50m				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 57,90			Total Item: 2.895,00
LOTE 364	Quant.: 1	Num: 085	6,70	Total: 2.010,00
Item: 364	Unidade: METROS	Marca: TECNOFIOS	Modelo:	
Descrição: FIO CABO PP 3X2,5				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 6,70			Total Item: 2.010,00
LOTE 366	Quant.: 1	Num: 037	13,20	Total: 3.960,00
Item: 366	Unidade: METROS	Marca: TECNOFIOS	Modelo:	
Descrição: FIO CABO PP 2X6mm				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 13,20			Total Item: 3.960,00
LOTE 367	Quant.: 1	Num: 094	9,00	Total: 3.600,00
Item: 367	Unidade: METROS	Marca: TECNOFIOS	Modelo:	
Descrição: FIO CABO PP 2X2,5				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 3.600,00
LOTE 369	Quant.: 1	Num: 089	43,40	Total: 6.510,00
Item: 369	Unidade: UNIDADES	Marca: NITROLUX	Modelo:	
Descrição: LUMINÁRIA DE LED 36W				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 43,40			Total Item: 6.510,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				68.932,30

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:7120AD1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2022, homologado em 09/06/2022, integrante do Processo Administrativo nº 27/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JOÃO VITOR DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ nº 40.482.209/0001-53, com endereço **RUA ROLDÃO GUIMARÃES**, CEP 55355000, representada por **JOÃO VITOR**, Carteira de identidade nº 9911097, inscrito no CPF nº 122.892.234-92, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PARANATAMA** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1-Do órgão contratante , descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2-As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitação deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitação que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

JOÃO VITOR DE CARVALHO EIRELI

PARANATAMA, 10 de junho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 018	22,80	Total: 2.280,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: tilibra		Modelo: brochura
Descrição: Agenda Permanente 11.7X17,0 cm				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 22,80			Total Item: 2.280,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 094	10,35	Total: 4.243,50
Item: 4	Unidade: Unidades	Marca: vmp		Modelo: apagador
Descrição: Apagador Para Quadro Branco Plástico				
Quantidade: 410	Valor Unit.: 10,35			Total Item: 4.243,50
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 066	23,10	Total: 5.082,00
Item: 5	Unidade: Caixas	Marca: vmp		Modelo: apagador
Descrição: Apontador caixa c/ 24 unidades para lápis escolar				
Quantidade: 220	Valor Unit.: 23,10			Total Item: 5.082,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 069	6,28	Total: 1.256,00
Item: 7	Unidade: Unidades	Marca: leoeleo		Modelo: bambole

Descrição: Bamboles cores variadas				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,28			Total Item: 1.256,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 011	7,60	Total: 532,00
Item: 8	Unidade: Unidades	Marca: vmp		Modelo: bloco
Descrição: Bloco autoadesivo 51x38 amarelo. bloco de 100 folhas.				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 7,60			Total Item: 532,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 071	7,64	Total: 764,00
Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: vmp		Modelo: bloco
Descrição: Bloco de anotações 15cmx10cm				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,64			Total Item: 764,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 095	4,22	Total: 527,50
Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: vmp		Modelo: bloco
Descrição: Bloco de notas autoadesivo com 100 folhas em cores sortidas no formato 76x76mm. Os bloco de notas ideais para anotações, bilhetes, recados.				
Quantidade: 125	Valor Unit.: 4,22			Total Item: 527,50
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 016	6,09	Total: 609,00
Item: 13	Unidade: Unidades	Marca: vmp		Modelo: isopor
Descrição: Bola de Isopor (15 cm)				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,09			Total Item: 609,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 050	10,79	Total: 1.079,00
Item: 14	Unidade: Unidades	Marca: vmp		Modelo: isopor
Descrição: Bola de Isopor (22 cm)				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 10,79			Total Item: 1.079,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 062	7,43	Total: 743,00
Item: 15	Unidade: Pacotes	Marca: leoeleo		Modelo: elastico
Descrição: Bolas de Sopro Nº 6 ou 7 pcts contendo 50 unidades				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,43			Total Item: 743,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 085	16,60	Total: 2.075,00
Item: 16	Unidade: Caixas	Marca: leoeleo		Modelo: borracha
Descrição: Borrachas ponteira,cor:branca c/ 50 unidade				
Quantidade: 125	Valor Unit.: 16,60			Total Item: 2.075,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 063	9,30	Total: 930,00
Item: 20	Unidade: Unidades	Marca: dac		Modelo: caixa
Descrição: Caixa arquivo cores variadas				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,30			Total Item: 930,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 091	39,70	Total: 1.985,00
Item: 21	Unidade: Unidades	Marca: dac		Modelo: caixa
Descrição: Caixa organizadora polionda cores variadas, tamanho grande				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 39,70			Total Item: 1.985,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 083	26,70	Total: 267,00
Item: 22	Unidade: Unidades	Marca: tilibra		Modelo: calculadora
Descrição: Calculadora grande c/ base plastica, tam: 12x17,12 dígitos				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 26,70			Total Item: 267,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 084	44,00	Total: 8.800,00
Item: 23	Unidade: Caixas	Marca: vmp		Modelo: caneta
Descrição: Canetas em tubo plástico incolor resistente,escrita fina,formato:sextavada,tipo 07,cor:azul com carga em tampa protetora c/ 50 unidades				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 44,00			Total Item: 8.800,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 019	37,90	Total: 3.790,00
Item: 24	Unidade: Caixas	Marca: vmp		Modelo: caneta
Descrição: Canetas em tubo plástico incolor resistente,escrita fina,formato:sextavada,tipo 07,cor:preta com carga em tampa protetora. Caixa com 50 unid.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 37,90			Total Item: 3.790,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 013	44,70	Total: 223,50
Item: 25	Unidade: Caixas	Marca: vmp		Modelo: caneta
Descrição: Canetas em tubo plástico incolor resistente, escrita fina, formato: sextavada, tipo 07 cor vermelha com carga em tampa protetora. caixa com 50 unidades				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 44,70			Total Item: 223,50
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 020	3,70	Total: 1.295,00
Item: 28	Unidade: Caixas	Marca: ecoclips		Modelo: clips
Descrição: Clips, niquilado,para papel,em arame Nº 2/0 (cx c/100 und.)				
Quantidade: 350	Valor Unit.: 3,70			Total Item: 1.295,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 062	5,20	Total: 1.820,00
Item: 29	Unidade: Caixas	Marca: ecoclips		Modelo: clips
Descrição: Clips, niquilado,para papel,em arame Nº 3/0 (cx c/100 und.)				
Quantidade: 350	Valor Unit.: 5,20			Total Item: 1.820,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 009	4,90	Total: 1.715,00
Item: 30	Unidade: Caixas	Marca: ecoclips		Modelo: clips
Descrição: Clips, niquilado,para papel,em arame Nº 4/0 (cx c/100 und.)				
Quantidade: 350	Valor Unit.: 4,90			Total Item: 1.715,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 070	7,60	Total: 3.800,00
Item: 31	Unidade: Unidades	Marca: koala		Modelo: cola
Descrição: Cola Brascoplast cola de contato. Bsnaga de 75g				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,60			Total Item: 3.800,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 092	41,40	Total: 4.140,00
Item: 32	Unidade: Caixas	Marca: koala		Modelo: cola
Descrição: Cola de Isopor 90 grs cx c/ 12 unidades				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 41,40			Total Item: 4.140,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 064	3,29	Total: 1.974,00
Item: 33	Unidade: Unidades	Marca: leoeleo		Modelo: cola
Descrição: Cola em Bastão caixa 40g, película plástica na ponta para evitar ressecamento. Cola resistente ao calor e de secagem rápida. Cola papel, cartolina, fotos e similares.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 3,29			Total Item: 1.974,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 051	13,95	Total: 697,50
Item: 34	Unidade: Caixas	Marca: koala		Modelo: cola
Descrição: Cola escolar colorida c/ glitter 25 g,cx c/ 6 und				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 13,95			Total Item: 697,50
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 047	22,20	Total: 4.440,00
Item: 36	Unidade: Caixas	Marca: leoeleo		Modelo: corretivo
Descrição: Corretivo líquido á base de água,branco,atóxico,secagem rápido,18ml,cx c/ 12 und.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 22,20			Total Item: 4.440,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 026	1,55	Total: 775,00
Item: 37	Unidade: Unidades	Marca: nexel		Modelo: deurex
Descrição: Durex colorido 12mmx10m.				

Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,55			Total Item: 775,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 039	33,90	Total: 847,50
Item: 38	Unidade: Pacotes	Marca: nexel		Modelo: elastico
Descrição: Elástico amarelo 1000 gramas c/ 1200 unid				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 33,90			Total Item: 847,50
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 075	39,90	Total: 2.593,50
Item: 41	Unidade: Pacotes	Marca: dac		Modelo: envelope
Descrição: Envelope ofício A4 tam 210x297mm c/100				
Quantidade: 65	Valor Unit.: 39,90			Total Item: 2.593,50
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 045	36,95	Total: 4.618,75
Item: 42	Unidade: Pacotes	Marca: dac		Modelo: envelope
Descrição: Envelope ofício tam 110x 297mm c/ 100				
Quantidade: 125	Valor Unit.: 36,95			Total Item: 4.618,75
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 040	9,30	Total: 2.325,00
Item: 45	Unidade: Unidades	Marca: tilibra		Modelo: estilete
Descrição: Estilete retrátil com cabo em plástico grande				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 9,30			Total Item: 2.325,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 097	20,20	Total: 505,00
Item: 46	Unidade: Caixas	Marca: tilibra		Modelo: extrator
Descrição: Estrator de Grampo tipo:espátula em aço cromado,cx c/ 12 undes				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 20,20			Total Item: 505,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 070	20,00	Total: 2.000,00
Item: 47	Unidade: Caixas	Marca: tilibra		Modelo: etiqueta
Descrição: Etiquetas autoadesiva, tamanho a4, caixa com 100				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 2.000,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 096	9,25	Total: 92,50
Item: 48	Unidade: Pacotes	Marca: dac		Modelo: fita
Descrição: Fita adesiva 12mm x 30m Transparente pct c/10 unid				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,25			Total Item: 92,50
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 059	3,20	Total: 1.280,00
Item: 50	Unidade: Unidades	Marca: dac		Modelo: fita
Descrição: Fita Crepe 19mmx50m				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,20			Total Item: 1.280,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 088	6,99	Total: 699,00
Item: 51	Unidade: Unidades	Marca: dac		Modelo: fita
Descrição: Fita decorativa metalizada cores variadas				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,99			Total Item: 699,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 030	6,75	Total: 3.375,00
Item: 52	Unidade: Unidades	Marca: dac		Modelo: fita
Descrição: Fita dupla face 12mmx30m				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,75			Total Item: 3.375,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 073	3,50	Total: 1.750,00
Item: 53	Unidade: Unidades	Marca: dac		Modelo: fita
Descrição: Fita durex, 12mmx30m				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 1.750,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 068	4,09	Total: 409,00
Item: 54	Unidade: Unidades	Marca: vmp		Modelo: fita
Descrição: Fitas decorativas cores variadas				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,09			Total Item: 409,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 061	5,50	Total: 13.750,00
Item: 55	Unidade: Unidades	Marca: vmp		Modelo: folha
Descrição: Folha de Eva C/ Gliter 40x60 cores variadas				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 13.750,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 035	5,00	Total: 2.500,00
Item: 56	Unidade: Caixas	Marca: acrillex		Modelo: giz
Descrição: Gizão de cera colorido cx c/ 12 und				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,00			Total Item: 2.500,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 053	30,95	Total: 1.547,50
Item: 57	Unidade: Pacotes	Marca: acrillex		Modelo: gliter
Descrição: Gliter em pó escolar cores variadas, pacote com 500g				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 30,95			Total Item: 1.547,50
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 004	5,27	Total: 1.581,00
Item: 58	Unidade: Caixas	Marca: acrillex		Modelo: gliter
Descrição: Gliter em pó escolar 3g cores variadas cx c/6 unidades				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,27			Total Item: 1.581,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 081	12,75	Total: 6.375,00
Item: 59	Unidade: Unidades	Marca: leoeleo		Modelo: grampeador
Descrição: Grampeador de papel para grampos 26/6 de mesa estrutura metálica resistente				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 12,75			Total Item: 6.375,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 042	6,25	Total: 1.875,00
Item: 60	Unidade: Caixas	Marca: leoeleo		Modelo: grampo
Descrição: Grampo caixa c/ 20 caixa contento 5000 unidades				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 6,25			Total Item: 1.875,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 061	17,20	Total: 3.440,00
Item: 61	Unidade: Caixas	Marca: vmp		Modelo: grampo
Descrição: Grampo para pastas tipo trilho 80 mm caixa c/50 unidades				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 17,20			Total Item: 3.440,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 049	4,99	Total: 2.495,00
Item: 62	Unidade: Unidades	Marca: vmp		Modelo: isopor
Descrição: Folha de Isopor (Fino) 10 milimetro de espessura				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,99			Total Item: 2.495,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 049	8,50	Total: 4.250,00
Item: 63	Unidade: Unidades	Marca: vmp		Modelo: isopor
Descrição: folha de Isopor (Grosso) 40 milimetro de espessura				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 8,50			Total Item: 4.250,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 063	6,55	Total: 3.275,00
Item: 64	Unidade: Unidades	Marca: vmp		Modelo: isopor
Descrição: Folha de Isopor (Medio) 20 milimetro de espessura				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,55			Total Item: 3.275,00

LOTE 65	Quant.: 1	Num: 025	23,50	Total: 9.400,00
Item: 65	Unidade: Unidades	Marca: vmp		Modelo: apagador
Descrição: Kit Pro Apagador para quadro branco Profissional				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 23,50			Total Item: 9.400,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 038	7,10	Total: 3.550,00
Item: 67	Unidade: Caixas	Marca: leoeleo		Modelo: lapis
Descrição: Lápis de Cor grande pt contendo c/ 12 unidades				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,10			Total Item: 3.550,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 065	30,40	Total: 3.040,00
Item: 68	Unidade: Caixas	Marca: leoeleo		Modelo: lapis
Descrição: Lápis Grafite preto Nº 02 c/ 144 unidades				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 30,40			Total Item: 3.040,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 057	11,80	Total: 3.540,00
Item: 69	Unidade: Caixas	Marca: leoeleo		Modelo: lapis
Descrição: Lápis Hidrocor colorido pct c/ 12 unidades				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 11,80			Total Item: 3.540,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 058	15,90	Total: 7.950,00
Item: 73	Unidade: Unidades	Marca: tilibra		Modelo: livro
Descrição: Livro de Ata c/ 100 fls internas em papel apergaminhado de 56g / m2 na cor branca pautados e numerados de 1 a 100, capa em papelão 1040g / m2 revestido em papel krafat de 110 gramas / m2 cor preta formato 203x 300 mm				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 15,90			Total Item: 7.950,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 055	22,90	Total: 2.290,00
Item: 74	Unidade: Unidades	Marca: tilibra		Modelo: livro
Descrição: Livro de Ponto c/ 100 folhas de papel pergaminhado de 56 g/m2 na cor branca pautadas e numeradas de 1 a100 capa em papelão 1040g / m2 revetido em papel krafat 110 g /m2 cor preta formato 215x315mm				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 22,90			Total Item: 2.290,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 087	16,90	Total: 845,00
Item: 75	Unidade: Unidades	Marca: tilibra		Modelo: livro
Descrição: Livro de protocolo de Correspondência, com 104 folhas, em papel na cor branca, folhas numeradas tipograficamente. Formato 153 x 216 mm, capa dura.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 16,90			Total Item: 845,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 046	44,90	Total: 2.245,00
Item: 76	Unidade: Unidades	Marca: tilibra		Modelo: livro
Descrição: Livro para registro de matricula c/ 100 fls internas em papel apergaminhado de 56/m2 na cor branca pautadas e numeradas de 1 a 100 capa em papelão, cor preta formato 203x300mm				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 44,90			Total Item: 2.245,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 024	22,70	Total: 4.540,00
Item: 77	Unidade: Caixas	Marca: compactor		Modelo: marca texto
Descrição: Marcador de Texto cx c/ 12 unidades				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 22,70			Total Item: 4.540,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 060	5,99	Total: 3.594,00
Item: 78	Unidade: Caixas	Marca: leoeleo		Modelo: massa
Descrição: Massa de Modelar cx c/ 12 unidades				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 5,99			Total Item: 3.594,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 079	139,00	Total: 13.900,00
Item: 79	Unidade: Unidades	Marca: nexel		Modelo: mural
Descrição: Mural de avisos dimensões mínima 90x120				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 139,00			Total Item: 13.900,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 016	22,90	Total: 1.145,00
Item: 80	Unidade: Pacotes	Marca: leoeleo		Modelo: moldes
Descrição: Moldes de Letras e Números em plastico vasado				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 22,90			Total Item: 1.145,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 055	63,40	Total: 4.121,00
Item: 81	Unidade: Unidades	Marca: cis		Modelo: organizador
Descrição: Organizador de mesa/bandeja de arquivo				
Quantidade: 65	Valor Unit.: 63,40			Total Item: 4.121,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 074	19,77	Total: 61.287,00
Item: 82	Unidade: Resmas	Marca: ecoquality		Modelo: papel
Descrição: Papel Oficio A4 210 X 297 resma c/ 500 folhas				
Quantidade: 3.100	Valor Unit.: 19,77			Total Item: 61.287,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 081	1,35	Total: 6.750,00
Item: 83	Unidade: Unidades	Marca: leoeleo		Modelo: papel
Descrição: Papel 40 kg, apresentação: folha				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,35			Total Item: 6.750,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 003	24,75	Total: 4.950,00
Item: 84	Unidade: Pacotes	Marca: vmp		Modelo: papel
Descrição: Papel Camurça cores variadas formato 50x60 pct c/ 25				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 24,75			Total Item: 4.950,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 020	11,90	Total: 3.570,00
Item: 85	Unidade: Pacotes	Marca: vmp		Modelo: papel
Descrição: papel cartão A4 cores variadas. PACOTE COM 50 FOLHAS				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 11,90			Total Item: 3.570,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 095	28,90	Total: 8.670,00
Item: 88	Unidade: Pacotes	Marca: leoeleo		Modelo: papel
Descrição: Papel color set cores variadas				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 28,90			Total Item: 8.670,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 089	89,05	Total: 2.226,25
Item: 89	Unidade: Rolos	Marca: tilibra		Modelo: papel
Descrição: Papel Contato rolo c/ 50 m				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 89,05			Total Item: 2.226,25
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 059	40,80	Total: 4.080,00
Item: 90	Unidade: Caixas	Marca: vmp		Modelo: papel
Descrição: Papel Crepon cx c/ 40 unidades 48x200 cm				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 40,80			Total Item: 4.080,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 093	19,25	Total: 3.850,00
Item: 91	Unidade: Pacotes	Marca: leoeleo		Modelo: papel
Descrição: Papel foto A4 pacote c/50 folhas				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 19,25			Total Item: 3.850,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 022	27,85	Total: 5.570,00
Item: 92	Unidade: Pacotes	Marca: nexel		Modelo: papel
Descrição: Papel foto adesivo pacte c/50 folhas				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 27,85			Total Item: 5.570,00

LOTE 94	Quant.: 1	Num: 016	42,20	Total: 1.266,00
Item: 94	Unidade: Pacotes	Marca: vmp		Modelo: papel
Descrição: Papel laminado formato 50x60 pct c/ 40				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 42,20			Total Item: 1.266,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 005	15,00	Total: 1.500,00
Item: 95	Unidade: Pacotes	Marca: vmp		Modelo: papel
Descrição: Papel Lembrete colorido simples em cubos pct c/ 600				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 1.500,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 026	134,90	Total: 13.490,00
Item: 96	Unidade: Pacotes	Marca: vmp		Modelo: papel
Descrição: Papel madeira tam 66x96, 80g pct c/ 250				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 134,90			Total Item: 13.490,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 096	31,80	Total: 636,00
Item: 97	Unidade: Resmas	Marca: vmp		Modelo: papel
Descrição: Papel Ofício 2 tam: 216x330mm 75 g c/ 500fls				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 31,80			Total Item: 636,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 097	9,70	Total: 970,00
Item: 98	Unidade: Unidades	Marca: vmp		Modelo: papel
Descrição: Papel Paraná				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,70			Total Item: 970,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 099	4,75	Total: 2.375,00
Item: 99	Unidade: Unidades	Marca: dac		Modelo: pasta
Descrição: Pasta Aba Elástico Ofício 40mm.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,75			Total Item: 2.375,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				298.777,00

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:4D7835FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2022, homologado em 09/06/2022, integrante do Processo Administrativo nº 27/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com endereço RUA ARI BARROSO, 206, CEP 55293460, representada por JOSELITO BARROS SOUTO, Carteira de identidade nº 3219709, inscrito no CPF nº 527.220.904-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PARANATAMA** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1-Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**” anexo a esta ATA;

1.2-As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, Juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**” anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços Registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem Necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art.

18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art.

87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada Multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

PARANATAMA, 10 de junho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 025	5,80	Total: 1.160,00
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Arquivo morto poli. azul 350x130x245mm Polionda				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,80			Total Item: 1.160,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 057	10,35	Total: 1.035,00
Item: 18	Unidade: Frascos	Marca: BRASCOPLAST/ IND E COM DE PLASTICOS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Brasforte Cola branca a base de PVA, frasco de 1 kg, indicada para colar todo o procedimento na confecção do fole (couros no papelão, tecido no fole, cantoneiras e debrum no fole) para colagem no tecido no fole.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 10,35			Total Item: 1.035,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 058	4,25	Total: 17.000,00
Item: 19	Unidade: Unidades	Marca: ASTRAL / ASTRAL PAPELARIA LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Cadernos Brochura em papel branco,23 pautas c/ 48 fls.,tam (146x 201 mm) capa dura				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 4,25			Total Item: 17.000,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 037	73,00	Total: 3.650,00
Item: 27	Unidade: Pacotes	Marca: BIGNARD/ GRUPO BIGNARD PAPÉIS	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Cartolinas 56x66,150g, pct c/100 cores:branca, verde, azul, amarelo e rosa				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 73,00			Total Item: 3.650,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 059	1,75	Total: 1.837,50
Item: 35	Unidade: Unidades	Marca: GLINORTE/M.C ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Cola líquida branca 90 gramas, ideal para colar papel, documentos, madeira, couro e tecido. Contém baixo teor de água, permitindo melhor aderência e secagem rápida durante a colagem. Cola líquida à base de água, lavável, não tóxica.				
Quantidade: 1.050	Valor Unit.: 1,75			Total Item: 1.837,50
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 082	3,86	Total: 21.230,00
Item: 39	Unidade: Unidades	Marca: IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Emborrachado (E.V.A),FORMATO 60X40 Cores variadas				
Quantidade: 5.500	Valor Unit.: 3,86			Total Item: 21.230,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 037	1,56	Total: 780,00
Item: 40	Unidade: Unidades	Marca: FORONI/ IND.GRÁFICA FORONI EIRELI	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Envelop saco,75g, tam:240x340.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,56			Total Item: 780,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 035	0,23	Total: 2.300,00
Item: 43	Unidade: Unidades	Marca: FORONI/ IND.GRÁFICA FORONI EIRELI	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Envelope ofício tam 200x280mm				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,23			Total Item: 2.300,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 003	3,00	Total: 3.000,00
Item: 49	Unidade: Unidades	Marca: EUROCEL/ EUROCEL COMÉRCIO ELETRONICO LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Fita Adesiva PVC Transparente 45mmX45m				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 3.000,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 036	5,64	Total: 2.256,00
Item: 66	Unidade: Unidades	Marca: DON PAPER/DON PAPER ATACADISTA DE EMBAL	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Laço decorativo 18x390 mm				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 5,64			Total Item: 2.256,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 066	18,80	Total: 3.760,00
Item: 70	Unidade: Caixas	Marca: LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Lápis Piloto (Azul) caixa c/ 12 unidades				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 18,80			Total Item: 3.760,00

LOTE 71	Quant.: 1	Num: 012	18,00	Total: 3.600,00
Item: 71	Unidade: Caixas	Marca: LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Lápis Piloto (Preto) caixas c/ 12 unidades				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 18,00		Total Item: 3.600,00	
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 049	19,00	Total: 3.800,00
Item: 72	Unidade: Caixas	Marca: LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Lápis Piloto (Vermelho) caixa c/ 12 unidades				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 19,00		Total Item: 3.800,00	
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 023	4,55	Total: 2.275,00
Item: 87	Unidade: Resmas	Marca: BIGNARD/ GRUPO BIGNARD PAPÉIS	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Papel Chamequinho Cores variadas resma c/ 100 unidades				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,55		Total Item: 2.275,00	
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 006	84,00	Total: 8.400,00
Item: 93	Unidade: Pacotes	Marca: BIGNARD/ GRUPO BIGNARD PAPÉIS	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Papel guache cores variadas. Pacote com 100 folhas				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 84,00		Total Item: 8.400,00	
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 074	230,00	Total: 11.500,00
Item: 100	Unidade: Caixas	Marca: FRAMA/ FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta AZ lombo largo c/ prendedor em metal caixa c/20				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 230,00		Total Item: 11.500,00	
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 044	2,30	Total: 1.150,00
Item: 101	Unidade: Unidades	Marca: ICL/ ICL BRASIL LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta cartão duplex 340mm x 230 mm. Cores Variadas				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,30		Total Item: 1.150,00	
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 086	13,85	Total: 1.385,00
Item: 102	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta Catalogo contendo folhas plastico. Contendo 50 envelopes plásticos				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 13,85		Total Item: 1.385,00	
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 036	5,75	Total: 5.750,00
Item: 103	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta Classificadora simples em plástico plastifivada c/ fixador em metal tam. Ofício.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,75		Total Item: 5.750,00	
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 029	1,05	Total: 1.050,00
Item: 104	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST/ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta L				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,05		Total Item: 1.050,00	
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 011	2,00	Total: 2.300,00
Item: 105	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta polianda em plastico transparente com aba de elástico c/4cm				
Quantidade: 1.150	Valor Unit.: 2,00		Total Item: 2.300,00	
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 028	4,80	Total: 1.440,00
Item: 106	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST/ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta polionda ofício transparente 35mm cores variadas				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,80		Total Item: 1.440,00	
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 084	5,00	Total: 1.500,00
Item: 107	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST/ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta polionda transparente em plástico aba elástica 20mm ofício cores variadas				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 1.500,00	
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 011	3,85	Total: 1.155,00
Item: 108	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST/ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta Polionda transparentetransparente em plástico Ofício 55Mm cores variadas				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,85		Total Item: 1.155,00	
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 011	24,80	Total: 1.984,00
Item: 109	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST/ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta Sanfonada A4 12 Divisões				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 24,80		Total Item: 1.984,00	
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 049	34,00	Total: 17.000,00
Item: 110	Unidade: Pacotes	Marca: ICL/ICL BRASIL LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta suspensa pct c/10				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 34,00		Total Item: 17.000,00	
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 031	4,80	Total: 720,00
Item: 111	Unidade: Caixas	Marca: LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Percevejos cx c/ 100 unidades				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 4,80		Total Item: 720,00	
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 075	20,70	Total: 2.070,00
Item: 112	Unidade: Unidades	Marca: LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Perfurador estrutura metalica de alta resistência capacidade p/ 20 fls				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,70		Total Item: 2.070,00	
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 060	2,60	Total: 2.600,00
Item: 113	Unidade: Unidades	Marca: LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pincel escolar cabo em plástico resistente cerdas Sinteticas				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,60		Total Item: 2.600,00	
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 019	23,90	Total: 4.780,00
Item: 114	Unidade: Unidades	Marca: MASTER/ MASTER LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pistola p/ cola quente grande,base em plastico e bico de metal				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 23,90		Total Item: 4.780,00	
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 026	19,80	Total: 2.277,00
Item: 115	Unidade: Unidades	Marca: MASTER/ MASTER LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pistola p/ cola quente peq.base em plastico e bico de metal				
Quantidade: 115	Valor Unit.: 19,80		Total Item: 2.277,00	
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 038	17,00	Total: 1.700,00
Item: 116	Unidade: Unidades	Marca: ACRIMET/ ACRIMET PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Porta lápis/clips/lembrete CX 1 UN				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 17,00		Total Item: 1.700,00	
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 072	19,80	Total: 1.980,00
Item: 117	Unidade: Unidades	Marca: ACRIMET/ ACRIMET PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Prancheta acrílica cores variadas				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,80		Total Item: 1.980,00	
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 041	11,45	Total: 572,50

Item: 118	Unidade: Unidades	Marca: ACRIMET/ ACRIMET PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Modelo: ÚNICO
Descrição: Prancheta ofício 23x33cm com prendedor metálico			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,45		Total Item: 572,50
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 099	116,00 Total: 2.320,00
Item: 119	Unidade: Unidades	Marca: MADEMASTER/ MADEMASTER IND LTDA	Modelo: ÚNICO
Descrição: Quadro de aviso em cortiça/ feltro			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 116,00		Total Item: 2.320,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 073	29,00 Total: 2.900,00
Item: 120	Unidade: Quilogramas	Marca: IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	Modelo: ÚNICO
Descrição: Refio p/ pistola cola Quente grande. bastão Fino, pacote com 1kg			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 29,00		Total Item: 2.900,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 077	29,00 Total: 3.190,00
Item: 121	Unidade: Quilogramas	Marca: IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	Modelo: ÚNICO
Descrição: Refio p/ pistola cola Quente peq. bastão Fino, pacote de 1kg			
Quantidade: 110	Valor Unit.: 29,00		Total Item: 3.190,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 016	21,90 Total: 2.628,00
Item: 122	Unidade: Pacotes	Marca: WALEU/WALEU INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Modelo: ÚNICO
Descrição: Regua plastica transparente, escalas cm e mm tam 30 cm pct c/ 25 unidades			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 21,90		Total Item: 2.628,00
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 009	11,60 Total: 464,00
Item: 123	Unidade: Caixas	Marca: LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	Modelo: ÚNICO
Descrição: Romeu e Julieta			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 11,60		Total Item: 464,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 031	2,30 Total: 4.968,00
Item: 124	Unidade: Unidades	Marca: MASTERPRINT/ MASTERPRINT COM. E DIST. LTDA	Modelo: ÚNICO
Descrição: Tesoura escolar cabo em plastico resistente tam. Aproximado 12 cm.			
Quantidade: 2.160	Valor Unit.: 2,30		Total Item: 4.968,00
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 093	11,99 Total: 1.798,50
Item: 125	Unidade: Unidades	Marca: MASTERPRINT/ MASTERPRINT COM. E DIST. LTDA	Modelo: ÚNICO
Descrição: Tesoura para cortes em papel,plástico e/ou tecido, com tamanho aproximado 22cm, com cabo plástico e lâmina em aço inox.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 11,99		Total Item: 1.798,50
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 074	3,65 Total: 2.190,00
Item: 126	Unidade: Caixas	Marca: RADEX/ RADEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Modelo: ÚNICO
Descrição: Tinta Guache colorida cx c/ 6 cada unidade c/ 15 ml			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 3,65		Total Item: 2.190,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 069	3,90 Total: 234,00
Item: 127	Unidade: Unidades	Marca: RADEX/ RADEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Modelo: ÚNICO
Descrição: Tinta para carimbo cor preta e azul embalagem com no minimi 40ml.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 3,90		Total Item: 234,00
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 073	46,75 Total: 4.675,00
Item: 128	Unidade: Pacotes	Marca: RADEX/ RADEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Modelo: ÚNICO
Descrição: Tinta para tecido cores variadas pct com 12			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 46,75		Total Item: 4.675,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 054	78,65 Total: 7.471,75
Item: 129	Unidade: Rolos	Marca: SANTA FÉ/ IND.DE FELTROS SANTA FÉ	Modelo: ÚNICO
Descrição: TNT falso tecido cores variadas rolo c/50 m			
Quantidade: 95	Valor Unit.: 78,65		Total Item: 7.471,75
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 171.836,25			

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D42F5ACE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2022, homologado em 09/06/2022, integrante do Processo Administrativo nº 27/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JMA BOOBK PAPIRO LTDA, CNPJ nº 11.398.544/0001-70, com endereço RUA DR. MANOEL BORBA , 088, CEP 55295020, representada por MARIO FERREIRA DE ALMEIDA, Carteira de identidade nº 2710834, inscrito no CPF nº 402.577.624-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PARANATAMA** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1-Do órgão contratante , descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2-As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

JMA BOOBK PAPIRO LTDA

PARANATAMA, 10 de junho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 044	36,60	Total: 1.830,00
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: IBEL	Modelo:	
Descrição: Alfabeto Móvel de emborrachado (letras e números).				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 36,60			Total Item: 1.830,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 069	3,18	Total: 190,80
Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: MASTERPRINT	Modelo:	
Descrição: Almofada p/ carimbo Nº 3, com base plastica.				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 3,18			Total Item: 190,80
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 048	0,65	Total: 65,00
Item: 11	Unidade: Unidades	Marca: FRICALOR	Modelo:	
Descrição: Bola de Isopor (02 cm)				

Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,65			Total Item: 65,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 001	1,00	Total: 100,00
Item: 12	Unidade: Unidades	Marca: FRICALOR	Modelo:	
Descrição: Bola de Isopor (05 cm)				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 100,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 072	20,75	Total: 1.037,50
Item: 17	Unidade: Caixas	Marca: REDBOR	Modelo:	
Descrição: Borrachas Bipolar, cores: azul e vermelho c/ 40 unidades				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 20,75			Total Item: 1.037,50
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 044	34,00	Total: 510,00
Item: 26	Unidade: Caixas	Marca: COMPACTOR	Modelo:	
Descrição: Carbono de uma face, formato A4 caixa c/100 und cor preta				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 34,00			Total Item: 510,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 067	0,52	Total: 520,00
Item: 44	Unidade: Unidades	Marca: FORONI	Modelo:	
Descrição: Envelope para convite diversas cores				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,52			Total Item: 520,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 009	1,00	Total: 300,00
Item: 86	Unidade: Unidades	Marca: VMP	Modelo:	
Descrição: papel celafone				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 300,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				4.553,30

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:AF3D47F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº **11.642.133/0001-88**, com endereço Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, na cidade de Paranatama/PE, neste ato representado pelo ordenador, **Valdí Pimentel de Góis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 011/2015, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022, homologado em 18/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 11/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, com endereço AV. EUCLIDES DOURADO, 61, CEP 55295610, representada por PATRICIA VIVIAN DE ALBUQUERQUE VIEIRA, Carteira de identidade nº 4565382, inscrito no CPF nº 801.235.624-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de medicamentos de uso comum, controlados, de uso hospitalar, Samu e farmácia básica** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Paratama por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2- Das Multas:
- 8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.3- Da aplicação das penalidades:
- 8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 8.4- Da cumulatividade:
- 8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
- 8.5- Da aplicação das multas:
- 8.5.1- Multa por atraso da entrega:
- 8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
- 8.5.2- Multa compensatória;
- 8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
- 8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
- 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
- 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Fundo Municipal de Saúde - Contratante

ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI

PARANATAMA, 18 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 151	Quant.: 1	Num.: 013	0,50	Total: 5.000,00
Item: 151	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: Carbamazepina 400mg				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,50	Total Item: 5.000,00		
LOTE 223	Quant.: 1	Num.: 003	0,60	Total: 1.800,00
Item: 223	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: CARBAMAZEPINA 400MG				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,60	Total Item: 1.800,00		
LOTE 229	Quant.: 1	Num.: 034	0,18	Total: 180,00
Item: 229	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: BROMAZEPAM 6MG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,18	Total Item: 180,00		
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				6.980,00

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:15DCE46D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº **11.642.133/0001-88**, com endereço Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, na cidade de Paranatama/PE, neste ato representado pelo ordenador, **Valdí Pimentel de Góis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 011/2015, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022, homologado em 18/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 11/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA, CNPJ nº 38.014.290/0001-03, com endereço AV FREI CANECA Nº 121, CEP 55296390, representada por ISABEL

CRISTINA MORAES MARINHO, Carteira de identidade nº 5562993, inscrito no CPF nº 028.922.124-21, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de medicamentos de uso comum, controlados, de uso hospitalar, Samu e farmácia básica** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS” anexo** a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS” anexo**;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas” demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

- 8.1.1- Advertência;
 8.1.2- Multa; e,
 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Paratama por prazo não superior a dois (2) anos.
 8.2- Das Multas:

- 8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 8.3- Da aplicação das penalidades:
 8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
 8.4- Da cumulatividade:
 8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
 8.5- Da aplicação das multas:
 8.5.1- Multa por atraso da entrega:
 8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
 8.5.2- Multa compensatória;
 8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
 8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 11.1.1- Greve geral;
 11.1.2- Calamidade pública;
 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Fundo Municipal de Saúde - Contratante

ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA

PARANATAMA, 18 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 036	4,30	Total: 9.288,00
Item: 69	Unidade: FRASCOS	Marca: E M S	Modelo: E M S	
Descrição: Metronidazol 40mg/ml				
Quantidade: 2.160	Valor Unit.: 4,30			Total Item: 9.288,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 056	0,145	Total: 15.660,00
Item: 76	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: Omeprazol 20mg				
Quantidade: 108.000	Valor Unit.: 0,145			Total Item: 15.660,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 031	0,60	Total: 3.000,00
Item: 102	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: ACHE	Modelo: ACHE	
Descrição: Dexametasona 0,5mg				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 3.000,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 096	0,57	Total: 285,00
Item: 103	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BAYER	Modelo: BAYER	
Descrição: Ácido Acetilsalicílico tamponado 100mg				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,57			Total Item: 285,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 054	5,25	Total: 2.625,00
Item: 104	Unidade: FRASCOS	Marca: HADASSAH	Modelo: HADASSAH	
Descrição: Ácidos graxos essenciais + vitamina A + vitamina E, forma farmacêutica loção oleosa, forma de apresentação frasco 200ml, via tópico				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,25			Total Item: 2.625,00
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 089	0,13	Total: 130,00
Item: 106	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDLEY	Modelo: MEDLEY	
Descrição: Amiodarona 200 mg				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,13			Total Item: 130,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 059	1,41	Total: 1.269,00
Item: 107	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Amoxicilina susp. 250mg/5ml com 60ml				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 1,41			Total Item: 1.269,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 022	0,12	Total: 120,00
Item: 108	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Atenolol 100mg				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,12			Total Item: 120,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 033	30,00	Total: 750,00
Item: 109	Unidade: FRASCOS	Marca: ALCON	Modelo: ALCON	
Descrição: Brimonidina 0,2%. Frasco 5ml				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 750,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 025	1,25	Total: 125,00
Item: 110	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Brometo de Ipratrópio 0,025% gotas				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,25			Total Item: 125,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 059	1,25	Total: 125,00
Item: 111	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Brometo de ipratrópio - 0,25mg/ml - 20 ml sol. para nebulização				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,25			Total Item: 125,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 021	4,25	Total: 425,00
Item: 112	Unidade: UNIDADES	Marca: BOEHRINGER	Modelo: BOEHRINGER	
Descrição: Bromidato de Fenoterol 5mg/ml gotas				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,25			Total Item: 425,00
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 012	1,29	Total: 322,50
Item: 114	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: LIBBS	Modelo: LIBBS	
Descrição: Buspirona 5mg				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 1,29			Total Item: 322,50
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 086	0,21	Total: 840,00
Item: 115	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: Cetoconazol 200mg				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,21			Total Item: 840,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 073	2,26	Total: 452,00
Item: 116	Unidade: BISNAGAS	Marca: CIMED	Modelo: CIMED	
Descrição: Cetoconazol creme 20mg/g. Bisnaga de 30g				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,26			Total Item: 452,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 006	40,15	Total: 1.204,50
Item: 118	Unidade: POTES	Marca: NATIVITA	Modelo: NATIVITA	
Descrição: Sulfadiazina de prata 500g				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 40,15			Total Item: 1.204,50
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 011	12,09	Total: 1.209,00
Item: 119	Unidade: POMADAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: Colagenase com clorafenicol. Bisnaga 30g				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 12,09			Total Item: 1.209,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 064	14,70	Total: 1.470,00
Item: 120	Unidade: POMADAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: Colagenase sem clorafenicol. Bisnaga 30g				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,70			Total Item: 1.470,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 064	20,88	Total: 522,00
Item: 121	Unidade: FRASCOS	Marca: GERMED	Modelo: GERMED	
Descrição: Dorzolamida 2%. Frasco 5ml				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 20,88			Total Item: 522,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 036	0,19	Total: 95,00
Item: 122	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: E M S	Modelo: E M S	
Descrição: Espironolactona 25mg				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,19			Total Item: 95,00
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 088	72,00	Total: 1.080,00
Item: 123	Unidade: UNIDADES	Marca: BIOMM	Modelo: BIOMM	
Descrição: Insulina glargina 3ml refil				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 72,00			Total Item: 1.080,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 067	48,90	Total: 733,50
Item: 124	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDLEY	Modelo: MEDLEY	

Descrição: Insulina glulisina caneta. 3ml			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 48,90		Total Item: 733,50
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 021	50,00 Total: 750,00
Item: 125	Unidade: UNIDADES	Marca: ELI LILLY	Modelo: ELI LILLY
Descrição: Insulina lispro caneta. 3ml			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 50,00		Total Item: 750,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 012	0,09 Total: 900,00
Item: 127	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GLOBO	Modelo: GLOBO
Descrição: Nimesulida 100mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,09		Total Item: 900,00
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 060	0,25 Total: 250,00
Item: 128	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GERMED	Modelo: GERMED
Descrição: Pantoprazol 40mg			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,25		Total Item: 250,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 056	9,91 Total: 991,00
Item: 129	Unidade: UNIDADES	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Salbutamol aerossol 100mcg/dose. frasco com 200 doses			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,91		Total Item: 991,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 022	1,31 Total: 655,00
Item: 130	Unidade: UNIDADES	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB
Descrição: Solução nasal adulto. Frasco 30 ml			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,31		Total Item: 655,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 021	0,61 Total: 305,00
Item: 131	Unidade: UNIDADES	Marca: ORTOFEN	Modelo: ORTOFEN
Descrição: Atadura de crepom 10x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,61		Total Item: 305,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 030	0,92 Total: 460,00
Item: 132	Unidade: UNIDADES	Marca: ORTOFEN	Modelo: ORTOFEN
Descrição: Atadura de crepom 15x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,92		Total Item: 460,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 059	1,14 Total: 570,00
Item: 133	Unidade: UNIDADES	Marca: ORTOFEN	Modelo: ORTOFEN
Descrição: Atadura de crepom 20x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,14		Total Item: 570,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 093	0,45 Total: 2.250,00
Item: 134	Unidade: PACOTES	Marca: AMERICAN MEDICAL	Modelo: AMERICAN MEDICAL
Descrição: Compressa de gaze 7,5 x 7,5, estéril c/10			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,45		Total Item: 2.250,00
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 045	26,90 Total: 2.690,00
Item: 135	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTSAN	Modelo: FORTSAN
Descrição: Gel p/Ultrassonografia frasco c/ 5kg			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 26,90		Total Item: 2.690,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 034	9,49 Total: 2.847,00
Item: 136	Unidade: ROLOS	Marca: CREMER	Modelo: CREMER
Descrição: Esparadrappo 10cm x 4,5m, com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em curativo entre 0 e 60 graus cenados, com forte adesão à pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção na dimensão de 10cm x 4,5m.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 9,49		Total Item: 2.847,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 044	0,88 Total: 1.760,00
Item: 137	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: APSEN	Modelo: APSEN
Descrição: Oxibutinina 5mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,88		Total Item: 1.760,00
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 058	0,24 Total: 480,00
Item: 138	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: VITAMEDIC	Modelo: VITAMEDIC
Descrição: Prednisolona 20mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,24		Total Item: 480,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 069	0,32 Total: 1.920,00
Item: 139	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Carbonato de lítio 300mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,32		Total Item: 1.920,00
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 024	0,57 Total: 8.550,00
Item: 141	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB
Descrição: Ac. Valproico em valproato de sódio 500 mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,57		Total Item: 8.550,00
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 009	5,24 Total: 7.860,00
Item: 142	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Ácido valproico em valproato de sódio 250mg/5 ml			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 5,24		Total Item: 7.860,00
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 050	0,08 Total: 160,00
Item: 143	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GERMED	Modelo: GERMED
Descrição: Alprazolam 0,5mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,08		Total Item: 160,00
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 059	0,10 Total: 500,00
Item: 144	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: NOVA QUIMICA
Descrição: Alprazolam 1mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,10		Total Item: 500,00
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 052	0,06 Total: 3.000,00
Item: 145	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: E M S	Modelo: E M S
Descrição: Amitriptilina 25mg			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,06		Total Item: 3.000,00
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 093	0,12 Total: 600,00
Item: 147	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Bromazepam 3mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,12		Total Item: 600,00
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 069	11,99 Total: 4.796,00
Item: 149	Unidade: FRASCOS	Marca: SANVAL	Modelo: SANVAL
Descrição: Carbamazepina 20mg/ml 100ml			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 11,99		Total Item: 4.796,00
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 028	0,20 Total: 6.000,00
Item: 150	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO

Descrição: Carbamazepina 200 mg			
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,20		Total Item: 6.000,00
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 073	0,15 Total: 1.500,00
Item: 152	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Citalopran 20mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,15		Total Item: 1.500,00
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 001	0,30 Total: 9.000,00
Item: 156	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: U.QUIMICA	Modelo: U.QUIMICA
Descrição: Clorpromazina 100mg			
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,30		Total Item: 9.000,00
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 010	6,46 Total: 323,00
Item: 158	Unidade: FRASCOS	Marca: SANOFI	Modelo: SANOFI
Descrição: Clorpromazina 4%			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,46		Total Item: 323,00
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 020	0,19 Total: 11.400,00
Item: 161	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Fenobarbital 100 mg			
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 0,19		Total Item: 11.400,00
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 035	0,43 Total: 2.580,00
Item: 165	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: Levomepromazina 25mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,43		Total Item: 2.580,00
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 003	1,42 Total: 1.420,00
Item: 168	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: Morfina 30mg			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,42		Total Item: 1.420,00
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 065	0,42 Total: 2.100,00
Item: 169	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: RANBAXY	Modelo: RANBAXY
Descrição: Nortriptilina 25 mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,42		Total Item: 2.100,00
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 066	0,20 Total: 2.000,00
Item: 170	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: ZYDUS	Modelo: ZYDUS
Descrição: Paroxetina 20mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,20		Total Item: 2.000,00
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 075	0,47 Total: 2.820,00
Item: 171	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: SANOFI	Modelo: SANOFI
Descrição: Periciazina 10mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,47		Total Item: 2.820,00
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 078	20,70 Total: 20.700,00
Item: 172	Unidade: FRASCOS	Marca: SANOFI	Modelo: SANOFI
Descrição: Periciazina 40mg / ml (4%)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 20,70		Total Item: 20.700,00
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 043	0,35 Total: 2.100,00
Item: 173	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Pregabalina 75mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,35		Total Item: 2.100,00
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 016	0,10 Total: 1.000,00
Item: 174	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Risperidona 1mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,10		Total Item: 1.000,00
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 036	0,13 Total: 2.600,00
Item: 175	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Risperidona 2mg			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,13		Total Item: 2.600,00
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 035	0,20 Total: 4.000,00
Item: 176	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Risperidona 3mg			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,20		Total Item: 4.000,00
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 040	0,15 Total: 1.500,00
Item: 177	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB
Descrição: Sertralina 50mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,15		Total Item: 1.500,00
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 056	0,97 Total: 485,00
Item: 178	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GENOM	Modelo: GENOM
Descrição: Tioridazina 100mg			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,97		Total Item: 485,00
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 086	0,98 Total: 490,00
Item: 179	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GENOM	Modelo: GENOM
Descrição: Tioridazina 25mg			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,98		Total Item: 490,00
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 030	1,01 Total: 505,00
Item: 180	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GENOM	Modelo: GENOM
Descrição: Tioridazina 50mg			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,01		Total Item: 505,00
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 015	0,32 Total: 1.920,00
Item: 181	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GERMED	Modelo: GERMED
Descrição: Topiramato 50mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,32		Total Item: 1.920,00
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 045	0,49 Total: 2.940,00
Item: 184	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB
Descrição: Escitalopram 20mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,49		Total Item: 2.940,00
LOTE 185	Quant.: 1	Num: 086	12,09 Total: 3.627,00
Item: 185	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Risperidona 1mg/ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 12,09		Total Item: 3.627,00
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 047	2,53 Total: 253,00
Item: 188	Unidade: AMPOLAS	Marca: U.QUIMICA	Modelo: U.QUIMICA
Descrição: AMPLICIL 2MG/ML AMPOLAS			

Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,53		Total Item: 253,00
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 040	3,06 Total: 918,00
Item: 189	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLAS			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,06		Total Item: 918,00
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 069	0,30 Total: 3.600,00
Item: 192	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: U.QUIMICA	Modelo: U.QUIMICA
Descrição: CLORPROMAZINA 100MG COMP.			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,30		Total Item: 3.600,00
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 050	0,14 Total: 1.400,00
Item: 196	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: PROMETAZINA 25MG COMP.			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,14		Total Item: 1.400,00
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 038	0,43 Total: 860,00
Item: 197	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,43		Total Item: 860,00
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 041	0,13 Total: 520,00
Item: 199	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: RISPERIDONA 2MG COMP.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,13		Total Item: 520,00
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 057	0,21 Total: 1.680,00
Item: 201	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG COMP.			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,21		Total Item: 1.680,00
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 049	0,20 Total: 1.000,00
Item: 202	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: FENOBARBITAL 100MG COMP.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,20		Total Item: 1.000,00
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 028	0,08 Total: 480,00
Item: 204	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GERMED	Modelo: GERMED
Descrição: DIAZEPAM 5MG COMP.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,08		Total Item: 480,00
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 085	0,19 Total: 950,00
Item: 206	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: CITALOPRAM 20MG COMP.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,19		Total Item: 950,00
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 038	0,04 Total: 400,00
Item: 209	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: VITAMED	Modelo: VITAMED
Descrição: VITAMINA DO COMPLEXO B COMP.			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,04		Total Item: 400,00
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 055	0,64 Total: 640,00
Item: 210	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: RANBAXY	Modelo: RANBAXY
Descrição: VELAFAXINA 37,5MG COMP.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,64		Total Item: 640,00
LOTE 212	Quant.: 1	Num: 045	1,29 Total: 1.290,00
Item: 212	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: DELTA	Modelo: DELTA
Descrição: VELAFAXINA 150MG COMP.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,29		Total Item: 1.290,00
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 089	0,15 Total: 900,00
Item: 213	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB
Descrição: SERTRALINA 50MG COMP.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,15		Total Item: 900,00
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 002	0,32 Total: 640,00
Item: 217	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: E M S	Modelo: E M S
Descrição: TOPIRAMATO 50MG COMP.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,32		Total Item: 640,00
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 075	0,43 Total: 2.580,00
Item: 220	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: NEOZINE (LEVOMEPRIMAZINA) 25MG			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,43		Total Item: 2.580,00
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 073	4,47 Total: 10.728,00
Item: 224	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: NALTREXONA 50MG			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 4,47		Total Item: 10.728,00
LOTE 225	Quant.: 1	Num: 007	0,51 Total: 2.448,00
Item: 225	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: NOVA QUIMICA
Descrição: BUPROPIONA 150MG			
Quantidade: 4.800	Valor Unit.: 0,51		Total Item: 2.448,00
LOTE 226	Quant.: 1	Num: 055	0,10 Total: 240,00
Item: 226	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GERMED	Modelo: GERMED
Descrição: ALPRAZOLAM 1MG			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,10		Total Item: 240,00
LOTE 227	Quant.: 1	Num: 066	0,74 Total: 888,00
Item: 227	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB
Descrição: OLAZANPINA 10MG			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,74		Total Item: 888,00
LOTE 228	Quant.: 1	Num: 065	6,60 Total: 7.920,00
Item: 228	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: FLUFENAZINA 25MG			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 6,60		Total Item: 7.920,00
LOTE 231	Quant.: 1	Num: 014	0,43 Total: 1.290,00
Item: 231	Unidade: AMPOLAS	Marca: SAMTEC	Modelo: SAMTEC
Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10 ML			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,43		Total Item: 1.290,00
LOTE 232	Quant.: 1	Num: 016	1,53 Total: 76,50
Item: 232	Unidade: UNIDADES	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: AMINOFILINA INJET 240MG/ML. AMPOLA 10ML			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,53		Total Item: 76,50

LOTE 233	Quant.: 1	Num: 071	1,34	Total: 2.680,00
Item: 233	Unidade: AMPOLAS	Marca: SAMTEC	Modelo: SAMTEC	
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIOSOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MEQ/ML (8,4%) AMPOLAS 10ML				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,34	Total Item: 2.680,00		
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 072	1,26	Total: 63,00
Item: 234	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: BROMETO DE IPATROPIO SOLUÇÃO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,26	Total Item: 63,00		
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 065	4,32	Total: 8.640,00
Item: 235	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJET. 5ML. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 AMPOLAS				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 4,32	Total Item: 8.640,00		
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 063	1,37	Total: 2.740,00
Item: 236	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. 20MG/ML.1ML. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 AMPOLAS				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,37	Total Item: 2.740,00		
LOTE 237	Quant.: 1	Num: 090	2,65	Total: 132,50
Item: 237	Unidade: UNIDADES	Marca: U.QUIMICA	Modelo: U.QUIMICA	
Descrição: CEDILANIDA INJET 0,2MG				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,65	Total Item: 132,50		
LOTE 238	Quant.: 1	Num: 005	2,49	Total: 373,50
Item: 238	Unidade: UNIDADES	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: CIMETIDINA INJET 200MG/2ML				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,49	Total Item: 373,50		
LOTE 239	Quant.: 1	Num: 095	18,15	Total: 544,50
Item: 239	Unidade: LITROS	Marca: VIC PHARMA	Modelo: VIC PHARMA	
Descrição: CLOREXIDINA DEGERMANTESOLUÇÃO 2% EMBAL. 1000ML				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 18,15	Total Item: 544,50		
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 009	2,94	Total: 441,00
Item: 240	Unidade: UNIDADES	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: COMPLEXO B INJET AMPOLA 2ML				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,94	Total Item: 441,00		
LOTE 241	Quant.: 1	Num: 047	2,31	Total: 693,00
Item: 241	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: DEXAMETASONA INJET. 2MG. AMPOLA DE 1 ML				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,31	Total Item: 693,00		
LOTE 242	Quant.: 1	Num: 010	2,84	Total: 1.420,00
Item: 242	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: DEXAMETASONA INJET. 4MG. AMPOLA DE 1 ML				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,84	Total Item: 1.420,00		
LOTE 244	Quant.: 1	Num: 016	1,37	Total: 1.027,50
Item: 244	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: DIPIRONA SÓDICA INJET. 1MG/ML. AMPOLAS DE 2 ML				
Quantidade: 750	Valor Unit.: 1,37	Total Item: 1.027,50		
LOTE 245	Quant.: 1	Num: 048	0,91	Total: 45,50
Item: 245	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: DICLOFENACO DE SÓDIOINJET 75MG. AMPOLAS DE 3 ML				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,91	Total Item: 45,50		
LOTE 247	Quant.: 1	Num: 080	2,99	Total: 143,52
Item: 247	Unidade: AMPOLAS	Marca: U.QUIMICA	Modelo: U.QUIMICA	
Descrição: ETILEFRINA INJET 10MG/ML. AMPOLAS DE 1ML				
Quantidade: 48	Valor Unit.: 2,99	Total Item: 143,52		
LOTE 249	Quant.: 1	Num: 023	4,25	Total: 127,50
Item: 249	Unidade: FRASCOS	Marca: BOEHRINGER	Modelo: BOEHRINGER	
Descrição: FENOTEROL SOLUÇÃO. FRASCO DE 20 ML				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,25	Total Item: 127,50		
LOTE 250	Quant.: 1	Num: 050	2,77	Total: 277,00
Item: 250	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: FENTANILA (FENTANIL)INJET. 0,05MG/ML. AMP DE 2ML				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,77	Total Item: 277,00		
LOTE 251	Quant.: 1	Num: 049	1,84	Total: 1.472,00
Item: 251	Unidade: AMPOLAS	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: FUROSEM IDAINJET 10MG. AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 1,84	Total Item: 1.472,00		
LOTE 252	Quant.: 1	Num: 015	0,69	Total: 4.140,00
Item: 252	Unidade: AMPOLAS	Marca: SAMTEC	Modelo: SAMTEC	
Descrição: GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML (50%). AMPOLAS DE 10 ML				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,69	Total Item: 4.140,00		
LOTE 253	Quant.: 1	Num: 065	2,21	Total: 66,30
Item: 253	Unidade: UNIDADES	Marca: ISOFARMA	Modelo: ISOFARMA	
Descrição: GLUCONATO DE CÁLCIO INJET 10%. AMPOLA DE 10 ML				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,21	Total Item: 66,30		
LOTE 255	Quant.: 1	Num: 003	2,15	Total: 322,50
Item: 255	Unidade: AMPOLAS	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: HIDROCORTISONA, ACETATO DEINJET. 100MG				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,15	Total Item: 322,50		
LOTE 256	Quant.: 1	Num: 086	4,21	Total: 421,00
Item: 256	Unidade: AMPOLAS	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: HIDROCORTISONA, ACETATO DEINJET. 500MG				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,21	Total Item: 421,00		
LOTE 257	Quant.: 1	Num: 048	5,10	Total: 102,00
Item: 257	Unidade: UNIDADES	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: LIDOCAÍNA INAINJET 2% S/V 20ML				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,10	Total Item: 102,00		
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 055	2,83	Total: 28,30
Item: 258	Unidade: BISNAGAS	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: LIDOCAÍNA POMADA 2% GEL				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,83	Total Item: 28,30		
LOTE 259	Quant.: 1	Num: 034	0,42	Total: 126,00

Item: 259	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: E M S	Modelo: E M S
Descrição: METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,42	Total Item: 126,00	
LOTE 260	Quant.: 1	Num: 036	7,65 Total: 382,50
Item: 260	Unidade: UNIDADES	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: MIDAZOLAM INJET 5MG/ML. AMPOLA 10ML			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,65	Total Item: 382,50	
LOTE 261	Quant.: 1	Num: 019	4,24 Total: 212,00
Item: 261	Unidade: UNIDADES	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: MORFINA INJET.AMPOLA DE 1ML C/0,2MG			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,24	Total Item: 212,00	
LOTE 263	Quant.: 1	Num: 016	15,89 Total: 2.383,50
Item: 263	Unidade: UNIDADES	Marca: BLAU	Modelo: BLAU
Descrição: OMEPRAZOL 40MGINJET. PÓ P/ SOLUÇÃO + AMPOLAS DE SOLVENTE 10ML			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 15,89	Total Item: 2.383,50	
LOTE 264	Quant.: 1	Num: 051	3,64 Total: 455,00
Item: 264	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: PROMETAZINA INJET. AMPOLAS DE 2ML			
Quantidade: 125	Valor Unit.: 3,64	Total Item: 455,00	
LOTE 265	Quant.: 1	Num: 058	4,79 Total: 4.790,00
Item: 265	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS
Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO FR C/500ML			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 4,79	Total Item: 4.790,00	
LOTE 266	Quant.: 1	Num: 038	3,99 Total: 3.990,00
Item: 266	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS
Descrição: SORO FISIOLÓGICO A 9%FR COM 500ML SIST.FECHADO			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,99	Total Item: 3.990,00	
LOTE 268	Quant.: 1	Num: 018	1,01 Total: 101,00
Item: 268	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE
Descrição: SULFATO DE ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML. AMPOLA DE 1ML			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,01	Total Item: 101,00	
LOTE 269	Quant.: 1	Num: 009	2,55 Total: 127,50
Item: 269	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: TRAMADOL INJET. 50MG/ML. AMPOLAS DE 2 ML			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,55	Total Item: 127,50	
LOTE 270	Quant.: 1	Num: 087	2,44 Total: 244,00
Item: 270	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE
Descrição: VITAMINA C INJET 5ML			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,44	Total Item: 244,00	
LOTE 271	Quant.: 1	Num: 037	3,45 Total: 172,50
Item: 271	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: VITAMINA K INJET AMPOLA 10MG INTRA MUSCULAR. AMPOLAS DE 1ML			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,45	Total Item: 172,50	
LOTE 272	Quant.: 1	Num: 011	0,05 Total: 30,00
Item: 272	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: IMEC	Modelo: IMEC
Descrição: ACIDO ACETIL SALICILICO - AAS 100MG - COMP			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,05	Total Item: 30,00	
LOTE 273	Quant.: 1	Num: 087	2,53 Total: 126,50
Item: 273	Unidade: UNIDADES	Marca: U.QUIMICA	Modelo: U.QUIMICA
Descrição: AMPLICTIL INJ			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,53	Total Item: 126,50	
LOTE 274	Quant.: 1	Num: 016	3,60 Total: 180,00
Item: 274	Unidade: UNIDADES	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS
Descrição: AMIODARONA 50MG INJ			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,60	Total Item: 180,00	
LOTE 275	Quant.: 1	Num: 067	0,02 Total: 12,00
Item: 275	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: CAPTOPRIL 25MG COMP			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,02	Total Item: 12,00	
LOTE 276	Quant.: 1	Num: 060	0,46 Total: 13,80
Item: 276	Unidade: UNIDADES	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE
Descrição: CLORETO DE POTASSIO (KCL 19,1%) AMP			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,46	Total Item: 13,80	
LOTE 278	Quant.: 1	Num: 046	7,09 Total: 141,80
Item: 278	Unidade: UNIDADES	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA
Descrição: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG INJ			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,09	Total Item: 141,80	
LOTE 280	Quant.: 1	Num: 083	5,90 Total: 177,00
Item: 280	Unidade: UNIDADES	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: HIDANTAL INJ			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,90	Total Item: 177,00	
LOTE 281	Quant.: 1	Num: 025	0,47 Total: 141,00
Item: 281	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: E M S	Modelo: E M S
Descrição: ISORDIL COMP SUB LINGUAL 5MG			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,47	Total Item: 141,00	
LOTE 282	Quant.: 1	Num: 026	0,39 Total: 97,50
Item: 282	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: FQM	Modelo: FQM
Descrição: SUSTRAT COMP 10MG			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 0,39	Total Item: 97,50	
LOTE 283	Quant.: 1	Num: 012	6,11 Total: 183,30
Item: 283	Unidade: UNIDADES	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: HIDRALAZINA INJ 20MG			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,11	Total Item: 183,30	
LOTE 284	Quant.: 1	Num: 043	4,40 Total: 440,00
Item: 284	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS
Descrição: AGUA DESTILADA PARA MEDICAÇÃO/500ML			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,40	Total Item: 440,00	
LOTE 285	Quant.: 1	Num: 016	4,10 Total: 2.050,00
Item: 285	Unidade: UNIDADES	Marca: SEROPLAST	Modelo: SEROPLAST

Descrição: EXTENSOR DE OXIGENIO(LATEX)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,10		Total Item: 2.050,00
LOTE 286	Quant.: 1	Num: 038	2,80 Total: 140,00
Item: 286	Unidade: AMPOLAS	Marca: U.QUIMICA	Modelo: U.QUIMICA
Descrição: MORFINA (DIMORF) 10MG- INJ. AMPOLA DE 1ML			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,80		Total Item: 140,00
LOTE 302	Quant.: 1	Num: 077	1,87 Total: 18.700,00
Item: 302	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. 20MG/ML.1ML			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 1,87		Total Item: 18.700,00
LOTE 316	Quant.: 1	Num: 010	0,46 Total: 230,00
Item: 316	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE
Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,46		Total Item: 230,00
LOTE 317	Quant.: 1	Num: 065	0,51 Total: 51,00
Item: 317	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 20%			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,51		Total Item: 51,00
LOTE 319	Quant.: 1	Num: 008	1,81 Total: 905,00
Item: 319	Unidade: AMPOLAS	Marca: U.QUIMICA	Modelo: U.QUIMICA
Descrição: CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 25MG/ML			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,81		Total Item: 905,00
LOTE 340	Quant.: 1	Num: 006	1,45 Total: 1.450,00
Item: 340	Unidade: AMPOLAS	Marca: SANTISA	Modelo: SANTISA
Descrição: GENTAMICINA INJET 40MG			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,45		Total Item: 1.450,00
LOTE 341	Quant.: 1	Num: 007	2,01 Total: 2.010,00
Item: 341	Unidade: AMPOLAS	Marca: SANTISA	Modelo: SANTISA
Descrição: GENTAMICINA INJET 80MG			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,01		Total Item: 2.010,00
LOTE 390	Quant.: 1	Num: 030	1,19 Total: 238,00
Item: 390	Unidade: AMPOLAS	Marca: SAMTEC	Modelo: SAMTEC
Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO INJ. 10%			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,19		Total Item: 238,00
LOTE 396	Quant.: 1	Num: 069	1,61 Total: 1.610,00
Item: 396	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: TRAMADOL INJET. 50MG/ML			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,61		Total Item: 1.610,00
LOTE 410	Quant.: 1	Num: 055	2,67 Total: 267,00
Item: 410	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: EFEDRINA 50MG/ML			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,67		Total Item: 267,00
LOTE 412	Quant.: 1	Num: 081	1,22 Total: 610,00
Item: 412	Unidade: AMPOLAS	Marca: NOVA FARMA	Modelo: NOVA FARMA
Descrição: GENTAMICINA INJET 20MG AMPOLA DE 1 ML			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,22		Total Item: 610,00
LOTE 414	Quant.: 1	Num: 014	5,78 Total: 2.312,00
Item: 414	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: NEOCAINA 0,5 PESADA 4ML			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 5,78		Total Item: 2.312,00
LOTE 418	Quant.: 1	Num: 029	5,53 Total: 553,00
Item: 418	Unidade: BISNAGAS	Marca: ASPEN	Modelo: ASPEN
Descrição: OMCILON-A ORABASE BISNAGA COM 10G			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,53		Total Item: 553,00
LOTE 419	Quant.: 1	Num: 095	20,33 Total: 2.033,00
Item: 419	Unidade: FRASCOS	Marca: SANOFI	Modelo: SANOFI
Descrição: PERICIAZINA SOL 4% FR C/20ML			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,33		Total Item: 2.033,00
LOTE 422	Quant.: 1	Num: 091	0,39 Total: 195,00
Item: 422	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: TRAMAL COMPRIMIDO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,39		Total Item: 195,00
LOTE 427	Quant.: 1	Num: 088	0,53 Total: 53,00
Item: 427	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDLEY	Modelo: MEDLEY
Descrição: METROPOLOL 25MG			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,53		Total Item: 53,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 280.570,52			

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:082D1672

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº **11.642.133/0001-88**, com endereço Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, na cidade de Paranatama/PE, neste ato representado pelo ordenador, **Valdí Pimentel de Góis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 011/2015, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022, homologado em 18/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 11/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA**, CNPJ nº 70.220.801/0001-48, com endereço AVENIDA SANTA ROSA,689, CEP 55296310, representada por **MILSON**

MAURICIO DE MACEDO, Carteira de identidade nº 72812, inscrito no CPF nº 015.843.324-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de medicamentos de uso comum, controlados, de uso hospitalar, Samu e farmácia básica** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA, descritos no **3º DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **3º DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de **3º duplicatas simuladas** demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea **3ª d** do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Paratama por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade 'multa' não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência.

Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Fundo Municipal de Saúde - Contratante

DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA

PARANATAMA, 18 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 014	3,20	Total: 6.912,00
Item: 2	Unidade: FRASCOS	Marca: TEUTO	Modelo: FRA	
Descrição: Acebrofilina 25mg/5ml xarope inf. Frasco de 120ml				
Quantidade: 2.160		Valor Unit.: 3,20	Total Item: 6.912,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 079	4,84	Total: 10.454,40
Item: 3	Unidade: FRASCOS	Marca: TEUTO	Modelo: UND	
Descrição: Acebrofilina xarope adulto 50mg/5ml. Frasco de 120ml				
Quantidade: 2.160		Valor Unit.: 4,84	Total Item: 10.454,40	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 004	0,04	Total: 3.456,00
Item: 4	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: COMP.	
Descrição: Acido fólico 5mg				
Quantidade: 86.400		Valor Unit.: 0,04	Total Item: 3.456,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 007	5,20	Total: 2.808,00
Item: 5	Unidade: FRASCOS	Marca: HADASSAH	Modelo: FRA	
Descrição: Ácidos graxos essenciais + vitamina A + vitamina E, forma farmacêutica loção oleosa, forma de apresentação frasco 200ml, via tópico				
Quantidade: 540		Valor Unit.: 5,20	Total Item: 2.808,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 026	0,37	Total: 2.220,00
Item: 6	Unidade: AMPOLAS	Marca: ISOFARMA	Modelo: AMP	
Descrição: Agua destilada 10ml inj.				
Quantidade: 6.000		Valor Unit.: 0,37	Total Item: 2.220,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 069	0,30	Total: 1.296,00
Item: 7	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMP.	
Descrição: Albendazol 400 mg				
Quantidade: 4.320		Valor Unit.: 0,30	Total Item: 1.296,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 075	0,10	Total: 100,00
Item: 8	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMP.	
Descrição: Aminofilina 100mg				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 0,10	Total Item: 100,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 010	0,13	Total: 130,00
Item: 9	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDLEY	Modelo: COMP.	
Descrição: Amiodarona 200 mg				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 0,13	Total Item: 130,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 010	1,41	Total: 6.091,20
Item: 10	Unidade: FRASCOS	Marca: TEUTO	Modelo: VDR	
Descrição: Amoxicilina susp. 250mg/5ml com 60ml				
Quantidade: 4.320		Valor Unit.: 1,41	Total Item: 6.091,20	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 020	0,17	Total: 5.100,00
Item: 11	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: COMP.	
Descrição: Amoxicilina 500mg.				
Quantidade: 30.000		Valor Unit.: 0,17	Total Item: 5.100,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 065	0,39	Total: 4.212,00
Item: 12	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: COMP.	
Descrição: Ampicilina 500mg				
Quantidade: 10.800		Valor Unit.: 0,39	Total Item: 4.212,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 097	0,09	Total: 4.860,00
Item: 13	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: COMP.	
Descrição: Atenolol 50 mg				
Quantidade: 54.000		Valor Unit.: 0,09	Total Item: 4.860,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 012	0,80	Total: 4.320,00
Item: 14	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: COMP.	
Descrição: Azitromicina 500mg				
Quantidade: 5.400		Valor Unit.: 0,80	Total Item: 4.320,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 093	4,92	Total: 5.313,60
Item: 16	Unidade: FRASCOS	Marca: HERTZ	Modelo: UND	
Descrição: Benzoato de Benzila c/60ml				
Quantidade: 1.080		Valor Unit.: 4,92	Total Item: 5.313,60	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 012	1,25	Total: 1.350,00
Item: 17	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FRA	
Descrição: Brometo de Ipratrópio 0,025% gotas				
Quantidade: 1.080		Valor Unit.: 1,25	Total Item: 1.350,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 053	1,25	Total: 1.350,00
Item: 18	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FRA	
Descrição: Brometo de ipratrópio - 0,25mg/ml - 20 ml sol. para nebulização				
Quantidade: 1.080		Valor Unit.: 1,25	Total Item: 1.350,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 068	4,25	Total: 4.590,00
Item: 19	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: UND	
Descrição: Bromidato de Fenoterol 5mg/ml gotas				
Quantidade: 1.080		Valor Unit.: 4,25	Total Item: 4.590,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 064	5,65	Total: 6.102,00
Item: 20	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: UND	
Descrição: Bromidrato de fenoterol ± ml sol. nebulização				
Quantidade: 1.080		Valor Unit.: 5,65	Total Item: 6.102,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 023	0,02	Total: 7.560,00
Item: 21	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: COMP.	
Descrição: Captopril 25mg				
Quantidade: 378.000		Valor Unit.: 0,02	Total Item: 7.560,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 038	13,80	Total: 248,40
Item: 22	Unidade: UNIDADES	Marca: QUEEL	Modelo: UND	
Descrição: Carvão ativado				
Quantidade: 18		Valor Unit.: 13,80	Total Item: 248,40	

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 099	0,16	Total: 1.728,00
Item: 23	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: COMP.	
Descrição: Caverdílol 25mg				
Quantidade: 10.800		Valor Unit.: 0,16	Total Item: 1.728,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 012	0,35	Total: 7.560,00
Item: 25	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMP.	
Descrição: Cefalexina 500mg				
Quantidade: 21.600		Valor Unit.: 0,35	Total Item: 7.560,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 038	0,22	Total: 2.376,00
Item: 26	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: COMP.	
Descrição: Cetoconazol 200mg				
Quantidade: 10.800		Valor Unit.: 0,22	Total Item: 2.376,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 052	0,15	Total: 810,00
Item: 28	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: COMP.	
Descrição: Cimetidina 200mg				
Quantidade: 5.400		Valor Unit.: 0,15	Total Item: 810,00	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 005	0,26	Total: 2.808,00
Item: 29	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: COMP.	
Descrição: Ciprofloxacino 500mg				
Quantidade: 10.800		Valor Unit.: 0,26	Total Item: 2.808,00	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 011	2,39	Total: 7.743,60
Item: 30	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMACE	Modelo: FRA	
Descrição: Cloridrato de Ambroxol adulto xp. 30mg/ml				
Quantidade: 3.240		Valor Unit.: 2,39	Total Item: 7.743,60	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 017	2,20	Total: 7.128,00
Item: 31	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMACE	Modelo: UND	
Descrição: Cloridrato de Ambroxol infantil xp. 15mg/5ml				
Quantidade: 3.240		Valor Unit.: 2,20	Total Item: 7.128,00	
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 050	0,16	Total: 1.728,00
Item: 34	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMP.	
Descrição: Dexametasona 4 mg				
Quantidade: 10.800		Valor Unit.: 0,16	Total Item: 1.728,00	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 080	1,14	Total: 3.693,60
Item: 35	Unidade: BISNAGAS	Marca: SOBRAL	Modelo: UND	
Descrição: Dexametasona creme 1mg/g com 10g				
Quantidade: 3.240		Valor Unit.: 1,14	Total Item: 3.693,60	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 038	0,09	Total: 291,60
Item: 36	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: COMP.	
Descrição: Dexclorfeniramina 2mg				
Quantidade: 3.240		Valor Unit.: 0,09	Total Item: 291,60	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 028	0,07	Total: 3.780,00
Item: 38	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: COMP.	
Descrição: Diclofenaco de Potássio 50mg				
Quantidade: 54.000		Valor Unit.: 0,07	Total Item: 3.780,00	
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 020	0,07	Total: 3.780,00
Item: 40	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: COMP.	
Descrição: Diclofenaco de Sódio 50mg				
Quantidade: 54.000		Valor Unit.: 0,07	Total Item: 3.780,00	
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 089	0,16	Total: 518,40
Item: 43	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EUROFARMA	Modelo: COMP.	
Descrição: Espironolactona 25mg				
Quantidade: 3.240		Valor Unit.: 0,16	Total Item: 518,40	
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 064	0,43	Total: 1.486,08
Item: 44	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: COMP.	
Descrição: Fluconazol 150 mg				
Quantidade: 3.456		Valor Unit.: 0,43	Total Item: 1.486,08	
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 013	0,06	Total: 5.832,00
Item: 45	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: COMP.	
Descrição: Furosemida 40mg				
Quantidade: 97.200		Valor Unit.: 0,06	Total Item: 5.832,00	
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 049	0,03	Total: 3.240,00
Item: 46	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMP.	
Descrição: Glibenclamida 5mg				
Quantidade: 108.000		Valor Unit.: 0,03	Total Item: 3.240,00	
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 089	0,20	Total: 10.800,00
Item: 49	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: COMP.	
Descrição: Ibuprofeno 600mg				
Quantidade: 54.000		Valor Unit.: 0,20	Total Item: 10.800,00	
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 084	0,43	Total: 232,20
Item: 51	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: E.MS	Modelo: COMP.	
Descrição: Isossorbida 10mg				
Quantidade: 540		Valor Unit.: 0,43	Total Item: 232,20	
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 099	0,40	Total: 216,00
Item: 52	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: E.MS	Modelo: COMP.	
Descrição: Isossorbida 5mg				
Quantidade: 540		Valor Unit.: 0,40	Total Item: 216,00	
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 057	0,10	Total: 1.080,00
Item: 54	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: COMP.	
Descrição: Loratadina 10 mg				
Quantidade: 10.800		Valor Unit.: 0,10	Total Item: 1.080,00	
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 080	0,06	Total: 6.480,00
Item: 56	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: NEO QUIMICA	Modelo: COMP.	
Descrição: Losartama Potássica				
Quantidade: 108.000		Valor Unit.: 0,06	Total Item: 6.480,00	
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 009	0,05	Total: 540,00
Item: 57	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: COMP.	
Descrição: Maleato de enalapril 10 mg				
Quantidade: 10.800		Valor Unit.: 0,05	Total Item: 540,00	
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 022	0,23	Total: 1.788,48

Item: 60	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BELFAR	Modelo: COMP.	
Descrição: Mebendazol 100mg				
Quantidade: 7.776		Valor Unit.: 0,23	Total Item: 1.788,48	
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 070	0,10	Total: 16.200,00
Item: 62	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMP.	
Descrição: Metformina 850mg				
Quantidade: 162.000		Valor Unit.: 0,10	Total Item: 16.200,00	
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 031	0,22	Total: 2.376,00
Item: 68	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMP.	
Descrição: Metronidazol 400 mg				
Quantidade: 10.800		Valor Unit.: 0,22	Total Item: 2.376,00	
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 049	0,19	Total: 102,60
Item: 73	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: COMP.	
Descrição: Nifedipina 10mg capsula sublingual c/60				
Quantidade: 540		Valor Unit.: 0,19	Total Item: 102,60	
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 049	3,95	Total: 8.532,00
Item: 74	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: FRA	
Descrição: Nistatina 100.000 ui/ml susp.				
Quantidade: 2.160		Valor Unit.: 3,95	Total Item: 8.532,00	
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 089	6,99	Total: 15.098,40
Item: 80	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: VDR	
Descrição: Prednisolona 1,34mg/ml				
Quantidade: 2.160		Valor Unit.: 6,99	Total Item: 15.098,40	
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 029	0,07	Total: 1.512,00
Item: 82	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: SANVAL	Modelo: COMP.	
Descrição: Prednisona 5mg				
Quantidade: 21.600		Valor Unit.: 0,07	Total Item: 1.512,00	
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 032	0,75	Total: 4.050,00
Item: 85	Unidade: ENVELOPES	Marca: PRATI	Modelo: ENV	
Descrição: Sais para reidratação oral 27,9g				
Quantidade: 5.400		Valor Unit.: 0,75	Total Item: 4.050,00	
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 052	0,13	Total: 421,20
Item: 87	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: COMP.	
Descrição: Simeticona 40mg				
Quantidade: 3.240		Valor Unit.: 0,13	Total Item: 421,20	
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 093	1,78	Total: 3.844,80
Item: 88	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FRA	
Descrição: Simeticona gotas 75mg/ml				
Quantidade: 2.160		Valor Unit.: 1,78	Total Item: 3.844,80	
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 005	0,11	Total: 11.880,00
Item: 89	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PHARLAB	Modelo: COMP.	
Descrição: Sinvastatina 20mg				
Quantidade: 108.000		Valor Unit.: 0,11	Total Item: 11.880,00	
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 058	4,10	Total: 8.856,00
Item: 90	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: AMP	
Descrição: Solução de ringe lactato 500ml				
Quantidade: 2.160		Valor Unit.: 4,10	Total Item: 8.856,00	
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 015	3,63	Total: 7.840,80
Item: 91	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: AMP	
Descrição: Solução Fisiológica 0,9% 250ml				
Quantidade: 2.160		Valor Unit.: 3,63	Total Item: 7.840,80	
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 033	4,00	Total: 8.640,00
Item: 92	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: AMP	
Descrição: Solução Fisiológica 0,9% 500ml				
Quantidade: 2.160		Valor Unit.: 4,00	Total Item: 8.640,00	
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 033	42,50	Total: 9.180,00
Item: 95	Unidade: POTES	Marca: PRATI	Modelo: UND	
Descrição: Sulfadiazina de prata pasta 1% 400 g				
Quantidade: 216		Valor Unit.: 42,50	Total Item: 9.180,00	
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 065	0,15	Total: 4.050,00
Item: 96	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMP.	
Descrição: Sulfametoxazol + trimetropina 400mg+80mg				
Quantidade: 27.000		Valor Unit.: 0,15	Total Item: 4.050,00	
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 097	1,32	Total: 3.564,00
Item: 98	Unidade: FRASCOS	Marca: NATULAB	Modelo: UND	
Descrição: Sulfato ferroso gotas 25mg/ml				
Quantidade: 2.700		Valor Unit.: 1,32	Total Item: 3.564,00	
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 041	0,15	Total: 1.620,00
Item: 99	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: COMP.	
Descrição: Vitamina C 500mg				
Quantidade: 10.800		Valor Unit.: 0,15	Total Item: 1.620,00	
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 095	6,16	Total: 616,00
Item: 113	Unidade: UNIDADES	Marca: PRATI	Modelo: UND	
Descrição: Bromidrato de fenoterol ± ml sol. nebulização				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 6,16	Total Item: 616,00	
LOTE 254	Quant.: 1	Num: 012	4,65	Total: 1.162,50
Item: 254	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: AMP	
Descrição: HALOPERIDOL DECANOATO INJET 5MG/ML. AMPOLAS DE 1 ML				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 4,65	Total Item: 1.162,50	
LOTE 287	Quant.: 1	Num: 075	3,89	Total: 1.556,00
Item: 287	Unidade: FRASCOS	Marca: HADASSAH	Modelo: FR	
Descrição: A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) FRASCO DE 100ML				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 3,89	Total Item: 1.556,00	
LOTE 288	Quant.: 1	Num: 075	0,05	Total: 50,00
Item: 288	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: E.MS	Modelo: UNID	
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 0,05	Total Item: 50,00	
LOTE 289	Quant.: 1	Num: 044	4,58	Total: 2.290,00
Item: 289	Unidade: AMPOLAS	Marca: NIKKO	Modelo: AMP	

Descrição: ÁCIDO TRANEXÂNICO (TRANSAMIM) 250MG/5ML				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 4,58	Total Item: 2.290,00	
LOTE 290	Quant.: 1	Num: 084	1,55	Total: 775,00
Item: 290	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: AMP	
Descrição: ADRENALINA INJET 1ML AMP				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 1,55	Total Item: 775,00	
LOTE 291	Quant.: 1	Num: 039	0,43	Total: 6.450,00
Item: 291	Unidade: AMPOLAS	Marca: ISOFARMA	Modelo: AMP	
Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10 ML				
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 0,43	Total Item: 6.450,00	
LOTE 293	Quant.: 1	Num: 090	0,46	Total: 46,00
Item: 293	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: RANBAXY	Modelo: COMP	
Descrição: AMIODORONA 100 MG COMP				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,46	Total Item: 46,00	
LOTE 294	Quant.: 1	Num: 093	2,00	Total: 2.000,00
Item: 294	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: AMP	
Descrição: AMIODORONA 50MG/1ML				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 2,00	Total Item: 2.000,00	
LOTE 297	Quant.: 1	Num: 079	6,43	Total: 38.580,00
Item: 297	Unidade: AMPOLAS	Marca: TEUTO	Modelo: AMP	
Descrição: BENZENTACIL 600.000 UI				
Quantidade: 6.000		Valor Unit.: 6,43	Total Item: 38.580,00	
LOTE 298	Quant.: 1	Num: 009	1,57	Total: 157,00
Item: 298	Unidade: FRASCOS	Marca: ISOFARMA	Modelo: AMP	
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MEQ/ML (8,4%)				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 1,57	Total Item: 157,00	
LOTE 300	Quant.: 1	Num: 047	1,87	Total: 1.870,00
Item: 300	Unidade: AMPOLAS	Marca: NOVAFARMA	Modelo: AMP	
Descrição: BROMOPRIDA 5MG/ML				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 1,87	Total Item: 1.870,00	
LOTE 301	Quant.: 1	Num: 014	3,24	Total: 48.600,00
Item: 301	Unidade: AMPOLAS	Marca: TEUTO	Modelo: AMP	
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJET. 5ML				
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 3,24	Total Item: 48.600,00	
LOTE 309	Quant.: 1	Num: 035	40,00	Total: 40.000,00
Item: 309	Unidade: BOLSAS	Marca: FRESENIUS	Modelo: AMP	
Descrição: CIPROFLOXACINO 400MG INJ 200ML				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 40,00	Total Item: 40.000,00	
LOTE 311	Quant.: 1	Num: 015	38,23	Total: 3.823,00
Item: 311	Unidade: UNIDADES	Marca: MYLAN	Modelo: UND	
Descrição: CLEXANE 60MG				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 38,23	Total Item: 3.823,00	
LOTE 312	Quant.: 1	Num: 093	5,18	Total: 5.180,00
Item: 312	Unidade: AMPOLAS	Marca: HYPOFARMA	Modelo: AMP	
Descrição: CLINDAMICINA 600 MG INJETETAVEL				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 5,18	Total Item: 5.180,00	
LOTE 313	Quant.: 1	Num: 013	0,47	Total: 376,00
Item: 313	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: SANDOZ	Modelo: COMP	
Descrição: CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO				
Quantidade: 800		Valor Unit.: 0,47	Total Item: 376,00	
LOTE 318	Quant.: 1	Num: 088	14,14	Total: 7.070,00
Item: 318	Unidade: FRASCOS	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: FR	
Descrição: CLOREXIDINA DEGERMANTE SOLUÇÃO 2% EMBAL. 1000ML				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 14,14	Total Item: 7.070,00	
LOTE 321	Quant.: 1	Num: 023	3,78	Total: 3.780,00
Item: 321	Unidade: AMPOLAS	Marca: HYPOFARMA	Modelo: AMP	
Descrição: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 3,78	Total Item: 3.780,00	
LOTE 323	Quant.: 1	Num: 032	1,75	Total: 26.250,00
Item: 323	Unidade: AMPOLAS	Marca: HYPOFARMA	Modelo: AMP	
Descrição: COMPLEXO B INJET AMPOLA 2ML				
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 1,75	Total Item: 26.250,00	
LOTE 324	Quant.: 1	Num: 065	1,94	Total: 19.400,00
Item: 324	Unidade: AMPOLAS	Marca: HYPOFARMA	Modelo: AMP	
Descrição: DEXAMETASONA INJET. 2MG				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 1,94	Total Item: 19.400,00	
LOTE 325	Quant.: 1	Num: 081	3,10	Total: 46.500,00
Item: 325	Unidade: AMPOLAS	Marca: HYPOFARMA	Modelo: AMP	
Descrição: DEXAMETASONA INJET. 4MG				
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 3,10	Total Item: 46.500,00	
LOTE 327	Quant.: 1	Num: 049	0,77	Total: 4.620,00
Item: 327	Unidade: AMPOLAS	Marca: TEUTO	Modelo: AMP	
Descrição: DICLOFENACO DE SÓDIO INJET 75MG				
Quantidade: 6.000		Valor Unit.: 0,77	Total Item: 4.620,00	
LOTE 328	Quant.: 1	Num: 066	0,46	Total: 460,00
Item: 328	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: E.MS	Modelo: COMP	
Descrição: DINITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5,0 MG				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 0,46	Total Item: 460,00	
LOTE 329	Quant.: 1	Num: 062	1,28	Total: 19.200,00
Item: 329	Unidade: AMPOLAS	Marca: TEUTO	Modelo: AMP	
Descrição: DIPIRONA SÓDICA INJET. 1MG/ML				
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 1,28	Total Item: 19.200,00	
LOTE 331	Quant.: 1	Num: 072	2,33	Total: 116,50
Item: 331	Unidade: AMPOLAS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: AMP	
Descrição: EFORTIL 7,5 MG INJETAVEL				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 2,33	Total Item: 116,50	
LOTE 332	Quant.: 1	Num: 022	2,73	Total: 273,00
Item: 332	Unidade: AMPOLAS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: AMP	
Descrição: ETILEFRINA INJET 10MG/ML				

Quantidade: 100		Valor Unit.: 2,73	Total Item: 273,00	
LOTE 338	Quant.: 1	Num: 021	78,20	Total: 469,20
Item: 338	Unidade: UNIDADES	Marca: NESTLE	Modelo: LT	
Descrição: FORMULA INFANTIL. LATA 400MG				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 78,20	Total Item: 469,20	
LOTE 339	Quant.: 1	Num: 034	1,63	Total: 1.630,00
Item: 339	Unidade: AMPOLAS	Marca: TEUTO	Modelo: AMP	
Descrição: FUROSEMIDA INJET AMPOLA 40MG				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 1,63	Total Item: 1.630,00	
LOTE 342	Quant.: 1	Num: 090	0,70	Total: 560,00
Item: 342	Unidade: AMPOLAS	Marca: ISOFARMA	Modelo: AMP	
Descrição: GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML (50%)				
Quantidade: 800		Valor Unit.: 0,70	Total Item: 560,00	
LOTE 349	Quant.: 1	Num: 050	282,57	Total: 56.514,00
Item: 349	Unidade: AMPOLAS	Marca: KANADA	Modelo: AMP	
Descrição: IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 ?G				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 282,57	Total Item: 56.514,00	
LOTE 350	Quant.: 1	Num: 069	26,50	Total: 2.650,00
Item: 350	Unidade: FRASCOS	Marca: NORDISK	Modelo: FR	
Descrição: INSULINA NPH				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 26,50	Total Item: 2.650,00	
LOTE 351	Quant.: 1	Num: 060	26,00	Total: 2.600,00
Item: 351	Unidade: FRASCOS	Marca: NORDISK	Modelo: FR	
Descrição: INSULINA REGULAR				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 26,00	Total Item: 2.600,00	
LOTE 352	Quant.: 1	Num: 082	24,80	Total: 19.840,00
Item: 352	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: AMP	
Descrição: LEVOPLOXACINO INJETAVEL 5MG/ML 100ML BOLSA				
Quantidade: 800		Valor Unit.: 24,80	Total Item: 19.840,00	
LOTE 353	Quant.: 1	Num: 052	4,33	Total: 4.330,00
Item: 353	Unidade: FRASCOS	Marca: HYPOFARMA	Modelo: AMP	
Descrição: LIDOCAINA INJET 2% S/V 20ML				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 4,33	Total Item: 4.330,00	
LOTE 354	Quant.: 1	Num: 041	4,55	Total: 45,50
Item: 354	Unidade: BISNAGAS	Marca: HYPOFARMA	Modelo: BIS	
Descrição: LIDOCAINA PES 5%				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 4,55	Total Item: 45,50	
LOTE 357	Quant.: 1	Num: 090	25,00	Total: 12.500,00
Item: 357	Unidade: AMPOLAS	Marca: ABL	Modelo: AMP	
Descrição: MEROPENEN FR 1G 10ML				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 25,00	Total Item: 12.500,00	
LOTE 358	Quant.: 1	Num: 027	0,79	Total: 790,00
Item: 358	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BIOSINTETICA	Modelo: COMP	
Descrição: METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 0,79	Total Item: 790,00	
LOTE 359	Quant.: 1	Num: 093	2,06	Total: 206,00
Item: 359	Unidade: AMPOLAS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: AMP	
Descrição: METILERGOMETRINA INJET. 0,2MG/ML				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 2,06	Total Item: 206,00	
LOTE 360	Quant.: 1	Num: 092	0,62	Total: 1.240,00
Item: 360	Unidade: AMPOLAS	Marca: ISOFARMA	Modelo: AMP	
Descrição: METOCLOPRAMIDA INJET AMPOLA 2ML				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 0,62	Total Item: 1.240,00	
LOTE 361	Quant.: 1	Num: 005	4,92	Total: 24.600,00
Item: 361	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: UNID	
Descrição: METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML INJETAVEL				
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 4,92	Total Item: 24.600,00	
LOTE 362	Quant.: 1	Num: 024	0,64	Total: 64,00
Item: 362	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: ASTRAZENECA	Modelo: COMP	
Descrição: METROPOLOL 25MG COMP				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,64	Total Item: 64,00	
LOTE 370	Quant.: 1	Num: 086	7,41	Total: 2.223,00
Item: 370	Unidade: BISNAGAS	Marca: PHARLAB	Modelo: UNID	
Descrição: NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO CREME DERM. 60 G 100.000UI + 200MG/G				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 7,41	Total Item: 2.223,00	
LOTE 371	Quant.: 1	Num: 048	52,00	Total: 15.600,00
Item: 371	Unidade: POTES	Marca: PRATI	Modelo: PT	
Descrição: NITROFURAZONA POMADA 0,2% PT C/500G				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 52,00	Total Item: 15.600,00	
LOTE 372	Quant.: 1	Num: 043	7,40	Total: 7.400,00
Item: 372	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: AMP	
Descrição: NORADRENALINA 2MG/ML				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 7,40	Total Item: 7.400,00	
LOTE 373	Quant.: 1	Num: 050	2,88	Total: 345,60
Item: 373	Unidade: FRASCOS	Marca: MARIOL	Modelo: UNID	
Descrição: ÓLEO MINERAL 100%, EM FRASCO 100 ML				
Quantidade: 120		Valor Unit.: 2,88	Total Item: 345,60	
LOTE 377	Quant.: 1	Num: 064	28,80	Total: 14.400,00
Item: 377	Unidade: AMPOLAS	Marca: AUROBINDO	Modelo: AMP	
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA, TAZOBACTAM SÓDICO 2,25 G				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 28,80	Total Item: 14.400,00	
LOTE 378	Quant.: 1	Num: 096	3,49	Total: 3.490,00
Item: 378	Unidade: AMPOLAS	Marca: SANVAL	Modelo: AMP	
Descrição: PROMETAZINA INJET.				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 3,49	Total Item: 3.490,00	
LOTE 381	Quant.: 1	Num: 032	1,90	Total: 190,00
Item: 381	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FR	
Descrição: SIMETICONA 75MG/ML GTS				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 1,90	Total Item: 190,00	

LOTE 382	Quant.: 1	Num: 027	8,25	Total: 825,00
Item: 382	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: FR	
Descrição: SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FR C/500ML				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 8,25	Total Item: 825,00	
LOTE 383	Quant.: 1	Num: 003	4,15	Total: 830,00
Item: 383	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: AMP	
Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO FR C/500ML SIST.FECHADO				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 4,15	Total Item: 830,00	
LOTE 384	Quant.: 1	Num: 002	4,00	Total: 60.000,00
Item: 384	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: AMP	
Descrição: SORO FISIOLÓGICO A 9% FR COM 500ML CX C/30 SIST.FECHADO				
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 4,00	Total Item: 60.000,00	
LOTE 385	Quant.: 1	Num: 089	2,69	Total: 8.070,00
Item: 385	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: AMP	
Descrição: SORO FISIOLÓGICO A 9% FR COM 100ML CX C/30 SIST.FECHADO				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 2,69	Total Item: 8.070,00	
LOTE 386	Quant.: 1	Num: 064	3,70	Total: 11.100,00
Item: 386	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: AMP	
Descrição: SORO GLICOFISIOLÓGICO FR C/500ML CX C/30 SIST.FECHADO				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 3,70	Total Item: 11.100,00	
LOTE 387	Quant.: 1	Num: 004	3,10	Total: 9.300,00
Item: 387	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: AMP	
Descrição: SORO GLICOSADO A 5% FR C/500ML CX C/30 SIST.FECHADO				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 3,10	Total Item: 9.300,00	
LOTE 391	Quant.: 1	Num: 080	33,45	Total: 401,40
Item: 391	Unidade: LITROS	Marca: PRODIET	Modelo: LT	
Descrição: SUPLEMENTO P/ DIETA ENTERAL				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 33,45	Total Item: 401,40	
LOTE 392	Quant.: 1	Num: 072	1,03	Total: 51,50
Item: 392	Unidade: UNIDADES	Marca: PHARMACIENCIA	Modelo: FLC	
Descrição: SUPOSITÓRIOS DE GLICERINA INFANTIL				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 1,03	Total Item: 51,50	
LOTE 398	Quant.: 1	Num: 083	1,40	Total: 14.000,00
Item: 398	Unidade: AMPOLAS	Marca: TEUTO	Modelo: AMP	
Descrição: VITAMINA C INJET 5ML CX				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 1,40	Total Item: 14.000,00	
LOTE 399	Quant.: 1	Num: 029	3,05	Total: 3.050,00
Item: 399	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: AMP	
Descrição: VITAMINA K INJET AMPOLA 2ML IM				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 3,05	Total Item: 3.050,00	
LOTE 403	Quant.: 1	Num: 038	20,20	Total: 8.080,00
Item: 403	Unidade: FRASCOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: FR	
Descrição: BUPIVACAÍNA 0,5% COM ADRENALINA 20ML				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 20,20	Total Item: 8.080,00	
LOTE 406	Quant.: 1	Num: 071	2,52	Total: 1.260,00
Item: 406	Unidade: AMPOLAS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: AMP	
Descrição: CETOPROFENO IM				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 2,52	Total Item: 1.260,00	
LOTE 408	Quant.: 1	Num: 046	1,29	Total: 1.290,00
Item: 408	Unidade: AMPOLAS	Marca: TEUTO	Modelo: AMP	
Descrição: DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 1,29	Total Item: 1.290,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				833.027,56

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:400B8C87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº **11.642.133/0001-88**, com endereço Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, na cidade de Paratama/PE, neste ato representado pelo ordenador, **Valdí Pimentel de Góis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 011/2015, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022, homologado em 18/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 11/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, com endereço RUA BUENOPOLIS, CEP 44094594, representada por **JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA**, Carteira de identidade nº 0941188256, inscrito no CPF nº 013.762.285-64, Observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de medicamentos de uso comum, controlados, de uso hospitalar, Samu e farmácia básica** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”** anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**” anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços Registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem Necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplimento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplimento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos Necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas” demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Paratama por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser Comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Fundo Municipal de Saúde – Contratante

MS HOSPITALAR EIRELI

PARANATAMA, 18 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 082	5,79	Total: 18.759,60
Item: 24	Unidade: FRASCOS	Marca: TEUTO	Modelo: FRASCOS	
Descrição: Cefalexina 250mg/5ml susp.				
Quantidade: 3.240		Valor Unit.: 5,79	Total Item: 18.759,60	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 085	12,10	Total: 6.534,00
Item: 32	Unidade: BISNAGAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: BISNAGAS	
Descrição: Colagenase com clorafenicol				
Quantidade: 540		Valor Unit.: 12,10	Total Item: 6.534,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 093	15,60	Total: 5.054,40
Item: 33	Unidade: BISNAGAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: BISNAGAS	
Descrição: Colagenase sem clorafenicol				
Quantidade: 324		Valor Unit.: 15,60	Total Item: 5.054,40	
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 098	0,22	Total: 5.500,00
Item: 146	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Biperideno 2 mg				
Quantidade: 25.000		Valor Unit.: 0,22	Total Item: 5.500,00	
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 057	0,22	Total: 2.200,00
Item: 157	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: COMPRIMIDOS	

Descrição: Clorpromazina 25mg			
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,22	Total Item: 2.200,00
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 076	0,07
Item: 163	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDOS
Total: 6.300,00			
Descrição: Fluoxetina 20 mg			
Quantidade: 90.000		Valor Unit.: 0,07	Total Item: 6.300,00
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 018	0,12
Item: 182	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDOS
Total: 1.200,00			
Descrição: Fenitoína 100mg			
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,12	Total Item: 1.200,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 046	4,31
Item: 183	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: COMPRIMIDOS
Total: 21.550,00			
Descrição: Tramadol 100mg			
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 4,31	Total Item: 21.550,00
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 074	0,22
Item: 191	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: COMPRIMIDOS
Total: 2.640,00			
Descrição: BIPERIDENO 2MG COMP.			
Quantidade: 12.000		Valor Unit.: 0,22	Total Item: 2.640,00
LOTE 193	Quant.: 1	Num: 079	0,22
Item: 193	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: COMPRIMIDOS
Total: 880,00			
Descrição: CLORPROMAZINA 25MG COMP.			
Quantidade: 4.000		Valor Unit.: 0,22	Total Item: 880,00
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 090	0,07
Item: 195	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDOS
Total: 840,00			
Descrição: FLUOXETINA 20MG COMP.			
Quantidade: 12.000		Valor Unit.: 0,07	Total Item: 840,00
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 002	0,07
Item: 208	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDOS
Total: 630,00			
Descrição: AMITRIPTILINA 25MG COMP.			
Quantidade: 9.000		Valor Unit.: 0,07	Total Item: 630,00
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 098	9,00
Item: 222	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: AMPOLAS
Total: 8.640,00			
Descrição: HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML			
Quantidade: 960		Valor Unit.: 9,00	Total Item: 8.640,00
LOTE 243	Quant.: 1	Num: 099	0,77
Item: 243	Unidade: AMPOLAS	Marca: TEUTO	Modelo: AMPOLAS
Total: 308,00			
Descrição: DIAZEPAM INJET 5 MG/ML. AMPOLA DE 2 ML			
Quantidade: 400		Valor Unit.: 0,77	Total Item: 308,00
LOTE 248	Quant.: 1	Num: 035	3,15
Item: 248	Unidade: UNIDADES	Marca: CRISTALIA	Modelo: UNIDADES
Total: 315,00			
Descrição: FENOBARBITAL INJET 100MG. AMPOLA DE 2ML			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 3,15	Total Item: 315,00
LOTE 279	Quant.: 1	Num: 073	2,47
Item: 279	Unidade: UNIDADES	Marca: CRISTALIA	Modelo: UNIDADES
Total: 123,50			
Descrição: FENOBARBITAL 100MG INJ			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 2,47	Total Item: 123,50
LOTE 295	Quant.: 1	Num: 063	3,60
Item: 295	Unidade: AMPOLAS	Marca: TEUTO	Modelo: AMPOLAS
Total: 3.600,00			
Descrição: AMPICILINA INJET. 1G			
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 3,60	Total Item: 3.600,00
LOTE 296	Quant.: 1	Num: 044	5,90
Item: 296	Unidade: AMPOLAS	Marca: TEUTO	Modelo: AMPOLAS
Total: 51.920,00			
Descrição: BENZENTACIL 1.200.000 UI			
Quantidade: 8.800		Valor Unit.: 5,90	Total Item: 51.920,00
LOTE 299	Quant.: 1	Num: 089	1,26
Item: 299	Unidade: FRASCOS	Marca: TEUTO	Modelo: FRASCOS
Total: 126,00			
Descrição: BROMETO DE IPATROPIO SOLUÇÃO			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 1,26	Total Item: 126,00
LOTE 314	Quant.: 1	Num: 086	11,90
Item: 314	Unidade: BISNAGAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: BISNAGAS
Total: 2.380,00			
Descrição: CLORAFENICOL + COLAGENASE 10MG+0,6 U/G POMADA 30G UNID			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 11,90	Total Item: 2.380,00
LOTE 322	Quant.: 1	Num: 028	14,80
Item: 322	Unidade: BISNAGAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: BISNAGAS
Total: 2.220,00			
Descrição: COLAGENASE POMADA			
Quantidade: 150		Valor Unit.: 14,80	Total Item: 2.220,00
LOTE 334	Quant.: 1	Num: 083	2,99
Item: 334	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: AMPOLAS
Total: 2.990,00			
Descrição: FENOBARBITAL INJET 100MG			
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 2,99	Total Item: 2.990,00
LOTE 345	Quant.: 1	Num: 074	7,70
Item: 345	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: AMPOLAS
Total: 3.850,00			
Descrição: HALOPERIDOL DECANOATO INJET 5MG/ML			
Quantidade: 500		Valor Unit.: 7,70	Total Item: 3.850,00
LOTE 346	Quant.: 1	Num: 028	16,00
Item: 346	Unidade: FRASCOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: FRASCOS
Total: 4.000,00			
Descrição: HEPARINA 5000 UI			
Quantidade: 250		Valor Unit.: 16,00	Total Item: 4.000,00
LOTE 347	Quant.: 1	Num: 071	2,99
Item: 347	Unidade: AMPOLAS	Marca: TEUTO	Modelo: AMPOLAS
Total: 14.950,00			
Descrição: HIDROCORTISONA, ACETATO DE INJET. 100MG			
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 2,99	Total Item: 14.950,00
LOTE 348	Quant.: 1	Num: 041	4,85
Item: 348	Unidade: AMPOLAS	Marca: TEUTO	Modelo: AMPOLAS
Total: 14.550,00			
Descrição: HIDROCORTISONA, ACETATO DE INJET. 500MG			
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 4,85	Total Item: 14.550,00
LOTE 356	Quant.: 1	Num: 036	58,90
Item: 356	Unidade: UNIDADES	Marca: CRISTALIA	Modelo: UNIDADES
Total: 5.890,00			
Descrição: LIDOCAÍNA SPRAY 100MG/ML			

Quantidade: 100		Valor Unit.: 58,90	Total Item: 5.890,00
LOTE 363	Quant.: 1	Num: 010	Total: 1.355,50
Item: 363	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: AMPOLAS
Descrição: METROPOLOL INJETAVEL			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 27,11	Total Item: 1.355,50
LOTE 364	Quant.: 1	Num: 034	Total: 4.950,00
Item: 364	Unidade: AMPOLAS	Marca: TEUTO	Modelo: AMPOLAS
Descrição: MIDAZOLAM INJET 5MG/ML			
Quantidade: 500		Valor Unit.: 9,90	Total Item: 4.950,00
LOTE 366	Quant.: 1	Num: 093	Total: 400,00
Item: 366	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: COMPRIMIDOS
Descrição: MORFINA 10MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 500		Valor Unit.: 0,80	Total Item: 400,00
LOTE 367	Quant.: 1	Num: 054	Total: 1.850,00
Item: 367	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: AMPOLAS
Descrição: MORFINA 10MG INJET.			
Quantidade: 500		Valor Unit.: 3,70	Total Item: 1.850,00
LOTE 397	Quant.: 1	Num: 054	Total: 2.475,00
Item: 397	Unidade: AMPOLAS	Marca: TEUTO	Modelo: AMPOLAS
Descrição: VANCOMICINA INJETAVEL 500MG			
Quantidade: 500		Valor Unit.: 4,95	Total Item: 2.475,00
LOTE 405	Quant.: 1	Num: 085	Total: 250,00
Item: 405	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: AMPOLAS
Descrição: BIPERIDENO, LACTATO INJET 5MG/ML			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 2,50	Total Item: 250,00
LOTE 409	Quant.: 1	Num: 020	Total: 6.100,00
Item: 409	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: AMPOLAS
Descrição: DIMORF 0,2 MG/ML. AMPOLA 1ML É O MESMO DO ITEM 79			
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 6,10	Total Item: 6.100,00
LOTE 411	Quant.: 1	Num: 065	Total: 2.070,00
Item: 411	Unidade: FRASCOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: FRASCOS
Descrição: FLEET ENEMA SOLUÇÃO 130ML			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 6,90	Total Item: 2.070,00
LOTE 426	Quant.: 1	Num: 012	Total: 2.560,00
Item: 426	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: AMPOLAS
Descrição: CLONIDINA AMPOLAS?)			
Quantidade: 250		Valor Unit.: 10,24	Total Item: 2.560,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 209.961,00			

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:588065C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº **11.642.133/0001-88**, com endereço Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, na cidade de Paranatama/PE, neste ato representado pelo ordenador, **Valdí Pimentel de Góis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 011/2015, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022, homologado em 18/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 11/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.092.374/0001-24, com endereço PERNAMBUCO, CEP 99704480, representada por CAMILA LIOTTO, Carteira de identidade nº 8102028589, inscrito no CPF nº 036.556.450-82, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de medicamentos de uso comum, controlados, de uso hospitalar, Samu e farmácia básica** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Paratama por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa”, não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Fundo Municipal de Saúde - Contratante

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PARANATAMA, 18 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 66	Quant.: 1	Num: 014	0,14	Total: 907,20
Item: 66	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BELFAR	Modelo: CPR	
Descrição: Metroclorpramida 10mg				
Quantidade:	6.480	Valor Unit.: 0,14	Total Item: 907,20	
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 070	0,12	Total: 6.480,00
Item: 77	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: CPR	
Descrição: Paracetamol comp 500mg				
Quantidade:	54.000	Valor Unit.: 0,12	Total Item: 6.480,00	
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 073	0,19	Total: 4.104,00
Item: 81	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: SANVAL	Modelo: CPR	
Descrição: Prednisona 20mg				
Quantidade:	21.600	Valor Unit.: 0,19	Total Item: 4.104,00	
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 002	4,00	Total: 1.200,00
Item: 187	Unidade: AMPOLAS	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: AMP	
Descrição: HALOPERIDOL 50MG/ML AMPOLAS				
Quantidade:	300	Valor Unit.: 4,00	Total Item: 1.200,00	
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 009	0,85	Total: 1.700,00
Item: 211	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: CPR	
Descrição: VELAFAXINA 75MG COMP.				
Quantidade:	2.000	Valor Unit.: 0,85	Total Item: 1.700,00	
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 013	0,11	Total: 550,00
Item: 218	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDLEY	Modelo: CPR	
Descrição: CLONAZEPAM 0,5MG				
Quantidade:	5.000	Valor Unit.: 0,11	Total Item: 550,00	
LOTE 310	Quant.: 1	Num: 021	29,98	Total: 2.998,00
Item: 310	Unidade: UNIDADES	Marca: MYLAN	Modelo: UND	
Descrição: CLEXANE 40MG				
Quantidade:	100	Valor Unit.: 29,98	Total Item: 2.998,00	
LOTE 344	Quant.: 1	Num: 093	2,62	Total: 2.096,00
Item: 344	Unidade: AMPOLAS	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: AMP	

Descrição: HALOPERIDOL 5MG/ML			
Quantidade:	800	Valor Unit.: 2,62	Total Item: 2.096,00
LOTE 379	Quant.: 1	Num: 029	18,00 Total: 1.800,00
Item: 379	Unidade: AMPOLAS	Marca: MID FARMA	Modelo: AMP
Descrição: PROPOFOL			
Quantidade:	100	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 1.800,00
LOTE 407	Quant.: 1	Num: 080	87,49 Total: 43.745,00
Item: 407	Unidade: FRASCOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: FRS
Descrição: DEXTROCETAMINA (KETAMIM)			
Quantidade:	500	Valor Unit.: 87,49	Total Item: 43.745,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:			65.580,20

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CBBB3FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº **11.642.133/0001-88**, com endereço Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, na cidade de Paranatama/PE, neste ato representado pelo ordenador, **Valdí Pimentel de Góis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 011/2015, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022, homologado em 18/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 11/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.398.831/0001-12, com endereço AV 21 DE ABRIL, Nº 274, CEP 99740000, representada por CRISTIANE MENEGHEL NIEC, Carteira de identidade nº 2079150179, inscrito no CPF nº 004.558.450-85, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de medicamentos de uso comum, controlados, de uso hospitalar, Samu e farmácia básica** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Paratama por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 11.1.1- Greve geral;
 11.1.2- Calamidade pública;
 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Fundo Municipal de Saúde –
 Contratante

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PARANATAMA, 18 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 026	3,49	Total: 3.769,20
Item: 39	Unidade: FRASCOS	Marca: CIMED		Modelo: N SE APLICA
Descrição: Diclofenaco de Potássio gotas 15mg/ml				
Quantidade: 1.080	Valor Unit.: 3,49			Total Item: 3.769,20
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 095	0,067	Total: 723,60
Item: 58	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CIMED		Modelo: N SE APLICA
Descrição: Maleato de enalapril 20mg				
Quantidade: 10.800	Valor Unit.: 0,067			Total Item: 723,60
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 074	0,08	Total: 864,00
Item: 59	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BELFAR		Modelo: N SE APLICA
Descrição: Maleato de enalapril 5mg				
Quantidade: 10.800	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 864,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 003	2,39	Total: 5.162,40
Item: 72	Unidade: BISNAGAS	Marca: PRATI		Modelo: N SE APLICA
Descrição: Neomicina pomada 3,5mg/5g				
Quantidade: 2.160	Valor Unit.: 2,39			Total Item: 5.162,40
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 040	4,54	Total: 9.806,40
Item: 79	Unidade: FRASCOS	Marca: NTS		Modelo: N SE APLICA
Descrição: Polivitaminas sol.				
Quantidade: 2.160	Valor Unit.: 4,54			Total Item: 9.806,40
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				20.325,60

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:4A6924DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº **11.642.133/0001-88**, com endereço Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, na cidade de Paranatama/PE, neste ato representado pelo ordenador, **Valdí Pimentel de Góis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 011/2015, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022, homologado em 18/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 11/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LÍDER MED DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 41.516.065/0001-71, com endereço RUA ANTÔNIO PAULO DE MIRANDA, 177, CEP 55293340,

representada por ERIKA PATRÍCIA RIBEIRO SOARES FARIAS, Carteira de identidade nº 4831704, inscrito no CPF nº 908.921.784-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de medicamentos de uso comum, controlados, de uso hospitalar, Samu e farmácia básica** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA, descritos no

“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as

contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do

“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Paratama por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitação. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Fundo Municipal de Saúde - Contratante

LÍDER MED DISTRIBUIDORA

PARANATAMA, 18 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 005	0,02	Total: 1.728,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: IMEC	Modelo:	
Descrição: Aas 100mg				
Quantidade: 86.400	Valor Unit.: 0,02			Total Item: 1.728,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 003	0,75	Total: 375,00
Item: 126	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: Nifedipina 10mg capsula sublingual c/60				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,75			Total Item: 375,00
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 065	0,29	Total: 87,00
Item: 262	Unidade: CÁPSULAS	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: NIFEDIPINACÁPSULA 10MG				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,29			Total Item: 87,00
LOTE 368	Quant.: 1	Num: 097	0,48	Total: 96,00
Item: 368	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: NIFEDIPINA 10MG SUBL				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,48			Total Item: 96,00
LOTE 369	Quant.: 1	Num: 079	0,29	Total: 174,00
Item: 369	Unidade: CAPSULAS	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: NIFEDIPINA CÁPSULA 10MG CX/ C 60				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,29			Total Item: 174,00
LOTE 393	Quant.: 1	Num: 058	16,54	Total: 827,00
Item: 393	Unidade: AMPOLAS	Marca: BLAU	Modelo:	
Descrição: SUXAMETONIO 100MG				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 16,54			Total Item: 827,00
LOTE 413	Quant.: 1	Num: 088	41,13	Total: 4.113,00
Item: 413	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: INFAN	Modelo:	
Descrição: MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 41,13			Total Item: 4.113,00
LOTE 420	Quant.: 1	Num: 064	0,94	Total: 47,00
Item: 420	Unidade: UNIDADES	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: SUPOSITÓRIOS DE GLICERINA ADULTO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,94			Total Item: 47,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				7.447,00

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FDD6D0BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº **11.642.133/0001-88**, com endereço Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, na cidade de Paranatama/PE, neste ato representado pelo ordenador, **Valdí Pimentel de Góis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 011/2015, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022, homologado em 18/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 11/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com endereço RUA DONA MARIA DE SOUZA,440, CEP 54400260, representada por **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, Carteira de identidade nº 8980167, inscrito no CPF nº 108.988.944-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de medicamentos de uso comum, controlados, de uso hospitalar, Samu e farmácia básica** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições Avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993

e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços Registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(is) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas" demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Paratama por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por Publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens

8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art.393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Fundo Municipal de Saúde - Contratante

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

PARANATAMA, 18 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 013	6,30	Total: 13.608,00
Item: 15	Unidade: FRASCOS	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: Azitromicina susp.600mg/ml				
Quantidade: 2.160	Valor Unit.: 6,30		Total Item: 13.608,00	
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 050	1,70	Total: 5.508,00
Item: 37	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: Dextclorfeniramina xarope 0,4 mg/ml				
Quantidade: 3.240	Valor Unit.: 1,70		Total Item: 5.508,00	
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 091	0,13	Total: 7.020,00
Item: 41	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GREENPHARMA	Modelo: GREENPHARMA	
Descrição: Dipirona 500mg				
Quantidade: 54.000	Valor Unit.: 0,13		Total Item: 7.020,00	
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 078	1,30	Total: 7.020,00
Item: 42	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: Dipirona gotas 500mg/ml				
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 1,30		Total Item: 7.020,00	
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 023	2,28	Total: 4.924,80
Item: 48	Unidade: FRASCOS	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: Hidróxido de alumínio				
Quantidade: 2.160	Valor Unit.: 2,28		Total Item: 4.924,80	
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 012	1,60	Total: 4.320,00
Item: 61	Unidade: FRASCOS	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	

Descrição: Mebendazol 20mg/ml susp.				
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 1,60		Total Item: 4.320,00	
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 012	0,41	Total: 11.070,00
Item: 63	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: E.M.S	Modelo: E.M.S	
Descrição: Metildopa 250mg				
Quantidade: 27.000	Valor Unit.: 0,41		Total Item: 11.070,00	
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 054	0,78	Total: 12.636,00
Item: 64	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: E.M.S	Modelo: E.M.S	
Descrição: Metildopa 500mg				
Quantidade: 16.200	Valor Unit.: 0,78		Total Item: 12.636,00	
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 011	1,00	Total: 1.620,00
Item: 65	Unidade: FRASCOS	Marca: MARIOL	Modelo: MARIOL	
Descrição: Metoclopramida gotas 0,4%				
Quantidade: 1.620	Valor Unit.: 1,00		Total Item: 1.620,00	
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 051	0,16	Total: 3.456,00
Item: 67	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: Metronidazol 250mg				
Quantidade: 21.600	Valor Unit.: 0,16		Total Item: 3.456,00	
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 095	1,35	Total: 8.748,00
Item: 78	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: Paracetamol gotas 200mg/ml				
Quantidade: 6.480	Valor Unit.: 1,35		Total Item: 8.748,00	
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 036	0,04	Total: 4.320,00
Item: 83	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: OSORIO MORAES	Modelo: OSORIO MORAES	
Descrição: Propranolol 40mg				
Quantidade: 108.000	Valor Unit.: 0,04		Total Item: 4.320,00	
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 036	1,30	Total: 1.404,00
Item: 86	Unidade: FRASCOS	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: Salbutamol Xarope 0,4 mg/ml				
Quantidade: 1.080	Valor Unit.: 1,30		Total Item: 1.404,00	
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 033	5,25	Total: 14.175,00
Item: 94	Unidade: FRASCOS	Marca: E.M.S	Modelo: E.M.S	
Descrição: Sulfa+trimetopina susp. 40+8 mg/ml. frasco de 100 ml				
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 5,25		Total Item: 14.175,00	
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 045	1,48	Total: 4.795,20
Item: 100	Unidade: FRASCOS	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: Vitamina C gotas 200mg/ml				
Quantidade: 3.240	Valor Unit.: 1,48		Total Item: 4.795,20	
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 009	0,29	Total: 1.740,00
Item: 140	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB	
Descrição: Ac. Valproico em valproato de sódio 250 mg				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,29		Total Item: 1.740,00	
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 011	0,13	Total: 650,00
Item: 148	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: E.M.S	Modelo: E.M.S	
Descrição: Bromazepan 6mg				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,13		Total Item: 650,00	
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 073	0,06	Total: 4.500,00
Item: 155	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: Clonazepan 2mg				
Quantidade: 75.000	Valor Unit.: 0,06		Total Item: 4.500,00	
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 007	0,07	Total: 5.250,00
Item: 159	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: SANTISA	Modelo: SANTISA	
Descrição: Diazepan 10mg				
Quantidade: 75.000	Valor Unit.: 0,07		Total Item: 5.250,00	
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 027	0,06	Total: 4.500,00
Item: 160	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: SANTISA	Modelo: SANTISA	
Descrição: Diazepan 5 mg				
Quantidade: 75.000	Valor Unit.: 0,06		Total Item: 4.500,00	
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 088	5,45	Total: 5.450,00
Item: 162	Unidade: FRASCOS	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: Fenobarbital gotas 4%				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,45		Total Item: 5.450,00	
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 013	0,20	Total: 12.000,00
Item: 164	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: Haloperidol 5 mg				
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 0,20		Total Item: 12.000,00	
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 041	0,20	Total: 2.400,00
Item: 190	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: HALOPERIDOL 5MG COMP.				
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,20		Total Item: 2.400,00	
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 058	0,33	Total: 990,00
Item: 194	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: CARBONO DE LITIO 300MG COMP.				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,33		Total Item: 990,00	
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 047	0,07	Total: 700,00
Item: 203	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: SANTISA	Modelo: SANTISA	
Descrição: DIAZEPAM 10MG COMP.				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,07		Total Item: 700,00	
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 035	0,58	Total: 2.320,00
Item: 205	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB	
Descrição: ACIDO VALPROICO 500MG COMP.				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,58		Total Item: 2.320,00	
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 085	0,85	Total: 6.120,00
Item: 219	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: NEOZINE (LEVOMEPRMAZINA) 100MG				
Quantidade: 7.200	Valor Unit.: 0,85		Total Item: 6.120,00	
LOTE 292	Quant.: 1	Num: 002	1,45	Total: 1.450,00
Item: 292	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: AMINOFILINA INJET 240MG/ML				

Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,45		Total Item: 1.450,00	
LOTE 304	Quant.: 1	Num: 060	15,70	Total: 7.850,00
Item: 304	Unidade: AMPOLAS	Marca: ABL	Modelo: ABL	
Descrição: CEFEPIME INJETAVEL IG				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 15,70		Total Item: 7.850,00	
LOTE 305	Quant.: 1	Num: 020	5,10	Total: 2.550,00
Item: 305	Unidade: AMPOLAS	Marca: AUROBINDO PHARMA	Modelo: AUROBINDO PHARMA	
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA INJET. IG AMP				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,10		Total Item: 2.550,00	
LOTE 307	Quant.: 1	Num: 061	4,90	Total: 3.920,00
Item: 307	Unidade: AMPOLAS	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: CETOPROFENO IV				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,90		Total Item: 3.920,00	
LOTE 308	Quant.: 1	Num: 096	1,85	Total: 1.850,00
Item: 308	Unidade: AMPOLAS	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: CIMETIDINA INJET 300MG/2ML				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,85		Total Item: 1.850,00	
LOTE 315	Quant.: 1	Num: 080	5,60	Total: 5.600,00
Item: 315	Unidade: AMPOLAS	Marca: BLAUSIEGEL	Modelo: BLAUSIEGEL	
Descrição: CLORAFENICOL INJET. IG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,60		Total Item: 5.600,00	
LOTE 320	Quant.: 1	Num: 077	3,85	Total: 1.925,00
Item: 320	Unidade: AMPOLAS	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: CLORIDATO DE PETIDINA INJET. 2ML CX C/25 AMPOLA				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,85		Total Item: 1.925,00	
LOTE 326	Quant.: 1	Num: 049	0,73	Total: 730,00
Item: 326	Unidade: AMPOLAS	Marca: SANTISA	Modelo: SANTISA	
Descrição: DIAZEPAM INJET 5 MG/ML				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,73		Total Item: 730,00	
LOTE 330	Quant.: 1	Num: 040	3,50	Total: 1.750,00
Item: 330	Unidade: AMPOLAS	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: DOPAMINA INJET				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,50		Total Item: 1.750,00	
LOTE 333	Quant.: 1	Num: 051	3,65	Total: 730,00
Item: 333	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: FENITOINA 5%				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,65		Total Item: 730,00	
LOTE 337	Quant.: 1	Num: 093	9,66	Total: 1.932,00
Item: 337	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: FLUMAZENIL 0,1 MG/ML				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 9,66		Total Item: 1.932,00	
LOTE 355	Quant.: 1	Num: 019	2,55	Total: 1.275,00
Item: 355	Unidade: BISNAGAS	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: LIDOCAÍNA POMADA 2% GEL				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,55		Total Item: 1.275,00	
LOTE 365	Quant.: 1	Num: 058	5,90	Total: 590,00
Item: 365	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: MORFINA 0,2 MG/ML				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,90		Total Item: 590,00	
LOTE 375	Quant.: 1	Num: 015	3,35	Total: 1.675,00
Item: 375	Unidade: AMPOLAS	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: OXITOCINA INJET 5UI/ML				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,35		Total Item: 1.675,00	
LOTE 376	Quant.: 1	Num: 026	6,80	Total: 680,00
Item: 376	Unidade: FRASCOS	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: PHOSPHOENEMA FR. 130 ML				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,80		Total Item: 680,00	
LOTE 388	Quant.: 1	Num: 008	7,45	Total: 745,00
Item: 388	Unidade: BISNAGAS	Marca: NATIVITA	Modelo: NATIVITA	
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 1%				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,45		Total Item: 745,00	
LOTE 395	Quant.: 1	Num: 095	10,50	Total: 10.500,00
Item: 395	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: TENOXICAM 40 MG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,50		Total Item: 10.500,00	
LOTE 415	Quant.: 1	Num: 045	1,25	Total: 3.125,00
Item: 415	Unidade: AMPOLAS	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: NEOSTIGMINA 0,5MG/ML (PROSTIGMINE)				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 1,25		Total Item: 3.125,00	
LOTE 417	Quant.: 1	Num: 062	7,80	Total: 1.560,00
Item: 417	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: NALOXONA 0,4MG/ML				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 7,80		Total Item: 1.560,00	
LOTE 421	Quant.: 1	Num: 066	8,20	Total: 8.200,00
Item: 421	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: TENOXICAM 20 MG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 8,20		Total Item: 8.200,00	
LOTE 425	Quant.: 1	Num: 003	5,19	Total: 5.190,00
Item: 425	Unidade: AMPOLAS	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: CLINDAMICINA 150MG/ML				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,19		Total Item: 5.190,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:			215.072,00	

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:69115BF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº **11.642.133/0001-88**, com endereço Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, na cidade de Paranatama/PE, neste ato representado pelo ordenador, **Valdí Pimentel de Góis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 011/2015, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022, homologado em 18/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 11/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 43.564.904/0001-52, com endereço AVENIDA CERAMISTA LUIZ JOSÉ MENDES GONÇALVES, CEP 55641804, representada por **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, Carteira de identidade nº 9367328, inscrito no CPF nº 701.455.814-54, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de medicamentos de uso comum, controlados, de uso hospitalar, Samu e farmácia básica** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Paratama por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Fundo Municipal de Saúde - Contratante

BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PARANATAMA, 18 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 098	7,10	Total: 15.336,00
Item: 70	Unidade: BISNAGAS	Marca: Prati Donaduzzi	Modelo: Prati Donaduzzi	
Descrição: Metronidazol gel vaginal 500mg/5g				
Quantidade: 2.160		Valor Unit.: 7,10	Total Item: 15.336,00	
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 060	7,55	Total: 16.308,00
Item: 71	Unidade: BISNAGAS	Marca: Prati Donaduzzi	Modelo: Prati Donaduzzi	
Descrição: Miconazol creme vaginal 2%				
Quantidade: 2.160		Valor Unit.: 7,55	Total Item: 16.308,00	
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 082	4,49	Total: 9.698,40
Item: 75	Unidade: BISNAGAS	Marca: Prati Donaduzzi	Modelo: Prati Donaduzzi	
Descrição: Nistatina creme vaginal 25000ui/g				
Quantidade: 2.160		Valor Unit.: 4,49	Total Item: 9.698,40	
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 032	4,10	Total: 8.856,00
Item: 93	Unidade: FRASCOS	Marca: Farmace	Modelo: Farmace	
Descrição: Solução Glicose 5% 500ml				
Quantidade: 2.160		Valor Unit.: 4,10	Total Item: 8.856,00	
LOTE 267	Quant.: 1	Num: 063	4,15	Total: 2.490,00
Item: 267	Unidade: FRASCOS	Marca: Farmace	Modelo: Farmace	
Descrição: SORO GLICOSADO A 5%FR C/500ML				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 4,15	Total Item: 2.490,00	
LOTE 303	Quant.: 1	Num: 028	5,57	Total: 5.570,00
Item: 303	Unidade: AMPOLAS	Marca: Blau Farmacêutica	Modelo: Blau Farmacêutica	
Descrição: CEFALOTINA INJET. 1G				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 5,57	Total Item: 5.570,00	
LOTE 374	Quant.: 1	Num: 089	18,50	Total: 72.150,00
Item: 374	Unidade: AMPOLAS	Marca: Eurofarma	Modelo: Eurofarma	
Descrição: OMEPRAZOL 40MG INJET. PÓ P/ SOLUÇÃO + AMP DE SOLVENTE 10ML				
Quantidade: 3.900		Valor Unit.: 18,50	Total Item: 72.150,00	
LOTE 400	Quant.: 1	Num: 030	1,80	Total: 1.800,00
Item: 400	Unidade: FRASCOS	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor	
Descrição: ADRENALINA INJET 2ML				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 1,80	Total Item: 1.800,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				132.208,40

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador: D89955D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº **11.642.133/0001-88**, com endereço Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, na cidade de Paranatama/PE, neste ato representado pelo ordenador, **Valdí Pimentel de Góis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 011/2015, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022, homologado em 18/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 11/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 40.256.200/0001-24, com endereço MAJOR BELMIRO, 204, CEP 58400342, representada por **NATHALIA DE ARAUJO SANTOS**, Carteira de identidade nº 3463853, inscrito no CPF nº 705.198.094-75, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de medicamentos de uso comum, controlados, de uso hospitalar, Samu e farmácia básica** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**"

anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**" anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA ;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplimento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplimento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas"

demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Paratama por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2- Das Multas:
- 8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.3- Da aplicação das penalidades:
- 8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 8.4- Da cumulatividade:
- 8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
- 8.5- Da aplicação das multas:
- 8.5.1- Multa por atraso da entrega:
- 8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
- 8.5.2- Multa compensatória;
- 8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
- 8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
- 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
- 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
- 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitação. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Fundo Municipal de Saúde – Contratante

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PARANATAMA, 18 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 082	2,27	Total: 3.677,40
Item: 27	Unidade: BISNAGAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Cetoconazol creme 20mg/g				
Quantidade: 1.620		Valor Unit.: 2,27	Total Item: 3.677,40	
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 067	0,03	Total: 3.240,00
Item: 47	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: MEDQUIMICA	
Descrição: Hidroclorotiazida 25mg				
Quantidade: 108.000		Valor Unit.: 0,03	Total Item: 3.240,00	
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 048	1,86	Total: 6.026,40
Item: 50	Unidade: FRASCOS	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: Ibufrofeno susp. 20 mg/ml				
Quantidade: 3.240		Valor Unit.: 1,86	Total Item: 6.026,40	
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 009	2,84	Total: 1.533,60
Item: 53	Unidade: BISNAGAS	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: Lidocaína 5% geleia				
Quantidade: 540		Valor Unit.: 2,84	Total Item: 1.533,60	
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 048	2,53	Total: 5.464,80
Item: 55	Unidade: FRASCOS	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: Loratadina xarope 1mg/ml				
Quantidade: 2.160		Valor Unit.: 2,53	Total Item: 5.464,80	
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 033	0,06	Total: 5.184,00
Item: 97	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: Sulfato ferroso 40mg				
Quantidade: 86.400		Valor Unit.: 0,06	Total Item: 5.184,00	
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 034	0,10	Total: 900,00
Item: 101	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: Digoxina 0,25mg				
Quantidade: 9.000		Valor Unit.: 0,10	Total Item: 900,00	
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 092	0,11	Total: 110,00
Item: 105	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: Aminofilina 100mg				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 0,11	Total Item: 110,00	
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 099	0,16	Total: 480,00
Item: 117	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Cimetidina 200mg				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 0,16	Total Item: 480,00	
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 065	0,09	Total: 4.500,00
Item: 154	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: Clonazepan 0,5mg				
Quantidade: 50.000		Valor Unit.: 0,09	Total Item: 4.500,00	
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 090	0,71	Total: 4.260,00
Item: 167	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Maleato de Levomepromazina 100 mg				
Quantidade: 6.000		Valor Unit.: 0,71	Total Item: 4.260,00	
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 012	2,10	Total: 6.300,00
Item: 186	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: E M S	Modelo: E M S	
Descrição: Duloxetina 60mg				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 2,10	Total Item: 6.300,00	
LOTE 198	Quant.: 1	Num: 099	0,71	Total: 7.100,00
Item: 198	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: LEVOMEPRMAZINA 100MG COMP.				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,71	Total Item: 7.100,00	
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 006	0,21	Total: 1.260,00
Item: 200	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: RISPERIDONA 3MG COMP.				
Quantidade: 6.000		Valor Unit.: 0,21	Total Item: 1.260,00	
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 061	0,26	Total: 1.300,00
Item: 214	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: E M S	Modelo: E M S	
Descrição: SERTRALINA 25MG COMP.				
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 0,26	Total Item: 1.300,00	
LOTE 215	Quant.: 1	Num: 012	0,14	Total: 504,00
Item: 215	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: E M S	Modelo: E M S	
Descrição: ESCITALOPRAM 10MG COMP.				
Quantidade: 3.600		Valor Unit.: 0,14	Total Item: 504,00	
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 027	0,07	Total: 840,00
Item: 216	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: CLONAZEPAM 2MG COMP.				
Quantidade: 12.000		Valor Unit.: 0,07	Total Item: 840,00	
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 026	0,50	Total: 1.800,00
Item: 221	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: NEOQ	Modelo: NEOQ	
Descrição: ESCITALOPRAM 20MG				
Quantidade: 3.600		Valor Unit.: 0,50	Total Item: 1.800,00	
LOTE 230	Quant.: 1	Num: 061	1,05	Total: 2.520,00
Item: 230	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: E M S	Modelo: E M S	
Descrição: DULOXETINA 30MG				
Quantidade: 2.400		Valor Unit.: 1,05	Total Item: 2.520,00	
LOTE 335	Quant.: 1	Num: 039	4,26	Total: 426,00
Item: 335	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 4,26	Total Item: 426,00	
LOTE 336	Quant.: 1	Num: 012	2,78	Total: 278,00
Item: 336	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: FENTANILA (FENTANIL) INJET. 0.05MG/ML				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 2,78	Total Item: 278,00	
LOTE 343	Quant.: 1	Num: 082	2,22	Total: 1.110,00
Item: 343	Unidade: AMPOLAS	Marca: ISOFARMA	Modelo: ISOFARMA	
Descrição: GLUCONATO DE CALCIO INJET 10%				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 2,22	Total Item: 1.110,00	

LOTE 389	Quant.: 1	Num: 016	1,02	Total: 510,00
Item: 389	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: SULFATO DE ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 1,02		Total Item: 510,00
LOTE 394	Quant.: 1	Num: 031	59,64	Total: 2.982,00
Item: 394	Unidade: FRASCOS	Marca: NOVAFARMA	Modelo: NOVAFARMA	
Descrição: TEICOPLANINA (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG)				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 59,64		Total Item: 2.982,00
LOTE 401	Quant.: 1	Num: 068	1,02	Total: 510,00
Item: 401	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: ATROPINA 0,25MG/ML. AMPOLA DE 1ML				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 1,02		Total Item: 510,00
LOTE 402	Quant.: 1	Num: 075	27,69	Total: 6.922,50
Item: 402	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: ATRACURIO 10MG/ML. AMPOLAS DE 5 ML				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 27,69		Total Item: 6.922,50
LOTE 416	Quant.: 1	Num: 086	4,77	Total: 477,00
Item: 416	Unidade: BISNAGAS	Marca: GREEN PHARMA	Modelo: GREEN PHARMA	
Descrição: NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 4,77		Total Item: 477,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				70.215,70

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C0615502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **PATRICIA FERREIRA BERNARDO (FB RAÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº 38.259.698/0001-37, localizado No Sítio Barriguda, s/n, Bairro Zona Rural, Cidade de Caetés, Estado de Pernambuco, e-mail: fbracoes2020@gmail.com, Fone: (87) 9998-84358, neste ato representado por sua administradora a Srª Patricia Ferreira Bernardo, inscrita no CPF nº 832.724.454-04 e RG nº 4925972 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Caetés, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 001/2022**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 018/2021, que ocorreu em 10/12/2021 (dez de dezembro de dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos**, conforme abaixo discriminado:

GRUPO I
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	TOTAL
1	Achocolatado em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e / ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionando em saco de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo 400g de peso líquido. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	PACOTES	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00
2	Açúcar Cristal, refinado de primeira qualidade. Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio.	11.000	QUILOGRAMAS	R\$ 3,38	R\$ 37.180,00

	sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
5	Biscoito doce tipo Maria com chocolate, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	7.350	PACOTES	R\$ 2,75	R\$ 20.212,50
7	Biscoito doce tipo Rosquinha de coco, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e essência de coco. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	10.000	PACOTES	R\$ 2,69	R\$ 26.900,00
8	Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7.500	PACOTES	R\$ 3,07	R\$ 23.025,00
13	Creme de leite- derivado lácteo de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor característicos. Embalagens: caixas de papelão com papel laminado contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	96	UNIDADES	R\$ 2,98	R\$ 286,08
15	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, sem sementes e corantes artificiais isentos de sujidades e fermentação. Em embalagens de 350g, sem vazamento corrosão e outras alterações. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.000	SACHÊS	R\$ 1,11	R\$ 4.440,00
17	Farinha de Mandioca - produto farináceo em pó fino derivado da mandioca ralada e torrada com aspecto, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.000	QUILOGRAMAS	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
18	Farinha de trigo com fermento – produto farináceo em pó fino derivado do trigo, com aspecto, cor, cheiro próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	820	QUILOGRAMAS	R\$ 4,67	R\$ 3.829,40
21	Flocos de Milho pré cozidos, amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, lacrados.	13.000	PACOTES	R\$ 1,33	R\$ 17.290,00
22	Leite Condensado- produto lácteo açucarado com aspecto cor, cheiro e sabor característicos. Embalagens: caixas de papelão com papel laminado contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	50	UNIDADES	R\$ 3,19	R\$ 159,50
23	Leite em pó integral- contendo no mim 26% de gorduras, embalados em latas de folha de flandres ou	12.000	PACOTES	R\$ 4,95	R\$ 59.400,00

	alumínio limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papel limpa. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. pacote de 200g				
25	Macarrão vitamínado tipo: espaguete, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais e sujidades, ou qualquer indício de inadequado armazenamento, admitida umidade Máxima de 13%, em embalagens de plástico transparente, atóxico, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. pacotes 500g	12.000	PACOTES	R\$ 2,05	R\$ 24.600,00
26	Macarrão vitamínado tipo parafuso, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais e sujidades, ou qualquer indício de inadequado armazenamento, admitida umidade Máxima de 13%, em embalagens de plástico transparente, atóxico, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. pacotes de 500g	150	pacotes	R\$ 3,99	R\$ 598,50
27	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. apresentação: embalagem de 500g	2.500	UNIDADES	R\$ 4,43	R\$ 11.075,00
30	Milho em Conserva – Produto com o milho previamente, reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Composição centesimal aproximada: Proteínas 5,2g; Lipídios 0,5g; Glicídios 13g. – Embalagem Primária: caixa tetra pack com peso líquido drenado de 200 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	UNIDADES	R\$ 2,48	R\$ 496,00
32	Óleo de soja refinado. Embalado em garrafa tipo PET, contendo 900ml. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	9.000	UNIDADES	R\$ 8,49	R\$ 76.410,00
33	Proteína Texturizada de soja de soja, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto e acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.600	QUILOGRAMAS	R\$ 7,90	R\$ 36.340,00
34	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, validade mínima 24 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.	2.000	QUILOGRAMAS	R\$ 0,49	R\$ 980,00
35	Vinagre branco de álcool, embalagem de 500 ml.	1.700	UNIDADES	R\$ 1,07	R\$ 1.819,00
37	Biscoito salgado integral – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos, anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem esta acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. prazo de validade mínima 10 meses a contar a partir da data de entrega.	100	PACOTES	R\$ 4,90	R\$ 490,00
38	CHÁ MATE – para infusão, tostado. Embalagem de 250g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. caixas com 10 sachês	600	UNIDADES	R\$ 7,48	R\$ 4.488,00
40	aveia em flocos	280	UNIDADES	R\$ 3,88	R\$ 1.086,40

GRUPO II

HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	
42	Abobora leite de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta de qualquer indício de doença, terra ou qualquer dano físico oriundo de manuseio ou transporte.	600	QUILOGRAMAS	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
57	Goma – fécula extraída da mandioca preparada em forma granulada, com aspecto, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	QUILOGRAMAS	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
58	Inhame - tipo extra, de primeira compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúdo.	800	QUILOGRAMAS	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00
66	Pão de forma, fatiado. Embalagens de plástico atóxica contendo 500 gramas, isento de sujidades ou danos físicos. Com data de validade mim de 15 dias	1.300	PACOTES	R\$ 5,30	R\$ 6.890,00
67	Pão de forma integral, fatiado. Embalagens de plástico atóxica contendo 500 gramas, isento de sujidades ou danos físicos. Com data de validade mim de 15 dias	100	PACOTES	R\$ 7,30	R\$ 730,00
70	Repolho in natura, aspecto globoso, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades. Sem lesões de origem física ou mecânica acondicionados em embalagens apropriada.	900	QUILOGRAMAS	R\$ 2,20	R\$ 1.980,00
71	Tomate in natura, aspecto globoso, cor alaranjada mostrado grau de maturação médio, polpa firme, livre de machucados, resíduos, fertilizantes e sujidades. Sem lesões de origem física ou mecânica acondicionados em embalagens apropriada	7.000	QUILOGRAMAS	R\$ 2,67	R\$ 18.690,00
72	Uva – fruta globosa, graúda, de cor, odor e características próprias. Sem sinais de apodrecimento ou danos físicos oriundos de armazenamento e transporte	600	QUILOGRAMAS	R\$ 6,45	R\$ 3.870,00
74	mamao	600	QUILOGRAMAS	R\$ 1,54	R\$ 924,00

GRUPO III

CARNES E FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	
77	Queijo coalho tipo 1- refrigerado em embalagem de 1kg, por material atóxico e dados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e numero do registro	400	QUILOGRAMAS	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
79	Presunto magro, embalagem atóxica, à vácuo.	200	QUILOGRAMAS	R\$ 27,34	R\$ 5.468,00
81	Frango semi-processado, congelado, inteiro, eviscerado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem mancha.	5.000	QUILOGRAMAS	R\$ 8,99	R\$ 44.950,00
84	Carne moída de 1ª, sem gordura, congeladas, embalagem em pacotes de 1kg	250	QUILOGRAMAS	R\$ 13,78	R\$ 3.445,00
85	Filé de merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	150	QUILOGRAMAS	R\$ 20,20	R\$ 3.030,00
86	Peixe Tilapia em postas, de primeira qualidade, limpo, congelado a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	150	QUILOGRAMAS	R\$ 26,99	R\$ 4.048,50
87	coxa e sobrecoxa	400	QUILOGRAMAS	R\$ 9,89	R\$ 3.956,00
88	MORTADELA, SABOR FRANGO, APRESENTAÇÃO: FATIADA	400	QUILOGRAMAS	R\$ 10,59	R\$ 4.236,00
89	LINGUIÇA COZIDA E DEFUMADA, TIPO: CALABRESA	450	QUILOGRAMAS	R\$ 19,99	R\$ 8.995,50

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME E EEP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	
90	Chincharro em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6.837	UNIDADES	R\$ 3,90	R\$ 26.664,30
91	Carne bovina com osso dianteira, tipo paleta e acém, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, a embalagem deve ser atóxica e permitida pelos órgãos fiscalizadores e deve apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	1.937	QUILOGRAMAS	R\$ 22,99	R\$ 44.531,63
92	Carne bovina sem osso, dianteira, tipo patinho ou coxão mole, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, a embalagem deve ser atóxica e permitidas pelos órgãos fiscalizadores e devem apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	1250	QUILOGRAMAS	R\$ 27,99	R\$ 34.987,50
93	Charque ponta de agulha, pacote com 1kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violado, com salmoura preservada. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. Deve conter o selo do serviço de inspeção. Com Validade mínima de 30 dias	1.061	QUILOGRAMAS	R\$ 29,99	R\$ 31.819,39

COTA RESERVADA DE 75% ABERTA A TODAS AS EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	
94	Chincharro em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deve conter	20512	UNIDADES	R\$ 3,90	R\$ 79.996,80

	externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
95	Carne bovina com osso dianteira, tipo paleta e acém, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, a embalagem deve ser atóxica e permitida pelos órgãos fiscalizadores e deve apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	5813	QUILOGRAMAS	R\$ 22,99	R\$ 133.640,87
96	Carne bovina sem osso, dianteira, tipo patinho ou coxão mole, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, a embalagem deve ser atóxica e permitida pelos órgãos fiscalizadores e devem apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	3750	QUILOGRAMAS	R\$ 27,99	R\$ 104.962,50
97	Charque ponta de agulha, pacote com 1kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violado, com salmoura preservada. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. Deve conter o selo do serviço de inspeção. Com Validade mínima de 30 dias	3184	QUILOGRAMAS	R\$ 29,99	R\$ 95.488,16

Valor Global: R\$ 1.041.105,53 (Um milhão, quarenta e um mil, cento e cinco reais e cinquenta e três centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2022:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerência da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paratama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 018/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

PATRICIA FERREIRA BERNARDO

(Fb Rações)

(Empresa)

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:30CFEAB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paratama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paratama/PE, e do outro lado a empresa **SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.450.370/0001-59, localizado na RUA ANA BARRETO, Nº 160B, Bairro JARDIM JORDÃO, Cidade de JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, Estado de Pernambuco, e-mail: contato@distribuidorasuceso.com.br, Fone: (81) 9278-0479 ou (81) 4126-8492, neste ato representado pela Sra. **THAIS NATHALIE MACENA VIANA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 404.899.468-95 e RG nº 482413207 SSP, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 009/2022**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 018/2021, que ocorreu em 10/12/2021 (dez de dezembro de dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	TOTAL
10	Café torrado e moído; produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem 250g embalagem aluminada com selo de pureza emitido pela ABIC, Validade de 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2007 do MS	4.800	PACOTES	R\$ 5,39	R\$ 25.872,00

Valor Global: R\$ 25.872,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paratama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paratama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paratama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paratama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2022:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal n.º 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paratama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º 018/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

(Empresa)

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:2CC16AC5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021****Validade 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paratama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paratama/PE, e do outro lado a empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.021.664/0001-01, localizado na RUA JOSE MALAQUIAS DA ROCHA, Bairro CENTRO, Cidade de Caetés, Estado de Pernambuco, e-mail: garoa_atacarejo@hotmail.com, Fone: (87) 8115-8317, neste ato representado pelo Sr. LAERCIO FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 065.230.784-18 e RG nº 8007117 SDS/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 008/2022**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 018/2021, que ocorreu em 10/12/2021 (dez de dezembro de dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos**, conforme abaixo discriminado:

GRUPO HORTIFRUTI II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	TOTAL
64	Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo pesando aproximadamente 60g cada, embalados em bandejas de papelão com 30 und cada. A embalagem deve ter data de validade.	800	BANDEJAS	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
65	Pão tipo Francês, doce ou sêda, pesando 50g. Embalagens de plástico atóxica, isento de sujidades ou danos físicos. Com data de validade mim de 3 dias após a data de entrega.	7.000	QUILOGRAMAS	R\$ 8,00	R\$ 56.000,00
GRUPO CARNES E FRIOS III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	TOTAL
82	Salsicha pura de frango, para cachorro quente, não congelada, embalada a vácuo, validade mínima 6 meses,	4.000	QUILOGRAMAS	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
83	Filé peito de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	1.200	QUILOGRAMAS	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00

Valor Global: R\$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais)**3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paratama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paratama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paratama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paratama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2022:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante, Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, Paratama/PE

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paratama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 018/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

(Empresa)

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:SEF140B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paratama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paratama/PE, e do outro lado a empresa **SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.484.341/0001-04, localizado na RUA DUQUE DE CAXIAS, Bairro Centro, Cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco, e-mail: soberanoatocado@hotmail.com, Fone: (87) 9994-9865, neste ato representado por seu administrador Sr. FLAVIANO

ASSIS DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 025.853.554-70 e RG nº 5436167 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Lajedo, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 003/2022**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 018/2021, que ocorreu em 10/12/2021 (dez de dezembro de dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos**, conforme abaixo discriminado:

GRUPO I GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	TOTAL
3	Arroz parboilizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade Max 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	9.000	QUILOGRAMAS	R\$ 2,84	R\$ 25.560,00
6	Biscoito doce tipo Maisena, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa e integra. Na embalagem deve ter os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9.000	PACOTES	R\$ 2,97	R\$ 26.730,00
9	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9.000	PACOTES	R\$ 2,95	R\$ 26.550,00
19	Feijão Cariquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos íntegros e sadios com teor de umidade Max de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.000	QUILOGRAMAS	R\$ 4,95	R\$ 19.800,00
20	Feijão Macassar, tipo 1, classe macassar, novo, constituído de grãos íntegros e sadios com teor de umidade Max de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	QUILOGRAMAS	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
41	xerem	250	QUILOGRAMAS	R\$ 2,00	R\$ 500,00
TOTAL					RS

Valor Global: R\$ 105.040,00 (cento e cinco mil e quarenta reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paratama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paratama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de

redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paratama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paratama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2022:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal n.º 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paratama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 018/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

(Empresa)

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5E8D432D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021**

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.536.960/0001-57, localizado na RUA SAO DOMINGOS, Bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, e-mail: jccomalimentos@hotmail.com, Fone: ((87) 3025- 0703 e (87) 9956-0160, neste ato representado pelo Sr. CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 143.310.124-68 e RG nº 1345368 SSP/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 005/2022**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 018/2021, que ocorreu em 10/12/2021 (dez de dezembro de dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos**, conforme abaixo discriminado:

GRUPO I	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	TOTAL
24	Leite de coco produto derivado de coco com aspecto cor, cheiro e sabor característicos, Embalagens: caixas de papelão com papel laminado ou garrafas de vidro, contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.800	UNIDADES	R\$ 1,10	R\$ 3.080,00
31	Maionese Tradicional - Características Físico Químicas em potes ou bisnagas de polipropileno, resistentes e intactas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g	200	UNIDADES	R\$ 3,83	R\$ 766,00
36	Adoçante dietético líquido 100% stévia - Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	400	UNIDADES	R\$ 2,28	R\$ 912,00
TOTAL					R\$ 4.758,00

GRUPO III	CARNES E FRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	TOTAL
76	Iogurte – Bebida derivada do leite sabor morango com cor, odor e sabor característicos. O produto deve ser entregue refrigerado entre 0 e -10 °C, em sacolas de plástico de 1 litro, resistente que mantenham a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	800	LITROS	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
78	Queijo Mussarela – Refrigerado em peça de 3,5 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	200	QUILOGRAMAS	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
80	Carne bovina sem osso moída, dianteira, tipo patinho ou coxão mole, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, as embalagens devem ser atóxicas e permitidas pelos órgãos fiscalizadores e devem apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	2.500	QUILOGRAMAS	R\$ 13,80	R\$ 34.500,00

Valor Global: R\$ 51.178,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta e oito reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paratama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paratama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2022:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal n.º 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paratama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º 018/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI

(Empresa)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021**Validade 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paratama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paratama/PE, e do outro lado a empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARIOS DE CORRENTES**, inscrita no CNPJ nº 40.574.206/0001-40, localizado na R G LOTEAMENTO ATALIBAL VICTOR, Bairro CENTRO, Cidade de Correntes, Estado de Pernambuco, e-mail: cooperativaagrocope@gmail.com, Fone: (87) 9815-17599, neste ato representado pelo Sr. ROMARIO TENORIO DA SILVA, inscrita no CPF nº 097.017.854-95 e RG nº 8248485 SSS/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 006/2022**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 018/2021, que ocorreu em 10/12/2021 (dez de dezembro de dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos**, conforme abaixo discriminado:

GRUPO II**HORTIFRUTI**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	TOTAL
43	Alho nacional cabeça inteira com cor uniforme, sem sinais de bolores ou danos oriundos do transporte.	640	QUILOGRAMAS	R\$ 20,93	R\$ 13.395,20
47	Batata Inglesa lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embaladas em sacos de rafia contendo 5kg.	7.000	QUILOGRAMAS	R\$ 3,00	R\$ 21.000,00
48	Batata Doce rosada, tipo extra, lavada, lisa, de primeira compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	3.000	QUILOGRAMAS	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
49	Beterraba de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embaladas em sacos de rafia contendo 5kg.	320	QUILOGRAMAS	R\$ 2,50	R\$ 800,00
54	Couve-flor de primeira qualidade, livres de fungos, tamanho de médio a grande.	300	QUILOGRAMAS	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
59	Laranja pera fruta de aspecto globosa, graúda de cor uniforme verde amarelado, isento de enfermidades, sem danos externos por manipulação ou transporte, de boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes e sujidades.	7.000	UNIDADES	R\$ 0,30	R\$ 2.100,00
61	Maçã – fruta globosa, graúda, de cor, odor e características próprias. Sem sinais de apodrecimento ou danos físicos oriundos de armazenamento e transporte.	2.000	QUILOGRAMAS	R\$ 4,46	R\$ 8.920,00

Valor Global: R\$ R\$ 53.415,20 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paratama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paratama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paratama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paratama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2022:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal n° 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paratama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 018/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARIOS DE CORRENTES

(Empresa)

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:F88D56D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2021

Validade 12 (doze) meses.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ n° 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paratama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz n°025 - Centro Paratama/PE, e do outro lado a empresa **PATRICIA FERREIRA BERNARDO (FB RAÇÕES)**, inscrita no CNPJ n° 38.259.698/0001-37, localizado No Sítio Barriguda, s/n, Bairro Zona Rural, Cidade de Caetés, Estado de Pernambuco, e-mail: fbracoes2020@gmail.com, Fone: (87) 9998-84358, neste ato representado por sua administradora a Srª Patricia Ferreira Bernardo, inscrita no CPF n° 832.724.454-04 e RG n° 4925972 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Caetés, cuja proposta foi classificada

em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 011/2022**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 018/2021, que ocorreu em 10/12/2021 (dez de dezembro de dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos**, conforme abaixo discriminado:

GRUPO I	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	
4	Amido de milho- produto amiláceo extraído do milho, para o preparo de mingal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O tipo não deve ter sabor agregado sendo do tipo tradicional, com umidade Max 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada de 500g	500	UNIDADES	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
11	Colorífico em pó fino homogêneo, oriundos de urucum, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio. Isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado.	400	QUILOGRAMAS	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
12	Cominho moído de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades. Transparente e atóxico, vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O Produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	400	QUILOGRAMAS	R\$ 8,13	R\$ 3.252,00
14	Doce de goiaba – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH, isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de plástico com 600g, embalados de caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	800	UNIDADES	R\$ 4,34	R\$ 3.472,00
16	Farinha Láctea- produto farináceo em pó fino, com ingredientes básicos: farinha de milho, açúcar, extrato de leite, maltodextrina e essência padrão. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. A embalagem deve ser de pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes e contendo 230g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	250	PACOTES	R\$ 4,64	R\$ 1.160,00
28	Milho tipo mungunzá – Produto obtido do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias - primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, com bolores ou cor alterada Embalagem Primária, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	QUILOGRAMAS	R\$ 3,77	R\$ 11.310,00
GRUPO II	HORTIFRUTI				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	
75	polpa de frutas	800	QUILOGRAMAS	R\$ 7,79	R\$ 6.232,00

Valor Global: R\$ R\$ R\$ 30.876,00 (trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paratama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paratama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paratama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paratama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2022:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal n.º 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paratama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º 018/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 16 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

PATRICIA FERREIRA BERNARDO (FB RAÇÕES)

(Empresa)

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:93DBB23C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021****Validade 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **VERVANA HORTI FRIOS**, inscrita no CNPJ nº 28.384.489/0001-61, localizado Av. Júlio Brasileiro, Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, e-mail: vervana2021@gmail.com, Fone: (87) 8152-2313, neste ato representado por sua administradora a Srª ANA EURIDICE DE OLIVEIRA SOUTO, inscrita no CPF nº 046.861.884-82 e RG nº 6576329 SDS/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 002/2022**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 018/2021, que ocorreu em 10/12/2021 (dez de dezembro de dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos**, conforme abaixo discriminado:

GRUPO HORTIFRUTI**II**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	TOTAL
44	Alface in natura, aspecto globoso, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades. Sem lesões de origem física ou mecânica acondicionados em embalagens apropriada	750	UNIDADES	R\$ 1,28	R\$ 960,00
45	Banana tipo prata, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades ou sinais de apodrecimento.	2.000	DUZIAS	R\$ 3,42	R\$ 6.840,00
46	Banana tipo pacovan, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades ou sinais de apodrecimento.	533	QUILOGRAMAS	R\$ 2,99	R\$ 1.593,67
50	Cebola pêra de primeira, sem rama, fresca compacta e firme. Não deve apresentar manchas escuras, sem lesões de origem física ou mecânica, uniforme e devendo ser graúda. Embaladas em sacos de rafia contendo 5kg.	5.000	QUILOGRAMAS	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
51	Cebolinha fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem adequada pesando 1 kg por molho.	170	MAÇOS	R\$ 0,85	R\$ 144,50
52	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	7.000	QUILOGRAMAS	R\$ 2,73	R\$ 19.110,00
53	Couve folha de primeira qualidade – com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	300	MAÇOS	R\$ 0,80	R\$ 240,00
55	Chuchu – verdura em tamanho médio, selecionado de 1ª apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	1.500	QUILOGRAMAS	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
56	Coentro hortaliça classificada como verdura na cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isentas de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos Sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte. Em embalagem adequada pesando 1kg por molho.	590	MAÇOS	R\$ 0,69	R\$ 407,10
60	Macaxeira - tipo extra, de primeira compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	2.500	QUILOGRAMAS	R\$ 2,47	R\$ 6.175,00
62	Melancia – fruta madura, fresca graúda em bom estado de conservação sem rachaduras ou sinais de doença.	7.000	QUILOGRAMAS	R\$ 1,15	R\$ 8.050,00
63	Melão – fruta madura, fresca graúda em bom estado de conservação sem rachaduras ou sinais de doença.	1.000	QUILOGRAMAS	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
68	Pimentão verde, tamanho médio, selecionado, apresentando grau de maturação ideal para suportar transporte e manipulação. Ausência de sujidades e danos físicos.	450	QUILOGRAMAS	R\$ 2,43	R\$ 1.093,50
69	Pepino in natura, aspecto globoso, cor verdosa mostrado grau de maturação médio, polpa firme, livre de machucados, resíduos, fertilizantes e sujidades. Sem lesões de origem física ou mecânica acondicionados em embalagens apropriada.	300	QUILOGRAMAS	R\$ 2,14	R\$ 642,00
73	banana comprida	400	QUILOGRAMAS	R\$ 2,18	R\$ 872,00

Valor Global: R\$ 59.407,77 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE. Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paratama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paratama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2022:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA . Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal n° 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paratama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 018/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

VERVANA HORTI FRIOS

(Empresa)

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:813BAC4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ n° 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade n° 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o n° 370.979.704-72, nos termos da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais n°s LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n° 13/2022, homologado em 10/06/2022, integrante do Processo Administrativo n° 26/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA, CNPJ n° 70.220.801/0001-48,

com endereço AVENIDA SANTA ROSA,689, CEP 55296310, representada por MILSON MAURICIO DE MACEDO, Carteira de identidade nº 72812, inscrito no CPF nº 015.843.324-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso, hospitalar, farmácia básica e laboratório, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paratama** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta

ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as

contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do

“**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA

PARANATAMA, 10 de junho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 029	0,03	Total: 11.340,00
Item: 21	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Captopril 25mg				
Quantidade: 378.000	Valor Unit.: 0,03		Total Item: 11.340,00	
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 014	0,17	Total: 91,80
Item: 73	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Nifedipina 10mg capsula sublingual c/60				
Quantidade: 540	Valor Unit.: 0,17		Total Item: 91,80	
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 024	0,51	Total: 55.080,00
Item: 84	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Ranitidina 150mg				
Quantidade: 108.000	Valor Unit.: 0,51		Total Item: 55.080,00	
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 019	0,09	Total: 9.720,00
Item: 89	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: SANDOZ	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Sinvastatina 20mg				
Quantidade: 108.000	Valor Unit.: 0,09		Total Item: 9.720,00	
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 077	1,15	Total: 3.105,00
Item: 98	Unidade: FRASCOS	Marca: NATULAB	Modelo: FRASCOS	
Descrição: Sulfato ferroso gotas 25mg/ml				
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 1,15		Total Item: 3.105,00	
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 069	0,12	Total: 1.296,00
Item: 99	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Vitamina C 500mg				
Quantidade: 10.800	Valor Unit.: 0,12		Total Item: 1.296,00	
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 008	8,99	Total: 863,04
Item: 107	Unidade: CAIXAS	Marca: DESCARPACK	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Agulha hipodérmica 25x7, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade. cx com 100 unidades.				
Quantidade: 96	Valor Unit.: 8,99		Total Item: 863,04	
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 016	0,35	Total: 1.890,00
Item: 113	Unidade: UNIDADES	Marca: BIOTEXTEL	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Atadura de crepom 10x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm				
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 0,35		Total Item: 1.890,00	
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 095	70,47	Total: 2.255,04
Item: 120	Unidade: PACOTES	Marca: AURIFLEX	Modelo: PACOTES	
Descrição: Borracha de látex N° 204, borracha com puro látex, alta resistência a temperatura, apresentação na cor amarela, pacote com 15 metros				
Quantidade: 32	Valor Unit.: 70,47		Total Item: 2.255,04	
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 045	1,16	Total: 348,00
Item: 133	Unidade: UNIDADES	Marca: BIO BAG	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Coletor de urina s/aberto				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,16		Total Item: 348,00	
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 096	9,62	Total: 259,74
Item: 145	Unidade: PACOTES	Marca: THEOTO	Modelo: PACOTES	
Descrição: Espátula de Ayres pacote com 100 unidades				
Quantidade: 27	Valor Unit.: 9,62		Total Item: 259,74	
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 096	2,28	Total: 1.231,20
Item: 149	Unidade: ROLOS	Marca: MISSNER	Modelo: ROLOS	
Descrição: Fita Micropore 25mm X 10m				
Quantidade: 540	Valor Unit.: 2,28		Total Item: 1.231,20	
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 052	21,90	Total: 2.190,00
Item: 151	Unidade: UNIDADES	Marca: UNIDADES	Modelo:	
Descrição: Gel p/Ultrassonografia frasco c/ 5kg				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 21,90		Total Item: 2.190,00	
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 088	31,00	Total: 5.952,00
Item: 157	Unidade: CAIXAS	Marca: CIRUTTI	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Lâmina de bisturi N° 22 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. cx com 100 unidades.				
Quantidade: 192	Valor Unit.: 31,00		Total Item: 5.952,00	
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 095	12,95	Total: 9.065,00
Item: 165	Unidade: CAIXAS	Marca: ABL	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Luva de procedimento tamanho P caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço.				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 12,95		Total Item: 9.065,00	
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 006	4,50	Total: 900,00
Item: 175	Unidade: UNIDADES	Marca: J.PROLAB	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Pinceta transparente 250ml				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,50		Total Item: 900,00	
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 049	0,30	Total: 480,00
Item: 177	Unidade: UNIDADES	Marca: SOLIDOR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Scalp N° 19, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéris, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico.				
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 0,30		Total Item: 480,00	
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 094	0,23	Total: 552,00
Item: 179	Unidade: UNIDADES	Marca: SOLIDOR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Scalp N° 23, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéris, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico.				
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,23		Total Item: 552,00	
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 095	0,20	Total: 9.500,00
Item: 181	Unidade: UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Seringa descartável 1 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 13x7.				

Quantidade: 47.500	Valor Unit.: 0,20		Total Item: 9.500,00
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 081	0,14
Item: 184	Unidade: UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Modelo: UNIDADES
Descrição: Seringa descartável 3 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,14		Total Item: 1.680,00
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 053	3,37
Item: 187	Unidade: UNIDADES	Marca: SOLIDOR	Modelo: UNIDADES
Descrição: Sonda de foley Nº 14, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o nº da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,37		Total Item: 168,50
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 050	3,80
Item: 189	Unidade: UNIDADES	Marca: SOLIDOR	Modelo: UNIDADES
Descrição: Sonda de foley Nº 18, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o nº da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,80		Total Item: 190,00
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 012	3,50
Item: 191	Unidade: UNIDADES	Marca: SOLIDOR	Modelo: UNIDADES
Descrição: Sonda de foley Nº 22, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o nº da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,50		Total Item: 175,00
LOTE 193	Quant.: 1	Num: 027	0,70
Item: 193	Unidade: UNIDADES	Marca: UNIDADES	Modelo:
Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) Nº 04 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,70		Total Item: 35,00
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 050	0,85
Item: 195	Unidade: UNIDADES	Marca: UNIDADES	Modelo:
Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) Nº 08 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,85		Total Item: 42,50
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 023	1,00
Item: 197	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDSONDA	Modelo: UNIDADES
Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) Nº 12 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,00		Total Item: 50,00
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 002	0,56
Item: 202	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDSONDA	Modelo: UNIDADES
Descrição: Sonda uretral Nº 08, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,56		Total Item: 1.680,00
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 079	0,60
Item: 204	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDSONDA	Modelo: UNIDADES
Descrição: Sonda uretral Nº 12, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,60		Total Item: 2.400,00
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 001	0,74
Item: 206	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDSONDA	Modelo: UNIDADES
Descrição: Sonda uretral Nº 16, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,74		Total Item: 740,00
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 047	0,65
Item: 214	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: COMPRIMIDOS
Descrição: Amiodarona 200 mg			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,65		Total Item: 650,00
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 056	10,83
Item: 218	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATTI DONADUZZI	Modelo: FRASCOS
Descrição: Brometo de Ipratrópio 0,025% gotas			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 10,83		Total Item: 1.083,00
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 011	23,30
Item: 220	Unidade: UNIDADES	Marca: TEUTO	Modelo: UNIDADES
Descrição: Bromidato de Fenoterol 5mg/ml gotas			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 23,30		Total Item: 2.330,00
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 007	5,99
Item: 221	Unidade: UNIDADES	Marca: TEUTO	Modelo: UNIDADES
Descrição: Bromidrato de fenoterol - 20 ml sol. nebulização			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,99		Total Item: 599,00
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 073	3,28
Item: 224	Unidade: BISNAGAS	Marca: BRASTERAPICA	Modelo: BISNAGAS
Descrição: Cetoconazol creme 20mg/g. Bisnaga de 30g			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,28		Total Item: 656,00
LOTE 225	Quant.: 1	Num: 081	0,50
Item: 225	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDOS
Descrição: Cimetidina 200mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,50		Total Item: 1.500,00
LOTE 226	Quant.: 1	Num: 089	38,44
Item: 226	Unidade: POTES	Marca: PRATTI DONADUZZI	Modelo: POTES
Descrição: Sulfadiazina de prata 500g			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 38,44		Total Item: 1.153,20
LOTE 232	Quant.: 1	Num: 003	53,10
Item: 232	Unidade: UNIDADES	Marca: LILLY	Modelo: UNIDADES
Descrição: Insulina glulisina caneta. 3ml			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 53,10		Total Item: 796,50
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 096	0,55
Item: 234	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: NEO-QUIMICA	Modelo: COMPRIMIDOS
Descrição: Nifedipina 10mg capsula sublingual c/60			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,55		Total Item: 275,00

LOTE 236	Quant.: 1	Num: 023	1,06	Total: 1.060,00
Item: 236	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EUROFARMA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Pantoprazol 40mg				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,06		Total Item: 1.060,00	
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 043	0,75	Total: 375,00
Item: 240	Unidade: UNIDADES	Marca: BIOTEXTIL	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Atadura de crepom 15x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,75		Total Item: 375,00	
LOTE 242	Quant.: 1	Num: 074	0,43	Total: 2.150,00
Item: 242	Unidade: PACOTES	Marca: AMERICA	Modelo: PACOTES	
Descrição: Compressa de gaze 7,5 x 7,5, estéril c/10				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,43		Total Item: 2.150,00	
LOTE 244	Quant.: 1	Num: 045	9,28	Total: 2.784,00
Item: 244	Unidade: ROLOS	Marca: MISSNER	Modelo: ROLOS	
Descrição: Esparadrapo 10cm x 4,5m, com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em curativo entre 0 e 60 graus cenados, com forte adesão à pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção na dimensão de 10cm x 4,5m.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 9,28		Total Item: 2.784,00	
LOTE 246	Quant.: 1	Num: 058	0,22	Total: 440,00
Item: 246	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: E.M.S	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Prednisolona 20mg				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,22		Total Item: 440,00	
LOTE 340	Quant.: 1	Num: 057	82,38	Total: 1.235,70
Item: 340	Unidade: FRASCOS	Marca: VIDA	Modelo: FRASCOS	
Descrição: Anticoagulante Glistab Labtest 500ml				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 82,38		Total Item: 1.235,70	
LOTE 342	Quant.: 1	Num: 017	64,75	Total: 647,50
Item: 342	Unidade: KITS	Marca: VIDA	Modelo: KITS	
Descrição: Beta teste plus c/ 25 testes de gravidez				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 64,75		Total Item: 647,50	
LOTE 346	Quant.: 1	Num: 076	58,48	Total: 2.924,00
Item: 346	Unidade: CAIXAS	Marca: VIDA	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Fita teste p/uroanalise Frasco com no mínimo 100 tiras.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 58,48		Total Item: 2.924,00	
LOTE 348	Quant.: 1	Num: 016	73,54	Total: 735,40
Item: 348	Unidade: KITS	Marca: VIDA	Modelo: KITS	
Descrição: Porteina C reativa (PCR) Látex				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 73,54		Total Item: 735,40	
LOTE 350	Quant.: 1	Num: 010	134,90	Total: 269,80
Item: 350	Unidade: UNIDADES	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Pipetador automatico 200 microlitros				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 134,90		Total Item: 269,80	
LOTE 352	Quant.: 1	Num: 080	26,98	Total: 134,90
Item: 352	Unidade: CAIXAS	Marca: CRAL	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Ponteira plastica universal (amarela). Caixa c/ 20 und				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 26,98		Total Item: 134,90	
LOTE 354	Quant.: 1	Num: 068	0,14	Total: 700,00
Item: 354	Unidade: UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Seringa 3 ml				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,14		Total Item: 700,00	
LOTE 356	Quant.: 1	Num: 031	190,98	Total: 3.819,60
Item: 356	Unidade: KITS	Marca: VIDA	Modelo: KITS	
Descrição: TGO (AST) cinético				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 190,98		Total Item: 3.819,60	
LOTE 358	Quant.: 1	Num: 035	68,24	Total: 682,40
Item: 358	Unidade: UNIDADES	Marca: VIDA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: VDRL				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 68,24		Total Item: 682,40	
LOTE 360	Quant.: 1	Num: 076	87,27	Total: 2.181,75
Item: 360	Unidade: KIT	Marca: VIDA	Modelo: KIT	
Descrição: Acido úrico enzimático				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 87,27		Total Item: 2.181,75	
LOTE 362	Quant.: 1	Num: 009	7,47	Total: 224,10
Item: 362	Unidade: FRASCOS	Marca: VIDA	Modelo: FRASCOS	
Descrição: Anticoagulante hemstab Labtest 20 ml				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,47		Total Item: 224,10	
LOTE 364	Quant.: 1	Num: 048	136,89	Total: 4.791,15
Item: 364	Unidade: KITS	Marca: VIDA	Modelo: KITS	
Descrição: Colesterol hdl 100 testes 50ml (precipitante)				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 136,89		Total Item: 4.791,15	
LOTE 368	Quant.: 1	Num: 011	10,15	Total: 203,00
Item: 368	Unidade: CAIXAS	Marca: GLOBAL	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Lâmina de vidro c/extremidade fosca. Caixa com 50 und				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 10,15		Total Item: 203,00	
LOTE 371	Quant.: 1	Num: 041	93,41	Total: 186,82
Item: 371	Unidade: CAIXAS	Marca: VIDA	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Ponteira plástica média 1ml.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 93,41		Total Item: 186,82	
LOTE 372	Quant.: 1	Num: 030	67,00	Total: 670,00
Item: 372	Unidade: KITS	Marca: VIDA	Modelo: KITS	
Descrição: Fator Reumatóide (FR látex) Caixa com 100				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 67,00		Total Item: 670,00	
LOTE 373	Quant.: 1	Num: 019	0,47	Total: 2.350,00
Item: 373	Unidade: UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Seringa 20 ml				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,47		Total Item: 2.350,00	
LOTE 374	Quant.: 1	Num: 052	0,20	Total: 1.000,00
Item: 374	Unidade: UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Seringa 5 ml				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,20		Total Item: 1.000,00	

LOTE 378	Quant.: 1	Num: 092	170,97	Total: 4.274,25
Item: 378	Unidade: KITS	Marca: VIDA	Modelo: KITS	
Descrição: Triglicerídeo enzimático frasco 250mL				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 170,97		Total Item: 4.274,25	
LOTE 380	Quant.: 1	Num: 065	0,55	Total: 27,50
Item: 380	Unidade: UNIDADES	Marca: GLOBAL	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Tubo de ensaio médio c/tampa 16x100				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,55		Total Item: 27,50	
LOTE 382	Quant.: 1	Num: 033	399,00	Total: 11.970,00
Item: 382	Unidade: KITS	Marca: VIDA	Modelo: KITS	
Descrição: Uréia enzimática				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 399,00		Total Item: 11.970,00	
LOTE 384	Quant.: 1	Num: 014	8,45	Total: 169,00
Item: 384	Unidade: LITROS	Marca: SANTEC	Modelo: LITROS	
Descrição: Água destilada				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,45		Total Item: 169,00	
LOTE 385	Quant.: 1	Num: 089	37,79	Total: 377,90
Item: 385	Unidade: LITROS	Marca: QEEL	Modelo: LITROS	
Descrição: Alcool isopropílico				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,79		Total Item: 377,90	
LOTE 386	Quant.: 1	Num: 061	17,86	Total: 178,60
Item: 386	Unidade: CAIXAS	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Blood Stop. Embalagem com no mínimo 400 und.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 17,86		Total Item: 178,60	
LOTE 390	Quant.: 1	Num: 096	15,98	Total: 799,00
Item: 390	Unidade: CAIXAS	Marca: THEOTO	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Luva para procedimento tamanho M descartável cx com 100				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,98		Total Item: 799,00	
LOTE 392	Quant.: 1	Num: 021	15,10	Total: 181,20
Item: 392	Unidade: Pacotes	Marca: FARMAX	Modelo: Pacotes	
Descrição: ABSORVENTE GERIÁTRICO C/20 UNID				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 15,10		Total Item: 181,20	
LOTE 394	Quant.: 1	Num: 075	9,55	Total: 1.146,00
Item: 394	Unidade: Caixas	Marca: SOLIDOR	Modelo: Caixas	
Descrição: AGULHA 0,55X20. CAIXA COM 100 UNID				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 9,55		Total Item: 1.146,00	
LOTE 396	Quant.: 1	Num: 019	9,20	Total: 1.104,00
Item: 396	Unidade: Caixas	Marca: SOLIDOR	Modelo: Caixas	
Descrição: AGULHA DESC. 25X7. CAIXA COM 100 UNID				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 9,20		Total Item: 1.104,00	
LOTE 398	Quant.: 1	Num: 001	12,00	Total: 240,00
Item: 398	Unidade: Caixas	Marca: UNISSIS	Modelo: Caixas	
Descrição: AGULHA DESC. 40 X 12. CAIXA COM 100 UNID				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 12,00		Total Item: 240,00	
LOTE 400	Quant.: 1	Num: 061	4,60	Total: 460,00
Item: 400	Unidade: Unidades	Marca: UNISSIS	Modelo: Unidades	
Descrição: AGULHA P/RAQUE Nº 25 G				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,60		Total Item: 460,00	
LOTE 402	Quant.: 1	Num: 086	4,60	Total: 460,00
Item: 402	Unidade: Unidades	Marca: JALLES	Modelo: Unidades	
Descrição: AGULHA P/RAQUE Nº 27 G				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,60		Total Item: 460,00	
LOTE 404	Quant.: 1	Num: 008	4,99	Total: 998,00
Item: 404	Unidade: Litros	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: Litros	
Descrição: ALCOOL 96% 1000ML				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,99		Total Item: 998,00	
LOTE 414	Quant.: 1	Num: 018	3,59	Total: 1.795,00
Item: 414	Unidade: unidades	Marca: PROTEC	Modelo: unidades	
Descrição: AVENTAL DESC. S/MANGA				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,59		Total Item: 1.795,00	
LOTE 416	Quant.: 1	Num: 016	152,98	Total: 764,90
Item: 416	Unidade: Unidades	Marca: SHALON	Modelo: Unidades	
Descrição: BALAO DE REINALAÇÃO 5 LITROS				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 152,98		Total Item: 764,90	
LOTE 422	Quant.: 1	Num: 038	93,40	Total: 934,00
Item: 422	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas	
Descrição: CAT GUT SIMPLES 0-0 C/AG 40MM C/24UND				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 93,40		Total Item: 934,00	
LOTE 426	Quant.: 1	Num: 058	90,70	Total: 907,00
Item: 426	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas	
Descrição: CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AG 40MM C/24UND				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 90,70		Total Item: 907,00	
LOTE 428	Quant.: 1	Num: 095	0,52	Total: 520,00
Item: 428	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 16				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,52		Total Item: 520,00	
LOTE 430	Quant.: 1	Num: 067	0,74	Total: 3.700,00
Item: 430	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 20				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,74		Total Item: 3.700,00	
LOTE 432	Quant.: 1	Num: 083	0,84	Total: 4.200,00
Item: 432	Unidade: Unidades	Marca: BIOBASE	Modelo: Unidades	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 24				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,84		Total Item: 4.200,00	
LOTE 434	Quant.: 1	Num: 004	3,70	Total: 1.850,00
Item: 434	Unidade: Unidades	Marca: BIOBASE	Modelo: Unidades	
Descrição: COLETOR DE URINA S/ABERTO				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,70		Total Item: 1.850,00	
LOTE 436	Quant.: 1	Num: 012	6,35	Total: 3.810,00

Item: 436	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo: Unidades
Descrição: COLETOR PERFURO P/13LTS.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 6,35		Total Item: 3.810,00
LOTE 438	Quant.: 1	Num: 010	53,80 Total: 5.380,00
Item: 438	Unidade: Pacotes	Marca: BIOTEXTIL	Modelo: Pacotes
Descrição: COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 53,80		Total Item: 5.380,00
LOTE 440	Quant.: 1	Num: 004	10,52 Total: 631,20
Item: 440	Unidade: Unidades	Marca: AMERICA	Modelo: Unidades
Descrição: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5X7,5 CM. PACOTE COM 500 UND.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 10,52		Total Item: 631,20
LOTE 442	Quant.: 1	Num: 079	27,00 Total: 27,00
Item: 442	Unidade: Unidade	Marca: LUMINOX	Modelo: Unidade
Descrição: CUBA REDONDA 340ML			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 27,00		Total Item: 27,00
LOTE 444	Quant.: 1	Num: 006	28,89 Total: 2.889,00
Item: 444	Unidade: Litros	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: Litros
Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO C/TRICLOSAN			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 28,89		Total Item: 2.889,00
LOTE 446	Quant.: 1	Num: 019	1,30 Total: 26.000,00
Item: 446	Unidade: Unidades	Marca: MAXICOR	Modelo: Unidades
Descrição: EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ. LATERAL			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 1,30		Total Item: 26.000,00
LOTE 448	Quant.: 1	Num: 071	7,09 Total: 2.836,00
Item: 448	Unidade: Rolos	Marca: MISSNER	Modelo: Rolos
Descrição: ESPARADRAPO ANT- ALÉRGICO 10X4,5			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 7,09		Total Item: 2.836,00
LOTE 450	Quant.: 1	Num: 081	5,80 Total: 580,00
Item: 450	Unidade: Rolos	Marca: MISSNER	Modelo: Rolos
Descrição: ESPARADRAPO TRANSPORE			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,80		Total Item: 580,00
LOTE 454	Quant.: 1	Num: 065	39,45 Total: 394,50
Item: 454	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas
Descrição: FIO ALGODÃO N. 0-0			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 39,45		Total Item: 394,50
LOTE 460	Quant.: 1	Num: 021	20,00 Total: 600,00
Item: 460	Unidade: Litros	Marca: QELL	Modelo: Litros
Descrição: FORMOL 10%			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 20,00		Total Item: 600,00
LOTE 462	Quant.: 1	Num: 091	46,60 Total: 932,00
Item: 462	Unidade: Pacotes	Marca: PERSONAL	Modelo: Pacotes
Descrição: FRALDA INFANTIL TAM P E M C/80 UNID			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 46,60		Total Item: 932,00
LOTE 464	Quant.: 1	Num: 030	72,96 Total: 875,52
Item: 464	Unidade: Galões	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: Galões
Descrição: GEMERKIL C/05LT			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 72,96		Total Item: 875,52
LOTE 466	Quant.: 1	Num: 026	28,45 Total: 1.422,50
Item: 466	Unidade: Unidades	Marca: PROTEC	Modelo: Unidades
Descrição: KIT CANULA DE GUEDEL			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,45		Total Item: 1.422,50
LOTE 468	Quant.: 1	Num: 012	11,00 Total: 550,00
Item: 468	Unidade: Unidades	Marca: DPROMED	Modelo: Unidades
Descrição: KIT P/ NEBULIZAÇÃO PEDIATRICO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,00		Total Item: 550,00
LOTE 470	Quant.: 1	Num: 031	36,80 Total: 1.104,00
Item: 470	Unidade: Caixas	Marca: CIRUTTI	Modelo: Caixas
Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 36,80		Total Item: 1.104,00
LOTE 472	Quant.: 1	Num: 050	36,80 Total: 1.104,00
Item: 472	Unidade: Caixas	Marca: CIRUTTI	Modelo: Caixas
Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 36,80		Total Item: 1.104,00
LOTE 474	Quant.: 1	Num: 059	679,00 Total: 679,00
Item: 474	Unidade: Kit	Marca: MACROSUL	Modelo: Kit
Descrição: LARINGO ADULTO COMPLETO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 679,00		Total Item: 679,00
LOTE 476	Quant.: 1	Num: 078	16,44 Total: 1.644,00
Item: 476	Unidade: Metros	Marca: BIOBASE	Modelo: Metros
Descrição: LATEX SILICONIZADO PARA OXIGÊNIO			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 16,44		Total Item: 1.644,00
LOTE 478	Quant.: 1	Num: 002	15,98 Total: 15.980,00
Item: 478	Unidade: Caixas	Marca: ABL	Modelo: Caixas
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO, CAIXA COM 100, TAMANHO M			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 15,98		Total Item: 15.980,00
LOTE 480	Quant.: 1	Num: 050	0,78 Total: 1.560,00
Item: 480	Unidade: Pares	Marca: LEMGRUBER	Modelo: Pares
Descrição: LUVA STÉRIL Nº 6,5			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,78		Total Item: 1.560,00
LOTE 482	Quant.: 1	Num: 039	0,78 Total: 780,00
Item: 482	Unidade: Pares	Marca: LEMGRUBER	Modelo: Pares
Descrição: LUVA STÉRIL Nº 8,0			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,78		Total Item: 780,00
LOTE 486	Quant.: 1	Num: 062	6,97 Total: 1.394,00
Item: 486	Unidade: Caixas	Marca: DESCARPACK	Modelo: Caixas
Descrição: MASCARA DESC. C/ ELÁSTICO C/50			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,97		Total Item: 1.394,00
LOTE 488	Quant.: 1	Num: 011	40,90 Total: 818,00
Item: 488	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas

Descrição: MONONYLON 3-0 C/AG. C/24 UNDS.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 40,90		Total Item: 818,00	
LOTE 490	Quant.: 1	Num: 051	41,90	Total: 838,00
Item: 490	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas	
Descrição: MONONYLON 5-0 C/AG. C/24 UNDS.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 41,90		Total Item: 838,00	
LOTE 492	Quant.: 1	Num: 060	23,38	Total: 1.169,00
Item: 492	Unidade: Unidades	Marca: DARU	Modelo: Unidades	
Descrição: PAPEL P/ECG. 30 mt				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 23,38		Total Item: 1.169,00	
LOTE 496	Quant.: 1	Num: 072	77,50	Total: 155,00
Item: 496	Unidade: Unidades	Marca: PROFESSIONAL	Modelo: Unidades	
Descrição: PINÇA BABY COCKER MEDIA				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 77,50		Total Item: 155,00	
LOTE 500	Quant.: 1	Num: 030	47,98	Total: 95,96
Item: 500	Unidade: Unidades	Marca: PROFESSIONAL	Modelo: Unidades	
Descrição: PINÇA COCKER GRANDE. 20 CM				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 47,98		Total Item: 95,96	
LOTE 504	Quant.: 1	Num: 002	17,98	Total: 35,96
Item: 504	Unidade: Unidades	Marca: PROFESSIONAL	Modelo: Unidades	
Descrição: PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE GRANDE. 18 CM				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 17,98		Total Item: 35,96	
LOTE 508	Quant.: 1	Num: 020	47,00	Total: 94,00
Item: 508	Unidade: Unidades	Marca: PROFESSIONAL	Modelo: Unidades	
Descrição: PINÇA HEMOSTATICA CURVA SEM DENTE 22 CM				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 47,00		Total Item: 94,00	
LOTE 512	Quant.: 1	Num: 069	46,98	Total: 93,96
Item: 512	Unidade: Unidades	Marca: PROFESSIONAL	Modelo: Unidades	
Descrição: PINÇA HEMOSTATICA RETA SEM DENTE 20 CM				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 46,98		Total Item: 93,96	
LOTE 514	Quant.: 1	Num: 086	66,20	Total: 132,40
Item: 514	Unidade: Unidades	Marca: PROFESSIONAL	Modelo: Unidades	
Descrição: PINÇA MIXTER 24 CM				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 66,20		Total Item: 132,40	
LOTE 516	Quant.: 1	Num: 038	3,87	Total: 77,40
Item: 516	Unidade: Unidades	Marca: J.PROLAB	Modelo: Unidades	
Descrição: PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,87		Total Item: 77,40	
LOTE 518	Quant.: 1	Num: 055	27,58	Total: 1.379,00
Item: 518	Unidade: Litros	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: Litros	
Descrição: POVIDINE TÓPICO1000ML				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 27,58		Total Item: 1.379,00	
LOTE 520	Quant.: 1	Num: 067	51,84	Total: 207,36
Item: 520	Unidade: Caixas	Marca: MADEITEX	Modelo: Caixas	
Descrição: PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX/144 UNID				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 51,84		Total Item: 207,36	
LOTE 524	Quant.: 1	Num: 097	0,42	Total: 6.300,00
Item: 524	Unidade: Unidades	Marca: SR	Modelo: Unidades	
Descrição: SERINGA DESC. 10ML C/AG.				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,42		Total Item: 6.300,00	
LOTE 526	Quant.: 1	Num: 095	0,62	Total: 9.300,00
Item: 526	Unidade: Unidades	Marca: SR	Modelo: Unidades	
Descrição: SERINGA DESC. 20ML C/AG.				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,62		Total Item: 9.300,00	
LOTE 528	Quant.: 1	Num: 006	Total: 0,00	
Item: 528	Unidade: Unidades	Marca: SR	Modelo: Unidades	
Descrição: SERINGA DESC. 5ML C/AG.				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,00		Total Item: 0,00	
LOTE 530	Quant.: 1	Num: 087	4,40	Total: 440,00
Item: 530	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,40		Total Item: 440,00	
LOTE 532	Quant.: 1	Num: 014	3,38	Total: 338,00
Item: 532	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,38		Total Item: 338,00	
LOTE 534	Quant.: 1	Num: 072	3,80	Total: 380,00
Item: 534	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,80		Total Item: 380,00	
LOTE 536	Quant.: 1	Num: 077	0,70	Total: 70,00
Item: 536	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,70		Total Item: 70,00	
LOTE 538	Quant.: 1	Num: 037	0,90	Total: 90,00
Item: 538	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,90		Total Item: 90,00	
LOTE 540	Quant.: 1	Num: 082	0,69	Total: 69,00
Item: 540	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,69		Total Item: 69,00	
LOTE 542	Quant.: 1	Num: 052	0,90	Total: 90,00
Item: 542	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,90		Total Item: 90,00	
LOTE 544	Quant.: 1	Num: 079	1,20	Total: 120,00

Item: 544	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,20			Total Item: 120,00
LOTE 546	Quant.: 1	Num: 007	1,05	Total: 105,00
Item: 546	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,05			Total Item: 105,00
LOTE 548	Quant.: 1	Num: 059	0,60	Total: 120,00
Item: 548	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA URETRAL Nº 06				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 120,00
LOTE 550	Quant.: 1	Num: 053	0,60	Total: 3.000,00
Item: 550	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA URETRAL Nº 10				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 3.000,00
LOTE 552	Quant.: 1	Num: 064	0,74	Total: 740,00
Item: 552	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA URETRAL Nº 16				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,74			Total Item: 740,00
LOTE 554	Quant.: 1	Num: 007	6,99	Total: 699,00
Item: 554	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TERMOMETRO DIGITAL				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,99			Total Item: 699,00
LOTE 558	Quant.: 1	Num: 006	5,50	Total: 275,00
Item: 558	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 275,00
LOTE 560	Quant.: 1	Num: 063	5,31	Total: 265,50
Item: 560	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,31			Total Item: 265,50
LOTE 562	Quant.: 1	Num: 008	5,52	Total: 552,00
Item: 562	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,52			Total Item: 552,00
LOTE 564	Quant.: 1	Num: 048	5,50	Total: 550,00
Item: 564	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 550,00
LOTE 566	Quant.: 1	Num: 004	5,50	Total: 550,00
Item: 566	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 550,00
LOTE 568	Quant.: 1	Num: 068	5,50	Total: 550,00
Item: 568	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 550,00
LOTE 570	Quant.: 1	Num: 050	4,96	Total: 248,00
Item: 570	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,96			Total Item: 248,00
LOTE 572	Quant.: 1	Num: 009	5,50	Total: 55,00
Item: 572	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3,0				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 55,00
LOTE 574	Quant.: 1	Num: 027	5,50	Total: 55,00
Item: 574	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4,0				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 55,00
LOTE 576	Quant.: 1	Num: 027	5,50	Total: 55,00
Item: 576	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5,0				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 55,00
LOTE 578	Quant.: 1	Num: 082	5,50	Total: 55,00
Item: 578	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6,0				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 55,00
LOTE 580	Quant.: 1	Num: 072	5,50	Total: 55,00
Item: 580	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,0				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 55,00
LOTE 582	Quant.: 1	Num: 065	5,50	Total: 55,00
Item: 582	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8,0				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 55,00
LOTE 584	Quant.: 1	Num: 064	5,50	Total: 55,00
Item: 584	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 9,0				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 55,00
LOTE 586	Quant.: 1	Num: 003	35,00	Total: 350,00
Item: 586	Unidade: Litros	Marca: VICPHARMA	Modelo: Litros	
Descrição: VASELINA LIQ.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 350,00
LOTE 588	Quant.: 1	Num: 060	3,76	Total: 188,00
Item: 588	Unidade: UNIDADES	Marca: FARMACE	Modelo: UNIDADES	
Descrição: AMINOFILINA INJET 240MG/ML. AMPOLA 10ML				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,76			Total Item: 188,00
LOTE 590	Quant.: 1	Num: 054	1,54	Total: 77,00
Item: 590	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FRASCOS	

Descrição: BROMETO DE IPATROPIO SOLUÇÃO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,54			Total Item: 77,00
LOTE 594	Quant.: 1	Num: 024	2,30	Total: 345,00
Item: 594	Unidade: UNIDADES	Marca: TEUTO	Modelo: UNIDADES	
Descrição: CIMETIDINA INJET 200MG/2ML				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,30			Total Item: 345,00
LOTE 596	Quant.: 1	Num: 053	2,88	Total: 432,00
Item: 596	Unidade: UNIDADES	Marca: HYPOFARMA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: COMPLEXO B INJET AMPOLA 2ML				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,88			Total Item: 432,00
LOTE 598	Quant.: 1	Num: 018	2,78	Total: 1.390,00
Item: 598	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: DEXAMETASONA INJET. 4MG. AMPOLA DE 1 ML				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,78			Total Item: 1.390,00
LOTE 600	Quant.: 1	Num: 003	2,02	Total: 1.515,00
Item: 600	Unidade: AMPOLAS	Marca: TEUTO	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: DIPIRONA SÓDICA INJET. 1MG/ML. AMPOLAS DE 2 ML				
Quantidade: 750	Valor Unit.: 2,02			Total Item: 1.515,00
LOTE 602	Quant.: 1	Num: 090	2,50	Total: 50,00
Item: 602	Unidade: UNIDADES	Marca: TEUTO	Modelo: UNIDADES	
Descrição: DOPAMINA INJET 10MG				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,50			Total Item: 50,00
LOTE 608	Quant.: 1	Num: 055	0,64	Total: 3.840,00
Item: 608	Unidade: AMPOLAS	Marca: HYPOFARMA	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML (50%). AMPOLAS DE 10 ML				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,64			Total Item: 3.840,00
LOTE 612	Quant.: 1	Num: 045	6,00	Total: 600,00
Item: 612	Unidade: AMPOLAS	Marca: NOVAFARMA	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: HIDROCORTISONA, ACETATO DE INJET. 500MG				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,00			Total Item: 600,00
LOTE 614	Quant.: 1	Num: 056	3,00	Total: 30,00
Item: 614	Unidade: BISNAGAS	Marca: PHARLAB	Modelo: BISNAGAS	
Descrição: LIDOCAÍNA POMADA 2% GEL				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 30,00
LOTE 618	Quant.: 1	Num: 017	0,28	Total: 84,00
Item: 618	Unidade: CÁPSULAS	Marca: ROYTON	Modelo: CÁPSULAS	
Descrição: NIFEDIPINACÁPSULA 10MG				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,28			Total Item: 84,00
LOTE 620	Quant.: 1	Num: 054	2,70	Total: 337,50
Item: 620	Unidade: AMPOLAS	Marca: SANVAL	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: PROMETAZINA INJET. AMPOLAS DE 2ML				
Quantidade: 125	Valor Unit.: 2,70			Total Item: 337,50
LOTE 626	Quant.: 1	Num: 052	1,50	Total: 150,00
Item: 626	Unidade: AMPOLAS	Marca: HYPOFARMA	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: VITAMINA C INJET 5ML				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 150,00
LOTE 628	Quant.: 1	Num: 071	0,06	Total: 36,00
Item: 628	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: SOBRAL	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: ACIDO ACETIL SALICILICO ±				
AAS 100MG - COMP				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,06			Total Item: 36,00
LOTE 630	Quant.: 1	Num: 021	2,39	Total: 119,50
Item: 630	Unidade: UNIDADES	Marca: HIPOLABOR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: AMIODARONA 50MG INJ				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,39			Total Item: 119,50
LOTE 632	Quant.: 1	Num: 045	0,45	Total: 13,50
Item: 632	Unidade: UNIDADES	Marca: HYPOFARMA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: CLORETO DE POTASSIO (KCL 19,1%) AMP				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,45			Total Item: 13,50
LOTE 633	Quant.: 1	Num: 031	9,98	Total: 199,60
Item: 633	Unidade: UNIDADES	Marca: GERMED	Modelo: UNIDADES	
Descrição: CLORIDRATO DE VERAPAMIL INJ				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,98			Total Item: 199,60
LOTE 634	Quant.: 1	Num: 088	6,91	Total: 138,20
Item: 634	Unidade: UNIDADES	Marca: NEOQUIMICA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG INJ				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,91			Total Item: 138,20
LOTE 638	Quant.: 1	Num: 095	0,60	Total: 150,00
Item: 638	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: FQM	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: SUSTRAT COMP 10MG				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 150,00
LOTE 640	Quant.: 1	Num: 080	4,40	Total: 440,00
Item: 640	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRASCOS	
Descrição: AGUA DESTILADA PARA MEDICAÇÃO/500ML				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,40			Total Item: 440,00
LOTE 644	Quant.: 1	Num: 023	0,83	Total: 166,00
Item: 644	Unidade: UNIDADES	Marca: TKL	Modelo: UNIDADES	
Descrição: ABOCAT Nº 16				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,83			Total Item: 166,00
LOTE 646	Quant.: 1	Num: 087	0,97	Total: 776,00
Item: 646	Unidade: UNIDADES	Marca: TKL	Modelo: UNIDADES	
Descrição: ABOCAT Nº 20				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 0,97			Total Item: 776,00
LOTE 648	Quant.: 1	Num: 086	1,00	Total: 1.500,00
Item: 648	Unidade: UNIDADES	Marca: TKL	Modelo: UNIDADES	
Descrição: ABOCAT Nº 24				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 1.500,00

LOTE 650	Quant.: 1	Num: 018	0,54	Total: 540,00
Item: 650	Unidade: UNIDADES	Marca: HYPOFARMA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: AGUA DESTILADA 10 ML				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,54			Total Item: 540,00
LOTE 652	Quant.: 1	Num: 056	10,14	Total: 101,40
Item: 652	Unidade: CAIXAS	Marca: SOLIDOR	Modelo: CAIXAS	
Descrição: AGULHA 25 X 7. CAIXA COM 100 UND				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 10,14			Total Item: 101,40
LOTE 658	Quant.: 1	Num: 069	30,48	Total: 609,60
Item: 658	Unidade: FRASCOS	Marca: QEEL	Modelo: FRASCOS	
Descrição: ETER 1000ML				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 30,48			Total Item: 609,60
LOTE 662	Quant.: 1	Num: 081	0,42	Total: 63,00
Item: 662	Unidade: UNIDADES	Marca: BIOTEXTIL	Modelo: UNIDADES	
Descrição: ATADURA DE CREPOM 10X4,5 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO DA MELHOR QUALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI, COM 13 FIOS POR CM.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,42			Total Item: 63,00
LOTE 664	Quant.: 1	Num: 072	0,87	Total: 391,50
Item: 664	Unidade: UNIDADES	Marca: BIOTEXTIL	Modelo: UNIDADES	
Descrição: ATADURA DE CREPOM 20X4,5 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO DA MELHOR QUALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI, COM 13 FIOS POR CM				
Quantidade: 450	Valor Unit.: 0,87			Total Item: 391,50
LOTE 668	Quant.: 1	Num: 011	14,40	Total: 288,00
Item: 668	Unidade: UNIDADES	Marca: ORTOPLUS	Modelo: UNIDADES	
Descrição: COLAR CERVICAL ADULTO G				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,40			Total Item: 288,00
LOTE 670	Quant.: 1	Num: 058	14,40	Total: 288,00
Item: 670	Unidade: UNIDADES	Marca: ORTOPLUS	Modelo: UNIDADES	
Descrição: COLAR CERVICAL PEDIATRICO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,40			Total Item: 288,00
LOTE 672	Quant.: 1	Num: 003	6,48	Total: 129,60
Item: 672	Unidade: UNIDADES	Marca: BIOBASE	Modelo: UNIDADES	
Descrição: COLETOR FECHADO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,48			Total Item: 129,60
LOTE 674	Quant.: 1	Num: 090	0,70	Total: 35,00
Item: 674	Unidade: UNIDADES	Marca: WILTEX	Modelo: UNIDADES	
Descrição: CORT-CLAMP				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,70			Total Item: 35,00
LOTE 676	Quant.: 1	Num: 008	1,48	Total: 1.480,00
Item: 676	Unidade: UNIDADES	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: UNIDADES	
Descrição: EQUIPO MACROGOTAS				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,48			Total Item: 1.480,00
LOTE 678	Quant.: 1	Num: 075	9,68	Total: 968,00
Item: 678	Unidade: ROLOS	Marca: MISSNER	Modelo: ROLOS	
Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,68			Total Item: 968,00
LOTE 680	Quant.: 1	Num: 023	22,74	Total: 227,40
Item: 680	Unidade: UNIDADES	Marca: PREMIUM	Modelo: UNIDADES	
Descrição: ESTETOSCOPIO ADULTO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,74			Total Item: 227,40
LOTE 686	Quant.: 1	Num: 069	9,28	Total: 185,60
Item: 686	Unidade: PACOTES	Marca: AMERICA	Modelo: PACOTES	
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/ 500UND				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,28			Total Item: 185,60
LOTE 688	Quant.: 1	Num: 031	56,00	Total: 560,00
Item: 688	Unidade: UNIDADES	Marca: ACON	Modelo: UNIDADES	
Descrição: GLICOSIMETRO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 56,00			Total Item: 560,00
LOTE 690	Quant.: 1	Num: 036	11,00	Total: 110,00
Item: 690	Unidade: UNIDADES	Marca: PROTEC	Modelo: UNIDADES	
Descrição: KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 11,00			Total Item: 110,00
LOTE 692	Quant.: 1	Num: 092	36,80	Total: 184,00
Item: 692	Unidade: CAIXAS	Marca: CIRUTTI	Modelo: CAIXAS	
Descrição: LAMINA DE BISTURI Nº 25. CAIXA COM 100 UND				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 36,80			Total Item: 184,00
LOTE 694	Quant.: 1	Num: 050	585,23	Total: 585,23
Item: 694	Unidade: UNIDADES	Marca: DIASYST	Modelo: UNIDADES	
Descrição: LARINGOSCOPIO PEDIATRICO				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 585,23			Total Item: 585,23
LOTE 696	Quant.: 1	Num: 065	2,11	Total: 211,00
Item: 696	Unidade: PARES	Marca: LEMGRUBER	Modelo: PARES	
Descrição: LUVA ESTERIL Nº 7.0				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,11			Total Item: 211,00
LOTE 700	Quant.: 1	Num: 092	8,76	Total: 876,00
Item: 700	Unidade: UNIDADES	Marca: ORTOPLUS	Modelo: UNIDADES	
Descrição: MANTA TERMICA DE ALUMINIO DESCARTAVEL				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,76			Total Item: 876,00
LOTE 702	Quant.: 1	Num: 065	4,98	Total: 149,40
Item: 702	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDBEM	Modelo: UNIDADES	
Descrição: OCÚLOS DE PROTEÇÃO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,98			Total Item: 149,40
LOTE 704	Quant.: 1	Num: 084	24,00	Total: 1.200,00
Item: 704	Unidade: CAIXAS	Marca: ACON	Modelo: CAIXAS	
Descrição: FITA DE HGT. CAIXA COM 50				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 24,00			Total Item: 1.200,00
LOTE 706	Quant.: 1	Num: 028	8,88	Total: 888,00
Item: 706	Unidade: UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Modelo: UNIDADES	
Descrição: COLETOR PERFURO P/20LTS				

Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,88			Total Item: 888,00
LOTE 708	Quant.: 1	Num: 076	0,31	Total: 155,00
Item: 708	Unidade: UNIDADES	Marca: SR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: SERINGA DESC. 05ML C/AG				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,31			Total Item: 155,00
LOTE 710	Quant.: 1	Num: 028	0,35	Total: 175,00
Item: 710	Unidade: UNIDADES	Marca: SR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: SERINGA DESC. 03ML C/AG				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,35			Total Item: 175,00
LOTE 714	Quant.: 1	Num: 060	4,55	Total: 91,00
Item: 714	Unidade: UNIDADES	Marca: SOLIDOR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 16 18				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,55			Total Item: 91,00
LOTE 716	Quant.: 1	Num: 022	6,45	Total: 322,50
Item: 716	Unidade: UNIDADES	Marca: BIOBASE	Modelo: UNIDADES	
Descrição: COLETOR DE URINA S/FECHADO. 2000 ML				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,45			Total Item: 322,50
LOTE 718	Quant.: 1	Num: 069	3,87	Total: 77,40
Item: 718	Unidade: UNIDADES	Marca: J.PROLAB	Modelo: UNIDADES	
Descrição: PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,87			Total Item: 77,40
LOTE 720	Quant.: 1	Num: 093	1,10	Total: 22,00
Item: 720	Unidade: UNIDADES	Marca: BIOBASE	Modelo: UNIDADES	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 14 16 E 18				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,10			Total Item: 22,00
LOTE 722	Quant.: 1	Num: 077	0,81	Total: 32,40
Item: 722	Unidade: UNIDADES	Marca: BIOBASE	Modelo: UNIDADES	
Descrição: SONDA URETRAL Nº 12 14 16				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 0,81			Total Item: 32,40
LOTE 724	Quant.: 1	Num: 084	5,58	Total: 55,80
Item: 724	Unidade: UNIDADES	Marca: SOLIDOR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 4,5 E 5,0				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,58			Total Item: 55,80
LOTE 726	Quant.: 1	Num: 030	74,00	Total: 370,00
Item: 726	Unidade: UNIDADES	Marca: PREMIUM	Modelo: UNIDADES	
Descrição: TENSÍOMETRO PEDRIATRICO				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 74,00			Total Item: 370,00
LOTE 728	Quant.: 1	Num: 003	7,07	Total: 707,00
Item: 728	Unidade: UNIDADES	Marca: ORTOPLUS	Modelo: UNIDADES	
Descrição: TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MMSS				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,07			Total Item: 707,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				325.455,38

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3A79AA9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.250/2023**

EMENTA: ALTERA A LEI Nº. 1020/2009 EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º, QUE FIXA O VALOR DE DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS E DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º. da Lei nº. 1020/2009, que fixa valores de diárias para servidores, bem como de agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Petrolândia, na forma prevista no Art. 60 da Lei Municipal nº. 707/93;

DECRETA:

Art. 1º em conformidade com o Art. 3º. da Lei nº. 1020/2009, que fixa valores de diárias para servidores, bem como de Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal, estes, na forma prevista no Art. 60 da Lei Municipal nº. 707/93, farão jus às diárias adiante quantificadas:

CARGO	LOCALIDADE	VALOR DA DIÁRIA
	BRASILIA	R\$ 1.200,00
PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO	CAPITAIS DO BRASIL	R\$ 800,00
	OUTRAS CIDADES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 500,00
VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO SECRETÁRIO MUNICIPAL, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIO ESPECIAL, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E ASSESSORES ESPECIAIS DO PREFEITO, AUDITOR FISCAL	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 400,00
	OUTRAS CIDADES	R\$ 250,00
ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MÉDICO, DENTISTA, FONOAUDIÓLOGO, VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO, SECRETÁRIOS EXECUTIVOS, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, SANITARISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 300,00
	OUTRAS CIDADES	R\$ 200,00
ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHEFE DE DIVISÃO	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 250,00

	OUTRAS CIDADES	R\$ 150,00
MOTORISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAL E DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 120,00
	OUTRAS CIDADES	R\$ 75,00
OUTROS SERVIDORES E EMPREGADOS	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 100,00
	OUTRAS CIDADES	R\$ 60,00

PARAGRAFO ÚNICO. Nos casos de deslocamento sem pernoite, considera-se o deslocamento como meia diária, que não poderá ser realizado o pagamento inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

ART. 2º - A indenização por utilização de veículo próprio em serviço, devida ao servidor público municipal, conforme previsão do § 3º do Art. 60 da Lei 707/93, será paga à base de R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:91F009E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023

Para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Quixaba – PE, consoante o art.14 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA , por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº : 35.445.527/0001-04 representada neste ato pelo(a) Senhor(a), Danilo Cordeiro Nunes, portador do CPF de nº 095.878.324-18 considerando o disposto no art. 14 da Lei nº11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução FNDE/CD nº4/2015 vem divulgar a realização da Chamada Pública, por meio da Comissão de Licitação, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda a partir da abertura deste edital até às 10h00min do dia 06/02/2023, sendo a abertura dos trabalhos às 10h00min do dia 07/02/2023 no Setor de Merenda localizada à Rua Antônio Salvador de Araújo, 158– Centro – Quixaba-PE. CEP 56828-000.

1.OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades abaixo especificadas e conforme especificação técnica, para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de alunos matriculados na rede municipal de ensino, jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Quixaba – PE, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CHAMADA PÚBLICA DO PNAE DE QUIXABA / 2023

ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QT.	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Abóbora– in natura, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	KG	1000	4,10	4.100,00
Alface crespa ALFACE, de 1ª qualidade, in natura.: Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	600	10,00	6.000,00
Bolo de macaxeira. Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso entre 500g a 1000g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	2000	12,00	24.000,00
Banana prata – in natura, Frutos de tamanho médio e uniforme, produtos são, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Ausência de sujidades, parasitas e lavras. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos Entrega de acordo com a safra, separadas em embalagens por escolas.	KG	1000	4,50	4.500,00
Batata doce – in natura (rosada ou amarela), Tubérculo de elevada qualidade, nova, sem brotos, selecionados e sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. O produto deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes a casca, além de lesões provocadas mecanicamente e ou por doenças fitopatológicas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos Entrega de acordo com a safra, separadas em embalagens por escolas.	KG	500	3,90	1.950,00

4.3 A participação na Chamada Pública implica automaticamente na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdo deste Edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública.

4.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do interessado.

4.5 Os Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações interessados deverão apresentar no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da publicação do edital, 02 (dois) envelopes lacrados, contendo os documentos necessários e (SEPARADOS), que deverão ser entregues à Comissão de Licitação, destinada a proceder a realização da Chamada Pública, que funcionará na Sede da Prefeitura Municipal de Quixaba, localizada na Praça Antônio Pereira de Carvalho, 513– Centro – Quixaba-PE. CEP 56828-000.

5. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de participação será definida nos termos das Resoluções CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, organizados em fornecedores individuais, grupos formais e/ou informais.

6.1 ENVELOPE Nº. 001 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação nesta Chamada Pública, os Grupos de Agricultores Familiares deverão entregar no Setor de Licitação localizado na sede da prefeitura, de acordo com Edital da 001 Chamada Pública de 2021, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – O extrato da DAP física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- IV – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (agricultores organizados em grupos)

.O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Extrato da Declaração de Aptidão – DAP física, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora, constando o CPF, o nº da DAP física e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes; ANEXO II
- IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionada no projeto de venda. ANEXO III

HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP. Jurídica).

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III – Prova de regularidade com Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia – FGTS;
- IV – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda;
- VI – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados. ANEXO IV
- VII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

6.2 ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA

FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar elaborado conjuntamente entre Fornecedores Individuais e Entidade Articuladora constando o CPF, o nº da DAP física, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total com assinatura do agricultor participante.

HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (agricultores organizados em grupos)

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora, constando o CPF, o nº da DAP física, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP. Jurídica).

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural e a Entidade Articuladora, constando o CPF, o nº da DAP física, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

6.3 – DESCONFORMIDADE NA DOCUMENTAÇÃO

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para a sua regularização de até 2 (dois) dias, mediante análise da Comissão de Licitação

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.1 PRIORIDADE PARA SELEÇÃO

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III - os Grupos formais (organizações produtivas detentoras de DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares DAP Física, organizada em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

Caso a UEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos item 7.1 -alínea a e b.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS

O ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA será aberto às 10h00min horas no dia 06 de fevereiro de 2023, com elaboração de ATA (a ATA deverá ser lavrada).

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão consideradas propostas classificadas, as que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

10. DA QUALIDADE DO PRODUTO

10.1 os produtos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e com as exigências da Vigilância Sanitária.

10.2 O nutricionista (RT) emitirá um parecer técnico sobre a aprovação ou reprovação quanto a qualidade dos gêneros fornecidos (quando for o caso), devidamente assinado e identificado.

A Prefeitura Municipal de Quixaba divulgará o resultado do processo em até dois dias úteis (48 horas) após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Mural da mesma, por um período de 08 (oito) dias.

11. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 após a homologação do resultado da chamada pública, os proponentes classificados em primeiro lugar para o objeto terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo Órgão beneficiado, para assinar o contrato. ANEXO V.

11.2. Os demais fornecedores (agricultores) serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto, e poderão ser convocados nos casos previstos nesta Chamada.

11.3 . É facultado a Secretaria Municipal de Educação junto a Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os proponentes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a chamada, independentemente da aplicação das sanções previstas.

11.4. A Contratação formalizar-se á mediante assinatura do CONTRATO DE AQUISIÇÃO, observadas as condições deste Edital.

11.5. Se o fornecedor (agricultor) vencedor da disputa recusar-se a assinar o CONTRATO DE AQUISIÇÃO, poderão ser convocados os demais fornecedores (agricultores) classificados, respeitadas as condições de fornecimentos e os prazos.

11.6. Fica vedada a transferência ou cessão do Contrato de Aquisição.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O fornecedor se compromete a entregar os gêneros alimentícios nas quantidades e preços estabelecidos nesta Chamada Pública até dia 31 de dezembro de 2023.

13. DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Merenda Escolar. Estes deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

14. LOCAL E PERIODICIDADE DO PRODUTO A SER ENTREGUE

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Setor de Merenda Escolar, conforme Item 14.3 deste edital.

14.1 A entrega dos gêneros será na semana seguinte após o recebimento das Ordens de Fornecimento, expedida pela Unidade Executora (Uex) por meio do Setor de Merenda/ Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável pelas emissões das Ordens de Fornecimento (O.F.), respeitando a vigência do contrato;

14.2 O recebimento dos produtos será atestado por meio de termo de recebimento firmado pelo(a) coordenador(a) de Merenda Escolar no ato de entrega, conforme Resolução FNDE nº 26/2013. ANEXO VI

14.3 CRONOGRAMA DE ENTREGA:

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

PRODUTOS	QTD	Fornecedor	Periodicidade de entrega	Local de Entrega
Abóbora (Jerimum Caboco / ou de Leite)	1000		MENSAL	Setor de Merenda
Alface	600		MENSAL	Setor de Merenda
Bolo de Macaxeira	2000		MENSAL	Setor de Merenda
Banana Prata	1000		MENSAL	Setor de Merenda
Batata Doce	500		MENSAL	Setor de Merenda
Carne Bovina (limpa sem osso)	2000		MENSAL	Setor de Merenda
Cebola	1500		MENSAL	Setor de Merenda
Cenoura	1000		MENSAL	Setor de Merenda
Coentro	500		MENSAL	Setor de Merenda
Feijão de corda / arranca	500		MENSAL	Setor de Merenda
Laranja	500		MENSAL	Setor de Merenda
Mamão Formosa	500		MENSAL	Setor de Merenda
Melancia	1000		MENSAL	Setor de Merenda
Pimentão	500		MENSAL	Setor de Merenda
Tomate comum	1500		MENSAL	Setor de Merenda

Setor de Merenda Escolar se encontra localizado à Rua Antônio Salvador de Araújo, 158.

15. CONTROLE DE QUALIDADE NA ENTREGA DOS PRODUTOS

15.1 A qualquer momento o produto poderá ser coletado nas escolas por técnicos da Vigilância Sanitária Estadual ou Vigilância Municipal competente, que deverá estar em conformidade com o que determina o Art. 33 da Resolução FNDE nº 26 de 17/06/13 onde diz que “Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” – MAPA.

15.2 O produto que não corresponder às exigências deste edital será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente na Unidade Escolar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação da Uex, por meio do Setor de Merenda Escolar.

15.3 Ficarà reservado à Uex, solicitar o direito de visitar a área de produção dos gêneros alimentícios adquiridos através da Agricultura Familiar, sempre que julgar necessário.

15.4 Na ausência de algum gênero alimentício pelo Agricultor Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, os mesmos deverão substituí-los por produto de igual ou superior valor e/ou qualidade declarada.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será mediante Ordem Bancária (OB), em até 30 dias após a última entrega do mês, por meio de transferência eletrônica de valores.

16.2– O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da instituição bancária indicada pela CONTRATANTE;

16.3– O fornecedor receberá pagamento exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos em seu Projeto de Venda e entregues na escola.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguintes local: Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Antônio Pereira de Carvalho , 513– Centro – Quixaba-PE. CEP 56828-000

17.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

17.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

17.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Quixaba, 16 de janeiro de 2023.

Secretário (A) Municipal De Educação

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D45665BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Assistência Social de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO – Cozinha Comunitária de Sanharó; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI						
CNPJ: 06.536.960/0001-57						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	açúcar cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	CAET??/USINA CAET?? S/A	KG	1000	3,91	3.910,00
2	arroz branco, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KIARROZ/FUMACENSE LTDA	KG	1500	4,49	6.735,00
3	café puro, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	GARANHUNS LTDA	IND PC	1000	5,75	5.750,00
4	canela em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 35g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PLATINA/JOS?? CARLOS PEREIRA	UND	50	1,04	52,00
5	carne bovina moída, tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, o vácuo, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FORTBOI/ICANE COM ALIM DO NORD LTDA	IND PC	4960	14,95	74.152,00
6	colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a um ano. Embalagem de 100g.	GRAO VERDE/IND E COM CAFE OURO VERDE LTD	UND	1000	1,04	1.040,00
7	condimento misto, o tempero deve ser constituído de matéria-prima de boa qualidade, além de apresentar cheiro e sabor característicos do produto. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico com 100g.	GRAO VERDE/IND E COM CAFE OURO VERDE LTD	UND	800	1,14	912,00
11	macarrão espaguete, massa seca de farinha de trigo sem ovos, embalados em polietileno atóxico transparente, com 500g cada, além de identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	VITAMASSA/CIPAN COM IND PROD ALIM NORD L	PC	2500	3,57	8.925,00
13	munguza de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	GRAO VERDE/IND E COM CAFE OURO VERDE LTD	PC	300	2,28	684,00
14	óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CONCORDIA/ADM DO BRASIL LTDA	UND	600	10,35	6.210,00
17	proteína texturizada de soja, sabor "carne", acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	DONA JULIA/CLW ALIMENTOS LTDA	KG	800	8,05	6.440,00
18	sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	INTERSAL/L PRAXEDES GOMES	KG	1000	0,75	750,00
19	sal-sicha, tipo hot dog congelada com no máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em média 40g, por unidade. validade mínima de 03 meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto. Pacote de 01 quilo.	ESTRELA/ESTRELA S.A	KG	590	9,20	5.428,00

20	SARDINHA em óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozidas em óleo comestível. Embalagem primária: lata de 125g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PESCADOR/CAMIL ALIMENTOS S/A	UND	6000	4,95	29.700,00
31	CARNE BOVINA MOÍDA, tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, o vácuo, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FORTBOI/ICANE IND COM ALIM DO NORD LTDA	PC	1240	14,95	18.538,00
TOTAL						169.226,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo de Assistência Social de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo de Assistência Social de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.

CNPJ: 06.536.960/0001-57

Valor: R\$ 169.226,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 18 de Janeiro de 2023

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS

- Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:27E91033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Assistência Social de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO – Cozinha Comunitária de Sanharó; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60.

VENCEDOR: JULIA BEATRIZ DE HOLANDA SOUZA HORTIFRUTI						
CNPJ: 46.476.671/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	ALHO nacional, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG	400	20,00	8.000,00
22	BATATA DOCE, lavada e selecionada. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológico, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.	CEASA	KG	2500	3,50	8.750,00
23	BATATA inglesa, in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca. Isenta de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	CEASA	KG	1000	7,00	7.000,00
24	CEBOLA branca, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isenta de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG	1000	5,50	5.500,00
25	CENOURA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa e sem rugas. Isenta de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG	800	8,00	6.400,00
26	CHUCHU, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, com polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidades de 300g.	CEASA	KG	600	4,00	2.400,00
27	COENTRO fresco, com coloração verde-escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Molho pesando 100g.	CEASA	KG	48	2,50	120,00
28	MACAXEIRA, tipo branca ou amarela, com características de primeira qualidade, sem rupturas ou defeitos, não fibrosos, livres de terra e corpos estranhos. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto), além de coloração anormal (branca com pontos amarelo escuro e/ou marrom).	CEASA	KG	2500	4,00	10.000,00
29	PIMENTÃO in natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína, sã e fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidade de 150g.	CEASA	KG	400	6,00	2.400,00
30	TOMATE, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, com polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG	800	7,50	6.000,00
TOTAL						56.570,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo de Assistência Social de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo de Assistência Social de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JULIA BEATRIZ DE HOLANDA SOUZA HORTIFRUTI.

CNPJ: 46.476.671/0001-24

Valor: R\$ 56.570,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 18 de Janeiro de 2023

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS -

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:636D39DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS/APROVADOS EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL Nº 006/2021-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: divulgar a Relação DEFINITIVA dos Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2023 - Edital 06/2021:

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
273	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	XXX.387.044-XX	15/09/1994
301	ANA PAULA LIMA VELOSO	XXX.974.844-XX	01/03/1986

Relação Cotista – Portadores de Deficiência – Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
293	GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS	XXX.917.244-XX	18/10/1977

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
1	GABRIELA ALMEIDA CALADO DE BRITO	XXX.945.594-XX	26/11/1989	NÃO
2	GISELDA MARIA DA SILVA FERREIRA	XXX.063.534-XX	28/03/1974	NÃO
3	ADRIANA BELO DA SILVA	XXX.353.174-XX	18/03/1973	NÃO
4	CARLA SOARES DE SOUSA	XXX.073.324-XX	19/01/1991	NÃO
5	PATRICIA MELO DE ALMEIDA	XXX.617.614-XX	18/10/1984	NÃO
6	ANDRESA OLIVEIRA DE CARVALHO	XXX.473.634-XX	30/10/1986	NÃO
7	RENATA LINS CAMPOS	XXX.627.944-XX	29/05/1981	NÃO
8	JOSELZA DE VASCONCELOS GUIMARAES	XXX.899.614-XX	30/07/1981	NÃO
9	MARIA JUCILEIDE SANTOS DE MELO	XXX.406.934-XX	08/08/1985	NÃO
10	ILANA THAYS GALVAO HOLANDA	XXX.201.764-XX	12/07/1986	NÃO
11	VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	XXX.970.374-XX	19/01/1992	NÃO
12	CINTIA DO CARMO ALVES BARROS	XXX.540.094-XX	19/02/1986	NÃO
13	WILMA DE LIMA DOMINGOS FERREIRA	XXX.033.574-XX	10/05/1979	NÃO
14	GIRLAINE DE LIMA FERREIRA BRITO	XXX.274.264-XX	25/05/1984	NÃO
15	SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE	XXX.346.334-XX	05/09/1985	NÃO
16	GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	XXX.113.224-XX	01/09/1979	NÃO
17	KELLE MARIA SIMOES PEREIRA	XXX.175.704-XX	04/11/1983	NÃO
18	LEILIANA BEZERRA DOS SANTOS	XXX.262.594-XX	14/03/1990	NÃO
19	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	XXX.775.434-XX	10/10/1980	NÃO
20	JOSEFA APARECIDA BARROS PONTES	XXX.332.654-XX	24/01/1984	NÃO
21	AMANDA GISELLE DE MORAES FERNANDES	XXX.086.164-XX	09/03/1994	NÃO
22	ALEXANDRA SAMARA LIMA SOARES VILELA	XXX.839.904-XX	10/11/1993	NÃO
23	EDINALVA DA CONCEICAO ANGELO RODRIGUES	XXX.651.484-XX	17/10/1969	NÃO
24	CLAUDIA MATOS PACHECO	XXX.583.754-XX	12/06/1984	NÃO
25	PAULA ANDREA CARVALHO MELO	XXX.050.334-XX	10/11/1993	NÃO
26	ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA	XXX.467.564-XX	05/02/1987	NÃO
27	CLAUDIA ALVES SOARES	XXX.884.014-XX	01/09/1984	NÃO
28	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	XXX.050.824-XX	25/11/1981	NÃO
29	JESSICA COUTO SOARES ALVES	XXX.996.554-XX	02/04/1992	NÃO
30	FERNANDA RIBEIRO CINTRA	XXX.464.774-XX	23/12/1986	NÃO
31	GELDELANY KARYNE TEIXEIRA VALENCA SILVA	XXX.337.964-XX	26/03/1990	NÃO
32	MARIA ELISONETE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO	XXX.818.364-XX	28/06/1978	NÃO
33	ZILDA LUANY ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO	XXX.981.544-XX	18/03/1994	NÃO
34	IVORLEIDE AZEVEDO DE ARAUJO	XXX.123.464-XX	23/03/1972	NÃO
35	BRUNA RAFAELA SIMOES DA SILVA	XXX.376.434-XX	10/11/1986	NÃO
36	MARIA HEMELLY DE SOUZA ALVES	XXX.840.544-XX	25/12/1991	NÃO
37	DEBORA ALVES VALENCA	XXX.991.214-XX	30/03/1986	NÃO
38	JANAINA ALVES DA SILVA	XXX.974.374-XX	24/07/1982	NÃO
39	RENATA MARINHO FERREIRA	XXX.048.164-XX	25/02/1988	NÃO
40	SHENA BARBARA BRAGA DO NASCIMENTO	XXX.865.024-XX	15/08/1989	NÃO
41	ALENANDRA DE SOUZA SILVA	XXX.134.944-XX	25/11/1991	NÃO
42	DENISE DE FREITAS ALVARENGA	XXX.335.384-XX	16/07/1986	NÃO
43	MARILIA ROCHA DE MORAES	XXX.731.854-XX	26/02/1985	NÃO
44	VERONICA MELO DE SIQUEIRA	XXX.129.574-XX	16/08/1987	NÃO
45	WILLYANE MARTINS DA SILVA	XXX.736.894-XX	29/04/1990	NÃO
46	MARCIA ALEXANDRA DE LIMA PONTES	XXX.371.874-XX	03/12/1972	NÃO
47	NYELE SUELY ALVES DE SOUZA	XXX.289.754-XX	04/02/1987	NÃO
48	GEIZE KATIA ALVES PONTES	XXX.617.314-XX	20/07/1980	NÃO
49	DEBORA COSTA DO CARMO	XXX.425.074-XX	01/10/1978	NÃO
50	SAMUEL JESSE DA SILVA ANDRADE	XXX.419.874-XX	04/10/1991	NÃO
51	VANUZA DE CARVALHO CORDEIRO	XXX.123.714-XX	25/05/1992	NÃO
52	ELISANGELA ESPINDOLA DA SILVA	XXX.234.664-XX	09/11/1989	NÃO
53	DJAILMA CARVALHO SILVA	XXX.767.664-XX	29/10/1986	NÃO
54	MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	XXX.482.354-XX	31/12/1986	NÃO
55	ANDREZZA CRISTINA DOS SANTOS JESSE SILVA	XXX.998.334-XX	05/07/1983	NÃO
56	ANA LUCIA DE MELO SANTOS	XXX.753.564-XX	18/10/1979	NÃO
57	MARIA ELANIA MELO DE ALMEIDA TORRES	XXX.257.454-XX	16/09/1985	NÃO
58	EDILENE MANSO DOS SANTOS	XXX.314.984-XX	07/07/1984	NÃO
59	ALINE DE SOUZA ALMEIDA	XXX.633.294-XX	02/06/1985	NÃO
60	ALEXANDRA ALMEIDA DE CARVALHO	XXX.554.214-XX	05/01/1986	NÃO
61	EDVANIA MARINA SILVA DE SOUZA	XXX.382.534-XX	08/09/1980	NÃO
62	JOSEFA ALINE LIMA DE ANDRADE	XXX.888.544-XX	01/08/1986	NÃO
63	EMANUELLE SABRINA DA SILVA NUNES	XXX.280.344-XX	11/09/1994	NÃO

64	FABIANA DA SILVA	XXX.458.034-XX	08/03/1985	NÃO
65	CICERA DA SILVA FERREIRA	XXX.299.984-XX	15/03/1993	NÃO
66	ANGELICA MORAIS DOS SANTOS	XXX.578.594-XX	23/05/1994	NÃO
67	ADRIELLY ALVES CLEMENTE	XXX.984.184-XX	02/04/1998	NÃO
68	LEIDIANE CORDEIRO DA SILVA	XXX.660.794-XX	20/05/1989	NÃO
69	ANDREIA LOPES DA SILVA	XXX.426.134-XX	08/04/1986	NÃO
70	JANIELE INEZ SANTOS DA ROCHA	XXX.839.454-XX	30/10/1988	NÃO
71	TAMIRES CINTRA JESSE	XXX.999.764-XX	10/03/1994	NÃO
72	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO BEZERRA	XXX.983.904-XX	27/09/1964	NÃO
73	INES JANIELY BARROS DOS SANTOS	XXX.234.144-XX	07/07/1986	NÃO
74	SILVIO CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	XXX.326.294-XX	16/04/1983	NÃO
75	EDNARIA DA SILVA SOUSA TORRES	XXX.813.734-XX	04/03/1984	NÃO
76	AUGUSTA EDNEVANIA DE SIQUEIRA ALMEIDA	XXX.958.634-XX	16/08/1977	NÃO
77	SUELANE CARLA DE COUTO TORRES	XXX.626.504-XX	04/05/1987	NÃO
78	ELIDA SUZE SOARES DA SILVA	XXX.882.694-XX	28/02/1983	NÃO
79	CYNARA MATOS CORDEIRO	XXX.750.564-XX	20/08/1988	NÃO
80	MILENA DOS SANTOS BROCA DE SANTANA	XXX.517.364-XX	11/08/1984	NÃO
81	IARA KEYSE PACHECO ALVES	XXX.098.384-XX	28/04/1990	NÃO
82	EMANUELA LIMA DA SILVA	XXX.843.274-XX	18/07/1983	NÃO
83	ADRYELLE ARAUJO DE MELO OLIVEIRA	XXX.940.194-XX	02/10/1989	NÃO
84	MARIA VANESSA SIQUEIRA FERREIRA	XXX.056.524-XX	13/08/1995	NÃO
85	ISA DANIELA CALADO DE OLIVEIRA	XXX.858.574-XX	11/08/1978	NÃO
86	JOSE IILDO SILVA DE ALMEIDA	XXX.421.014-XX	18/11/1986	NÃO
87	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	XXX.810.474-XX	20/06/1990	NÃO
88	MARIA VIVIANE DA SILVA	XXX.970.064-XX	05/05/1985	NÃO
89	LEIDJANE SOARES DORNELAS	XXX.914.044-XX	26/02/1985	NÃO
90	GISELE ROBERTA DA SILVA FERREIRA	XXX.460.964-XX	04/02/1994	NÃO
91	RUBINEIDE DO CARMO REINO ARAUJO	XXX.192.424-XX	19/01/1972	NÃO
92	MARCIA ALVES DOS SANTOS	XXX.267.354-XX	01/05/1980	NÃO
93	CLAUDELI SILVA DOS SANTOS CAETANDO	XXX.966.214-XX	08/09/1983	NÃO
94	RAIANY SOARES PIMENTEL	XXX.913.804-XX	12/08/1989	NÃO
95	EYDE PAULA DE SOUZA ALVES	XXX.841.224-XX	26/04/1987	NÃO
96	DANIELE DE ALMEIDA SOUSA	XXX.187.444-XX	06/12/1991	NÃO
97	JEANE CORDEIRO LIRA	XXX.999.948-XX	17/08/1981	NÃO
98	ADELZA SOARES DA SILVA	XXX.540.584-XX	08/08/1990	NÃO
99	RUBIELLE SANTOS DA SILVA	XXX.196.564-XX	18/07/1996	NÃO
100	MARIA LETICIA ANDRADE DA SILVA	XXX.608.554-XX	02/05/1997	NÃO
101	ANDREA KARLA CAVALCANTE DE MACEDO	XXX.770.588-XX	11/12/1976	NÃO
102	MARIA ROSINEIDE GOMES NETA DE ALMEIDA	XXX.498.684-XX	17/07/1977	NÃO
103	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	XXX.610.653-XX	30/04/1981	NÃO
104	KATIA SUELANE PACHECO DE Omena	XXX.175.224-XX	19/12/1980	NÃO
105	KATIELLY DE NORONHA GALINDO	XXX.298.884-XX	01/04/1987	NÃO
106	EDIPO DA SILVA FERREIRA	XXX.411.544-XX	20/03/1988	NÃO
107	MERCIA CRISTINA FERREIRA MARQUES	XXX.364.664-XX	07/05/1986	NÃO
108	MARIA JANAILY VASCONCELOS CINTRA	XXX.822.384-XX	06/12/1985	NÃO
109	HOSMANY TORRES DE ARAUJO	XXX.534.924-XX	25/06/1987	NÃO
110	ELENICE DE AZEVEDO GOMES	XXX.442.154-XX	16/08/1972	NÃO
111	EDJA RIBEIRO SIQUEIRA	XXX.135.924-XX	02/09/1976	NÃO
112	SIMONE INACIO PEREIRA	XXX.490.504-XX	04/04/1985	NÃO
113	LUCELIA GUIMARAES DA SILVA	XXX.018.674-XX	26/12/1981	NÃO
114	IZABEL DE SANTANA VICENTE	XXX.970.334-XX	12/04/1990	NÃO
115	RUTIELLY FARIAS JARDIM	XXX.098.434-XX	03/09/1989	NÃO
116	MADALENA SILVA COSTA	XXX.108.154-XX	12/09/1970	NÃO
117	GENECY LEONIDIO DA SILVA	XXX.802.258-XX	15/07/1956	NÃO
118	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	XXX.813.214-XX	13/03/1991	NÃO
119	WELLIDA BORGES DE AZEVEDO	XXX.350.614-XX	07/03/1993	NÃO
120	IVONALDA COSTA CAVALCANTE	XXX.160.604-XX	25/01/1974	NÃO
121	ERICE BEZERRA DA SILVA	XXX.966.134-XX	20/11/1982	NÃO
122	ADRIANA MARIA DA SILVA MARTINS	XXX.780.974-XX	07/01/1979	NÃO
123	MARIA AILZA DOS SANTOS ANDRADE	XXX.976.914-XX	06/10/1969	NÃO
124	JULIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS MACEDO	XXX.306.614-XX	12/08/1989	NÃO
125	CLAUDIA ROCHA DE MORAES SANTANA	XXX.508.824-XX	25/08/1981	NÃO
126	TEREZA CRISTINA DE MELO BARROS	XXX.400.084-XX	07/11/1961	NÃO
127	KRYCIA SUELLEN OLIVEIRA BATISTA E SILVA	XXX.870.774-XX	06/12/1990	NÃO
128	MARLI DE OLIVERIA NASCIMENTO SILVA	XXX.773.534-XX	19/12/1991	NÃO
129	MARIA ALINE CINTRA DA SILVA	XXX.066.424-XX	10/09/1992	NÃO
130	MARTILEIDE ALVES SANTOS RIBEIRO	XXX.257.614-XX	07/06/1987	NÃO
131	MARIA ROSETE CINTRA DE ANDRADE	XXX.191.614-XX	16/06/1972	NÃO
132	GERMANY CARVALHO DE SOUZA MELO	XXX.714.244-XX	21/11/1990	NÃO
133	VANDA LUCIA DE MELO MARINHO	XXX.625.794-XX	20/08/1974	NÃO
134	IVANIELE BEZERRA DA SILVA	XXX.475.814-XX	28/05/1995	NÃO
135	MARIA LUCINALVA DA SILVA	XXX.124.294-XX	04/04/1975	NÃO
136	LIDIANE DA SILVA ALMEIDA MACEDO	XXX.233.254-XX	20/06/1997	NÃO
137	MARIA PALOMA GOMES DA SILVA	XXX.418.294-XX	03/02/1997	NÃO
138	SAMUEL DE LIMA MACEDO	XXX.278.774-XX	17/12/1992	NÃO
139	BEATRIZ SILVA MACENA	XXX.849.264-XX	08/03/1999	NÃO
140	JAILMA MEIRELLES DA SILVA ALVES DE MELO	XXX.476.374-XX	14/10/1986	NÃO
141	LUCIANA DA COSTA BARROS	XXX.137.164-XX	30/12/1988	NÃO
142	MARIA JOSICLEIDE DA SILVA LIMA	XXX.981.314-XX	20/06/1984	NÃO
143	ANTONIA DE ASSIS OLIVERIA	XXX.606.424-XX	22/10/1985	NÃO
144	VALDEMIRO DE BARROS SILVA JUNIOR	XXX.755.274-XX	01/11/1983	NÃO
145	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA SANTOS	XXX.275.684-XX	14/02/1986	NÃO
146	RIVANILSON DA SILVA	XXX.813.174-XX	10/06/1995	NÃO
147	HERIKA LEONARDO DA SILVA	XXX.105.254-XX	20/07/1986	NÃO
148	MARIA VANICIA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.305.254-XX	06/08/1965	NÃO
149	MARIA ROSIMERE DA SILVA	XXX.405.384-XX	23/01/1976	NÃO
150	EDILZA MARIA DA SILVA VALENÇA	XXX.454.634-XX	06/10/1983	NÃO
151	ALEXANDRA LIMA DA SILVA	XXX.589.834-XX	25/09/1978	NÃO
152	SUZI BARROS DE HOLANDA	XXX.169.344-XX	22/02/1983	NÃO

153	ALDELANE MATIAS SILVA DE BARROS	XXX.730.134-XX	17/06/1993	NÃO
154	TAMIRES DE OLIVEIRA VALENCA	XXX.147.554-XX	22/12/1988	NÃO
155	OSLAIR PACHECO DA SILVA	XXX.465.074-XX	30/05/1985	NÃO
156	TUANNY SUSIELLY SILVA DA COSTA	XXX.350.464-XX	14/04/1998	NÃO
157	ALANA RAFAELLY DE SIQUEIRA ALMEIDA DORNELAS	XXX.774.684-XX	11/11/1999	NÃO
158	JESSICA KARLA MELO DA SILVA	XXX.817.844-XX	01/05/1990	NÃO
159	DANIELA PRISCILA ANGELO DE MORAES	XXX.019.124-XX	25/07/1993	NÃO
160	ROSIMERE LIMA DOS SANTOS ARAUJO	XXX.996.564-XX	17/10/1992	NÃO
161	LUANA DA SILVA FEITOSA	XXX.685.334-XX	13/08/1999	NÃO
162	EDUARDA DA GAMA TEIXEIRA	XXX.651.524-XX	04/07/1999	NÃO
163	MARIA ROSEANE DA SILVA	XXX.007.504-XX	06/11/1990	NÃO
164	ERIKA FERREIRA MELO DE ALMEIDA	XXX.072.754-XX	18/01/1998	NÃO
165	JANECLESON FERREIRA DE MELO	XXX.958.294-XX	04/05/1979	NÃO
166	JUBERCIA SILVA DE ARAUJO	XXX.305.074-XX	11/05/1993	NÃO
167	ELAINE TATIANA DA SILVA LUCIO	XXX.069.824-XX	24/06/1980	NÃO
168	JOSELMA APARECIDA SALVINO DE ARAUJO	XXX.889.494-XX	01/08/1982	NÃO
169	ADNA SHIRLEY CAVALCANTE MOREIRA	XXX.733.444-XX	05/09/1980	NÃO
170	ALCICLEIA NUNES DA SILVA	XXX.314.924-XX	04/07/1983	NÃO
171	RENATA DE MELO RAMOS	XXX.984.214-XX	10/10/1984	NÃO
172	JAIFA KELINE DA SILVA	XXX.399.714-XX	31/08/1986	NÃO
173	JECIANE DIAS DE BARROS SILVA	XXX.530.424-XX	21/03/1983	NÃO
174	ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUNA	XXX.507.054-XX	02/10/1981	NÃO
175	JUCILEIA SHAENY DE LIMA MELO	XXX.815.614-XX	07/01/1986	NÃO
176	ANGELITA MARIA BRITO DA SILVA	XXX.619.834-XX	18/04/1973	NÃO
177	VIVIANE FELIX DE LIMA	XXX.281.244-XX	16/06/1978	NÃO
178	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	XXX.212.694-XX	12/06/1986	NÃO
179	JOSELANIA ANDRADE DA SILVA	XXX.418.854-XX	04/06/1983	NÃO
180	THAYS GOMES DA SILVA	XXX.200.134-XX	14/03/1993	NÃO
181	ALINE TUANY DA SILVA BARROS	XXX.697.864-XX	21/02/1990	NÃO
182	MARIA ALDENICE BESERRA CORREIA	XXX.899.524-XX	06/08/1980	NÃO
183	POLLYANNE ASEVEDO DE ALMEIDA	XXX.841.784-XX	12/05/1984	NÃO
184	ALLIFE OLIVEIRA CORDEIRO	XXX.794.744-XX	05/01/1996	NÃO
185	RENATA MOREIRA MATIAS	XXX.997.934-XX	08/08/1991	NÃO
186	ROMEU MATIAS DA SILVA	XXX.779.764-XX	06/08/1997	NÃO
187	RAFAELA PENHA SANTOS	XXX.827.184-XX	16/05/1992	NÃO
188	ERIAN GENYFHY BERNARDINO SANTANA DA SILVA	XXX.030.964-XX	02/08/1993	NÃO
189	SANDRA DOS SANTOS MELO XAVIER	XXX.813.624-XX	29/01/1987	NÃO
190	LUCICLEIDE ARAUJO DE SOUSA JESSE	XXX.234.954-XX	07/07/1977	NÃO
191	DEBORAH GUARANÁ DE LIMA AMARAL	XXX.197.894-XX	04/12/1984	NÃO
192	ROSIANE ILDA DOS SANTOS MACEDO	XXX.058.264-XX	10/12/1980	NÃO
193	EDINEIA MONICA LAURINDO DA SILVA	XXX.855.874-XX	05/11/1983	NÃO
194	DARA RODRIGUES DA SILVA	XXX.218.824-XX	30/12/1998	NÃO
195	JUSSARA OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.258.674-XX	29/10/1998	NÃO
196	MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	XXX.769.204-XX	20/03/1987	NÃO
197	SANDRA MARIA ACIOLE DA SILVA	XXX.542.414-XX	13/05/1985	NÃO
198	MARIA JOSE SANTIAGO DE SOUZA	XXX.861.904-XX	06/12/1966	NÃO
199	JOSE ADRIANO DA SILVA	XXX.455.854-XX	15/08/1982	NÃO
200	ZULEIDE CORDEIRO MARQUES	XXX.214.084-XX	22/01/1972	NÃO
201	MARIA WILMA ELOI DE SOUZA SANTOS	XXX.662.044-XX	22/11/1992	NÃO
202	MILENA VITORIA BRAGA DE SOUZA	XXX.038.344-XX	10/05/2000	NÃO
203	CARLA ANDREA DA SILVA	XXX.553.054-XX	05/10/1981	NÃO
204	CICERO EDSON DA SILVA	XXX.135.844-XX	01/03/1982	NÃO
205	LAEDJA LAIS SILVA MENEZES	XXX.563.934-XX	12/08/1988	NÃO
206	PRISCILA TAMARA DA SILVA	XXX.012.654-XX	20/04/1993	NÃO
207	MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS	XXX.468.184-XX	08/03/1979	NÃO
208	PALOMA MICHAEL XAVIER MUNIZ	XXX.701.584-XX	25/08/1989	NÃO
209	RENATA PEREIRA DA SILVA	XXX.933.304-XX	03/04/1988	NÃO
210	JOSEFA PAULA DA SILVA	XXX.044.664-XX	15/11/1984	NÃO
211	TELINA CORDEIRO DE FREITAS LIMA	XXX.047.394-XX	23/12/1973	NÃO
212	CELIA FERNANDA BEZERRA LOPES	XXX.458.854-XX	22/10/1988	NÃO
213	MARIA SILVANEIDE SILVESTRE CARDOSO	XXX.824.024-XX	20/02/1991	NÃO
214	JULIANA LEONARDO AQUINO	XXX.561.264-XX	04/01/1994	NÃO
215	ELIANE TAVARES OMENA	XXX.919.924-XX	02/07/1989	NÃO
216	ELIETE MARIA DA SILVA MELO	XXX.004.504-XX	19/01/1981	NÃO
217	DANIELLE FERNANDES GOMES	XXX.534.294-XX	16/10/1988	NÃO
218	CLAUDIANE CORDEIRO MELO	XXX.615.754-XX	25/06/1980	NÃO
219	TAMYRES ARAUJO ROSENDO	XXX.956.284-XX	27/03/1989	NÃO
220	ALMIR CARDOSO	XXX.908.914-XX	04/10/1985	NÃO
221	ERIKA MARIA SILVA DE MEDEIROS	XXX.191.314-XX	08/02/1992	NÃO
222	MARIA CAMILA DE OLIVEIRA MONTEIRO	XXX.415.094-XX	20/08/1991	NÃO
223	CELI BELARMINO CAVALCANTE	XXX.932.924-XX	08/07/1978	NÃO
224	ROBERTA ALINE BEZERRA DE ALMEIDA	XXX.768.304-XX	16/11/1984	NÃO
273	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	XXX.387.044-XX	15/09/1994	SIM
293	GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS	XXX.917.244-XX	18/10/1977	SIM
301	ANA PAULA LIMA VELOSO	XXX.974.844-XX	01/03/1986	SIM

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
55	AMANDA DA SILVA	XXX.494.174-XX	07/08/1992

Relação Cotista – Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados			

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
1	IRIS MAYARA DORNELAS SANTANA COSTA	XXX.114.014-XX	27/02/1988	NÃO
2	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA SOARES	XXX.173.674-XX	16/03/1980	NÃO
3	TEREZA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	XXX.897.824-XX	30/08/1975	NÃO
4	CLAUDENICE ALVES DUARTE	XXX.034.744-XX	15/05/1991	NÃO
5	RICARDO ANDRADE DE LIMA	XXX.081.004-XX	30/03/1995	NÃO
6	JOAO PAULO ARAUJO DE AZEVEDO	XXX.833.124-XX	25/05/1986	NÃO
7	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	XXX.026.304-XX	21/02/1986	NÃO
8	CICERO ROMAO DA SILVA SANTOS	XXX.434.034-XX	26/04/1988	NÃO
9	MARCELLY BARBOSA MEDEIROS	XXX.549.674-XX	24/02/1982	NÃO
10	KASSIA MYLLENY COSTA DO NASCIMENTO	XXX.179.594-XX	24/12/1986	NÃO
11	KEILA ROBERTA TORRES MACIEL	XXX.005.494-XX	10/08/1981	NÃO
12	THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	XXX.253.334-XX	19/03/2000	NÃO
13	EVANIA ALVES DA SILVA	XXX.047.284-XX	01/02/1981	NÃO
14	NAELSON HENRIQUE DE SIQUEIRA BEZERRA	XXX.030.094-XX	14/05/1992	NÃO
15	LUCAS CAVALHO SILVA	XXX.000.114-XX	04/01/1994	NÃO
16	JOERLAINE FIGUEIREDO DOSS SANTOS	XXX.759.184-XX	04/10/1994	NÃO
17	VERONICA RODRIGUES VIEIRA DE ARAUJO	XXX.332.304-XX	12/10/1966	NÃO
18	DIALMA ANDRADE DE MELO JUNIOR	XXX.648.024-XX	19/01/1994	NÃO
19	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS	XXX.389.064-XX	02/05/1986	NÃO
20	ADENISE PATRICIA DA SILVA SOUZA BARROS	XXX.746.424-XX	29/01/1986	NÃO
21	MADSON IGOR ROCHA DA FONSECA	XXX.162.024-XX	18/09/1986	NÃO
22	STEFANO GOMES DE OLIVEIRA	XXX.681.624-XX	29/01/1981	NÃO
23	CICERA CRISTINA DA SILVA COSTA MORAES	XXX.935.764-XX	19/12/1982	NÃO
24	MARIA ROSEMARY ALVES CINTRA	XXX.827.994-XX	10/12/1981	NÃO
25	SERGIO RICARDO TAVARES CAVALCANTE	XXX.565.144-XX	09/10/1988	NÃO
26	ENNEKELLE CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	XXX.236.494-XX	27/08/1995	NÃO
27	ANA NAIARA VICENTE DE GOES	XXX.769.484-XX	22/02/1994	NÃO
28	THAIS ADALVANI DE ALMEIDA SILVA	XXX.718.774-XX	25/09/1996	NÃO
29	KEYLLA DAR C ANDRADE DA SILVA	XXX.486.924-XX	24/11/1969	NÃO
30	JOSENALDA DA SILVA DIAS DE SOUSA	XXX.118.368-XX	16/08/1983	NÃO
31	HYALLY SAMARA FERNANDES COSTA PACHECO	XXX.540.574-XX	03/03/1995	NÃO
32	LINDACI ALVES CALADO	XXX.699.884-XX	30/04/1962	NÃO
33	ADILÇA FATIMA DE MELO PORTO VALENCA	XXX.436.814-XX	15/02/1960	NÃO
34	JESSICA SANTOS VASCONCELOS	XXX.074.814-XX	17/04/1996	NÃO
35	KEYLA FERNANDA PACHECO DE SOUZA	XXX.334.454-XX	23/11/1987	NÃO
36	GABRIELLI DA SILVA MELO LUCIO	XXX.120.224-XX	06/12/1993	NÃO
37	JOAO PEDRO DA ROCHA CORDEIRO	XXX.715.624-XX	01/01/1998	NÃO
38	ROBERVANIA GALDINO VILELA DE MORAES	XXX.998.384-XX	20/03/1984	NÃO
39	MAYRA MACIEL DA SILVA CAVALCANTE	XXX.954.654-XX	26/09/1992	NÃO
40	ALCIONE SANTANA DA SILVA	XXX.898.654-XX	22/06/1982	NÃO
41	VIRGINIA MARIA BRAGA	XXX.469.764-XX	14/05/1962	NÃO
42	ERICA RAYANE VIEIRA DOS SANTOS	XXX.162.014-XX	15/03/1999	NÃO
43	MARIA IEDA CORDEIRO DE LIMA VALENÇA	XXX.316.264-XX	02/07/1968	NÃO
44	EDVA ALZIRA DA SILVA	XXX.857.834-XX	01/04/1987	NÃO
45	RICARDO ALVES DOS SANTOS NETO	XXX.390.384-XX	20/08/2000	NÃO
46	KARINE PEREIRA DOS SANTOS	XXX.705.464-XX	23/07/1999	NÃO
47	FABIANA IZABEL DA SILVA MOURA	XXX.989.824-XX	01/04/1985	NÃO
48	MATHEUS ALVES DA SILVA	XXX.538.284-XX	07/12/1999	NÃO
49	SARA LARISSA CARVALHO ELOI	XXX.016.694-XX	02/11/1998	NÃO
50	EDNEIDE TRAJANO DE ALMEIDA	XXX.734.594-XX	05/08/1987	NÃO
51	EDILENE SEVERINA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	XXX.002.584-XX	02/12/1991	NÃO
52	EDVANIA MONTEIRO DA SILVA	XXX.537.914-XX	18/08/1995	NÃO
53	MARIA ENILDA VIANA DOS SANTOS	XXX.897.504-XX	18/05/1989	NÃO
54	GEISIANE FERREIRA DE ALMEIDA	XXX.848.654-XX	19/08/1996	NÃO
55	AMANDA DA SILVA	XXX.494.174-XX	07/08/1992	SIM
56	ARIKERLY DE SANTANA PINTO	XXX.646.104-XX	03/02/1998	NÃO
57	MARIA ANGELA TENORIO CADETE	XXX.854.104-XX	07/01/1995	NÃO
58	VALDECY JOSE DE LIMA FILHO	XXX.356.654-XX	19/11/1991	NÃO
59	ERALDO HENRIQUE DO CARMO LIMA DE MELO	XXX.812.204-XX	09/11/1997	NÃO
60	JOSE LAELSON DA SILVA	XXX.444.264-XX	26/02/1979	NÃO
61	IALLY CONCEIÇÃO GOMES DE ALMEIDA	XXX.231.464-XX	08/12/1981	NÃO
62	ERIKA VIEIRA ARAUJO LIRA	XXX.894.914-XX	22/12/1990	NÃO
63	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	XXX.452.204-XX	04/09/1973	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
33	QUITERIA JARDIM DE LIMA	XXX.451.964-XX	14/07/1998

Relação Cotista – Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados			

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
1	JADIELSON SILVA DE OLIVEIRA	XXX.253.404-XX	29/12/1990	NÃO
2	KAROLINA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	XXX.802.404-XX	12/06/1995	NÃO
3	MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA	XXX.245.224-XX	09/09/1985	NÃO
4	DAILTON DE ALMEIDA COSTA	XXX.581.904-XX	05/05/1988	NÃO
5	MARIA LIGIA DA SILVA SANTOS	XXX.382.664-XX	05/07/1998	NÃO
6	DAIANE ARAUJO DE AZEVEDO	XXX.833.134-XX	01/01/1985	NÃO

7	CARLOS ANDRE ANDRADE DA SILVA	XXX.633.704-XX	08/10/1974	NÃO
8	GEILA PATRICIA ALVES PONTES DE ALMEIDA	XXX.612.204-XX	14/07/1990	NÃO
9	MARIA ERIVONE DE FREITAS FIGUEROA	XXX.970.084-XX	22/02/1985	NÃO
10	ANGELA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	XXX.646.014-XX	21/11/1963	NÃO
11	MARIA LEIDIANE PACHECO ABREU	XXX.947.334-XX	05/09/1986	NÃO
12	EDUARDO NASCIMENTO BARBOSA	XXX.388.064-XX	28/01/1972	NÃO
13	JUCIVANIA PACHECO SILVA	XXX.183.744-XX	15/09/1982	NÃO
14	MIRIAN JESSE DA SILVA ANDRADE	XXX.035.264-XX	01/03/1995	NÃO
15	CELIA CRISTIANA SILVA COSTA	XXX.310.194-XX	26/10/1981	NÃO
16	MARIO CESAR GONCALVES DA SILVA	XXX.476.144-XX	29/07/1980	NÃO
17	WILMA SILVA DE QUEIROZ	XXX.388.994-XX	07/12/1989	NÃO
18	ADRIELLY BORGE DA SILVA	XXX.710.584-XX	16/04/1995	NÃO
19	EDVANIA ALMEIDA DA SILVA	XXX.100.394-XX	19/06/1983	NÃO
20	HELIO DA MOTA FERREIRA	XXX.707.564-XX	06/02/1985	NÃO
21	RENAM SOARES DA SILVA	XXX.372.214-XX	27/09/1993	NÃO
22	SIVONALDO ALVES DOS SANTOS	XXX.702.434-XX	25/01/1992	NÃO
23	GILSON PIMENTEL DE MORAES	XXX.183.844-XX	28/06/1984	NÃO
24	VALDENE CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	XXX.712.354-XX	29/07/1989	NÃO
25	JOSE NEY JAIR SOUZA FERREIRA	XXX.823.984-XX	12/09/1992	NÃO
26	HIGOR CINTRA DE ANDRADE	XXX.883.694-XX	27/04/1996	NÃO
27	EDSON DOS SANTOS VELOSO JUNIOR	XXX.198.474-XX	01/06/1989	NÃO
28	ECIA RAFAELA PACHECO DE SOUZA	XXX.464.804-XX	30/10/1989	NÃO
29	NADIA TATIANE SILVA	XXX.668.184-XX	20/06/1994	NÃO
30	MATEUS RODRIGUES MELO	XXX.775.414-XX	22/09/1998	NÃO
31	MAURICIO SILVA DE ARAUJO	XXX.896.934-XX	28/01/1992	NÃO
32	JOYCE KAROLINE SALES BESERRA	XXX.981.614-XX	05/02/1998	NÃO
33	QUITERIA JARDIM DE LIMA	XXX.451.964-XX	14/07/1998	SIM
34	JOEL PACHECO DE MORAIS FILHO	XXX.837.994-XX	27/12/1990	NÃO
35	DAVID RAMON VALERIO SILVA	XXX.310.854-XX	26/09/1994	NÃO
36	DIMICARTTY SALES BATISTA	XXX.105.614-XX	24/11/1988	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	EDJA KEYLLA DE OLIVEIRA MENDES	XXX.035.964-XX	27/11/1989
2	KERANINE SANTOS DE MELO	XXX.748.744-XX	17/09/1978
3	THAINA LIEDJA DA SILVA	XXX.713.884-XX	26/05/1995
4	MIGUEL REINO ARAUJO	XXX.738.064-XX	02/01/1996
5	WLLY THUANNE NEVES DE OLIVEIRA	XXX.919.624-XX	01/05/1993
6	FABIANA COSTA DE AZEVEDO	XXX.754.144-XX	05/08/1989
7	MARIA RITA GOMES BEZERRA	XXX.185.484-XX	15/05/1971
8	JUCELUCE DA SILVA VILELA	XXX.161.904-XX	03/02/1987
9	AMANDA LOPES DA COSTA	XXX.392.624-XX	11/11/1996
10	MOACYR XAVIER GOMES DA SILVA	XXX.418.584-XX	08/08/1996
11	MARTA FERREIRA MARCOS	XXX.019.474-XX	10/04/1986
12	ADRIANA DA SILVA JASSE AZEVEDO	XXX.412.924-XX	20/06/1981
13	MARIA HELDERLANE DA SILVA PACHECO	XXX.741.834-XX	17/04/1997
14	SANDRO SOARES MACEDO	XXX.650.798-XX	27/01/1973
15	JULIO VALENÇA DE FREITAS	XXX.927.854-XX	11/10/1958
16	JULIANA BEZERRA DA SILVA	XXX.385.984-XX	06/04/1993
17	MILENA MEDEIROS SILVA	XXX.457.594-XX	09/07/1998

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA História

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	SOCORRO RAQUEL MELO DE MORAES	XXX.160.794-XX	19/08/1989
2	MARIA ETIANE DOS SANTOS	XXX.377.644-XX	29/09/1981
3	JOSE LINDOMAR PONTES TORRES	XXX.885.994-XX	18/10/1966
4	ROMERO BARBOSA MACIEL FILHO	XXX.218.734-XX	15/08/1990
5	TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	XXX.974.404-XX	27/06/1985
6	IGNO DOS SANTOS ARAGAO	XXX.817.954-XX	24/02/1990
7	BRANDON LEE NASCIMENTO DE SOUZA	XXX.136.624-XX	02/01/1997
8	IVANA KELLY DE FREITAS ROCHA E SOUZA	XXX.485.594-XX	19/07/1980
9	JACINTA ALVES COSTA	XXX.757.704-XX	02/06/1984
10	VICTOR SANTOS BELO	XXX.225.324-XX	21/05/1989
11	GILMARA MACEDO LINS	XXX.630.064-XX	08/11/1976
12	GLEYDSON DA SILVA MACIEL	XXX.588.154-XX	22/07/1997
13	TAIZE SUELE LINS DA SILVA	XXX.811.604-XX	04/07/1990
14	CELIA DOURADO CAVALCANTI LOPES	XXX.048.094-XX	18/03/1981
15	WANDELL SALVADOR SOARES COSTA	XXX.609.554-XX	11/08/1981

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Geografia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	KARLA MICHELLY COSTA DE MORAES	XXX.074.564-XX	11/06/1980
2	SONIVALDO ALVES DOS SANTOS	XXX.162.794-XX	23/03/1995
3	ANA CELINA CORDEIRO GALVAO	XXX.051.674-XX	29/08/1977
4	JOSE MATHEUS VERISSIMO SIQUEIRA	XXX.620.164-XX	02/08/1995
5	VILSON MATIAS DA SILVA	XXX.223.224-XX	02/09/1992
6	KAIKE INUCENCIO DE MATOS	XXX.740.794-XX	27/06/1996
7	GRACE ANNE VALENCA DE OMENA	XXX.905.474-XX	29/10/1976
8	IEDA MARIA ALVES	XXX.648.368-XX	29/05/1971
9	ROSANE AGOSTINHO DE MELO	XXX.753.944-XX	13/02/1990
10	LUCAS OTAVIO CELESTINO MENESES	XXX.082.164-XX	28/04/1995
11	JOSE DE AZEVEDO SANTOS	XXX.767.154-XX	22/01/1986
12	JOSENILDO ODILON DE LIMA	XXX.608.104-XX	05/02/1975

13	ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS	XXX.503.464-XX	21/01/1994
14	GEOVANA DE OLIVEIRA MONTEIRO	XXX.598.424-XX	09/09/1997
15	JUCICLEIDE BATISTA VILELA	XXX.370.284-XX	17/10/1991

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	DERIVALDO DO NASCIMENTO VILELA	XXX.195.094-XX	06/07/1992
2	FABIO BEZERRA PAES	XXX.905.874-XX	23/09/1984
3	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	XXX.121.954-XX	02/12/1992
4	GIVALDO FERREIRA DA MOTA	XXX.675.124-XX	28/12/1979
5	WASHINGTON SILVA E LIMA	XXX.189.204-XX	05/07/1971
6	WILLAMS DOS SANTOS SILVA	XXX.371.994-XX	05/02/1994
7	EDSON LIMA SILVA	XXX.883.634-XX	25/06/1982
8	ANDREA ARAUJO JACINTO	XXX.222.414-XX	13/12/1979
9	LEONARDO CINTRA DA SILVA	XXX.697.194-XX	09/06/1998
10	INDAMACIO ALEX MELO DA SILVA	XXX.775.244-XX	18/05/1990
11	EDENILSON SANTOS DA SILVA	XXX.280.684-XX	26/10/1992
12	MIKEL WESLEY GONÇALO DA SILVA	XXX.555.214-XX	01/01/1998
13	ALLYSON LUIZ DE SOUZA SILVA	XXX.144.094-XX	05/12/1986
14	ALEX PATRÍCIO DA SILVA	XXX.434.274-XX	13/01/1984
15	PAULO ANDRE DE ALBUQUERQUE	XXX.886.094-XX	03/12/1971
16	EDICLECIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA	XXX.042.744-XX	21/10/1993
17	ODENIR VELOSO DA SILVA	XXX.948.074-XX	08/01/1988
18	JOSE NUNES DE ALMEIDA FILHO	XXX.486.264-XX	04/08/1983

São Bento do Una, 19 de janeiro de 2023

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DB7C9704

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E

Após análise dos recursos apresentados à comissão da seleção pública simplificada de professores que atuarão na educação infantil, nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, na educação especial e na modalidade EJA (educação de jovens e adultos – nível fundamental) da rede pública municipal de São Bento do Una-PE - Edital nº 006/2021, apresenta-se abaixo a situação dos referidos recursos:

CANDIDATO	CPF	RESULTADO
ALANA RAFAELLY DE SIQUEIRA ALMEIDA DORNELAS	XXX.774.684-XX	DEFERIDO
ANDRESA VALENÇA FERREIRA	XXX.307.174-XX	DEFERIDO
CAMILA EDNA DA SILVA NASCIMENTO	XXX.196.004-XX	INDEFERIDO
DAIANE CRISTINA DE LIMA	XXX.358.924-XX	DEFERIDO
DAVID RAMON VALERIO SILVA	XXX.310.854-XX	DEFERIDO
DENILDA SILVA MEDEIROS	XXX.465.008-XX	INDEFERIDO
ELTON DE VASCONCELOS COSTA	XXX.591.244-XX	INDEFERIDO
EVERALDO ELIZARIO DA SILVA JUNIOR	XXX.401.735-XX	DEFERIDO
FAGNER ROBERTO DE LIMA SILVA	XXX.958.534-XX	INDEFERIDO
GICELIA TORRES FREIRE	XXX.170.034-XX	INDEFERIDO
GRETIANI XAVIER DO NASCIMENTO	XXX.025.924-XX	DEFERIDO
IVAN EUCLIDES DA SILVA JUNIOR	XXX.710.564-XX	DEFERIDO
JAILMA MEIRELLES DA SILVA ALVES DE MELO	XXX.476.374-XX	DEFERIDO
JANECLEIDE CORDEIRO DE AZEVEDO	XXX.088.544-XX	DEFERIDO
JANECLEIDE SILVA DOS SANTOS	XXX.724.744-XX	INDEFERIDO
JAYNE ADELIA DA COSTA BEZERRA	XXX.004.044-XX	DEFERIDO
JAYNNE BEZERRA ALVES CORDEIRO	XXX.608.034-XX	DEFERIDO
JESSICA KARLA MELO DA SILVA	XXX.817.844-XX	DEFERIDO
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	XXX.040.994-XX	INDEFERIDO
JOSE GILBERTO GOMES	XXX.009.024-XX	INDEFERIDO
JOSELANIA ANDRADE DA SILVA	XXX.418.854-XX	DEFERIDO
JOSELMA APARECIDA SALVINO DE ARAUJO	XXX.889.494-XX	DEFERIDO
JOSENILDA ALVES DA SILVA	XXX.254.004-XX	DEFERIDO
JULIO VALENÇA DE FREITAS	XXX.927.854-XX	DEFERIDO
LUZIA SAMPAIO DA SILVA	XXX.688.304-XX	DEFERIDO
MAIRON DA SILVA XAVIER	XXX.229.354-XX	DEFERIDO
MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	XXX.769.204-XX	DEFERIDO
MARIA ROSIMERE DA SILVA	XXX.405.384-XX	DEFERIDO
MARIA WESLEY CAVALCANTE ALMEIDA	XXX.644.804-XX	DEFERIDO
MARTA FERREIRA MARCOS	XXX.019.474-XX	DEFERIDO
NATALIA KIMBERLLY DE ANDRADE DA SILVA	XXX.325.474-XX	INDEFERIDO
NATANAEAL DE LUNA SILVA	XXX.447.554-XX	INDEFERIDO
PALOMA DE FREITAS COSTA	XXX.482.214-XX	DEFERIDO
POLLYANNE ASEVEDO DE ALMEIDA	XXX.841.784-XX	DEFERIDO
RAFAELA MAURICIO QUARESMA	XXX.016.904-XX	INDEFERIDO
RAFAELA PENHA SANTOS	XXX.827.184-XX	DEFERIDO
RAMON QUEIROZ DOS SANTOS	XXX.815.134-XX	DEFERIDO
ROBERTA ALINE BEZERRA DE ALMEIDA	XXX.768.304-XX	INDEFERIDO
ROSIMERE LIMA DOS SANTOS ARAUJO	XXX.996.564-XX	DEFERIDO
SANDRA MARIA ACIOLE DA SILVA	XXX.542.414-XX	INDEFERIDO

SANDREIA ILKA OLIVEIRA PESSOA	XXX.252.734-XX	DEFERIDO
SUZI BARROS DE HOLANDA	XXX.169.344-XX	DEFERIDO
THAYS GOMES DA SILVA	XXX.200.134-XX	DEFERIDO
WILLIAN FERREIRA GUIMARAES	XXX.892.924-XX	DEFERIDO
ZULEIDE CORDEIRO MARQUES	XXX.214.084-XX	DEFERIDO

São Bento do Una, 19 de janeiro de 2023

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7FE2E0D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital nº 05/2022 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA e retificações posteriores e Portaria nº 463/2022;

RESOLVE:

HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Processo de Seleção de Diretores da rede Municipal de Ensino de Taquaritinga do Norte/PE. Os (As) Candidatos (as) estão identificados (as) pela função, nome, unidade escolar e nota final em listagem anexa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

FUNÇÃO	NOME	UNIDADE ESCOLAR	NOTA FINAL
Diretor	Adelma Maria Queiroz Casé	E. M. Sebastião Ferreira de Lima	7,71
Diretor	Carmen Edvirges G. de H. C. Tabosa	E. M. Prof. Gilzete Guerra	7,14
Diretor	Eliane Brito de Assis Oliveira	Ginásio Experimental Severino Pereira da Silva	8,11
Diretor	Josefa Erika Brito Araújo	E. M. Pedro de Lira Borges	8,71
Diretor	Kátia Cristina Curvelo de Menezes	E. M. Chefe Leandro	5,71
Diretor	Priscila de Assis Lima	E. M. Pe. José de Anchieta	8,49
Diretor	Valdelice Grangeiro Ferreira	E. M. Pe. Ibiapina	7,32
Diretor	Vereniana Maria da Silva	Creche M. Inês Déu da Silva Lima	8,08
Diretor	Maria de Lourdes Silva Araújo	E. M. Francisca Moura Pereira da Silva	8,52 1º lugar
Diretor	Fabiana Moraes Gonçalves Santos	E. M. Francisca Moura Pereira da Silva	7,73 2º lugar

Taquaritinga do Norte, 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:A9FE9776

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

